SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 10 de Janeiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3935

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - ERRATA RESOLUÇÃO Nº 26 - NOMEIA COMISSÃO ELEITORAL

ERRATA
A **DIRETORA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACROREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI**, no uso de suas atribuições previstas no inc. XV do art. 44 do Estatuto, altera a Resolução Nº 26 de 21 DE MOVEMBRO DE 2024, por conter erro material, nos seguintes termos:
Onde se lê: *" Patrick Cesar Sucupira, matrícula n.º 1360, lotado no cargo de Coordenador de Enfermagem".*
Leia-se: *"Patrick Cesar Sucupira, matrícula n.º 1360, lotado no cargo de Coordenador de Compras e Licitação".*
Publica-se a Resolução alterada, nos seguintes termos:

RESOLUÇÃO Nº 26/2024, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024
NOMEIA a comissão eleitoral para a eleição do Conselho Diretor e Conselho Fiscal do CISTRI para o exercício do mandato no biênio 2025-2026.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, Cleidimar Zanotto, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da comissão eleitoral com a finalidade precípua de conduzir o processo de eleição do Conselho Diretor e Conselho Fiscal do CISTRI para o exercício do mandato no biênio 2025-2026. A referida comissão, com mandato específico para a responsabilidade que lhe foi conferida, ficou constituída pelos seguintes servidores:

I – **Presidente da Comissão**
Gislene Gouveia Parreira, matrícula n.º 1184, lotada no cargo de Gerente Administrativa;

II- Membros da Comissão
Márcia Ribeiro Vieira, matrícula n.º 11, lotada no cargo de Coordenadora Contábil;
Patrick Cesar Sucupira, matrícula n.º 1360, lotado no cargo de Coordenador de Compras e Licitação.

Art. 2. Deverão os nomeados compor a Comissão Eleitoral, em obediência ao Estatuto, ao Regimento Interno, bem como a Resolução n.º 25/2024, aprovada pela Assembleia Geral, devendo esta Comissão presidir e fiscalizar as eleições, homologar as chapas inscritas, divulgar as chapas homologadas, apurar as eleições e proclamar o resultado, e demais atribuições previstas.

Art. 3º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:ED6DCA64

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 585/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Aditivo Ao Contrato Nº 585/2024. **Contratada:** HBC - Hospital Brasil Central Ltda., CNPJ nº 10.951.450/0001-13. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 585/2024, datado de 10 de julho de 2024, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 30/06/2025, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024, Cláusula Oitava do Contrato 585/2024, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art.124, II, b e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 27 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:E5AC8F13

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 597/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Aditivo Ao Contrato Nº 597/2024. Contratada**:** HBC - Hospital Brasil Central Ltda., CNPJ nº 10.951.450/0001-13. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 597/2024, datado de 16 de julho de 2024, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 30/06/2025, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024, Cláusula Oitava do Contrato 597/2024, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art.124, II, b e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 27 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:19CA5FE3

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 656/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Aditivo Ao Contrato Nº 656/2024. Contratada**:** HBC - Hospital Brasil Central Ltda., CNPJ nº 10.951.450/0001-13. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula Oitava do contrato nº 656/2024, datado de 26 de agosto de 2024, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 30/06/2025, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024, Cláusula Oitava do Contrato 656/2024, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art.124, II, b e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 27 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:1AB167D7

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 668/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Aditivo Ao Contrato Nº 668/2024. Contratada**:** HBC - Hospital Brasil Central Ltda., CNPJ nº 10.951.450/0001-13. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 668/2024, datado de 06 de setembro de 2024, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 30/06/2025, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024, Cláusula Oitava do Contrato 668/2024, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art.124, II, b e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 27 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:4B694A8D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 644/2024

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Aditivo Ao Contrato Nº 644/2024. Contratada: RM Ressonância Ltda., CNPJ nº 06.103.674/0001-06. Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da clausula oitava do contrato nº 644/2024, datado de 20 de agosto de 2024, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 30/06/2025, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2024 – Credenciamento nº 01/2024, Cláusula Oitava do Contrato 644/2024, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art.124, II, b e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 30 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:B6F9E3BF

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 01/2025. Contratada**:** Jorge Mychael Araújo De Rezende Lima, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 54.533.325/0001-69, para realização de serviços de jardinagem no AMVAP SAÚDE. Valor total do contrato: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Fundamento: Processo nº 53/2024 – Dispensa de Licitação n. 35/2024. Vigência: de 08/01/2025 a 08/01/2026.

Uberlândia-MG, 08 de janeiro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente Interino do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:0E595F27

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAUDE DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO DPV N° 03/2025

Objeto: Prestação de Serviço para substituição de cerâmica quebradas, reparos e pintura sala do mamógrafo .

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO AMVAP SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ 18.151.467/0001-06

CONTRATADA: Joselito de Jesus dos Santos – CNPJ: 42.550.908/0001-19. Valor contratado: R$5050,00 Data do despacho: 09/01/2025

Nome completo: Selmo Alves de Sousa , **Presidente Interino AMVAP SAÚDE**

Publicado por:
Erick Santiago Xavier
Código Identificador:288AB2ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
ATA DA CENTÉSIMA NONAGÉSIMA NONA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA AMEG

ATA DA CENTÉSIMA NONAGÉSIMA NONA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – CONSÓRCIO AMEG
Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, na sede do Consórcio AMEG, situada na Rua Benedita da Silveira Maia, nº 144, Jardim Pinheiros, na cidade de Passos, Minas Gerais, iniciou às dez horas e trinta minutos a sessão da Centésima Nonagésima Nona Assembleia Geral Ordinária da AMEG. Verificou-se o quórum, estiveram presentes: Rafael Henrique da Silva Freire - Prefeito de Alpinópolis e Presidente da AMEG, Cristiano Geraldo da Silva – Prefeito de Capitólio, Donizete Vivela – Prefeito de Cássia, José Reinaldo Cintra – Prefeito de Claraval, Danilo Oliveira Campos – Prefeito de Córrego Fundo, Pedro Paulo – Prefeito de Delfinópolis, Marcio Domingues de Andrade – Prefeito de Fortaleza de Minas, Paulo César de Oliveira - Prefeito de Ibiraci, Nirlei Cristiani – Prefeito de Ilicínea, Norival Francisco de Lima - Prefeito de Itaú de Minas, Diego Rodrigo de Oliveira – Prefeito de Passos, Everilson Cleber Leite – Prefeito de Pratápolis, Eder Aparecido de Paula Garcia –

Prefeito de São João Batista do Glória, Marcelo Rodrigues da Silva – São José da Barra, Marcelo de Morais – Prefeito de São Sebastião do Paraíso, Daniel Ferreira da Silva – Prefeito de São Tomás de Aquino. Os demais presentes assinaram o livro próprio de presença. Ordem do Dia, o Presidente do Consórcio cumprimentou os presentes e deu início à reunião; a mesa de trabalhos foi formada. O Presidente procedeu com a leitura da resposta ao ofício nº 60/2024 da AMEG onde foi solicitada a atenção para a Rodovia MG-050, Trecho Capitólio a São Sebastião do Paraíso. Após explanações e sugestões dos Prefeitos foi decidido que o Estado de Minas Gerais será provocado e, que, juntamente, será acionado o Ministério Público para uma solução da questão. Pelo Prefeito de Passos foi sugerido que seja emitida uma nota de repúdio quanto a resposta do ofício recebido da Concessionária Nascentes das Gerais (Rodovia da MG-050) o que foi aprovado por todos. Ato contínuo, procedeu-se com os trâmites para a votação, foi eleita a nova diretoria do Consórcio AMEG, por aclamação, sendo eleitos: Presidente Marcelo de Morais – Prefeito de São Sebastião do Paraíso, Primeiro Vice-Presidente Daniel Ferreira da Silva – Prefeito de São Tomás de Aquino, Segundo Vice- Presidente Marcio Domingues de Andrade – Prefeito de Fortaleza de Minas, Membros do Conselho Fiscal Marcelo Rodrigues da Silva – Prefeito de São José da Barra, Diego Rodrigo de Oliveira – Prefeito de Passos, Danilo Oliveira Campos – Prefeito de Córrego Fundo e Suplentes do Conselho Fiscal Everilson Cleber Leite – Prefeito de Pratápolis, Cristiano Geraldo da Silva – Prefeito de Capitólio e Nirlei Cristiano – Prefeito de Ilicínea, os eleitos para a diretora de dois mil e vinte e cinco tomaram posse assinando o em livro próprio. Os mandatos iniciam em três de janeiro de dois mil e vinte e cinco com término em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco. Foi dada a palavra ao Presidente eleito. Foi aprovada a Resolução duzentos e oito que cria elementos de despesas para o orçamento de dois mil e vinte cinco. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente do Consórcio, agradeceu a presença de todos e às onze horas e cinquenta e cinco minutos declarou encerrada a Centésima Nonagésima Nona Assembleia Geral Ordinária da AMEG. Do que, para constar, eu, Larissa Teixeira de Oliveira, ------_____ lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada foi assinada pelos prefeitos presentes e por mim. Passos, 03 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Larissateixeira de Oliveira
Código Identificador:A06CC517

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
TERMO DE POSSE DIRETORIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025

TERMO DE POSSSE DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – CONSÓRCIO AMEG
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, NESTA CIDADE DE PASSOS, EU, MARCELO DE MORAIS, PREFEITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, TOMO POSSE COMO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – CONSÓRCIO AMEG, COM MANDATO QIE SE INICIA NO DIA TRÊS DE JANEIRO DE DOIS E MIL E VINTE E CINCO E QUE SE CONCLUIRÁ NO DIA TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, NOS TERMOS DO DELIBERADO EM ASSEMBLEIA GERAL.
PRESIDENTE MARCELO DE MORAIS – PREFEITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE DANIEL FERREIRA DA SILVA – PREFEITO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO, SEGUNDO VICE- PRESIDENTE MARCIO DOMINGUES DE ANDRADE – PREFEITO DE FORTALEZA DE MINAS, MEMBROS DO CONSELHO FISCAL MARCELO RODRIGUES DA SILVA – PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA BARRA, DIEGO RODRIGO DE OLIVEIRA – PREFEITO DE PASSOS, DANILO OLIVEIRA CAMPOS – PREFEITO DE CÓRREGO FUNDO E SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL EVERILSON CLEBER LEITE – PREFEITO DE PRATÁPOLIS, CRISTIANO GERALDO DA SILVA – PREFEITO DE CAPITÓLIO E NIRLEI CRISTIANO – PREFEITO DE ILICÍNEA
MEMBROS DA ASSEMBLEIA
RAFAEL DA SILVA FREIRE - PREFEITO DE ALPINÓPOLIS, DONIZETE VILELA - PREFEITO DE CÁSSIA, PEDRO PAULO - PREFEITO DE DELFINÓPOLIS, PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA - PREFEITO DE IBIRACI, NORIVAL FRANCISCO DE LIMA - PREFEITO DE ITAÚ DE MINAS, EDER APARECIDO DE PAULA GARCIA - PREFEITO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA,

JOSÉ REINALDO CINTRA -
Prefeito de Claraval.

Publicado por:
Larissateixeira de Oliveira
Código Identificador:6CD0A2D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
PORTARIA N° 08/2025

PORTARIA Nº 08 DE 08/01/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Arcos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Servidor JEAN MESQUITA LIMA para regular movimentação das contas bancárias de titularidade da Câmara Municipal de Arcos, em conjunto com o Presidente da Câmara.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 08 de janeiro de 2025.

KATIA MATEUS DE MOURA SOUSA
Vereador – Presidente

Publicado por:
Jean Mesquita de Lima
Código Identificador:2E1610C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA Nº 007/2025

PORTARIA 07 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispões sobre nomeação de servidor comissionado

O Presidente da Câmara Municipal de Astolfo Dutra, no uso de suas atribuições:
Considerando Lei Orgânica do Município de Astolfo Dutra;
Considerando o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal e Resolução 03/2024.

Resolve:
Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo de Chefe do Setor de Licitações, Compras e Contratos o senhor **ALYSSON GUIMARÃES DA COSTA**, inscrito no CPF 130.835.906-36.
Art. 2º - Determinar que seja encaminhada cópia desta ao serviço de contabilidade para anotações de praxe.
Art. 3º - A presente nomeação dar-se-á em 09 de Janeiro de 2025.
Art. 4º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogar os dispositivos em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Astolfo Dutra, 09 de Janeiro de 2025.

CLEMILSON ALVES NEIVA
Presidente

Publicado por:
Lohana Guizilini Mendes
Código Identificador:35A32CA6

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA Nº 008/2025

PORTARIA 08 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispões sobre nomeação de servidor comissionado

O Presidente da Câmara Municipal de Astolfo Dutra, no uso de suas atribuições:
Considerando Lei Orgânica do Município de Astolfo Dutra;
Considerando o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal e Resolução 03/2024.

Resolve:
Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo de Coordenador Legislativo a senhora **LOHANA GUIZILINI MENDES**, inscrito no CPF 119.078.306-18.
Art. 2º - Determinar que seja encaminhada cópia desta ao serviço de contabilidade para anotações de praxe.
Art. 3º - A presente nomeação dar-se-á em 09 de Janeiro de 2025.
Art. 4º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogar os dispositivos em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Astolfo Dutra, 09 de Janeiro de 2025.

CLEMILSON ALVES NEIVA
Presidente

Publicado por:
Lohana Guizilini Mendes
Código Identificador:89C42F3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

OBJETO: Contratação de serviços de publicação de atos oficiais e demais matérias de interesse da Câmara Municipal de Buritis.
CONTRATADO: Associação Mineira de Municípios - AMM, Cnpj nº 20.513.859/0001-01
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis - Cnpj nº 20.637.732/0001-02
VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS: R$ 6.804,00 (seis mil e oitocentos e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.0001.2002.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Ficha 00018.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:086C3ACC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 230/2025

PORTARIA Nº 230/2025

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

O Presidente da Câmara Municipal da Campanha, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 227/2025 de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Nomear, nos termos da legislação vigente, para fazer parte da Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal, os seguintes Vereadores:

Presidente: Alex Aparecido Pereira

Secretário: Gabriel Pires de Rezende

Membro: Guilherme Carvalho Pittigliani Rodrigues

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e Publique-se.

Campanha, 09 de Janeiro de 2025.

GILSON CEZAR PROK
Presidente da Mesa

Publicado por:
Giovana Vianna Arantes Reis Fonseca
Código Identificador:39220B87

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 231/2025

PORTARIA Nº 231/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LIQUIDANTE DAS DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

O Presidente da Câmara Municipal da Campanha, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 228/2025 de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Nomear, para o cargo de Liquidante das despesas durante os exercícios de 2025 e 2026 o vereador:

Guilherme Carvalho Pittigliani Rodrigues

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e Publique-se.

Campanha, 09 de Janeiro de 2025.

GILSON CEZAR PROK
Presidente da Mesa

Publicado por:
Giovana Vianna Arantes Reis Fonseca
Código Identificador:BF9D7A90

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 232/2025

PORTARIA Nº 232/2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAR FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

O Presidente da Câmara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º Ficam designados os abaixo relacionados para, perante a Caixa Econômica Federal, sempre em conjunto de dois, no que diz respeito ao Fundo Especial da Câmara Municipal da Campanha, CNPJ 45.179.195/0001-17, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldo, extratos e comprovantes, requisitar talonário de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar saques em poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar pagamentos exceto por meio eletrônico, efetuar transferências exceto por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico e encerrar contas de depósito:

1. Nome: Gilson Cezar Prok - CPF nº 042.378.826-40

Cargo: Presidente da Mesa

2. Nome: Silvana Aparecida Domingues Arantes - CPF nº 973.575.966-72

Cargo: Diretora administrativo e financeira

Art 2º Esta Portaria entra em vigor nada data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Campanha, 09 de Janeiro de 2025.

GILSON CEZAR PROK
Presidente da Mesa

Publicado por:
Giovana Vianna Arantes Reis Fonseca
Código Identificador:27DE2BCA

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 233/2025

PORTARIA Nº 233/2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAR FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

O Presidente da Câmara Municipal da Campanha, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Ficam designados os abaixo relacionados para, perante o Banco do Brasil S/A, sempre em conjunto de dois, no que diz respeito ao Fundo Especial da Câmara Municipal da Campanha, CNPJ 45.179.195/0001-17, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldo, extratos e comprovantes, requisitar talonário de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar saques em poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar pagamentos exceto por meio eletrônico, efetuar transferências exceto por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico e encerrar contas de depósito:

1. Nome : Gilson Cezar Prok CPF : 042.378.826-40

Cargo: Presidente da Mesa

2. Nome: Silvana Aparecida Domingues Arantes CPF: 973.575.966-72

Cargo: Diretora administrativo e financeira

Art 2° Esta Portaria entra em vigor nada data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Campanha, 09 de Janeiro de 2025.

GILSON CEZAR PROK
Presidente da Mesa

Publicado por:
Giovana Vianna Arantes Reis Fonseca
Código Identificador:0424DD16

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA SECRETARIA GERAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, nos termos da Lei Municipal 1.007/2023 e Portaria n. 22/2025, em cumprimento aos preceitos legais e regimentais no que tange às contratações diretas, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Portaria nº 20/2021, torna público a abertura da fase externa do:
Processo de Despesas n.º: 02.2025
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO À ESTRUTURA E ACABAMENTOS NO SOMBREADOR/COBERTURA DO ESTACIONAMENTO DA CÂMARA**
Regime de Execução: Indireto, por tarefa.
Preço global máximo estimado: R$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais)
Modalidade: Contratação Direta, Art. 75, II, Lei n.º 14.133/21.
Requisitos de habilitação: Proposta válida, habilitação fiscal, social, jurídica e trabalhista (Título VI, Lei 14.133/21).
Documentos Complementares: Informações bancárias e documentos do proprietário/sócio ou preposto responsável.
Participação: Ampla Concorrência
Critério de escolha: *Menor preço unitário;*
Modo de Disputa: Aberta

Por este intermédio manifesta o interesse na obtenção de propostas de eventuais interessados, selecionando-se a mais vantajosa.
PRAZO: 3 DIAS ÚTEIS
Termo Final: 13.01.2025

ETP, TR e demais informações poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico: *licitar@chapadagaucha.mg.leg.br*.

Chapada Gaúcha, quinta-feira, 9 de janeiro de 2025.

Contados da publicação no Site Oficial da CMCG: https://www.chapadagaucha.mg.leg.br/.

Publicado por:
Raqueline Camargo de Oliveira
Código Identificador:097D5DE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 011/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 11/2025 de 9 de janeiro de 2025

"Dispõe sobre a nomeação de vereadores para comporem a Comissão Especial de Recesso da Câmara Municipal de Conquista."

A Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo presidente, vereador Airton Lucas de Oliveira, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no artigo 87, inciso Il, da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 9º, § 14º, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - Ficam nomeados para comporem a Comissão Especial de Recesso os seguintes vereadores:

a) Sílvio Artur Daiola - Presidente;
b) Luiz Antônio Alves - Relator;
c) Júlio César dos Santos - Membro.

Artigo 2º - A Comissão Especial de Recesso ficará responsável por deliberar matérias as quais a Câmara for convocada a se manifestar durante o recesso parlamentar de janeiro, até que sejam eleitas as Comissões Permanentes.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista, estado de Minas Gerais, 9 de janeiro de 2025.

VEREADOR AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista

Publicado por:
Luciana Vidal Caramori
Código Identificador:ED83E66D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE POSSE Nº 011/2025

Aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceu perante o Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador Danilo Santos Xavier Guimarães, o senhor **RAMON DE SÁ CONSTÂNCIO**, brasileiro, portador do CPF nº XXX. 435.076-XX, para, de acordo com a sua nomeação, exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum" de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, constante da Resolução 142, de 22/05/2002.

O Senhor Presidente tomou-lhe o compromisso de leal e honestamente desempenhar suas funções e lhe deu posse, tendo o mesmo, logo após, entrado no exercício do referido cargo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 06 de janeiro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

RAMON DE SÁ CONSTÂNCIO
Assessor Parlamentar

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:7D67AC1E

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE POSSE Nº 012/2025

Aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceu perante o Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador Danilo Santos Xavier Guimarães, o senhor **CRISTIANO OTÁVIO HORTA ROCHA**, brasileiro, portador do CPF nº XXX. 913.326-XX, para, de acordo com a sua nomeação, exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum" de **ASSESSOR DE GABINETE**, constante da Resolução 142, de 22/05/2002.

O Senhor Presidente tomou-lhe o compromisso de leal e honestamente desempenhar suas funções e lhe deu posse, tendo o mesmo, logo após, entrado no exercício do referido cargo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 06 de janeiro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

CRISTIANO OTÁVIO HORTA ROCHA
Assessor Parlamentar

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:02A2F106

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE POSSE Nº 013/2025

Aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceu perante o Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador Danilo Santos Xavier Guimarães, a senhora **ANA PAULA ALMEIDA TRINDADE**, brasileira, portadora do CPF nº XXX.258.576-XX, para, de acordo com a sua nomeação, exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum" de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, constante da Resolução 142, de 22/05/2002.

O Senhor Presidente tomou-lhe o compromisso de leal e honestamente desempenhar suas funções e lhe deu posse, tendo o mesmo, logo após, entrado no exercício do referido cargo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 06 de janeiro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

ANA PAULA ALMEIDA TRINDADE
Assessora Parlamentar

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:1CCCB69B

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE POSSE Nº 014/2025

Aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceu perante o Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador Danilo Santos Xavier Guimarães, a senhora **MIRIAN DUARTE MACHADO GONZAGA DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF nº XXX.156.876-XX, para, de acordo com a sua nomeação, exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum" de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, constante da Resolução 142, de 22/05/2002.

O Senhor Presidente tomou-lhe o compromisso de leal e honestamente desempenhar suas funções e lhe deu posse, tendo o mesmo, logo após, entrado no exercício do referido cargo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 06 de janeiro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

MIRIAN DUARTE MACHADO GONZAGA DA SILVA
Assessora Parlamentar

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:D33066C8

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE POSSE Nº 015/2025

Aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceu perante o Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador Danilo Santos Xavier Guimarães, a senhora **LEILA PAULA FERREIRA MOTA**, brasileira, portadora do CPF nº XXX.156.876-XX, para, de acordo com a sua nomeação, exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum" de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, constante da Resolução 142, de 22/05/2002.

O Senhor Presidente tomou-lhe o compromisso de leal e honestamente desempenhar suas funções e lhe deu posse, tendo o mesmo, logo após, entrado no exercício do referido cargo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 06 de janeiro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

LEILA PAULA FERREIRA MOTA
Assessora Parlamentar

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:7D947DEF

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE POSSE Nº 016/2025

Aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceu perante o Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador Danilo Santos Xavier Guimarães, o senhor **LEANDRO MÁRCIO DE FREITAS BUSTAMANTE**, brasileiro, portador do CPF nº XXX.152.126-XX, para, de acordo com a sua nomeação, exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum" de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, constante da Resolução 142, de 22/05/2002.

O Senhor Presidente tomou-lhe o compromisso de leal e honestamente desempenhar suas funções e lhe deu posse, tendo o mesmo, logo após, entrado no exercício do referido cargo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 06 de janeiro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

LEANDRO MÁRCIO DE FREITAS BUSTAMANTE
Assessor Parlamentar

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:A93CB6DF

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE POSSE Nº 017/2025

Aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceu perante o Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador Danilo Santos Xavier Guimarães, a senhora **ANA PAULA DOS SANTOS AGUILAR**, brasileira, portadora do CPF nº XXX.156.876-XX, para, de acordo com a sua nomeação, exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum" de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, constante da Resolução 142, de 22/05/2002.

O Senhor Presidente tomou-lhe o compromisso de leal e honestamente desempenhar suas funções e lhe deu posse, tendo o mesmo, logo após, entrado no exercício do referido cargo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 06 de janeiro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

ANA PAULA DOS SANTOS AGUILAR
Assessora Parlamentar

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:3011807E

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE POSSE Nº 018/2025

Aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceu perante o Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador Danilo Santos Xavier Guimarães, a senhora **CLÁUDIA DE OLIVERIA FRANÇA**, brasileira, portadora do CPF nº XXX.032.896-XX, para, de acordo com a sua nomeação, exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum" de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, constante da Resolução 142, de 22/05/2002.

O Senhor Presidente tomou-lhe o compromisso de leal e honestamente desempenhar suas funções e lhe deu posse, tendo o mesmo, logo após, entrado no exercício do referido cargo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 06 de janeiro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

CLÁUDIA DE OLIVEIRA FRANÇA
Assessora Parlamentar

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:DB4EF011

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE POSSE Nº 019/2025

Aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceu perante o Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador Danilo Santos Xavier Guimarães, o senhor **LUCAS PEREIRA ANTUNIS**, brasileiro, portador do CPF nº XXX.439.846-XX, para, de acordo com a sua nomeação, exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum" de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, constante da Resolução 142, de 22/05/2002.

O Senhor Presidente tomou-lhe o compromisso de leal e honestamente desempenhar suas funções e lhe deu posse, tendo o mesmo, logo após, entrado no exercício do referido cargo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 06 de janeiro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

LUCAS PEREIRA ANTUNIS
Assessor Parlamentar

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:A1B3891F

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE POSSE Nº 020/2025

Aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceu perante o Presidente da Câmara Municipal de

Curvelo, Vereador Danilo Santos Xavier Guimarães, o senhor **ROBSON HENRIQUE MACIEL ALMEIDA**, brasileiro, portador do CPF nº XXX.439.846-XX, para, de acordo com a sua nomeação, exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum" de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, constante da Resolução 142, de 22/05/2002.

O Senhor Presidente tomou-lhe o compromisso de leal e honestamente desempenhar suas funções e lhe deu posse, tendo o mesmo, logo após, entrado no exercício do referido cargo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 06 de janeiro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

ROBSON HENRIQUE MACIEL ALMEIDA
Assessor Parlamentar

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:DA68911C

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE POSSE Nº 021/2025

Aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceu perante o Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador Danilo Santos Xavier Guimarães, a senhor **VITÓRIA EDUARDA MARTINS FIUZA**, brasileira, portadora do CPF nº XXX.355.816-XX, para, de acordo com a sua nomeação, exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum" de **ASSESSORA DE GABINETE**, constante da Resolução 142, de 22/05/2002.

O Senhor Presidente tomou-lhe o compromisso de leal e honestamente desempenhar suas funções e lhe deu posse, tendo o mesmo, logo após, entrado no exercício do referido cargo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 06 de janeiro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

VITÓRIA EDUARDA MARTINS FIUZA
Assessora de Gabinete

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:F5246272

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE POSSE Nº 022/2025

Aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceu perante o Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador Danilo Santos Xavier Guimarães, o senhor **DAVIDSON HENRIQUE PEREIRA LEAL**, brasileiro, portador do CPF nº XXX.219.156.XX, para, de acordo com a sua nomeação, exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum" de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, constante da Resolução 142, de 22/05/2002.

O Senhor Presidente tomou-lhe o compromisso de leal e honestamente desempenhar suas funções e lhe deu posse, tendo o mesmo, logo após, entrado no exercício do referido cargo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 06 de janeiro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

DAVIDSON HENRIQUE PEREIRA LEAL
Assessor Parlamentar

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:53B2E34D

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE POSSE Nº 023/2025

Aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceu perante o Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador Danilo Santos Xavier Guimarães, a senhora **SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE**, brasileira, portadora do CPF nº XXX.701.446.XX, para, de acordo com a sua nomeação, exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum" de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, constante da Resolução 142, de 22/05/2002.

O Senhor Presidente tomou-lhe o compromisso de leal e honestamente desempenhar suas funções e lhe deu posse, tendo o mesmo, logo após, entrado no exercício do referido cargo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 06 de janeiro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE
Chefe do Setor de Apoio Legislativo

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:BB556670

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 026/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, item VII da Lei Orgânica do Município de Curvelo, promulgada aos 18 de março de 1990, resolve NOMEAR **GERALDO MAGELA DE LACERDA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº XXX.987.576-XX para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum", de **ASSESSOR PARLAMENTAR** criado pela Resolução nº 142, de 22/05/2002, a partir de 09 de janeiro de 2025, percebendo mensalmente o vencimento previsto na legislação, sobre o qual incidirão todos os reajustes legais.

Gabinete da Presidência, 09 de janeiro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

ELIAS TRINDADE
Vice-Presidente

CARLOS HENRIQUE COELHO DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:3C959142

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE POSSE Nº 026/2025

Aos 09 (nove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceu perante o Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador Danilo Santos Xavier Guimarães, o senhor **GERALDO MAGELA DE LACERDA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº XXX.987.576.XX, para, de acordo com a sua nomeação, exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum" de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, constante da Resolução 142, de 22/05/2002.

O Senhor Presidente tomou-lhe o compromisso de leal e honestamente desempenhar suas funções e lhe deu posse, tendo o mesmo, logo após, entrado no exercício do referido cargo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 09 de janeiro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

GERALDO MAGELA DE LACERDA SILVA
Assessor Parlamentar

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:01025862

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO PORTARIA Nº 007-2025 PODER LEGISLATIVO –AGENTE PÚBLICO – NOMEAÇÃO – DIRETOR GERAL LEGISLATIVO – PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Legislativa de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 33 da Lei Orgânica Municipal c/c a alínea "k" do inciso I do art. 45 do Regimento Interno, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 035-2020.

RESOLVE:

Art. 1° - O Poder Legislativo de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, por este ato, nomeia Kevin Fernandes Alves, brasileiro, solteiro, graduado em Direito, portador do RG MG - 21.006.876 e do CPF nº 128.691.076-50 para exercer o Cargo Público Comissionado de Diretor Geral Legislativo da Câmara Municipal, de livre nomeação e exoneração, designado para exercer suas funções no âmbito deste Poder Legislativo na Cidade de Desterro do Melo.

Art. 2º - As condições de exercício da nomeado e as atribuições do cargo são dispostas na Lei Complementar nº 035-2020, inclusive o Anexo III quanto às atribuições.
Art. 3º - O servidor deverá apresentar, no ato de posse, Termo de Inacumulatividade de Cargo Público.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2025.

Desterro do Melo, 09 de janeiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO
Presidente da Câmara Legislativa de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:C4D73E92

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA TERMO DE POSSE Nº 01/2025 - SARA CAROLINA ALVES DA SILVA

TERMO DE POSSE Nº 1/2025

Ao oitavo dia do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), compareceu nesta Câmara Municipal de Lagoa da Prata, a Senhorita **SARA CAROLINA ALVES DA SILVA,** portadora da Carteira de Identidade nº MG-19.XXX.734, SSP/MG, inscrita no CPF nº 146.XXX.XXX-38, **para tomar posse** no Cargo de Agente Administrativo, Símbolo de Vencimento E-6, Grau A, do Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, tendo sido aprovada em Concurso Público, Edital 1/2023 e nomeada conforme Portaria nº 01/2025, publicada em 06 de janeiro de 2025, desta Casa.
Assume a empossada o compromisso de desempenhar suas atribuições e funções com responsabilidade, lealdade e obediência, nos termos da Lei.
Por isso, determinei a lavratura deste termo, que é assinado por ela e por mim.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente da Câmara Municipal

SARA CAROLINA ALVES DA SILVA
Agente Administrativo

Publicado por:
Cristiano Júnior da Silva
Código Identificador:76CE2E83

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2025, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS – APAC – DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG - Extrato do Contrato nº 1/2025, entre a Câmara Municipal de Lagoa da Prata e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC – de Lagoa da Prata, inscrita no CNPJ nº 07.472.312/0001-47, estabelecida na Rua José Xavier, nº 200, Bairro Mangabeiras, nesta cidade, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de panificação e similares para empregados e Vereadores da Câmara Municipal de Lagoa da Prata – MG, conforme as especificações e quantitativos constantes nos autos do PA nº 55/2024, no valor estimado de R$ 16.444,40 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), pelo período de 12 meses, de 8 de janeiro de 2025 a 8 de janeiro de 2026. Lagoa da Prata, 09 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Cristiano Júnior da Silva
Código Identificador:C8B31561

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL PORTARIA Nº 002/2025

"Designa os Membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Martinho Campos para a Sessão Legislativa de 2025 e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, tendo em vista o disposto no art. 40 e seguintes do Regimento Interno da Câmara e a necessidade de se nomear membros para compor as Comissões Permanentes para a Sessão Legislativa para o ano de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, para a Sessão Legislativa do ano de 2025, ficam assim constituídas:

I – COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO:

Membros Efetivos:

Vereador Ronaldo Ferreira Borges;
Vereador Junio Flávio da Silva;
Vereador Cléber Luiz Gonçalves.

Membros Suplentes:

Vereador Fernando Henrique de Oliveira Santos;
Vereador Jachson Gomes da Silva;

Vereador Léssio Aloísio Fróes.

II – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Membros Efetivos:

Vereador Léssio Aloísio Fróes;
Vereadora Simone Maria Teixeira;
Vereador Fernando Henrique de Oliveira Santos.

Membros Suplentes:

Vereador Cléber Luiz Gonçalves;
Vereador Junio Flávio da Silva;
Vereador Jachson Gomes da Silva.

III – COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS E MEIO AMBIENTE:

Membros Efetivos:

Vereador Fernando Henrique de Oliveira Santos;
Vereador Jachson Gomes da Silva;
Vereador Junio Flávio da Silva.

Membros Suplentes:

Vereador Ronaldo Ferreira Borges;
Vereador Renato Valadares da Silva;
Vereador Cleber Luiz Gonçalves.

IV – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL:

Membros Efetivos:

Vereador Renato Valadares da Silva;
Vereador Jachson Gomes da Silva;
Vereador Fernando Henrique de Oliveira Santos.

Membros Suplentes:

Vereadora Simone Maria Teixeira;
Vereador Léssio Aloísio Fróes;
Vereador Cleber Luiz Gonçalves.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, MG, 08 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RANIERE CARLOS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:AAF0CC5B

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 003/2025

Concessão – Dispensa do Serviço – Poder Legislativo Municipal – Servidor Público – Trabalho Eleitoral - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista o disposto no artigo 98 da Lei nº 9504/1997; **RESOLVE:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Martinho Campos concede dispensa do serviço público à servidora Liliane Maria de Carvalho, matrícula funcional nº 00002-6, por 04 (quatro) dias, em virtude de treinamento eleitoral realizado no dia 19/08/2024 e trabalhos prestados à Justiça Eleitoral no dia 06/10/2024, consoante artigo 98 da Lei nº 9504/1997.

Art. 2º - A dispensa da servidora ao serviço público dar-se-á nos dias 10/01/24, 20/01/24, 27/02/24 e 28/02/24, sem qualquer desconto em sua remuneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 09 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RANIERE CARLOS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:749DAC01

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 004/2025

Concessão – Compensação de Jornada – Folga – Poder Legislativo Municipal – Servidor Público - Saldo de Banco de Horas - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista o disposto na Portaria nº 009, de 1º de fevereiro de 2019; **RESOLVE:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Martinho Campos concede compensação de horas extras realizadas pelo Servidor Éder Willian de Carvalho Silva, matrícula funcional nº 00049-8, com saldo compensatório de 02 (duas) horas e 16 (dezesseis) minutos, em relação ao banco de horas apurado durante os meses de dezembro de 2024.

Art. 2º - Para efeito de compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, é concedido ao Agente Público Municipal a compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, no dia 10/01/2025 (02h16min), num total de 02h16min.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 09 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RANIERE CARLOS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:428C624D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 26, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 26, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR **ELETÍCIA MARIA FERREIRA** para ocupar o cargo comissionado de Secretário Executivo, símbolo CA-SEX.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 09 de janeiro de 2025.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:BAB218B9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PROCESSO Nº: 55/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 55/2023
Edital nº: 43/2023
Modalidade: Pregão
Partes: Câmara Municipal de Patrocínio e Brasil Cloud Serviços de Computação em Nuvem Ltda.
Objeto: PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE BACKUP NAS NUVENS PARA SER UTILIZADO NOS COMPUTADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Valor global estimado: R$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais)
Prazo: de 12/01/25 a 11/01/26
Dotação:
01.01.01.01.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.700015000000000 - Aquisição de Softwares de Aplicação

Data: 08/01/2025

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:55304D70

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PEÇANHA

CÂMARA DE PEÇANHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Peçanha-MG torna público a Ratificação do Processo nº 002/2025, Registro de Preços nº 001/2025, Dispensa Física nº 001/2025. Vencedora: PRICILA JORGE FENANDES EPP. CNPJ: 013.323.380/0001-47. Valor total: R$ 29.453,30 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos); Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria, para manutenção e continuidade dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Peçanha-MG durante o ano de 2025, conforme termo de referência.

MARIA DE FÁTIMA SIRINO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria de Fátima Sirino
Código Identificador:89A363C8

CÂMARA DE PEÇANHA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

A Câmara Municipal de Peçanha-MG torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025. Processo nº 002/2025, Registro de Preços nº 001/2025, Dispensa Física nº 001/2025. Detentora: PRICILA JORGE FENANDES EPP. CNPJ: 013.323.380/0001-47. Valor total: R$ 29.453,30 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos); Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria, para manutenção e continuidade dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Peçanha-MG durante o ano de 2025, conforme termo de referência.

MARIA DE FÁTIMA SIRINO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria de Fátima Sirino
Código Identificador:211CD8EB

CÂMARA DE PEÇANHA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

A Câmara Municipal de Peçanha-MG torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025. PROCESSO Nº 003/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025, DISPENSA FÍSICA Nº 002/2025. DETENTORA: TELEMICRO INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP. CNPJ: 09.042.463/0001-90. VALOR TOTAL: R$ 48.665,30 (QUARENTA E OITO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEÇANHA/MG DURANTE O ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), CONFORME ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DESTE EDITAL. VIGÊNCIA: 10/01/2025 A 31/12/2025.

MARIA DE FÁTIMA SIRINO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria de Fátima Sirino
Código Identificador:40C89F94

CÂMARA DE PEÇANHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 003/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025, DISPENSA FÍSICA Nº 002/2025
A Câmara Municipal de Peçanha-MG torna público a RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 003/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025, DISPENSA FÍSICA Nº 002/2025. VENCEDORA: TELEMICRO INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP. CNPJ: 09.042.463/0001-90. VALOR TOTAL: R$ 48.665,30 (QUARENTA E OITO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEÇANHA/MG DURANTE O ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), CONFORME ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DESTE EDITAL.

MARIA DE FÁTIMA SIRINO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria de Fátima Sirino
Código Identificador:0DF5C9F1

CÂMARA DE PEÇANHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 004/2025, DISPENSA FÍSICA Nº 003/2025

A Câmara Municipal de Peçanha-MG torna público a RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 004/2025, DISPENSA FÍSICA Nº 003/2025. Vencedor: SESO OCUPACIONAL ALMENARA LTDA. CNPJ: 32.066.097/0001-21. Valor total: R$ 22.150,00 (vinte e dois mil cento e cinquenta reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de segurança do trabalho para elaboração, transmissão dos eventos para o e-Social e assessoria para a Câmara Municipal de Peçanha-MG, conforme especificações do termo de referência.

MARIA DE FÁTIMA SIRINO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria de Fátima Sirino
Código Identificador:96DC2FB9

CÂMARA DE PEÇANHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 003/2025

A Câmara Municipal de Peçanha-MG torna público o Contrato Administrativo nº 003/2025. Processo nº 004/2025, Dispensa Física nº 003/2025. Contratado: SESO OCUPACIONAL ALMENARA LTDA. CNPJ: 32.066.097/0001-21. Valor total: R$ 22.150,00 (vinte e dois mil cento e cinquenta reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de segurança do trabalho para elaboração, transmissão dos eventos para o e-Social e assessoria para a Câmara Municipal de Peçanha-MG, conforme especificações do termo de referência. Vigência: 10/01/2025 a 31/12/2025.

MARIA DE FÁTIMA SIRINO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria de Fátima Sirino
Código Identificador:E2010CA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 029/2025.

PORTARIA N.º 029/2025.

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear para exercer a função de **Assessor Parlamentar** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, o senhor **CLAUDIA DA CONCEIÇÃO REIS,** com atribuições previstas na Resolução n.º 004/2021 que dispõe sobre a organização administrativa, quadro de carreira funcional, cargos, provimento, remuneração e movimentação dos servidores da Câmara Municipal de Pirapora/MG e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:AF4A60FD

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 030/2025

PORTARIA N.º 030/2025.

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear para exercer a função de **Assessora Parlamentar** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, a senhora **SILVANA DE JESUS BARBOSA,** com atribuições previstas na Resolução n.º 004/2021 que dispõe sobre a organização administrativa, quadro de carreira funcional, cargos, provimento, remuneração e movimentação dos servidores da Câmara Municipal de Pirapora/MG e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:12F74175

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 031/2025

PORTARIA N.º 031/2025.

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear para exercer a função de **Assessora Parlamentar** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, a senhora **DACLÊ DE JESUS SOUZA,** com atribuições previstas na Resolução n.º 004/2021 que dispõe sobre a organização administrativa, quadro de carreira funcional, cargos, provimento, remuneração e movimentação dos servidores da Câmara Municipal de Pirapora/MG e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:E06D80D1

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 032/2025

PORTARIA N.º 032/2025.

Nomeia cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear para exercer a função de **Assessor de Mesa Diretora** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, o senhor **WENDELL CLEYTON RODRIGUES,** com atribuições previstas na Resolução n.º 004/2021 que dispõe sobre a organização administrativa, quadro de carreira funcional, cargos, provimento, remuneração e movimentação dos servidores da Câmara Municipal de Pirapora/MG e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:7AD053F0

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 033/2025

PORTARIA N.º 033/2025.

Torna sem efeito a Portaria 003/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa, considerando teor da Portaria 057/2024,

R E S O L V E

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria 003/2025.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 03 de janeiro de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:79884241

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2024

PROCESSO: 28/2024

MODALIDADE: Dispensa nº 3/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Planura
CNPJ: 01.938.381/0001-17

CONTRATADA: Veronica Murillo Oliveira
CNPJ: 40.413.628/0001-33

OBJETO: Aquisição de produtos de higiene e limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Planura até 31 de dezembro de 2024

VALOR GLOBAL: R$ 17.493,82 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 17/06/2024 a 31/12/2024

DATA DE ASSINATURA: 17/06/2024

DESPESA: 8

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05.01.031.0001.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00.00 – Material de Consumo

CELSO LUIZ MARTINS -
Presidente da Câmara Municipal- Biênio 2023-2024

Publicado por:
Edsonina Antonia Luz
Código Identificador:118A7A51

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2024

PROCESSO: 28/2024

MODALIDADE: Dispensa nº 3/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Planura
CNPJ: 01.938.381/0001-17

CONTRATADA: Supermercado Compre Bem Planura Ltda
CNPJ: 51.031.423./0001-00

OBJETO: Aquisição de materiais de copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Planura até 31 de dezembro de 2024.

VALOR GLOBAL: R$ 1.692,63 (um mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos)

VIGÊNCIA: 18/06/2024 a 31/12/2024

DATA DE ASSINATURA: 18/06/2024

DESPESA: 8

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05.01.031.0001.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00.00 – Material de Consumo

CELSO LUIZ MARTINS - Presidente da Câmara Municipal- Biênio 2023-2024

Publicado por:
Edsonina Antonia Luz
Código Identificador:2F93D7CE

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2024

PROCESSO: 50/2024

MODALIDADE: Dispensa nº 5/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Planura
CNPJ: 01.938.381/0001-17

CONTRATADA: Leonardo Savio Martins
CNPJ: 27.339.228/000167

OBJETO: Aquisição de equipamentos e componentes para montagem e configuração de um novo servidor (data center) para a Câmara Municipal de Planura.

VALOR GLOBAL: R$ 29.999,00 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais)

VIGÊNCIA: 31/10/2024 a 31/10/2025

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2024

DESPESA: 38

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.06.2.013.3.3.90.30.17.00.00.00 – Material de Consumo

CELSO LUIZ MARTINS -
Presidente da Câmara Municipal- Biênio 2023-2024

Publicado por:
Edsonina Antonia Luz
Código Identificador:5ED54575

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023

PROCESSO: 50/2023

MODALIDADE: Dispensa nº 7/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Planura
CNPJ: 01.938.381/0001-17

CONTRATADA: Associação Mineira de Municípios - AMM
CNPJ: 20.513.859/0001-01

OBJETO: O Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 10/2023, previsto na Cláusula Décima Primeira do referido contrato, por um período de 12 meses a partir de 19/12/2024 a 18/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2024

DESPESA: 13

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.05.01.031.0001.2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.

CELSO LUIZ MARTINS -
Presidente da Câmara Municipal- Biênio 2023-2024

Publicado por:
Edsonina Antonia Luz
Código Identificador:D1FCB580

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2023

PROCESSO: 9/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 3/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Planura
CNPJ: 01.938.381/0001-17

CONTRATADA: Unimed Frutal Cooperativa de Trabalho Médico Ltda
CNPJ: 02.248.344/0001-40

OBJETO: O Termo Aditivo tem como finalidade o acréscimo ao valor global anual do Contrato com saldo atual de R$ 524,80 (quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). O valor do acréscimo é de R$ 5.009,66 (cinco mil e nove reais e sessenta e seis centavos) referente a adesão de 2 (dois) beneficiários no Plano de Saúde e o apostilamento do valor das mensalidades por mudança de faixa etária de 3 (três) servidores.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 5.009,66 (cinco mil e nove reais e sessenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 22/11/2024 a 22/12/2024

DATA DE ASSINATURA: 22/11/2024

DESPESA: 13

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05.01.031.0001.2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CELSO LUIZ MARTINS -
Presidente da Câmara Municipal- Biênio 2023-2024

Publicado por:
Edsonina Antonia Luz
Código Identificador:53A04C48

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2023

PROCESSO: 9/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 3/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Planura
CNPJ: 01.938.381/0001-17

CONTRATADA: Unimed Frutal Cooperativa de Trabalho Médico Ltda
CNPJ: 02.248.344/0001-40

OBJETO: O Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato nº 9/2022, com previsão contratual na Cláusula Nona e com base no art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e reajustar o valor do referido contrato, com previsão na Cláusula Décima Terceira e de acordo com o índice de reajuste por agrupamento de listagem de contratos Empresariais Elegíveis (contingente até 29 vidas), contida na RN/309 – ANS -Agencia Nacional de Saúde, correspondente ao período de maio/2024 a abril/2025.

VALOR DO ADITIVO: R$ 72.843,12 (setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e doze centavos)

VIGÊNCIA: 23/12/2024 a 22/12/2025

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2024

DESPESA: 13

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05.01.031.0001.2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CELSO LUIZ MARTINS -
Presidente da Câmara Municipal- Biênio 2023-2024

Publicado por:
Edsonina Antonia Luz
Código Identificador:58ED64B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 49

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2024.
Processo Dispensa nº. 01/2025.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Abertura: 22/11/2024.
Contratado: ALDA APARECIDA GOMES REZENDE.
Objeto: Compra de itens personalizados para os vereadores.
CNPJ: 10.646.046/0001-36.
Valor total: R$ 7.480,00.
Fundamento legal: artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:A1EB48A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PORTARIA 50 (RETIFICAÇÃO)

Portaria 50/2025
02 de janeiro de 2025

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de Assessor Parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, usando das atribuições de seu cargo e de conformidade com o inciso VIII, art. 17 da Resolução nº 1290 de 27/12/2022, **resolve**:
Art.1º Nomear o Sr. Johann Marcos Colares Franco para desempenhar serviços de Assessor Parlamentar no gabinete do Vereador Thalles da Silva Contão.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 02 de janeiro de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:31A1AD39

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PORTARIA 30 (RETIFICAÇÃO)

Portaria 030/2025
02 de janeiro de 2025

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de Assessor Técnica.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, usando das atribuições de seu cargo e de conformidade com o inciso VIII, art. 17 da Resolução nº 1290 de 27/12/2022, **resolve**:
Art. 1º Nomear o Sr. Iago Ferreira de Souza para desempenhar trabalhos na Assessoria Técnica do Gabinete do Vereador Paulo Otávio Cardoso Conceição.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 02 de janeiro de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:7F7D1755

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PORTARIA 65

Portaria 65/2025
02 de janeiro de 2025

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de Assessor Parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, usando das atribuições de seu cargo e de conformidade com o inciso VIII, art. 17 da Resolução nº 1290 de 27/12/2022, **resolve**:
Art.1º Nomear o Sr. Victor Oliveira Couy para desempenhar serviços de Assessor Parlamentar no gabinete do vereador Reinaldo Monteiro.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 02 de janeiro de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:4A50E7C1

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PORTARIA 66

Portaria 066/2025
02 de janeiro de 2025

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de Assessor Parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, usando das atribuições de seu cargo e de conformidade com o inciso VIII, art. 17 da Resolução nº 1290 de 27/12/2022, **resolve**:
Art.1º Nomear o Sr. Carlos Roberto Mota da Costa para desempenhar serviços de Assessor Parlamentar no gabinete do vereador Reinaldo Monteiro.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 02 de janeiro de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:602A4DFF

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PORTARIA 67

Portaria 067/2025
02 de janeiro de 2025

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de Assessor Parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, usando das atribuições de seu cargo e de conformidade com o inciso VIII, art. 17 da Resolução nº 1290 de 27/12/2022, **resolve**:
Art.1º Nomear o Sr. Carlos Roberto Mota da Costa para desempenhar serviços de Assessor Parlamentar no gabinete do vereador Reinaldo Monteiro.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 02 de janeiro de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:41900A34

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PORTARIA 68

Portaria 068/2025
02 de janeiro de 2025

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de Chefe de Gabinete.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, usando das atribuições de seu cargo e de conformidade com o inciso VIII, art. 17 da Resolução nº 1290 de 27/12/2022, **resolve**:
Art. 1º Nomear o Sr. Sandro Mello Ramos para desempenhar serviços de Chefe de Gabinete no gabinete do vereador Reinaldo Monteiro.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 02 de janeiro de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:68618ADC

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PORTARIA 69

Portaria 069/2025
02 de janeiro de 2025

Dispõe sobre nomeação de servidora para o cargo de Chefe de Gabinete.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, usando das atribuições de seu cargo e de conformidade com o inciso VIII, art. 17 da Resolução nº 1290 de 27/12/2022, **resolve**:
Art.1º Nomear a Sra. Anna Luiza de Andrade Lemos para desempenhar serviços de Chefe de Gabinete no gabinete do vereador João Gabriel Fassbender Barreto Prates.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 02 de janeiro de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:B68B911E

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PORTARIA 70

Portaria 070/2025
02 de janeiro de 2025

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de Assessor Técnico.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, usando das atribuições de seu cargo e de conformidade com o inciso VIII, art. 17 da Resolução nº 1290 de 27/12/2022, **resolve**:
Art.1º Nomear o Sr. Luciano Batista Lopes para desempenhar serviços de Assessor Técnico no gabinete do vereador João Gabriel Fassbender Barreto Prates.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 02 de janeiro de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:CC61C393

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PORTARIA 71

Portaria 071/2025
02 de janeiro de 2025

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de Chefe de Gabinete.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, usando das atribuições de seu cargo e de conformidade com o inciso VIII, art. 17 da Resolução nº 1290 de 27/12/2022, **resolve**:
Art. 1º Nomear o Sr. Talles Cangussu Soares para desempenhar serviços de Chefe de Gabinete no gabinete do vereador Renato Teles Chaves Gonçalves.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 02 de janeiro de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:B200D2FB

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PORTARIA 72

Portaria 072/2025
02 de janeiro de 2025

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de Assessor Técnico.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, usando das atribuições de seu cargo e de conformidade com o inciso VIII, art. 17 da Resolução nº 1290 de 27/12/2022, **resolve**:
Art. 1º Nomear o Sr. Marcílio Pedreira Rocha para desempenhar serviços de Assessor Técnico no gabinete do vereador Renato Teles Chaves Gonçalves.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 02 de janeiro de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:8D9CEC42

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PORTARIA 73

Portaria 073/2025
02 de janeiro de 2025

Dispõe sobre nomeação de servidora para o cargo de Assessor Parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, usando das atribuições de seu cargo e de conformidade com o inciso VIII, art. 17 da Resolução nº 1290 de 27/12/2022, **resolve**:

Art.1º Nomear a Sra. Anne Mel Laube Rodrigues Gomes para desempenhar serviços de Assessora Parlamentar no gabinete do vereador Renato Teles Chaves Gonçalves.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 02 de janeiro de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:4EEF26F1

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PORTARIA 74

Portaria 074/2025
02 de janeiro de 2025

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de Assessor Parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, usando das atribuições de seu cargo e de conformidade com o inciso VIII, art. 17 da Resolução nº 1290 de 27/12/2022, **resolve**:
Art.1º Nomear o Sr. Adailton Brandão Vieira para desempenhar serviços de Assessor Parlamentar no gabinete do vereador Renato Teles Chaves Gonçalves.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 02 de janeiro de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:EF446FE5

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PORTARIA 75

Portaria 075/2025
02 de janeiro de 2025

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de Chefe de Gabinete.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, usando das atribuições de seu cargo e de conformidade com o inciso VIII, art. 17 da Resolução nº 1290 de 27/12/2022, **resolve**:
Art. 1º Nomear o Sr. Alexandre dos Santos Barros para desempenhar serviços de Chefe de Gabinete no gabinete do vereador Carlos Felipe Barbosa.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 02 de janeiro de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:DF18F2C8

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PORTARIA 76

Portaria 076/2025
02 de janeiro de 2025

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de Assessor Técnico.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, usando das atribuições de seu cargo e de conformidade com o inciso VIII, art. 17 da Resolução nº 1290 de 27/12/2022, **resolve**:
Art. 1º Nomear o Sr. Petronio Marcílio Chagas Ramos para desempenhar serviços de Assessor Técnico no gabinete do vereador Carlos Felipe Barbosa.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 02 de janeiro de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:721C927A

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PORTARIA 77

Portaria 077/2025
02 de janeiro de 2025

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de Assessor Parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, usando das atribuições de seu cargo e de conformidade com o inciso VIII, art. 17 da Resolução nº 1290 de 27/12/2022, **resolve**:
Art. 1º Nomear o Sr. Gilson Pereira Ramos para desempenhar serviços de Assessor Parlamentar no gabinete do vereador Carlos Felipe Barbosa.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 02 de janeiro de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:07F617B4

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PORTARIA 78

Portaria 078/2025
02 de janeiro de 2025

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de Assessor Parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, usando das atribuições de seu cargo e de conformidade com o inciso VIII, art. 17 da Resolução nº 1290 de 27/12/2022, **resolve**:
Art.1º Nomear o Sr. Marcílio dos Anjos Almeida para desempenhar serviços de Assessor Parlamentar no gabinete do vereador Carlos Felipe Barbosa.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 02 de janeiro de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:EC40158C

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PORTARIA 79

Portaria 079/2025
02 de janeiro de 2025

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de Assessor Técnico.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, usando das atribuições de seu cargo e de conformidade com o inciso VIII, art. 17 da Resolução nº 1290 de 27/12/2022, **resolve**:
Art.1º Nomear o Sr. Junior Pinto de Assis para desempenhar serviços de Assessor Técnico no gabinete do vereador Fábio Lemes de Souza.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 02 de janeiro de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:69474EEB

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PORTARIA 60 (RETIFICAÇÃO)

Portaria 060/2025
02 de janeiro de 2025

Dispõe sobre nomeação de servidora para o cargo de Assessora Parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, usando das atribuições de seu cargo e de conformidade com o inciso VIII, art. 17 da Resolução nº 1290 de 27/12/2022, **resolve**:
Art.1º Nomear a Sra. Ingryd Gonçalves Nunes para desempenhar serviços como Assessora Parlamentar do vereador Fábio Lemes de Souza.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 02 de janeiro de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:F0FD9051

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PORTARIA 80

Portaria 080/2025
02 de janeiro de 2025

Dispõe sobre nomeação de servidora para o cargo de Assessora Parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, usando das atribuições de seu cargo e de conformidade com o inciso VIII, art. 17 da Resolução nº 1290 de 27/12/2022, **resolve**:
Art.1º Nomear a Sra. Rosimeire Almeida Ferraz para desempenhar serviços de Assessor Parlamentar no gabinete do vereador Ugleno Alves Pereira Santos.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 02 de janeiro de 2025.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:CCDB004E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Administrativo nº 001/2025
Dispensa Eletrônica nº 001/2025

OBJETO: Contratação de serviços de certificação digital do tipo A1, para pessoa física (e-CPF), na hierarquia da ICP-Brasil, sem fornecimento de dispositivos criptográficos, visando atender a necessidades da Câmara Municipal de Ubá, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas em Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

CONTRATANTE:Câmara Municipal de Ubá

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Órgão/Unidade: 01.01 – Gabinete da Câmara Municipal; Fonte de Recursos: 500 – Recurso Livre; Programa de Trabalho: 01.01.0103100014.001 - Manutençãodas Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 3.33.90.40.00.00.00 – ficha 56 (ficha mãe) - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; Desdobramento: 3.33.90.40.09.00.00 – ficha 61 – Serviços Técnicos Profissionais de TIC.

ITEM HABILITAÇÃO EMPRESA VALOR DE REFERÊNCIA R$ VALOR A SER ADJUDICADO

1 08/01/2025 Certiseg Software e Certificação Digital Ltda. (CNPJ 22.087.251/0001-98) R$203,47 R$78,00 TOTAL R$203,47 R$78,00 ECONOMIA (REFERÊNCIA – HOMOLOGAÇÃO) R$125,47 61,66%

DATA 09/01/2025

Publicado por:
Thales Monteze de Castro
Código Identificador:2C47E7CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE REVISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REVISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 020/2024
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024, celebrado entre Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS e a Empresa ***REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.282.963/0001-28.*** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), MOTORIZAÇÃO 1.0, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** PRIMERO TERMO

ADITIVO: Fica reajustado o valor da Ata de Registro de Preços Nº 015/2024, em 3,66%.
O objeto da licitação deverá ser entregue parceladamente, quando o caso, de acordo com requerimento, nos locais e datas definidos pelos municípios consorciados ao CIMAMS. A entrega deverá efetuar-se **em 45 (quarenta e cinco) dias após a emissão da ordem de compra**. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 9 9970-3832 ou pelo e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:1C5E0462

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.O 06/2024

Procedimento Administrativo n.º 071/2022, Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 022/2022, Ata de Registro de Preço nº 002/2023. PARTES: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS e Consórcio SPA Transportes. OBJETO: Este termo aditivo tem como objeto o remanejamento do saldo contratual do item 25 para o item 19, correspondente ao valor de R$ 7.161,88, sem alteração do valor contratual. Permanecem em pleno vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato. Montes Claros-MG, 02/12/2024.

VALMIR MORAIS DE SÁ –
Presidente do CIMAMS.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:4D229623

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.O 06/2024

Procedimento Administrativo n.º 071/2022, Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 022/2022, Ata de Registro de Preço nº 002/2023. PARTES: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS e Consórcio SPA Transportes. OBJETO: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando de 16/01/2025 a 15/01/2026. Permanecem em pleno vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato. Montes Claros-MG, 30/12/2024.

VALMIR MORAIS DE SÁ –
Presidente do CIMAMS.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:897FEFFC

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.O 07/2024

Procedimento Administrativo n.º 071/2022, Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 022/2022, Ata de Registro de Preço nº 002/2023. PARTES: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS e Leaphar Locadora de Veículos Ltda. OBJETO: Este termo aditivo tem como objeto o remanejamento do saldo contratual do item 31 para o item 28, correspondente ao valor de R$ 91.439,2, sem alteração do valor contratual. Permanecem em pleno vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato. Montes Claros-MG, 02/12/2024.

VALMIR MORAIS DE SÁ –
Presidente do CIMAMS.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:403A75F2

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.O 07/2024

Procedimento Administrativo n.º 071/2022, Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 022/2022, Ata de Registro de Preço nº 002/2023. PARTES: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS e Leaphar Locadora de Veículos Ltda. OBJETO: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando de 16/01/2025 a 15/01/2026. Permanecem em pleno vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato. Montes Claros-MG, 30/12/2024.

VALMIR MORAIS DE SÁ –
Presidente do CIMAMS.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:74A9C529

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE TERMO DE POSSE CONSELHO DIRETOR E FISCAL DO CIMAMS – BIÊNIO 2025/2026

No dia 06 do mês de janeiro de 2025, às 15:00h (quinze horas), no auditório do CIMAMS, situado na Avenida Governador Magalhães Pinto, 4000 A, Bairro Jaraguá, Montes Claros-MG, CEP 39404-884, perante os prefeitos e autoridades presentes, em razão da proclamação do resultado das eleições para o Conselho Diretor e Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, para o biênio 2025/2026, realizada em assembleia geral ordinária, foram empossados, com efeitos imediatos, os membros eleitos com a seguinte composição: **Presidente do Conselho Diretor:** Adaildo Rocha Moreira, prefeito de Curral de Dentro; **1º Vice-Presidente do Conselho Diretor:** Fábio Luiz Fernandes Cordeiro, prefeito de São João da Ponte; **2º Vice-Presidente do Conselho Diretor:** Caio Freire Cunha, prefeito de São João do Pacuí; e **Suplentes do Conselho Diretor:** Samuel Barreto Neto, prefeito de Coração de Jesus; Reinaldo Landulfo Teixeira, prefeito de Capitão Enéas; Miguel Felipe Ferreira de Oliveira, prefeito de Joaquim Felício; **Presidente do Conselho Fiscal:** Evaldo Paulo dos Reis, prefeito de Corinto; **Vice-Presidente do Conselho Fiscal:** Selma Maria Morais dos Santos, prefeita de São João do Paraíso; **Secretário Geral do Conselho Fiscal:** Marlene de Lourdes Silveira Moreira, prefeita de Juramento; **Conselheiros Suplentes**: Hércules Vandy Durães da Fonseca, prefeito de Lagoa dos Patos; Elivaldo Versiani de Souza, prefeito de Patis e Glebson José Leite Junior, prefeito de Santa Fé de Minas.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:BF64080E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025**

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 002/2025. O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório n° 07.0003.2025.14 – Pregão Eletrônico 002/2025. Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes escolares para o ano letivo de 2025. A data da sessão pública será: 27/01/2025, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O

cadastramento de propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através da plataforma www.licitardigital.com.br.

Ponte Nova 09 de janeiro de 2025.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Agente de Contratação

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:DA676296

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição compartilhada de hidrômetros e afins. ABERTURA: às 09:00 do dia 23/01/2025. Edital disponível no sítio eletrônico www.cisab.com.br. Informações complementares (31) 3891-5636**.**

ALICE SOUZA RODRIGUES –
Pregoeira.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:E77F3690

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATORIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA – AVISO DE CANCELAMENTO - Trata-se de cancelamento do Processo licitatório nº 46/2024 na modalidade Pregão eletrônico nº 21/2024, que teve como objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CALIBRAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DOS LABORATÓRIOS DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO. A superintendente Iolanda de Sena Gonçalves torna público, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e em defesa do interesse público, resolve: REVOGAR, o Processo Licitatório nº 046/2024 – Pregão Eletrônico nº 021/2024, ARP 120/2024. Dê ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes., respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:04D6C8E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
PORTARIA 008/2024

Extrato de publicação da Portaria N° 008/2024 – O Presidente do CISMEV-Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas, no uso de suas atribuições, nomeia os membros abaixo relacionados para o exercício das funções de Agente de Contratação ,Pregoeiro e Equipe de Apoio e composição da comissão de contratação do CISMEV para o período de 02/01/2025 a 31/12/2025:
PREGOEIRO/ PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/ AGENTE DE CONTRATAÇÃO:
Elisa Rodrigues Fonseca
EQUIPE DE APOIO:
Júnia Melissa Figueiredo Martins

Assinatura: 30/12/2024 - Presidente do CISMEV: Ricardo de Castro Machado

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:1485D12D

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO 063/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV PUBLICAÇÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Licitatório 063/2024 - Pregão Eletrônico nº 031/2024 - Registro de Preços n° 027/2024.
Empresa:
AGMASHI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS – R$ 6.398,00 (seis mil, trezentos e noventa e oito reais);
CARLA DE OLIVEIRA CORREA – R$ 6.200 (seis mil e duzentos reais);
HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI – R$ 241.379,00 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e setenta e nove reais).
MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA. – R$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais);
MANANCIAL MEDICAL LTDA – R$ 113.418,00 (cento e treze mil, quatrocentos e dezoito reais);
MEDI-GLOBE BRASIL LTDA – R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais);
MG FLEX LTDA. – R$ 2.962,36 (dois mil, novecentos e sessenta e dois reais);
MONTEGGIA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – R$ 4.730,00 (quatro mil, setecentos e trinta reais);
SAFECARE SOLUCOES EM SAUDE LTDA – R$ 90.428,60 (noventa mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos);
SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA – R$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais);
Vita Soluções em Engenharia Ltda – R$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais);
TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – R$ 51.450,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais).
As Atas de Registro de Preço terão vigência de 08 meses, contando de 10/01/2025 até 24/09/2025.
Curvelo/MG, 30/12/2024 –

RICARDO DE CASTRO MACHADO –
Presidente do CISMEV.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:4661D57F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos

interessados, o 1º (primeiro) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 58/2023, Dispensa de licitação nº 03/2023 cujo objeto é **prestação de serviço de recarga de tonner/ cartucho para impressora utilizadas nos consultórios médicos deste Consórcio**, fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir do dia 28 de dezembro de 2024, findando-se em 27 de dezembro de 2025, cujo valor global é R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais). Celebrado com a contratada **IG CARTUCHOS E SUPRIMENTOS EIRELI.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 09 de janeiro de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:CB52D8EB

CISMISEL
TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 1º (primeiro) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 56/2023, Dispensa de licitação nº 01/2023 cujo objeto é **contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 01 (uma) impressora multifuncional Xerox 3335, 01 (uma) impressora colorida Epson 3150, e 01 (uma) impressora Brother 1617**, fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir do dia 28 de dezembro de 2024, findando-se em 27 de dezembro de 2025, cujo valor global é R$ 11.640,00 (onze mil seiscentos e quarenta reais). Celebrado com a contratada **IG CARTUCHOS E SUPRIMENTOS EIRELI.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 09 de janeiro de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:B4E0BDB5

CISMISEL
TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 1º (primeiro) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 57/2023, Dispensa de licitação nº 02/2023 cujo objeto é **contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva, troca de peças das impressoras dos consultórios médicos e administração deste Consórcio**, fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir do dia 28 de dezembro de 2024, findando-se em 27 de dezembro de 2025, cujo valor global é R$ 25.099,90 (vinte e cinco mil noventa e nove reais e noventa centavos). Celebrado com a contratada **IG CARTUCHOS E SUPRIMENTOS EIRELI.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 09 de janeiro de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:E628669D

CISMISEL
TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 1º (primeiro) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 59/2023, Dispensa de licitação nº 04/2023 cujo objeto é **prestação de serviço de aquisição de tintas coloridas e pretas para impressoras jato de tinta deste Consórcio**, fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir do dia 28 de dezembro de 2024, findando-se em 27 de dezembro de 2025, cujo valor global é R$ 5.394,00 (cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais). Celebrado com a contratada **IG CARTUCHOS E SUPRIMENTOS EIRELI.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 09 de janeiro de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:613713D3

CISMISEL
TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 1º (primeiro) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 69/2023, Dispensa de licitação nº 14/2023 cujo objeto é **contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de jardim e arredores da sede deste Consórcio**, fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir do dia 29 de dezembro de 2024, findando-se em 28 de dezembro de 2025, cujo valor global é R$ 8.931,36 (oito mil novecentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos). Celebrado com a contratada **ANJOS DA PAZ TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 09 de janeiro de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:22DD2114

CISMISEL
TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 1º (primeiro) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 68/2023, Dispensa de licitação nº 13/2023 cujo objeto é **contratação de empresa para prestação de serviço de vigia e auxiliar de serviços gerais para cobertura de férias, atestados ou faltas**, fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir do dia 29 de dezembro de 2024, findando-se em 28 de dezembro de 2025, cujo valor global é R$ 18.181,80 (dezoito mil cento e oitenta e um reais e oitenta centavos). Celebrado com a contratada **ANJOS DA PAZ TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 09 de janeiro de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:E4E233BD

CISMISEL
TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 1º (primeiro) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 64/2023, Dispensa de licitação nº 09/2023 cujo objeto é **contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção dos extintores da sede deste Consórcio**, fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir do dia 28 de dezembro de 2024, findando-se em 27 de dezembro de 2025, cujo valor global é R$ 1.716,00 (um mil setecentos e dezesseis reais). Celebrado com a contratada **ALCIDES GONÇALVES ROCHA NETO.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 09 de janeiro de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:CA388CE9

CISMISEL
TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 1º (primeiro) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 65/2023, Dispensa de licitação nº 10/2023 cujo objeto é **contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de domínio e e-mails deste Consórcio**, fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir do dia 29 de dezembro de 2024, findando-se em 28 de dezembro de 2025, cujo valor global é R$ 6.379,56 (seis mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Celebrado com a contratada **TMB SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 09 de janeiro de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:830C2B24

CISMISEL
TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 1º (primeiro) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 66/2023, Dispensa de licitação nº 11/2023 cujo objeto é **contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e gerenciamento do parque tecnológico deste Consórcio**, fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir do dia 29 de dezembro de 2024, findando-se em 28 de dezembro de 2025, cujo valor global é R$ 15.183,24 (quinze mil, cento e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos). Celebrado com a contratada **TMB SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 09 de janeiro de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:63CA1B73

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

GESTÃO DE CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO 12-2025

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 12/2025
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO 26/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato de credenciamento supracitado, cujo objeto é o credenciamento para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área de saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública, consistente nos procedimentos listados no contrato cujo inteiro teor encontra-se no site do CISMIV. O contrato foi pactuado entre a CLÍNICA PROMED, inscrita no CNPJ sob o nº 08.390.127/0001-76, situada à Avenida Professor Alberto Álvaro Pacheco, 33, sala 602, Ramos, Viçosa – MG, CEP: 36570-236, representada por Allan Gomes Batista Leal, CPF nº 006.585.146-36, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 08/01/2025. Vigência: 12 meses a partir da data da assinatura.

Viçosa-MG, 09 de janeiro de 2025.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:63E9AA1F

GESTÃO DE CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO 119-2024

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 119/2024
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO 26/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato de credenciamento supracitado, cujo objeto é o credenciamento para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área de saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública, consistente nos procedimentos listados no contrato cujo inteiro teor encontra-se no site do CISMIV. O contrato foi pactuado entre a R. M. SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.126.312/0001-98, situada à Rua Doutor Otávio Soares, nº 41, Salas 211 e 212, Bairro Palmeiras, Ponte Nova/MG – CEP 35.430-229, representada por Eduardo Ribeiro Mansur Barbosa, CPF nº 069.168.716-10, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento

nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 08/01/2025. Vigência: 12 meses a partir da data da assinatura.

Viçosa-MG, 09 de janeiro de 2025.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:0FB610A4

GESTÃO DE CONTRATOS
CONTRATO ADM 11-2025

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 11/2025
PROCESSO Nº 38/2024
DISPENSA Nº 18/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135, inscrita no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via GPS/GPRS/ SATÉLITE, bloqueio e corte de combustível, com a disponibilização dos equipamentos instalados em comodato; disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web e aplicativo, além de suporte técnico necessário à prestação dos serviços 24 horas para os veículos leves e pesados pertencentes à CISMIV. O contrato foi pactuado entre a empresa a AIROTRACKER MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.057.891/0001-46, com endereço na Estrada do Cabuçu, nº 176, Campo Grande, Rio De Janeiro-RJ, CEP: 23052-230, representada por José Airoso Dos Santos Junior, CPF: 095.778.067-24 e-mail: airotracker.licitacao@gmail.com, TEL.: (21) 98463-3250, denominada CONTRATADA, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do Processo nº 38/2024 e Lei n° 14.133/2021. Data de assinatura: 06/01/2025. Vigência: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

Viçosa-MG, 09 de janeiro de 2025.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:9BAF1006

GESTÃO DE CONTRATOS
TERMO DE CESSÃO Nº 01/2025

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CESSÃO

CESSÃO Nº 01/2025
PROCESSO Nº 42/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135, inscrita no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do termo de cessão pelo uso da tecnologia para utilização de sistema eletrônico de licitações "PLATAFORMA LICITAR DIGITAL". O termo foi pactuado entre a empresa LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 35.125.567/0001-79 com endereço da matriz na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 55, Bairro Centro, em Blumenau-SC, CEP 89.010-022 e respectiva filial na Rua João XXIII, nº 179, Bairro Boa Vista, em Sete Lagoas-MG, CEP 35700-537, neste ato representado por THIAGO LEAL PEDRA, CPF nº 070.077.166-28, denominada CONTRATADA, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do Processo nº 42/2024 e Lei n° 14.133/2021. Data de assinatura: 09/01/2025. Vigência: prazo indeterminado, iniciando sua vigência a partir da data de assinatura deste instrumento

Viçosa-MG, 09 de janeiro de 2025.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:F970ADC4

GESTÃO DE CONTRATOS
CONTRATO ADM 70/2024

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 70/2024
PROCESSO Nº 25/2024
DISPENSA Nº 11/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135, inscrita no CNPJ sob o nº 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de telefonia fixa e internet fibra óptica, para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG. O contrato foi pactuado entre a empresa FUTURA - TELEFONIA CELULAR E ELETROELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.538.340/0034-88 FILIAL, com endereço na Rua Arthur Bernardes, nº 92, centro, Viçosa-MG, CEP: 36.570-061, e-mail: administrativo@futuratelefonia.com.br, TEL.: (31) 2571-2444/(31) 2571-2344, denominada CONTRATADA, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do Processo nº 25/2024 e Lei n° 14.133/2021. Data de assinatura: 24/10/2024. Vigência: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

Viçosa-MG, 09 de janeiro de 2025.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:7F02E82D

GESTÃO DE CONTRATOS
TERMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº78/2024

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO Nº 78/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 inscrito no CNPJ nº 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato supracitado, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO de CANAÃ ao CONSÓRCIO destinados à gestão associada de participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS, conforme tabela do CISMIV, em consonância com as finalidades e objetivos descritos na cláusula sexta do contrato do CONSÓRCIO, a serem executados de forma complementar à oferta de serviços da rede própria do MUNICÍPIO, visando garantir a cobertura assistencial à população. O contrato foi pactuado entre o MUNICÍPIO DE CANAÃ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ no 18.132.712/0001-20, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE, CPF no 044.481.256-37, denominado simplesmente MUNICÍPIO e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições da Lei n° 11.107/2005 e Lei n° 14.133/2021. Data de assinatura: 14/11/2024. Vigência: a partir de sua assinatura a 31/12/2024.

Viçosa-MG, 09 de janeiro de 2025.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:214EC1DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
1º TERMO ADITIVO A ATA 002/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 084/2023, PREGÃO 023/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS Vertentes inscrito no CNPJ sob o nº 18.773.785/0001-09, torna público o 1º Termo Aditivo a Ata 002/2024, referente ao Processo de Licitação nº 084/2023, Pregão 023/2023, tem como objeto a prorrogação da Ata 002/2024, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa para a locação de máquinas pesadas incluindo o operador, em atendimento à demanda dos municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Fundamento: art. 84 da lei 14.133/2021.

Detentora:
COOPERTAR – Cooperativa de Serviços de Transporte Alternativos e Similares de Raposos, CNPJ 06.006.147/0001-75; Valor Global Estimado: R$ 17.287.767,00 (Dezessete milhões duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais) referentes aos Lotes 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12. Vigência: 10/01/2026.

São João del-Rei, 09 de janeiro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:F822974B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2025 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N. 084/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 023/2023.

EXTRATO DA ATA 001/2025

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, 31, Vila Santa Maria(Bonfim), São João Del-Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público a Ata de Registro de Preços n. 001/2025 referente ao Processo Licitatório n. 084/2023 – Pregão Eletrônico n. 023/2023. Objeto: Registro de Preços com vistas à futura e eventual contratação de empresa para a locação de máquinas pesadas incluindo o operador, em atendimento à demanda dos municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos e propostas de preços, pelo período de 12 meses. Detentor: COOPERTAR – Cooperativa de Serviços de Transporte Alternativos e Similares de Raposos, CNPJ 06.006.147/0001-75. Valor Global Estimado: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais) referentes aos Lotes 01 e 02. Vigência: 12 (doze) meses.

São João del-Rei, 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:1D69BB4D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025 PROCESSO Nº 001/2025, DISPENSA Nº 001/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2025 Processo nº 001/2025, Dispensa nº 001/2025. Objeto: Acréscimo de 1,568% do quantitativo estimado. Contratada: GPM TECNOLOGIA LTDA-ME, CNPJ 23.045.951/0001-82. Valor do acréscimo: R$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais).
Valor Global do Contrato R$ 22.929,60 (vinte e dois mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).
Fundamento: Art. 124, I, "b" e Art. 125 ambos da Lei 14.133/2021.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:2DB5B762

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

DORNELAS FARMA LTDA.
CNPJ: 43.048.474/0001-16

Muriaé, MG, 19 de dezembro de 2024.

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:54FFE5EC

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

PRONTOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 58.420.149/0001-00

Muriaé, MG, 03 de janeiro de 2025

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:DD3558FF

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

PHD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 58.470.628/0001-30

Muriaé, MG, 03 de janeiro de 2025

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:6769B8D7

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

BFRP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 58.336.732/0001-37

Muriaé, MG, 27 de dezembro de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:2B724FBA

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

PRONTOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 58.420.149/0001-00

Muriaé, MG, 03 de janeiro de 2025

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:99ED161A

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº003/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

PHD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 58.470.628/0001-30

Muriaé, MG, 03 de janeiro de 2025

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:56F6F7D4

SETOR DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo de licitação nº 041/2024
Dispensa de licitação nº 028/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a dispensa de licitação 028/2024, referente da empresa JONES CARLOS REZENDE VARGAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.979.415/0001-10 para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de plataforma de elevação, incluindo o fornecimento de peças a serem executados na sede do Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Leste - CISLESTE, pelo período de 2 (dois) meses, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Muriaé, 02 de dezembro de 2024.

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:BE3B683B

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº010/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 10/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 42/2024

- **Objeto:** Prestação de serviço de consulta/exame médico oftalmológico, com médico oftalmologista, para atendimento a alunos da rede pública, em faixa etária de 03 até 12 anos, com toda estrutura necessária para atendimento no interior de escola indicada pelos municípios consorciados do **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Serviços do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

INTER SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.
CNPJ: 29.505.008/0001-91

Muriaé, MG, 30 de dezembro de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:2BED5A69

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
PORTARIA Nº 017/2025

Dispõe sobre a nomeação e posse em cargo público de provimento efetivo, que especifica.

Considerando o edital de Concurso Público 01/2022 do CISAMAPI e;
Considerando o resultado final homologado do Concurso Público 01/2022 do CISAMAPI;

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, no exercício de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica a candidata **ADRIANA PALHARES FRIGÉRIO TEODORO,** convocado para se apresentar e tomar posse no cargo de Auxiliar de Administração – Ponte Nova, do quadro geral de empregados públicos do Consórcio, no prazo mencionado no art. 17, §1º do Regulamento de Pessoal do CISAMAPI, qual seja de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias a requerimento do interessado.
Parágrafo Único. No prazo fixado no caput do artigo, o candidato deverá se apresentar ao setor de pessoal do CISAMAPI, na Avenida

Ernesto Trivelato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova - MG, no horário das 09:00 h às 11:00 h e de 13:00 h às 16:00 h, para formalização da posse. Para tanto, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:laudo médico favorável, fornecido pelo profissional ou junta médica designado pelo **CISAMAPI**;
original e fotocópia de comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório).
original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
original e fotocópia da Cédula de Identidade;
original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverá ser apresentado documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal nº 3.927, de 2001.
original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP pelo endereço eletrônico da Previdência Social: https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastrale caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
original e fotocópia da Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
2 fotografias 3x4 recentes;
original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;
original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
original e fotocópia do comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o exercício do Emprego Público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino);
declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).
declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho além do expediente ordinário, em dias considerados como feriados e folgas, para conclusão/término de trabalhos inadiáveis.

Art. 2º Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, MG, 09 de Janeiro de 2025.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:389C8582

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 114 / 2024

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 114 / 2024
Processo Licitatório Nº 53/2024
Modalidade: **CREDENCIAMENTO Nº 04/2024**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **GASTROCENTRO ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA LTDA**
CNPJ nº 02 697 663/0001-32

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS etc.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E EXAMES DE IMAGENS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA APOIO DIAGNÓSTICO DESTINADO A ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO.
Valor do Contrato: R$ 4.729.159,50 (quatro milhões setecentos e vinte e nove mil e cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

Data de assinatura: 27/12/2024

Vigência: 5 anos

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:43BA9A9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CIMMESF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ESTATUTO DO CIMMESF

EXTRATO DO ESTATUTO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MEDIO SÃO FRANCISCO - CIMMESF
Pelo presente o atual Sr. Secretário Executivo do CIMMESF, o Sr. Fabio Muniz da Silva, torna público extrato do Estatuto de Regimento do Consórcio Público, constituído pelos Municípios de Buritizeiro, Ibiaí, Lassance, Pirapora, Santa Fé de Minas, Várzea da Palma, Ponto Chique e Jequitaí.
Neste Ato foram formalizados:
- Constituição e Natureza Juridica do Consórcio;
- A Denominação da Sede, Área de atuação e Duração;
- As Finalidades e Objetivos
- Os Consorciados, os Direitos, Deveres e Responsabilidades dos Entes Consorciados;
- A Representação Legal e da Organização;
- Das Assembléias Gerais;
- Do Conselho Curador ou Fiscal;
- Do Conselho Tecnico -Executivo;

- Da Secretaria Executiva;
- Das Equipes Técnicas de Apoio;
- Do Patrimonio e Recursos Financeiros e Gestão Economica;
- Da Gestão Associada de Serviços Publicos;
- Dos Contratos de Programa;
- Das Alterações, Retirada, Exclusao, Extinção e Ratificação;
- Da Criação, Fusão, Incorporação ou Desmembramento dos Entes Consorciados, Exigência de Cumprimentos e Cooperação dos Consorciados;
- Das Disposições Finais, Publicações e Foro.

O documento original em seu inteiro teor devidamente assinado, se encontra disponível na sede do CIMMESF.
Pirapora, 26 julho de 2022

Publicado por:
Monica Aparecida Dos Santos
Código Identificador:841EB963

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO RATIF.ADJUD.E HOMLOGAÇÃO E CONTRATO - INEX.001/2025

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO – Processo nº 001/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 001/2025. O Diretor Geral do DMAES nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, homologa o Processo Objeto Contratação de serviço de publicações no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do DMAES, conforme a Lei Municipal 4.370/2019. Adjudico a Associação Mineira de Municípios, CNPJ nº 20.513.859/0001-01, e ratifica todas as decisões e atos da Agente de Contratação em 06/01/2025, mediante Parecer Favorável do Assessor Jurídico de 08/01/2025, juntado ao Processo. Informações da contratação estão disponíveis no sítio eletrônico do DMAES.www.dmaespontenova.mg.gov.br Ponte Nova (MG), 09 de janeiro de 2025. Eduardo Gomes Rodrigues Bemfeito / Diretor Geral do DMAES.

EXTRATO DE CONTRATO- 001-2025 – Processo 001/2025 – INEXIGIBILIDADE 001/2025 - O Diretor Geral do DMAES torna público a emissão do Contrato Nº 001/2025, contratada: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS CNPJ:20.513.859/0001-01, Valor Total do Contrato: R$ 8.100,00 (Oito Mil e Cem Reais). Dotação Orçamentária: 17.122.0048.4001– 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Recursos Financeiros: Próprios. Vigência do Contrato: 10/01/2025 a 09/01/2026. Contrato na íntegra disponível durante a vigência no endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Ponte Nova (MG), 09/01/2025.

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:9D6D4C31

ESTADO DE MINAS GERAIS
HOSPITAL MUNICIPAL GIL ALVES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025 E DISPENSA ELETRÔNICA 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG através de seu Pregoeiro torna público o P.L. 001/2025 – P.E. 001/2025. Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E LATICÍNIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES/DEMANDAS DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (SND) DO HOSPITAL DR. GIL ALVES DO MUNICIPIO DE BOCAIUVA MG. Sessão dia 13/02/2025 as 09h00min. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

MARLON ALEXSANDER SILVA SIQUEIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA
O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG através de seu Agente de Contratação torna público o P.L. 002/2025 – D.E. 001/2025. Obj.: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE IMAGENS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES, NO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA-MG. Sessão dia 17/01/2025 as 08h00min. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

MARLON ALEXSANDER SILVA SIQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marlon Alexsander Silva Siqueira
Código Identificador:9381A867

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PROCESSO 023/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA-MG – 1º Termo Aditivo à ARP nº 17/2024. Processo nº 023/2024, Pregão Eletrônico 006/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO ALAGOA/MG. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG e DIMIPEL LIMITADA – ME – CNPJ: 13.751.798/0001-55. Das alterações:Acréscimo de R$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos) ao lote 68 Café 500g (+ 21,55%), totalizando o valor de R$ 1.294,80 (um mil e duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos). Alagoa/MG 09 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:37A8B27B

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PROCESSO 026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA-MG – 2º Termo Aditivo à ARP nº 28/2024. Processo nº 026/2024, Pregão Eletrônico 007/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO ALAGOA/MG. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG e NUTRILAR EXPRESS LTDA - CNPJ: 46.653.513/0001-00. Das alterações:Acréscimo de R$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos) ao valor total da cesta básica, passando o valor para R$ 137,42 (cento e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos) em decorrência do aumento dos itens Óleo de Soja (+ 34,2686%) e Café 500g (+ 28,1409%), totalizando o valor de R$ 6.042,00 (seis mil e quarenta e dois reais).

Alagoa/MG 09 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:872776A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 122/2023, Tomada de Preço n.º 007/2023, Contrato: nº 027/2024. Partes: MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS e ENGETELA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Fulcradas na lei 8.666/93 e art. 190 da lei 14.133/21. Fica prorrogado o prazo contratual até 25 de abril de 2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY (GRAMA SINTETICA E ALAMBRADO – FECHAMETNO), NO CENTRO MUNICIPAL DE LAZER JOSÉ NICODEMOS DE SILVA, EM ALVORADA DE MINAS/MG.

Alvorada de Minas, 24 de dezembro de 2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:1A49A048

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL379/2024

AVISO ADITAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 379/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2024

OBJETO: Registro de preço para a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mecânica, preventiva e corretiva nas Bombas Submersas e Moto-bombas diversas dos conjuntos de Bombas Submersas e Moto-bombas diversas constantes no município. Os conjuntos de Bombas Submersas e Moto-bombas se referem as Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) de Arcos, nas Estações Elevatórias de Esgoto (EEE) aos poços subterrâneos para abastecimento de água do município nas comunidades rurais e área urbana**, **tipo menor preço por LOTE,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 23/01/2025 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletronico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 08 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FF1D2DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 067/2025

PORTARIA Nº 067 – 02/01/2025

DISPÕE SOBRE O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 014/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG E O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS/10º BBM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - O acompanhamento da execução do Convênio nº 014/2024, celebrado entre o Município de Arcos/MG e Estado de Minas Gerais, através do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais/10º BBM, nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº.1.557 de 21 de setembro de 1994, será realizado por Comissão nomeada por Portaria Municipal, com o objetivo de avaliar o nível de desempenho do Convênio, relativo às metas contidas no Plano de Trabalho.

Art. 2º - A composição desta Comissão será constituída por representantes da CONVENIADA e do MUNICÍPIO, nos seguintes quantitativos:

I – 1(um) representante do CBMMG:
Capitão BM Mateus campos Cunha - Titular
II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo:
João Paulo Estevão Rodrigues Roque – Secretário Municipal de Governo, Maspm nº.9338/6.

Art. 3º - As atribuições desta Comissão serão a de acompanhar a execução do presente Convênio e o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

Art. 4º - A Comissão de Acompanhamento do Convênio será nomeada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG, concomitantemente à assinatura do Convênio, devendo a conveniada indicar o seu representante antes da assinatura do mesmo.

Art. 5º - No caso de qualquer das partes deixarem de apresentar seu (s) representante (s) no prazo previsto, a Prefeitura Municipal de Arcos/MG comporá a Comissão para que a mesma inicie suas atividades normais.

Art. 6º - Qualquer alteração da composição dessa Comissão deverá ser homologada pela Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

Art. 7º - Os membros da Comissão não serão remunerados por esta atividade.

Art. 8º - A Conveniada fica obrigada a fornecer à Comissão de Acompanhamento todos os documentos e informações necessárias à comprovação do cumprimento do Convênio.

Art. 9º - A existência da Comissão mencionada nesta Cláusula não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (Federal, Estadual ou Municipal).

Art. 10 – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2F257D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7050/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 7.050 – 17/12/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS

02.21.10.122.9024.2.385.000.3.1.90.11 ..... R$ 7.656,20
02.21.28.845.9024.0.003.000.3.1.90.01 ..... R$24.891,07

TOTAL: ..... R$32.547,27
Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS

02.21.10.302.9024.2.368.000.3.1.90.11 ..... **R$32.547,27**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de dezembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.050, de 17/12/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 17 de dezembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:119EE260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7057/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 7.057 – 30/12/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS

02.21.10.122.9024.2.385.000.3.1.90.11 ..... R$18.817,97
02.21.10.302.9024.2.371.000.3.1.90.11 ..... R$13.840,54
02.21.28.845.9024.0.003.000.3.1.90.01 ..... R$63.867,91

TOTAL: ..... R$96.526,42
Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS

02.21.10.302.9024.2.368.000.3.1.90.11 ..... **R$96.526,42**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de dezembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.057, de 30/12/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 30 de dezembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:27048EE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA 021/2025

PORTARIA Nº 21/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO DE COORDENADORA EXECUTIVO II DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Senhora Leidiane Carneiro da Silva para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Executivo II do Município de Argirita/MG, a partir de 7 de janeiro de 2025.
Art. 2º A nomeada deverá observar as normas legais e regulamentares pertinentes ao cargo e, especialmente no que diz respeito à responsabilidade pelo apoio na gestão, prestação de contas e encerramento das atividades da Secretaria da Administração, Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Argirita/MG.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Argirita/MG, 07 de janeiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:1B9C8E3E

GABINETE
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA 022/2025

PORTARIA Nº 22/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO DE COORDENADOR EXECUTIVO II DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Senhor Pedro Heleno de Jesus para exercer o cargo em comissão de Coordenador Executivo II do Município de Argirita/MG, a partir de 7 de janeiro de 2025.
Art. 2º O nomeado deverá observar as normas legais e regulamentares pertinentes ao cargo e, especialmente no que diz respeito à responsabilidade pelo apoio na gestão, prestação de contas e encerramento das atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Argirita/MG.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Argirita/MG, 07 de janeiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:8F4DD1EB

GABINETE
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA 023/2025

PORTARIA Nº 23/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Senhora Raquel Rabello Filgueiras para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico do Município de Argirita/MG, a partir de 7 de janeiro de 2025.
Art. 2º A nomeada deverá observar as normas legais e regulamentares pertinentes ao cargo e, especialmente no que diz respeito à responsabilidade pelo apoio na gestão, prestação de contas e encerramento das atividades da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Argirita/MG.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita/MG, 07 de janeiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:D7413B8D

GABINETE
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA 024/2025

PORTARIA Nº 24/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica Municipal e Lei nº 222/2021 do Município de Argirita, que habilita o prefeito a designar os membros da COMPDEC, RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os novos membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

Coordenador Executivo - Sr. Giovani Faria Carminate
Secretário Administrativo - Sr. Luiz Eduardo Teixeira de Oliveira
Diretor Setor Técnico - Sr. Victor Garcia Carmo Carminati
Agente Do Setor Operacional - Sr. Gilmar da Silva Oliveira
Agente Do Setor Operacional - Sr. Pedro Heleno de Jesus

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Argirita/MG, 08 de janeiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:14B9F1F9

GABINETE
PUBLICAÇÃO DE DECRETO 003/2025

DECRETO No 03/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

"Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Argirita afetadas por Tempestade Local/ Convectiva/ Chuvas Intensas - Nº 1.3.2.1.4 – COBRADE, conforme legislação aplicada ao tema.

O Senhor VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que disciplina a declaração de Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública, no âmbito do SINPDEC, e:
CONSIDERANDO:
I – Que ocorreram Chuvas Intensas no Município de Argirita por volta das 01:00 horas do dia 01 de janeiro de 2025, que duraram cerca de 50 minutos, tendo afetado a área urbana e rural da cidade. Devido ao grande volume de chuva que caiu, houve aumento abrupto de dois córregos, que ocasionaram a destruição de uma ponte de concreto e a danificação de uma ponte de tubulão consequentemente. Além disto

as chuvas danificaram o pavimento de uma rua e a estrutura de um imóvel particular, ambos localizados na região Central da cidade.
II - Que devido ao encharcamento do solo, ocorreu um deslizamento de uma encosta localizado atrás do Centro Educacional Municipal Prefeito Joao Batista De Almeida, localizado no bairro Pôr do Sol, ocasionando danos a sua estrutura.
III - Que em decorrência deste evento foram verificados: danos humanos, danos materiais e prejuízos econômicos decorrentes do desastre ligados a chuvas intensas;
IV – Que a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Argirita – MG é quem está a frente da situação, juntamente com o Departamento de Engenharia da prefeitura, elaborando os relatórios necessários a descrever e gerenciar os danos causados.
V - Que o Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil é favorável à declaração da Situação de Emergência.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/ Convectiva/ Chuvas Intensas - Nº 1.3.2.1.4 – COBRADE, conforme legislação aplicada.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Argirita – MG, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Argirita – MG.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias.
Art. 8º. Fica revogado o Decreto nº 01/2025, de 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Argirita, 09 de janeiro de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita - MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:86FDDFD1

GABINETE
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA 025/2025

PORTARIA Nº 25/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Argirita para acompanhamento de processo seletivo neste município.

Art. 2º. A comissão será composta por funcionários públicos municipais e terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar e fiscalizar os atos do processo seletivo, instaurado através de editais de processos seletivos de 2025.

Art. 3º. Sob a presidência do primeiro nomeado, a composição da comissão será:

I – Cristiane Almeida Barbosa Batista – Secretária Municipal de Educação e Cultura de Argirita
II – Raquel Rabello Filgueiras – Assessor Técnico da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Argirita
III – Patrícia Araújo de Souza – Coordenadora Executivo IV – Departamento Pessoal

Art. 4º. Compete a Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, títulos, realizar entrevistas e verificar quanto à publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital.

Art. 5º. A comissão poderá requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante autorização do chefe do Executivo Municipal.

Art. 6º. Fica vedada a inscrição de parentes em linha reta, por afinidade e colateral até terceiro grau no processo seletivo, das pessoas acima nomeadas para a comissão do processo seletivo.

Parágrafo único. Na hipótese de algum parente das pessoas nomeadas para a comissão manifestar interesse em se inscrever para o processo seletivo, o membro suspeito deverá ser afastado e substituído por outro servidor.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução do presente ato correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Argirita/MG, 09 de janeiro de 2025

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:7DC398BC

GABINETE
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para contratação temporária de pessoal para compor o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme quadro descritivo componente deste Edital, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, os quais serão regidos pelas instruções contidas neste Edital.
Este Processo Seletivo Simplificado, bem como as contratações dele decorrentes serão efetuadas de acordo com o presente Edital e pela

Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Argirita e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Executivo Municipal de Argirita.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
A Seleção de que trata este Edital será realiza pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob coordenação da Comissão de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 25/2025.

DO OBJETIVO
O Processo Seletivo que consistirá na análise de PROVA DE TÍTULOS E ENTREVISTA, com o objetivo da seleção para a contratação de pessoal por prazo determinado, a fim de suprir, em caráter emergencial e temporário pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável, a critério da administração, por mais seis meses, os cargos e vagas abaixo relacionados que irão atender as demandas em unidades de educação, instaladas na sede, e em comunidades estabelecidas neste Município.

DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO
3.1 Encontra-se aberta, para preenchimento das vagas, bem como eventual cadastro de reservas, mediante Processo Seletivo, os seguintes cargos:

CARGO VAGAS CARGA HORÁRIA SEMANAL VENCIMENTOS PRÉ-
REQUISITOS EXIGIDOS
MONITOR DE EDUCAÇÃO
BÁSICA 10 (dez) 30 HORAS R$ 1.518,00 Nível Superior em Pedagogia; ou Normal Superior; ou Magistério Nível
Médio;
PROFESSOR II - GEOGRAFIA 01 (um) HORA AULA 30,68 Licenciatura em Geografia - Nível Superior
PROFESSOR 1
(Professor educação infantil e regente de sala ,anos iniciais do Ensino Fundamental) 10 (dez) 30 horas R$3.435,43 Nível Superior em Pedagogia ou Normal Superior (com habilitação em ministrar aulas na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental); ou Magistério Nível
Médio(com habilitação em ministrar aulas na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental).
PROFESSOR II - ENSINO RELIGIOSO 01 (um) HORA AULA R$ 30,68 I - Licenciatura plena em Ciências da Religião, Ensino Religioso ou Educação Religiosa;
II - Licenciatura plena, em qualquer área do conhecimento, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo
a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa, com carga
horária mínima de 500 (quinhentas) horas nesses conteúdos;
III - Licenciatura plena, em qualquer área do conhecimento, acrescido de curso de pós-graduação stricto
sensu, em nível de mestrado ou doutorado, em Ciências da Religião ou Ensino Religioso, reconhecido e
recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);
IV - Licenciatura plena, em qualquer área do conhecimento, acrescida de curso de pós-graduação lato
sensu em Ciências da Religião ou Ensino Religioso, oferecido por instituições de ensino superior,
devidamente credenciadas, com carga horária mínima de 500 (quinhentas) horas nesses conteúdos;
V - Licenciatura plena, em qualquer área do conhecimento, acrescida de curso de Metodologia e Filosofia
do Ensino Religioso, concluído até 06 de janeiro de 2005, oferecido por entidade ou instituição
credenciada e reconhecida pela Secretaria de Estado de Educação;
VI - Bacharelado ou Tecnológico, em qualquer área do conhecimento, acrescido de curso de formação
pedagógica para graduados não licenciados, ofertado por instituições de ensino superior, devidamente
credenciadas nos termos da legislação específica, com habilitação em Ciências da Religião, Ensino
Religioso ou Educação Religiosa.
PROFESSOR II -
MATEMÁTICA 02 (dois) HORA AULA R$ 30,68 Licenciatuara plena em Matemática-Nível Superior
PROFESSOR II -
LÍNGUA PORTUGUESA 01 (um) HORA AULA R$ 30,68 Licenciatura Plena em Letras- Nível Superior
PROFESSOR II -
CIÊNCIAS 01(um) HORA AULA R$ 30,68 Licenciatura em Ciências Ou Ciências Biológicas - Nível Superior
PROFESSOR II -
HISTÓRIA 01 (um) HORA AULA R$30,68 Licenciatura em História - Nível Superior
PROFESSOR II -
EDUCAÇÃO FÍSICA 01 (um) HORA AULA R$ 30,68 Licenciatura Plena em Educação Física- Nível Superior.
PROFESSOR II - INGLÊS 01 (um) HORA AULA R$30,68 Licenciatura em Letras – Nível Superior – Com habilitação em Língua Inglesa.

3.2 O(a)s candidato (a)s para o emprego que de acordo com a classificação final for convocado (a)s para a assinatura do contrato, deverá(ão) atuar na execução das atribuições funcionais do emprego, tendo que cumprir com as obrigações contidas neste edital.
DAS INSCRIÇÕES:
4.1 As inscrições estarão abertas á partir do dia 10 DE JANEIRO de 2025 até dia 20 DE JANEIRO de 2025, das 08h às 11h, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Argirita, localizada na Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22, Centro, Argirita – MG.

4.2 A inscrição poderá ser realizada pelo interessado, ou seu procurador mediante apresentação de procuração específica para Processo Seletivo Simplificado n° 01/2025, acompanhada de documento oficial de identificação.
4.3 O candidato promoverá a inscrição através do preenchimento do Anexo I e Anexo II do presente edital, devendo apresentar tal documento de maneira impressa e devidamente preenchida na sede da Prefeitura Municipal de Argirita – MG.
4.4 Serão documentos obrigatórios para inscrição a Carteira de Identidade (RG) e CPF; comprovante de residência; Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão; Títulos;

5 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E DA PROVA DE TÍTULOS
5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente em conformidade com o item 4 deste edital, com o(a) candidato(a) imprimindo e preenchendo TODOS os campos solicitados no requerimento (Anexo I e II), e anexar a este o envelope do candidato contendo em seu interior as cópias legíveis e dos documentos pessoais e dos títulos.
5.2 Caso o candidato seja portador de Deficiência Física, deverá o mesmo marcar a opção “SIM” no Requerimento de Inscrição (Anexo I), bem como, o tipo de deficiência, e especificar as condições especiais para realização das provas, se for o caso.
5.3 Será obrigatório ao candidato que se declarar portador de deficiência, a apresentação do Laudo Médico, descrevendo detalhadamente todas as condições e capacidades do candidato, assinado e carimbado por profissional credenciado. O referido Laudo deverá, obrigatoriamente, ser incluso no interior do envelope do candidato no ato da inscrição.
5.4 Os documentos mencionados na Relação de Títulos (Anexo II) deverão ter todas suas páginas numeradas e rubricadas, e serão apresentados (entregues) no ato da inscrição, dentro de um envelope identificado com o nome do(a) candidato(a), devidamente lacrado e inviolável, o qual deverá ser aberto apenas pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal.
5.5 Serão indeferidos os Requerimentos de Inscrição de candidato (a)s que não atenderem as alíneas dos subitens anteriores, em especial o item 5.3, ou estejam incompletos, mesmo que o candidato (a) se comprometa a complementá-las em data posterior.
5.6 Os documentos apresentados no interior do envelope no ato da inscrição não serão devolvidos. Ficando em posse da Comissão para arquivo e futuras pesquisas.
5.7 A apresentação dos títulos (Fase 1), se dará por fotocópia e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas. Caso

isso venha a ocorrer, os documentos que não atenderem as exigências deste edital serão considerados nulos (cancelados).
5.8 O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.
6. DAS INSCRIÇÕES POR PROCURAÇÃO
6.1 Serão admitidas as inscrições por terceiros, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório. As procurações deverão estar acompanhadas das cópias legíveis de documentos pessoais do procurador e do(a) candidato(a). Caso contrário, não serão considerados válidos.
6.2 O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.
6.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição ou em sua entrega.

7 DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
7.1 As pessoas com deficiência, assim compreendidas neste Edital, são aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art.4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado ao direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, em um percentual de 5%(cinco por cento) do total das vagas existentes, de acordo com o Art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei nº 2, de 23 de maio de 2001.

7.2 (Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá mencionar em seu envelope de documentos (Na frente): “Pessoa com Deficiência” ou “Concorrendo a Vaga Especial”, apresentando Laudo Médico, original ou cópia legível, emitido há menos de um ano, caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência, preenchendo o requerimento, solicitando desta forma, vaga especial, constando o tipo de deficiência, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência.

8 DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
- Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
8.3 - Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20;
- Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da
Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
9 DA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES
9.1 Os candidatos classificados, conforme divulgado no resultado preliminar da prova de títulos no dia 21 DE JANEIRO DE 2025, até às 17h, deverão comparecer para as avaliações de entrevista, a ser realizada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA, Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Centro, Argirita/MG, nos dias 22 ao dia 24 DE JANEIRO DE 8 HORAS DA MANHÃ ÀS 16 HORAS DA TARDE.

DA ENTREVISTA
9.2.1 Os candidatos serão avaliados por Comissão devidamente composta por Servidores atuantes da área específica, relacionada ao cargo pretendido. A entrevista será em caráter classificatório. Objetiva-se com a Entrevista, possibilitar um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação das competências exigidas para o cargo.

9.2.2 Para fins da entrevista, sugerimos leitura e estudo: das principais leis que regem a educação no Brasil, especificamente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), de 26 de dezembro de 1996. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), de 13 de julho de 1990, a Constituição Federal de 1988 (Art. 205 ao 214), Estatuto do Servidor Público de Argirita - Lei nº 19/2001 e Documento normativo BNCC (em relação ao cargo pretendida).
9.2.3 O candidato que não comparecer para a fase da entrevista no dia e horário previamente agendado, conforme lista divulgada no dia 21 de janeiro de 2025, será desclassificado do processo seletivo.
DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
10.1 Para a assinatura do contrato de Prestação de Serviço o candidato aprovado no referido Processo Seletivo, terá que apresentar as seguintes condições:
a) 01 (uma) foto 3X4(recente);
b) Estar em dia com os deveres do militar para os candidatos do sexo masculino (original acompanhado de cópia simples);
c) Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição ou certidão (original acompanhado de cópia simples);
d) Carteira de Identidade (original acompanhado de cópia simples);
e) Cadastro de Pessoa Física (original acompanhado de cópia simples);
f) Não possuir condenação criminal transitada em julgado e não cumprida, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato;
g) Não estar em exercício de cargo público incompatível, nem tampouco aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal.
h) Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;
i) Comprovante de residência, conta de luz, telefone ou outro documento idôneo;
j) Carteira de Trabalho;

11 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
11.1 Encerrado o processo de avaliação de títulos e entrevista, será divulgado resultado final até o dia 27 DE JANEIRO, ÀS 17H através do Site da Prefeitura Municipal de Argirita e Diário do Município, bem como será afixado no quadro de avisos nas dependências da Prefeitura Municipal de Argirita – MG, momento em que iniciará o prazo para interposição do recurso.

11.2 Encerrado o processo de avaliação e o prazo recursal, o edital contendo o resultado definitivo será divulgado até o dia 04 DE FEVEREIRO, através do Diário do Município, bem como será afixado no quadro de avisos nas dependências da Prefeitura Municipal de Argirita – MG.

12 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
12.1 O presente Processo Seletivo terá validade por 06 (seis) meses a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.
12.2 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância das disposições legais pertinente, do prazo de validade e a necessidade do serviço público.
13. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS
13.1 A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir:

TABELA DE TÍTULOS PARA AVALIAÇÃO PROFESSOR I e MONITOR DE EDUCAÇÃO:

Títulos/Requisitos Documentos Exigidos Pontos Pontuação máxima
Magistério a nível técnico Diploma e ou Certificado de conclusão do Curso 10 10
PÓS-GRADUAÇÃO NA
ÁREA Diploma e/ou Certificado
de conclusão do curso 20 20
Ensino Superior na área Diploma e/ou Certificado
de conclusão do curso 15 15
Curso na área com carga horária mínima de 08 (oito) horas. (Válidos cursos dos últimos 05 anos) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso 4 (por título) 20
1º-Licenciatura plena em Educação Especial ou Pós Graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva,

2º- Pós Graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva.
3º-Pós Graduação em Atendimento Educacional Especializado(da qual conste Deficiência Intelectual, Altas Habilidades, Superdotação, TGD, Deficiência Múltipla e Sudorcegueira, Deficiência Sensorial: Auditiva e Surdez, Deficiência Visual: Baixa visão e Cegueira e Deficiência Física e Mobilidade Reduzida.
4º- Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento cujo histórico comprove, no mínimo 360 horas de conteúdos da Educação Especial.
5º 01 a 06 cursos com, no mínimo, 160 horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento, oferecidos por instituições de ensino credenciadas.
Diploma e/ou Certificado de conclusão 30 30

TABELA DE TÍTULOS PARA AVALIAÇÃO PROFESSOR II

Títulos/Requisitos Documentos Exigidos Pontos Pontuação máxima
PÓS-GRADUAÇÃO NA
ÁREA LATO SENSU Diploma e/ou Certificado
de conclusão do curso 15 30
Ensino Superior na área Diploma e/ou Certificado
de conclusão do curso 10 10
Curso na área com carga horária mínima de 08 (oito) horas. (Válidos cursos dos últimos 05 anos) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso 5 (por título) 15
PÓS-GRADUAÇÃO NA
ÁREA STRICTU SENSO Diploma e/ou Certificado
de conclusão do curso 20 40

13.2 Da avaliação por Entrevista para os respectivos cargos a pontuação será de 00 (zero) a 75 (trinta e cinco) pontos no máximo.
13.3 Da pontuação de média final para todos os cargos, o cálculo será a soma do resultado da Prova de Títulos com o resultado da Entrevista, podendo totalizar o máximo de 170 pontos.
13.4 De acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27º da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso) o critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

14 DOS RECURSOS
14.1 Só será admitido recurso contra a avaliação das provas de título.
14.2 O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Argirita de 8 HORAS AS 11 HORAS, na forma do modelo fornecido no edital, no prazo de três dias corridos, contado a partir do primeiro dia útil da publicação do resultado final.
14.3 Não se admitirá recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, sob pena de indeferimento, assim como os recursos extemporâneos.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1 As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.
Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão designada para tanto.

15.3 Fazem parte deste Edital, os seguintes anexos:

Anexo I – Requerimento de inscrição do candidato;
Anexo II – Requerimento de inscrição do candidato – formulário de relação de títulos;
Anexo III – Requerimento de recurso;
Anexo IV – Modelo de Procuração;

15.4 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Argirita, 09 DE JANEIRO DE 2025.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:8197A399

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório 007/2025. Pregão Eletrônico 006/2025, no BBMNET – Bolsa Brasileira de Mercadorias - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios em geral para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura de Bom Repouso. Edital completo e realização através do site: https://novobbmnet.com.br/. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 24/01/2025, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:524BC74A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 083/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024

AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a contratação direta para fornecimento de **Contratação de Prestação de Serviços de Publicação de Matéria em Revista Formato Standart,** conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa DUARTE PUBLICADE UNAI LTDA, CNPJ 31.290.460/0001-25, com sede na Rua Patos de Minas, nº 282, bairro Nova Divinéia, Unaí - MG, CEP 38.613-088, pelo preço de R$2.000,00 (dois mil reais).

Bonfinópolis de Minas-MG, 30 de dezembro de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:9E4D54E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de **Contrato nº 007/2025**- Objeto: – Contratação de empresa especializada nos serviços de Assessoria e Consultoria em Controle Interno com acompanhamento, orientação e organização dos processos e fluxos do Governo Municipal para atender as necessidades de todas as Secretarais Municipais, Controladoria e Procuradoria Municipal.– Empresa: **58.311.318 JOSE JAIME MARTINS JUNIOR,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **58.311.318/0001-73.**Valor total estimado: **R$60.000,00 (sessenta mil reais).**
Início: 08.01.2025 Vigência: 08.01.2026. Bonfinópolis de Minas - MG, 08 de janeiro 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:7724783A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 12, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 12, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Comissão Especial para avaliação e apuração dos valores inscritos em "Restos a Pagar" no exercício de 2024 e anteriores.

O Prefeito Municipal de Botumirim - MG, Sr. Eder Leandro Lima Rios, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 36, da Lei Federal nº 4.320/64, que considera Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas;
CONSIDERANDO o preceituado no art. 37, da legislação citada, que determina que "As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica."
CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios norteadores da Administração Pública insertos no art. 37 da Constituição Federal, dentre os quais destacam-se os princípios maiores da MORALIDADE e da RAZOABILIDADE;
CONSIDERANDO os efeitos decorrentes dos restos a pagar inscritos do Balanço Geral do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de convalidação da legitimidade do crédito face a verificação dos requisitos estabelecidos pelo art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Comissão Especial de Avaliação da Relação de Restos a Pagar do Município de Botumirim, relativos aos exercícios anteriores, cujo membros serão:
01 – **Patrick Samuel Peres de Souza e Silva**, portador do CPF 106.538.846-21;
02 – **Eberth Lucas Lima Rios**, portador do CPF 110.729.426-66;
03 – **Ramon Pereira Arruda Junior**, portador do CPF 115.349.256-35
Parágrafo único. A Comissão Especial composta por este artigo poderá requisitar, sempre que necessário, apoio técnico da Assessoria Jurídica e Contábil deste Município, além dos responsáveis das Secretarias Municipais, para execução dos trabalhos.
Art. 2º – A Comissão Especial possui as seguintes atribuições:
I – verificar a legitimidade de cada crédito inscrito no Demonstrativo de Restos a Pagar, em cumprimento ao art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente para análise da legalidade da contratação, notas de empenho e comprovação da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço.
II – informar a Tesouraria os créditos considerados processados (liquidados) e legítimos objetivando a programação do pagamento;
III – informar ao setor contábil dos Restos a Pagar com necessidade de cancelamento, para que sejam feitas as escriturações contábeis necessárias;
IV – notificar imediatamente à procuradoria municipal quanto a qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico verificado, para que possam ser tomadas as medidas cabíveis.
V – Identificar quais restos a pagar foram inscritos com disponibilidade financeira, informando à tesouraria, já os classificando por fonte de recurso.
VI – Identificar os restos a pagar que foram inscritos sem disponibilidade financeira, informando a tesouraria, já os classificando por fonte de recurso.
Art. 3º – A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir seus trabalhos, podendo ser prorrogado, se as circunstâncias assim exigirem.
Art. 4º – O trabalho da Comissão Especial não será remunerado e deverá elaborar relatório conclusivo, que deverá ser assinado por todos os membros.
Art. 5º – Os Secretários Municipais devem disponibilizar servidores suficientes à obtenção dos resultados que se esperam da Comissão.
Art. 6º – Ficam suspensos os pagamentos relativos a restos a pagar até a finalização dos trabalhos da Comissão instituída no art. 1º, ressalvados os casos de expressa determinação judicial, despesas com pessoal, manutenção dos serviços de saúde e contas vinculadas, desde que devidamente auditadas e/ou casos já analisados pelo comissão mediante manifestação por escrito da mesma.
Art. 7º – Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º – Revogam-se as disposições em contrário.

Botumirim/MG, 08 de janeiro de 2025.

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal de Botumirim

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:B090A772

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO PL 01/2024

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO LUDIMILLA MARTINS SERVIÇOS MEDICOS LTDA

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001 - CREDENCIAMENTO N° 001/2024 – CREDENCIAMENTO MÉDICOS_PLANTÕES. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de profissionais médicos, pessoas jurídicas, para a prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde recebeu documentos e credenciou **LUDIMILLA MARTINS SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.922.857/0001-05 – Valor: 104.000,00 (cento e quatro mil reais). O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 09 de janeiro de 2025.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratações

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:CB634482

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Processo Adm. Compras, Obras e Serviços nº 001/2025 – Contratação Direta nº 001/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025)
Trata-se de demanda da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para contratação da empresa **LAURO CESAR MAFRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ N° 26.759.855/0001-94, visando a prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica complementar à

Procuradoria Jurídica para manutenção das atividades da Administração Pública Municipal de Braúnas/Mg.
A contratação foi realizada através de Inexigibilidade de Licitação com fundamento no art. 74, Inciso III, da Lei Federal 14.133/2021.
O valor estimado para pretendida contratação é de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
A Coordenadoria Contábil e Orçamentária, através da Comunicação Interna certifica a existência de dotação orçamentária para suportar a presente despesa, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.
A Procuradoria Jurídica através de parecer jurídico demonstrou o atendimento dos requisitos exigidos.
Os documentos de habilitação comprovam que o futuro contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.
A razão da escolha do futuro contratado e a justificativa do preço restam devidamente anexadas ao processo.
Por todo o exposto, considerando que a instrução do presente processo atende ao disposto no art. 72, Inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, aprovo os atos praticados e autorizo que seja promovida a contratação da empresa **LAURO CESAR MAFRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ N° 26.759.855/0001-94, nos termos do art. 74, Inciso III, da Lei Federal 14.133/2021, no valor global de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
Braúnas/MG, 09 de Janeiro de 2024.

WEYNE VIRGÍLIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:E03C6182

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
CONCEDE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, A SERVIDORA MUNICIPAL ISABEL CRISTINA DOS REIS CAMPOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS, EM RAZÃO DE SUA APOSENTADORIA, PELO INSS, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

P O R T A R I A nº 004/2025

Concede exoneração, a pedido, a Servidora Municipal Isabel Cristina dos Reis Campos, Auxiliar de Serviços, em razão de sua aposentadoria, pelo INSS, por tempo de contribuição.

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder exoneração, a pedido, a Servidora Municipal **ISABEL CRISTINA DOS REIS CAMPOS,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo/Permanente denominado "**Auxiliar de Serviços"**, Nível TS001, Grau 0A, a partir de **08/01/2025**, em razão de sua aposentadoria, concedida pelo INSS, benefício nº 192.344.328-0, por tempo de contribuição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 09 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:A35B4E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 2132024 PRC 163 24 CONC 008 24

EXTRATODE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Contrato- Processo nº163/2024, Concorrência nº008/2024,Contrato nº 213/2024. Contratado(a): BL EDIFICACOES LTDA, CNPJ nº26.633.904/0001-48 Objeto:Constitui objeto do presente instrumento aCONTRATAÇÃO, SOB EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A OBRA DE AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ALCANTARA FERREIRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO DE ENGENHARIA DESTE PROCESSO, ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.. Valor Total do Contrato R$ 321.711,84 (trezentos e vinte e um mil setecentos e onze reais oitenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.Vigência:12 (doze) meses Data da Ass.:08/01/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:1C68A07A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 1282024 PRC 164 24 PE 038 24

EXTRATODE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Ata de Registro de Preço- Processo nº 164/2024, Pregão Eletrônico nº038/2024,Ata de Reg. Preço nº 128/2024. Contratado(a):FORMATO BLOCOS E PRE-MOLDADOS LTDA, CNPJ nº 45.907.589/0001-44 Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA A CIDADE DE CABO VERDE-MG. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 187.270,00 (cento e oitenta e sete mil duzentos e setenta reais). Dotação Orçamentária confome definida no processo.Vigência:A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano.Data da Ass.: 09/01/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:86BE0CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 1292024 PRC 164 24 PE 038 24

EXTRATODE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Ata de Registro de Preço- Processo nº 164/2024, Pregão Eletrônico nº038/2024,Ata de Reg. Preço nº 129/2024. Contratado(a):IBECONS - INDUSTRIA BRASILEIRA DE ELEMENTOS CONSTRUTIVOS LTDA, CNPJ nº 24.874.520/0001-91 Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA A CIDADE DE CABO VERDE-MG. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 62.373,50 (sessenta e dois mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária confome definida no processo.Vigência:A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano.Data da Ass.: 09/01/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:7C09CF1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 1302024 PRC 164 24 PE 038 24

EXTRATODE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Ata de Registro de Preço- Processo nº 164/2024, Pregão Eletrônico nº038/2024,Ata de Reg. Preço nº 130/2024. Contratado(a):LUIS OTAVIO CRABI INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ nº 48.983.401/0001-35 Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA A CIDADE DE CABO VERDE-MG. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 977.450,00 (novecentos e setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária confome definida no processo.Vigência:A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano.Data da Ass.: 09/01/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:CEFB5811

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG., em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação paraCONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACOMPANHAMENTO E CONSULTORIA NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADE DO CONTROLE INTERNO E RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG., podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 15/01/2025 as 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, na RUA QUATORZE Nº 143 – VILA NOVA – CEP 38370.000, Cachoeira Dourada-MG, ou enviadas no E-mail: camara@cachoeiradourada.mg.gov.br. Edital e Maiores informações pelos telefones (34) 3265-1160, e-mail: camara@cachoeiradourada.mg.gov.br.

JONAS PEDRO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:A204FD4F

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG., em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação paraPrestação de serviço em Gerenciamento de circuito eletrônico MIKROTIK ROUTERBOARD RB3011UIAS-RM COM CAMADA DE APLICAÇÃO A UTILIZAR OS PROTOCOLOS: FTP (FILE TRANSFER PROTOCOL), SMTP (SEND MAIL TRANSFER PROTOCOL), DNS (DOMAIN NAME SYSTEM), HTTP (HYPERTEXT TRANSFER PROTOCOL). TRANSPORTE OS PROTOCOLOS DEFINIDOS PARA ESTA CAMADA SÃO O UDP (USER DATAGRAM PROTOCOL) E O TCP (TRANSMISSION CONTROL PROTOCOL), em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada., podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 15/01/2025 as 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, na RUA QUATORZE Nº 143 – VILA NOVA – CEP 38370.000, Cachoeira Dourada-MG, ou enviadas no E-mail: camara@cachoeiradourada.mg.gov.br. Edital e Maiores informações pelos telefones (34) 3265-1160, e-mail: camara@cachoeiradourada.mg.gov.br.

JONAS PEDRO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:12211D6D

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO CLICIANE APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO

DECRETO S/Nº, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera a senhora CLICIANE APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITARIA, CC-03, símbolo VC-07.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Exonera a Senhora ***CLICIANE APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO,*** brasileira, solteira, inscrito no CPF/MF sob o nº 116.037.066-40, do cargo em comissão de ***CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITARIA, CC-03, Símbolo VC-07.*** Nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG a partir de 13 de DEZEMBRO de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 13 dia do mês de dezembro de 2024**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:CE933392

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO RITA DE KASSIA APARECIDA FERNANDES RIBEIRO

DECRETO S/Nº, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera a senhora RITA DE KASSIA APARECIDA FERNANDES RIBEIRO do cargo de provimento em comissão interino de CHEFE DO SETOR DE EPIDEMOLOGIA, CC-03, Símbolo VC-07.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Exonera a Senhora ***RITA DE KASSIA APARECIDA FERNANDES RIBEIRO,*** brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob

o nº **090.139.286-33**, do cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE EPIDEMOLOGIA, CC-03, Símbolo VC-07.** Nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG a partir de 13 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 13 dias do mês de dezembro de 2024**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:921B3B6F

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO DANIELLE CAMPELO DA SILVA SOARES

DECRETO S/Nº, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera a senhora DANIELLE CAMPELO DA SILVA SOARES do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO SETOR DE INSPETORIA ESCOLAR - MARECHAL RONDON, CC-03, símbolo VC-07.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Exonera a Senhora ***DANIELLE CAMPELO DA SILVA SOARES***, inscrito no CPF/MF sob o nº **091.264.626-80**, do cargo em comissão de ***CHEFE DO SETOR DE INSPETORIA ESCOLAR - MARECHAL RONDON, CC-03, Símbolo VC-07.*** Nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG a partir de 20 de DEZEMBRO de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 20 dia do mês de dezembro de 2024**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:48C9E603

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO CYNTHIA APARECIDA COSTA SILVA MACEDO

DECRETO S/Nº, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera a senhora CYNTHIA APARECIDA COSTA SILVA MACEDO do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO SETOR DE INSPETORIA ESCOLAR/CMEI, CC-03, símbolo VC-07.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Exonera a Senhora ***CYNTHIA APARECIDA COSTA SILVA MACEDO,*** brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.991.886-41, do cargo em comissão de ***CHEFE DO SETOR DE INSPETORIA ESCOLAR/CMEI, CC-03, Símbolo VC-07.*** Nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG a partir de 23 de DEZEMBRO de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 23 dia do mês de dezembro de 2024**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:1BE631B6

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO TIAGO RODRIGUES DE SOUSA

DECRETO S/Nº, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera o senhor TIAGO RODRIGUES DE SOUSA no cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Código CE-03, Símbolo SU-03.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve
DECRETAR:

Art. 1º Exonera o Senhor ***TIAGO RODRIGUES DE SOUSA,*** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.819.336-41, do cargo em comissão de ***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Código CE-03, Símbolo SU-03*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG a partir de 20 de DEZEMBRO de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:2381EAF6

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO FRANCISCA FERREIRA DA SILVA CONSTANTE

DECRETO S/Nº, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera a senhora FRANCISCA FERREIRA DA SILVA CONSTANTE no cargo em comissão de SUPERVISORA DA DIVISÃO DE APOIO AO TRABALHADOR, Código CC-02, Símbolo VC-06.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Exonera a Senhora ***FRANCISCA FERREIRA DA SILVA CONSTANTE,*** brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 681.618.756-34, do cargo em comissão de ***SUPERVISORA DA DIVISÃO DE APOIO AO TRABALHADOR, Código CC-02, Símbolo VC-06*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG a partir de 20 de DEZEMBRO de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:AA7B1F32

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO ALESSANDRO ALVES DA SILVA

DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera o senhor ALESSANDRO ALVES DA SILVA do cargo de provimento em comissão de CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, Código CC-01, Símbolo VC-01.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Exonera o Senhor ***ALESSANDRO ALVES DA SILVA,*** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº **041.043.866-93**, do cargo em comissão de ***CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, Código CC-01, Símbolo VC-01*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro de 2024**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:0152790D

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO FABIANA DIAS FERREIRA DA SILVA ANDRADE

DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera a senhora FABIANA DIAS FERREIRA DA SILVA ANDRADE do cargo de provimento em comissão de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, Código CC-01, Símbolo VC-01.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve
DECRETAR:

Art. 1º Exonera a Senhora ***FABIANA DIAS FERREIRA DA SILVA ANDRADE,*** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº **036.181.871-81**, do cargo em comissão de ***PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, Código CC-01, Símbolo VC-01*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro de 2024**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:2B78D00A

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO JOSE EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS

DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera o senhor JOSE EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS do cargo de provimento em comissão de ASSESOR DE COMUNICAÇÃO EXECUTIVA, CC-01, símbolo VC-01.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Exonera o Senhor ***JOSE EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS,*** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **060.468.256-52**, do cargo em comissão de ***ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO EXECUTIVA, CC-01, Símbolo VC-01.*** Nesta

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG a partir de 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dia do mês de dezembro de 2024**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:90F9AF45

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO

DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera a senhora PATRICIA ALVES DO NASCIMEENTO no cargo em comissão de DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA-IMPREVICAD, Código CC-01, Símbolo VC-01.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Exonera a Senhora ***PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO,*** brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.038.016-10, do cargo em comissão de ***DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA-IMPREVICAD, Código CC-01, Símbolo VC-01*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro de 2024**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:C00A61A0

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO PAULO RICARDO RODRIGUES ALVES

DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera o senhor PAULO RICARDO RODRIGUES ALVES no cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, Código CE-03, Símbolo SU-03.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Exonera o Senhor ***PAULO RICARDO RODRIGUES ALVES,*** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.255.556-65, do cargo em comissão de ***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, Código CE-03, Símbolo SU-03*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro de 2024**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:A1B1CCF2

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO GABRIEL RIBEIRO DA SILVA

DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera o senhor GABRIEL RIBEIRO DA SILVA do cargo de provimento em comissão SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, Código CC-02, Símbolo VC-06.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve
DECRETAR:

Art. 1º Exonera o Senhor ***GABRIEL RIBEIRO DA SILVA,*** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº **130.272.336-70**, do cargo em comissão de ***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, Código CC-02, Símbolo VC-06*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro de 2024**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:FB1D81BC

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO LAION FERNANDES DA SILVA

DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera o senhor LAION FERNANDES DA SILVA do cargo de provimento em comissão SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, Código CE-03, Símbolo SU-03.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Exonera o Senhor ***LAION FERNANDES DA SILVA,*** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº **095.278.476-99**, do cargo em comissão de ***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, Código CE-03, Símbolo SU-03*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG a partir de 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro de 2024**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:A0EF0352

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO JANICE LOPES DE FARIAS LIMA PEREIRA

DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera a senhora JANICE LOPES DE FARIAS LIMA PEREIRA do cargo de provimento em comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CE-03, SU-03.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve
DECRETAR:

Art. 1º Exonera a Senhora ***JANICE LOPES DE FARIAS LIMA PEREIRA,*** brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.643.046-69, do cargo em comissão de ***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Código CE-03, Símbolo SU-03*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro de 2024**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:DEA4234C

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO

DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera a senhora MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO do cargo de provimento em comissão interino de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Código: CE-03, Símbolo: SU-03.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Exonera a Senhora ***MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO,*** brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº **477.160.456-87**, do cargo em comissão de ***SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Código CE-03, Símbolo SU-03*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, 31 dia do mês de dezembro de 2024**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:65A258FF

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO NAD VIVIANE SOTERO

DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera a senhora NAD VIVIANE SOTERO do cargo de provimento em comissão interino de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, Código CE-03, Símbolo VC-03.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Exonera a Senhora ***NAD VIVIANE SOTERO,*** brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº **032.316.336-05**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, código CE-03, símbolo VC-03**. Nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG a partir de 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro de 2024**; 234º da Inconfidência Mineira,

201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:15847077

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO MANOEL MÁRCIO GOMES LIMA

DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera o senhor MANOEL MÁRCIO GOMES LIMA do cargo de provimento em comissão SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, ESTRADAS E RODAGENS Código CE-03, Símbolo SU-03.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve
DECRETAR:

Art. 1º Exonera o Senhor ***MANOEL MÁRCIO GOMES LIMA,*** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **710.611.936-91**, do cargo em comissão de ***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, ESTRADAS E RODAGENS, Código CE-03, Símbolo SU-03*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG a partir de 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro de 2024**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:3C8267F3

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO WALTER PEREIRA SILVA

DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera o senhor WALTER PEREIRA SILVA no cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO, Código CE-03, Símbolo SU-03.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Exonera o Senhor ***WALTER PEREIRA SILVA,*** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **517.260.506-10**, do cargo em comissão de ***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO, Código CE-03, Símbolo SU-03*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG a partir de 31 de DEZEMBRO de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro de 2024**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:04BB571F

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO GABRIELA APARECIDA DE LIMA RUFINO

DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera a senhora GABRIELA APARECIDA DE LIMA RUFINO no cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, Código CE-03, Símbolo SU-03.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Exonera a Senhora ***GABRIELA APARECIDA DE LIMA RUFINO,*** brasileira, solteira, inscrito no CPF/MF sob o nº **114.398.506-07**, do cargo em comissão de ***SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, Código CE-03, Símbolo SU-03*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG a partir de 31 de DEZEMBRO de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro de 2024**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:7EB6947B

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO LARISSA PEREIRA DE ARAÚJO

DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera a senhora LARISSA PEREIRA DE ARAUJO no cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Código CE-03, Símbolo SU-03.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Exonera a Senhora ***LARISSA PEREIRA DE ARAUJO,*** inscrito no CPF/MF sob o nº **078.167.056-03**, do cargo em comissão de ***SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Código CE-03, Símbolo SU-03*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG a partir de 31 de DEZEMBRO de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro de 2024**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:0AD95FA6

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO CHARLES HENRIQUE DE OLIVEIRA

DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera o senhor CHARLES HENRIQUE DE OLIVEIRA do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, CE-03, símbolo SU-03.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Exonera o Senhor ***CHARLES HENRIQUE DE OLIVEIRA,*** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **083.507.076-07**, do cargo em comissão de ***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS CE-03, Símbolo SU-03.*** Nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG a partir de 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dia do mês de dezembro de 2024**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:2ABDB2FC

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO KEYLA PATRICIA BISPO DE DEUS PIRES

DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera a senhora KEYLA PATRICIA BISPO DE DEUS PIRES do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOSTO, Código: CE-03 Símbolo: SU-03.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Exonera a Senhora ***KEYLA PATRICIA BISPO DE DEUS PIRES,*** brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº **049.860.236-24**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO*, *Código CE-03, Símbolo SU-03*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro de 2024**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:904DE750

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO LUIZ ALISON DA SILVA

DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera o senhor LUIZ ALISON DA SILVA do cargo de provimento em comissão SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ESPORTE E LAZER, Código CE-03, Símbolo SU-03.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Exonera o Senhor ***LUIZ ALISON DA SILVA,*** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **081.776.156-02**, do cargo em comissão de ***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ESPORTE E LAZER, Código CE-03, Símbolo SU-03*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG a partir de 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro de 2024**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:AAA8295A

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO DUANA LORIS LEE SILVA BERNARDES

DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera a senhora DUANA LORIS LEE SILVA BERNARDES do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DA DIVISÃO DE TURISMO, CC-02, símbolo VC-06.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Exonera a Senhora ***DUANA LORIS LEE SILVA BERNARDES,*** inscrita no CPF/MF sob o nº **103.979.536-66**, do cargo em comissão de ***SURPEVISOR DA DIVISÃO DE TURISMO, código CC-02, Símbolo VC-06.*** Nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG a partir de 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dia do mês de dezembro de 2024**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:2B92AD19

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO ADRIANA CAVALCANTE PEREIRA

DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera a senhora ADRIANA CAVALCANTE PEREIRA no cargo em provimento comissão de SUPERVISORA DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, código CC-02, símbolo VC-06.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Exonera a Senhora ***ADRIANA CAVALCANTE PEREIRA,*** inscrita no CPF/MF sob o nº **884.052.571-87**, do cargo em comissão de ***SURPEVISORA DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, código CC-02, Símbolo VC-06.*** Nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG a partir de 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dia do mês de dezembro de 2024**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:54D90AAE

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO EDUARDO BERNARDES DOS SANTOS

DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera o senhor (a) EDUARDO BERNARDES DOS SANTOS do cargo de provimento em comissão SURPEVIRSOR DA DIVISÃO DE OFICINA E TRANSPORTE, código CC-02, símbolo VC-06.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Exonera o Senhor ***EDUARDO BERNARDES DOS SANTOS*** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **955.559.351-53**, do cargo em comissão de ***SUPERVISOR DA DIVISÃO DE OFICINA E TRANSPORTE, código CC-02, símbolo VC-06.*** Nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG a partir de 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 01 dias do mês de julho de 2024**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:59AC2B6E

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO LUCIANO DE SOUZA SILVA

DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera o senhor LUCIANO DE SOUZA SILVA do cargo de provimento em comissão SUPERVISOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS, Código CC-02, Símbolo VC-06.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Exonera o Senhor ***LUCIANO DE SOUZA SILVA,*** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº **067.063.386-05**, do cargo em comissão de ***SUPERVISOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS, Código CC-02, Símbolo VC-06*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31**

dias do mês de dezembro de 2024; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:BC0061E7

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO CLEIBSON PAULO DE SOUZA

DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera o senhor CLEIBSON PAULO DE SOUZA do cargo de provimento em comissão SUPERVISOR DA DIVISÃO DE OBRAS PÚLBLICAS, Código CC-02, Símbolo VC-06.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Exonera o Senhor ***CLEIBSON PAULO DE SOUZA,*** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº **989.364.336-97**, do cargo em comissão de ***SUPERVISOR DA DIVISÃO DE OBRAS PÚLBLICAS, Código CC-02, Símbolo VC-06*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro de 2024**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:CCC997A5

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO MICHELE ALVES DOS SANTOS

DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera o senhor MICHELE ALVES DOS SANTOS do cargo de provimento em comissão SUPERVISORA DA DIVISÃO DE CADASTRO FISICO, Código CC-02, Símbolo VC-06.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Exonera a senhora **MICHELE ALVES DOS SANTOS,** brasileira, solteira, inscrito no CPF/MF sob o nº **104.002.796-22**, do cargo em comissão de ***SUPERVISORA DA DIVISÃO DE CADASTRO FISICO, Código CC-02, Símbolo VC-06*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro de 2024**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:E78A4003

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO GLAUBER APARECIDO SILVA

DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera o senhor GLAUBER APARECIDO SILVA do cargo de provimento em comissão SUPERVISOR DE DIVISÃO TESOURARIA, Código CC-02, Símbolo VC-06.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Exonera o Senhor ***GLAUBER APARECIDO SILVA,*** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº **090.714.226-58**, do cargo em comissão de ***SUPERVISOR DE DIVISÃO TESOURARIA, Código CC-02, Símbolo VC-06*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro de 2024**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:3E29C351

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO NAIANY SILVEIRA ALVES DE LIMA RODRIGUES

DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera a senhora NAIANY SILVEIRA ALVES DE LIMA RODRIGUES do cargo de provimento em comissão SUPERVISORA DA DIVISÃO DE TALENTOS HUMANOS E QUALIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, Código CC-02, Símbolo VC-06.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe

confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Exonera a Senhora ***NAIANY SILVEIRA ALVES DE LIMA RODRIGUES,*** brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº **120.651.916-94**, do cargo em comissão de ***SUPERVISORA DE DIVISÃO DE TALENTOS HUMANOS E QUALIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, Código CC-02, Símbolo VC-06*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro de 2024**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:0095DF93

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO JOSE PAULO DOS SANTOS PEREIRA

DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera o senhor JOSE PAULO DOS SANTOS PEREIRA do cargo de provimento em comissão SUPERVISOR DE DIVISÃO DO SISTEMA MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO, Código CC-02, Símbolo VC-06.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Exonera o Senhor ***JOSE PAULO DOS SANTOS PEREIRA,*** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº **061.566.966-28**, do cargo em comissão de ***SUPERVISOR DE DIVISÃO DO SISTEMA MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO, Código CC-02, Símbolo VC-06*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG a partir de 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro de 2024**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:C503D87D

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO LISSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO

DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera o senhor LISSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO do cargo de provimento em comissão SUPERVISORA DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO, Código CC-02, Símbolo VC-06.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Exonera a senhora **LISSIA GONÇALVES AQUINO DE CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº **093.510.306-60**, do cargo em comissão de ***SUPERVISORA DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO, Código CC-02, Símbolo VC-06*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro de 2024**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:70A2CDDC

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO SANDRO LIMA DE OLIVEIRA

DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera o senhor SANDRO LIMA DE OLIVEIRA do cargo de provimento em comissão SUPERVISOR DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXERIFADO, Código CC-02, Símbolo VC-06.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Exonera o Senhor ***SANDRO LIMA DE SOARES*** inscrito no CPF/MF sob o nº **472.907.731-87**, do cargo em comissão de ***SUPERVISOR DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXERIFADO, Código CC-02, Símbolo VC-06*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro de 2024**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:22AA270A

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO DEISE APARECIDA BARBOSA DA SILVA

DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera o senhor DEISE APARECIDA BARBOSA DA SILVA do cargo de provimento em comissão SUPERVISORA DA DIVISÃO DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO, Código CC-02, Símbolo VC-06.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Exonera a senhora **DEISE APARECIDA BARBOSA DA SILVA** inscrito no CPF/MF sob o nº **068.039.346-32**, do cargo em comissão de ***SUPERVISORA DA DIVISÃO DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO, Código CC-02, Símbolo VC-06*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro de 2024**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:FA47271C

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO BRENDA SILVA

DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera o senhor BRENDA SILVA do cargo de provimento em comissão SUPERVISORA DA DIVISÃO DE COTAÇÃO E COMPRAS, Código CC-02, Símbolo VC-06.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Exonera a senhora **BRENDA SILVA** inscrito no CPF/MF sob o nº **121.410.066-00**, do cargo em comissão de ***SUPERVISORA DA DIVISÃO DE COTAÇÃO E COMPRAS, Código CC-02, Símbolo VC-06*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro de 2024**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:537FF869

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO VANESSA SILVA DOMINGUES

DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera o senhor VANESSA SILVA DOMINGUES do cargo de provimento em comissão SUPERVISORA DA DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA, Código CC-02, Símbolo VC-06.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Exonera a senhora **VANESSA SILVA DOMINGUES** inscrita no CPF/MF sob o nº **121.118.386-67**, do cargo em comissão de ***SUPERVISORA DA DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA, Código CC-02, Símbolo VC-06*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro de 2024**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:057C34B5

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO GLÁUCIA PEREIRA SILVA DE AZEVEDO

DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera o senhor GLÁUCIA PEREIRA SILVA DE AZEVEDO do cargo de provimento em comissão SUPERVISORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL, Código CC-02, Símbolo VC-06.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Exonera a senhora **GLÁUCIA PEREIRA SILVA DE AZEVEDO** inscrita no CPF/MF sob o nº **126.375.346-99**, do cargo em comissão de ***SUPERVISORA DA DIVISÃO DE***

ADMNISTRAÇÃO EDUCACIONAL, Código CC-02, Símbolo VC-06 nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro de 2024**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:8AB7BF5C

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO IDA PATRICIA JOVINE DE TOLEDO

DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera o senhor IDA PATRICIA JOVINE DE TOLEDO do cargo de provimento em comissão CHEFE DE SETOR DE APOIO AO IDOSO, Código CC-03, Símbolo VC-07.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Exonera a senhora **IDA PATRICIA JOVINE DE TOLEDO**, inscrito no CPF/MF sob o nº **044.695.178-10**, do cargo em comissão de ***CHEFE DE SETOR DE APOIO AO IDOSO, Código CC-03, Símbolo VC-07,*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro de 2024**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:BC927953

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO BARBARA MONIQUE SILVA

DECRETO S/Nº, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera o senhor BARBARA MONIQUE SILVA do cargo de provimento em comissão CHEFE DE SETOR DE ATENDIMENTO E REFERENCIAMENTO SOCIAL, Código CC-03, Símbolo VC-06.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Exonera a senhora **BARBARA MONIQUE SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **753.987.961-00**, do cargo em comissão de ***CHEFE DE SETOR DE ATENDIMENTO E REFERENCIAMENTO SOCIAL, Código CC-03, Símbolo VC-06,*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG a partir de 24 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 24 dias do mês de dezembro de 2024**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:3BA925DF

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO KATIA REGILANE DE MEDEIROS

DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera o senhor KATIA REGILANE DE MEDEIROS do cargo de provimento em comissão CHEFE DE SETOR DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL DE SOM E IMAGEM, Código CC-03, Símbolo VC-06.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Exonera a senhora **KATIA REGILANE DE MEDEIROS**, inscrito no CPF/MF sob o nº **847.438.596-20**, do cargo em comissão de ***CHEFE DE SETOR DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL DE SOM E IMAGEM, Código CC-03, Símbolo VC-06*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro de 2024**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:AF4DF672

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO MAIK FERREIRA SANTOS

DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera o senhor MAIK FERREIRA SANTOS do cargo de provimento em comissão CHEFE DE SETOR ALMOXERIFADO, Código CC-03, Símbolo VC-06.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;

DECRETAR:

Art. 1º Exonera o Senhor ***MAIK FERREIRA SANTOS*** inscrito no CPF/MF sob o nº **119.293.256-06**, do cargo em comissão de ***CHEFE DE SETOR ALMOXERIFADO, Código CC-03, Símbolo VC-06*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro de 2024**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:3BC50AC2

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO WEVERSON FERNANDES ROCHA

DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera o senhor WEVERSON FERNANDES ROCHA do cargo de provimento em comissão CHEFE DO SETOR DE GESTÃO ESPORTE E LAZER, Código CC-03, Símbolo VC-06.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;

DECRETAR:

Art. 1º Exonera o Senhor ***WEVERSON FERNANDES ROCHA*** inscrito no CPF/MF sob o nº **108.292.816-06**, do cargo em comissão de ***CHEFE DO SETOR DE GESTÃO ESPORTE E LAZER, Código CC-03, Símbolo VC-06*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro de 2024**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:41B8F94A

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA

DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera a senhora SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA do cargo de provimento em comissão DIRETORA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, Código DR-01, Símbolo VC-02.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;

DECRETAR:

Art. 1º Exonera a senhora **SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA** inscrita no CPF/MF sob o nº **048.381.536-51**, do cargo em comissão de ***DIRETORA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, Código DR-01, Símbolo VC-02,*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro de 2024**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:D4083E58

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO GISELE FERNANDES FERREIRA DE PAULA

DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera a senhora GISELE FERNANDES FERREIRA DE PAULA do cargo de provimento em comissão SUPERVISORA DA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Código CC-02, Símbolo VC-06.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;

DECRETAR:

Art. 1º Exonera a senhora **GISELE FERNANDES FERREIRA DE PAULA** inscrita no CPF/MF sob o nº **059.417.426-06**, do cargo em comissão de ***SUPERVISORA DA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Código CC-02, Símbolo VC-06,*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG a partir de 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro de 2024**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:9EF6A104

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO PERICLES EMANUEL APARECIDO RIBEIRO

DECRETO S/Nº, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera o senhor PERICLES EMANUEL APARECIDO RIBEIRO do cargo de provimento em comissão SUPERVISOR DA DIVISÃO – GUARDA MUNICÍPAL, Código CC-02, Símbolo VC-06.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Exonera o Senhor ***PERICLES EMANUEL APARECIDO RIBEIRO***, inscrito no CPF/MF sob o nº **015.600.596-48**, do cargo em comissão de ***SUPERVISOR DA DIVISÃO – GUARDA MUNICÍPAL, Código CC-02, Símbolo VC-06*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG a partir de 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de dezembro de 2024**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:D60F4612

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SECRETÁRIA DE SAÚDE JANICE LOPES

DECRETO Nº 01, DE 01 DE JANEIRO 2025.

NOMEIA Á SENHORA JANICE LOPES DE FARIAS LIMA PEREIRA no cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Código CE-03, Símbolo SU-03.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeado em comissão a Senhora **JANICE LOPES DE FARIAS LIMA PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o **nº 060.643.046-69**, nomeado no cargo em comissão de ***SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Código CE-03, Símbolo SU-03*****,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, ao 01 dia do mês de janeiro de 2025**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:61918096

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DIRETORA UMS SHEILA LIMA

DECRETO Nº 03, DE 01 DE JANEIRO 2025.

Nomeia á senhora SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA no cargo em comissão de DIRETORA UMS, Código CE-03, Símbolo SU-03.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeado em comissão a Senhora **SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA**, inscrito no CPF/MF sob o **nº 048.381.536-51**, nomeado no cargo em comissão de ***DIRETORA UMS, Código CE-03, Símbolo SU-03*****,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, ao 01 dia do mês de janeiro de 2025**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:B7327BE6

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE CHEFE DE SETOR DE APOIO AO IDOSO IDA PATRÍCIA

DECRETO Nº 04, DE 01 DE JANEIRO 2025.

*Nomeia a senhora IDA PATRICIA JOVINE DE TOLEDO no cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE APOIO AO IDOSO***,** Código CC-03, Símbolo VC-07.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeada em comissão a Senhora ***IDA PATRICIA JOVINE DE TOLEDO*** inscrita no CPF/MF sob o **nº 044.695.178-10**, nomeada no cargo em comissão de ***CHEFE DE SETOR DE APOIO AO IDOSO*****, Código CC-03, Símbolo VC-07,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, ao 01 dia do mês de janeiro de 2025**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:F25F6429

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE SUPERVISORA DA DIVISÃO DE TALENTOS HUMANOS E QUALIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO NAIANY RODRIGUES

DECRETO Nº08, DE 01 DE JANEIRO 2024.

Nomeia a senhora NAIANY SILVEIRA ALVES DE LIMA RODRIGUES no cargo em comissão de SUPERVISORA DA DIVISÃO DE TALENTOS HUMANOS E QUALIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, Código CC-02, Símbolo VC-06.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeada em comissão a Senhora ***NAIANY SILVEIRA ALVES DE LIMA RODRIGUES*** inscrita no CPF/MF sob o nº **120.651.916-94**, nomeada no cargo em comissão de ***SUPERVISORA DA DIVISÃO DE TALENTOS HUMANOS E QUALIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO*, Código CC-02, Símbolo VC-06,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, ao 01 dia do mês de janeiro de 2025**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:5AB1BB98

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE SUPERVISOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS LUCIANO DE SOUZA

DECRETO Nº10, DE 01 DE JANEIRO 2025.

Nomeia o senhor LUCIANO DE SOUZA SILVA no cargo em comissão de SUPERVISOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS, Código CC-02, Símbolo VC-06.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeado em comissão o Senhor ***LUCIANO DE SOUZA SILVA*** inscrita no CPF/MF sob o **nº 067.063.386-05**, nomeado no cargo em comissão de ***SUPERVISOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS, Código CC-02, Símbolo VC-06*,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, ao 01 dia do mês de Janeiro de 2025**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:32AA15B5

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO FABIANA DIAS FERREIRA

DECRETO Nº12, DE 01 DE JANEIRO 2025.

Nomeia a senhora FABIANA DIAS FERREIRA DA SILVA ANDRADE no cargo em comissão de PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, Código CC-01, Símbolo VC-01.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeada em comissão a Senhora ***FABIANA DIAS FERREIRA DA SILVA ANDRADE*** inscrita no CPF/MF sob o **nº 036.181.871-81**, nomeado no cargo em comissão de ***PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, Código CC-01, Símbolo VC-01*,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, ao 01 dia do mês de Janeiro de 2025**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:54A18FB9

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE DIRETORA EXECUTIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREVICAD PATRÍCIA ALVES

DECRETO Nº14, DE 01 DE JANEIRO 2025.

Nomeia a senhora PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO no cargo em comissão de DIRETORA EXECUTIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA- IMPREVICAD, Código CC-01, Símbolo VC-01.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeada em comissão a Senhora ***PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO*** inscrita no CPF/MF sob o **nº 040.038.016-10**, nomeada no cargo em comissão de ***DIRETORA EXECUTIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PRECIDÊNCIA- IMPREVICAD, Código CC-01, Símbolo VC-01*****,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, ao 01 dia do mês de Janeiro de 2025**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:B167200E

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE SECRETÁRIA MUNICÍPAL DE ADMINISTRAÇÃO LARISSA ARAÚJO

DECRETO Nº05, DE 03 DE JANEIRO 2025.

Nomeia a senhora LARISSA PEREIRA DE ARAUJO no cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Código CE-03, Símbolo SU-03.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeada em comissão a Senhora ***LARISSA PEREIRA DE ARAUJO*** inscrita no CPF/MF sob o **nº 078.167.056-03**, nomeada no cargo em comissão de ***SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Código CE-03, Símbolo SU-03*****,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2025**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:A5BBEFE5

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO PAULO RICARDO

DECRETO Nº 06, DE 03 DE JANEIRO 2025.

Nomeia o senhor PAULO RICARDO RODRIGUES ALVES no cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, Código CE-03, Símbolo SU-03.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeada em comissão o Senhor **PAULO RICARDO RODRIGUES ALVES** inscrito no CPF/MF sob o **nº 087.255.566-65**, nomeada no cargo em comissão de ***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO*****, Código CE-03, Símbolo SU-03,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 03 dias do mês de janeiro de 2025**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:6E57D265

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE SECRETÁRIA MUNICÍPAL DE FAZENDA GABRIELA RUFINO

DECRETO Nº07, DE 03 DE JANEIRO 2025.

Nomeia a senhora GABRIELA APARECIDA DE LIMA RUFINO no cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, Código CE-03, Símbolo SU-03.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeada em comissão a Senhora ***GABRIELA APARECIDA DE LIMA RUFINO*** inscrito no CPF/MF sob o **nº 114.398.506-07**, nomeada no cargo em comissão de ***SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, Código CE-03, Símbolo SU-03*****,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 03 dias do mês de janeiro de 2025**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:003266F6

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE SUPERVISORA DA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO GISELE FERNANDES

DECRETO Nº13, DE 03 DE JANEIRO 2025.

Nomeia a senhora GISELE FERNANDES FERREIRA DE PAULA no cargo em comissão de SUPERVISOR DA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Código CC-02, Símbolo VC-06.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeada em comissão a Senhora ***GISELE FERNANDES FERREIRA DE PAULA*** inscrita no CPF/MF sob o **nº 059.417.426-06**, nomeado no cargo em comissão de ***SUPERVISOR DA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Código CC-02, Símbolo VC-06*****,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2025**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:05B7FE0B

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE SUPERVISOR DA DIVISÃO DE TESOURARIA GLAUBER APARECIDO SILVA

DECRETO Nº18, DE 03 DE JANEIRO 2025.

Nomeia o senhor GLAUBER APARECIDO SILVA no cargo em comissão de SUPERVISOR DA DIVISÃO DE TESOURARIA, Código CC-02, Símbolo VC-06.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeado em comissão o Senhor ***GLAUBER APARECIDO SILVA*** inscrito no CPF/MF sob o **nº 090.714.226-58**, nomeado no cargo em comissão de ***SUPERVISOR DA DIVISÃO DE TESOURARIA, Código CC-02, Símbolo VC-06*****,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2025**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:C684DC68

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE SECRETÁRIO MUNICÍPAL DE OBRAS WALTER PEREIRA

DECRETO Nº22, DE 03 DE JANEIRO 2025.

Nomeia o senhor WALTER PEREIRA SILVA, no cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICÍCIPAL DE OBRAS, Código CE-03, Símbolo SU-03.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeado em comissão o Senhor ***WALTER PEREIRA SILVA,*** inscrito no CPF/MF sob o **nº 517.260.506-10**, nomeado no cargo em comissão de ***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, Código CE-03, Símbolo SU-03*****,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2025**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:102C6B1F

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO ALESSANDRO ALVES

DECRETO Nº25, DE 03 DE JANEIRO 2025.

Nomeia o senhor ALESSANDRO ALVES DA SILVA no cargo em comissão de CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, Código CC-01, Símbolo VC-01.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;

DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeado em comissão o Senhor ***ALESSANDRO ALVES DA SILVA,*** inscrito no CPF/MF sob o **nº 041.043.866-93**, nomeado no cargo em comissão de ***CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, Código CC-01, Símbolo VC-01*****,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2025**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:13283C26

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MARIA APARECIDA

DECRETO Nº02, DE 07 DE JANEIRO 2025.

Nomeia a senhora MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAUJO no cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Código CE-03, Símbolo SU-03.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeada em comissão a Senhora ***MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAUJO*** inscrita no CPF/MF sob o **nº 477.160.456-87**, nomeada no cargo em comissão de ***SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Código CE-03, Símbolo SU-03*****,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2025**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:D3409CAE

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA NAD VIVIANE

DECRETO N°09, 07 DE JANEIRO 2025.

Nomeia a senhora NAD VIVIANE SOTERO no cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, Código CE-03, Símbolo VC-03.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeada em comissão a Senhora ***NAD VIVIANE SOTERO,*** inscrita no CPF/MF sob o nº **032.316.336-05**, nomeada no cargo em comissão de ***SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA*****, Código CE-03, Símbolo VC-03,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 07 dias do mês de janeiro de 2025**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:88DA23B2

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TIAGO RODRIGUES

DECRETO Nº11, DE 07 DE JANEIRO 2025.

Nomeia o senhor TIAGO RODRIGUES DE SOUSA no cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Código CE-03, Símbolo SU-03.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeado em comissão o Senhor ***TIAGO RODRIGUES DE SOUSA*** inscrito no CPF/MF sob o **nº 045.819.336-41**, nomeado no cargo em comissão de ***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Código CE-03, Símbolo SU-03*****,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2025**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:201B4955

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EDUCADOR EM SAÚDE LARA BARBOSA

DECRETO Nº15, DE 07 DE JANEIRO 2025.

Nomeia a senhora LARA BARBOSA DE ARAÚJO no cargo em comissão de EDUCADORA DE SAÚDE, CPC-PSF, Símbolo SC-06.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeada em comissão a Senhora ***LARA BARBOSA DE ARAÚJO*** inscrita no CPF/MF sob o **nº 125.835.286-96**, nomeada no cargo em comissão de ***EDUCADORA DE SAÚDE, CPC-PSF, Símbolo SC-06*****,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2025**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:19D14183

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, ESTRADAS E RODAGENS MANOEL MÁRCIO

DECRETO Nº16, DE 07 DE JANEIRO 2025.

Nomeia o senhor MANOEL MÁRCIO GOMES LIMA no cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, ESTRADAS E RODAGENS, código CE-03 Símbolo SU-03.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeado em comissão o Senhor ***MANOEL MÁRCIO GOMES LIMA*** inscrita no CPF/MF sob o **nº 710.611.936-91**, nomeada no cargo em comissão de ***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, ESTRADAS E RODAGENS, código CE-03 Símbolo SU-03*****,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2025**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:A5E6AE5D

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO GABRIEL RIBEIRO DA SILVA

DECRETO Nº27, DE 07 DE JANEIRO 2025.

Nomeia o senhor GABRIEL RIBEIRO DA SILVA no cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, Código CE-03 Símbolo SU-03.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeado em comissão o Senhor ***GABRIEL RIBEIRO DA SILVA,*** inscrita no CPF/MF sob o **nº 130.272.336-70**, nomeado no cargo em comissão de ***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, Código CE-03, Símbolo SU-03*****,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2025**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:440C1CA8

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO KEYLA PATRÍCIA BISPO DE DEUS PIRES

DECRETO Nº28, DE 07 DE JANEIRO 2025.

Nomeia o senhor KEYLA PATRICIA BISPO DE DEUS PIRES no cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, Código CE-03 Símbolo SU-03.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeada em comissão a Senhora ***KEYLA PATRICIA BISPO DE DEUS PIRES,*** inscrita no CPF/MF sob o **nº 049.860.236-24**, nomeada no cargo em comissão de ***SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, Código CE-03, Símbolo SU-03*****,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2025**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:DF5E9710

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

DECRETO Nº29, DE 07 DE JANEIRO 2025.

Nomeia o senhor LAION FERNANDES DA SILVA no cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, Código CE-03, Símbolo SU-03.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeado em comissão o Senhor ***LAION FERNANDES DA SILVA*** inscrito no CPF/MF sob o **nº 095.278.476-99**, nomeado no cargo em comissão de ***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, Código CE-03, Símbolo SU-03*****,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2025**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:2BD8EE1B

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ESPORTE E LAZER LUIZ ALISON DA SILVA

DECRETO Nº30, DE 07 DE JANEIRO 2025.

Nomeia o senhor LUIZ ALISON DA SILVA no cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ESPORTE E LAZER, Código CE-03, Símbolo SU-03.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeado em comissão o Senhor ***LUIZ ALISON DA SILVA*** inscrito no CPF/MF sob o **nº 081.776.156-02**, nomeado no cargo em comissão de ***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ESPORTE E LAZER, Código CE-03, Símbolo SU-03*****,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2025**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:A9FC33C0

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MÁRCIA RODRIGUES DA SILVA MORAIS

DECRETO Nº17, DE 08 DE JANEIRO 2025.

Nomeia a senhora MARCIA RODRIGUES DA SILVA MORAIS no cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITARIA, CC-03, Símbolo VC-07.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeada em comissão a Senhora ***MARCIA RODRIGUES DA SILVA MORAIS*** inscrita no CPF/MF sob o **nº 042.446.316-40**, nomeada no cargo em comissão de ***CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITARIA, CC-03, Símbolo VC-07*****,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 08 dias do mês de Janeiro de 2025**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:4828B463

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO EXECUTIVA JOSÉ EDUARDO GONÇALVES

DECRETO Nº19, DE 07 DE JANEIRO 2025.

Nomeia o senhor JOSE EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS no cargo em comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO EXECUTIVA, Código CC-01, Símbolo VC-01.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeado em comissão o Senhor ***JOSE EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS*** inscrito no CPF/MF sob o **nº 060.468.256-52**, nomeado no cargo em comissão de ***ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO EXECUTIVA, Código CC-01, Símbolo VC-01*****,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2025**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:DA2B9D9E

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE SUPERVISORA DA DIVISÃO DE CADASTRO FÍSICO VANESSA SILVA DOMINGUES

DECRETO Nº20, DE 08 DE JANEIRO 2025.

Nomeia a senhora VANESSA SILVA DOMINGUES no cargo em comissão de SUPERVISORA DA DIVISÃO DE CADASTRO FISICO, Código CC-02, Símbolo VC-06.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeado em comissão a Senhora ***VANESSA SILVA DOMINGUES*** inscrita no CPF/MF sob o **nº 121.118.386-67**, nomeada no cargo em comissão de ***SUPERVISORA DA DIVISÃO DE CADASTRO FISICO, Código CC-02, Símbolo VC-06*****,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 08 dias do mês de Janeiro de 2025**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:F5BE31A1

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE CHEFE DO SETOR DE EPIDEMIOLOGIA RITA DE KÁSSIA

DECRETO Nº21, DE 08 DE JANEIRO 2025.

Nomeia a senhora RITA DE KASSIA APARECIDA FERNANDES RIBEIRO no cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE EPIDEMOLOGIA, Código CC-03, Símbolo VC-07.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeado em comissão a Senhora ***RITA DE KASSIA APARECIDA FERNANDES RIBEIRO*** inscrita no CPF/MF sob o **nº 090.139.286-33**, nomeada no cargo em comissão de ***CHEFE DO SETOR DE EPIDEMOLOGIA, Código CC-03, Símbolo VC-07*****,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 08 dias do mês de Janeiro de 2025**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:9BF444F6

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE SUPERVISOR DA DIVISÃO DE OFICINA E TRANSPORTE LUCAS JULIEL SILVA DE OLIVEIRA

DECRETO Nº23, DE 08 DE JANEIRO 2025.

Nomeia o senhor LUCAS JULIEL SILVA DE OLIVEIRA no cargo em comissão de SUPERVISOR DA DIVISÃO DE OFICÍNA E TRANSPORTE, Código CE-02, Símbolo VC-06.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeado em comissão o Senhor ***LUCAS JULIEL SILVA DE OLIVEIRA*** inscrito no CPF/MF sob o **nº 142.244.726-00**, nomeado no cargo em comissão de ***SUPERVISOR DA DIVISÃO DE OFICÍNA E TRANPORTE, Código CE-02, Símbolo VC-06*****,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 08 dias do mês de Janeiro de 2025**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:3BC47B60

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE SUPERVISORA DA DIVISÃO DE COTAÇÃO E COMPRAS BRENDA SILVA

DECRETO Nº26, DE 08 DE JANEIRO 2025.

Nomeia o senhor BRENDA SILVA no cargo em comissão de SUPERVISORA DA DIVISÃO DE COTAÇÃO E COMPRAS, Código CC-02 Símbolo VC-06.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe

confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeada em comissão a Senhora ***BRENDA SILVA,*** inscrita no CPF/MF sob o **nº 121.410.066-00**, nomeada no cargo em comissão de ***SUPERVISORA DA DIVISÃO DE COTAÇÃO E COMPRAS, Código CC-02, Símbolo VC-06*****,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 08 dias do mês de Janeiro de 2025**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:64D1EB26

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE SUPERVISORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL GLAÚCIA PEREIRA SILVA

DECRETO Nº31, DE 08 DE JANEIRO 2025.

Nomeia a senhora GLÁUCIA PEREIRA SILVA DE AZEVEDO no cargo em comissão de SUPERVISORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL, Código CC-02, Símbolo VC-06.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeada em comissão a Senhora ***GLÁUCIA PEREIRA SILVA DE AZEVEDO*** inscrita no CPF/MF sob o **nº 126.375.346-99**, nomeada no cargo em comissão de ***SUPERVISORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL, Código CC-02, Símbolo VC-06*****,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 08 dias do mês de Janeiro de 2025**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:50020EA5

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE SUPERVISOR DA DIVISÃO DO SISTEMA, MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO JOSÉ PAULO DOS SANTOS PEREIRA

DECRETO Nº32, DE 08 DE JANEIRO 2025.

Nomeia o senhor JOSE PAULO DOS SANTOS PEREIRA no cargo em comissão de SUPERVISOR DE DIVISÃO DO SISTEMA MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO, Código CC-02, Símbolo VC-06.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve;
DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeado em comissão o Senhor ***JOSE PAULO DOS SANTOS PEREIRA*** inscrito no CPF/MF sob o **nº 061.566.966-28**, nomeado no cargo em comissão de ***SUPERVISOR DE DIVISÃO DO SISTEMA MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO, Código CC-02, Símbolo VC-06*****,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 08 dias do mês de Janeiro de 2025**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:E3F9C011

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, Torna Público o Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Convênio Nº 003/2023
Entidade Conveniada: Lar Vicentino Santo Antônio
Cláusula Primeira – Do Objetivo: Alteração do Anexo II do Convênio nº 003/2023, visando a inclusão de autorização para aquisição de equipamentos necessários ao funcionamento da unidade de Pronto Atendimento Municipal.
Cláusula Segunda: O valor previsto para execução do presente aditivo será de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), valor este que será acrescido ao valor original do termo de convênio.
Cláusula Terceira - As partes ratificam neste ato todas as cláusulas e condições estabelecidas no termo original e que não foram objeto de alteração.

Campanha, 10 de dezembro de 2024

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RAFAELA PEREIRA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde

NATÁLIA DE LOURDES NANI CARVALHO
Lar Vicentino Santo Antônio

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:9907373A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 035/2024 – INEXIGIBILIDADE 009/2024 – CREDENCIAMENTO 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Processo Licitatório 035/2024 – Inexigibilidade 009/2024 – Credenciamento 001/2024. O Chefe do Executivo no uso de suas atribuições legais resolve RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação com Fundamentação Legal: Caput do Artigo 79 da Lei Federal 14.133/21. Processo Licitatório 035/2024 – Inexigibilidade 009/2024 – Credenciamento 001/2024. OBJETO: credenciamento de mão de obra para realização de serviços de construção, reparo e manutenção de prédios e áreas públicas do município de Campestre, sendo serviços de: pedreiro, servente de pedreiro, pintor, ajudante de pintor, gesseiro e calceteiro. em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras. Credenciados para serviços: ALAN DOS REIS ALVES – CNPJ: 46.479.761/0001-79; valor total de R$ 10.060,16. Aos 09 de janeiro de 2025.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:177D161F

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG -
PROCESSO LICITATÓRIO 035/2024 – INEXIGIBILIDADE 009/2024 – CREDENCIAMENTO 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Processo Licitatório 035/2024 – Inexigibilidade 009/2024 – Credenciamento 001/2024. O Chefe do Executivo no uso de suas atribuições legais resolve RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação com Fundamentação Legal: Caput do Artigo 79 da Lei Federal 14.133/21. Processo Licitatório 035/2024 – Inexigibilidade 009/2024 – Credenciamento 001/2024. OBJETO: credenciamento de mão de obra para realização de serviços de construção, reparo e manutenção de prédios e áreas públicas do município de Campestre, sendo serviços de: pedreiro, servente de pedreiro, pintor, ajudante de pintor, gesseiro e calceteiro. em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras. Credenciados para serviços: VANDERLEI SEBASTIÃO DE CARVALHO 786.186.306-91 – CNPJ: 30.444.420/0001-28; valor total de R$ 5.967,42. Aos 09 de janeiro de 2025.

ELIANA MARIA MUNIZ -_
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:43FF3ED1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 115/2024

ATO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO N. 115/2024
DISPENSA ELETRÔNICA N.40/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO (REP), E SOLUÇÃO PARA GESTÃO DO PONTO ELETRÔNICO EM SOFTWARE COM APP DE GESTÃO E REGISTRO DE PONTOS POR RECONHECIMENTO BIOMÉTRICO E FACIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG.

FUNDAMENTAÇÃO:
Revoga-se, o processo administrativo Dispensa Eletrônica n° 40/2024 – Processo Administrativo n° 115/2024, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO (REP), E SOLUÇÃO PARA GESTÃO DO PONTO ELETRÔNICO EM SOFTWARE COM APP DE GESTÃO E REGISTRO DE PONTOS POR RECONHECIMENTO BIOMÉTRICO E FACIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG.**
JUSTIFICATIVA:

Considerando as informações constantes neste processo, conclui-se pela necessidade de adequar e complementar os requisitos do edital, com o objetivo de garantir maior transparência, eficiência e segurança jurídica ao certame, em conformidade com os princípios da administração pública e as disposições da Lei nº 14.133/2021. Tal medida visa assegurar que o edital esteja completamente alinhado às exigências legais e às especificações do objeto licitado.
Contudo, a insuficiência dos dados exigidos compromete a efetividade da aquisição, como ficou evidenciado após uma análise minuciosa do edital. Dessa forma, é imprescindível complementar adequadamente as informações solicitadas, a fim de viabilizar o processo de forma legal e eficiente.
Com efeito, fundamenta-se na jurisprudência pátria e na análise do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021 a possibilidade de revogação do procedimento licitatório, com base no interesse público, conveniência e oportunidade, por ato da própria administração.
Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346.
É crucial ressaltar a importância de um acompanhamento rigoroso na adequação e correção dos processos de dispensa de licitação, dado o caráter excepcional dessas contratações, que devem ser conduzidas com plena coerência e estrita legalidade.
Diante do exposto, conclui-se pela necessidade de revogar o presente processo, uma vez que as condições atuais configuram uma situação inviável para a continuidade da disputa, prejudicando o regular andamento do certame.
Cumpra-se, publique-se.

Campos Altos/MG, 09 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:B3A3C88C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 71/2024

DECRETO Nº 71/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE ENFERMEIRA RESPONSÁVEL TÉCNICA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a Sra. Vanessa Ferreira Costa, inscrita no CPF sob o nº xxx.520.xxx-02 e no COREN sob o nº 745754, como Enfermeira Responsável Técnica do Pronto Atendimento Municipal de Campos Altos/MG.

Art. 2º - Compete à Enfermeira Responsável Técnica:
I - Coordenar e supervisionar as atividades técnicas e assistenciais realizadas no Pronto Atendimento Municipal; II - Garantir o cumprimento das normas e resoluções do Conselho Regional de Enfermagem; III - Zelar pela qualidade e segurança na prestação de serviços de enfermagem; IV - Representar o serviço de enfermagem junto às autoridades competentes, quando necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos dia 02 de janeiro de 2025.

Campos Altos/MG, 08 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:7FE03308

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 71/2024

DECRETO Nº 71/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE ENFERMEIRA RESPONSÁVEL TÉCNICA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a Sra. Vanessa Ferreira Costa, inscrita no CPF sob o nº 142.520.466-02 e no COREN sob o nº 745754, como Enfermeira Responsável Técnica do Pronto Atendimento Municipal de Campos Altos/MG.

Art. 2º - Compete à Enfermeira Responsável Técnica:
I - Coordenar e supervisionar as atividades técnicas e assistenciais realizadas no Pronto Atendimento Municipal; II - Garantir o cumprimento das normas e resoluções do Conselho Regional de Enfermagem; III - Zelar pela qualidade e segurança na prestação de serviços de enfermagem; IV - Representar o serviço de enfermagem junto às autoridades competentes, quando necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos dia 02 de janeiro de 2025.

Campos Altos/MG, 08 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:8EDDCF2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 72/2025

DECRETO Nº 72/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE VICE-DIRETOR ESCOLAR.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerada a pedido da própria servidora **ORIPIA APARECIDA VILASBOA, inscrita no CPF: ***.673.***-04, filha de Nazaré de Sales Luz e de Adolfo Francisco de Luz** do cargo de Provimento em Comissão de **Vice-Diretora** na Escola Municipal **Joaquim Domingos da Silva**, empossada pelo Decreto nº 316/2022 de 12 de dezembro de 2022, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Campos Altos/MG, 09 de janeiro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:F4618BF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2025

"Exonera servidor de Cargos de Livre Nomeação e Livre Exoneração que especifica e elenca outras providências".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARBONITA – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação municipal em vigor, bem como através dos poderes lhe investidos pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam EXONERADOS os servidores abaixo listados dos respectivos cargos de livre nomeação e de livre exoneração, nos seguintes termos:

Nome do Servidor	Documento	Cargo
MARLÚCIA DO ROSÁRIO MACHADO MORAIS	***.*22.296-**	Chefe de Gabinete
LIDIANE APARECIDA ALVES ROCHA	***.*79.396-**	Assessor de Planejamento e Projetos
AMAURI ANTÔNIO DA SILVA	***.*71.886-**	Secretário Municipal de Transportes
MARIA JOANA MENDES DOS SANTOS	***.*42.786-**	Chefe de Divisão de Cultura

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carbonita/MG, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:279501FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2025

"Nomeia Servidor para Cargo de Secretário Municipal de Transporte, e elenca outras providências".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARBONITA – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação municipal em vigor, bem como através dos poderes lhe investidos pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica NOMEADA o Sr. **ÉDER LUÍS ANDRADE MACEDO,** inscrito no CPF/MG sob o nº 122.871.716-81, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carbonita/MG, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:7E71DA6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2025

"Nomeia Servidor para Cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio, e elenca outras providências".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARBONITA – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação municipal em vigor, bem como através dos poderes lhe investidos pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica NOMEADA o Sr. **AMAURI ANTÔNIO SILVA,** inscrito no CPF/MG sob o nº 688.771.886-34, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carbonita/MG, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:627FC0A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2025

"Nomeia Servidorpara Cargo de Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio, Cultura e Turismo, e elenca outras providências".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARBONITA – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação municipal em vigor, bem como através dos poderes lhe investidos pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica NOMEADA a Sr.ª **HELENA DE OLIVEIRA MORAIS E CORRÊA,** inscrito no CPF/MG sob o nº 688.771.886-34, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carbonita/MG, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:148B083B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2025

"Nomeia agentes de contratação, pregoeiros, designa comissão de contratação, equipe de apoio e fiscal de contratos no âmbito da administração pública direta do município de Carbonita (MG)".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA - Estado de MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no e tendo em vista o disposto no art. 8º e 117 da Lei nº. 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para o exercício simultâneo das funções de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRA**, as servidoras**VANDERLEIAAMARAL OLIVEIRA**, detentora do cargo de Chefe de Divisão de Licitação e Contratos e **CARISSA DE OLIVEIRA**, detentora do cargo de Coordenador de Cadastramento.

§ 1º. A coordenação e de distribuição dos trabalhos entre os designados, inclusive substituições ou atuações recíprocas, ocorrerá mediante ajuste entre os mesmos, de maneira a preservar a equidade e a competência dos demais agentes de contratação indicados nos artigos 2º e 3º desta Portaria.

§ 2º. O acúmulo das funções de agente de contratação e pregoeiro, mediante competente designação, não constitui ofensa ao princípio da segregação de funções.

Art. 2º. Fica designada para o exercício da função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** a servidora **VANDERLEIA AMARAL OLIVEIRA**, detentora do cargo de Chefe de Divisão de Licitação e Contratos, cuja atuação estará restrita aos procedimentos de *pequenas compras ou demandas de prestação de serviços de pronto atendimento, com entrega imediata, integral e em relação às quais não resultem obrigações futuras*, cujo valor não supere o estabelecido no art. 95, § 2º, da Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo único. Atuará como suplente ou substituta da agente de contratação designada no caput,a servidora **JULIETE MACHADO SILVA**, detentora do cargo de Digitador.

Art. 3º. Fica designada para o exercício da função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** a servidora **CARISSA DE OLIVEIRA**, detentora do cargo de Coordenador de Cadastramento, cuja atuação estará restrita aos procedimentos de *pequenas compras ou demandas de prestação de serviços de pronto atendimento, com entrega imediata, integral e em relação às quais não resultem obrigações futuras*, cujo valor não supere o estabelecido no art. 95, § 2º, da Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo único. Atuará como suplente ou substituta da agente de contratação designada no caput,a servidor a **JULIETE MACHADO SILVA**, detentora do cargo de Digitador.

Art. 4º. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO formada por três membros designados nos termos do§ 2º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, com atuação restrita às licitações que envolvam bens ou serviços especiais fica assim composta:

I - Presidente: **VANDERLEIA AMARAL OLIVEIRA**, detentora do cargo de Chefe de Divisão de Licitação e Contratos;

II - Vice-Presidente: **CARISSA DE OLIVEIRA**, detentora do cargo de Coordenador de Cadastramento;

III - Membro: **JULIETE MACHADO SILVA**, detentora do cargo de Digitador.

§ 1º. O vice-Presidente substituirá o presidente, assim como o membro substituirá o vice-presidente nas respectivas faltas ou impedimentos, circunstância que demandará a atuação o suplente.

Art. 5º. **A EQUIPE DE APOIO**, destinada auxiliar o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições, formada por três membros, fica assim composta:

I -VANDERLEIA AMARAL OLIVEIRA, detentora do cargo de Chefe de Divisão de Licitação e Contratos;

II -CARISSA DE OLIVEIRA, detentora do cargo de Coordenador de Cadastramento;

III -JULIETE MACHADO SILVA, detentora do cargo de Digitador.

Art. 6º. A função de **FISCAL DOS CONTRATOS** celebrados pelo Município de Carbonita será consignada no procedimento de contratação, especificadamente para cada objeto.

Art. 7º. A **GESTÃO DOS CONTRATOS** será desenvolvida pelo Secretário Municipal, responsável pela demanda de contratação e/ou adstrito a unidade gestora do contrato, admitida a delegação conforme estabelecer ato próprio e específico.

Art. 8º. A atuação dos agentes designados por esta Portaria e respectivas competências observará o disposto em ato administrativo específico, bem como, o previsto na Lei nº. 14.133/2021.

Art. 9º. Será admitida a contratação de serviço de assessoria e consultoria por empresa ou profissional especializado visando subsidiar a atuação dos agentes designados por esta Portaria e dos próprios órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do ente contratante.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carbonita (MG), em 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito do Município de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:6B9B77AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 016, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Nomeia servidor para ocupar o cargo comissionado de Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Município de Carbonita – INPREV, e elenca outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA - Estado de MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no e tendo em vista o disposto a legislação na Lei Complementar nº 15/2006, com suas respectivas alterações, bem como pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. JOSÉ ADRIANO COSTA**, servidor efetivo, inscrito no CPF sob o nº 039.493.016-90, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR EXECUTIVO** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Carbonita – INPREV.

Art. 2º.O servidor nomeado deverá optar pela remuneração no ato de posse do referido cargo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carbonita (MG), em 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito do Município de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:A75AF420

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 017, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Nomeia servidor para ocupar o cargo comissionado de Tesoureiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Município de Carbonita – INPREV, e elenca outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA - Estado de MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no e tendo em vista o disposto a legislação na Lei Complementar nº 15/2006, com suas respectivas alterações, bem como pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. MARIA JOSÉ PEREIRA DA CRUZ**, servidora efetiva, inscrita no CPF sob o nº 050.895.636-67, para ocupar o cargo comissionado de **TESOUREIRO** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Carbonita – INPREV.

Art. 2º. A servidora nomeada deverá optar pela remuneração no ato de posse do referido cargo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carbonita (MG), em 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito do Município de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:525896B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 55.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Eletrônico nº. 24/2024 – Processo Licitatório nº. 55/2024 – Extrato da Homologação. **Objeto:** "Registro de preço para futura e eventual contratação de locação de máquinas e caminhões, ambos com motorista e ou operador, para execução de serviços a serem executados pela secretaria de obras"**. Contratante**: Município de Carlos Chagas, **Favorecidos:** Terra e Cia Ltda; MB Comércio, Serviços e Locações Ltda e 56.221.210 Ailton Mendes Teixeira. Data da Homologação: 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:55126397

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ARP - PRC 55.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2024 - Extrato de Atas de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecidos:** Terra e Cia Ltda; MB Comércio, Serviços e Locações Ltda e 56.221.210 Ailton Mendes Teixeira. Processo N°. 55/2024 – referente ao Registro de preço para futura e eventual contratação de locação de máquinas e caminhões, ambos com motorista e ou operador, para execução de serviços a serem executados pela secretaria de obras – Ata De Registro De Preços Nº. 03/2025 – Terra e Cia Ltda, Ata De Registro De Preços Nº. 04/2025 MB Comércio, Serviços e Locações Ltda e Ata de Registro de Preços Nº. 05/2025 56.221.210 Ailton Mendes Teixeira. Data da Assinatura: 09/01/2025. Vigência: 12(doze) meses a contar da data da publicação – Data da Homologação: 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:D55D0276

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2022. PRC – 032/2022. Dispensa 007/2022. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Eusa Souza Nascimento. **Objeto do Aditivo**: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 018/2022. **Vigência**: 01/01/2025 à 31/12/2025. **Valor do Termo Aditivo**: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). **Data do Aditivo**: 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:5BF0E213

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2024. PRC – 112/2022. Pregão Presencial 018/2022. **Partes:** Município de Carlos Chagas e LF Logística e Eventos Eireli. **Objeto do Aditivo**: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 012/2024. **Vigência**: 01/01/2025 à 31/03/2025. **Data do Aditivo**: 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:FCD63637

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2024. PRC – 117/2022. Pregão Presencial 021/2022. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Kethryn Saldanha Rodrigues. **Objeto do Aditivo**: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 018/2024. **Vigência**: 01/01/2025 à 31/03/2025. **Data do Aditivo**: 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:024E735E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2024. PRC – 117/2022. Pregão Presencial 021/2022. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Etivaldo Dias da Silva. **Objeto do Aditivo**: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 017/2024. **Vigência**: 01/01/2025 à 31/03/2025. **Data do Aditivo**: 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:BD437497

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2024. PRC – 112/2022. Pregão Presencial 018/2022. **Partes:** Município de Carlos Chagas e LF Logística e Eventos Eireli. **Objeto do Aditivo**: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 013/2024. **Vigência**: 01/01/2025 à 31/03/2025. **Data do Aditivo**: 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:2C73F4FA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2024. PRC – 117/2022. Pregão Presencial 021/2022. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Jump Promoções LTDA. **Objeto do Aditivo**: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 016/2024. **Vigência**: 01/01/2025 à 31/03/2025. **Data do Aditivo**: 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:F49D1ED9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2024. PRC – 35/2023. Pregão Presencial 007/2023. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Terezinha Joaquinha Silva LTDA. **Objeto do Aditivo**: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 039/2024. **Vigência**: 01/01/2025 à 31/03/2025.**Data do Aditivo**: 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:096393F2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2024. PRC – 35/2023. Pregão Presencial 007/2023. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Renato Moura Trindade 08338176630. **Objeto do Aditivo**: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 040/2024. **Vigência**: 01/01/2025 à 31/03/2025. **Data do Aditivo**: 30 de dezembro de 2024.
JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:F3D602B8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2024. PRC – 33/2023. Pregão Presencial 006/2023. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Aderbal Pereira do Nascimento Júnior 05651908650. **Objeto do Aditivo**: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 030/2024. **Vigência**: 01/01/2025 à 28/02/2025. **Data do Aditivo**: 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:D8A0BD05

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2024. PRC – 127/2023. Dispensa 34/2023. **Partes:** Município de Carlos Chagas e SST Consultoria Carlos Chagas Ltda. **Objeto do Aditivo**: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 01/2024. **Vigência**: 01/01/2025 à 31/12/2025. **Valor do Aditivo**: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). **Data do Aditivo**: 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:4C10CC21

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2024. PRC – 14/2024. Dispensa 002/2024. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Ronney Petterson Costa Teixeira 18744015860. **Objeto do Aditivo**: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 026/2024. **Vigência**: 01/01/2025 à 31/12/2025. **Valor do Aditivo**: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). **Data do Aditivo**: 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:9B791077

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2025

O Município de Carmo de Minas/MG, CNPJ: 18.188.243/0001-60, neste ato representado pela Autoridade Competente, Sr. Darci Palma de Melo, torna público a todos os interessados, que estará realizando a Chamada Pública, Nº 001/2025, Processo Administrativo nº 003/2025, Amparo legal conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resoluções do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) relativas ao PNAE e Lei Federal nº 14.133/2021.

Detalhes do Processo:

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com dispensa de licitação, conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resoluções do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) relativas ao PNAE.

Os interessados (Fornecedores Individuais, Grupos Formais ou Informais) deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda **até às 17:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2025**, na Gerência de Serviços de Compras e Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas, situada na Rua Luiz Gomes nº 150, Bairro: Centro, CEP: 37.472-000, no município de Carmo de Minas. A análise da documentação para habilitação e do projeto de venda será realizada no dia 04 de fevereiro de 2025, pela comissão responsável e a classificação publicada no próximo dia útil subsequente a análise.

Valor total do processo: R$ 283.555,75 (Duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Consulte o processo em: www.carmodeminas.mg.gov.br ou solicite através do e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br;

DARCI PALMA DE MELO -
Autoridade Competente

Carmo de Minas/MG, 09 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:E8736859

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 169/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **002/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Carmo de Minas, CNPJ: 18.188.243/0001-60.

OBJETO: **Registro de preço para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gás e água mineral s/ gás para atender diversos setores municipais.**

VIGÊNCIA DA ATA: De 09/01/2025 até 08/01/2026

FORNECEDOR(ES):

• Jomigás Comércio e Transportes Ltda, CNPJ: 10.322.647/0002-74, Valor Total: R$ 74.794,17 (Setenta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 09 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:762E9DB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 067/2024

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 169/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 067/2024, Processo Administrativo nº 169/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: **Registro de preço para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gás e água mineral s/ gás para atender diversos setores municipais**.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

• JOMIGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 10.322.647/0002-74, Valor Total: R$ 74.794,17 (Setenta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08 de janeiro de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 08 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:09378EC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PL Nº 250/2024 – PE Nº 42/2024. O Município de Carmo do Cajuru, torna público o cancelamento da ata de registro de preços supramencionada, celebrada com a empresa **DMS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ EIREL,** cujo objeto é o registro de preços para futuras aquisições de café para atender as necessidades das secretarias municipais.

Publicado por:
Samara Sanglard Calçado Reis
Código Identificador:E6EAF805

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ADESÃO Nº 03/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00/2023. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023. PROCESSO Nº 004/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CISMAP. Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 08/2024. Contratante: Município de Carneirinho/MG-CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA-CNPJ n° 10.495.235/0001-55. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSICMO de serviços à planilha do contrato originário, firmado entre as partes em 01 de março de 2024, em conformidade com a Cláusula Sexta: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA, inciso VI; Da Alteração: Por força, ainda, da presente alteração contratual, contrato originário sofre a adição de itens (serviços), em conformidade com a planilha orçamentária apresentada pela empresa executora dos serviços, de acordo com o Anexo I do presente termo, devidamente protocolada, que fica fazendo parte integrante do presente termo; Valor total: R$ 77.869,33 (setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos). Data da Assinatura: 28/08/2024. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:29FF9813

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ADESÃO Nº 03/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00/2023. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023. PROCESSO Nº 004/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CISMAP. Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 08/2024. Contratante: Município de Carneirinho/MG-CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA-CNPJ n° 10.495.235/0001-55. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a DILAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA contratual, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta: DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO do respectivo contrato, firmado entre as partes em 01 de março de 2024; Da Alteração: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato até o dia 1º de setembro de 2025, para que seja mantida a continuação dos trabalhos prestados pela Contratada, até a sua plena finalização, em conformidade com as justificativas exaradas pela empresa executora, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos da lei, conforme previsão contratual. Data da Assinatura: 01/09/2024. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:26464E24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. **4.º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20/2021 – INEXIGIBILIDADE N.º 05/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARNEIRINHO – APAE**.
CONCEDENTE: MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG- CNPJ n.º 26.042.515/0001-48. PROPONENTE: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARNEIRINHO – APAE**, inscrito no CNPJ n.º 15.039.081/0001-00. Objeto Originário: oferecer a educação básica nos níveis e modalidades de ensino, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Programas Pedagógicos Específicos e Educação Profissional, conforme a necessidade e a demanda, para educando portadores de deficiência intelectual e múltiplas, cujas necessidades educativas exigem adaptações curriculares específicas. Estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços oferecidos, com a observância de padrões de ética de eficiência. Objeto do termo – Da Prorrogação do Prazo: A vigência do Termo de Convênio em referência fica prorrogado para vencimento em **31 de dezembro de 2025**, podendo mediante aditivo próprio ser novamente prorrogado de acordo com o interesse de ambas as partes; Do Valor Total:O valor total da parceria é de R$ 144.000,00 (cento quarenta e quatro mil reais), cujo pagamento será efetuado em parcelas, em conformidade com o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

1.ª PARCELA	2.ª PARCELA	3.ª PARCELA	4.ª PARCELA	5.ª PARCELA	6.ª PARCELA
R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
7.ª PARCELA	**8.ª PARCELA**	**9.ª PARCELA**	**10.ª PARCELA**	**11.ª PARCELA**	**12.ª PARCELA**
R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00

Data de Assinatura: 30/12/2024. Carneirinho-MG, 09 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:F49E299C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. **4.º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 47/2021 – INEXIGIBILIDADE N.º 08/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO E A ASSOCIAÇÃO DO LAR SÃO PEDRO**.
CONCEDENTE: MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG- CNPJ n.º 26.042.515/0001-48. PROPONENTE: **ASSOCIAÇÃO DO LAR SÃO PEDRO**, inscrito no CNPJ n.º 05.444.217/0001-04. Objeto Originário: objetivando o atendimento aos idosos encaminhados pelo Município de Carneirinho, fornecendo cama, roupas limpas e refeições, também prestar assistência espiritual, social, sem distinção de sexo, raça, cor, credos religiosos ou políticos, assistência médica e odontológica, assim promovendo a reintegração do idoso ao convívio da sociedade proporcionando uma melhor qualidade de vida, que subordinará às regras, no que foi aplicável na Lei n.º 13.204/2015 e regido pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como na Lei Municipal n.º 1.606, de 07 de janeiro de 2021, e demais legislações aplicáveis e mediante as seguintes cláusulas e condições, conforme detalhado no Plano de Trabalho e ANEXO I. Objeto do termo – Da Prorrogação do Prazo: A vigência do Termo de Convênio em referência fica prorrogado para vencimento em **31 de dezembro de 2025**, podendo mediante aditivo próprio ser novamente prorrogado de acordo com o interesse de ambas as partes; Do Valor Total:O valor total da parceria é de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), cujo pagamento será efetuado em parcelas, em conformidade com o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

1.ª PARCELA	2.ª PARCELA	3.ª PARCELA	4.ª PARCELA	5.ª PARCELA	6.ª PARCELA
R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
7.ª PARCELA	**8.ª PARCELA**	**9.ª PARCELA**	**10.ª PARCELA**	**11.ª PARCELA**	**12.ª PARCELA**
R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00

Data de Assinatura: 30/12/2024. Carneirinho-MG, 09 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:DF96129B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. **2.º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 60/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 11/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO E O ABRIGO AO IDOSO SOL NASCENTE**.
CONCEDENTE: MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG-CNPJ n.º 26.042.515/0001-48. PROPONENTE: **TELMA PEREIRA SILVA E SOUZA**. Objeto Originário: Promover e subsidiar o atendimento aos idosos do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, que se pauta pela aplicação da assistência social de forma articulada, conforme os princípios e diretrizes previstas na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), na Politíca Nacional do Idoso, no Sistema Único de Saúde, no Estatuto do Idoso (Lei 10.741 de 01/02/2003), e que constitui objetivos específicos de a ILPI Sol Nascente assegurando ao idoso assistido, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Objeto do termo – Da Prorrogação do Prazo: A vigência do Termo de Convênio em referência fica prorrogado para vencimento em **31 de dezembro de 2025**, podendo mediante aditivo próprio ser novamente prorrogado de acordo com o interesse de ambas as partes; Do Valor Total:O valor total da parceria é de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), cujo pagamento será efetuado em parcelas, em conformidade com o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

1.ª PARCELA	2.ª PARCELA	3.ª PARCELA	4.ª PARCELA	5.ª PARCELA	6.ª PARCELA
R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00
7.ª PARCELA	**8.ª PARCELA**	**9.ª PARCELA**	**10.ª PARCELA**	**11.ª PARCELA**	**12.ª PARCELA**
R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00

Data de Assinatura: 30/12/2024. Carneirinho-MG, 09 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:D65F3089

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO DE Nº 03/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. **4.º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 56/2021 – INEXIGIBILIDADE N.º 11/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO E O LAR DOS VELHINHOS DONA MARIA ABADIA DE FREITAS LIMA**.
CONCEDENTE: MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG-CNPJ n.º 26.042.515/0001-48. PROPONENTE: **LAR DOS VELHINHOS DONA MARIA ABADIA DE FREITAS LIMA,** inscrito no CNPJ n.º 20.053.328/0001-83. Objeto Originário: Atendimento aos idosos encaminhados pelo Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, fornecendo cama, roupas limpas e refeições, também prestar assistência espiritual, social, sem distinção de sexo, raça, cor, credos religiosos ou políticos, assistência média e odontológica, assim promovendo a reintegração do idoso ao convívio da sociedade proporcionando uma melhor qualidade de vida, que subordinará à regras, no que foi aplicável, da Lei n.º 13.204/2015 e regido pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como na Lei Municipal n.º 1.606, de 07 de janeiro de 2021 e demais legislações aplicáveis e mediante as seguintes cláusulas e condições, conforme detalhado no Plano de Trabalho e ANEXO I. Objeto do termo – Da Prorrogação do Prazo: A vigência do Termo de Convênio em referência fica prorrogado para vencimento em **31 de dezembro de 2025**, podendo mediante aditivo próprio ser novamente prorrogado de acordo com o interesse de ambas as partes; Do Valor Total:O valor total da parceria é de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), cujo pagamento será efetuado em parcelas, em conformidade com o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

1.ª PARCELA	2.ª PARCELA	3.ª PARCELA	4.ª PARCELA	5.ª PARCELA	6.ª PARCELA
R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
7.ª PARCELA	**8.ª PARCELA**	**9.ª PARCELA**	**10.ª PARCELA**	**11.ª PARCELA**	**12.ª PARCELA**
R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00

Data de Assinatura: 30/12/2024. Carneirinho-MG, 09 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:02EF61B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. **5.º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 02/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO E A ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DE CARNEIRINHO – AAC.**
1.º CONVENENTE: MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG-CNPJ n.º 26.042.515/0001-48. 2.º CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DE CARNEIRINHO - AAC, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes CNPJ/MF sob nº 07.894.858/0001-96. Objeto Originário: gerir e trabalhar a oficina de bordados com grupo de mulheres do Município, que será regido pelas disposições contidas na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, bem como na Lei Municipal nº 1.606, de 07 de janeiro de 2021 e Lei n.º 1.395, de 09 de agosto de 2017 e demais legislações aplicáveis, bem como em cumprimento a Ata de Reunião Devolutiva firmada em 06/06/2017. Objeto do termo – Da Prorrogação do Prazo: A vigência do Termo de Convênio em referência fica prorrogado para vencimento em 31 de dezembro de 2025, podendo mediante aditivo próprio ser novamente prorrogado de acordo com o interesse de ambas as partes; Do Valor Total:O valor total da parceria é de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), cujo

pagamento será efetuado em parcelas, em conformidade com o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

1.ª PARCELA	2.ª PARCELA	3.ª PARCELA	4.ª PARCELA	5.ª PARCELA	6.ª PARCELA
R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00
7.ª PARCELA	**8.ª PARCELA**	**9.ª PARCELA**	**10.ª PARCELA**	**11.ª PARCELA**	**12.ª PARCELA**
R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00

Data de Assinatura: 30/12/2024. Carneirinho-MG, 09 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:1DD5D7E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PAES, QUITANDAS, REFRIGERANTES E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG PRC 003/25 – PREG ELETRÔNICO 002/25 – REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Administrativo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 002/2025. Objeto: "Futura e Eventual Aquisição de Pães, quitandas, refrigerantes e outros para a Manutenção das Atividades da Administração Municipal", sendo recebidas as propostas até às 8h do dia 22 de JANEIRO de 2.025, e início da disputa de lances às 8h30min do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Lote (ITEM)", conforme anexo I. O Edital do Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br, cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e vinicius.melo@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5712 (Frank Arantes – Secretário de Administração) ou pelo e-mail turismo@cassia.mg.gov.br e/ou (35) 3541-5711 (Taynara – Seção de Compras) ou pelo e-mail compras@cassia.mg.gov.br. Cássia/MG, 09 de JANEIRO de 2.025.

DONIZETE VILELA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:FECA0C30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1° TERMO DE RESCISÃO E SUPRESSÃO DO ITEM 2

Leilão Eletrônico nº 01/2024
Processo autuado nº 45/2024
Contrato nº 147/2022
Contratado: VALTER JUNIO SIQUEIRA
Objeto: supressão do saldo remanescente do item 2, Cessão Onerosa Balneário do Morro D´Água Quente, convalidando ao mês de outubro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, em virtude das dificuldades operacionais que inviabilizam a continuidade da exploração do espaço público objeto do contrato.
Data da assinatura: 18/12/2024

Catas Altas, 09 de janeiro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:734BF5C8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
3º ADITIVO – RENOVAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE DE LICITÇÃO Nº 002/2022 PROCESSO Nº 014/2022

Contratada: **LAURA MORAES HOSKEN DE SÁ 11482953641 -** CNPJ nº 41.164.808/0001-91
O presente termo aditivo consiste na renovação e prorrogação contratual do Contrato nº 051/2022, cujo objeto é o fornecimento de refeições, tipo marmitex nº 08 e/ou refeições self-service com refrigerante ou suco de 350 ml, situados em um raio de aproximadamente 6 (seis) km da sede do município de Catas Altas, conforme a demanda futura e incerta das secretarias municipais, em razão da essencialidade dos serviços para a Administração Pública, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
O prazo para o fornecimento das refeições fica elastecido por mais 12 (doze) meses e a vigência contratual será até o dia 31/12/2025.
Data da assinatura:24/12/2024

Catas Altas, 09 de janeiro de 2025

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:6B8ABFB0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
3º ADITIVO – RENOVAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE DE LICITÇÃO Nº 002/2022 PROCESSO Nº 014/2022

Contratada:**TEREZINHA DAS GRAÇAS SANTOS PEREIRA - ME** CNPJ nº02.087.366/0001-75
O presente termo aditivo consiste na renovação e prorrogação contratual do Contrato nº 051/2022, cujo objeto é o fornecimento de refeições, tipo marmitex nº 08 e/ou refeições self-service com refrigerante ou suco de 350 ml, situados em um raio de aproximadamente 6 (seis) km da sede do município de Catas Altas, conforme a demanda futura e incerta das secretarias municipais, em razão da essencialidade dos serviços para a Administração Pública, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
O prazo para o fornecimento das refeições fica elastecido por mais 12 (doze) meses e a vigência contratual será até o dia 31/12/2025.
Data da assinatura:24/12/2024

Catas Altas, 09 de janeiro de 2025

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:94BE651E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2024

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, homologo o Chamamento Público/Credenciamento, Inexigibilidade de Licitação nº 054/2024, Processo nº 202/2024, cujo o objeto é o credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura, capotaria/tapeçaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, lavagem, lubrificação, trocas de óleos e filtros dos veículos automotivos terrestres pertencentes à frota municipal e a órgãos

conveniados. de acordo especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.

As empresas credenciadas ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência.

Catas Altas/MG, 02 de janeiro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:B2B8B2FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
2ª LISTA DE CREDENCIADOS (AS) - INEXIGIBILIDADE 058/2024

2ª LISTA DE CREDENCIADOS (AS)

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO

Inexigibilidade de Licitação nº 058/20234
Processo nº 215/2024
OBJETO
Credenciamento para contratação de pessoas físicas ou jurídicas especializada na prestação de serviços de transporte em caminhão carroceria, coleta e transporte de resíduos sólidos nas zonas urbana e rural de nosso município, com condutor e com combustível, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com as especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.

CREDENCIADOS (AS)

Item	Unid.	Descrição
01	Horas	Prestação de Serviços de Transporte em Caminhão Carroceria, Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos e Materiais.
Credenciados (as): Wesley Aparecido Figueiredo; Flávia Jardim Silva.		

Item	Unid.	Descrição
02	Km	Prestação de Serviços de Transporte em Caminhão Carroceria, Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos e Materiais.
Credenciados (as): Wesley Aparecido Figueiredo; Flávia Jardim Silva.		

Catas Altas/MG, 09 de janeiro 2025.

DÂNDARA C. BARBOSA	*MABEL SOUZA COSTA DE ALMEIDA*
Agente de Contratação	Equipe de Apoio
EVANILDES LOURDES PERDIGÃO	
Equipe de Apoio	

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:A4ABA8F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº PMCA 043/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 008/2021
Processo nº 009/2021
Contrato: Correios nº 9912522015 e PMCA nº 043/2021
6° Termo Aditivo – Renovação e Prorrogação Contratual
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Objeto/Vigência: Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.
Em conformidade com o art. 57, II da Li nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato, as partes acordom em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 18/02/2025 até 18/02/2026.
Valor: R$ 18.989,24 (dezoito mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Catas Altas/MG, 09 de janeiro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:7367307C

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 875/2025

LEI Nº 875/2025

"*Institui o programa de "Jovem Aprendiz Municipal" na iniciativa privada no âmbito do Município de Catas Altas/MG e dá outras providências."*

Faço saber que a Câmara Municipal de Catas Altas /MG aprovou, e eu, Prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.
Art. 1° - Fica instituído o Programa "Jovem Aprendiz Municipal" na iniciativa privada do Município de Catas Altas/MG, em conformidade com a Lei Federal nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000 que altera a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
§1º. – O Programa "Jovem Aprendiz Municipal" do Município de Catas Altas/MG destina-se às empresas privadas com quadro de pessoal igual ou superior 10 (dez) empregados que está obrigada a manter a cota mínima de 5% (cinco por cento) de jovens aprendizes em seu quadro de pessoal.
§2º. – É facultada às empresas com menor número de empregados, de que trata o parágrafo anterior, adotar o Programa "Jovem Aprendiz Municipal".
§3º. - A empresa que disponibilizar uma cota excedente ao que esta Lei determina, ganhará um logo ou selo da Prefeitura na qual poderá ser usada em suas mídias e propagandas como "EMPRESA PARCEIRA DO JOVEM APRENDIZ MUNICIPAL".

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 2° - O Programa "Jovem Aprendiz Municipal" de Catas Altas tem por objetivo:
I – Proporcionar aos jovens aprendizes inscritos, a realização de "curso de aprendizagem", que possibilite oportunidade de ingresso no mercado de trabalho;
II – Ofertar aos aprendizes condições favoráveis para exercer a aprendizagem profissional e formação pessoal;
III – Estimular a inserção, reinserção e manutenção dos aprendizes no sistema educacional, a fim de garantir seu processo de escolarização;
IV – Oportunizar ao aprendiz a contribuição no orçamento familiar;
V – Fomentar meios que possibilitem ao aprendiz a efetivação do exercício da cidadania.
Art. 3° - Para a consecução dos objetivos de que trata a presente Lei fica, portanto, o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios, contratos, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos semelhantes com entidades sociais sediadas neste ou em outros Municípios, respeitadas as disposições das legislações existentes, especialmente as decorrentes desta Lei.
§ 1º. – A celebração de convênio, contrato, acordo, ajuste, termo de parceria, poderá ser firmado com empresas de outros municípios, deste que a contratação se dê pelo programa "Jovem Aprendiz" de Catas Altas/MG.
§ 2º. – Deverá ser firmado um Termo específico para cada entidade.

CAPÍTULO II – DO APRENDIZ

Art. 4º - O Programa de que trata esta Lei será dirigido a adolescentes e jovens com idade entre 14 (catorze) e 24 (vinte e quatro) anos,

oriundos de famílias com renda *per capita* de até um (01) salário mínimo, que estejam cursando ou concluíram a educação básica ou ensino médio e que atendam as seguintes condições:
I – ter concluído ou estar cursando a educação básica ou ensino médio na rede pública municipal ou estadual (regular e supletivo ou especial), ou bolsista integral da rede privada;
II – não manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviço formal; e
III – comprovar ser residente no Município.
§ 1º. – A idade máxima prevista no caput deste artigo não se aplica a aprendizes com deficiência.
§ 2º. – Ao aprendiz com idade inferior a 18 (dezoito) anos é assegurado o respeito à sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.
§ 3º. – A contratação de jovens aprendizes deverá atender prioritariamente aos adolescentes entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos, exceto quando:
I – as atividades práticas de aprendizagem ocorrerão no interior do estabelecimento, sujeitando os aprendizes a insalubridade ou a periculosidade, sem que se possa elidir o risco ou realizá-las integralmente em ambiente simulado;
II – a natureza das atividades práticas for incompatível com o desenvolvimento físico, psicológico e moral dos adolescentes aprendizes.
Art. 5º - Dentre os jovens que atendam aos critérios descritos no artigo anterior, terão prioridade aqueles que se encontre em uma das seguintes condições:
I – sejam provenientes de famílias baixa renda;
II – que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou exploração de trabalho proibido por lei;
III – pessoas com deficiência, observado o grau de dificuldade e compatibilidade para o exercício das atividades de aprendizagem; e
IV – tenham ou estejam cumprindo Liberdade Assistida, Prestação de Serviços à Comunidade ou outras medidas sócias educativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente e na legislação vigente, sendo analisado caso a caso por uma equipe do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social do Município de Catas Altas.

CAPÍTULO III – DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

Art. 6º - São atribuições gerais do Empregador:
I – Estabelecer carga horária compatível com a atividade escolar do adolescente, ressaltando que a carga horária deverá ser de, no máximo, 6 (seis) horas diárias, não excedendo 6 (seis) dias na semana;
II – Fornecer ticket refeição e transporte para os aprendizes, quando necessário;
III – Proporcionar a segurança, proteção e higiene do trabalho aos Jovens aprendizes;
IV – Orientar e acompanhar as atividades dos adolescentes;
V - Fazer a anotação na CTPS, do aprendiz garantido todos os direitos previstos na legislação vigente.
Art. 7º - Compete às entidades sem fins lucrativos:
I – Acompanhar o desenvolvimento e comportamento dos adolescentes em suas atividades laborais;
II – Repassar aos adolescentes sua remuneração, quando os mesmos exercerem suas atividades na administração pública;
III - verificar anotações na carteira profissional do aprendiz e anotar a sua inserção no programa "Jovem Aprendiz Municipal ";
IV – Acompanhar a vida escolar do adolescente através de declaração de frequência e aproveitamento emitida pela Escola;
V – Substituir o adolescente quando solicitado pelo Município.
Art. 8º - A duração do trabalho do Jovem Aprendiz não excederá 6 (seis) horas diárias, sendo vedadas a prorrogação e a compensação de jornada.
Parágrafo Único: A duração do trabalho do Jovem Aprendiz poderá ser de até 8 (oito) horas diárias para os aprendizes que já tiverem completado o ensino fundamental, se nelas forem computadas as horas destinadas à aprendizagem teórica.
Art. 9º - O Contrato de Aprendizagem extinguir-se-á no seu termo ou quando o aprendiz completar 24 (vinte e quatro) anos, ou ainda, antecipadamente, nas seguintes hipóteses:
I – desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;
II – falta disciplinar grave;
III – ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo;
IV – a pedido do Jovem Aprendiz.
Art. 10 - As férias do aprendiz devem coincidir, preferencialmente, com as férias escolares, sendo vedado ao empregador fixar período diverso daquele definido no programa de aprendizagem.
Art. 11 - Para o cumprimento do disposto nesta Lei, a fim de garantir a implementação do Programa "Jovem Aprendiz", as despesas decorrentes que recaírem sobre o Município de Catas Altas, correrão por conta de dotação orçamentária municipal, suplementada oportunamente, se necessário, utilizando-se de crédito especial, adicional ou suplementar, a ser aberto em época adequada mediante lei específica.
Art. 12 - O Poder Executivo emitirá se necessário, os atos administrativos complementares e/ou suplementares à plena regulamentação desta Lei.
Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas/MG, 07 de janeiro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:B149E735

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 680/2025

DECRETO N.º 680/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA 3º EQUIPE DE APOIO E DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, CONFORME ESTABELECE A LEI 14.133/21 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

DECRETA

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Catas Altas a Comissão de Contratação, composta pelos servidores municipais, para, sob a presidência do primeiro receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

I – Agente de Contratação:
1. TARCILIO MARTINS DA COSTA JÚNIOR

II – Equipe de Apoio:
1. LUDIMILI APARECIDA GUERRA
2. ALESSANDRA MARIA PEDRO SANTOS
3. CAIO FERREIRA LOPES
4. AUGUSTO MAURÍCIO BATISTA

Art. 2º Esta comissão será responsavel exclusivamente pelos processos de contratação direta (dispensa, inexigibilidade de licitação).

Art. 3º Os membros da comissão de contratação também atuarão como equipe de apoio do agente de contratação.
§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º Quando do processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação.

Art. 5º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:
I – conduzir a sessão pública;
II – receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III – verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV – coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
V – verificar e julgar as condições de habilitação;
VI – sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII – receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII – indicar o vencedor do certame;
IX – adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X – conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI – encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.
§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

Art. 6º A Comissão de Contratação e o Agente de contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Art. 8º Publique-se na forma da Lei

Catas Altas, 06 de janeiro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:8EE3DC18

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 678/2025

DECRETO N.º 678/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA 1º EQUIPE DE APOIO E DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, CONFORME ESTABELECE A LEI 14.133/21 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

DECRETA

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Catas Altas a Comissão de Contratação, composta pelos servidores municipais, para, sob a presidência do primeiro receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

I – Agente de Contratação:
1. GABRIEL HOSKEM VIEGAS

II – Equipe de Apoio:
1. CENY APARECIDA ROCHA
2. KÊNIA CRISTINA DE FREITAS
3. ADRIENE MERIELE DE SENA
4. LUDIMILA MARQUES DE ASSIS

Art. 2º Os membros da comissão de contratação também atuarão como equipe de apoio do agente de contratação.
§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 3º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:
I – conduzir a sessão pública;
II – receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III – verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV – coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
V – verificar e julgar as condições de habilitação;
VI – sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII – receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII – indicar o vencedor do certame;
IX – adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X – conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI – encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

Art. 4º A Comissão de Contratação e o Agente de contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei

Catas Altas, 06 de janeiro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:BECA69E2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 677/2025

DECRETO Nº 677/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA CARGOS COMISSIONADOS.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados na data de 03 de janeiro de 2025, os servidores listados abaixo para os respectivos cargos como descrito.

COORDENADOR PEDAG. ESCOLAR	ELAINE CRISTINA SILVA
COORDENADOR PEDAG. ESCOLAR	FANCIELE MUNIQUE COTA BORGES

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de janeiro de 2025.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei

Catas Altas, 06 de janeiro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:6614DECD

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 679/2025

DECRETO N.º 679/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA 2º EQUIPE DE APOIO E DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, CONFORME ESTABELECE A LEI 14.133/21 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

DECRETA

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Catas Altas a Comissão de Contratação, composta pelos servidores municipais, para, sob a presidência do primeiro receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

I – Agente de Contratação:
1. DANDARA CRISTINA BARBOSA

II – Equipe de Apoio:
1. MABEL SOUZA COSTA DE ALMEIDA
2. LORRAYNE EDUARDA DA MATA
3. EVANILDES LOURDES PERDIGÃO
4. SELMA PIEDADE DA SILVA SANTOS

Art. 2º Os membros da comissão de contratação também atuarão como equipe de apoio do agente de contratação.
§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 3º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:
I – conduzir a sessão pública;
II – receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III – verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV – coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
V – verificar e julgar as condições de habilitação;
VI – sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII – receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII – indicar o vencedor do certame;
IX – adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X – conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI – encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

Art. 4º A Comissão de Contratação e o Agente de contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei

Catas Altas, 06 de janeiro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:EDCA1B5C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 681/2025

DECRETO Nº 681/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR JOSÉ VITOR DE SÁ E SANTOS

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Municipal nº 223/2007;
DECRETA:

Art. 1º A pedido, fica exonerado na data de 06 de janeiro de 2025 o **SR. JOSÉ VITOR DE SÁ E SANTOS** do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO II**,** nomeado por meio do Decreto 647/2024, de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor nesta data

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 06 de janeiro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:723D658E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 682/2025

DECRETO Nº 682/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE WENDERSON FONSECA DE JESUS, CHEFE DE DEPARTAMENTO II.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado na data de 07 de janeiro de 2025 ***WENDERSON FONSECA DE JESUS*****,** para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de ***CHEFE DE DEPARTAMENTO II,*** para atuar junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Catas Altas, 07 de janeiro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:CC92458B

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 539/2025

PORTARIA Nº 539/2025

Dispõe sobre a nomeação de Servidor efetivo para o exercício da Função Gratificada de Ouvidor do Município de Catas Altas.

O Prefeito de Catas Altas/MG no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e, observando o que dispõe a Lei Municipal Complementar n.º 662/2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. Sérgio Emery Pereira Quites, servidor efetivo, ocupante do cargo de Técnico em Informática, matricula 15555, para o exercício da Função Gratificada de Ouvidor do Município de Catas Altas.

Art. 2º – O Ouvidor Municipal, receberá gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-base do servidor, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2025.

Catas Altas/MG, 06 de janeiro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:CB7F7CD0

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 538/2025

PORTARIA Nº 538/2025

Nomeia servidores efetivos para o exercício da Função Gratificada de Membro da Comissão de Avaliação e Desempenho de Servidor.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear para o exercício da Função Gratificada de Membro da Comissão de Avaliação e Desempenho, os servidores abaixo indicados.

I – JAQUELINE CECILIA DIAS
II – JOEMAXON ANTÔNIO DE O. RAVIANO
III – TEREZINHA DO MENINO JESUS

Art. 2º – Em caso de necessidade de substituição por impedimento ou suspeição de algum dos membros da comissão, será designado servidor pelo período de impossibilidade do substituído.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2025.

Art. 4º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas/MG, 06 de janeiro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:1147902D

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 537/2025

PORTARIA Nº 537/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidores para a função gratificada de Comissão Permanente de Processo Administrativo e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia servidores, sob a presidência do primeiro, para a função gratificada de Comissão Permanente de Processo Administrativo no âmbito do Município de Catas Altas.

I– DAINILD RODRIGUES FONSECA
II – PAULA CRISTINA FRANCO ROCHA
III – ELIENE BARBOSA FERNANDES

Art. 2º – Em caso de necessidade de substituição de algum dos membros da comissão por impedimento ou suspeição, será designado servidor pelo período de impossibilidade do substituído.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2025.

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 06 de janeiro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:94C58F92

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 544/2025

PORTARIA Nº 544/2025

Dispõe sobre a nomeação e substituição de servidores, para a Função Gratificada de Agente de Controle Interno.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear nova composição para o exercício da Função Gratificada de AGENTE DE CONTROLE INTERNO, P228 – NÍVEL FGVII, para atuar junto à Controladoria Interna do Município de Catas Altas.

I – GERALDA CRISTINA INÊS
II – MARIA ISABEL BATISTA
III – FERNANDA BARBOSA HONORATO
IV - MARILANE DO NASCIMENTO BATISTA
V - DÉBORA CRISTINA LOPES
VI - ALESSANDRA BARBOSA PERDIGÃO

Art. 2º – Em caso de necessidade de substituição por impedimento ou suspeição, será designado servidor pelo período de impossibilidade do substituído.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2025.

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei

Catas Altas/MG, 06 de janeiro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:130DA9A6

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 543/2025

PORTARIA Nº 543/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para a Função Gratificada Agente de Desenvolvimento Econômico.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e oque reza o Decreto Municipal nº 088/2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para o exercício da Função Gratificada de ***AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO***, para atuar junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

I – VANESSA GERALDA VIEIRA

Art. 2º – Em caso de necessidade de substituição por impedimento ou suspeição, será designado servidor pelo período de impossibilidade do substituído.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2025.

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei

Catas Altas/MG, 06 de janeiro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:B3A709F8

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 542/2025

PORTARIA Nº 542/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para a Função Gratificada Encarregado de Equipe de Obras e Manutenção.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e oque reza o Decreto Municipal nº 088/2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para o exercício da Função Gratificada de ***ENCARREGADO DE EQUIPE DE OBRAS E MANUTENÇÃO***, para atuar junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Obras e Viação.

I – WENDERSON GERALDO FERREIRA

Art. 2º – Em caso de necessidade de substituição por impedimento ou suspeição, será designado servidor pelo período de impossibilidade do substituído.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2025.

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei

Catas Altas/MG, 06 de janeiro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:6191B99C

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 541/2025

PORTARIA Nº 541/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para a Função Gratificada de Agente Patrimonial.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e o que reza o Decreto Municipal nº 088/2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para o exercício da Função Gratificada de ***AGENTE PATRIMONIAL***, para atuar junto à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

I – ROSILENE COUTO BITENCOURT

Art. 2º – Em caso de necessidade de substituição por impedimento ou suspeição, será designado servidor pelo período de impossibilidade do substituído.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025.

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei

Catas Altas/MG, 06 de janeiro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:6DA54CB0

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 540/2025

PORTARIA Nº 540/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidores para a Comissão Gratificada de Acompanhamento e Implementação do plano diretor de Desenvolvimento do Município. - CAI.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o que reza o Decreto Municipal nº 088/2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os servidores descritos abaixo, para o exercício da Comissão Gratificada de Acompanhamento e Implementação do plano diretor de Desenvolvimento do Município - CAI, para atuar junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação.

I – Carlos Magno de Melo – Engenheiro Civil - CREA 49.008/D
II – Uyara de Oliveira Soares – Engenheiro Civil - CREA 201.533/D

Art. 2º – Em caso de necessidade de substituição por impedimento ou suspeição, será designado servidor pelo período de impossibilidade do substituído.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2024.

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 06 de janeiro de 2025

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:2A0A9F05

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 545/2025

PORTARIA Nº 545/2025

Nomeia Ordenador de Despesa e Liquidante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, em pleno exercício de seu cargo, dentro das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO a vedação de acúmulo nos estágios de despesa, conforme artigo 3º do decreto Municipal nº 024/2018, dos Secretários Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo, com fulcro no art. 63 da lei Federal 4.320/64, como sendo estes os responsáveis pela Ordenação, liquidação e assinatura das despesas das seguintes Secretarias Municipal.

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.
ORDENADOR DE DESPESA: Wendell Lopes Pereira
LIQUIDANTE DE DESPESA: Lucas Emannuel De Oliveira Ramos

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2025.

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 06 de janeiro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:33987CAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO IV- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE LETREIRO DECORATIVO, DE ACORDO COM PROJETOS E PLANILHAS, NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº 023820/2021 FIRMADA COM O MINISTÉRIO DO TURISMO

PREFEITURA DE CLARAVAL/MG – EDITAL DE PUBLICAÇÃO – PROCEDIMENTO – TOMADA DE PREÇOS. O Prefeito do Município de Claraval/MG, **Sr. Luiz Gonzaga Cintra**, no uso de suas atribuições legais, etc... **TORNA PÚBLICO** que **foi PRORROGADO O CONTRATO** celebrado com a empresa **Construtora E & E Fernandes Ltda**, passando o mesmo a vigorar de **20/12/2.024 até 20/03/2.025**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano de 2.024 (dois mil e quatro).

LUIZ GONZAGA CINTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:E21009A4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO IV- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA, DE ACORDO COM PROJETOS E PLANILHAS, NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº 023820/2021 FIRMADA COM O MINISTÉRIO DO TURISMO

PREFEITURA DE CLARAVAL/MG – EDITAL DE PUBLICAÇÃO – PROCEDIMENTO – TOMADA DE PTEÇOS. O Prefeito do Município de Claraval/MG, **Sr. Luiz Gonzaga Cintra**, no uso de suas atribuições legais, etc... **TORNA PÚBLICO** que **foi PRORROGADO O CONTRATO** celebrado com a empresa **Vista Sinalização Viária e Industrial Ltda**, passando o mesmo a vigorar de **20/12/2.024** até **20/03/2.025**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano de 2.024 (dois mil e quatro).

LUIZ GONZAGA CINTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:0F9D135D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE OITAVO TERMO ADITIVO - CONTRATO 230/2023 - PRC 038/2023 - PREGAO 018/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **OITAVOTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº038/2023, PREGÃO N° 018/2023.**Objeto: **O objeto da presente licitação é oregistro de preço para futura e eventual contratação de empresa paraprestação de serviços de mão de obra para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações contidas no Anexo I do edital**. **CONTRATO N° 230/2023**,**LMS CONSTRUTORA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° **17.660.252/0001-40**. Objeto do aditivo: Fica prorrogado até 03 de Janeiro de 2025.Cláudio, **09**de janeiro de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:DDDF3F08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO 092/2022 - PRC 100/2022 - PREGÃO 038/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **QUARTOTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº100/2022, PREGÃO N° 038/2022.**Objeto: **Prestação de serviços de clínica especializada em psiquiatria, psicologia, enfermagem, serviço social, terapia ocupacional e outros serviços de saúde e saúde mental em carácter de internação continuada**. **CONTRATO N° 092/2022**,**CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° **18.901.645/0001-60**. Objeto do aditivo: Fica alterado para encerramento em 29 de abril de 2025.Cláudio, **09**de **janeiro**de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:D074D7CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO 124/2023 - PRC 316/2022 - CRED 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **TERCEIROTERMO ADITIVO** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº316/2022, CREDENCIAMENTO N° 010/2022.** Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica para a realização demanutenção corretiva e preventiva de consultório odontológico, com peças inclusas, se necessário, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde**. **CONTRATO N° 124/2023**,**CARLOS FRANCISCO DE MOURA**, inscrita no CNPJ sob o n° **16.999.919/0001-70**. Objeto do aditivo: Fica alterado para encerramento em 29 de Dezembro de 2025. Cláudio, **09** de **janeiro** de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:D55E0458

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO 266/2024 - PRC 197/2022 - CRED 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **SEGUNDOTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº197/2022, CREDENCIAMENTO N° 005/2022.**Objeto: **Credenciamento de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços de oficineiro da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde**. **CONTRATO N° 266/2024**,**ARLETE BARBOSA DE JESUS**, inscrita no CNPJ sob o n° **45.793.004/0001-02**. Objeto do aditivo: Fica alterado para encerramento em 25 de julho de 2025.Cláudio, **09**de **janeiro**de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:421D9FD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - CONTRATOS 158/2023, 166/2023, 206/2023, 175/2023, 157/2023, 199/2023 - PRC 163/2023 - CRED 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratodos aditivos referentesao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº163/2023, CREDENCIAMENTO N° 008/2023.**Objeto: **Credenciamento de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços médicos, cirúrgicos e ambulatoriais, de saúde preventiva e curativa, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,**sendo:**TERCEIROTERMO ADITIVOCONTRATO N° 199/2023**,**AL MEDICAL SERVIÇOS MEDICOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **35.128.993/0001-66**. Objeto do aditivo: Fica alterado para encerramento em 31 de Maio de 2025; **TERCEIROTERMO ADITIVOCONTRATO N° 157/2023**,**CERES SERVIÇOS MEDICOS SS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **26.807.772/0001-23**. Objeto do aditivo: Fica alterado para encerramento em 31 de Maio de 2025; **TERCEIROTERMO ADITIVOCONTRATO N° 175/2023**,**INSTITUTO CONEXAO SER TREINAMENTO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **07.972.844/0001-43**. Objeto do aditivo: Fica alterado para encerramento em 31 de Maio de 2025; **TERCEIROTERMO ADITIVOCONTRATO N° 206/2023**,**CENTER CLIN MEDICINA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **33.924.274/0001-26**. Objeto do aditivo: Fica alterado para encerramento em 31 de Maio de 2025; **TERCEIROTERMO ADITIVOCONTRATO N° 166/2023**,**DIVICOR**, inscrita no CNPJ sob o n° **21.480.111/0001-12**. Objeto do aditivo: Fica alterado para encerramento em 31 de Maio de 2025; **TERCEIROTERMO ADITIVOCONTRATO N° 158/2023**,**FRANCISCO CARLOS GONZAGA DA SILVA**. Objeto do aditivo: Fica alterado para encerramento em 31 de Maio de 2025.Cláudio, **09**de **Janeiro**de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E9E59F95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO 219/2024 - PRC 127/2024 - CRED 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **SEGUNDOTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº127/2024, CREDENCIAMENTO N° 003/2024.**Objeto: **Credenciamento depessoa jurídica para ministrar aulas de ioga, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I**. **CONTRATO N° 219/2024**,**MEIRE IZABEL MACHADO PEREIRA MOREIRA**, inscrita no CNPJ sob o n° **5.821.814/0001-25**. Objeto do aditivo: Fica alterado para encerramento em 21 de junho de 2025.Cláudio, **09**de **janeiro**de 2024.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:70A8538C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 064

INFORMAÇÕES INICIAIS

Processo Licitatório	193/2024
Pregão Eletrônico	064/2024
Registro de preços	033/2024
Critério de Julgamento	**MENOR PREÇO POR ITEM**
Modo de Disputa	**ABERTO**
EXCLUSIVO ME EPP	**SIM**
Valor Estimado da Contratação	**R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**
Objeto do certame	**AQUISIÇÃO DE HERBICIDA LÍQUIDO GLIFOSATO GALÃO DE 20 LITROS COM O SEGUINTE INGREDIENTE ATIVO: SAL DE DI-AMÔNIO DE GLIFOSATO COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 577 G/L, EQUIVALENTE AO MÍNIMO 480 G/L DE ÁCIDO. PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
Data da Sessão Pública	**Dia 24/01/2025 às 09:30h (Horário de Brasília)** Plataforma Eletrônica Licitanet, através do endereço eletrônico ww.licitanet.com.br.
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, Pç Cel Tancredo França, 181, Centro no horário de 09:00n às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br.
Contatos e informações	IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34) 3353-1228 RAMAL 201

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:FCE12A72

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **CONSTRUIGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DE COBERTURA DA ÁREA DO REFEITÓRIO NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO.**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	1	1	REFORMA DE COBERTURA DA ÁREA DO REFEITÓRIO NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS.	17.399,68	17.399,68

VALOR**: R$ 17.399,68 (dezessete mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2025.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 065/2025.**

CONQUISTA/MG, 07 DE JANEIRO DE 2025.

FERNANDA NATALIA S. SOARES
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:802A331D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 149/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 149/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA**: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

OBJETO**: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS*, CONFORME EDITAL E ANEXOS*.**

VALOR**: O VALOR DO CONTRATO É DE R$ 179.378,80 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) ESTIMADOS.**

PRAZO**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 02 DE JANEIRO DE 2030.**

LICITAÇÃO: **CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2024.**

CONQUISTA/MG, 02 DE JANEIRO DE 2025.

FERNANDA NATÁLIA S. SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:2C3D7974

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2025

Contrato nº 01/2025 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: ANALISES CLINICAS GOMES E BARRETO LTDA. Licitação: Processo Administrativo 145/2023 – Modalidade: Pregão Presencial N° 090/2023 – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADO O FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DESTE MUNICIPIO. Vigência até 06/01/2026 - Valor global: R$ 769.520,80 (setecentos e sessenta e nove mil e quinhentos e vinte reais e oitenta centavos). Contrato na integra disponível no site oficio do municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 06 de Janeiro de 2025.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Sec. Mun. de Saúde

ANALISES CLINICAS GOMES E BARRETO LTDA
Empresa

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:AD1F86CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 02/2025

Contrato nº 02/2025 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: VALERIA TORRES LAFETA. Licitação: Processo Administrativo 145/2023 – Modalidade: Pregão Presencial

N° 090/2023 – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADO O FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DESTE MUNICIPIO. Vigência até 06/01/2026 - Valor global: R$ 834.204,00 (oitocentos e trinta e quatro mil e duzentos e quatro reais). Contrato na integra disponível no site oficio do municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 06 de Janeiro de 2025.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Sec. Mun. de Saúde

VALERIA TORRES LAFETA
Empresa

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:EE7D4B42

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
PORTARIA Nº 002 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 002 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: *Determina a suspensão disciplinar da servidora, Juliana Mara Batista de Jesus Miranda, do Hospital Municipal São Vicente de Paulo.*

A Diretoria do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, Autarquia do Município de Coração de Jesus-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO a comunicação de ofensa verbal à servidora da Autarquia em data de 07/01/2025;
CONSIDERANDO haver a reincidência de comportamento da servidora e os antecedentes funcionais (07/06/2024 e 03/10/2024), conforme dispõe o art. 125 da Lei Municipal nº 072/1991;
CONSIDERANDO haver sido comprovado o descumprimento dos deveres funcionais previstos na Lei nº Municipal 072/1991 (art. 112, incisos III, IV, IX e XI) em desfavor da Servidora **JULIANA MARA BATISTA DE JESUS MIRANDA**, ocupante do cargo Farmacêutica Bioquímica;
RESOLVE:
Art. 1º. Aplicar a pena de suspensão por sete dias, sem remuneração a partir de 08 de janeiro de 2025, conforme o artigo 123, II e art. 126 do Estatuto dos Servidores do Município de Coração de Jesus/MG - Lei Municipal nº 072/91.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ÂNGELO PEDRO NETO
Diretor Administrativo-Financeiro

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretor Geral – HMSVP

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:75A5E533

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 06 DE 09 DE JANEIRO DE 2025 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos servidores:

Dayane Pedro da Silva Martins – 15 dias referentes ao período aquisitivo 2023/2024 a partir de 20 de janeiro de 2025;
Débora Zucco Bernardes de Carvalho - 05 dias referentes ao período aquisitivo 2023/2024 a partir de 13 de janeiro de 2025;
Geraldo Anselmo Cardoso Pereira – 05 dias referentes ao período aquisitivo 2022/2023 e 10 dias referentes ao período aquisitivo 2023/2024 a partir de 15 de janeiro de 2025;
Maria Betânia Pereira Rosa - 30 dias referentes ao período aquisitivo 2024/2025 a partir de 03 de fevereiro de 2025;
Tânia Maria de Matos - 15 dias referentes ao período aquisitivo 2024/2025 a partir de 15 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 09 de janeiro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:393F4787

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 07, DE 09 DE JANEIRO DE 2025 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A AGENTE POLÍTICO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6º da Lei 1.071/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares ao Secretário Municipal:

- Maria Aparecida de Matos Coimbra - 20 dias referentes ao período aquisitivo 2023/2024 a partir 13 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 09 de janeiro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:C5530E33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Couto de Magalhães de Minas - MG, torna público, que realizará o Processo Licitatório nº 001/2025, Pregão Eletrônico nº 001/2025 TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de transporte escolar em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação do município de Couto de Magalhães de Minas/MG**
Data da sessão pública: 24/01/2025 às 08h30min.
O Edital e os demais poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, através do endereço eletrônico https://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/licitacoes/ , na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br.
Outras informações: (38) 99914-6970.
Couto de Magalhães de Minas/MG, 09 de janeiro de 2025.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:630E684C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Couto de Magalhães de Minas - MG, torna público, que realizará o Processo Licitatório nº 002/2025, Pregão Eletrônico nº 002/2025, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades do município de Couto de Magalhães de Minas/MG.**

Data da sessão pública: 28/01/2025 às 08:30 h

O Edital e os demais poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, através do endereço eletrônico https://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/licitacoes/ , na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br.

Outras informações: (38) 99914-6970.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 09 de janeiro de 2025.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:10D5AB36

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo 072/2024
Inexigibilidade 026/2024
Credenciamento 012/2024
Objeto: **Chamamento público para cadastramento de Microempreendedores Individuais (MEI´s) para prestação de serviços de Pedreiro, Motorista Profissional, assistente administrativo (digitador), pintor (de parede), eletricista e carpinteiro para execução de serviços sob demanda das diversas Secretarias do Município de Couto de Magalhães de Minas,**

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 001/2025
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: 50.264.461 LUCAS HELIENAY DA SILVA
CNPJ:50.264.461/0001-40
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025 Vigência: 31/12/2025.

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 002/2025
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: SIMONE APARECIDA SANTOS PAULINO 03332125680
CNPJ:43.205.008/0001-90
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025 Vigência: 31/12/2025.

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 005/2025
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: 58.282.713 ANA FLAVIA PIRES DA PAIXAO
CNPJ:58.282.713/0001-75
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025 Vigência: 31/12/2025.

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 006/2025
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO: 48.863.560 LORRANE APARECIDA GONZAGA FERREIRA
CNPJ:48.863.560/0001-04
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025 Vigência: 31/12/2025.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:11C031B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico Nº 02/2025, autorizado pelo PL Nº 02/2025, objetivando a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de oxigênio medicinal, material de consumo, venda de equipamentos e locação de cilindros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Cristiano Otoni-MG. Dia 21/01/2025 às 09h10min. Edital disponível emwww.cristianootoni.mg.gov.bre na plataformahttps://cristianootoni.licitapp.com.br/.

Cristiano Otoni, 09/01/2025

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:D3445B89

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico Nº 01/2025, autorizado pelo PL Nº 01/2025, objetivando a contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de exames laboratoriais em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Cristiano Otoni-MG. Dia 24/01/2025 às 09h10min. Edital disponível emwww.cristianootoni.mg.gov.bre na plataformahttps://cristianootoni.licitapp.com.br/.

Cristiano Otoni, 09/01/2025

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:CFF0C25C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.284, DE 8 DE JANEIRO DE 2025

REVOGA O INCISO I DA PORTARIA Nº 13.154, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE ORIENTADOR SOCIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação do candidato no inciso I, do art. 1º da Portaria nº 13.154, de 2 de dezembro de 2024, aprovado no Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 11/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o inciso I do art. 1º da Portaria nº 13.154, de 2 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 8 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:FF88D08D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.097, DE 8 DE JANEIRO DE 2025

RECLASSIFICA, A PEDIDO, CANDIDATO APROVADO PARA O CARGO PÚBLICO EFETIVO DE ORIENTADOR SOCIAL DO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação do candidato Iuri Freitas Carvalho, classificado em 17º lugar para o Cargo Público Efetivo de Orientador Social, através do inciso I da Portaria nº 13.154, de 2 de dezembro de 2024;

Considerando o Memorando nº 11/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

Considerando que o reposicionamento no final da fila não altera a ordem de convocação dos candidatos, que será seguida conforme resultado final homologado e divulgado;

Considerando que a última colocação para o Cargo Público Efetivo de Orientador Social é o 24º lugar e observada a ordem de apresentação do requerimento pelo candidato em referência;

DECRETA:

Art. 1º Fica reclassificado o candidato aprovado no Concurso Público, Edital nº 1/2023, para o Cargo Público Efetivo de Orientador Social, Iuri Freitas Carvalho, com inscrição no CPF sob o nº 140.xxx.xxx-09, para o 25º lugar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 8 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:45EB0194

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.296, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA A PORTARIA Nº 13.264, DE 3 DE JANEIRO DE 2025, QUE "NOMEIA SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CURVELO."

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a alínea "l" do inciso XVIII, a alínea "t" do inciso XX, a alínea "b" do inciso XXV e a alínea "f" do inciso XXXIII ambas do art. 1º da Portaria nº 13.264, de 3 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Curvelo, 9 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:2DF0713A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.286, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

PRORROGA, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 39 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, O PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação do candidato no inciso II do art. 1º da Portaria nº 13.180, de 9 de dezembro de 2024;

Considerando o Memorando nº 16/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por trinta dias, a partir de 10 de janeiro de 2025, nos termos do § 1º do art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, o prazo para posse do candidato Michael Fabricio Costa Lima, com inscrição no CPF sob o nº 077.xxx.xxx-61, classificado em 29º lugar, para o Cargo Público Efetivo de Rondante, nomeado no inciso II do art. 1º da Portaria nº 13.180, de 9 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 9 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:5AD02F9D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.295, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA A PORTARIA Nº 13.255, DE 3 DE JANEIRO DE 2025, QUE "NOMEIA GERALDO COSTA SANTOS, NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, NÍVEL II."

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a ementa da Portaria nº 13.255, de 3 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"NOMEIA GERALDO COSTA SANTOS NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO."

Art. 2º Alterar o art. 1º da Portaria nº 13.255, de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Nomear Geraldo Costa Santos, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 149.xxx.xxx-91, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Administrativo, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.15, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Curvelo, 9 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:226735EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.287, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

PRORROGA, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 39 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, O PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação do candidato no inciso VII, do art. 1º da Portaria nº 13.180, de 9 de dezembro de 2024;

Considerando o Memorando nº 16/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por trinta dias, a partir de 10 de janeiro de 2025, nos termos do § 1º do art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, o prazo para posse do candidato Bruno Ribeiro da Silva, com inscrição no CPF sob o nº 381.xxx.xxx-00, classificado em 34º lugar, para o Cargo Público Efetivo de Rondante, nomeado no inciso VII do art. 1º da Portaria nº 13.180, de 9 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 9 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:9A084AD9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.288, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

PRORROGA, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 39 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, O PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação da candidata pela Portaria nº 13.181, de 9 de dezembro de 2024;

Considerando o Memorando nº 16/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por trinta dias, a partir de 10 de janeiro de 2025, nos termos do § 1º do art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, o prazo para posse da candidata Bruna Mota de Alencar, com inscrição no CPF sob o nº 079.xxx.xxx-45, classificada em 5º lugar, para o Cargo Público Efetivo de Cirurgião Dentista ESF, nomeada pela Portaria nº 13.181, de 9 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 9 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:D0E3F237

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.294, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA DILTON ALVES MARINHO, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL I, SETOR DE JK.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 24/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Dilton Alves Marinho, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 268.xxx.xxx-72, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Nível I, Setor de JK, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de janeiro de 2025.

Curvelo, 9 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:F95AF60D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.098, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

CANCELA CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024;

Considerando o Memorando nº 2/2025/DIAT/SAFT/SEFAZ, da Secretaria Municipal de Fazenda;

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados, por prescrição, os créditos tributários e não tributários, inscritos ou não em dívida ativa até 31 de dezembro de 2019, exceto:

I – os que tenham sido objeto de execução fiscal;

II – os que tenham sido objeto de parcelamento e confissão de dívida;

III – os créditos tributários cujos contribuintes tenham ingressado com procedimento administrativo ou judicial vinculado aos respectivos créditos.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a proceder ao cancelamento dos créditos referidos no art. 1º deste Decreto, com consignação expressa do presente Decreto no sistema de dívida ativa e geração do competente relatório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 9 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:F64462D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.293, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

EXONERA HUMBERTO PINTO SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 28/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Humberto Pinto Silva, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 070.xxx.xxx-22, do Cargo em Comissão de Assessor Especial, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.16, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de janeiro de 2025.

Curvelo, 9 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:69A7DD45

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.289, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

PRORROGA, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 39 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, O PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação da candidata no inciso II do art. 1º da Portaria nº 13.204, de 18 de dezembro de 2024;

Considerando o Memorando nº 16/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por trinta dias, a partir de 20 de janeiro de 2025, nos termos do § 1º do art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, o prazo para posse da candidata Bruna Rosa de Oliveira, com inscrição no CPF sob o nº 110.xxx.xxx-61, classificada em 8º lugar, para o Cargo Público Efetivo de Técnico em Enfermagem ESF/PACS/EACS, nomeada no inciso II do art. 1º da Portaria nº 13.204, de 18 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 9 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:74FB74AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.290, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

EXONERA CINTYA BUITRAGO LIBORIO COELHO, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESCOLA III.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 19/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Cintya Buitrago Liborio Coelho, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 877.xxx.xxx-20, do Cargo

em Comissão de Diretor de Escola III, do Anexo V, do Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de janeiro de 2025.

Curvelo, 9 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:3B133478

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.292, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA RENATA ROCHA RAMOS DIAS NO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESCOLA II.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 21/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Renata Rocha Ramos Dias, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 012.xxx.xxx-02, no Cargo em Comissão de Diretor de Escola II, do Anexo V, do Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de janeiro de 2025.

Curvelo, 9 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:23EA6C0E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.291, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA CINTYA BUITRAGO LIBORIO COELHO NO CARGO EM COMISSÃO DE SUBSECRETÁRIO, SUBSECRETARIA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 20/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Cintya Buitrago Liborio Coelho, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 877.xxx.xxx-20, no Cargo em Comissão de Subsecretário, Subsecretaria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.11, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de janeiro de 2025.

Curvelo, 9 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:4D70C085

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 106/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 045/2024. Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual contratação de prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização estratigráfica horizontal.Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 28/01/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 21/01/2025, no endereço eletrônico: https://bll.org.br/, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 08 de janeiro de 2025.

MARIANA NOMINATO DA SILVA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:EA24F526

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO:1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 212/2023, FIRMADO EM 27/12/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A IDEAL DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA .

OBJETO:
A finalidade do presente termo é a prorrogação do prazo e saldo do contrato ora aditado por 12 (doze meses), com início em 28/12/2024 e término em 27/12/2025, conforme solicitação no memorando n° 683/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, que passam a integrar este instrumento.

1.2 Tendo em vista que a CND Municipal encontra-se positiva, a empresa terá até 60 (sessenta) dias para regularizar a situação, sob pena de rescisão contratual.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: IDEAL DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00, Fichas: 1401/1400, Fontes 1.600.000.0000.000/1.500.000.1002.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:42991236

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2023, FIRMADO EM 13/01/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E AURELINA FERNANDES PIRES .

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em **13/01/2025** e término em **12/01/2026**, bem como reajustar o valor mensal, de acordo com o IGPM/FVG, passando de **R$ 1.166,22 (um mil e cento e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos)**, para **R$ 1.247,41 (um mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e um**

centavos), conforme solicitação no Memorando nº 110/2024, do Gabinete do Prefeito, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: AURELINA FERNANDES PIRES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0001.1100.04.0122.0062.2186.3.3.90.36.00.00, Ficha: 23, Fonte: 1.500.000.0000.000 – Gabinete do Prefeito.
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2024

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:46D7C916

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 02/25, CONC PUB 59/24, PL 307/24

- MARTINS & RABELO CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 12.911.931/0001-20. Objeto: contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução de praça esportiva do Bairro Jardim Betânia, localizado na Rua Pernambuco, S/N, Bairro Jardim Betânia, no município de Divinópolis-MG. Valor: R$ 5666.206,12. Dotação Orçamentária: 02.008.001.15.451.0004.1453.4.4.90.51.00, Fontes 1.706.000, ficha nº 725, para o exercício de 2025 e respectivas dotações para os exercícios vindouros. Prazo: 7 meses. Ass: 06/01/25.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0C42E4F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TERMO CONTRATO 05/25, CONC PUB 61/24, PL 345/25

- ESPAÇO 3 ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 17.758.096/0001-54. Objeto: contratação de empresa especializada em obras civis, em fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução de quadra esportiva de areia e campo de futebol, localidade na Rua Frei Sabino, no Bairro Nova Holanda, no Município de Divinópolis – MG, nas condições estabelecidas no Projeto Básico. Valor: R$ 223.984,00. Dotação Orçamentária: dotação nº 02.008.001.15.451.0004.1453.4.4.90.51.00, Fontes 1.500, ficha nº 725, para o exercício de 2025 e respectivas dotações para os exercícios vindouros. Prazo: 5 meses. Ass: 07/01/25.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B60C38E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO CONTRATO 04/25, CONC PUB 60/24, PL 315/24

- MARTINS & RABELO CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 12.911.931/0001-20. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução da construção da praça esportiva do Bairro Belo Vale, localizada na Rua das Acácias S/N, cep: 35.502-503, no município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 558.000,00. Dotação orçamentária: 02.008.001.15.451.0004.1453.4.4.90.51.00, Fontes 1.706.000, ficha nº 725, para o exercício de 2025 e respectivas dotações para os exercícios vindouros. Prazo: 6 meses. Ass: 07/01/25

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8D8EB6EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/25, CONT 03/23, PL 456/22

– Chaina Gabriela Soares 08946225602. Objeto: prorrogação do prazo de vigência de 25 de fevereiro de 2025 a 24 de fevereiro de 2027. Ass: 07/01/25.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:637D6C05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/25, CONT 02/23, PL 456/22

– FF Transporte e Turismo Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência de 20 de janeiro de 2025 a 19 de janeiro de 2027, conforme art.57, II da Lei Federal 8666/93. Ass: 07/01/25.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D308840A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros – Edição 3934 do dia 09/01/2025 – Onde se lê... SEMFOP – EXTRATO DO TA 001/2025 DO CT 029/2022– PL 361/2022. Contratada: GOLÇALVES XAVIER ENGENHARIA EIRELI. Objeto: Readequação da planilha orçamentária com o acréscimo quantitativo de aproximadamente 0,34%. Leia se SEMFOP – EXTRATO DO TA 001/2025 DO CT 029/2022– PL 361/2022. Contratada: GOLÇALVES XAVIER ENGENHARIA EIRELI. Objeto: Readequação da planilha orçamentária com o acréscimo de R$ 8.268,25, o que equivale aproximadamente 0,34% do valor inicial do contrato.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ECEECFC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

-Nos termos do Art. 72 e Art. 75, inciso IV alínea "a)" da Lei 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos nos autos do processo, autorizo a conclusão do processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é acontratação de empresa especializada para realizar a revisão obrigatória e preventiva de 1 ano do veículo RENAULT/OROCH pro 16, placa SYI5D28, da Vigilância Saúde Ambiental, ligado a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, pertencente à frota do município, conforme descritivos apresentados no Processo Administrativo nº 399/2024, Dispensa nº 082/204, paraempresa Dijon Automóveis LTDA. Retroagindo seu efeito ao dia 31 de dezembro de 2024.

SHEILA SALVINO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EEDFB7A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS SEMEJ - DIVINÓPOLIS – MG NÚMERO 002/2025

Aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2025, às 14:45 horas, na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude – SEMEJ, localizada em Divinópolis/MG, reuniu-se a Comissão de Avaliação de Emendas Parlamentares Individuais, com o objetivo de analisar as prestações de contas das entidades beneficiadas pelas emendas parlamentares do exercício de 2021/2024.
A reunião foi presidida por Thiago Amaral, com a presença dos membros da Comissão: Peter Kratochwill e Alex Oliveira.

A Comissão iniciou os trabalhos com a análise da documentação apresentada pela entidade beneficiada Associação Divinopolitana Esportiva e Cultural, especificamente no que tange à readequação do plano de trabalho, aditivo contratual e demais documentos pertinentes.
Após detida análise de toda a documentação apresentada, a Comissão não constatou irregularidades ou falhas nos processos ou documentos submetidos, considerando-os em conformidade com as exigências legais e regulamentares.
Em seguida, a Comissão deliberou, por unanimidade, pelo deferimento das prestações de contas da entidade supracitada, ratificando que todos os requisitos foram cumpridos adequadamente.
Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 15:45 horas, ficando esta ata devidamente registrada e assinada pelos membros presentes.

Divinópolis, 08 de janeiro de 2025.

THIAGO AMARAL
Presidente da Comissão

PETER KRATOCHWILL
Secretário

ALEX OLIVEIRA
Vocal da Comissão

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:79676740

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 702/2024 – PL 361/2024

– Pregão Eletrônico 198/2024. Empresa: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.876/0001-67. Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de
medicamentos diversos para atender aos pacientes acobertados por Mandados Judiciais e para a Assistência Farmacêutica do município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 3.462,60. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 08/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:43A58825

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 700/2024 – PL 361/2024

– Pregão Eletrônico 198/2024. Empresa: MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40. Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de
medicamentos diversos para atender aos pacientes acobertados por Mandados Judiciais e para a Assistência Farmacêutica do município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 1.761.984,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 09/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C6C32BC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2025

– Processo Administrativo Licitatório Nº 240/2019 – Pregão Eletrônico Nº 133/2019 – Contrato/SEMUSA Nº 030/2019 - **Contratada: OTICA OLHO UNIVERSAL LTDA ME – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 17 de janeiro de 2025 a 16 de abril de 2025, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.
Divinópolis, 09 de janeiro de 2025 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8C4DF2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2025
DO CONTRATO Nº 001/2021

– Processo Administrativo Licitatório nº 322/2020 – Pregão Eletrônico Nº 204/2020 – **Contratada: OSMAR PINTO DE BARROS - ME. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 12 de Janeiro de 2025 a 11 de Janeiro de 2026, conforme permissivo legal constante no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Divinópolis, 09 de Janeiro de 2025 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:72748844

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL SEMDES N° 02/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PARA BARES E BARRACAS DURANTE A REALIZAÇÃO DO PRÉ-CARNAVAL 2025

A prefeitura de Divinópolis, Minas Gerais, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público o edital **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PARA BARES E BARRACAS DURANTE A REALIZAÇÃO DO PRÉ-CARNAVAL 2025**, com inscrições abertas entre os dias 13 de janeiro a 07 de fevereiro de 2025 as 17h.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital tem o objetivo de selecionar bares, restaurantes, expositores, ou demais pessoas físicas ou jurídicas com o interesse de utilizar espaço cedido pela Prefeitura de Divinópolis para instalação, organização e monitoramento de barracas, autorizada pela Prefeitura Municipal de Divinópolis e Corpo de Bombeiros, para comercialização de produtos alimentícios e bebidas durante a realização do Pré-Carnaval da cidade.
O Pré-Carnaval do Divino será realizado no dia 22 (vinte e dois) de fevereiro, sábado, no horário de 10h às 22h, na Avenida Paraná, entre as ruas Guapé e rua Raimundo Corrêa, na cidade de Divinópolis.
O evento se consolidou como um dos principais carnavais do centro-oeste mineiro, trazendo fortalecimento à cultura, turismo e economia local.
A iniciativa é da Prefeitura de Divinópolis, com apoio dos Blocos de Carnaval existentes na cidade.
As informações sobre o evento serão publicadas principalmente no site da Prefeitura de Divinópolis (https://www.divinopolis.mg.gov.br/), no Instagram Turismo Divinópolis (https://www.instagram.com/turismodivinopolis/) e nas redes sociais da Prefeitura de Divinópolis.
A definição e detalhamento dos espaços, tais como localização e metragem, serão especificadas e ilustradas no item 2.4 e Anexo II.

DAS CONDIÇÕES

Poderão ser selecionados até 15 (quinze) participantes, que serão alocados em cada um dos 15 espaços ilustrados no anexo II, de acordo com o valor de aporte oferecido;
Os custos e mão de obra com a estrutura, montagem, desmontagem, monitoramento, e equipe a compor o espaço adquirido, são de responsabilidade exclusiva do expositor;

Além da comercialização de bebidas ou alimentos de consumo imediato e não imediato, poderão ser comercializados itens complementares, tais como canecas, abadás e serviços extras que possuam correlação com a temática do evento, com base em análise e validação a serem feitas pela equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
Os espaços oferecidos terão medida de 4,00m x 6,00m cada, podendo o selecionado utilizá-lo da forma que melhor compreender, dentro das exigências e especificações definidos pelo corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, e com a estrutura que julgar necessário para a adaptação de seu produto;
A numeração dos espaços vão de 01 a 15 respeitando o trajeto do evento na Avenida Paraná conforme citado no item 1.2 do presente edital.
É proibida a entrega e a comercialização de produtos alcoólicos para menores de 18 anos conforme disposto no art. 243 da lei 13.016/2015.
É de responsabilidade do participante, caso necessário, o providenciamento de energia elétrica de seu espaço, sendo esta permitida apenas por meio de gerador de energia.
Não será permitido o uso de energia elétrica fornecida através de fiação nos espaços públicos, sendo orientado a utilização de caixas térmicas ou afins para armazenamento de bebidas.
Cada participante credenciado deverá providenciar um bloco autônomo de iluminação para saídas de emergência com as seguintes especificações: bivolt, potência 9,8W, 2200 lumens, 6500k, bateria de 4000nAh – 6 horas de autonomia e alcance de 600m².
É proibida a terceirização do espaço adquirido, em qualquer contexto.
A montagem das barracas e demais estruturas a serem utilizadas pelo participante deverá ser concluída até às 08 horas do dia do evento, de forma que, após este período, não será permitida a entrada de veículos na área contemplada.
A participação está condicionada ao pagamento de lance único mínimo de R$1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais) por espaço, valor definido por meio de análise econômica financeira com base em eventos de porte semelhante, de forma que seja possível o fornecimento de recurso à infra-estrutura e segurança do evento, e ainda assim contemple os produtores locais da cidade e região.

É de responsabilidade do participante o atendimento às normas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais em seu espaço.
É de responsabilidade do participante o atendimento às normas da vigilância sanitária em todos os processos necessários para a venda dos produtos, desde o momento de organização do estoque até a comercialização dos itens.
É expressamente proibida a entrada e comercialização de garrafas ou qualquer outro item que contenha embalagem de vidro em toda a área do evento.
É de responsabilidade de cada barraca selecionada, o credenciamento de até 03 (três) ambulantes por barraca, para a comercialização volante em caixa térmica de até 80 litros respeitando as medidas de até 75cm de comprimento x 55cm de largura x 40 de altura e 01 (um) ambulante por barraca para a comercialização de acessórios, sprays de espuma, confetes, serpentinas e outros itens que tenham relação direta com o tema de carnaval.
Não será permitido que o ambulante estacione a caixa em nenhum ponto de movimentação da Avenida Paraná e adjacências ou qualquer outra forma de impedimento da movimentação de pessoas ou trios elétricos.
A desmontagem das barracas deverá ocorrer a partir das 22:00 horas estendendo-se até as 23:00 horas do dia do evento. Está expressamente proibida a desmontagem no dia após ao evento.
Caso seja credenciado Patrocinador Diamante nos termos do Edital de Chamamento Público Semde n° 01/2025, as barracas ficam condicionadas a compra de bebidas para revenda, diretamente junto ao Patrocinador Diamante, que poderá ativar sua marca nas barracas conforme anexo II do edital de patrocínio.
Em qualquer caso os valores máximos das bebidas ao consumidor final deverá ser aprovado pela Prefeitura.

DA PARTICIPAÇÃO

Os interessados deverão preencher o formulário online disponibilizado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, entre os dias 13 de janeiro a 07 de fevereiro de 2025 as 17h, através do link https://forms.gle/vW8G8Y2Dbu7WGo9v6 com as seguintes documentações:
Declaração disponível no anexo I deste edital preenchida e assinada;
Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do CPF ou CNPJ;
Cópia do Comprovante de endereço.
Certidão Negativa de Débitos Municipal
O participante poderá pleitear mais de 1 (um) espaço para utilização, podendo atingir um número máximo de 5 (cinco) espaços, desde que seja enviado um formulário para cada um.
Para habilitação, serão utilizados os seguintes critérios:
Atendimento ao lance único mínimo de R$1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais) por espaço pleiteado;
Ter como produto principal alimentos e/ou bebidas;
Declarar responsabilidade na organização de seu espaço, incluindo montagem, desmontagem, e custos financeiros demandados para a estruturação de seu stand, conforme Anexo I;
Possuir ferramentas necessárias para a comercialização de seus produtos, tais como máquinas de cartão de crédito e débito, e se responsabilizar por todo o processo de venda durante o período do evento;
A posição da barraca ocorrerá por meio de maior lance sendo que, e obedecerá à sequência da primeira para décima quinta, em caso de empate no valor dos lances ou em caso de maior número de participantes em relação aos espaços ofertados, o desempate se dará da seguinte forma pelos critérios abaixo:
Residir no município de Divinópolis, com comprovação por meio de comprovante de endereço;
Possuir o maior aporte financeiro ofertado;
Sorteio a ser realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com acompanhamento dos credenciados empatados em seção a ser marcada.
A localização da barraca pode sofrer alterações em relação ao edital divulgado e da reunião de abertura a partir de demandas de segurança.
As documentações para comprovação de regularidade do processo ficarão disponíveis para consulta dos interessados na Secretaria de desenvolvimento econômico e Turismo pelo prazo de 03 (três) dias após a divulgação do resultado para eventuais recursos dentro deste mesmo período.

DOS RESULTADOS

Após a finalização do período de envio das documentações e validação da equipe de análise, os resultados serão publicados até o dia 13 de janeiro de 2025, no site da Prefeitura de Divinópolis.
A seleção será realizada conforme os critérios mencionados no item 3.

DA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Os selecionados para ocuparem os espaços oferecidos durante o Pré-Carnaval do Divino 2025 deverão preencher um Termo de Compromisso (Anexo III deste edital), validando sua participação, e encaminhá-lo presencialmente ou para o e-mail: turismodivinopolis@gmail.com até o dia 14 de janeiro de 2025.
O não envio do Termo de Compromisso e do pagamento da guia até dia 20/01/2025 ocasionará no cancelamento da participação e no oferecimento da vaga para outro inscrito, conforme lista de classificação.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

6.1 A Prefeitura Municipal de Divinópolis, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo lavrará o Termo de Permissão de Uso, conforme Anexo IV deste edital, concedido em caráter pessoal e intransferível, a título precário, observadas as condições previstas neste edital e normas legais incidentes.
6.2 A permissão nos termos deste edital se limita ao período de realização do evento.
6.3 A autorização poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente.

6.4 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da autorização especial tratada neste edital, sendo de natureza personalíssima, bem como utilizá-la para fim diverso do ora estipulado.

7 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

7.1. A fiscalização será exercida pela SETTRANS, SEPLAM (Gerência de Posturas) e SEMUSA (Serviço de Vigilância Sanitária), dentre outros, para acompanhamento e fiscalização dos serviços objeto deste credenciamento de forma a assegurar o perfeito cumprimento das cláusulas e condições pertinentes.

8 – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO AUTORIZADO:
8.1.1 Sujeitar-se às orientações decorrentes dos serviços de fiscalização da Prefeitura Municipal de Divinópolis, atendendo com presteza na forma e nos prazos estipulados, prestando os esclarecimentos solicitados no que diz respeito às solicitações, inclusive possíveis reclamações, que se relacionem com o objeto desta permissão especial;
8.1.2 Tratar todos os servidores e demais usuários com presteza e urbanidade, no que diz respeito às solicitações que se relacionem com o objeto deste credenciamento;
8.1.3 Cumprir o horário estabelecido para realização do evento.

8.2 OBRIGAÇÕES DO PODER PÚBLICO:
8.2.1 Disponibilizar o local para os credenciados autorizados, com necessária identificação;
8.2.2 Fiscalizar a execução do serviço, inclusive no que tange o armazenamento de gêneros alimentícios, bebidas e outros produtos.

9 – DAS PENALIDADES

9.1. O credenciado autorizado deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a exploração comercial a ela adjudicados, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades constantes nos artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21.

10 – DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

10.1. Este edital e o credenciamento que lhe constitui objeto poderão ser revogados por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente demonstrado, a qualquer tempo, sem que isso possa implicar qualquer garantia ou pretensão à percepção de indenização ou ressarcimento, de qualquer natureza.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. O credenciamento não gerará ônus para a Administração.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A exploração das atividades não gera para o Município de Divinópolis qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados, bem como o atendimento às regras deste edital e normas internas da Prefeitura.
12.2. A Prefeitura Municipal de Divinópolis reserva-se ao direito de solicitar inspeção da Vigilância Sanitária Municipal para atestar as condições de funcionamento para manipulação, preparo e comercialização de alimentos, antes e durante o efetivo funcionamento. Caso a estrutura não se encontre em condições de funcionamento a permissionária será automaticamente descredenciada.
12.3. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
12.4. O interessado no credenciamento é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas em qualquer fase do credenciamento e da execução do contrato.
12.5. As decisões referentes a este processo serão comunicadas às credenciadas por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial do Município de Divinópolis/MG.
12.6. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
12.7. A homologação do resultado deste procedimento de seleção não implicará garantia quanto a formalização do instrumento de autorização, tratando-se de prévia habilitação, cuja execução ficará adstrita à conveniência e oportunidade administrativas.
12.8. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Divinópolis/MG.
12.9. Constitui parte integrante deste edital, seus anexos I, II, III, IV, V e VI.

Divinópolis, janeiro de 2025

Luiz Angelo Coutinho Gonçalves
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ANEXO I DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Eu_, portador de identidade nº_, e
CPF_, residente na Rua_, nº
, Bairro_, da cidade de_, proprietário da empresa (caso pessoa jurídica) , de CNPJ_, declaro interesse na participação do Pré-Carnaval do Divino 2025, comercializando os produtos (mencionar todos os itens a serem comercializados) _____
conforme espaço estipulado pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, por meio do valor de aporte de_____reais, me responsabilizando pelos recursos humanos e financeiros necessários e descritos no presente edital para ocupação e utilização do espaço oferecido além da responsabilidade de orientação e acompanhamento dos ambulantes credenciados juntos à barraca ficando responsáveis também pela devolução de qualquer ítem cedido pela Prefeitura.

Assinatura do participante

ANEXO II
MAPA - IMAGEM
IMAGEM NA SECRETARIA

ANEXO III

(PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PARA SELECIONADOS APÓS A DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS)

Eu_, portador de identidade nº_, e
CPF_, residente na Rua_, nº
, Bairro_, da cidade de_,
proprietário da empresa (caso pessoa jurídica)_, de CNPJ
, confirmo a participação e patrocínio do Pré-Carnaval do Divino 2025, no espaço de número _____, estipulado pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, me responsabilizando pelos recursos humanos e financeiros necessários e descritos no presente edital para ocupação e utilização do espaço oferecido.

Assinatura do participante

ANEXO IV

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO ESPECIAL EVENTO PRÉ CARNAVAL DO DIVINO 2025
Edital de Credenciamento nº 02/2025

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS outorga, a título precário, em favor de_____, com endereço na_____, CNPJ/CPF_____,
doravante denominada Credenciado Autorizado, a PERMISSÃO ESPECIAL DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO determinado, situado na _____ a realizar-se no período de 22/02/2025, no horário de 10h às 22h, para fins específicos e temporário no exercício de

atividades comerciais, por meio de barraca, autorizado, sob as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O credenciado autorizado deverá providenciar a infraestrutura necessária para instalação e funcionamento, independente de fornecimento de pontos de energia elétrica, água e esgoto, vedado o uso de mesas e cadeiras e devendo se abster da ocupação de área superior a que lhe for demarcada, conforme edital de chamamento n° 02/2025.

Cláusula Segunda É vedada a junção de mais de 01 (um) equipamento ou espaço público por credenciado.

Cláusula Terceira: O credenciado autorizado deverá observar rigorosamente as obrigações e condições estabelecidas para a exploração comercial, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades constantes nos artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21, responsabilizando-se, exclusivamente, por quaisquer danos que venha a causar a terceiros, bem como pelo atendimento a normas incidentes, inclusive, no que se refere a plano de combate a incêndio e pânico, normas da vigilância sanitária, se exigível.

Cláusula Quarta: São causas de descredenciamento a reincidência no descumprimento de quaisquer das condições descritas no edital e seus anexos, neste Termo ou, ainda, a prática de atos que caracterizem má-fé em relação à Administração Pública, apuradas em processo administrativo.

Cláusula Quinta: A Fiscalização Técnica será exercida por meio da SEMAC (Gerência de Posturas), SETTRANS, PROCON e/ou SEMUSA - Serviço de Vigilância Sanitária, dentre outros, de forma a assegurar o perfeito cumprimento das cláusulas e condições desta autorização especial.

Cláusula Sexta: A autorização especial poderá ser revogada por conveniência da Administração a qualquer tempo, por interesse público, bem como em caso de descumprimento de condições por parte do credenciado autorizado, sem que caiba à Administração dever de ressarcimento ou indenização, seja a que título for.

Cláusula Sétima: Fica eleito o foro da Comarca de Divinópolis para dirimir eventual conflito oriundo deste instrumento.

Cláusula Oitava: O edital de credenciamento íntegra para todos os efeitos como regras a serem seguidas pelo credenciado.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes este instrumento em duas vias de igual teor.

Divinópolis, de de 2025.

PODER CONCEDENTE:

CREDENCIADO AUTORIZADO:

ANEXO V
INFORME TÉCNICO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo como foco principal a realização de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde com o objetivo de garantir a segurança sanitária de produtos e serviços oferecidos à população, fica estabelecido o presente informe técnico.
Os estabelecimentos ambulantes (alimentos e bebidas) devem garantir: área específica e boas práticas que garantam a segurança e qualidade dos alimentos de acordo com a Resolução a Diretoria Colegiada da ANVISA RDC n° 216/2004 e o Código de Saúde do Município de Divinópolis – Lei complementar n° 30/1996.
Essas medidas são indispensáveis para evitar a contaminação dos alimentos e/ou desenvolvimento de micróbios.
O consumo de alimentos contaminados pode levar à intoxicação alimentar. Essa contaminação é causada por microorganismos que podem ser encontrados no ar, na água, na terra, no corpo, nas fezes, etc.
Manipuladores
Higiene pessoal com mãos limpas, unhas aparadas, sem esmalte, ausência de adornos (aneis, brincos, pulseiras, etc);
Uso de avental de cor clara limpo, calçados fechados e proteção para os cabelos com touca;
Não tossir, falar ou espirrar sobre os alimentos;
Não realizar atividade de recebimento de manuseio com dinheiro.

Ambiente/Materiais/Equipamentos
Barracas de material impermeável, de fácil de higienização, em bom estado de conservação e limpeza;
Piso cimentado;
Pia com água potável e encanada e esgoto;
Área interna de barraca e entorno limpos e organizados durante todo o período de funcionamento;
Sem acúmulo de lixo e de alimentos deteriorados;
Sem acúmulo de materiais desnecessários a atividade;
Estrados de material liso, lavável e impermeável, com altura mínima de 30 cm, para armazenamento de produtos (alimentos preparados, matérias–primas, maquinários, etc.) não sendo permitido acondicioná-los diretamente sobre o chão;
Utilização de lixeiras, revestidas com sacos plásticos e com tampas acionadas por pedal para acondicionamento dos resíduos gerados. Suas tampas devem ser mantidas fechadas enquanto não estiverem em uso;
Equipamentos e utensílios de cozinha (panelas, talheres, vasilhames, etc) de material impermeável (inoxidável ou plástico), mantidos em bom estado de conservação e higiene (sem apresentação de qualquer tipo de oxidação “ferrugem” ou rachaduras);
Procedimentos e ações que evitem a atração e abrigo de insetos (baratas, moscas, abelhas e roedores), que são veículos de contaminação dos alimentos e transmissão de doenças.

Preparação, Armazenamento e Exposição à Venda:

Lavar em água potável e corrente, anteriormente ao uso, as frutas e folhas utilizadas no preparo de bebidas e comidas. Quando estiverem com sinais de deterioração (podres) devem ser descartadas. Acondicionar em vasilhas plásticas com tampas os alimentos que estiverem fracionados;
Proteção dos alimentos contra o sol, poeira, insetos e da proximidade e/ou ação do consumidor. Armazenar em recipientes fechados prevenindo a contaminação, com exceção dos hortifrutigranjeiros;
Utilização de pinças ou pegadores para o manuseio de alimentos não embalados (sanduíches, salgados, doces, etc.), não sendo recomendada a utilização de luvas plásticas (não tocar diretamente com as mãos);
Recipientes impermeáveis e com a tampa para acondicionar os alimentos expostos à venda, protegendo-os contra ação do tempo e/ou de insetos;
Armazenamento em temperatura acima de 60° para alimentos prontos para consumo, que necessitem de calor para sua conservação;
Acondicionamento em equipamentos que garantam a refrigeração adequada dos alimentos perecíveis que necessitam de conservação a frio como: carnes em geral, presuntos, muçarela, bifes de hambúrguer, salsicha, linguiça, etc. Tais alimentos não podem ter contato direto com bebida e outros produtos de depósito;
Doces inteiramente resguardados da poeira, da ação do tempo, dos insetos e de elementos indesejáveis de qualquer espécie;
Utilização de produtos no preparo dos alimentos dentro do prazo de validade, rotulados (procedência) e em perfeitas condições de conservação e higiene.
Utilização de maionese, catchup, mostarda e outros UNICAMENTE em sachês.
Troca de água do cozimento do milho verde sempre que observadas impurezas, não reaproveitá-la para novos cozimentos. Armazenar o milho verde em recipientes apropriados e tampados.
Recipiente de plástico com tampa para armazenar a palha utilizada para envolver o milho quente. Ser lavada em água potável e corrente antes de sua utilização e não pode ser reutilizada.
Utilização de copos, pratos e talheres descartáveis e canudos e palitos embalados individualmente;
Carrinhos de pipoca, churros e similares dotados de vitrines para proteção;

Limpeza prévia de coco verde e da cana-de-açúcar antes da extração do sumo, retirando-se todas sujidades aderidas à casca;
Troca frequente do óleo utilizado para fritura;
Embalagens apropriadas para embalar gênero alimentícios, não sendo permitido o uso de jornais, impressos, papeis reciclados ou quaisquer outros materiais que contenham substâncias químicas prejudiciais à saúde;
Os sacos plásticos e sacolas utilizados devem ser o primeiro uso.

Transporte

Veículos limpos para o transporte de alimentos e dotado de cobertura a proteção da carga, não podendo ser utilizado para o transporte de outras cargas que comprometam a qualidade higiênico-sanitária.

ATENÇÃO!!!
NÃO É PERMITIDO:

Utilizar recipientes reutilizáveis para armazenamento de alimentos;
Exercer a atividade de manipulação e comercialização de alimentos quando acometido por doença infectocontagiosa;
Empregar meios que alterem as características normais dos alimentos comercializados, com o intuito de fraudar o consumidor;
Comercializar ou manter, sob sua guarda, produtos sem inspeção, sem procedência, alterados, adulterados, fraudados e/ou com prazo de validade vencido;
Impedir a execução de ações fiscalizadoras;
Fumar no interior da barraca durante o período de comercialização;
Reaproveitar alimento.

ANEXO VI
INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA CORPO DE BOMBEIROS
Quanto à proteção por extintores:

Deverá dispor de extintor de incêndio nas suas proximidades com capacidade mínima de 2A, 20BC;

Quanto às instalações elétricas:

As instalações elétricas deverão atender aos requisitos das normas específicas (NBR 5410 e NBR 13.570), bem como aos seguintes requisitos:
os disjuntores não podem ser afixados sobre materiais combustíveis, devendo ser instalados em local adequado e fora do alcance do público;
nos locais destinados aos espectadores e rotas de fuga, todas as fiações e circuitos elétricos deverão estar devidamente isolados e protegidos do público, conforme normas pertinentes;
as instalações elétricas não podem constituir obstáculos nas rotas de fuga.

Quanto a utilização de GLP:

Distância mínima de 5 m das rotas de fuga e setores de público;
proibida sua utilização em locais sem ventilação;
proibida com conexão direta, sem uso de mangueira e válvula;
proibida o uso de gás combustível nos locais de vendas (bilheterias);
proibida nas áreas de acomodação e circulação do público (dentro de barracas e similares de acomodação do público).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0DA9DD4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO 2º TA – CT 86/2024 – PL 165/2024

– Concorrência 21/2024. Contratada: Lan Tech Informática e Empreendimentos Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo até 04/02/2025. Ass: 19/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:88C52E4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 114

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
234º	POLIANA MARTINS AGRESTE	Não manifestou interesse na vaga.
235º	EMANUELE DE FREITAS MANATA GODOY	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 09 de janeiro de 2025.

(Assinado Digitalemente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2032ADBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 14

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 14/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 14/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

FARMACÊUTICO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
38º	DIEGO SANTANA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 07 de janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3535AEB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 116

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA
Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
110º	ANA LAURA DUARTE OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 09 de janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8938C3D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 62

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 05/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF– 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
133º	MILENA MELO GAMBOGI	Não manifestou interesse na vaga.
134º	MELINA FERREIRA PORTES BARBOSA	Não manifestou interesse na vaga.
135º	VICTOR FERNANDO BOGADO ARGUELLO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 07 de janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CAB6EC85

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 16

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 15/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 15/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
39º	JANAINA GOMES QUEIROZ	Não manifestou interesse na vaga.
5º PCD	CRISTIANE MARQUES SOUSA	Não manifestou interesse na vaga.
42º	REGIANE MARCELINO DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 07 de janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF7AC748

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 28

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 13/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
87º	ANDRÉA ALVES BARBOSA MARINHO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 09 de janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7BFA9F72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1416/2024

– **Contratado (a):** Arthur Handerson Gomes Silva. **Cargo:** Médico Generalista-PSF. Término de contrato em 01/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:76BDDF8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1523/2024

– **Contratado (a):** Ednaldo Alcantara de Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. Término de contrato em 06/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:489B288A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 2283/2024

– **Contratado (a):** Andenine Fayt dos Santos Salvino. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 07/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FEEBBA62

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1468/2024

– **Contratado (a):** Ana Carolina Silva Fernandes. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 27/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:242366A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1942/2024

– **Contratado (a):** Marcela Perdigao de Assis Costa. **Cargo:** Enfermeiro. Término de contrato em 30/12/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6117B977

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 021/2024**

– **Contratado (a):** Franciane Silva de Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 27/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B2B8D2E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1444/2024**

– **Contratado (a):** Tiago Mello Rigo. **Cargo:** Médico Generalista PSF 04h. Término de contrato em 07/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D4ED8D4E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 2243/2024**

– **Contratado (a):** Isabel Cristina de Carvalho Gomes. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 08/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:485A2B5C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1914/2024**

– **Contratado (a):** Marilia de Faria. **Cargo:** Enfermeiro. Término de contrato em 03/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:62E96D79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 739/2024**

– **Contratado (a):** Juliana Guimarães Costa. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. Término de contrato em 26/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A8B3553D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 388/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.212/2024**

– Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 Objeto:Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de kit de materiais para auxílio dos procedimentos pré, trans e/ pós cirúrgicos imediato dos procedimentos de castração no Crevisa / Castramóvel, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do Edital.Data e horário da abertura da sessão pública: dia 23/01/2024 às 9h. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826. Divinópolis, 09 de janeiro de 2024.

SIMONE DE FREITAS GUIMARAES DIAS-
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:215F4598

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2300/2024/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr(a). Tatiane de Jesus Souza. **Cargo:** Atendente de Consultório Dentário PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Atendente de Consultório Dentário PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 13ª colocação. **Lotação:** ESF Vale do Sol. **Período:** 26/12/2024 a 23/06/2025. **Total:** R$ 2179,97 (Dois mil cento e setenta e nove reais e noventa e sete centavos). Ass.: 20/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F0627C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 012/2025/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr(a). Adiana Anacleto de Sousa. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 013/2024, classificado na 68ª colocação. **Lotação:** Coordenadoria do Serviço Residencial Terapêutico. **Período:** 08/01/2025 a 06/07/2025. **Total:** R$ 1881,34 (Um mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos). Ass.: 06/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ACE2C747

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 014/2025/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr(a). Tiago Mello Rigo. **Cargo:** Médico Generalista PSF 04h. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF 04h, nos termos do Edital nº 010/2024, classificado na 16ª colocação. **Lotação:** ESF Belvedere. **Período:** 08/01/2025 a 06/07/2025. **Total:** R$ 9325,15 (Nove mil trezentos e vinte e cinco reais e quinze centavos). Ass.: 07/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B5F01FB8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 009/2025/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr(a). Marta Morais. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse

público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 013/2024, classificado na 72ª colocação. **Lotação:** CAPSI - Infantojuvenil. **Período:** 07/01/2025 a 05/07/2025. **Total:** R$ 1881,34 (Um mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos). Ass.: 06/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F705222A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 011/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Adenine Fayt dos Santos Salvino. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem PSF, nos termos do Edital nº 015/2024, classificado na 29ª colocação. **Lotação:** ESF Itaí 02. **Período:** 08/01/2025 a 06/07/2025. **Total:** R$ 2448,24 (Dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Ass.: 06/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6AC3CAC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 008/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Adam Jose de Andrade. **Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro, nos termos do Edital nº 010/2023, classificado na 223ª colocação. **Lotação:** Coordenadoria do SERSAM. **Período:** 08/01/2025 a 06/07/2025. **Total:** R$ 2510,63 (Dois mil quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos). Ass.: 06/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:648DADCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 013/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Heliton Santos Rodrigues. **Cargo:** Enfermeiro PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro PSF, nos termos do Edital nº 011/2023, classificado na 193ª colocação. **Lotação:** ESF Itaí 01. **Período:** 09/01/2025 a 07/07/2025. **Total:** R$ 5709,62 (Cinco mil setecentos e nove reais e sessenta e dois centavos). Ass.: 07/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DA41A144

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 007/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Isabel Cristina de Carvalho Gomes. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem PSF, nos termos do Edital nº 015/2024, classificado na 22ª colocação. **Lotação:** ESF Bela Vista. **Período:** 09/01/2025 a 07/07/2025. **Total:** R$ 2448,24 (Dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Ass.: 06/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D4E8D756

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 006/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Daliene Flavia Machado. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 013/2024, classificado na 73ª colocação. **Lotação:** ESF Candidés. **Período:** 08/01/2025 a 06/07/2025. **Total:** R$ 1881,34 (Um mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos). Ass.: 06/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3358FCE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 010/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Eliana Lucia Pires de Abreu. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem PSF, nos termos do Edital nº 015/2024, classificado na 23ª colocação. **Lotação:** ESF Santos Dumont. **Período:** 08/01/2025 a 06/07/2025. **Total:** R$ 2448,24 (Dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Ass.: 06/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C698D417

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 004/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Jhony Everson Gonçalves. **Cargo:** Médico Generalista. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista, nos termos do Edital nº 012/2024, classificado na 16ª colocação. **Lotação:** Gerência de Controle. **Período:** 10/01/2025 a 08/07/2025. **Total:** R$ 4648,50 (Quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Ass.: 03/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:526A34C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 018/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Roseli Alves Vieira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 013/2024, classificado na 79ª colocação. **Lotação:** SAD – Serviço de Atendimento Domiciliar. **Período:** 10/01/2025 a 08/07/2025. **Total:** R$ 1881,34 (Um mil

oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos). Ass.: 08/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6DFEC5C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO N° 017/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Tatielle Aparecida Silva Faria. **Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro, nos termos do Edital nº 010/2023, classificado na 228ª colocação. **Lotação:** EAP Ferrador. **Período:** 09/01/2025 a 07/07/2025. **Total:** R$ 2510,63 (Dois mil quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos). Ass.: 08/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1E65B9B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO N° 019/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Regiane Moreira Soares. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 013/2024, classificado na 77ª colocação. **Lotação:** Coordenadoria do SERSAM. **Período:** 10/01/2025 a 08/07/2025. **Total:** R$ 1881,34 (Um mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos). Ass.: 08/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:19E68485

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO N° 015/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Zulmira Moura. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 013/2024, classificado na 80ª colocação. **Lotação:** ESF Nossa Senhora das Graças. **Período:** 08/01/2025 a 06/07/2025. **Total:** R$ 1881,34 (Um mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos). Ass.: 07/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1214C2E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO N° 016/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Emirlaine Katrine Silva. **Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro, nos termos do Edital nº 010/2023, classificado na 230ª colocação. **Lotação:** Coordenadoria do Serviço Residencial Terapêutico (STR). **Período:** 13/01/2025 a 11/07/2025. **Total:** R$ 2510,63 (Dois mil quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos). Ass.: 08/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF71A087

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO N° 021/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Daiana Mara Corgosinho. **Cargo:** Enfermeiro PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro PSF, nos termos do Edital nº 011/2023, classificado na 196ª colocação. **Lotação:** ESF Bom Pastor 01. **Período:** 13/01/2025 a 11/07/2025. **Total:** R$ 5709,62 (Cinco mil setecentos e nove reais e sessenta e dois centavos). Ass.: 09/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E98D27F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 020/2025

PORTARIA Nº 020, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Servidora para Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora **SUENE GONÇALVES DA CONCEIÇÃO ARAÚJO**, brasileira, casada, CPF/MF: 120.170.486-31, para o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde,** do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 09 de janeiro de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:21163C4A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 021/2025

PORTARIA Nº 021, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Servidora para Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a senhora **VANESSA PIRES XAVIER,** brasileira, solteira CPF/MF: 114.669.846-19, para o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Diretora do Departamento de Compras**

e Suprimentos, do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 09 de janeiro de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:ADA465AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2025
DISPENSA Nº 001/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, inscrita no CNPJ sob nº 17.706.656/0001-27, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. **ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES**, e através desta Comissão de Contratação Municipal, torna público a realização de **Processo Administrativo** no dia e horário abaixo relacionado:

Período de Divulgação da Chamada Pública:
- De 13/01/2025 a 24/01/2025.
Data de Entrega dos Documentos de Habilitação e Projeto de Venda:
- Até o dia 24/01/2025, às 09:00 horas (horário de Brasília)
Data de Abertura da Sessão Pública:
- Dia 24/01/2025, às 09:01 horas (horário de Brasília).
Endereço da Sessão Pública:
- Sala de Licitações - Prefeitura Municipal - Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340 - Bairro Centro, Dona Euzébia - MG, CEP 36.784-000.

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE CHAMADA PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

Os interessados poderão obter maiores informações na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, CEP: 36784-000, e-mail: **licitacao.donaeuzebia@gmail.com**, ou pelo telefone: **(32) 3453-1714**, no horário: **08:00h às 11:00 e 12:30h às 16:00 horas**.

Dona Euzébia, 09 de janeiro de 2025.

MARCELO FERREIRA SOUZA -
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:9582C717

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 02 DE 08.01.2025

P O R T A R I A Nº 02 DE 08.01.2025

Geraldo Emilson Sivirino, Presidente da Câmara Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado na secretaria deste Poder Legislativo, sob o no **3499**, em 08/01/2024, a Sra. DAIANE PRISCILA SILVA OLIVEIRA, funcionária desta Câmara Municipal de Estrela do Indaiá, licença maternidade, segundo o disposto no art. 7o, Inciso XVIII da Constituição Federal/88, a contar de 08 de janeiro de 2025 a 08 de maio 2025.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de janeiro de 2025.

GERALDO EMILSON SIVIRINO
Presidente

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:4C3305B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato do contrato de ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NAS ÁREAS DE DIREITO ADMINISTRATIVO, TRIBUTÁRIO, FINANCEIRO, URBANÍSTICO E AMBIENTAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL, decorrente do Processo de Inexigibilidade Nº 01/2025, Contrato Nº 01/2025. Empresa Contratada: ALAMY GOMES SOCIEDADE DE ADVOGADOS. O valor deste contrato é de R$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais). A vigência do Contrato será de 02/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:77FB03F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 34/2023
CONTRATO: Nº 50/2023
FORNECEDOR: FLAUZER FRANCO SOUZA
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL.
FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA PARA MAIS 12 MESES, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.
VENCIMENTO DO CONTRATO: 31/12/2025

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:CDE46491

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 34/2023
CONTRATO: Nº 48/2023
FORNECEDOR: ISMÊNIA DINIZ MENDES MÉDICA

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL.
FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA PARA MAIS 12 MESES, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.
VENCIMENTO DO CONTRATO: 31/12/2025

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:1AE364C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 34/2023
CONTRATO: Nº 49/2023
FORNECEDOR: SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA MAGALHÃES S/C LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL.
FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA PARA MAIS 12 MESES, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.
VENCIMENTO DO CONTRATO: 31/12/2025

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:027BE751

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 34/2023
CONTRATO: Nº 47/2023
FORNECEDOR: CLÍNICA MÉDICA SANTA TEREZINHA LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL.
FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA PARA MAIS 12 MESES, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.
VENCIMENTO DO CONTRATO: 31/12/2025

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:9BD9E5BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 34/2024
CONTRATO: Nº 44/2024
FORNECEDOR: ROBERTA FRANCO SOUZA LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JUURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL.
FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA PARA MAIS 12 MESES, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.
VENCIMENTO DO CONTRATO: 31/12/2025

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:7C96C9E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 34/2024
CONTRATO: Nº 47/2024
FORNECEDOR: GOMES & AMARAL PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JUURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL.
FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA PARA MAIS 12 MESES, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.
VENCIMENTO DO CONTRATO: 31/12/2025

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:E763586B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 34/2024
CONTRATO: Nº 50/2024
FORNECEDOR: DEIVSON FERREIRA PRADO LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JUURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL.
FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA PARA MAIS 12 MESES, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.
VENCIMENTO DO CONTRATO: 31/12/2025

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:9E12816C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 34/2024
CONTRATO: Nº 51/2024
FORNECEDOR: DJF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JUURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL.
FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA PARA MAIS 12 MESES, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.
VENCIMENTO DO CONTRATO: 31/12/2025

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:6BF7574D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 78/2023
CONTRATO: Nº 17/2024
FORNECEDOR: C V T CONSTRUTORA INCORPORADORA E SERVIÇOS GERAIS EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DA RAMPA DE DESCARGA PARA COLETA DE RESÍDUOS, CONFORME ANEXO AS PLANILHAS NO EDITAL.

FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, CONFORME A SOLICITAÇÃO DO ENGENHEIRO MUNICIPAL.
VENCIMENTO DO CONTRATO: 31/12/2025

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:56968BCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3998 DE 07/01/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 2º da Lei Complementar nº 189/2018.
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR WANDERSON APARECIDO DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR DE TURMA DE OBRAS DE EXTENSÃO E CONSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTOS SANITÁRIOS**, a partir de **01 de Janeiro de 2025**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 07 de Janeiro de 2025.

SERGIO LASMAR -
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:F25C3487

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4007 DE 07/01/2025

Efetiva servidor aprovado em estágio probatório, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 41, de 24 de Fevereiro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga e suas alterações posteriores,
Resolve:
Art. 1º - **EFETIVAR** o(a) servidor(a) **JAILTON DE ALMEIDA**, mat. 1417, habilitado para o exercício do cargo de **PEDREIRO**, a partir do dia **02/01/2025**, em conformidade com o Parecer Conclusivo expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47, da Lei Complementar nº: 41, de 24/02/2011 e suas alterações.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo primeiro.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 07 de Janeiro de 2025.

SÉRGIO LASMAR -
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:D859EC72

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4008 DE 07/01/2025

Efetiva servidor aprovado em estágio probatório, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 41, de 24 de Fevereiro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga e suas alterações posteriores,
Resolve:
Art. 1º - **EFETIVAR** o(a) servidor(a) **LEONARDO JOSÉ SALES**, mat. 1416, habilitado para o exercício do cargo de **MENSAGEIRO**, a partir do dia **02/01/2025**, em conformidade com o Parecer Conclusivo expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47, da Lei Complementar nº: 41, de 24/02/2011 e suas alterações.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo primeiro.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 07 de Janeiro de 2025.

SÉRGIO LASMAR -
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:0A6E6974

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4009 DE 07/01/2025

Efetiva servidor aprovado em estágio probatório, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 41, de 24 de Fevereiro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga e suas alterações posteriores,
Resolve:
Art. 1º - **EFETIVAR** o(a) servidor(a) **MARCOS DALLAGNOL DA SILVA**, mat. 1418, habilitado para o exercício do cargo de **MENSAGEIRO**, a partir do dia **02/01/2025**, em conformidade com o Parecer Conclusivo expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47, da Lei Complementar nº: 41, de 24/02/2011 e suas alterações.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo primeiro.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 07 de Janeiro de 2025.

SÉRGIO LASMAR -
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:3FAFE1EC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4010 DE 07/01/2025

Efetiva servidor aprovado em estágio probatório, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 41, de 24 de Fevereiro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga e suas alterações posteriores,
Resolve:
Art. 1º - **EFETIVAR** o(a) servidor(a) **MATHEUS HENRIQUE DO COUTO**, mat. 1420, habilitado para o exercício do cargo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, a partir do dia **03/01/2025**, em conformidade com o Parecer Conclusivo expedido pela Comissão

de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47, da Lei Complementar nº: 41, de 24/02/2011 e suas alterações.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo primeiro.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 07 de Janeiro de 2025.

SÉRGIO LASMAR
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:19EB2343

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4011 DE 07/01/2025

Efetiva servidor aprovado em estágio probatório, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 41, de 24 de Fevereiro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga e suas alterações posteriores,
Resolve:
Art. 1º - **EFETIVAR** o(a) servidor(a) **WALAXY INÁCIO PAIXÃO SILVA**, mat. 1419, habilitado para o exercício do cargo de **OPERADOR SANITÁRIO**, a partir do dia **03/01/2025**, em conformidade com o Parecer Conclusivo expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47, da Lei Complementar nº: 41, de 24/02/2011 e suas alterações.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo primeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 07 de Janeiro de 2025.

SÉRGIO LASMAR -
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:8C2F1EDA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4012 DE 07/01/2025

Efetiva servidor aprovado em estágio probatório, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 41, de 24 de Fevereiro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga e suas alterações posteriores,
Resolve:
Art. 1º - **EFETIVAR** o(a) servidor(a) **PEDRO HENRIQUE RESENDE**, mat. 1421, habilitado para o exercício do cargo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, a partir do dia **05/01/2025**, em conformidade com o Parecer Conclusivo expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47, da Lei Complementar nº: 41, de 24/02/2011 e suas alterações.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo primeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 07 de Janeiro de 2025.

SÉRGIO LASMAR -
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:BDC477E3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4014 DE 07/01/2025

Não concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 008/2006 e suas alterações,
Resolve:
Art. 1º - **NÃO CONCEDER** ao servidor **MATHEUS HENRIQUE DO COUTO,** matrícula nº **1420**, a Progressão Horizontal no cargo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, do Nível I - Padrão A, para o Nível I - Padrão B, calculada à razão de 6% (seis por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia 03 de Janeiro de 2025, ***em face do não cumprimento do disposto no artigo 13, inciso IV, e, artigo 21, inciso II, ambos da Lei Complementar nº. 008/2006 alterada pela Lei Complementar nº 194/2018.***
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo primeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga, 07 de Janeiro de 2025.

SÉRGIO LASMAR -
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:8E969CEF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4015 DE 07/01/2025

Não concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 008/2006 e suas alterações,
Resolve:
Art. 1º - **NÃO CONCEDER** ao servidor **WALAXY INÁCIO PAIXÃO SILVA,** matrícula nº **1419**, a Progressão Horizontal no cargo de **OPERADOR SANITÁRIO**, do Nível I - Padrão A, para o Nível I - Padrão B, calculada à razão de 6% (seis por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia 03 de Janeiro de 2025, ***em face do não cumprimento do disposto no artigo 13, inciso IV, e, artigo 21, inciso II, ambos da Lei Complementar nº. 008/2006 alterada pela Lei Complementar nº 194/2018.***
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo primeiro.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga, 07 de Janeiro de 2025.

SÉRGIO LASMAR -
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:05BCDAA2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4016 DE 09/01/2025

Efetiva servidor aprovado em estágio probatório, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 41, de 24 de Fevereiro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga e suas alterações posteriores,
Resolve:
Art. 1º - **EFETIVAR** o(a) servidor(a) **ADRIANA FERREIRA BISPO**, mat. 1422, habilitado para o exercício do cargo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, a partir do dia **09/01/2025**, em conformidade com o Parecer Conclusivo expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47, da Lei Complementar nº: 41, de 24/02/2011 e suas alterações.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo primeiro.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 09 de Janeiro de 2025.

SÉRGIO LASMAR -
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:016355A2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4013 DE 07/01/2025

Não concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas
atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 008/2006 e suas alterações,

Resolve:

Art. 1º - NÃO CONCEDER ao servidor ANÍBAL SALETE DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula nº 1128, a Progressão
Horizontal no cargo de MOTORISTA, do Nível IV - Padrão H, para o Nível IV - Padrão I, calculada à razão de 2%
(dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia 01 de Janeiro de 2025, em face do disposto no Artigo 20,
§ 2º da Lei Complementar nº. 008/2006 alterada pela Lei Complementar nº 194/2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo
primeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga, 07 de Janeiro de 2025.

SÉRGIO LASMAR -
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:86D46600

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0037/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de
Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de
outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas
alterações, em seu artigo 11.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), SAIMON RODRIGUES MIRANDA, no cargo em comissão de ASSESSOR DE REGULAÇÃO URBANA, a partir do dia 01/01/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo
seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:76C7EA49

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0050/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 9º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), JOSE ARCANJO BORGES, na função gratificada de COORDENADOR DE CADASTRO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS DE PESSOAL, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:CA8AC4DA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0051/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 9º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ANA PAULA CUNHA, no cargo em comissão de COORDENADOR DE COLETA DE PREÇOS, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:24C87F92

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0052/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 9º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LEONARDO GERALDO EUFRÁZIO, no cargo em comissão de COORDENADOR DE LICITAÇÃO, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:5AECCF7B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0053/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 9º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ALICE PEREIRA ADÃO, na função gratificada de COORDENADOR DE PROCESSAMENTO E CONTROLE DE PAGAMENTO, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:F9BDF800

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0054/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 9º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), DIRLENE MARIA FARIA GUIMARÃES, no cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:2A178200

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0055/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 9º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), JULIANO GONÇALVES PEREIRA, no cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:CF16764B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0056/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 9º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), VIVIANE CRISTINA DOS SANTOS, na função gratificada de ENCARREGADO DE CADASTRO DE PRODUTOS, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:C93BAC6E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0057/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 9º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), DÉBORA RODRIGUES CUNHA, na função gratificada de ENCARREGADO DE CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:24A9EB05

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0058/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 9º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), NATHANE CAROLINA VIEIRA SILVA, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE FISCALIZAÇÃO PATRIMONIAL, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:82BC2470

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0059/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 9º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LUDMILA TERRA BORGES, na função gratificada de ENCARREGADO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:F493BDE6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0060/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 9º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), CRISTIANE LOPES DA SILVA, na função gratificada de ENCARREGADO DO ARQUIVO, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:87158933

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0061/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 9º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), FLÁVIA ALVES CARVALHO, na função gratificada de SUPERVISOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:678718CD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0062/2025

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 9º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MARIA AUXILIADORA LOPES, na função gratificada de SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, a partir do dia 01/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:B96099FB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº. 03 DE VINTE E SEIS (26) DE NOVEMBRO DE 2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Formiga – MG, em Reunião Ordinária no ano de 2024, realizada no dia vinte e seis (26) de NOVEMBRO de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1982, de 09 de dezembro de 1991, e pela Lei Municipal nº. 2220, de 07 de março de 1994, considerando que:
O Conselho Municipal de Saúde é o órgão máximo deliberativo da Política de Saúde no Município, conforme prevê a Lei 8.142/90, e

as Leis nº. 1982, de 09 de dezembro de 1991, e nº. 2220, de 07 de março de 1994;
As responsabilidades desse Conselho com o Sistema Único de Saúde (Lei 8.080/90), em seu processo de implantação e a exigir maior decisão política no que tange à descentralização e seu financiamento;
RESOLVE QUE:
Os conselheiros reconheceram a necessidade e importância de aprovarem **o Plano de Ação Municipal de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano, portanto é aprovado pelos Conselheiros presentes o Plano de Ação Municipal de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano – conforme a Resolução SES/MG Nº 9.528, de 15 de maio de 2024; que define as regras de financiamento do Programa de Vigilância em Saúde Ambiental no estado de Minas Gerais instituída pela Deliberação CIB/SUS-MG n° 4.706, de 15 de maio de 2024.**
Esta Resolução apresenta declaração oficial deste Conselho Municipal de Saúde, registrando total apoio, portanto é aprovado pelos Conselheiros presentes, conforme ata da reunião de dez (18) de junho de 2024, na qual foi apresentado o projeto.

ANDRÉ CARVALHO COSTA
Presidente do CMS de Formiga-MG

Homologo a Resolução CMS Nº 03 de VINTE E SEIS (26) de NOVEMBRO de 2024, nos termos da legislação vigente.

GLEISON RIBEIRO FRADE
Secretário Municipal de Saúde de Formiga-MG

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:D1D5382A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2024. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem de futebol de salão, futebol *Society* e futebol X1, para atuação nas competições organizadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude do Município de Formoso (MG). FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 29/11/2024. RATIFICAÇÃO EM 03/12/2024. VALOR GLOBAL: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). CONTRATADA: Ricardo Pereira Costa – CNPJ: 57.810.169/0001-24. Formoso/MG, 03 de dezembro de 2024.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:E715CDDB

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 265/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2024. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem de futebol de salão, futebol *Society* e futebol X1, para atuação nas competições organizadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude do Município de Formoso (MG). UNIDADE: Secretaria Municipal de Esporte e Juventude. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Ricardo Pereira Costa – CNPJ: 57.810.169/0001-24. VALOR DO CONTRATO: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01.27.812.0012.2071.3.3.90.39.00 – Ficha 498, Fonte: 1.500.000.0000. DATA DE ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO: 16/12/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:3B558579

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

JURÍDICO
DECRETO N° 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"DIVULGA O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2025 PARA CUMPRIMENTO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANI, SEM PREJUÍZO DOS SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS".

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade ao público em geral, dos dias de pontos facultativos e feriados da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequar os dias de funcionamento da Administração Pública com o expediente dos demais órgãos federais e estaduais;

CONSIDERANDO que essa adequação atende a acontecimentos diversos, e se constitui de relevantes interesses da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a tradição do Carnaval de Guarani e o aspecto turístico, de relevante importância para a economia do nosso Município;

CONSIDERANDO que se vem repetindo, ano a ano, desde longa data, a fixação da Quarta-feira de Cinzas como ponto facultativo;

CONSIDERANDO que a Quinta-Feira Santa é tradicionalmente respeitada pela maioria da comunidade Guaraniense;

CONSIDERANDO que os Poderes constituídos do Município sempre têm procurado manter com seus concidadãos uma convivência respeitosa, no que tange também aos seus princípios religiosos.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam divulgados os dias de feriados e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e autárquica:

I - 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
II - 3 de março, Carnaval (ponto facultativo);
III - 4 de março, Carnaval (ponto facultativo);
IV - 5 de março, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo);
V – 25 de março, Aniversário da Cidade (feriado municipal)
VI – 17 de abril, Quinta-Feira Santa (Ponto facultativo)
VII -18 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
VIII - 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
IX - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
X - 19 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);
XI - 20 de junho (ponto facultativo);
XII - 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
XIII - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

XIV - 28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
XV - 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
XVI - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
XVII - 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);
XVIII – 21 de novembro (ponto facultativo)
XIX– 24 de dezembro, Véspera do Natal (ponto facultativo);
XX - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional); e
XXI – 26 de dezembro (ponto facultativo)
XXII– 31 de dezembro, Véspera do Ano Novo (ponto facultativo).

Art. 2º – Os servidores ligados aos serviços essenciais, tal como o Pronto Atendimento Municipal, não se acham incluídos como beneficiários deste Decreto.

Art. 3° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani, 02 de janeiro de 2025.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:3FD18DC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N. 178, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N. 178, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

CRIA COMISSÃO TÉCNICA PARA ANÁLISE DE RECURSO EM PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 027/2024

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o processo licitatório, modalidade Concorrência Eletrônica n. 027/2024 instaurado com o objetivo de Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos no Município de Guaxupé.

Considerando a necessidade de análise técnica criteriosa das razões recursais interpostas pela empresa licitante no certame, SUMA Brasil – Serviços Urbanos e Meio Ambiente S.A., em face da proposta apresentada pela empresa Simplicius Coleta e Remoção de Resíduos Ltda.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica criada a **COMISSÃO TÉCNICA PARA ANÁLISE DE RECURSO EM PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 027/2024**.

Art. 2º Para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta portaria, ficam nomeados os seguintes membros:

Titulares:

Rafaela Macedo Soares – Diretora de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
Elvis Héliton de Melo Lima – Diretor de Obras Públicas;
Arnaldo Aparecido da Silva – Coordenador de Resíduos e Rejeitos;
Daniela Aparecida Curtio – Coordenadora de Orçamento

Art. 3º. Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem percepção de gratificações.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 9 de janeiro de 2025

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:92EA9A1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N° 2.955, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO N° 2.955, de 07 de janeiro de 2025

ATUALIZA VALORES PARA O EXERCÍCIO DE 2025 PARA FINS DOS ARTIGOS 53 C.C. ART. 69, AMBOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.524/2001

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e disciplinando o art. 53 combinado com o art. 69, ambos do Código Tributário Municipal - Lei Municipal nº 1.524/2001;

DECRETA

Art. 1º Os proprietários de obras de construção civil enquadrados no item 7 e subitens da Lista de Serviços anexa à Lei Municipal nº 1.524/2001, que não possuírem documentação fiscal que especifique os valores de ISSQN recolhidos, devidos em razão da execução da obra, terão o valor da base de cálculo do imposto arbitrado, observando o seguinte critério:

1.) CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL

Até 60,00 m²	R$ 279,91
de 60,01 m² a 99,99 m²	R$ 356,72
de 100,00 m² a 149,99 m²	R$ 489,53
de 150,00 m² a 249,99 m²	R$ 566,46
Acima de 250,00 m²	R$ 660,49

Tratando-se de construção residencial multifamiliar com no mínimo 04 pavimentos, aplicar-se-á sobre a base de cálculo desconto conforme tabela abaixo:

04 a 07 pavimentos	18%
08 pavimentos ou mais	22%

b) CONSTRUÇÃO COMERCIAL

Com qualquer metragem R$ 466,11 por m²

c) CONSTRUÇÃO GALPÃO INDUSTRIAL

Com qualquer metragem R$ 317,22 por m²

d) DEMOLIÇÃO R$ 110,00 por m²

Art. 2º - O presente decreto aplica-se às obras de construção civil concluídas a partir de 01/01/2025.

Art. 3º - O valor do imposto devido é encontrado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Valor do m² (art. 1º) X metragem da construção X alíquota ISS

Art. 4º - A data de vencimento do ISSQN resultante da aplicação deste decreto será o dia 20 (vinte) do mês subseqüente ao da prestação do serviço.

Parágrafo único – Na falta de documentação fiscal que comprove a data da prestação do serviço, será considerada como tal, a data da conclusão da obra constante da Carta Habite-se.

Art. 5º - O preço dos serviços constantes deste Decreto é baseado nos preços de mão de obra divulgados pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado de Minas Gerais (Sinduscon-MG) através da publicação da Tabela CUB/m2 – Relatório 5 – Composição CUB/m2, referente ao mês de dezembro de 2024, adequada a realidade econômica do Município de Guaxupé.

Art. 6º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé, 07 de janeiro de 2025

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:BAC5F515

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 153, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 153, de 08 de janeiro de 2025

DESIGNA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais investidos pela lei Orgânica do Município de Guaxupé – Minas Gerais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6°, XLI e 8° da Lei Federal nº 14.133/21, de 1° de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Agentes de Contratação da Administração Direta e Indireta (EMURB) ficando, ora composto, como especifica:

Agentes de Contratação
José Augusto da Silveira
Letícia Rodrigues Gabriel
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Mariana Stempniewski Ricciardi
Marcos Cezar Bonfim
Eduardo Ferreira Matias
Daniel Moreira Alves

Agentes de Contratação/Pregoeiro
José Augusto da Silveira
Mariana Stempniewski Ricciardi
João Inácio Bernardes
Rafhael Castro Melo Gonçalves
Carlos Roberto Nazaré

Art. 2° São atribuições do Agente de Contratação, dentre outras estabelecidas em regulamento, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a análise dos documentos fiscais.

Art. 3º As atribuições e regimes a serem exercidas pelos Servidores acima nomeados terão seu direcionamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal 2.668, de 17 de janeiro de 2023.

Art. 4º Para fins de atendimento ao art. 8° § 2° da Lei 14.133, serão utilizados integrantes da equipe de apoio.

Art. 5º Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem remuneração.

Art. 6° Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria n. 076/2025.

Guaxupé-MG, 08 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:69DB2B98

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 154, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 154, de 08 de janeiro de 2025

Nomeia SIRLEI APARECIDA DA SILVA para o cargo de DIRETORA DA DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DIMUTRAN)

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear **SIRLEI APARECIDA DA SILVA** para o cargo de **DIRETORA DA DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DIMUTRAN)** com subordinação hierárquica à Secretaria de Segurança e Defesa Social.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 08 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:95FB41A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 155, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 155, de 08 de janeiro de 2025

Nomeia
DAVID WILLIAN FERNANDES DOS REIS COSTA
para o cargo de
CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA AUTÔNOMA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09, Lei Municipal 2.609, de 29 de agosto de 2018 e Lei Complementar n. 16/2019,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear **DAVID WILLIAN FERNANDES DOS REIS COSTA** para o cargo de **CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA AUTÔNOMA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL** com subordinação hierárquica à Secretaria de Segurança e Defesa Social.
Art. 2º O servidor ora nomeado perceberá vencimentos definidos na referência CC-2 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 08 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:969D80E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 156, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 156, de 08 de janeiro de 2025

Nomeia EDUARDO MORENO NAVARRO para o cargo de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA DE PATRIMÔNIO PÚBLICO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear **EDUARDO MORENO NAVARRO** para o cargo de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA DE PATRIMÔNIO PÚBLICO** com subordinação hierárquica à Secretaria de Segurança e Defesa Social.

Art. 2º O servidor ora nomeado perceberá vencimentos definidos na referência CC-2 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 08 de janeiro de 2025
.
JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:37CA2C3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 157, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 157, de 08 de janeiro de 2025

Nomeia FAUSTINO JOSÉ DOS SANTOS NETO para o cargo de OUVIDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09, Lei Municipal n. 2.609, de 29 de agosto de 2018 e Lei Complementar n. 16/2019,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear **FAUSTINO JOSÉ DOS SANTOS NETO** para o cargo de **OUVIDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL** com subordinação hierárquica à Secretaria de Segurança e Defesa Social.

Art. 2º O servidor ora nomeado perceberá vencimentos definidos na referência CC-2 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 08 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:2188A925

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 158, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 158, de 08 de janeiro de 2025

Nomeia LETÍCIA PASSOS DA COSTA para o cargo de COORDENADORA DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear **LETÍCIA PASSOS DA COSTA** para o cargo de **COORDENADORA DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL** com subordinação hierárquica à Secretaria de Segurança e Defesa Social.

Art. 2º A servidora ora nomeada perceberá vencimentos definidos na referência CC-2 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 08 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:10F26828

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 159, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 159, de 08 de janeiro de 2025

Nomeia BRUNO MOREIRA DE OLIVEIRA para a função gratificada de SUPERVISOR DE TURNO – GUARDA CIVIL MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 2.609, de 29 de agosto de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear **BRUNO MOREIRA DE OLIVEIRA** para a função gratificada de **SUPERVISOR DE TURNO – GUARDA CIVIL MUNICIPAL** com subordinação hierárquica imediata ao Sub comando da Guarda Civil Municipal, Comando da Guarda Civil Municipal e Secretaria de Segurança e Defesa Social.

Art. 2º O servidor ora nomeado perceberá gratificação de 30% definida na "Tabela 2" da Lei Municipal nº 2.609, de 29 de agosto de 2018.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 08 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:8C425E56

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 160, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 160, de 08 de janeiro de 2025

Nomeia ELTON NORONHA GONZAGA para a função gratificada de SUPERVISOR DE TURNO – GUARDA CIVIL MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 2.609, de 29 de agosto de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear **ELTON NORONHA GONZAGA** para a função gratificada de **SUPERVISOR DE TURNO – GUARDA CIVIL MUNICIPAL** com subordinação hierárquica imediata ao Sub comando da Guarda Civil Municipal, Comando da Guarda Civil Municipal e Secretaria de Segurança e Defesa Social.

Art. 2º O servidor ora nomeado perceberá gratificação de 30% definida na "Tabela 2" da Lei Municipal nº 2.609, de 29 de agosto de 2018.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 08 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:E28732F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 161, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 161, de 08 de janeiro de 2025

Nomeia IGOR ASSUMPÇÃO BARRERA para a função gratificada de SUPERVISOR DE TURNO – GUARDA CIVIL MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 2.609, de 29 de agosto de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear **IGOR ASSUMPÇÃO BARRERA** para a função gratificada de **SUPERVISOR DE TURNO – GUARDA CIVIL MUNICIPAL** com subordinação hierárquica imediata ao Sub comando da Guarda Civil Municipal, Comando da Guarda Civil Municipal e Secretaria de Segurança e Defesa Social.

Art. 2º O servidor ora nomeado perceberá gratificação de 30% definida na "Tabela 2" da Lei Municipal nº 2.609, de 29 de agosto de 2018.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 08 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:9C50B964

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 162, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 162, de 08 de janeiro de 2025

Nomeia MARCELO SILVA GONÇALVES para a função gratificada de SUPERVISOR DE TURNO – GUARDA CIVIL MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 2.609, de 29 de agosto de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear **MARCELO SILVA GONÇALVES** para a função gratificada de **SUPERVISOR DE TURNO – GUARDA CIVIL MUNICIPAL** com subordinação hierárquica imediata ao Sub comando da Guarda Civil Municipal, Comando da Guarda Civil Municipal e Secretaria de Segurança e Defesa Social.

Art. 2º O servidor ora nomeado perceberá gratificação de 30% definida na "Tabela 2" da Lei Municipal nº 2.609, de 29 de agosto de 2018.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 08 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:CBB8D62D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 163, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 163, de 08 de janeiro de 2025

Nomeia ELVIS HÉLITON DE MELO LIMA para o cargo de DIRETOR DA DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear **ELVIS HÉLITON DE MELO LIMA** para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS** com subordinação hierárquica à Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 08 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:3453170F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 164, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 164, de 08 de janeiro de 2025

Nomeia VALTER PAULAZINI para o cargo de DIRETOR DA DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear **VALTER PAULAZINI** para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS** com subordinação hierárquica à Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 08 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:BC428EFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 165, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 165, de 08 de janeiro de 2025

Nomeia MARCOS LUIZ RODRIGUES para o cargo de DIRETOR DA DIRETORIA DE TRANSPORTES

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear **MARCOS LUIZ RODRIGUES** para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE TRANSPORTES** com subordinação hierárquica à Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 08 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:D5B6F21A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 166, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 166, de 08 de janeiro de 2025

Nomeia BARBARA ROMANELLI DE FARIA para o cargo de COORDENADORA DA COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear **BARBARA ROMANELLI DE FARIA** para o cargo de **COORDENADORA DA COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS,** com subordinação hierárquica à Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º A servidora ora nomeada perceberá vencimentos definidos na referência CC-2 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 08 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:ED3DD92A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 167, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 167, de 08 de janeiro de 2025

Nomeia RONALDO FANTINI para o cargo de COORDENADOR DA COORDENADARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear **RONALDO FANTINI** para o cargo de **COORDENADOR DA COORDENADARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA,** com subordinação hierárquica à Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º O servidor ora nomeado perceberá vencimentos definidos na referência CC-2 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 08 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:FD56B76F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 168, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 168, de 08 de janeiro de 2025

Nomeia MARCOS ROBERTO DA CUNHA para o cargo de COORDENADOR DA COORDENADARIA DE LOGRADOUROS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear **MARCOS ROBERTO DA CUNHA** para o cargo de **COORDENADOR DA COORDENADARIA DE LOGRADOUROS,** com subordinação hierárquica à Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º O servidor ora nomeado perceberá vencimentos definidos na referência CC-2 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 08 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:54D49F6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 169, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 169, de 08 de janeiro de 2025

Nomeia EDUARDO FERREIRA MATIAS para o cargo de COORDENADOR DE CEMITÉRIOS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear **EDUARDO FERREIRA MATIAS** para o cargo de **COORDENADOR DE CEMITÉRIOS,** com subordinação hierárquica à Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º O servidor ora nomeado perceberá vencimentos definidos na referência CC-2 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 08 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:3AD4FE2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 170, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 170, de 08 de janeiro de 2025

Nomeia LUIZ FERNANDES ROCHA para o cargo de COORDENADOR DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear **LUIZ FERNANDES ROCHA** para o cargo de **COORDENADOR DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS,** com subordinação hierárquica à Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º O servidor ora nomeado perceberá vencimentos definidos na referência CC-2 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 08 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:2AF9692C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 171, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia NATALIA APARECIDA DE REZENDE Servidora Concursada PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 02 de janeiro de 2025:

Nome	Cargo
NATALIA APARECIDA DE REZENDE	**ASSISTENTE SOCIAL I**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

Guaxupé, 09 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:621D0E6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 172 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 172 de 09 de janeiro de 2025

Nomeia MARCELO DOS SANTOS MARQUESServidor Concursado PARA O CARGO DE PEDREIRO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 02 de janeiro de 2025

Nome	Cargo
MARCELO DOS SANTOS MARQUES	**PEDREIRO I**

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Guaxupé, 09 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:2B4688AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 173, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 173, de 09 de janeiro de 2025

Nomeia SANDRA DE FÁTIMA FARIA MANOEL Servidora Concursada PARA O CARGO DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO CIVIL E SERVIÇOS PÚBLICOS

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019 e, ainda, na Lei Municipal nº 3013/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 02 de janeiro de 2025:

Nome	Cargo
SANDRA DE FÁTIMA FARIA MANOEL	**AUXILIAR DE MANUTENÇÃO CIVIL E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025

Guaxupé, 09 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:3DF319F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 174, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 174, de 09 de janeiro de 2025

Nomeia VANESSA CRISTINA SILVA EUSEBIO Servidora Concursada PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 02 de janeiro de 2025:

Nome	Cargo
VANESSA CRISTINA SILVA EUSEBIO	**AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR I**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Guaxupé, 09 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:85FD0CA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 175, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N° 175, de 09 de janeiro de 2025

Nomeia JULIO DAVI PERLOTTI Servidor Concursado PARA O CARGO DE AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo elencado aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 03 de janeiro de 2025:

Nome	Cargo
JULIO DAVI PERLOTTI	**AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS I**

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de janeiro de 2025.

Guaxupé, 09 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:4A5E339D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 176, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 176, de 09 de janeiro de 2025

Nomeia JORGE LUIZ DE OLIVEIRA Servidor Concursado PARA O CARGO DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO CIVIL E SERVIÇOS PÚBLICOS

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019 e, ainda, na Lei Municipal nº 3013/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 06 de janeiro de 2025:

Nome	Cargo
JORGE LUIZ DE OLIVEIRA	**AUXILIAR DE MANUTENÇÃO CIVIL E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2025.

Guaxupé, 09 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:6EE0676E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 177, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N° 177, de 09 de janeiro de 2025

Nomeia BRUCE RODRIGO RODRIGUES DE REZENDE Servidor Concursado PARA O CARGO DE AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo elencado aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 07 de janeiro de 2025:

Nome	Cargo
BRUCE RODRIGO RODRIGUES DE REZENDE	**AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS I**

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º -O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar n° 1.691, 20 de setembro de 2005, alterada pela Lei n° 2.129, de 04 de abril de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 07 de janeiro de 2025.

Guaxupé, 09 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:CC4199B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 179, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 179, de 09 de janeiro de 2025

Nomeia LEONARDO DE JESUS BUENO para a função gratificada de CHEFE DA SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear **LEONARDO DE JESUS BUENO** para a função gratificada de **CHEFE DA SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS,** com subordinação hierárquica à Secretaria Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º O servidor ora nomeado perceberá gratificação de 30% definida na referência FG-1 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 09 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:3705D14D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 180, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 180, de 09 de janeiro de 2025

Nomeia JOSUÉ GERALDO DA SILVA para a função gratificada de CHEFE DA SEÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear **JOSUÉ GERALDO DA SILVA** para a função gratificada de **CHEFE DA SEÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL,** com subordinação hierárquica à Secretaria Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º O servidor ora nomeado perceberá gratificação de 30% definida na referência FG-1 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 09 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:84B57695

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 181, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 181, de 09 de janeiro de 2025

Nomeia MARCOS ROBERTO HAUTZ para a função gratificada de CHEFE DA SEÇÃO DE PRODUÇÃO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear **MARCOS ROBERTO HAUTZ** para a função gratificada de **CHEFE DA SEÇÃO DE PRODUÇÃO,** com subordinação hierárquica à Secretaria Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º O servidor ora nomeado perceberá gratificação de 30% definida na referência FG-1 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 09 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:6FBC88D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 182, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 182, de 09 de janeiro de 2025

Nomeia ROSANA CHARALLO para a função gratificada de CHEFE DA SEÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear **ROSANA CHARALLO** para a função gratificada de **CHEFE DA SEÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS,** com subordinação hierárquica à Secretaria Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º A servidora ora nomeada perceberá gratificação de 30% definida na referência FG-1 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 09 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:C3A2E810

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 183, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 183, de 09 de janeiro de 2025

Nomeia EDILSON DA COSTA ROSA para a função gratificada de CHEFE DA SEÇÃO DE PARQUES E JARDINS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear **EDILSON DA COSTA ROSA** para a função gratificada de **CHEFE DA SEÇÃO DE PARQUES E JARDINS,** com subordinação hierárquica à Secretaria Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º O servidor ora nomeado perceberá gratificação de 30% definida na referência FG-1 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 09 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:5EE76EFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 184, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 184, de 09 de janeiro de 2025

Nomeia EDNALDO ALVES BARBOSA para o cargo de COORDENADOR DE TRANSPORTES INTERNOS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear **EDNALDO ALVES BARBOSA** para o cargo de **COORDENADOR DE TRANSPORTES INTERNOS,** com subordinação hierárquica à Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º O servidor ora nomeado perceberá vencimentos definidos na referência CC-2 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 08 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:FC8328F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 185, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 185, de 09 de janeiro de 2025

Nomeia SILVIO LUIZ RIBEIRO para a função gratificada de CHEFE DA SEÇÃO DE ESTRADAS E RODAGENS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear **SILVIO LUIZ RIBEIRO** para a função gratificada de **CHEFE DA SEÇÃO DE ESTRADAS E RODAGENS,** com subordinação hierárquica à Secretaria Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º O servidor ora nomeado perceberá gratificação de 30% definida na referência FG-1 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Guaxupé, 09 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:461D3CDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 186, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 186, de 09 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a liberação de servidor para o exercício de mandato em diretoria de entidade sindical

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, com fundamento no art. 50 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Ata da Assembleia Geral do Sindicato os Servidores Públicos ocorrida em 19 de dezembro de 2024 que deu posse à nova diretoria da entidade sindical,

R E S O L V E:

Art. 1o Liberar, a partir de 3 de janeiro de 2025, a servidora ELDA MAELI DE ALENCAR FERREIRA, servidora municipal no cargo de Fiscal Sanitário I, matriculada sob n.16.269, para o exercício de mandato na Presidência do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SEMPRE, sem prejuízo da remuneração, direitos e vantagens do seu cargo.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 3 de janeiro de 2025.

Guaxupé, 09 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:454FB6BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 187, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 187, de 09 de janeiro de 2025

Nomeia SEBASTIANA ALVES DE LIMA para o cargo de COORDENADORA DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear **SEBASTIANA ALVES DE LIMA** para o cargo de **COORDENADORA DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO,** com subordinação hierárquica à Secretaria de Planejamento e Urbanismo.

Art. 2º A servidora ora nomeada perceberá vencimentos definidos na referência CC-2 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 6 de janeiro de 2025.

Guaxupé, 09 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:7EFB9428

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 188, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N° 188, de 09 de janeiro de 2025

Nomeia Comissão permanente de Monitoramento e Avaliação para Parcerias Celebradas com Organização da Sociedade civil

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições em cumprimento a nomeação que trata o Artigo 2º, inciso XI da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear como membros permanentes para monitorar e avaliar as parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil os seguintes servidores:

Mariângela Cruvinel Carvalho - Presidente	Secretaria Municipal de Educação
Bianka Roberta Vasconcelos Herculano	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Janine Coimbra França Cunha	Secretaria Municipal de Governo
Bruna de Souza da Silva	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Cristiane de Fátima Braga	Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação homologar os relatórios técnicos de monitoramentos, elaborados pelo gestor, conforme previsto no Artigo 59 da Lei Federal 13.019/2014.

Parágrafo único – A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor.

Art. 3º Os membros, ora nomeados perceberão a gratificação pelo exercício da função, o valor de 2,5 (duas e meia) Unidades Fiscais do Município (UFM) mensal, respeitando o limite de 4 (quatro) Unidades Fiscais, nos termos do Art. 3° da Lei 2.503, de 24 de maio de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2025 e revoga a Portaria n° 531 de 05 de dezembro de 2024.

Guaxupé, 09 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:9D606F75

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 189, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 189, de 09 de janeiro de 2025

Nomeia ELAINE APARECIDA BARRETO Servidora Concursada PARA O CARGO DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO CIVIL E SERVIÇOS PÚBLICOS

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019 e, ainda, na Lei Municipal nº 3013/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 02 de janeiro de 2025:

Nome	Cargo
ELAINE APARECIDA BARRETO	**AUXILIAR DE MANUTENÇÃO CIVIL E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Guaxupé, 09 de janeiro de 2025.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:E7A199A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N°126, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

ERRATA, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N°126, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Publicada no Diário Oficial AMM no dia 09 de janeiro de 2025, Ed. 3934.

ONDE SE LÊ:

Nomeia
MOZART VILAS BOAS

LEIA-SE:

Nomeia
MOZART VILLAS BOAS NETO

Guaxupé, 09 de janeiro de 2025.

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:7C56AEFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO - DISPENSA 005/2023

ORIGEM: Dispensa 005/2023 -**OBJETO:** A partir de 08 de janeiro de 2025, fica rescindido o contrato firmado entre os contratantes, conforme documentação anexada ao processo. A rescisão tem como fundamento o entendimento comum de ambos os contratantes.**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE IBIÁ/MG.**CONTRATADA**: RAFAEL LEBRON.**DATA DA RESCISÃO:** 08 de janeiro de 2025 - Ibiá (MG), 08 de janeiro de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:44648FE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2025 E 05/2025 - PROCESSO 218/2024, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2024

Objeto é a aquisição de kits de uniformes escolares e tênis escolares para composição dos uniformes dos alunos da rede pública de ensino municipal de Iguatama/MG. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X Uniformes Dias Ltda, CNPJ 10.638.44/0001-00 e HLJ Negócios Ltda, CNPJ 52.921.169/0001-88. Lucas Vieira Lopes – Iguatama, 09 de janeiro de 2025.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:395E7C2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025 PROCESSO 02/2025

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o registro de preços para aquisição de combustíveis (gasolina e etanol) e aditivo arla 32 para atendimento de várias secretarias municipais de iguatama-mg. Abertura: 22/01/2025 às 09:00h. Edital disponível: 10/01/2025 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br . Iguatama, 10 de janeiro de 2025

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:687E073B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de realização de Analise Microbiológica de Água Potável, no Município de Indianópolis-MG, conforme condições e especificações constrantes do Termo de referência, nos termos do Processo nº 045/2024, Dispensa nº 009/2024, tendo como contratada a empresa **F.A.Z. ANALISES DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.896.860/0001-06, pelo valor global de **R$ 10.638,96 (dez mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos)** na dotação orçamentária: FICHA: 240/01.0621.0000.0055– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2025. Indianópolis-MG, 09 de janeiro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:8AD70226

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 210/2023 –PROCESSO Nº 130/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 009/2023

Contratante: Município de Indianópolis-MG. Contratado: **51.213.765 CAMILA GONÇALVES MENDES**, inscrita no CNPJ nº 51.213.765/0001-40. Com fundamento no art. 79, II da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria. Data da assinatura do Contrato Administrativo: 23/10/2023. Data do Termo de Rescisão Amigável: 09/01/2025. Objeto: contratação de pessoa jurídica, como instrutor (a) para ministrar oficina de dança na modalidade fit dance, em programas desenvolvidos pela secretaria municipal de desenvolvimento social, em atendimento a crianças, adolecentes, jovens e adultos referenciados pela política municipal de desenvolvimento social. Indianópolis/MG, 09 de janeiro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:7737D4F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

LEILOEIRA SANDRA DE FÁTIMA SANTOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA, Estado de MINAS GERAIS
LEILÃO ONLINE N° 001/2024

A Leiloeira Sandra de Fátima Santos JUCEMG 1061, torna público que, a mando do MUNICIPIO DE IPANEMA Minas Gerais, realizará o leilão 001/2025, de bens móveis inservíveis, na forma Online, no dia **10 de FEVEREIRO de 2025, às 9:30 horas**, no site www.sandrasantosleiloes.com.br. Os bens de propriedade da Prefeitura poderão ser examinados pelos interessados nos dias, endereços e horários indicados no Edital.
Informações e edital no site: www.sandrasantosleiloes.com.br ou pelo fone (32) 9 98809-4182.

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:26B63721

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 004/2025, com a Sra. CRISTIANE DA SILVA, devidamente inscrita junto ao (CPF/MF) sob o nº 053.881.766-65 – Decorrência: PROCESSO nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DE ÁREA DE 200 M², PAVIMENTO SUPERIOR, LOCALIZADO NA RUA LEONILDO CORSI, N 81, NO BAIRRO CENTRO EM IPUIUNA/MG, DE PROPRIEDADE DA SRA. CRISTIANE DA SILVA, PARA INSTALAÇÕES DA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL. Valor do Contrato: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com o art. 74, V, da Lei nº 14.133/21. Dotação Orçamentária nº 02.01.06.0181.0003.2.2013.33903600 - Convenio Polícia Civil;

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:B987B6D7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 005/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO DE IPUIUNA/MG, PARA A OBTENÇÃO ATRAVÉS DO REPASSE DO ICMS TURISMO, ABRANGENDO A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO EM MINAS GERAIS. O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o processo de Dispensa 007/2025 à seguinte empresa ITEM 01- R2 ASSESSORIA PARA MUNICÍPIOS LTDA, CNPJ Nº 33.904.747/0001-23, pelo valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:C051F1E7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 006/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E CRIAÇÃO DE ARTES GRÁFICAS PARA MÍDIAS SOCIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o processo de Dispensa 008/2025 à seguinte empresa ITEM 01- COUTO CONSULTORIA, CNPJ Nº 25.198.332/0001-53, pelo valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:5719078B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº005/2025, com a empresa**PAULO HENRIQUE RAMOS - MEI**, CNPJ Nº11.416.555/0001-35 doProcesso Licitatório Nº 002/2025 - Dispensa nº001/2025- Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGISTRO FOTOGRÁFICO EM EVENTOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS, EDIÇÃO E TRATAMENTO DAS IMAGENS CAPTURADAS, ORGANIZAÇÃO E ENTREGA DE MATERIAL FOTOGRÁFICO EM FORMATO DIGITAL PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA-MG**, Valor do contrato:R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Vigência:O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses. De acordo com o Art. 75, II, da Lei 14.133/2021. Dotações orçamentárias: Serviços de Secretaria – 73 - 02.01.04.122.0001.2.206.3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:40A67081

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº006/2025, com a empresa**ELAINE CRISTINA OLIVEIRA RAMOS - MEI**, CNPJ Nº42.889.293/0001-50 doProcesso Licitatório Nº 005/2025 - Dispensa nº003/2025- Objeto:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE JORNALISMO E ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**, Valor do contrato:R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Vigência:O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses. De acordo com o Art. 75, II, da Lei 14.133/2021. Dotações orçamentárias: Serviços de Secretaria – 73 - 02.01.04.122.0001.2.206.3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:1B3B849E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
Nº 20/2024

CONTRATO Nº 20/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 127/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG
CONTRATADO: CANAL PUBLICACOES E PUBLICIDADE LTDA.
CNPJ: **.372.492/000*-**
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DE ATO OFICIAL DO MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG.."
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2024
DA VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:03B62F94

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
Nº 21/2024

CONTRATO Nº 21/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 127/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG
CONTRATADO: GRUM PUBLICIDADE LTDA.
CNPJ: **.781.179/000*-**
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DE ATO OFICIAL DO MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG."
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2024
DA VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:EA19E2B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
Nº 201/2024

CONTRATO Nº 201/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 23/2023 – PREGÃO Nº 10/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG
CONTRATADO: FORT DIESEL LTDA.
CNPJ: ***375.792/000*-**
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS MECÂNICOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, POR MAIOR DESCONTO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI-MG."
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2024
DA VIGÊNCIA: Até 31 de março de 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:62FAA5AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
Nº 44/2024

CONTRATO Nº 44/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 124/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG
CONTRATADO: INSTAR TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: ***225.893/000*-**
OBJETO: "LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA WEB PARA O PORTAL DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI/MG, SEGUINDO PADRÕES, ACESSÍVEL PARA COMPUTADORES E CELULARES, COM MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E HOSPEDAGEM."
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2024
DA VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:4A7520F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
Nº 221/2023

CONTRATO Nº 221/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2023– PREGÃO ELETÔNICO Nº. 02/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG
CONTRATADO: ASENCLEVER DA SILVA FARIAS – ME.
CNPJ: **729.118/0001-**
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇAO."
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2024
DA VIGÊNCIA: Até 31 de março de 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:4207058B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
Nº 209/2023

CONTRATO Nº 209/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 38/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG
CONTRATADO: CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA.
CNPJ: **.072.953/000*-**
OBJETO: "LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM MANUTEÇÃO DO SISTEMA DE AUTOMOÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇAO."
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2024
DA VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:D1773232

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
Nº 208/2023

CONTRATO Nº 208/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 40/2023– PREGÃO ELETÔNICO Nº. 32/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG
CONTRATADO: ELIAS FELIX SANTANA 07496978655.
CNPJ: **027.010/0001-**
OBJETO: "CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇAO."
DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2024
DA VIGÊNCIA: Até 31 de março de 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:8729F435

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
Nº 204/2023

CONTRATO Nº 204/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 19/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG
CONTRATADO: PAULO FREITAS DOS REIS.
CNPJ: **.366.084/000*-**
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) DA COMUNIDADE DA VILA FLORENTINA E DA COMUNIDADE DO REMANSO."
DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2024
DA VIGÊNCIA: Até 31 de março de 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:8EDBA593

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
Nº 204/2023

CONTRATO Nº 204/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 19/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG
CONTRATADO: PAULO FREITAS DOS REIS.
CNPJ: **.366.084/000*-**
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) DA COMUNIDADE DA VILA FLORENTINA E DA COMUNIDADE DO REMANSO."
DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2024
DA VIGÊNCIA: Até 31 de março de 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:2F7326EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
Nº 22/2024

CONTRATO Nº 22/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 129/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG
CONTRATADO: EDVAN DIAS DE SOUZA 06026789600-ME
CNPJ: **.098.784/000*-**
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA AO ATENDIMENTO DO CALENDÁRIO FESTIVO MUNICIPAL E EVENTUAIS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG."
DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2024
DA VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:275A9100

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Nº 410/2023

CONTRATO Nº 410/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 69/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG
CONTRATADO: ELIAS FELIX SANTANA 07496978655.
CNPJ: ***027.010/000*-**
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TRANSPORTE FLUVIAL PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG."
DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2024
DA VIGÊNCIA: Até 31 de março de 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:26A25B0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO - RENOVAÇÃO AO CONTRATO
Nº 222/2023

CONTRATO Nº 222/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 32/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG
CONTRATADO: EUNICE ALVES DA SILVA **********.
CNPJ: **.902.121/000*-**
OBJETO: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO**."
DO VALOR: R$ 14.750,00 (Quatorze mil, setecentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2024
DA VIGÊNCIA: Até 31 de março de 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:F4781D95

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
Nº 154/2022

CONTRATO Nº 154/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 50/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG
CONTRATADO: REAL AGENCIA DE VIAGENS LTDA.
CNPJ: **.068.904/000*-**
OBJETO: "CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO."
DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2024
DA VIGÊNCIA: Até 31 de março de 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:BEF8947E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
Nº 237/2023

CONTRATO Nº 237/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG
CONTRATADO: REAL AGENCIA DE VIAGENS LTDA.
CNPJ: **.068.904/000*-**
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇAO."
DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2024
DA VIGÊNCIA: Até 31 de março de 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:4E30A92C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
Nº 206/2023

CONTRATO Nº 206/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG
CONTRATADO: PI TURISMO DE ITACARAMBI LTDA.
CNPJ: **.391.998/000*-**
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇAO."
DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2024
DA VIGÊNCIA: Até 31 de março de 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:9051FD3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
Nº 153/2022

CONTRATO Nº 153/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 45/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG
CONTRATADO: REAL AGENCIA DE VIAGENS LTDA.
CNPJ: **.068.904/000*-**
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL."
DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2024
DA VIGÊNCIA: Até 31 de março de 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:8935261C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
Nº 155/2022

CONTRATO Nº 155/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 35/2022 – DISPENSA Nº. 10/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG
CONTRATADO: ERIVALDO ALEXANDRE NUNES.
CPF: ***852.536-**
OBJETO: "LOCAÇAO DE IMOVEL, RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA PRAÇA ADOLFO DE OLIVEIRA EM ITACARAMBI-MG, PARA FUNCIONAMENTO DA APAE."
DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2024
DA VIGÊNCIA: Até 31 de março de 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:5180D1BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
Nº 127/2022

CONTRATO Nº 127/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG
CONTRATADO: RONAN DE LIMA SILVA 13635129607.
CNPJ: **.371.087/000*-**
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESTRUTURA DE EVENTOS, INCLUINDO PRODUÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS, LOCAÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS, DESTINADO AO ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIA DO MUNICIPIO."
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2024
DA VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:05B64DBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO - RENOVAÇÃO AO CONTRATO
Nº 195/2020

CONTRATO Nº 195/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 33/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG
CONTRATADO: 17.745.790 FELIPE FARIAS ROCHA. **CNPJ**: **.745.790/000*-**
OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS QUE PRESTEM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, DE ITACARAMBI/MG**."
DO VALOR: R$ 14.437,50 (Quatorze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2024
DA VIGÊNCIA: Até 31 de março de 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:E9E762A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - RENOVAÇÃO AO CONTRATO
Nº 413/2022

CONTRATO Nº 413/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 88/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG
CONTRATADO: 17.745.790 FELIPE FARIAS ROCHA. **CNPJ**: **.745.790/000*-**
OBJETO: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TRANSPORTE FLUVIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIAS MUNICIPAL DE ITACARAMBI-MG**."
DO VALOR: R$ 172.630,00 (Cento e setenta e dois mil, seiscentos e trinta reais).
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2024
DA VIGÊNCIA: Até 31 de março de 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:C6CF5EBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
Nº 163/2022

CONTRATO Nº 163/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 62/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG
CONTRATADO: ADAILTON MARQUES DOS SANTOS.
CPF: **.908.206-**
OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE TODOS OS APARELHOS TRANSMISSORES DE TV, NO MUNICIPIO DE ITACARAMBI-MG."
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2024
DA VIGÊNCIA: Até 31 de março de 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:082DE07F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
Nº 157/2022

CONTRATO Nº 157/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 39/2022 – DISPENSA Nº. 11/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG
CONTRATADO: ALDO ALEXANDRE NUNES - ME.
CNPJ: **.889.124/000*-**
OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA: CEARÁ, Nº 341 BAIRRO CENTRO EM ITACARAMBI-MG, PARA FUNCIONAMENTO RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS."
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2024
DA VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:7098FEEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO - RENOVAÇÃO AO CONTRATO
Nº 411/2022

CONTRATO Nº 411/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 93/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG

CONTRATADO: ANTONIO JOSE VELOSO - EPP. **CNPJ**: **.953.356/000*-**
OBJETO: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORÇA DE PNEUS DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, BICICLETAS, TRATORES, MÁQUINAS E CARRINHO DE MÃO, PARA ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACARAMBI/MG**."
DO VALOR: R$ 156.392,00 (Cento e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais).
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2024
DA VIGÊNCIA: Até 31 de março de 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:639D2D1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
Nº 170/2023

CONTRATO Nº 170/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 17/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG
CONTRATADO: LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA E CLINICA ODONTOLOGICA ARTE DENTAL LTDA.
CNPJ: **.120.796/000*-**
OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS REMOVÍVEIS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA."
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2024
DA VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:0AB01344

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
Nº 83/2023

CONTRATO Nº 83/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG
CONTRATADO: ELIANE APARECIDA GUIMARAES - ME.
CNPJ: **.184.478/000*-**
OBJETO: "SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS REFEIÇÕES PREPARADAS, LANCHES E SALGADOS PARA ATENDER A DEMANDA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG."
DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2024
DA VIGÊNCIA: Até 31 de março de 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:46819615

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
Nº 213/2022

CONTRATO Nº 213/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 22/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG
CONTRATADO: FORT DIESEL LTDA.
CNPJ: ***375.792/000*-**
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS MECÂNICOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, POR MAIOR DESCONTO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI-MG."
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2024
DA VIGÊNCIA: Até 31 de março de 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:4198B4C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO - RENOVAÇÃO AO CONTRATO
Nº 34/2021

CONTRATO Nº 34/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 19/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG
CONTRATADO: GILMAR DE MATOS VIANA LTDA.
CNPJ: **.785.413/000*-**
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DEDETEZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACARAMBI."
DO VALOR: R$ 44.139,38 (Quarenta e quatro mil, cento e trinta e nove reais e trinta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2024
DA VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:D70FDB0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
Nº 260/2022

CONTRATO Nº 260/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 74/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG
CONTRATADO: JACKSON PINHEIRO FERREIRA.
CNPJ: **.926.445/000*-**
OBJETO: "CONTRATAÇAO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE POÇOS ARTESIANOS, BOMBAS SUBMERSAS, MOTOR BOMBA, EM TODOS OS POÇOS DA ZONA RURAL E ZONA URBANA."
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2024
DA VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:68204BC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
Nº 339/2022

CONTRATO Nº 339/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2022 – DISPENSA Nº 35/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG
CONTRATADO: JOAO BATISTA DE SOUZA.
CNPJ: **.105.326-**
OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMOVÉL RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA IMACULADA CONCEIÇÃO Nº 419, CENTRO, ITACARAMBI/MG, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CRAS."
DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2024
DA VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:94CF59FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
Nº 339/2022

CONTRATO Nº 339/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG
CONTRATADO: JOAO DE SOUZA NOVAES.
CNPJ: **.336.409/000*-**
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FISICAS OU JURIDICAS PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERTO DE AR CONDICIONADO, ELETRODOMESTICOS E REFRIGERAÇÃO EM GERAL."
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024
DA VIGÊNCIA: Até 31 de março de 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:666B9C24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO - RENOVAÇÃO AO CONTRATO
Nº 150/2022

CONTRATO Nº 150/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG
CONTRATADO: SERGIO RENATO SILVA DE SÁ - EPP.
CNPJ: **.903.225/000*-**
OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO."
DO VALOR: R$ 71.199,96 (Setenta e um mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024
DA VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:A3542BFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
Nº 207/2023

CONTRATO Nº 207/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG
CONTRATADO: TRANSRAMOS LTDA.
CNPJ: **.971.873/000*-**
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇAO."
DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2024
DA VIGÊNCIA: Até 31 de março de 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:F8D2DFE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
Nº 02/2021

CONTRATO Nº 02/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 75/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG
CONTRATADO: LUCIENE ANDRADE SANTOS.
CNPJ: **.817.501/000*-**
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA TRANSPORTE DE FEIRANTES AOS DOMINGOS DAS COMUNIDADES DA VÁRZEA GRANDE E FABIÃO II ATÉ O MERCADO MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG."
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2024
DA VIGÊNCIA: Até 31 de março de 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:48505D67

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
Nº 18/2021

CONTRATO Nº 18/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2021– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG
CONTRATADO: MICRORCIM PRONET DO BRASIL INFORMATICA LTDA - ME.
CNPJ: **.457.147/000*-**
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A REDE MUNICIPAL DE COMPUTADORES, COM LINK DE INTERNET DEDICADO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃOS DE OBRAS DE INSTALAÇÃO, MANUTEÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DISPONIBILIDADE TÉCNICA E LINK DE INTERNET...."
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2024
DA VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:EC1B31F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
Nº 205/2020

CONTRATO Nº 205/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 46/2020 – DISPENSA Nº. 08/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG
CONTRATADO: ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM.
CNPJ: **.513.859/000*-**
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, COMPOSTO POR UM SITE DE IMPRENSA OFICIAL COM SOFTWARE GERENCIADOS DE PUBLICAÇÕES."
DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2024
DA VIGÊNCIA: Até 19 de junho de 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:874B8795

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO - RENOVAÇÃO AO CONTRATO
Nº 196/2021

CONTRATO Nº 195/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 65/2021 – DISPENSA Nº 18/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG
CONTRATADO: MARILUSIA MARIA BARBOSA NASCIMENTO
CPF ***.619.162-**
OBJETO: "LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BAHIA Nº 201, CENTRO, ITACARAMBI/MG, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO COMO PONTO DE APOIO AS AÇÕES DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL."
DO VALOR: R$ 3.111,75 (Três mil, cento e onze reais e setenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2024
DA VIGÊNCIA: Até 31 de março de 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:7BF055EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
Nº 130/2020

CONTRATO Nº 130/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2020– PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG
CONTRATADO: SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA.
CNPJ: **.266.324/000*-**
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTRUIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE."
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2024
DA VIGÊNCIA: Até 20 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:7ED41620

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITIVO - RENOVAÇÃO AO CONTRATO
Nº 241/2023

CONTRATO Nº 241/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 39/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG
CONTRATADO: MASTEC CARTUCHOS E TONERS DE JANUÁRIA LTDA.
CNPJ: **.518.240/000*-**
OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS REPROGRÁFICOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE INSUMOS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACARAMBI/MG**."
DO VALOR: R$ 237.146,90 (Duzentos e trinta e sete mil, cento e quarenta e seis reais e noventa centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2024
DA VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:FCD793E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

MUNICÍPIO DE ITACARAMBI, RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2025 PROCESSO Nº. 01/2025, Objeto: Serviços técnicos profissionais na área de contabilidade aplicada ao setor público, para registro de receitas e despesas e execução orçamentária, com responsabilidade técnica, sendo um profissional, com experiência comprovada. Conforme art. 74, inciso III, alínea C, Lei nº 14.133/2021. Contratado**: TGS ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA, inscrita no CNPJ: 58.528.219/0001-48**, Valor global: **de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)**.

Itacarambi/MG, 07 de janeiro de 2025

PAULO CÉSAR PINHEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:17B35392

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

MUNICÍPIO DE ITACARAMBI, RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2025 PROCESSO Nº. 02/2025, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, administrativa, financeira e de controle interno. Conforme art. 74, inciso III, alínea C, Lei nº 14.133/2021. Contratado**:** Integrar – Tecnologia e Gestão Pública Ltda**, inscrita no CNPJ: 26.635.279/0001-73**, Valor global: **R$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais).**

Itacarambi/MG, 07 de janeiro de 2025

PAULO CÉSAR PINHEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:135980D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TORNA SEM EFEITO O EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 173/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna sem efeito o extrato do 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 173/2024, Processo Licitatório n.º 74/2024, Pregão nº 36/2024**. CONTRATADA**: **COMERCIAL E MADEIREIRA JOÃO CRENTE LTDA**. Objeto: Finalidade de alterar o valor dos itens, visando o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão do artigo 136, I, da Lei nº 14.133/21. Data de Publicação: 07/01/2025 (pg. 142) – Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Luan Brenner Gonçalves de Morais - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 09/01/2025.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:F3CF61DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 173/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 173/2024, Processo Licitatório n.º 74/2024, Pregão nº 36/2024**. CONTRATADA**: **COMERCIAL E MADEIREIRA JOÃO CRENTE LTDA**. Objeto: Finalidade de alterar o valor dos itens, visando o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão do artigo 136, I, da Lei nº 14.133/21, nos moldes da tabela abaixo:

Item	Descrição do Item	UN	Quantidade	Preço Unitário Atual (R$)	Preço Unitário Novo (R$)
26	Madeira de eucalipto traçado - Marca: EUCALIPTO	M³	38,171	1.250,00	2.450,00
27	Madeira de eucalipto roliça DN 450 mm x 10M de comprimento sem tratamento - Marca: EUCALIPTO	M³	30,00	790,00	1.020,00
31	Madeira de eucalipto roliça DN 350 mm x 8m de comprimento sem tratamento - Marca: EUCALIPTO	M³	26,922	650,00	1.020,00
32	Madeira de eucalipto roliça DN 350 mm 6 M de comprimento sem tratamento - Marca: EUCALIPTO	M³	30,00	420,00	928,66
33	Madeira de eucalipto roliça DN 350 mm 4 M de comprimento, sem tratamento - Marca: EUCALIPTO	M³	48,074	410,00	906,55
60	Tabuas de pinus 2,5 x 25 x 300 cm - Marca: PINUS	M³	20,00	1.250,00	1.266,25
61	Tábua de pinus 2,5x30x300cm - Marca: PINUS	M³	39,415	1.400,00	1.592,00
62	Tábua de pinus 2,5x20x300cm - Marca: PINUS	M³	19,56	1.220,00	1.720,00

Luan Brenner Gonçalves de Morais – Prefeito Municipal – Data de assinatura: 09/01/2025.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:68682C1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TORNA SEM EFEITO O EXTRATO DO 2° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 103/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna sem efeito o extrato do 2° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 103/2024, Processo Licitatório n.º 42/2024, Pregão nº 19/2024**. CONTRATADA**: **CAFÉ COLISEU LTDA**. Objeto: Finalidade de alterar o valor dos itens, visando o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão do artigo 136, I, da Lei nº 14.133/21. Data de Publicação: 07/01/2025 (pg. 494,495) – Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Luan Brenner Gonçalves de Morais - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 09/01/2025.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:71EFB2BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 248/2024 - PREGÃO 123/2024 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS - HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 248/2024 Pregão Eletrônico 123/2024 – Extrato de adjudicação e homologação a favor da empresa: Posto Itacema Ltda, valor total geral R$2.184.300,00. Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis automotivos. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:2EFB04E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato da **Ata de Registro de Preços n° 01/2025**. **CONTRATADA: POSTO ITACEMA LTDA**. **Objeto:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de combustíveis automotivos, atendendo às demandas das secretarias municipais de Itaguara, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital de Licitação - Processo nº 248/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **Valor:** R$ 2.184.300,00. Processo Licitatório nº 248/2024, Pregão nº 123/2024. **Vigência**: 11/01/2025 a 10/01/2026. Luan Brenner Gonçalves de Morais - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 06/01/2025.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:5F66869E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA 009

PORTARIA Nº 009/2025

Nomeia Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Transporte.

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **CARLOS ROMANHOL TAVARES** nos termos da Lei nº 265 de 01 de agosto de 1991, do Regime Jurídico Único e Plano de Carreiras e Vencimentos da Administração Municipal, com alterações de acordo com as Leis Complementares nº 489/2003 e nº 584/2008, no cargo **Secretário de Administração, Planejamento e Transporte**, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito de Itamarati de Minas, ao 1º de janeiro de 2025

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Américo de Oliveira
Código Identificador:2863937C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024

Torna-se público a Ata de registro de preços nº 048/2024, oriunda do processo nº 086/2024. Pregão Eletrônico nº 032/2024. Objeto: Registro de preços para a aquisição de Uniformes Escolares em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Itambé do Mato Dentro/MG. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro, inscrita no CNPJ nº 18.299.537/0001-60. Fornecedor: Unindrustri Ltda, inscrita no CNPJ nº 34.008.304/0001-17. Valor: 41.000,00. Vigência: 24/12/2024 a 23/12/2025.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:9C9E7A2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termo de Colaboração nº 01/2025 – Dispensa de Chamamento Público nº 014/2024 – Objeto: desenvolvimento de ações detalhadas nos Planos de Trabalho. Partes: Município de Itanhandu, Secretaria Municipal de Educação e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE. Valor: R$ 468.118,18 (Dotação: 02.09.01.12.367.0010.2081.3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais, fonte de Recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB – impostos e transferências de impostos – R$ 241.758,64 e 02.09.03.12.367.0010.2207.3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais, fonte de Recursos: 1500 – recursos não vinculados de impostos – R$ 226.359,54). Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:91483B16

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termo de Colaboração nº 02/2025 – Dispensa de Chamamento Público nº 015/2024 – Objeto: desenvolvimento de ações detalhadas nos Planos de Trabalho. Partes: Município de Itanhandu, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Associação de Pais e Amigos dos excepcionais - APAE. Valor total: R$ 235.000,00. Dotação: 02.04.03.08.242.0010.2018.3.3.50.43.00. Fontes: 1500 – R$ 142.000,00 e 1600 – R$ 93.000,00. Data: 01/01/2025. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:969FF148

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termo de Colaboração nº 03/2025 – Dispensa de Chamamento Público nº 016/2024 – Objeto: acolhimento de pessoas da terceira idade, do sexo feminino e masculino a partir de 60 anos de idade, na Instituição de Longa Permanência. Partes: Município de Itanhandu, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Casa Itanhanduense Sarah Guedes Costa - Asilo. Valor: R$ 352.000,00. Dotação: 02.04.04.08.241.0010.2017.3.3.50.43.00. Fonte: 1500. Data: 02/01/2025. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:9DD88353

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2024 – Dispensa de Chamamento Público nº 028/2023 – Objeto: aditamento do Plano de Trabalho referente ao Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, parte integrante do Termo de Colaboração nº 002/2024. Partes: Município de Itanhandu, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Associação de Pais e Amigos dos excepcionais - APAE. Vigência prorrogada para 31/03/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:5A52C22E

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 3º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 06/2024 – Dispensa de Chamamento Público nº 01/2024 Objeto: o acolhimento institucional de menores, conforme Plano de Trabalho. Partes: Município de Itanhandu, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Instituto Nhá Chica – INC. Prazo de vigência prorrogado até 31/12/2025. Valor aditado R$ 54.648,00. Subvenções Sociais.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:39C67C7A

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 02/2024 – Dispensa de Chamamento Público nº 04/2024 – Objeto: mútua cooperação entre Município e o Instituto SuperAÇÃO, destinada a assegurar o transporte dos participantes do Programa de Inovação e Criatividade na Educação Básica até o Espaço Verde ou outro local para desenvolvimento das atividades., conforme detalhado no Plano de Trabalho. Partes: Município de Itanhandu, Secretaria Municipal de Educação e Instituto Superação. Sem repasse de recurso. Vigência prorrogada para 31/12/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:DC99D97C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025 – Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de fotografia, gravação e filmagem, para cobertura de eventos e atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Itanhandu. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 24/01/2025, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MERCEDES CORRÊA DE LIMA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:EA2187AC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de aditivos – Credenciamento nº 04/2023 – Processo Licitatório nº 109/2023. Objeto: Prorrogação de vigência por mais 08 meses e reajuste nos valores, considerando o índice INPC de 4,873010% acumulado nos últimos 12 meses (Dezembro/2023 a novembro/2024). **1º Termo aditivo ao contrato nº 061/2024**, Regina Martins Katayama Braga, CNPJ nº 24.701.883/0001-25, Itanhandu/MG. Valor R$ 11.747,20. **1º Termo aditivo ao contrato nº 063/2024**, Marcos Vinicius de Deus, CNPJ nº 50.526.863/0001-75, São Lourenço/MG. Valor R$ 11.747,20. Dotação: 231, Fonte: 1.500. Data 27/12/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º aditivo ao Contrato nº 01/2024 – Dispensa nº 038/2023 - Objeto: Prorrogação de vigência até 31/03/2025 e acréscimo de quantitativo de R$ 1.710,00. Partes: Município de Itanhandu e Primtel Telecomunicações e Comércio LTDA-ME, CNPJ 25.182.015/0001-49, São Lourenço/MG. Dotações: 76/361/404/469, fonte: 1500. Data: 27/12/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º aditivo ao Contrato nº 03/2024 – Dispensa nº 035/2023 - Objeto: Prorrogação de vigência até 31/12/2025 e reajuste de valor, passando para R$ 1.913,97 mensais, de acordo com a variação do IGPM dos últimos 12 meses (dezembro de 2023 a novembro de 2024) Partes: Município de Itanhandu e José Dario Carneiro Mendes, CPF nº 059.379.816-34, Itanhandu/MG. Valor total: R$ 22.967,64.Dotação: 813, fonte: 1.500**.** Data: 27/12/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 65/2024 – Concorrência nº 02/2024 – Objeto: Acréscimo de obra no valor de R$ 78.069,93. Partes: Municipio de Itanhandu e Balugart Indústria e Comércio de Artefatos Metálicos e de Concreto Ltda, CNPJ 07.864.677/0001-17, Passa Quatro/MG. Dotação: 847. Fonte: 1.701. Data: 08/01/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:EE517B92

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Credenciamento nº 006/2024 – Processo Licitatório nº 108/2024. Objeto: Apresentação musical no Réveillon 2024/2025 em Itanhandu. Contratado: O Empreendedor Individual Sr Rhodney Pereira Simões, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.929.132/0001-07. Cachoeira Paulista/SP. Valor R$ 8.000,00. Contrato nº 157/2024. Vigência: 31/01/2025. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente. Data: 27/12/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:0299A2A8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Atas - Pregão Eletrônico nº 067/2024 – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de móveis, eletrodomésticos e equipamentos diversos para as Secretarias Municipais de Itanhandu. Adjudicação e Homologação: 27/12/2024. Empresas compromissárias: B. D. R. Comércio de Equipamentos Ltda, CNPJ. n.º 52.496.119/0001-09, Araçatuba/SP. Valor R$ 6.100,00. **Ata nº 277/2024**. Brasferma Ltda - EPP, CNPJ n.º 00.503.644/0001-00, Belo Horizonte/MG. Valor R$ 16.050,33. **Ata nº 278/2024**. Comercial Santos Silva De Tocantins Ltda, CNPJ nº 46.766.632/0001-61, Ubá/MG. Valor R$ 34.745,10. **Ata nº 279/2024**. D' Andreia Distribuidora Ltda, CNPJ nº 15.413.146/0001-36, Maria da Fé/MG. Valor R$ 15.753,43. **Ata nº 280/2024**. Debrum Móveis Corporativos Ltda, CNPJ nº 53.448.772/0001-57, Formiga/MG. Valor R$ 3.564,00. **Ata nº 281/2024**. Elith Informática Ltda, CNPJ nº 44.450.107/0001-07, Biguaçu/SC. Valor R$ 8.099,82. **Ata nº 282/2024**. Fabrício Rodrigues Pereira ME, CNPJ nº 49.005.307/0001-74, Itajubá/MG. Valor R$ 50.329,88. **Ata nº 283/2024.** Facilita Comercio De Maquinas E Equipamentos Ltda, CNPJ nº 46.113.198/0001-10, Goiania/GO. Valor R$ 7.575,00. **Ata nº 284/2024**. GWC Industria, Importacao E Distribuicao De Eletronicos Ltda, CNPJ nº 49.329.140/0001-05, Bayeux/PB. Valor R$ 828,99. **Ata nº 285/2024**. Habitus Digital Comercial Ltda, CNPJ nº 41.010.343/0001-14, Cornélio Procopio/PR. Valor R$ 3.599,64. **Ata nº 286/2024**. HM Informática Ltda, CNPJ nº 34.240.500/0001-12, Juiz De Fora/MG. Valor R$ 1.624,96. **Ata nº 287/2024**. João Bráulio Comercio De Equipamentos Eletrônicos Ltda, CNPJ nº 27.845.560/00001-01, Mateus Leme/MG. Valor R$ 33.760,00. **Ata nº 288/2024**. Jose Neymar Mendes Gonçalves 06525136628, CNPJ nº 24.708.774/0001-30, São Jose Do Calcado/ES. Valor R$ 8.050,79. **Ata nº 289/2024**. Maryleide Comercio e Serviço Ltda, CNPJ nº 52.071.749/0001-23, Brasilia/DF. Valor R$ 16.032,00. **Ata nº 290/2024**. ML do Brasil Empreendimentos Comerciais Ltda, CNPJ nº 34.075.109/0001-00, Passos/MG. Valor R$ 13.262,00. **Ata nº 291/2024**. Moema Comercial Ltda – EPP, CNPJ nº 03.134.867/0001-28, São Lourenço/MG. Valor R$ 3.630,90. **Ata n° 292/2024.** Paulo Henrique Luciano Comércio de Móveis-ME, CNPJ nº 35.263.905/0001-39, Pirajuí/SP. Valor R$ 10.788,00. **Ata nº 293/2024**. Santureli Distribuidora e Soluções Empresariais Ltda, CNPJ nº 44.154.592/0001-71, Cruzeiro/SP. Valor R$ 2.154,54. **Ata nº 294/2024**. Sul Água Equipamentos Ltda, CNPJ nº 46.344.050/0001-97, Blumenau/SC. Valor R$ 892,59. **Ata nº 295/2024**. Vetre Comercio de Equipamentos e Suprimentos de Informatica Ltda, CNPJ nº 35.652.184/0001-59, São Paulo/SP. Valor R$ 11.940,00. **Ata nº 296/2024**. Vigência: 12 meses. Data: 27/12/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Ata – Pregão Eletrônico nº 039/2024 – Objeto: Fornecimento de alimentos Hortifruti para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Itanhandu/MG, através do sistema de registro de preços. Empresa compromissária: Banana Top Minas Ltda, CNPJ nº 55.208.130/0001-06. Itajubá/MG. Valor R$ 1.755,00. **Ata n° 195/2024**. Data da assinatura da Ata: 07/01/2025.

Vigência de 12 meses. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:B0AEF89A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ESPORTES
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025

PARTES: O MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.
OBJETO: Objetiva o presente Termo de Fomento, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização sem fins lucrativos, mediante a execução de atividades de basquetebol enquanto prática desportiva para crianças e adolescentes do município de Itatiaiuçu.Considerando que A ADESE MG (Associação de Desenvolvimento Social do Estado de Minas Gerais) desenvolverá novas modalidades Olímpicas nas escolas do município assim como potencializará a modalidade Basquete, ampliando o atendimento e atingindo mais jovens e crianças gerando desenvolvimento, experiências e oportunidades."
Valor: R$9.000.000,00 (nove milhões de reais) referente ao período 2025/2026. Sendo R$4.500.000,00 (quatro milhões, e quinhentos mil reais), gastos nas despesas a serem custeadas pelo MUNICÍPIO no exercício de 2025 e R$4.500.000,00 (quatro milhões, e quinhentos mil reais), gastos nas despesas a serem custeadas pelo MUNICÍPIO no exercício de 2026.
Vigência: O presente Termo vigorará de 02/01/2025 até 31/12/2026, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Assinatura: 02/01/2025.
Foro: Comarca de Itaúna/MG.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:106ECA46

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Processo administrativo nº 175/2024 - processo licitatório nº 175/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.135/2024 para registro de preços. Conheço do recurso interposto pela empresa **CONTROLE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.592.584/0002-76, eis que tempestivo e cumpre as formas previstas no instrumento convocatório. No mérito, **NEGO PROVIMENTO PARA OS ITENS 25 E 26**. Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6B5BC94A

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.135/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Processo administrativo nº 175/2024 - processo licitatório nº 175/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.135/2024 para registro de preços. Conheço do recurso interposto pela empresa **LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.958.011/0001-57, eis que tempestivo e cumpre as formas previstas no instrumento convocatório. No mérito, **DOU PROVIMENTO** para desclassificar/inabilitar a empresa provisoriamente vencedora do item 69 do edital. Fica reagendada a sessão pública do certame para o dia 14/01/2025, às 8h:30min.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7B09F698

SECRETARIA DE SAÚDE
ROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 455/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 455/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.364/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 455/2024 - processo licitatório nº 455/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.364/2024 para registro de preços. **Torna público que no dia 27/01/2025 fará realizar o pregão eletrônico nº 90.364/2024 para registro de preços**, cujo objeto é o "**Registro de preços** para contratação de empresa especializada em prestação de **serviços** (art. 6º, XI da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) para fornecimento contínuo de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASI), incluindo a prestação de suporte técnico especializado, abrangendo a dispensação e adaptação dos aparelhos aos usuários e a execução de exames de diagnóstico e verificação necessários ao acompanhamento eficaz dos pacientes, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 27/01/2025, às 08h:30min**, **no sítio** www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7987A2BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 252/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 413/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Decima Primeira do Contrato nº 252/2022, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA – MG

CONTRATADA: CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA - ME

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 252/2022, pelo período de mais 60 (sessenta) dias, com vencimento para 09 de janeiro de 2025, passando a vigorar até 10 de março de 2025, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 08 de janeiro de 2025.

ALAN TEIXEIRA BORGES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:E35D8835

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025

O Prefeito do Município de JEQUITIBÁ/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2024, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecerem ao Departamento de Pessoal deste órgão, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, 145 – centro - JEQUITIBÁ/ MG, objetivando agendamento dos exames necessários e apresentação dos documentos indispensáveis para nomeação e posse.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA I (CATEGORIA D)
01- Josué Ferreira Lopes
02 - Jaqueline Rodrigues de Almeida
03 - Fabiano Alves de Oliveira
04 - Mauricio Moreira Lopes
05 –Matheus Ribeiro de Matos Pires
06 – Guilherme Inácio Santos Siqueira
07 –José Geraldo Café Pereira da Silva
08 – Frederico Augusto Fernandes
09 – Heuller Gerônimo Costa Santana
10 –Jeferson de Matos Pereira
11-Fábio Avelino Batista
12-Diego Jhonatan Souza Marçal
13-Márcio Junio Pereira Alves
14-Maria de Fátima Pereira da Silva
15-Ronaldo José Silva Batista

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
01- Andreza Saraiva Ferraz
02 - Núbia Kubitschek da Silva
03 - Matheus Pereira da Silva
04 - Fernando Mendes Soares
05 - Higor Gonçalves Martins Vieira
06 - Edimar Alves Barbosa
07 - Danielle Martins Aparecido
08 - Waldirene Diniz Mendes
09 - Yaritza Silva Velasques
10 - Thaynara Mendes dos Santos Cruz

CARGO: OPERÁRIO
01-Charles Franklin Braga Maciel
02-Cleidilane Pereira dos Santos
03-Juscelia Aparecida Bonifácio de Araújo Almeida
04-Vinicio Gustavo Almeida dos Santos
05-Paulo Willian dos Santos Vieira
06-Márcia Aparecida Oliveira
07-Camila Venina Costa dos Santos
08-Erli Ferreira dos Santos Rodrigues
09-Vitor Antônio Pereira Lima
10-Otavio Augusto Passos Teixeira
11-João Batista Pereira dos Santos
12-Julia Andrea Gonçalves
13- Denise Norato da Silva Cunha
14- Wenderson Silva de Almeida

CARGO: SERVENTE ESCOLAR
01-Ivon Maciel da Silva
02-Cristiane Ferreira de Sousa
03-Maria Amanda de Jesus Pires Matos
04-Aguida da Luz Anastácio Lima

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
01-Leticia Soares Fraga
02-Mayck Nagib Batista Ferreira

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS
01-Francisco de Assis Pereira Moreira
02-Matheus Alex Silva
03-José Paulo de Sousa Junior
04-Eraldinélio Teixeira Amorim

CARGO: TÉCNICO EM FARMÁCIA
01-Mônica Fernanda Diniz Lessa

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01-Eliete Toti
02-Fernanda Aparecida Pereira Saleme
03-Samara Carolina Mendes dos Santos Cruz

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEBII) LÍNGUA INGLESA
01-Gleison José Pereira
Jequitibá, 09 de janeiro de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
Os documentos deverão ser apresentados originais e uma cópia simples.
Documento de identidade com foto;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
Título de eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
CPF dos filhos dependentes;
Certificado de reservista ou dispensa de candidato do sexo masculino;
Comprovante de residência, dos últimos 3 (três) meses;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitido pela Polícia Civil;
Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
Documento que conste o nº do PIS/PASEP;
Diploma de habilitação especifica da área para qual é exigência do cargo, de acordo com a legislação municipal;
Registro no conselho de classe, quando exigido pelo cargo
Declaração de Bens;
Declaração que não ocupa outro cargo público, ressalvados os casos de acumulo permitido em lei;
Declaração que não é aposentado por invalidez;
Exame de sangue: Hemograma Completo e Glicose, dos últimos 30 (Trinta) dias. Exame de sangue: Hemograma Completo e Glicose, dos últimos 30 (Trinta) dias e, demais exames solicitados pelo médico ou exames exigidos para o desempenho do cargo.
Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) apto expedido pelo Médico do Trabalho – O exame será marcado pelo Poder Público, após a apresentação da documentação e dos exames de sangue.

Os modelos de declarações serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:2290ECD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 24 DE 08 JANEIRO DE 2025

REVOGA A PORTARIA Nº 21/2024 E ESTABELECE REGRAS E DIRETRIZES, DE ATUAÇÃO DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, AGENTES DE PLANEJAMENTO, GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 CONJUGADO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 15/2023.

O Diretor do **DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 151 §2º inc. I da Lei Orgânica do Município de João Monlevade, art. 6º §2º da Lei nº 238 de 20 de outubro de 1970 – Lei de Criação do DAE, e ato de nomeação Portaria nº 10/2025 do Chefe do Executivo Municipal.**

CONSIDERANDO - A necessidade de prover, através de servidor do quadro efetivo desta Autarquia Municipal as funções determinadas pela Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 no que diz respeito à segregação de função;

CONSIDERANDO – que a escassez de servidores aptos ao exercício da Função de Agente de Contratação e pregoeiro conforme estipulado pela Lei nº 14.133/2021 leva à necessidade de revisão no quadro de cargos e funções desta Autarquia Municipal para criação, transformação e/ou extinção de cargos e funções, atualmente em fase de estudos pela direção desta Autarquia.

CONSIDERANDO – que o disposto no Decreto Municipal nº 15/2023 de 04 de janeiro de 2023, que regulamenta a nomeação de servidores para atuarem na execução da Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal de João Monlevade foi silente quanto a autarquias e fundações ao citar apenas a Lei Municipal nº 955/89, que trata exclusivamente do plano de cargos e carreiras dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de João Monlevade;

CONSIDERANDO – a necessidade desta Autarquia em realizar ajustes administrativos para poder dar aplicabilidade administrativa e regulamentar ao disposto na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e subsidiariamente ao Decreto Municipal normativo e suprir a lacuna supracitada, adequando-a à Lei Municipal 1.367/96 que cria o Plano de Cargos, Salários e Carreiras do Departamento Municipal de Águas e Esgotos, e suas alterações;

CONSIDERANDO - O compromisso da Diretoria desta Autarquia Municipal em cumprir as determinações e exigências da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à nomeação de servidores para as funções de compras e licitações, conforme a mencionada lei.

RESOLVE:

SEÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta **Portaria dispõe sobre a designação de servidores desta Autarquia para desempenhar as funções de agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio, comissão de contratação, agentes de planejamento de contratações e gestores e fiscais de contrato para atender as regras definidas pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.**

Art. 2º - Para efeitos desta Portaria, e conjugada com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e o Decreto Municipal 15/2023, entende-se como:

I - Agente de Contratação: servidor público desta autarquia, formalmente designado pela autoridade competente (Diretor do DAE), para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II- Pregoeiro: servidor público desta autarquia, designado pela autoridade competente (Diretor do DAE) dentre os qualificados, para o credenciamento e a condução dos lances e demais atos de licitações na modalidade de pregão, na forma eletrônica ou excepcionalmente, presencial (desde que devidamente justificado);

III – Equipe de Apoio: composta, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo da Autarquia, para prestar a necessária assistência ao agente de contratação e ao pregoeiro;

IV – Comissão de Contratação: conjunto de agentes públicos designados pela autoridade competente (Diretor do DAE), em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações para qual foram designados;

V – Gestores de Contratos: pessoas pertencentes aos quadros da Autarquia, formalmente designadas pelo Diretor do DAE para coordenar as atividades relacionadas à gestão do contrato, acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133,de 2021, conforme o caso, realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

VI – Fiscais de Contratos: pessoas pertencentes aos quadros da Autarquia, formalmente designadas pelo Diretor do DAE para acompanhar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados, prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato e atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

VII – Agentes de Planejamento de Contratação: é o servidor responsável pelo processamento do ETP - Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Projeto Básico. Será o responsável por acompanhar a preparação do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Projeto Básico, convocando quando necessário, outros responsáveis técnicos para auxiliar na preparação destes documentos.

VIII – Agentes para compra direta, dispensas e inexigibilidades: servidores responsáveis pelo processamento das condutas administrativas atinentes às compras diretas, como dispensa e inexigibilidade de licitação;

IX– Comissão de Gerenciamento das Atas de Registro de Preços: comissão formada por servidores que, junto ao setor responsável pelas compras e licitações de acordo com a estrutura organizacional do DAE, serão os responsáveis pelo processamento das atas de registros de preços e procedimentos auxiliares para a sua devida finalização;

X – Assessoria Jurídica: órgão que exerce orientação, apoio jurídico e controle prévio de legalidade das contratações, conforme art. 53 da Lei 14.133/2021 dentre outros, além de auxiliar nos atos de padronização de editais e minutas de contratos, bem como propor capacitação aos agentes públicos envolvidos nos processos de contratação;

XI – Controle Interno: órgão de fiscalização interna, com competência para exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, planejamento conforme art. 169 da Lei 14.133/2021 dentre outros, e aplicação das demais regras definidas nos atos regulamentadores da norma geral;

Art. 3º - No desempenho das funções definidas nesta Portaria, os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio, comissão de contratação, comissão de gerenciamento de atas de registro de preços, agentes de planejamento de contratação servidor responsável pelo processamento do ETP - Estudo Técnico Preliminar, TP - Termo de Referência, PB - Projeto Básico, etc., fiscais e gestores de Contratos, sempre que solicitarem, serão assistidos e auxiliados pela Assessoria Jurídica e Controle Interno do DAE, durante os procedimentos de contratações, em quaisquer fases.

Art. 4° - O desempenho das atribuições dos servidores do DAE, observarão, sempre que possível, a segregação de funções, dando preferência à elaboração de atos por servidores **distintos**, na preparação dos atos prévios às compras e licitações e à elaboração de

atos convocatórios e a condução do certame, mantendo o controle e verificação de legitimidade sobre os atos produzidos.

§ 1° Os agentes de contratação designados nesta Portaria, automaticamente são considerados membros da equipe de apoio em processos distintos em que não estiveram atuando como agente responsável.

§ 2° Por designação da autoridade competente (diretor do DAE) o agente de contratação poderá, **excepcionalmente,** ser o pregoeiro em um mesmo processo, contando com equipe de apoio no desempenho de suas funções durante as sessões.

SEÇÃO II – AGENTES DE CONTRATAÇÃO

Art. 5° - Os Agentes de Contratação serão nomeados através de Portaria expedida pelo Diretor do DAE.

Parágrafo único. Os servidores designados exercerão suas atribuições relacionadas a compras, licitações e contratos conforme seus conhecimentos técnicos e a comprovação de sua capacitação e/ou formação ficarão anexadas em sua pasta funcional.

Art. 6° - Compete ao Agente de Contratação, a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos e ainda as atribuições definidas nos dispositivos dos decretos municipais que regulamentam a Lei de Licitações, dentre outras atribuições constantes nos Decretos Municipais e demais regulamentos expedidos, além das atribuições dispostas na própria Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Quanto ao processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade) o mesmo será conduzido pelo agente de contratação com ou sem a atuação da equipe de apoio, ficando ao seu critério.

§ 2º O Agente de Contratação poderá convocar servidores, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 7° - Ao Agente de Contratação nomeado pelo Diretor do DAE fica atribuída a gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o seu salário base do cargo que ocupa, a partir da sua nomeação constante em Portaria.

§ 1° A gratificação concedida neste artigo será cancelada quando o servidor deixar de desempenhar as funções excepcionais de agente de contratação do DAE.

§ 2° A gratificação concedida neste artigo não incorporará aos vencimentos do servidor para quaisquer fins, nem mesmo para fins de apostilamento, ante a sua natureza temporária e eventual, conforme disposições do art. 16, §3º, da Lei Municipal nº 1367/96 (Plano de Cargos e Salários do DAE) e alterações posteriores.

SEÇÃO III – PREGOEIROS OFICIAIS

Art. 8° - Os Pregoeiros oficiais do DAE serão nomeados através de Portaria expedida pelo Diretor do DAE.

§ 1º Os servidores designados exercerão suas atribuições relacionadas a compras, licitações e contratos conforme seus conhecimentos técnicos e a comprovação de sua capacitação e/ou formação ficarão anexadas em sua pasta funcional.

§ 2º Nos termos do § 5º do art. 8° da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam designados como Pregoeiros, para funcionar nos processos administrativos de licitação na modalidade Pregão, os servidores designados nos incisos do artigo anterior, conforme designação formal na ordem de abertura do processo administrativo de contratação.

§ 3° Os Pregoeiros Oficiais serão convocados conforme disponibilidade dos servidores, podendo indicar o seu suplente, em caso de impedimento do primeiro indicado, desde que devidamente justificado.

Art. 9° - Compete ao Pregoeiro Oficial, as atribuições dispostas na própria Lei Federal nº 14.133/2021 dentre outras atribuições constantes nos Decretos Municipais e demais normas que regulamentam a matéria.

Art. 10 - Ao Pregoeiro Oficial nomeado pelo Diretor do DAE fica atribuída a gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o salário base do cargo que ocupa, a partir da sua nomeação constante em Portaria.

§ 1° A gratificação concedida neste artigo será cancelada quando o servidor deixar de desempenhar as funções excepcionais de pregoeiro oficial do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade.

§ 2° A gratificação concedida neste artigo não incorporará aos vencimentos do servidor para quaisquer fins, nem mesmo para fins de apostilamento, ante a sua natureza temporária e eventual, conforme disposições do art. 16, §3º, da Lei Municipal nº 1367/96 (Plano de Cargos e Salários do DAE) e alterações posteriores.

SEÇÃO IV - EQUIPE DE APOIO

Art. 11 - Os servidores que irão compor as Equipes de Apoio do pregoeiro oficial do DAE e ou do agente de contratação do DAE serão nomeados através de Portaria expedida pelo Diretor do DAE.

Parágrafo único. Os membros da Equipe de Apoio do pregoeiro são todos os agentes públicos designadas por Portaria do Diretor do DAE e/ou qualquer outra pessoa que vir a integrar por solicitação técnica motivada do agente de contratação ou pregoeiro.

Art. 12 - Compete aos membros da Equipe de Apoio, as atribuições dispostas na própria Lei Federal nº 14.133/2021 dentre outras constantes nos Decretos Municipais e demais normas que regulamentam a matéria, a incumbência de auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro na condução da fase externa do procedimento licitatório.

§ 1º À Equipe de Apoio cabe apenas auxiliar, fornecer subsídios e informações úteis à condução da fase externa do procedimento de contratação, não sendo responsabilidade de seus membros a tomada de decisões, sendo esta de competência do Agente de Contratação ou do Pregoeiro que estiver na condução do processo.

§ 2º Os membros da Equipe de Apoio do Pregoeiro ou Agente de Contratação, não são isentos de responsabilidade no processo de contratação. Quando tomarem conhecimento de alguma irregularidade, inclusive a que seja eventualmente realizada ou executada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, devendo solicitar-lhe, formalmente, que seja consignada a ocorrência em ata, sob pena de responder solidariamente pela omissão.

§ 3° A comunicação de ocorrência a que se refere o parágrafo anterior, deve ser feita ao Controlador Interno do DAE, com cópia da ata ou prova de fatos ocorridos.

§ 4° Os membros da Equipe de Apoio poderão contar com apoio da Assessoria Jurídica e do Controle Interno para o desempenho de suas funções essenciais e poderão requisitar capacitação específica.

Art. 13 - Aos membros da Equipe de Apoio nomeados pelo Diretor do DAE fica atribuída a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o salário base do cargo que ocupa, a partir da sua nomeação constante em Portaria.

§ 1° A gratificação concedida neste artigo será cancelada quando o servidor deixar de desempenhar as funções excepcionais de membro da equipe de apoio do DAE.

§ 2° A gratificação concedida neste artigo não incorporará aos vencimentos do servidor para quaisquer fins, nem mesmo para fins de

apostilamento, ante a sua natureza temporária e eventual, conforme disposições do art. 16, §3º, da Lei Municipal nº 1367/96 (Plano de Cargos e Salários do DAE) e alterações posteriores.

SEÇÃO V – COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 14 - Os servidores que irão compor a Comissão de Contratação do DAE serão nomeados através de Portaria expedida pelo Diretor do DAE.

Art. 15 - A Comissão de Contratação será designada para funcionar em licitações e nos procedimentos auxiliares das licitações, quando necessário, em conjunto ou separadamente com o Agente de Contratação, a depender do caso. **Parágrafo único –** Os membros da Comissão de Contratação responderão

solidariamente por todos os seus atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão em que houver sido tomada a decisão.

Art. 16 – Compete aos membros da Comissão de Contratação, as atribuições dispostas na própria Lei Federal nº 14.133/2021 dentre outras constantes nos Decretos Municipais e demais normas que regulamentam a matéria, a incumbência de receber, examinar e julgar os documentos relativos às licitações e procedimentos auxiliares para o qual foram designados.

Art. 17 - Aos membros da Comissão de Contratação nomeados pelo Diretor do DAE fica atribuída a gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre o salário base do cargo que ocupa, a partir da sua nomeação constante em Portaria.

§ 1° A gratificação concedida neste artigo será cancelada quando o servidor deixar de desempenhar as funções excepcionais de membro da Comissão de Contratação do DAE.

§ 2° A gratificação concedida neste artigo não incorporará aos vencimentos do servidor para quaisquer fins, nem mesmo para fins de apostilamento, ante a sua natureza temporária e eventual, conforme disposições do art. 16, §3º, da Lei Municipal nº 1367/96 (Plano de Cargos e Salários do DAE) e alterações posteriores.

SEÇÃO VI – GESTOR DE CONTRATO

Art. 18 - O Gestor de Contrato é o servidor dos quadros do DAE designado pelo Diretor do DAE, através de Portaria para acompanhar a execução do contrato junto ao fiscal dos contratos de que trata a próxima seção.

§1º O Gestor de Contrato deve anotar, em registro, próprio as ocorrências relevantes relacionadas com a execução do contrato e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§2º A verificação da adequação ao cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

§3° O Gestor de Contrato de obras e serviços de engenharia deverá, preferencialmente, ter formação nas áreas de engenharia e afins.

Art. 19 - Compete ao Fiscal de Contrato, as atribuições dispostas na Lei Federal nº 14.133/2021 dentre outras constantes nos Decretos Municipais e demais normas que regulamentam a matéria.

Art. 20 - Ao Gestor de Contrato do DAE nomeado pelo Diretor do DAE fica atribuída a gratificação de 30% (trinta por cento), sendo a referida gratificação incidente sobre o salário base do cargo que ocupa, a partir da sua nomeação constante em Portaria.

§ 1° A gratificação concedida neste artigo será cancelada quando o servidor deixar de desempenhar as funções Gestor de Contrato do DAE.

§ 2° A gratificação concedida neste artigo não incorporará aos vencimentos do servidor para quaisquer fins, nem mesmo para fins de apostilamento, ante a sua natureza temporária e eventual, conforme disposições do art. 16, §3º, da Lei Municipal nº 1367/96 (Plano de Cargos e Salários do DAE) e alterações posteriores.

Art. 21 - A função de Gestor de Contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento gerencial e preferencialmente lotado na área técnica do contrato a ser gerenciado. Caberá ao gestor do contrato:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização dos contratos a ele designados pela autoridade competentes (Diretor do DAE).

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar junto aos fiscais de contratos do DAE, a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter: todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação de saldos e da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V – coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos para prorrogações, supressões, ou necessidades de novas contratações;

VI - elaborar o relatório final na forma do art. 140, I, "a" no caso de obras e serviços e 140 II, "a" no caso de compras da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, dando o recebimento DEFINITIVO do objeto contratado, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais de contrato;

VIII - tomar providências junto a autoridade competente – Diretor do DAE - para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções – a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

SEÇÃO VII – FISCAL DE CONTRATO

Art. 22 - O Fiscal de Contrato é o servidor dos quadros do DAE designado pelo Diretor do DAE, através de Portaria, ou a quem ele legalmente delegar, para acompanhar a execução do contrato anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato durante a vigência do contrato, conforme art. 117 da Lei 14.133/2021.

§1º O Fiscal de Contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§2º A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

§3° O Fiscal de Contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter formação técnica compatível nas áreas de atuação do objeto contratado.

Art. 23 - Compete ao Fiscal de Contrato, as atribuições dispostas na Lei Federal nº 14.133/2021 dentre outras constantes nos Decretos Municipais e demais normas que regulamentam a matéria.

Art. 24 - Ao Fiscal de Contrato do DAE nomeado pelo Diretor do DAE fica atribuída a gratificação de 10% (dez por cento) para fiscalização de contratos diversos e uma gratificação de 20% (vinte por cento) para o fiscal responsável pela fiscalização de contratos envolvendo obras e serviços de engenharia de maior complexidade, sendo a referida gratificação incidente sobre seu vencimento, a partir da sua nomeação constante em Portaria.

§ 1° - A gratificação concedida neste artigo será cancelada quando o servidor deixar de desempenhar as funções excepcionais de fiscal de contrato do DAE.

§ 2° - A gratificação concedida neste artigo não incorporará aos vencimentos do servidor para quaisquer fins, nem mesmo para fins de apostilamento, ante a sua natureza temporária e eventual, conforme disposições do art. 16, §3º, da Lei Municipal nº 1367/96 (Plano de Cargos e Salários do DAE) e alterações posteriores.

Art. 25 - A função de Fiscal de Contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

lI - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV- adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V- Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII – exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços, e notificar ao gestor para as devidas providências;

X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - realizar, na forma do art. 140, I, "a" no caso de obras e serviços e 140 II, "a" no caso de compras da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, dando o recebimento provisório do objeto contratado, quando for o caso;

XV - relatar ao gestor a necessidade de abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade, e muni-lo de elementos necessários para levar ao conhecimento da autoridade competente para as providências;

XVI - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:

a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contratos, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;
b) vistar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento; e verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;
c) outras atividades compatíveis com a função.

§1° A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos , de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§2° O representante do DAE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao gestor do contrato para as providências cabíveis.

SEÇÃO VIII – AGENTE DE PLANEJAMENTO

Art. 26 - O Agente de Planejamento de Contratação do DAE será nomeado através de Portaria expedida pelo Diretor do DAE.

Art. - 27 Compete ao Agente de Planejamento de Contratação do DAE, as atribuições dispostas na própria Lei Federal nº 14.133/2021 em seu art. 18 e demais, dentre outras atribuições constantes nos Decretos Municipais e normas que regulamentam a matéria, a condução de toda a primeira etapa do planejamento de uma contratação, quando for necessário.

Art. - 28 Ao Agente de Planejamento de Contratação do DAE nomeado pelo Diretor do DAE fica atribuída a gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre o salário base do cargo que ocupa, a partir da sua nomeação constante em Portaria.

§ 1° A gratificação concedida neste artigo será cancelada quando o servidor deixar de desempenhar as funções excepcionais de Agente de Planejamento de Contratação do DAE.

§ 2° A gratificação concedida neste artigo não incorporará aos vencimentos do servidor para quaisquer fins, nem mesmo para fins de apostilamento, ante a sua natureza temporária e eventual, conforme disposições do art. 16, §3º, da Lei Municipal nº 1367/96 (Plano de Cargos e Salários do DAE) e alterações posteriores.

SEÇÃO IX – COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

Art. 29 - O membro da Comissão de Gerenciamento das Atas de Registros de Preços será nomeado através de Portaria expedida pelo Diretor do DAE.

Art. 30 - Compete ao membro da Comissão de Gerenciamento das Atas de Registros de Preços do DAE, as atribuições dispostas na própria Lei Federal nº 14.133/2021, dentre outras atribuições

constantes nos Decretos Municipais e demais normas que regulamentam a matéria, a regular condução, processamento e gerenciamento das atas de registros de preços - ARP de interesse do DAE.

Art. 31 - Ao membro da Comissão de Gerenciamento das Atas de Registros de Preços do DAE nomeado pelo Diretor do DAE fica atribuída a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o salário base do cargo que ocupa, a partir da sua nomeação constante em Portaria.

§ 1° A gratificação concedida neste artigo será cancelada quando o servidor deixar de desempenhar as funções excepcionais de membro da Comissão de Gerenciamento das Atas de Registros de Preços do DAE.

§ 2º A gratificação concedida neste artigo não incorporará aos vencimentos do servidor para quaisquer fins, nem mesmo para fins de apostilamento, ante a sua natureza temporária e eventual, conforme disposições do art. 16, §3º, da Lei Municipal nº 1367/96 (Plano de Cargos e Salários do DAE) e alterações posteriores.

SEÇÃO X – VEDAÇÕES E CONTROLE

Art. 32 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 dentre outras atribuições constantes nos Decretos Municipais e demais normas que disciplinam a matéria.

Art. 33 - As vedações de que trata esta Portaria estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado, funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 34 - As sessões de licitações ou de pregão poderão contar com a presença de um representante da Assessoria Jurídica e do Controle Interno do DAE, com direito a voz e sem direito a voto, com poderes para questionar, determinar e reprimir atos abusivos ou aqueles que considerar em desacordo com a legislação, podendo pedir a suspensão das sessões e pedir vista dos autos, devendo ser registrado no processo, qualquer manifestação ou determinação no sentido de garantir a legalidade, legitimidade e segurança jurídica dos atos.

SESSÃO XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35 - Todos os servidores designados por esta Portaria estão aptos a praticarem atos de licitações e contratos, incluindo orientações na formalização dos procedimentos de compras diretas, por dispensa ou inexigibilidade.

Art. 36 - As gratificações concedidas pelo exercício das funções determinadas nesta Portaria deverão observar, o princípio da segregação de funções e a necessidade de dedicação do servidor para a função a ser desempenhada, devendo ser evitada, sempre que possível, a nomeação de servidor que já compõe outras comissões no DAE.

Art. 37 - O membro que faltar aos trabalhos da comissão sem a devida justificativa, escrita e dirigida a autoridade competente (Diretor do DAE) e devidamente aceita, sofrerá as sanções abaixo definidas:

I - 01 (uma) falta injustificada: redução de 50% (cinquenta por cento) da gratificação que lhe seria devida no mês;

II - Mais de 01 (uma) falta injustificada: redução de 100% (cem por cento) da gratificação no mês;

III - Reincidência em faltas injustificadas: Afastamento definitivo da Comissão após emissão de nova Portaria de substituição de membros pelo Diretor do DAE.

Art. 38 - Esta Portaria revoga a Portaria nº 21/2024 de 16 de fevereiro de 2024.

Art. 39 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Cumpra-se e publique-se.

João Monlevade, 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:506770CB

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 25 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

REVOGA A PORTARIA Nº 22/2024 E DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES QUE ATUARÃO NOS SERVIÇOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL.

O Diretor do **DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º §2º da Lei nº 238, de 20 de outubro de 1970 e pela Portaria nº 10/2025 do Prefeito Municipal.**

CONSIDERANDO: a exiguidade de servidores aptos ao exercício das funções de que trata da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO: que a partir de 1º de janeiro de 2024 as compras e licitações deflagradas pela Administração estão submissas as regras da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO: o empenho da Diretoria desta Autarquia no sentido de atender as determinações e exigências da Lei nº 14.133/2021, notadamente quanto a nomeação de servidores para o exercício das funções relativas aos serviços de compras e licitações, observando o princípio da segregação de funções, prevista no artigo 5º da referida norma legal.

CONSIDERANDO: a necessidade desta Autarquia em realizar ajustes administrativos para poder dar aplicabilidade administrativa e regulamentar o disposto na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e, subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 15/2023, adequando-a à Lei Municipal nº 1.367/96 que cria o Plano de Cargos, Salários e Carreiras do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e suas alterações, através da Portaria nº 24, de 08 de janeiro de 2025, no âmbito da Autarquia.
CONSIDERANDO: o disposto na Portaria nº 24, de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre regras e diretrizes de atuação de servidores para atuarem na execução da Lei nº 14.133/2021, no âmbito desta Autarquia Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **FERNANDA DE OLIVEIRA CÉSAR**, Matrícula nº 694, CPF 054.XXX.XXX-05**,** para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

§1º A servidora de que trata este artigo faz jus à gratificação correspondente a 80% (oitenta por cento) pelo exercício da função, que incidirá sobre o valor do salário base do cargo que ocupa, nos termos do art. 7º da Portaria nº 24/2025**.**

Art. 2º A servidora nomeada Agente de Contratação poderá, **excepcionalmente**, ser convocada pregoeira para atuar nos processos licitatórios conforme designação do Diretor do DAE, de acordo com o regulamentado no **Decreto Municipal nº 15/2023 e subsidiariamente na Portaria do DAE nº 24, de 08 de janeiro de 2025.**

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria nº 22 de 16 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

João Monlevade, 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:E50348DB

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 26 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

REVOGA A PORTARIA Nº 23/2024 E DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES QUE ATUARÃO NOS SERVIÇOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL.

O Diretor do **DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º §2º da Lei nº 238, de 20 de outubro de 1970 e pela Portaria nº 10/2025 do Prefeito Municipal.**

CONSIDERANDO: a exiguidade de servidores aptos ao exercício das funções de que trata da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO: que a partir de 1º de janeiro de 2024 as compras e licitações deflagradas pela Administração estão submissas as regras da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO: o empenho da Diretoria desta Autarquia no sentido de atender as determinações e exigências da Lei nº 14.133/2021, notadamente quanto a nomeação de servidores para o exercício das funções relativas aos serviços de compras e licitações, observando o princípio da segregação de funções, prevista no artigo 5º da referida norma legal.

CONSIDERANDO: a necessidade desta Autarquia em realizar ajustes administrativos para poder dar aplicabilidade administrativa e regulamentar o disposto na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e, subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 15/2023, adequando-a à Lei Municipal nº 1.367/96 que cria o Plano de Cargos, Salários e Carreiras do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e suas alterações, através da Portaria nº 24, de 08 de janeiro de 2025, no âmbito da Autarquia.

CONSIDERANDO: o disposto na Portaria nº 24, de 08 de janeiro de 2025 que dispõe sobre regras e diretrizes de atuação de servidores para atuarem na execução da Lei nº 14.133/2021, no âmbito desta Autarquia Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor **EDER LÚCIO ROCHA**, Matrícula nº 698, CPF: 069.XXX.XXX-05**,** para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

§1º O servidor de que trata este artigo faz jus à gratificação correspondente a 80% (oitenta por cento) pelo exercício da função, que incidirá sobre o valor do salário base do cargo que ocupa, nos termos do art. 7º da Portaria nº 24/2025**.**

Art. 2º O servidor nomeado Agente de Contratação poderá, **excepcionalmente**, ser convocado pregoeiro para atuar nos processos licitatórios conforme designação do Diretor do DAE, de acordo com o regulamentado no **Decreto Municipal nº 15/2023 e subsidiariamente na Portaria do DAE nº 24, de 08 de janeiro de 2025.**

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria nº 23 de 16 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

João Monlevade, 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:64F22E17

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 27 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE ATUARÁ NOS SERVIÇOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL.

O Diretor do **DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º §2º da Lei nº 238, de 20 de outubro de 1970 e pela Portaria nº 10/2025 do Prefeito Municipal.**

CONSIDERANDO: a exiguidade de servidores aptos ao exercício das funções de que trata da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO: que a partir de 1º de janeiro de 2024 as compras e licitações deflagradas pela Administração estão submissas as regras da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO: o empenho da Diretoria desta Autarquia no sentido de atender as determinações e exigências da Lei nº 14.133/2021, notadamente quanto a nomeação de servidores para o exercício das funções relativas aos serviços de compras e licitações, observando o princípio da segregação de funções, prevista no artigo 5º da referida norma legal.

CONSIDERANDO: a necessidade desta Autarquia em realizar ajustes administrativos para poder dar aplicabilidade administrativa e regulamentar o disposto na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e, subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 15/2023, adequando-a à Lei Municipal nº 1.367/96 que cria o Plano de Cargos, Salários e Carreiras do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e suas alterações, através da Portaria nº 24, de 08 de janeiro de 2025, no âmbito da Autarquia.
CONSIDERANDO: O disposto na Portaria nº 24, de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre regras e diretrizes de atuação de servidores para atuarem na execução da Lei nº 14.133/2021, no âmbito desta Autarquia Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **Fabiano Geraldo Ribeiro Costa**, Matrícula nº 687, CPF: 083.XXX.XXX-09**,** para exercer a função de **Pregoeiro.**

§1º O servidor de que trata este artigo faz jus à gratificação correspondente a 80% (oitenta por cento) pelo exercício da função, que incidirá sobre o valor do salário base do cargo que ocupa, nos termos do art. 7º da Portaria nº 24/2025**.**

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 27/2024, de 19 de junho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

João Monlevade, 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:3F183B1D

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 28 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

EXONERA SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora Cibele de Oliveira Alves, CPF: 098.XXX.XXX-31, Ficha de Registro 962, ocupante do quadro Efetivo de Ajudante Operacional, a partir do dia 08 de janeiro de 2025, de acordo com correspondência em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor Do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:4A50BF38

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2023 – IRMÃOS FREIRE TERRAPLANAGEM LTDA - ME

Objeto:"*PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras",* decorrente do Processo Licitatório nº 474/2023, Pregão Eletrônico nº 60/2023, com fundamento no Artigo 57 e 65 da Lei 8.666/93**Vigência: 22/12/2024 a 21/06/2025- Valor:**R$ 172.749,60**- Dotações Orçamentárias:**1545115012.080 / 33933900000, Ficha: 326, Fonte de Recurso: 15000000000- **Data:**20/12/2024.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8BB38BEF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 26/2024– POP LEKO ORGANIZAÇÕES DE FESTAS LTDA

Objeto: "*Contratação de empresa especializada para a LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO NATALINA, para o evento Natal Luz João Monlevade 2024",*decorrente do Processo Licitatório nº 66/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2024, com fundamento no Artigo 125 da Lei 14.133/21- **Valor:**R$ 14.525,00 - **Dotação Orçamentária:** 1369513022.137 / 33903900000, Ficha: 25, Fonte de Recurso: 15000000000- **Data:**13/12/2024.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:CA5AC9D2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023– ESCRITÓRIO CORDEIRO, LARANJEIRAS E MAIA ADVOGADOS

Objeto:*"CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO NA PROSPOSITURA DE AÇÃO ESPECÍFICA PARA PLEITEAR EM NOME DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE INDENIZAÇÃO DE ROYALITES DE PETRÓLEO DE GÁS NATURAL PELA UTILIZAÇÃO, NA CIRCUNSTÂNCIA TERRITORIAL DO MUNICÍPIO, DE EQUIPAMENTOS DE CONTENÇÃO, PRESSÃO DISTRIBUIÇÃO, VÁLVULAS DE SEGURANÇA OU ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL"*, decorrente da Inexigibilidaden° 014/2022, Processo nº 711/2022, com fundamento no Artigo 57 da Lei 8.666/93-**Vigência: 26/01/2025** a**25/01/2026- Data:**20/12/2024.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:64C84CAA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2023 – IRMÃOS FREIRE TERRAPLANAGEM LTDA - ME

Objeto: "*PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras",* decorrente do Processo Licitatório nº 99/2023, Pregão Eletrônico nº 18/2023, com fundamento no Artigo 57 e 65 da Lei 8.666/93- **Vigência: 06/01/2025 a 05/07/2025**– **Valor:** R$ 160.920,00**– Dotação Orçamentária:** 1545115012.080 / 33933900000, Ficha: 313, Fonte de Recurso: 17200000000**- Data:** 03/01/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:42CAAF5C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022 – DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: *"Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Engenharia Elétrica, visando a manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública, do Município de João Monlevade, em conformidade com requisição e as condições gerais descritas na ARP nº028/2021 e no Termo de Referência do Pregão Presencial 007/2021, ambos realizados peloCONSMEPI– Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba"*,comfundamentonoArtigo57 e 65 daLei8.666/93**Vigência: 03/01/2025a02/01/2026– Valor: R$ 374.527,20- Dotação Orçamentária:** 1545215022.085, 33933900000, Ficha338, Fonte de Recurso:175100000000- **Data:** 02/01/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:96806CDE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 121/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINO DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de Janeiro, **Fabrício Nereu Brandão,** para ocargo de**Secretário Municipal de Educação Interino** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Janeiro de 2025.

João Monlevade, em 06 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sexto dia do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A1259CD1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 01/2025– VILLA PLENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA CAMBURI, Nº 477, BAIRRO SION, JOÃO MONLEVADE/MG, EM ATENDIMENTO A BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU-192, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, decorrenteda Inexigibilidade de licitação n° 24/2024, na forma do disposto no Artigo 74, inciso V, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991- **Vigência:** 12meses - **Valor:R$ 72.000,00- Dotação Orçamentária:** 1030210032.108, 33903900000, Ficha 501, Fonte de Recursos 15000001002- **Data:**02/01/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:79ED8647

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2019– CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA

Objeto:*"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com a planilha de custos, cronograma"*, decorrente da Concorrência Públicanº 01/2019, Processo nº 02/2019 com fundamento no Artigo 57 e 65 da Lei 8.666/93-**Valor:** R$ 131.580,86- Dotações Orçamentárias: 1545215032.090 / 33903900000, Ficha 391, Fonte de Recurso 15000000000- **Data:**30/12/2024.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0C2783BB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 131/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 06 de Janeiro, Guilherme Vieira Barbosa,para ocargo de**Chefe de Divisão (S-24)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 06 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sexto dia do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8922410B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 119/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 06 de Janeiro, **Geraldo Miguel de Souza,** para ocargo de**Assessor Especial (S-24)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 06 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sexto dia do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:5B6D485F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 120/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR DE SECRETARIA DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 06 de Janeiro, **Luiz Wagner Santos,** para ocargo de**Assessor de Secretaria (S-14)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 06 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sexto dia do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:476F056B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 123/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 06 de Janeiro, Marcilene Aparecida Costa Rodrigues,para ocargo de**Chefe de Serviços (S-13)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 06 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sexto dia do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:274311DA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 124/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 06 de Janeiro, Renata Ferreira Dias,para ocargo de**Chefe de Serviços (S-13)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 06 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sexto dia do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:CF2DB7DB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 111/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 06 de Janeiro, Adinei Silva Freitas,para ocargo de**Chefe de Divisão (S-24)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 06 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sexto dia do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A8B5B7B6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 113/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR DE DIRETORIA DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 06 de Janeiro, Vaender Pessoa de Castro,para ocargo de**Assessor de Diretoria (S-24)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 06 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sexto dia do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:3D011572

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 117/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 06 de Janeiro, Marlene Alves Carolino,para ocargo de**Chefe de Serviços (S-13)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 06 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sexto dia do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:BEC6592E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 118/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 06 de Janeiro, Maria Goretti dos Santos,para ocargo de**Chefe de Serviços (S-13)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 06 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sexto dia do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8FB6CA1A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 132/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 10 de Janeiro, Geraldo Giovani Silva,para ocargo de**Chefe de Divisão (S-24)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 10 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo dia do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:5310E4C8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 114/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 06 deJaneiro, Paloma Gonçalves Santos,para ocargo de**Chefe de Serviços (S-13)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 06 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sexto dia do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7B456BA5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 125/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 06 de Janeiro, Renato Junio de Oliveira Gomes,para ocargo de**Chefe de Serviços (S-13)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 06 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sexto dia do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D86EABD3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 126/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE SETOR DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 06 de Janeiro, Thainara Cristina Hermsdorf Monlevade,para ocargo de**Chefe de Setor (S-18)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 06 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sexto dia do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E90EBC54

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 127/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 06 de Janeiro, Yara Fátima Dias,para ocargo de**Chefe de Fiscalização (S-16)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 06 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sexto dia do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:41986A7E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 129/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 06 de Janeiro, André Luiz de Souza Martins,para ocargo de**Chefe de Divisão (S-24)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 06 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sexto dia do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E65638ED

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 130/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 06 de Janeiro, Gilmara de Fátima Fonseca Magalhães,para ocargo de**Chefe de Serviços (S-13)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 06 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sexto dia do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:AC39C0FB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 128/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DOMUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 06 de Janeiro, Débora Miranda Lima,para ocargo de**Chefe de Divisão (S-24)** do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 06 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sexto dia do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8651A757

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 3° PRÉ-CARNAVAL DE JOÃO MONLEVADE

ONDE SE LÊ

Resultado final: 03/01/2025

LOCAL DE ENTREGA DE ENVELOPES: Os envelopes devem ser entregues lacrados na Fundação Casa de Culturade João Monlevade, situada na Rua Timóteo, nº. 172, Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade - MG CEP35.930-027, até o dia 22 de janeiro de2024, até às 11h.

PRAZO DE INSCRIÇÃO: O período de inscrição é do dia 08 de janeiro de 2025 até ás 11h de 22 de janeiro de2024.

João Monlevade/MG, 08 de dezembrode 2025

LEIA-SE

Resultado final: 03/02/2025

LOCAL DE ENTREGA DE ENVELOPES: Os envelopes devem ser entregues lacrados na Fundação Casa de Culturade João Monlevade, situada na Rua Timóteo, nº. 172, Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade - MG CEP35.930-027, até o dia 22 de janeiro de 2025, até às 11h.

PRAZO DE INSCRIÇÃO: O período de inscrição é do dia 08 de janeiro de 2025 até ás 11h de 22 de janeiro de2025.

João Monlevade/MG, 08 dejaneirode 2025

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:86520E58

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000039/2024, Processo Administrativo nº 000146/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de assistência técnica especializada e manutenção preventiva e corretiva em todos os equipamentos e aparelhos odontológicos e correlatos, incluindo o fornecimento de peças e reforma de estofamento das cadeiras e mochos odontológicos, das Unidades de Saúde e/ou Postos de Atendimento de Saúde (além daqueles equipamentos que eventualmente vierem a ser adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde), no Município de João Monlevade.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
GTO-Grupo Técnico em Odontologia Ltda - 08.100.954/0001-88 gtodontologia@yahoo.com.br- (31) 3393-5599	168.000,00	75.000,00	93.000,00 Proveito (55,36%)
Totais	168.000,00	75.000,00	93.000,00 Proveito (55,36%)

Detalhes

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: GTO-Grupo Técnico em Odontologia Ltda - CPF/CNPJ: 08.100.954/0001-88				
Lote 1	Data/Hora da Homologação - 09/01/2025 14:10:13			
Lote 00001 MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Assistência técnica especializada e manutenção preventiva e corretiva em todos os equipamentos e aparelhos odontológicos e correlatos, incluindo o fornecimento de peças e reforma de estofamento das cadeiras e mochos odontológicos, das Unidades de Saúde e/ou Postos de Atendimento de Saúde (além daqueles equipamentos que eventualmente vierem a ser adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde), no Município de João Monlevade.	12,00	MES	6.250,00	75.000,00

João Monlevade, 09 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:802D47A1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 000039/2024, Processo Administrativo nº 000146/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de assistência técnica especializada e manutenção preventiva e corretiva em todos os equipamentos e aparelhos odontológicos e correlatos, incluindo o fornecimento de peças e reforma de estofamento das cadeiras e mochos odontológicos, das Unidades de Saúde e/ou Postos de Atendimento de Saúde (além daqueles equipamentos que eventualmente vierem a ser adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde), no Município de João Monlevade.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
GTO-Grupo Técnico em Odontologia Ltda - 08.100.954/0001-88 gtodontologia@yahoo.com.br- (31) 3393-5599	168.000,00	75.000,00	93.000,00 Proveito (55,36%)
Totais	168.000,00	75.000,00	93.000,00 Proveito (55,36%)

Detalhes

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: GTO-Grupo Técnico em Odontologia Ltda - CPF/CNPJ: 08.100.954/0001-88				
Lote 1	Data/Hora da Adjudicação - 09/01/2025 13:59:04			
Lote 00001 MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Assistência técnica especializada e manutenção preventiva e corretiva em todos os equipamentos e aparelhos odontológicos e correlatos, incluindo o fornecimento de peças e reforma de estofamento das cadeiras e mochos odontológicos, das Unidades de Saúde e/ou Postos de Atendimento de Saúde (além daqueles equipamentos que eventualmente vierem a ser adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde), no Município de João Monlevade.	12,00	MES	6.250,00	75.000,00

João Monlevade, 09 de Janeiro de 2025.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente:

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:ED1555F4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2022 – BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

Objeto: "*Contratação de empresa especializada para prestaçãodosserviçosde ADMINISTRAÇÃO, EMISSÃO DE CARTÕES EQUIPADOS COM TECNOLOGIA DE CHIP DE SEGURANÇA E REALIZAÇÃO DE RECARGAS, NAMODALIDADE "PRÉ-PAGO" PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E REFEIÇÕES, em atendimento aos Servidores da Administração Municipal de João Monlevade e aos Projetos e Programas de Assistência e Auxílio implementados pelas diversas Secretarias do Município de João Monlevade"*, decorrente da Inexigibilidade nº 12/2022, com fundamento no Artigo 57 e 65 da Lei 8666/93-**Vigência:**31/12/2024 a 31/01/2025; **Valor**: R$ 1.494.920,00; Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
Administração	0412204012.036 / 33904600000	94	15000000000	R$ 375.000,00
Educação	1212212012.042 / 33904600000	133	15000001001	R$ 677.400,00
Saúde	1012210012.099 / 33904600000	464	15000001002	R$ 383.400,00
Assistência Social	0824408022.069 / 33903900000	272	16610000000 15000000000	R$ 59.120,00
TOTAL				**R$1.494.920,00**

Data:27/12/2024

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E531560D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA PREVIJOP 002/2025

PORTARIA Nº 002/2025

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro- PREVIJOP, Marcos Antônio Machado Evangelista, usando das atribuições de seu cargo nos termos do artigo 11 inciso IX da Lei Municipal 2969/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, A Senhora LORRANE RODRIGUES LELES FERREIRA, CPF: 094.258.686-70, do cargo de DIRETORA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO -do Instituto Municipal de

Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro, conforme Art. 10 inciso II da Lei Municipal 2969/2022, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, Cumpra-se.

João Pinheiro, 02 de janeiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO MACHADO EVANGELISTA
Diretor Executivo do PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:4439152B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA PREVIJOP 001/2025

PORTARIA Nº 001/2025

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro- PREVIJOP, Marcos Antônio Machado Evangelista, usando das atribuições de seu cargo nos termos do artigo 11 inciso IX da Lei Municipal 2969/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, O Senhor FLÁVIO GERALDO DA SILVA, Servidor Municipal, para exercer o cargo de DIRETOR DE BENEFÍCIO conforme Art. 10 inciso III da Lei Municipal 2969/2022, com gratificação de 100% conforme Art. 3º da Lei Complementar 049/2012, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, Cumpra-se.

João Pinheiro, 02 de janeiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO MACHADO EVANGELISTA
Diretor Executivo do PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:333D2F32

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 080/2025

NOMEIA A SERVIDORA PATRÍCIA HELENA DA SILVA PARA LIQUIDAR EMPENHOS DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a Sra. **PATRÍCIA HELENA DA SILVA**, para liquidar empenhos de despesa da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 08 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6E33CEBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 081/2025

EXONERAR DAS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o- Exonerar o Sr. **MARDISON MARTINS DE ABREU,** das funções do Cargo Público Comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 054/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 09 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1F1569DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 014/2025

Determina criação de Plano Municipal para profilaxia de Zoonoses no âmbito do Município de João Pinheiro.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o problema do descontrole populacional de Cães e Gatos no Município de João Pinheiro, que pode levar ao abandono, maus-tratos, disseminação de doenças e impactos ao meio ambiente;

Considerando que há no Município de João Pinheiro uma crescente proliferação de pombos da espécie *Columba livia* que causam riscos à saúde pública eis que disseminam fungos presentes nas fezes;

Considerando a necessidade de implantação de Política Pública eficiente de controle populacional de proteção a cães e gatos;

Considerando também a necessidade de implantar Política Pública para o enfrentamento do crescimento dos Pombos no Município;

Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta celebrado pelo Município de João Pinheiro e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, versando sobre a implantação do programa de controle populacional ético e humanitário de cães e gatos em área urbana.

Considerando por fim a Lei Municipal nº 2.968/2022 que dispõe "*Sobre a proteção, identificação e controle populacional de cães e gatos no município de João Pinheiro."*

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado à Secretaria Municipal de Planejamento do Município que elabore juntamente com o órgão municipal responsável pelo controle de Zoonoses um planejamento para execução da Lei Municipal nº 2.968/2022 e implantação de Política Pública voltada ao controle dos pombos no Município de João Pinheiro.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Planejamento deve executar um plano municipal visando regularizar e estabelecer ações e campanhas voltadas à conscientização da população quanto a necessidade de profilaxia de zoonoses que eventualmente esses animais podem atuar como reservatórios, hospedeiros e ou vetores de doenças e ainda:

a) Regulamentar as ações dispostas na Lei 2.968/2022 para implantar o serviço municipal de proteção, identificação e controle populacional de cães e gatos.

b) Executar medidas assertivas em conjunto com a Vigilância Ambiental de forma a fomentar os trabalhos educativos em relação aos riscos de transmissão de doenças de animais, dentre elas as doenças que podem ser transmitidas através da inalação de partículas presentes nas fezes dos pombos da espécie *Columbia livia*.

c) Executar plano de controle populacional de pombos, baseado na IN 141 de 2006 do Ibama.

Art. 2º. Fica determinado o prazo de 180 (cento e oitenta dias) para que a Secretaria Municipal de Planejamento apresente o Plano Municipal disposto neste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 08 de janeiro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:133B0B27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA N° 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°003/2025

Local: Jordânia/MG.
Órgão: Secretaria de Administração.
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação.
Amparo Legal: art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21.
Tipo: Aviso de Contratação Direta.
Registro de Preços: Não.
Data da Publicação no portal da Prefeitura de Jordânia: 10/01/2025.
Data do início do recebimento de propostas: 13/----01/2025 às 08:00hs (Horário de Brasília).
Data do fim do recebimento de propostas: 15/----01/2025 às 17:00hs (Horário de Brasília).

Objeto: Contratação de empresa especializada para assessoria com elaboração e desenvolvimento em projetos básicos (pavimentação, reformas, projetos estruturais, projetos hidros sanitários, implantação e locação de obras, elaboração de planilhas de medição e fiscalização de obras).

Informações Complementares: As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail **licitacaojordania@gmail.com,** dúvidas entrar em contato pelo telefone (33) 9996-0249.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:25377579

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA N° 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°004/2025

Local: Jordânia/MG.
Órgão: Secretaria de Administração.
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação.
Amparo Legal: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
Tipo: Aviso de Contratação Direta.
Registro de Preços: Não.
Data da Publicação no portal da Prefeitura de Jordânia: 10/01/2025.
Data do início do recebimento de propostas: 13/----01/2025 às 08:00hs (Horário de Brasília).
Data do fim do recebimento de propostas: 15/----01/2025 às 17:00hs (Horário de Brasília).

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Construção para atender as necessidades das Secretarias do Município de Jordânia-MG.
.

Informações Complementares: As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail **licitacaojordania@gmail.com,** dúvidas entrar em contato pelo telefone (33) 9996-0249.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:CA4BDFEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA N° 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°005/2025

Local: Jordânia/MG.
Órgão: Secretaria de Administração.
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação.
Amparo Legal: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
Tipo: Aviso de Contratação Direta.
Registro de Preços: Não.
Data da Publicação no portal da Prefeitura de Jordânia: 10/01/2025.
Data do início do recebimento de propostas: 13/----01/2025 às 08:00hs (Horário de Brasília).
Data do fim do recebimento de propostas: 15/----01/2025 às 17:00hs (Horário de Brasília).

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em planejamento, desenvolvimento e monitoramento dos processos administrativos vinculados ao setor de compras em controles de notas e estoques, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Jordânia-MG.
.

Informações Complementares: As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail **licitacaojordania@gmail.com,** dúvidas entrar em contato pelo telefone (33) 9996-0249.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:47995786

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 028/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 028/2022.

Processo Licitatório nº 024/2021
Inexigibilidade Por Credenciamento 005/2021

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar-MG.

Contratado:
LOHANNY MACEDO GOMES DA SILVA LTDA.

Prorrogado até 31/03/2025.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:85024DAD

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024.
O **Município de Lagamar**, por meio de seu representante legal, torna público o **Extrato do Termo Aditivo nº 1/2024** ao **Contrato Administrativo nº 013/2024**, celebrado entre o Município de Lagamar e a empresa **SRC – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.182.898/0001-22, cujo objeto é a **prorrogação do prazo de vigência** do referido contrato, que tem como objeto a prestação de serviços médicos em geral, para atender a secretaria de saúde do município de Lagamar-MG, conforme as seguintes condições:

• **Objeto do Aditivo**: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com nova data de término em 31/12/2025, nos termos do art. 94 combinados com o 176 da Lei nº 14.133/2021.
• **Justificativa**: A prorrogação se faz necessária em razão da necessidade dos serviços médicos indispensáveis para o atendimento aos usuários do SUS em caráter eletivo e de urgência e para proporcionar melhor qualidade de vida aos munícipes.
• **Data da Assinatura**: 24 de dezembro de 2024.
• **Signatários**: Auro José Pereira, Prefeito Municipal de Lagamar, e Sabryna Gabryella Rodrigues e Silva, representante da empresa contratada.

Lagamar, 24 de dezembro de 2024.

LUANA CRISTINA BRAGA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:959D25CD

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 093/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 093/2023.

Processo Licitatório nº 087/2023
Pregão Eletrônico por Adesão n° 033/2023

OBJETO: Pregão por Adesão para Aquisição futura e eventual de material médico hospitalar, bens duráveis, reagentes e saneantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar – MG.

Contratado:
ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA.

Prorrogado até 31/12/2025.

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:B2F900E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 004/2025

DECRETO Nº 004/2025

Altera o Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2025, que Dispõe sobre Feriados Nacionais, Municipais e Pontos Facultativos nas repartições públicas municipais em 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, através do Memorando nº 004/2025/SMAG,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do "Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2025", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes feriados e pontos facultativos para o exercício de 2025, sem prejuízo da prestação dos serviços essenciais:

I - 1º de Janeiro, quarta-feira, Confraternização Universal – Lei Federal nº 10.607/02, (Feriado Nacional);
II – 03 de Março, segunda-feira, Carnaval (Ponto Facultativo);
III – 04 de Março, terça-feira, Carnaval (Ponto Facultativo);
IV – 18 de Abril, sexta-feira, Paixão de Cristo (Feriado Municipal – Lei Municipal nº 046/1979);
V – 21 de Abril, segunda-feira, Tiradentes (Feriado Nacional);
VI - 1º de Maio, quinta-feira, Dia Mundial do Trabalho, (Feriado Nacional);
VII – 02 de Maio, sexta-feira (Ponto Facultativo);
VIII – 19 de Junho, quinta-feira, Corpus Christi (Feriado Municipal - Lei Municipal nº 046/1979);
IX – 20 de Junho, sexta-feira, recesso do feriado de Corpus Christi (Ponto Facultativo);
X – 7 de Setembro, domingo, Independência do Brasil (Feriado Nacional);
XI – 12 de Outubro, domingo, Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional);
XII – 02 de Novembro, domingo, Finados (Feriado Nacional e Municipal – Lei Municipal nº 046/1979);
XIII – 03 de Novembro, segunda-feira, (Ponto Facultativo, considerando o Dia do Servidor Público comemorado em 28 de outubro – art. 236 da Lei nº 8.112/1990);

XIV – 04 de Novembro, terça-feira, Feriado do Padroeiro da Cidade – São Carlos Borromeu (Feriado Municipal – Lei Municipal nº 046/1979);
XV – 15 de Novembro, sábado, Proclamação da República (Feriado Nacional);
XVI – 20 de Novembro, quinta-feira, Feriado Nacional – Dia da Consciência Negra – Lei nº 14.759/2023;
XVII – 21 de Novembro, sexta-feira, (Ponto Facultativo);
XVIII – 25 de Dezembro, quinta-feira, Natal (Feriado Nacional);
XIX – 26 de Dezembro, sexta-feira, (Ponto Facultativo);
XX – 27 de Dezembro, sábado, Aniversário da Cidade (Feriado Municipal – Lei Municipal nº 046/1979);

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar no "Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2025", as alterações constantes deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 08 de janeiro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:685BBF20

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2025, "Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Munícipio de Lagoa da Prata e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da região do vale do Itapecerica-CISVI". O presente contrato tem por objeto a execução, pelo contratado, dos seguintes serviços: I- Transporte sanitário eletivo (24 lugares) através da cessão de um micro-ônibus de placas HNH-0303, que executa a rota de Lagoa da Prata a Divinópolis 05(cinco) vezes por semana, com tráfego no máximo de 180 km diários, com estimativa de abastecimento diário de 55l (cinquenta e cinco Litros) de DIESEL S 10; II- Gerenciamento/ gestão e manutenção de sistema e banco de dados. III- Todo o custeio do veículo com: Combustível (Diesel S10), Peças, Oficina (mão de obra), Pneus, Funilaria, Seguros, Óleos lubrificantes, seguros e Pedágios inerentes as rotas executadas. VIGÊNCIA: 1 ANO DATA: 01/01/2025.

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:731E4417

PORTARIAS
PORTARIA Nº 018/2025

PORTARIA No 018/2025

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Fica nomeada a **Sra. Geovana Luiza de Castro Silva** para o Cargo em Comissão de **Coordenadora** do Município.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 02/01/2025.

Lagoa da Prata, 07 de janeiro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:00C13A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 001/2025

Fundamentação Legal PRC 263/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 092/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: FUNDAÇÃO SÃO CARLOS.
DO OBJETO:
O objeto do presente contrato é o REGISTRO DEPREÇOS VISANDO o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TOMOGRAFIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.39
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 467.264,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais).
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 02 de janeiro de 2025.

Lagoa da Prata, 09 de janeiro de 2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:85428792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 002/2025

Fundamentação Legal PRC 263/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 092/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: VITALLY DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA-EPP.
DO OBJETO:
O objeto do presente contrato é o REGISTRO DEPREÇOS VISANDO o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TOMOGRAFIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.34

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 34.884,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais).
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 02 de janeiro de 2025.

Lagoa da Prata, 09 de janeiro de 2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:AACEAB45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 003/2025

Fundamentação Legal PRC 368/2024
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 141 /2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: FIRPE ASSISTENCIA MEDICA LTDA-ME.
DO OBJETO:
O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE**

PEDIATRIA, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.34.00

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é até o final do Edital de Credenciamento, ou seja, até 02/08/2025, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 02 de janeiro de 2025.

Lagoa da Prata, 09 de janeiro de 2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:881EA901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 004/2025

Fundamentação Legal PRC 370/2024
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 143/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ROCHA E GUADALUPE SERVICOS MEDICOS LTDA-ME.
DO OBJETO:
O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE PEDIATRIA, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.34.00

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ R$ 100.000,00 (cem mil reais).
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é até o final do Edital de Credenciamento, ou seja, até 02/08/2025, contados a partir do dia 02/01/2025, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 02 de janeiro de 2025.

Lagoa da Prata, 09 de janeiro de 2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:DA53C2CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 005/2025

Fundamentação Legal PRC 376/2024
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 145/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CHAVES & FORTUNA MEDICAL LTDA-ME.
DO OBJETO:
O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE PEDIATRIA, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.34.00

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é até o final do Edital de Credenciamento, ou seja, até 02/08/2025, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 02 de janeiro de 2025.

Lagoa da Prata, 09 de janeiro de 2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:5AE5AE5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 006/2025

Fundamentação Legal PRC 380/2024
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 147/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: IOR SERVICOS MEDICOS LTDA-ME.
DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PESSOAS FISICAS E EMPRESAS MÉDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS (PESSOAS FISICAS OU JURIDICAS), EM DIAS E HORARIOS A SEREM ESTIPULADO POR ESCALAS DE PLANTOES 12 HORAS DEFINIDAS PELA COORDENAÇÃO MÉDICA UPA 24 HORAS GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.34

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 80.000,00 (oitenta mil reis).
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é até o final da vigência do Edital de Credenciamento nº. 001/2024, ou seja, até 30/04/2025, contados a partir da data de sua assinatura**, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021**.
Data da assinatura do Contrato: 02 de janeiro de 2025.

Lagoa da Prata, 09 de janeiro de 2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:91C79D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 007/2025

Fundamentação Legal PRC 387/2024
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº148 /2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: PROMOVER SAUDE SERVICOS DE MEDICINA LTDA-ME.
DO OBJETO:
O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE PEDIATRIA, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.34

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é até o final do Edital de Credenciamento, ou seja, até 02/08/2025, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 02 de janeiro de 2025.

Lagoa da Prata, 09 de janeiro de 2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:8D56A697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 008/2025

Fundamentação Legal PRC 350/2024
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 132/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SERVICOS MEDICOS S.VAZ LTDA-ME.
DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PESSOAS FISICAS E EMPRESAS MÉDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS (PESSOAS FISICAS OU JURIDICAS), EM DIAS E HORARIOS A SEREM ESTIPULADO POR ESCALAS DE PLANTOES 12 HORAS DEFINIDAS PELA COORDENAÇÃO MÉDICA UPA 24 HORAS GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.34
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é até o final da vigência do Edital de Credenciamento nº. 001/2024, ou seja, até 30/04/2025, contados a partir da data de sua assinatura**, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021**.
Data da assinatura do Contrato: 02 de janeiro de 2025.

Lagoa da Prata, 09 de janeiro de 2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:58C16EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 009/2025

Fundamentação Legal PRC 377/2024
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 146/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: RANDRIK ISRAEL GONTIJO ATENDIMENTO MEDICO LTDA-ME.
DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PESSOAS FISICAS E EMPRESAS MÉDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS (PESSOAS FISICAS OU JURIDICAS), EM DIAS E HORARIOS A SEREM ESTIPULADO POR ESCALAS DE PLANTOES 12 HORAS DEFINIDAS PELA COORDENAÇÃO MÉDICA UPA 24 HORAS GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.34.00

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reis).
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é até o final da vigência do Edital de Credenciamento nº. 001/2024, ou seja, até 30/04/2025, contados a partir da data de sua assinatura**, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021**.
Data da assinatura do Contrato: 02 de janeiro de 2025.

Lagoa da Prata, 09 de janeiro de 2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:659A0D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 010/2025

Fundamentação Legal PRC 326/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 112/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: DINAMICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-EPP.
DO OBJETO:
O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS (CONTENDO 18 ITENS – CONFORME ANEXO V), ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E PARA ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, REFERENCIADAS NO CRAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.002.08.244.0402.8009.3.3.90.32	13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.32
11.001.04.122.0301.4100.3.3.90.32	12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.32
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.32	02.001.04.122.0301.4084.3.3.90.32
09.001.04.123.0301.4096.3.3.90.32	06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.32
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.32	07.001.04.122.0301.4092.3.3.90.32
04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.32	10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.32
05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.32	01.001.04.122.0301.4002.3.3.90.32

VALOR DA CONTRATAÇÃO: ***R$ 4.599.733,60 (quatro milhões, quinhentos e noventa e nove mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos)*****.**
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é até 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02/01/2025 até 01/01/2026**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021**.
Data da assinatura do Contrato: 02 de janeiro de 2025.

Lagoa da Prata, 09 de janeiro de 2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:1F9FE55E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 521/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 361/2023.

MODALIDADE: Pregão 120/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: DINÂMICA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º. 34.964.240/0001-28.

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 153.209,00 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e nove reais)**, representando o total de **509 (quinhentos e nove) cestas básicas,** cujo objeto é a aquisição de cestas básicas (contendo 18 itens – conforme anexo v), através de registro de preços, para fornecimento aos servidores da Prefeitura Municipal e para atender famílias em situação de vulnerabilidade social, referenciadas no CRAS; o acréscimo equivale a aproximadamente **2,953%** do valor do contrato original e da quantidade original do item 1. O aditivo se justifica pelo saldo de cestas básicas não ser o suficiente para o último fornecimento, referente a dezembro de 2024; atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, através do Memorando nº. 237/2024/SMAG.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada a cláusula segunda - **DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO,** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor global do contrato é R$ 5.117.177,00 (cinco milhões, cento e dezessete mil, cento e setenta e sete reais).

Data da assinatura do Aditivo: 13 de dezembro de 2024.
Lagoa da Prata, 09 de janeiro de 2025

Município de Lagoa da Prata
ALYSSON ELIAS MACEDO

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:4A6F7C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 273/2023

.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 13/2023.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 8/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS.

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo, a **SUPRESSÃO** no valor de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SENACMÓVEL (CARRETA), 07 (SETE) OFICINAS DE GASTRONOMIA E 05 (CINCO) CURSOS NA ÁREA DE APRENDIZAGEM COMERCIAL JUNTO AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC – MG,** referente à cursos na área de qualificação profissional, curso de Operador de Caixa, o que equivale a aproximadamente **18,306%**, do valor original do contrato. O aditivo se justifica conforme à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, através do Ofício nº. 0266/2024/SEDE.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterado a cláusula segunda, item 2.1, que passa vigorar com a seguinte redação:
2.1. O valor total deste contrato é de R$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais).

Data da assinatura do Aditivo: 19 de dezembro de 2024.
Lagoa da Prata, 09 de janeiro de 2025

Município de Lagoa da Prata
ARACELE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:236251DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 363/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 298/2022.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 35/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM.

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência e execução do Contrato nº. 363/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicações no Diário Oficial dos Municípios Mineiros para atender às necessidades de publicações de atos públicos do Município em conformidade com a Lei 8.666/93 e Lei Municipal 1826/2010, por mais **12 (doze)** meses, **até o dia 01/01/2026;** e o **REAJUSTE** de **R$**

27,00 (vinte e sete reais), no valor mensal do contrato, totalizando anualmente o reajuste de R$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais). O valor se justifica devido ao requerimento da contratada, tendo em vista o transcurso de 12 (doze) meses. O aditivo se justifica conforme a Portaria nº. 02 de 06/08/2024, de acordo com a Tabela de Valores Diário Online para 2024, da Associação Mineira dos Municípios - AMM. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, juntamente com o Gabinete do Prefeito, através do Memorando nº. 243/2024/SMAG.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada **cláusula sexta, item 6.1** do contrato, que passará a vigorar, com a seguinte redação:
O valor do contrato é de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), pagos em parcelas fixas e mensais no valor de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), vinculados à classe de contribuição do Município (2,2 a 3,0/FPM) por meio de débito automático no dia 20 de cada mês, conforme autorização específica (Anexo II).
Fica alterada **cláusula sétima, item 7.1** do contrato, que passará a vigorar, com a seguinte redação:
O prazo de vigência do Contrato é até o dia 02 de janeiro de 2026, podendo tal prazo ser prorrogado, a critério exclusivo do Município, mediante aditivo, nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Data da assinatura do Aditivo: 31 de dezembro de 2024.
Lagoa da Prata, 09 de janeiro de 2025

Município de Lagoa da Prata
SÉRGIO TOBIAS DUARTE

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:A0F3F1A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 064/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. **227/2022**.

MODALIDADE: Pregão 140/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: TRANSPONTUAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº. **44.256.021/0001-48**.

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente instrumento o **REAJUSTE** de **R$ 13.053,92 (treze mil, cinquenta e três reais e noventa e dois centavos)**, no contrato nº. 064/2024, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR CONDUTOR DEVIDAMENTE CAPACITADO, COM PRESENÇA DE MONITOR EM VEÍCULO REGULARIZADO, VISTORIADO, EQUIPADO COM TACÓGRAFO, RASTREADOR E INSPECIONADO POR EMPRESA CREDENCIADA NO INMETRO; de acordo com previsão contratual, aplicação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo);. A solicitação do reajuste é retroativa, com efeito a partir do dia 01/11/2024, atendendo o Memorando nº. 234/2024, da Secretaria Municipal de Administração e Governo, e pedido de reajuste da contratada.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada a cláusula primeira, do segundo aditivo, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor estimado do presente Termo é de R$ 322.045,92 (trezentos e vinte e dois mil, quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Data da assinatura do Aditivo: 18 de dezembro de 2024.
Lagoa da Prata, 09 de janeiro de 2025

Município de Lagoa da Prata
ADRIANA APARECIDA FERREIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:840A9237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 535/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 371/2023.

MODALIDADE: Concorrência nº. 06/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: CONSTRUTORA W.B.F. Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 20.357.439/0001-83.

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais **12 (dose) meses,** até o dia **27/12/2025,** do contrato cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO VERTICAL, "NAS MÃOS DE DEUS", LOCALIZADO NO BAIRRO GOMES, NESTE MUNICIPIO. A solicitação atende o Memorando nº. 426/2024, da Secretária Municipal de Obras e Urbanismo.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada **cláusula quarta, item 4.1.**, que passará a vigorar, a partir do dia 28/12/2024, com a seguinte redação:
O prazo de vigência do presente contrato é até 27 de dezembro de 2025.
Parágrafo Único - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafos 1° e 2° da Lei n° 8.666/93.

Data da assinatura do Aditivo: 19 de dezembro de 2024.
Lagoa da Prata, 09 de janeiro de 2025

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
Anderson Rodrigues Andrade

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:9513A8C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 327/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 280/2021.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 58/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: MG PAIM PAMPLONA DESENVOLVIMENTO E INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 31.819.927/0001-81.

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo, a **prorrogação** da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até **13/12/2025**, do contrato cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua Joaquim Gomes Pereira, 440, Centro, em Lagoa da Prata/MG, para o funcionamento da Sede do Conselho Municipal de Saúde; bem como a correção do valor mensal do aluguel, e o reajuste de **R$ 110,03 (cento e dez reais e três centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a aproximadamente **6,33% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. Atendendo à solicitação da

Secretária Municipal de Saúde, conforme justificativa, conforme ofício 74/2024.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com o seguinte texto:
O presente contrato terá vigência até 13/12/2025, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse da Administração e do Locador, sendo previamente combinado entre as partes.
Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **14/12/2024**, passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor da presente locação é de R$ 1.847,93 (mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos) mensais, totalizando R$ 22.175,16 (vinte e dois mil, cento e setenta e cinco reais e dezesseis centavos) anual.

Data da assinatura do Aditivo: 05 de dezembro de 2024.
Lagoa da Prata, 09 de janeiro de 2025

Município de Lagoa da Prata
SABRINA ELEN DE NOVAES

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:2CA134E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 154/2024

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação: 154/2024, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021, junto a GONTIJO IMOVEIS EMPREENDIMENTOS LTDA**,** CNPJ sob o nº**: 46.599.559/0001-80,** visando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A LOCAÇÃO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE GOMES,** no valor de R$ 25.680,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta reais), conforme Processo n°: 397/2024, Inexigibilidade de Licitação n°: 154/2024.

Lagoa da Prata, 08 de janeiro de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:13531D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 154/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação: 154/2024, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021, junto a GONTIJO IMOVEIS EMPREENDIMENTOS LTDA**,** CNPJ sob o nº**: 46.599.559/0001-80,** visando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A LOCAÇÃO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE GOMES,** no valor de R$ 25.680,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta reais), conforme Processo n°: 397/2024, Inexigibilidade de Licitação n°: 154/2024.

Lagoa da Prata, 08 de janeiro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:334E8DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 76/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 231/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO IMÓVEL ONDE SE LOCALIZAVA A ANTIGA SEDE DA UBS CHICO MIRANDA, SITUADA À RUA TEODORO PEDROSA, Nº 512, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 04 (QUATRO) MESES, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Considerando que a servidora efetiva Jady Taís Costa Alves, designada para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório;

O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

LAGOA FORTE ENGENHARIA LTDA - 18.284.496/0001-38
Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto a empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 09 de janeiro de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:AC57F72D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL N° 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO N° 15222/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO** – CNPJ: 18.715.599/0001-05.

Objeto: Cessão da servidora efetiva municipal **JOAQUINA ROGER GONÇALVES DUARTE**, matrícula 995-4 para exercer o cargo de provimento em comissão de diretor de escola estadual na Escola Estadual Machado de Assis.

Vigência: 27/12/2024 a 31/12/2024, convalidando todos os atos a partir de 05/11/2024.

Permanecerá todo e qualquer vínculo empregatício da servidora, exclusivamente com o Município de Lagoa Santa/MG.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Costa Leão
Código Identificador:9D1E4053

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.454, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Decreto Nº 5454

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa - Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com § 3.º do artigo 43 da Lei 4.320/64 e Inciso II artigo 6º da Lei Municipal nº 5.232 de 02 de janeiro de 2024 que trata da LOA,

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 875.000,00 (Oitocentos e Setenta e Cinco Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 610
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
Proj. Ativ.:	2219	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 750.000,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 637
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAUDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0019	ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO À SAÚDE	
Proj. Ativ.:	2224	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO A ATENÇÃO À SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 125.000,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		

Art. 2º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, foram obtidos a partir do excesso de arrecadação proveniente das Transferências de Recursos do Blocos de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Equipes de Saúde de Família / ESF e Equipes de Atenção Primária - Fonte de Recursos 1.600.000.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 20 de Dezembro de 2024

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:9190C0FB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL CORRETIVA - CLASSE 1

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL CORRETIVA – CLASSE 1

A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa torna público que a empresa abaixo listada solicitou a Licença Ambiental Corretiva:

REQUERENTE	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MODALIDADE DA LICENÇA	TIPO DE ATIVIDADE	PROCESSO
SAYONARA EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA	17.477.324/0001-18	Rua Paula Pinto, nº 265, bairro Vila Maria II, Lagoa Santa/MG	Licença Ambiental Corretiva	D-01-12-0 Fabricação de vinagre, conservas e condimentos	6431-24-LST-LIC

Lagoa Santa, 09 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Wagner Santos Ferreira
Código Identificador:92CC79D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
PORTARIA Nº 03/2025

PORTARIA Nº 003/2025

Nomeia membros para composição da Comissão de Controle Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM para o exercício de 2025.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata, Sr. Amaury de Sá Ferreira, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Contrato de Consórcio, Estatuto vigente e aprovação da Assembleia Geral de Prefeitos,

RESOLVE:
Art. 1° Nomear os membros a seguir indicados para composição da Comissão de Controle Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, para o exercício de 2025:
I Victor Miranda Cortario Simas, Prefeito do Município de Argirita,
II Césio Ladeira Júnior, Prefeito do Município de Itamarati de Minas;
III Leandro Ferreira Medeiros, Prefeito do Município de Recreio
Art. 2º O exercício da função acima é um *munus* público e não implica na percepção de qualquer vantagem, adicional ou gratificação, de caráter pecuniário ou não.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Leopoldina, 07 de janeiro de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:DD04CF39

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 040/2025

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 40/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: FERNANDES E GARCIA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e treinamento na utilização de sistema de monitoramento veicular com câmeras de áudio e vídeo para veículos de transporte coletivo, atendendo as demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata-CISUM, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor Total: R$20.320,50 (vinte mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 302 0001 2002 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 035.
Vigência: 09/01/2026
Data da assinatura: 09/01/2025.
Dispensa Eletrônica nº 042/2024- PRC n° 066/2024

Signatários: Amaury de Sá Ferreira e Estanislau de Oliveira Garcia

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:A88E883F

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2024

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório nº 066/2024
Dispensa Eletrônica nº 042/2024
Objeto: O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, Sr. Amaury de Sá Ferreira, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 042/2024, realizada no Portal de Compras Públicas para "O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e treinamento na utilização de sistema de monitoramento veicular com câmeras de áudio e vídeo para veículos de transporte coletivo, atendendo as demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata- CISUM, nas condições estabelecidas no Termo de Referência., no valor total R$20.320,50 (vinte mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos), para a empresa FERNANDES E GARGIA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ n.º 19.922.488/0001-32, com sede à Praça José Inácio Peixoto, nº 31, bairro Vila Tereza, na cidade de Cataguases, MG, de acordo com o art. 75, inciso II, §2º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.Leopoldina, 09 de janeiro de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA.
Presidente do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:3BB88926

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 140, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. José Luiz Junqueira Ferraz, para o cargo de Coordenador Municipal de Defesa Civil.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 06/01/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 7 de janeiro de 2025.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:0F80B8DB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 141, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor dos Memorandos nºs 40/2024 e 43/2024, da Secretaria Municipal de Saúde e Memorando nº 01/2025 advindo da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO, os atos e fatos apresentados nos documentos que instruem o Memorando advindo da Secretaria de Saúde, que, em tese, possa ensejar na possibilidade de violação dos deveres funcionais previstos no artigo art. 66, da Lei Complementar Municipal nº 15/2010;

CONSIDERANDO que a suposta transgressão é punível com pena de demissão e que para aplicação da referida penalidade é imperiosa a instauração de processo administrativo disciplinar, consoante dispõe o artigo 243 e ss, da Lei Complementar Municipal 15/2010;

CONSIDERANDO a inescusável necessidade de observância aos princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório;

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da Servidora Evelyn de Almeida Oliveira, com a finalidade de se apurar suposta violação aos deveres funcionais previstos na Lei Complementar Municipal 15/2010.

Art. 2º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Disciplinar processante:
I – Eduardo Ramos Duarte;
II – Elizete Pereira Carlos;
III – Wilma Carla da Silva Portela.

§1º A Comissão Disciplinar será presidida pela servidora Wilma Carla da Silva Portela.
§2º A Secretária da Comissão será a servidora Elizete Pereira Carlos.

Art. 3º Como medida cautelar, determina-se o afastamento da servidora acima, pelo prazo que perdurar o processo administrativo disciplinar, sem prejuízo da remuneração, conforme artigo 236 da Lei Completar nº 15 de 2010.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão do processo administrativo.

Art. 5° Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 7 de janeiro de 2025.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MARCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:79F7C24F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 144, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. Fernanda Guimarães Espíndola, para exercer o cargo de Assessora de Comunicação, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 8 de janeiro de 2025.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:8705B138

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 145, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Eder Rufino Alves, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Imprensa, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 8 de janeiro de 2025.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:5DDA9D1B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 146, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE MOTORISTA DO GABINETE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Darlan Lúcio de Mendonça, para exercer a função gratificada de Motorista do Gabinete.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 8 de janeiro de 2025.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:07646A27

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 118, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE SECRETARIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. Ângela Priscila Vicente Paulino Costa, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Secretaria do Centro Educacional Maria Luiza Junqueira Ferraz, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 6 de janeiro de 2025.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:1924CDCF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 119, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE SECRETARIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. Denise Belfort Junqueira Cunha, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Secretaria da Escola Municipal Botelho Reis, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 6 de janeiro de 2025.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:3AEAD7F7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 120, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE SECRETARIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. Andreia Teixeira de Carvalho Curcio, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Secretaria da Escola Municipal Judith Lintz Guedes Machado, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 6 de janeiro de 2025.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:758672D8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 121, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE SECRETARIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. Rosane Lamoia Moreira, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Secretaria da Escola Municipal Osmar Lacerda França, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 6 de janeiro de 2025.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:991C42B1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 122, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE SECRETARIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. Marcela Barbosa Barros, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Secretaria da Escola Municipal Professora Maria da Conceição Monteiro de Resende, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 6 de janeiro de 2025.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:C376701D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 123, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE SECRETARIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. Marilda Lima Coutinho, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Secretaria da Escola Municipal Ribeiro Junqueira, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 6 de janeiro de 2025.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:762E97A6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 124, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE SUPERINTENDENTE DE ENSINO E APOIO PEDAGÓGICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. Roseane Peres Rocha, para exercer o cargo de Superintendente de Ensino e Apoio Pedagógico, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 6 de janeiro de 2025.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:7691E7ED

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 125, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. Suzana Araújo dos Reis, para exercer o cargo de Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 6 de janeiro de 2025.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:3C6ECD30

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 126, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA DE SUBPROGRAMA DE SERVIÇOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. Valeria Ferraz Jacob, para exercer o cargo de Diretora de Subprograma de Serviços, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 6 de janeiro de 2025.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:35FE7B6E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 127, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE SUBPROGRAMA DE CULTURA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Fernando Luiz Benevenuti Abritta, para exercer o cargo de Diretor de Subprograma de Cultura, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 6 de janeiro de 2025.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:5AB32DE7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 128, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE SUBPROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. Sandra Cristina Ferreira Titonelli, para exercer o cargo de Diretor de Subprograma de Alimentação, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 6 de janeiro de 2025.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:CB073DCB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 129, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA DE SUBPROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. Mileydes Gomes Lacerda, para exercer o cargo de Diretora de Subprograma de Educação para o Trabalho, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 6 de janeiro de 2025.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:43CA91C3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 130, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Higor Andrade Correa da Silva, para exercer o cargo de Coordenador de Manutenção dos Laboratórios de Informática, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 6 de janeiro de 2025.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:9290589F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 131, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E CENSO ESCOLAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. Karine Medeiros Souza, para exercer o cargo deChefe de Departamento de Inspeção e Censo Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 6 de janeiro de 2025.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:278F85EC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 133, DE 6 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE REDE FÍSICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado o Sr. Rafael Pereira Azevedo, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Conservação de Rede Física, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 6 de janeiro de 2025.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:9BA03EDF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, PRC 287/2024.

Objeto: Contratação de empresa através de Pregão na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, aquisição de fardamento e acessórios, para suprir as necessidades da Guarda Civil Municipal, pelo período de 12 (doze) meses. PUBLICADA EM 07/01/2025, NA PÁGINA 202, DO
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS. RETIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. Dia da Licitação: 23/01/2024, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br . O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

KARINE LOUZADA GOMES NAMORATO –
Agente de Contratação.

Leopoldina, 08 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:7396AF42

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025, PRC 258/2024.

Objeto: a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de uso contínuo por prazo determinado (locação) de Soluções de Softwares Integradas, incluindo serviço de implantação e capacitação. Dia da Licitação: 24/01/2025, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br . O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação. Karine Louzada Gomes Namorato – Agente de Contratação. Leopoldina, 08 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:E6CC86C9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RETIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO, PRC 173/24. RETIFICANDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 09/01/2025, P. 168.

Onde se lê:
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0211/2024
Dispensa de Licitação - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0173/24
Partes:RENOVARE-CENTRO DE SERVIÇO TERAPÊUTICO LTDA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto:O objeto do presente termo é a prorrogação do contrato originário por mais 30(trinta) dias a partir de 16/12/2024, em consonância com a cláusula segunda do mencionado contrato e na Lei Federal nº.14.133/21.
Data de assinatura:12/11/2024.

Signatários: Paulo Leandro Marconi
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG
Leia se lê:
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0211/2024
Dispensa de Licitação - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0173/24
Partes:RENOVARE-CENTRO DE SERVIÇO TERAPÊUTICO LTDA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto:O objeto do presente termo é a prorrogação do contrato originário por mais 30(trinta) dias a partir de 16/12/2024, em consonância com a cláusula segunda do mencionado contrato e na Lei Federal nº.14.133/21.
Data de assinatura:16/12/2024.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:7690B629

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO Nº 0313/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0313/2021
Inexigibilidade nº 015/21 - Processo Licitatório nº 1974/21
Partes:SISTEMA CIDADE DE COMUNICAÇÃO LTDA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto:O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 12(doze) meses, a partir de 12/12/2024, em consonância com o art. 57, II da Lei Federal nº.8.666/93.
Data de assinatura:11/12/2024.
Signatários: Neylon Ferreira Pinto

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0313/2021
Inexigibilidade nº 015/21 - Processo Licitatório nº 1974/21
Partes:SISTEMA CIDADE DE COMUNICAÇÃO LTDA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Fica reajustado através do índice do IPCA, correspondendo a 9,784780% do valor mensal, em consonância com art. 57,§1º, da Lei Federal nº.8.666/93, passando para o valor mensal de R$3506,64.
Data de assinatura:11/12/2024.
Signatários: Neylon Ferreira Pinto

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:6FA98902

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 011/2024

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3697 de 27 de junho de 2011, neste ato representado por sua Presidente, em reunião ordinária, ocorrida em 10 de dezembro de 2024, na Sala de Conselhos, situada a Rua Tiradentes, 112.

RESOLVE:

Art. 1º – Estender na sua integralidade a prorrogação dos mandatos dos conselheiros até o dia 31 de janeiro de 2025.
Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique – se;
Registre – se;

Leopoldina/ MG, 10 de dezembro de 2024.

MARIA IZABEL SIMÕES MENDONÇA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:0FB203B0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 010/2024

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3697 de 27 de junho de 2011, neste ato representado por sua Presidente, em reunião ordinária, ocorrida em 10 de dezembro de 2024, na Sala de Conselhos, situada a Rua Tiradentes, 112.

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar na sua integralidade o Demonstrativo Financeiro das contas do Governo Federal referente ao exercício de 2023.
Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique – se;
Registre – se;

Leopoldina/ MG, 10 de dezembro de 2024.

MARIA IZABEL SIMÕES MENDONÇA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:01397FC1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2025

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3697 de 27 de junho de 2011, neste ato representado por sua Presidente, em reunião ordinária, ocorrida em 07 de janeiro de 2025, na Sala de Conselhos, situada a Rua Tiradentes, 112.

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar na sua integralidade o Termo de Aceite do cofinanciamento federal para a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências.
Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique – se;
Registre – se;

Leopoldina/ MG, 07 de janeiro de 2025.

MARIA IZABEL SIMÕES MENDONÇA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:15B38754

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº147 DE 08 JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº147 DE 08 JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMDE Nº 003/2024, PARA ATENDEREM A DEMANDA DO MUNICIPIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o RESULTADO FINAL referente ao Processo Seletivo Simplificado da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nº 003/2024, para contratação temporária de profissional para desempenhar a função de Técnico de Nível Superior Engenheiro, para atuar junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, bem como compor o quadro de reserva profissionais para o referido programa, publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos aprovados são os listados no Anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 08 de janeiro de 2025
170º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal de Leopoldina/MG

ANEXO I
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMDE Nº 003/2024

Técnico de Nível Superior Engenheiro

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
JOSE ELPIDIO DE SOUZA JUNIOR	95
IVAN ALVES FREITAS	65
BRUNO DUARTE BRUM BELLA	60
CAMILA BULHO ZUQUETO RESENDE	55
GUSTAVO RAMOS DOS SANTOS	45
SAMUEL FERNANDES VASCONCELOS	DESC.
RAPHAEL LADEIRA PEIXOTO	DESC.
BRUNO RABELO BAGANHA DE SOUZA	DESC.
FILIPE SILVEIRA PASSOS	DESC.

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:E3CA683D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2023

Credenciamento nº 04/21- Processo Licitatório nº2048/21
Partes: GILVANE DONATO DA SILVA 99829371620.e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto:O objeto do presente termo de aditamento versa sobre a prorrogação do prazo de execução e vigência até 15/12/2025, consoante solicitado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em consonância com o art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93.
Data de assinatura:13/12/2024.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina

GILVANE DONATO DA SILVA.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:06EA5FF2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025, PRC 227/2024.

Objeto: Aquisição de um automóvel para atender a Emenda Parlamentar nº 202336820005 para a entidade Asilo Santo Antônio. PUBLICADA EM 11/12/2024, NA PÁGINA 136, DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS e NA PÁGINA 246 no Diário Oficial da União. RETIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. Dia da Licitação: 24/01/2024, às 10:00 horas. Local:
www.compras.gov.br . O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação. Karine Louzada Gomes Namorato – Agente de Contratação.
Leopoldina, 08 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:357F2A6A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2024, PRC 275/2024.

Objeto Contratação de empresa através de Pregão, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para futuras e eventuais aquisição de recargas de gás de cozinha e vasilhames objetivando atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Leopoldina, durante o exercício de 2025. Dia da Licitação: 23/01/2025, às 10:00 horas. Local:
www.compras.gov.br . O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação. Karine Louzada Gomes Namorato – Agente de Contratação. Leopoldina, 09 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:33EB2888

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO Nº 0338/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0338/2021
Inexigibilidade nº 015/21 - Processo Licitatório nº 1974/21
Partes:MULTISOM RÁDIO JORNAL LTDA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto:O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 12(doze) meses, a partir de 21/12/2024, em consonância com o art. 57, II da Lei Federal nº.8.666/93.
Data de assinatura:11/12/2024.
Signatários: Marta Helena de Mendonça Ferreira
Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0338/2021
Inexigibilidade nº 015/21 - Processo Licitatório nº 1974/21
Partes:MULTISOM RÁDIO JORNAL LTDA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Fica realizado reajuste através do índice do IPCA, correspondendo a 9,784780% do valor mensal, em consonância com art.65,§1º da Lei Federal nº.8.666/93, passando para o valor de R$1.753,32.
Data de assinatura:11/12/2024.
Signatários: Marta Helena de Mendonça Ferreira
Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:B00BE346

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTE JURÍDICO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO S/N°, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO S/N°, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A Procuradoria Jurídica do Município de Luz-MG, neste ato representado pelo Procurador-Adjunto, torna pública a errata da publicação de Código Identificador 5FCA05A3, de 09/01/2025, referente ao DECRETO S/Nº DE 02 DE JANEIRO DE 2025, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3934.
O DECRETO S/Nº DE 02 DE JANEIRO DE 2025 foi publicado com a Secretária na qual foi lotada, incorretamente, por tal erro material, faz-se na presente data a reedição do Decreto, mantendo-se a íntegra de seu conteúdo, para que surta seus efeitos legais e proceda-se à respectiva retificação junto aos arquivos municipais.

Luz, 09 de janeiro de 2025.

RAFAELA CHAVES PAULINELLI ARAÚJO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:9CF8AB78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - MIRIAN DE PAULO OLIVEIRA LEITE

DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA A SRTA. MIRIAN DE PAULO OLIVEIRA LEITE, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de ENCARREGADA DE SETOR, no Quadro dos Profissionais da Administração Municipal, a Srta. **MIRIAN DE PAULO OLIVEIRA LEITE** inscrita no CPF sob o nº. 088.XXX.XXX-60, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:7AD43E06

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO S/N°, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO S/N°, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A Procuradoria Jurídica do Município de Luz-MG, neste ato representado pelo Procurador-Adjunto, torna pública a errata da publicação de Código Identificador BBFFBAAE, de 03/01/2025, referente ao DECRETO S/Nº DE 02 DE JANEIRO DE 2025, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3930.
O DECRETO S/Nº DE 02 DE JANEIRO DE 2025 foi publicado com a Secretária na qual foi lotada, incorretamente, por tal erro material, faz-se na presente data a reedição do Decreto, mantendo-se a íntegra

de seu conteúdo, para que surta seus efeitos legais e proceda-se à respectiva retificação junto aos arquivos municipais.

Luz, 09 de janeiro de 2025.

RAFAELA CHAVES PAULINELLI ARAÚJO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:41DDC976

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.721, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO N.º 3.721, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, E EQUIPE DE APOIO PARA LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no Artigo 7 da Lei 14.133/2021, e considerando o art. 4º do Decreto Municipal Nº 3.131/2021;

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam nomeados de acordo com o art. 7º da Lei nº 14.133/2021 os Agentes de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação que atuarão nos Procedimentos Licitatórios regidos sob a Lei nº 14.133/2021:

I – Agente de Contratação:

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA, Matrícula nº 7259, CPF sob o nº 081.061.626-21;

II – Equipe de Apoio:

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA, Matrícula nº 4789, CPF sob o nº 056.362.125-58;
BIANCA PEREIRA ALVES, Matrícula nº 7155, CPF sob o nº 059.926.846-89;
SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA, Matrícula nº 4027, CPF sob o nº 779.737.396-53;
GABRIELLA BRITO NOGUEIRA BESSA, Matrícula nº 7444, CPF sob o nº 108.259.706-60;
STHEFANY APARECIDA RESENDE, Matrícula nº 7234, CPF sob o nº 148.886.036-00;
CÁSSIA REGINA ASSUNÇÃO DA SILVA, Matrícula nº 7420, CPF sob o nº 028.452.776-95;
DANÚSIA RODRIGUES DE CARVALHO, Matrícula nº 7427, CPF sob o nº 075.477.526-75;
MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA, Matrícula nº 3081, CPF sob o nº 073.415.936-60;

III – Suplente:

ROBERTO RIVELINO RODRIGUES FERREIRA, Matrícula nº 1648, CPF sob o nº 819.066.686-04;

§º 1º A licitação será conduzida pelo Agente de Contratação, que deverá tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§º 2º Nas licitações realizadas na modalidade Pregão, o Agente de Contratação será denominado Pregoeiro.

§º 3º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§º 4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais,o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros.

§º 5º Sempre que necessário o Agente de Contratação e Equipe de Apoio contará com apoio de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais.

§ 6º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§º 7º Na ausência recorrente de membro da Equipe de Apoio o suplente poderá substituir um dos membros.

§º 8º O leilão será encarregado ao Agente de Contratação, ou Leiloeiro Oficial a ser contratado.

§º 9º O diálogo competitivo será conduzido pelo o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:C174EFFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - RENATA AFONSO DE OLIVEIRA DUARTE

DECRETO S/Nº., DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"NOMEIA A SRA. RENATA AFONSO DE OLIVEIRA DUARTE, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de ENCARREGADO DE SETOR, no Quadro dos Profissionais da Saúde Municipal, a Sra. **RENATA AFONSO DE OLIVEIRA DUARTE** inscrito no CPF sob o nº. 044.XXX.XXX-64, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de janeiro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:5788C4DE

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz/MG, através do Setor de Cadastro e Fiscalização; notifica o Sr. DALILA CAETANO DE CARVALHO HERDEIROS situado na Rua DUARTE DA COSTA, nº 212 Bairro LIBERDADE, pela notificação e guia emitida no dia 23/12/2024 referente à Contribuição de Melhorias do loteamento Belvedere. Tendo em vista que, houve tentativa de notificação por escrito, porém não efetivada em razão de a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por três vezes e proceder à devolução do cartão de acusação sem recebimento com a informação de "mudou-se".
Edital elaborado em 09 de Janeiro de 2025, para publicação para dar conhecimento público, amplo e irrestrito.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:532BCFA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 165/2024 NÚMERO DA ATA: 001/202

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 165/2024
NÚMERO DA ATA: 001/2025

Processo nº: 165/2024
Número da Ata: 001/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO DE RUAS E PINTURA DE MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA
Empresas detentoras da ata: BEM VIVER PRESTACAO DE SERVICOS DE PINTURA LTDA - CNPJ: 09.354.692/0001-40 Valor Total de R$ 157.560,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos e sessenta reais) BIOKRATOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 01.414.690/0001-98 Valor Total de R$ 1.288.500,00 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais)
Data da Assinatura da Ata: 06/01/2025

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:23D97574

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 165/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2024

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N° 165/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2024
Processo n° 165/2024 Pregão Presencial n° 037/2024 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO DE RUAS E PINTURA DE MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA Homologação Fica homologado este processo para : BEM VIVER PRESTACAO DE SERVICOS DE PINTURA LTDA - CNPJ: 09.354.692/0001-40 Valor Total de R$ 157.560,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos e sessenta reais) BIOKRATOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 01.414.690/0001-98 Valor Total de R$ 1.288.500,00 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais) MAR DE ESPANHA, 06 de Janeiro de 2025.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:05776EE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS SRP

RESENHA ATAS RP
PREGÃO PRESENCIAL N°. 013/2024

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025. **LICITAÇÃO:** Pregão Presencial n.º 013/2024 – SRP. OBJETO: Registro de Preços para parcelada, futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de materiais de construção, materiais hidráulicos, materiais elétricos, ferragens e ferramentas para atender a demanda do município de Mendes Pimentel/MG. **PARTES:** Município de Mendes Pimentel (Órgão Gerenciador), e a empresa CONSTRUTORA RCS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.070.540/0001-70, sediada na Praça Benedito Quintino, nº 07, Centro, CEP n.º 35270-000 – Mendes Pimentel/MG. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 414.845,00 (Quatrocentos e quatorze mil e oitocentos e quarenta e cinco reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto N.º 1.135/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 08 de janeiro de 2025. FORO: Fica eleito o Foro de Mantena/MG. SIGNATÁRIOS: Sr. Paulo Antônio de Souza – Prefeito Municipal, pelo Órgão Gerenciador, e o Sr. Reginaldo Cezário de Souza, pela detentora da Ata de Registro de Preços.

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2025. **LICITAÇÃO:** Pregão Presencial n.º 013/2024 – SRP. OBJETO: Registro de Preços para parcelada, futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de materiais de construção, materiais hidráulicos, materiais elétricos, ferragens e ferramentas para atender a demanda do município de Mendes Pimentel/MG. **PARTES:** Município de Mendes Pimentel (Órgão Gerenciador), e a empresa MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E PREMOLDADOS BARBOSA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.774.290/0001-32, sediada na Praça Benedito Quintino, n.º 01, Centro, CEP n.º 35270-000 – Mendes Pimentel/MG. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 1.869.467,50 (Um milhão, oitocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto N.º 1.135/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 08 de janeiro de 2025. FORO: Fica eleito o Foro de Mantena/MG. SIGNATÁRIOS: Sr. Paulo Antônio de Souza – Prefeito Municipal, pelo Órgão Gerenciador, e o Sr. Thiago de Magalhães Barbosa, pela detentora da Ata de Registro de Preços.

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2025. **LICITAÇÃO:** Pregão Presencial n.º 013/2024 – SRP. OBJETO: Registro de Preços para parcelada, futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de materiais de construção, materiais hidráulicos, materiais elétricos, ferragens e ferramentas para atender a demanda do município de Mendes Pimentel/MG. **PARTES:** Município de Mendes Pimentel (Órgão Gerenciador), e a empresa SERRALHERIA E COMERCIO DOS AMIGOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.171.324/0001-74, sediada na Rua Astolfo Silva, n.º 12, Centro, CEP n.º 35270-000 – Mendes Pimentel/MG. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 1.234.850,00 (Um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto N.º 1.135/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 08 de janeiro de 2025. FORO: Fica eleito o Foro de Mantena/MG. SIGNATÁRIOS: Sr. Paulo Antônio de Souza – Prefeito Municipal, pelo Órgão

Gerenciador, e o Sr. Gean Carlos Aquino, pela detentora da Ata de Registro de Preços.

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2025. LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 013/2024 – SRP. OBJETO: Registro de Preços para parcelada, futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de materiais de construção, materiais hidráulicos, materiais elétricos, ferragens e ferramentas para atender a demanda do município de Mendes Pimentel/MG. **PARTES:** Município de Mendes Pimentel (Órgão Gerenciador), e a empresa DIAS & OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.871.896/0001-23, sediada na Avenida Alcino Ferreira de Abreu, n.º 25, Bairro Florida, CEP n.º 35270-000 – Mendes Pimentel/MG. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 812.600,00 (Oitocentos e doze mil e seiscentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto N.º 1.135/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 08 de janeiro de 2025. FORO: Fica eleito o Foro de Mantena/MG. SIGNATÁRIOS: Sr. Paulo Antônio de Souza – Prefeito Municipal, pelo Órgão Gerenciador, e o Sr. Luciano Dias de Oliveira, pela detentora da Ata de Registro de Preços.

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2025. LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 013/2024 – SRP. OBJETO: Registro de Preços para parcelada, futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de materiais de construção, materiais hidráulicos, materiais elétricos, ferragens e ferramentas para atender a demanda do município de Mendes Pimentel/MG. **PARTES:** Município de Mendes Pimentel (Órgão Gerenciador), e a empresa WSH CONSTRUTORA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.690.906/0001-25, sediada na Rua João Cristóvão de Bastos, n.º 09, Centro, CEP n.º 35275-000 – São Félix de Minas/MG. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto N.º 1.135/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 08 de janeiro de 2025. FORO: Fica eleito o Foro de Mantena/MG. SIGNATÁRIOS: Sr. Paulo Antônio de Souza – Prefeito Municipal, pelo Órgão Gerenciador, e o Sr. Warleson Reis Correia, pela detentora da Ata de Registro de Preços.

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2025. LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 013/2024 – SRP. OBJETO: Registro de Preços para parcelada, futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de materiais de construção, materiais hidráulicos, materiais elétricos, ferragens e ferramentas para atender a demanda do município de Mendes Pimentel/MG. **PARTES:** Município de Mendes Pimentel (Órgão Gerenciador), e a empresa 13.098.152 LUCIANO MESQUITA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.098.152/0001-10, sediada na Rua Victor José da Silva, n.º 26 casa, Centro, CEP n.º 35270-000 – Mendes Pimentel/MG. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 108.315,00 (Cento e oito mil e trezentos e quinze reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto N.º 1.135/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 08 de janeiro de 2025. FORO: Fica eleito o Foro de Mantena/MG. SIGNATÁRIOS: Sr. Paulo Antônio de Souza – Prefeito Municipal, pelo Órgão Gerenciador, e o Sr. Luciano Mesquita da Silva, pela detentora da Ata de Registro de Preços.

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2025. LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 013/2024 – SRP. OBJETO: Registro de Preços para parcelada, futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de materiais de construção, materiais hidráulicos, materiais elétricos, ferragens e ferramentas para atender a demanda do município de Mendes Pimentel/MG. **PARTES:** Município de Mendes Pimentel (Órgão Gerenciador), e a empresa CASA DA RAÇÃO DOIS IRMÃOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.036.368/0001-73, sediada na Avenida Mateus Moulin, n.º 55, Centro, CEP n.º 35270-000 – Mendes Pimentel/MG. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 17.172,00 (Dezessete mil cento e setenta e dois reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto N.º 1.135/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 08 de janeiro de 2025. FORO: Fica eleito o Foro de Mantena/MG. SIGNATÁRIOS: Sr. Paulo Antônio de Souza – Prefeito Municipal, pelo Órgão Gerenciador, e o Sr. Silvinho Ludovino de Jesus, pela detentora da Ata de Registro de Preços.

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2025. LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 013/2024 – SRP. OBJETO: Registro de Preços para parcelada, futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de materiais de construção, materiais hidráulicos, materiais elétricos, ferragens e ferramentas para atender a demanda do município de Mendes Pimentel/MG. **PARTES:** Município de Mendes Pimentel (Órgão Gerenciador), e a empresa EDERSON FIDELIS DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.951.140/0001-08, sediada na Rua Victor José da Silva, n.º 11, Centro, CEP n.º 35270-000 – Mendes Pimentel/MG. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 271.900,00 (Duzentos e setenta e um mil e novecentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto N.º 1.135/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 08 de janeiro de 2025. FORO: Fica eleito o Foro de Mantena/MG. SIGNATÁRIOS: Sr. Paulo Antônio de Souza – Prefeito Municipal, pelo Órgão Gerenciador, e o Sr. Ederson Fidelis de Souza, pela detentora da Ata de Registro de Preços.

Mendes Pimentel, 09 de janeiro de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:54DB876F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2025. PARTES: Município de Mendes Pimentel – MG e a empresa: DRA MYCHELLE ATENDIMENTO MEDICO LTDA ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 53.817.414/0001-74. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços médicos (CLINICO GERAL) para atender as demandas da (UBS) Unidade Básica De Saúde, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Mendes Pimentel/MG. COM CARGA HORARIA DE 40 (HORAS) HORAS SEMANAIS, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2024 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores. **VALOR:** Valor mensal de R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais), perfazendo no valor global de R$ 194.400,00 (Cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais) correspondente ao período de 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025 Despesa 470 Recurso 1.500.000.1002 Atividade 2061 – Manutenção das Atividades em Atenção Básica em Saúde, Descrição 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Despesa 471 Recurso 1.600.000.1000 Atividade 2061 – Manutenção das Atividades em Atenção Básica em Saúde, Descrição 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Despesa 472 Recurso 1.621.000.0000 Atividade 2061 – Manutenção das Atividades em Atenção Básica em Saúde, Descrição 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 08 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. **DATA DE ASSINATURA:** 08 de janeiro de 2025. **FORO:** Fica eleito o Foro de Mantena/MG.

SIGNATÁRIOS: Sr. Paulo Antônio de Souza – Prefeito Municipal, pelo contratante, e a Sra. Mychelle Stefany Santos Almeida, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 002/2025. PARTES: Município de Mendes Pimentel – MG e a empresa: IONE PENA FERREIRA MEDICINA ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 30.799.292/0001-35. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços médicos (GINECOLOGISTA/OBSTETRICIA) para atender as demandas da (UBS) Unidade Básica De Saúde, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Mendes Pimentel/MG. COM CARGA HORARIA DE 40 (HORAS) HORAS SEMANAIS, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2024 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores. **VALOR:** Valor mensal de R$ 16.300,00 (Dezesseis mil e trezentos reais), perfazendo no valor global de R$ 195.600,00 (Cento e noventa e cinco mil e seiscentos reais) correspondente ao período de 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2025 Despesa 470 Recurso 1.500.000.1002 Atividade 2061 – Manutenção das Atividades em Atenção Básica em Saúde, Descrição 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Despesa 471 Recurso 1.600.000.1000 Atividade 2061 – Manutenção das Atividades em Atenção Básica em Saúde, Descrição 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Despesa 472 Recurso 1.621.000.0000 Atividade 2061 – Manutenção das Atividades em Atenção Básica em Saúde, Descrição 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 08 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. **DATA DE ASSINATURA:** 08 de janeiro de 2025. **FORO:** Fica eleito o Foro de Mantena/MG. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Paulo Antônio de Souza – Prefeito Municipal, pelo contratante, e a Sra. Ione Pena Ferreira, pela contratada.

Mendes Pimentel, 09 de janeiro de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:41591AC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO SME Nº 01

RESOLUÇÃO SME Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Estabelece normas e critérios para acréscimo e mudança de titulação de Professores de Educação Municipal da Secretaria Municipal de Educação de Minas Novas – MG.

O Município de Minas Novas, através Prefeito Municipal Alessandro Mota Barbosa, considerando a necessidade de realizar o aproveitamento de força de trabalho dos profissionais da carreira de Professor da Educação Municipal e a lotação do quadro de Pessoal das Unidades de Ensino.
RESOLVE:
Art. 1º - Esta Resolução estabelece normas e critérios para o acréscimo e mudança da titulação de Professor da Educação Municipal, ocupantes do cargo efetivo, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação, edital 02/24 de 30 de dezembro de 2024.
Art.2º - O ato de acréscimo e mudança de titulação é uma concessão a critério da administração pública para lotação do Quadro de Pessoal das Unidades de Ensino da SME de Minas Novas-MG, para atender:
I – O Professor de Educação Municipal, regente de aula, ocupante do cargo efetivo dos componentes curriculares dos anos finais do Ensino Fundamental.
II- O Professor de Educação Municipal, regente de turma, ocupante do cargo efetivo dos anos iniciais do Ensino Fundamental.
III- O Professor de Educação Municipal, de Atendimento Educacional Especializado, ocupante do cargo efetivo no Ensino Fundamental.
Art.3º O acréscimo e mudança de titulação será realizado durante o processo de lotação de servidores efetivos para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação, edital 02/24, mediante:

Requerimento do Professor pleiteando acréscimo e mudança de titulação para regente de aula, regente de turma ou de atendimento educacional especializado.
Comprovação de licenciatura plena específica para o cargo, tempo de serviço no componente e/ou função, no mínimo 02 anos, no ato do preenchimento do requerimento.
Art. 4º - Não havendo o cargo ou a função em que o servidor tiver realizado o acréscimo ou mudança de titulação, o mesmo será considerado excedente, ocupando o cargo onde houver demanda.
Art.5º - A presente resolução terá caráter irrevogável, excepcional e entra em vigor, na data de sua publicação.

Minas Novas, 09 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:DF739A6B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4. PROCESSO DE LICITAÇÃO 002/2021. DISPENSA 002/2021. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI ORGÂNICO MUNICIPAL. CONTRATADO: AMM - ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS. CNPJ: 20.513.859/0001-01. VALOR: R$6.528,00. TERMO ADITIVO ASSINADO: 18 DE DEZEMBRO DE 2024. VIGOR: 01/01/2025 A 31/12/2025.
AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:F7B5218B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DETERMINA RETORNO DOS SERVIDORES AO TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro - MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e,
CONSIDERANDO que as licenças são períodos de interrupção ou suspensão do exercício do cargo público, em razão de motivos previstos na legislação estatutária do Município de Miradouro/MG, ocorrer nos prazos e condições estabelecidos em lei, possuindo tais afastamentos natureza particular, autorizados mediante caráter personalíssimo ao servidor;
CONSIDERANDO que a licença sem remuneração não é ato de concessão tipicamente discricionária, competindo ao Administrador Público avaliar acerca da conveniência e oportunidade do afastamento do servidor;

CONSIDERANDO que a licença sem remuneração encontra respaldo jurídico no art. 102, inciso V, e art. 115 e ssda Lei Complementar Municipal nº 04/2007;
CONSIDERANDO a necessidade de suprir a falta de profissionais de docência na Escola Municipal Alcino Bicalho;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade da prestação do essencial serviço público;

DECRETA:

Art. 1º- Revogar a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** concedida as servidoras, ocupantes de cargo de provimento efetivo integrante da Estrutura Administrativa do Município de Miradouro/MG, e **DETERMINAR** o retorno das servidoras **Lívia Maria Laviola e Larissa Camerino de Andrade** às atividades de seus cargos, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da notificação.
Art. 2º - O servidor que não comparecer ou apresentar justificativa plausível no prazo estabelecido no artigo anterior, sua ausência será computada com falta no trabalho, podendo ainda incorrer em Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro, em 06 de Janeiro de 2025.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:128564D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO N.º 102/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 051/2022. Concorrência PúblicaN.º 003/2022. CONTRATADA: SUDESTE EMPRENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS EIRELLI. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para reforma/ampliação e adequação do prédio do Pronto Atendimento de Miradouro. Vigência: 20/12/2024 a 20/05/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:2B51A24C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA 04/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ ELVANDRO MACIEL DA SILVA, no uso de suas prerrogativas, na forma legal e regimental, e etc,

CONSIDERANDO o ofício de protocolo de nº 01/2025 com a Indicação do Sr. ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR para o Cargo de Diretor Geral do Demsur;

CONSIDERANDO o previsto no art. 5º, § 7° da na lei nº 2.165 de 1997, que cabe a Câmara Municipal aprovar por maioria absoluta de seus membros a indicação do Prefeito Municipal, em reunião especial;

CONSIDERANDO o requerimento do Prefeito Municipal para Convocação de Reunião Extraordinária, conforme Protocolo de nº 30/2025, para votação de Projetos com **CARÁTER DE URGÊNCIA E RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO**;

CONSIDERANDO os termos inciso I, §1º do Art. 60 da *Lei Orgânica Municipal* e Arts. 113 e 114 da Resolução nº 357/2012 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 67 e 75 da Resolução 357/2012, Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé;

CONSIDERANDO, ainda, os termos da alínea "a" do inciso II do Art.50 da Resolução nº 357/2012 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé que atribui competência ao Presidente da Câmara para deliberar sobre os temas acima;

CONSIDERANDO, sobretudo, a supremacia do interesse público.

R E S O L V E:
Art.1º Convocar **REUNIÃO ESPECIAL,** da Câmara Municipal de Muriaé, a ser realizada no Plenário João Evangelista Bandeira de Melo, no dia 13(treze) de janeiro de 2025, segunda-feira, com início às 10h (*dez horas*) que deliberará, **EXCLUSIVAMENTE**, a **INDICAÇÃO DO DIRETOR GERAL DO DEMSUR**, conforme §7º do Art.5 da Lei Municipal 2.165 de 08 de dezembro de 1997, que *"Criou o Departamento Municipal de Saneamento Urbano – Demsur"*.

Art.2º Convocar **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** da Câmara Municipal de Muriaé, a ser realizada no Plenário João Evangelista Bandeira de Melo de forma presencial, no dia 13(treze) de janeiro de 2025, segunda-feira, com início às 10:30hs (dez horas e trinta minutos) que deliberará, **EXCLUSIVAMENTE**, para **Leitura e 1ª(primeira), 2ª(segunda) e 3ª(terceira) Votação dos Projetos de Lei nº 01, 02, 03, 04, 05, 06 e Projeto de Resolução 01/2025**

Art.3º Ficam nomeados os *Vereadores(a)* adiante relacionados, para integrarem a **COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL** da Câmara Municipal de Muriaé, com a função de analisar e dar parecer nos Projetos nos termos do Art.2º:

COMISSÃO ESPECIAL

MEMBROS: **RANGEL MARTINO DE OLIVEIRA PAIVA**
REGINALDO DE SOUZA RORIZ; E
CHRISTIAN TANUS BAHIA.

Art.4º Fica determinado ao Diretor Geral, que subscreva e faça a convocação individual (celular, whatsapp ou outra ferramenta) de todos os Vereadores(a) e por escrito do **Sr. ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR** para comparecer no dia e horário determinado no Art.1º.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Muriaé, 08 de janeiro de 2025.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:544AA953

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidatos aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 07/2024 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 07/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecer no CAPS III, situado na BR-356, Km 259, número 4555, Leblon, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 10 de janeiro de 2024, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 07/2024, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: CUIDADOR EM SAÚDE				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
1.º	Rayane de Souza Rocha Santos	19/05/05	15	22
2.º	Alisson Werneck de Oliveira	29/03/94	5	6

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 09 de janeiro de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:50BA2DFD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 06, DE 09 DE JANEIRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cede servidora efetiva para o Departamento Municipal de Saneamento Urbano de Muriaé.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;

CONSIDERANDO a solicitação da cessão da servidora Glenda Furlani Assad, matrícula n.º 005.011.001, do cargo efetivo técnico administrativo, por meio do Ofício DA n° 001/2025/DEMSUR (em anexo);

CONSIDERANDO que à luz do art. 118, parág. 4º, da Lei nº 3.824/2009, "a administração direta e indireta municipal poderá ceder, mediante portaria, reciprocamente, servidores públicos municipais pertencentes a seu quadro de pessoal, desde que compatíveis as atribuições, para o desempenho de atividades de interesse público, cabendo ao cessionário o ônus de remunerar o servidor cedido";

CONSIDERANDO a expressa concordância da servidora com a sua respectiva cessão.

RESOLVE:

Art. 1 Ceder a servidora descrita abaixo, para o DEMSUR:

MASP	NOME	CARGO EFETIVO
005.011.001	GLENDA FURLANI ASSAD	Técnica Administrativo

Art. 2º O pagamento da remuneração, das contribuições previdenciárias e demais direitos destas servidoras são de responsabilidade exclusiva do cessionário, nos termos do art. 118, § 4º, da Lei nº 3.824/2009.

Art. 3º Havendo interesse público devidamente justificado, a presente cessão poderá ser revogada a qualquer momento pelo cedente.

Parágrafo Único - Ocorrendo o encerramento desta cessão, a servidora deverá retornar imediatamente para o desempenho das atribuições de seu cargo, sob pena de serem computadas faltas.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 09 de janeiro de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:F490F917

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre a permuta administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão de permuta entre a Servidora **Daniely Souza Zen** MASP 3.922.003 e **Vaneide Aparecida da Silva** MASP 5.865.002, fica designada a Servidora **Daniely Souza Zen** MASP 3.922.003, ocupante do cargo público efetivo de Professor Educação Infantil e Anos Iniciais, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Profª Odaléia Oliveira Morais de Azevedo e **Vaneide Aparecida da Silva** MASP 5.865.002, na Escola Municipal Sylla de Ururahy Macedo e Escola Municipal Sérgio Lúcio Fernandes Amaral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/01/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 08 de janeiro de 2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:4A1DB1AF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 002, DE 09 DE JANEIRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão da remoção ex ofício, fica designada a Servidora **Ana Gabriela Ferreira** MASP 4.644.003, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Profª Zélia Barros Carneiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 09 de janeiro de 2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:3F3C2F09

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Lei nº 5.193/2016;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.628/2024;

CONSIDERANDO o que fora constatado no bojo do Processo Administrativo nº 040104/2024, dando conta de que a servidora CRISTIANE SCHIRLEY DA SILVA é indispensável aos cuidados de sua filha portadora de necessidades especias, apresenta uma síndrome malformativa associada ao nanismo tipo ACONDROPLASIA;

RESOLVE

Art. 1º Reduzir em 30% (trinta por cento), a jornada semanal da servidora Cristiane Schirley da Silva, MASP 1.650-008, sem prejuízo de seus vencimentos, para atendimento a sua filha, nos quais sua presença seja indispensável;

Art. 2º A redução de que trata o artigo anterior incidirá sobre as horas de trabalho do servidor destinadas ao desenvolvimento de atividades pedagógicas individuais ou coletivas e atividades de interação com os educandos;

Art. 3º Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) o prazo da concessão de que trata o artigo 1º, podendo ser renovada, sucessivamente, mediante requerimento, por iguais períodos, observado o procedimento previsto na Lei 5.193/2016, especialmente a necessidade de elaboração de novo relatório/parecer técnico sobre os aspectos psicológico, social, econômico e funcional que envolvem o problema de saúde dos filhos, pessoas com deficiência, dando conta de que ainda subsiste a situação que ensejou a redução da jornada de trabalho do servidor;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 09 de janeiro de 2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:F90EA468

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Lei nº 5.193/2016;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.628/2024;

CONSIDERANDO o que fora constatado no bojo do Processo Administrativo nº 041167/2024, dando conta de que a servidora DENIANE PEREIRA DA COSTA BUSSADE BASTOS é indispensável aos cuidados de seu filho portador de necessidades especias, apresenta transtorno do espectro do autismo (TEA);

RESOLVE

Art. 1º Reduzir em 30% (trinta por cento), a jornada semanal da servidora Deniane Pereira da Costa Bussade Bastos , MASP 8.384-001, sem prejuízo de seus vencimentos, para atendimento a seu filho, nos quais sua presença seja indispensável.

Art. 2º A redução de que trata o artigo anterior incidirá sobre as horas de trabalho do servidor destinadas ao desenvolvimento de atividades pedagógicas individuais ou coletivas e atividades de interação com os educandos.

Art. 3º Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) o prazo da concessão de que trata o artigo 1º, podendo ser renovada, sucessivamente, mediante requerimento, por iguais períodos, observado o procedimento previsto na Lei 5.193/2016, especialmente a necessidade de elaboração de novo relatório/parecer técnico sobre os aspectos psicológico, social, econômico e funcional que envolvem o problema de saúde dos filhos, pessoas com deficiência, dando conta de que ainda subsiste a situação que ensejou a redução da jornada de trabalho do servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Muriaé, 09 de janeiro de 2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:2B3F8605

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº042/2025 – CISLESTE CAPS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela sua Secretária de Saúde, Luíza Agostini de Andrade e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE, inscrita no CNPJ sob nº 00.738.236/0001-20, representado pelo seu Presidente Ricardo Celles Maia. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução dos serviços em prestação de serviços de consultas médicas em especialidades para atendimento ao Programa de Saúde Mental desenvolvido pelo CISLESTE; prestação de serviços de atendimento nas áreas de psiquiatria, psicologia, assistência social, enfermagem, terapia ocupacional, educação física e fisioterapia . E também em outros serviços na área da saúde que venham a ser oferecidos pelo CISLESTE dentro da atuação do CAPS.

VALOR: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025.

Muriaé – MG, 09 de janeiro de 2025.

LUÍZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:3F4742D7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº047/2025 – CISLESTE PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE MULTIDISCIPLINAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela sua Secretária de Saúde, Luíza Agostini de Andrade e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE, inscrita no CNPJ sob nº 00.738.236/0001-20, representado pelo seu Presidente Ricardo Celles Maia. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde, através de equipes multidisciplinares, para atendimentos de média e alta complexidade, com prestação de serviços de atendimento em áreas médicas, odontológicas, enfermagem, fonoaudiologia, psicologia, fisioterapia, assistência social, nutrição, terapia ocupacional e psicomotricidade com educador físico, bem como outros serviços na área médica porventura implementados dentro do programa e desenvolvidos pelo CISLESTE.

VALOR: R$ 610.000,00 (Seiscentos e dez mil reais)

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025.

Muriaé – MG, 09 de janeiro de 2025.

LUÍZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:86512655

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025 – CISLESTE - CEAE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela sua Secretária de Saúde, Luíza Agostini de Andrade e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE, inscrita no CNPJ sob nº 00.738.236/0001-20, representado pelo seu Presidente Ricardo Celles Maia. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução dos seguintes serviços: prestação de serviços de consultas médicas em especialidades; exames de média e alta complexidade; prestação de serviços de atendimento nas áreas administrativa, enfermagem, nutrição, psicologia, fisioterapia, farmácia, radiologia, serviço social e educação física e também em outros serviços na área da saúde que venham a ser oferecidos pelo CISLESTE dentro da atuação do CEAE.

VALOR: R$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais)

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025.

Muriaé – MG, 09 de janeiro de 2025.

LUÍZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:1F5D6A77

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025 – CISLESTE - AMBULATÓRIO DE PEDIATRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela sua Secretária de Saúde, Luíza Agostini de Andrade e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE, inscrita no CNPJ sob nº 00.738.236/0001-20, representado pelo seu Presidente Ricardo Celles Maia. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução da prestação de serviços de saúde através de Equipes Muldisciplinar que atende crianças de 0 a 12 anos que apresentam transtornos no neurodesenvolvimento, compreendendo avaliação, reabilitação e acompanhamento das crianças encaminhadas para múltiplas terapias de acordo com os diagnósticos realizado e indicação multiprofissional desenvolvido pelo CISLESTE; prestação de serviço de atendimento nas áreas médica, de enfermagem, fonoaudiologia, psicologia, fisioterapia, assistência social, nutrição, terapia ocupacional e psicomotricidade com educador físico, desenvolvido pelo Celeste dentre outros serviços na área médica porventura implementados dentro do Ambulatório de Pediatria.

VALOR: R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025.

Muriaé – MG, 09 de janeiro de 2025.

LUÍZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:786BCDAD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº045/2025 – CISLESTE ECR - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela sua Secretária de Saúde, Luíza Agostini de Andrade e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE, inscrita no CNPJ sob nº 00.738.236/0001-20, representado pelo seu Presidente Ricardo Celles Maia. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução dos serviços: prestação de serviços na área de

saúde através de Equipes dos Consultórios de Rua, no âmbito da Política Nacional para a População em Situação de Rua desenvolvido pelo CISLESTE; Prestação de serviços de atendimento nas áreas de enfermagem, psicologia, assistência social e médica – clínico geral para implementação de eCR – Equipes dos Consultórios de Rua, no âmbito da Política Nacional para a População em Situação de Rua desenvolvido pelo CISLESTE; outros serviços na área médica porventura implementados dentro da ECR.

VALOR: R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais)

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025.

Muriaé – MG, 09 de janeiro de 2025.

LUÍZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:8B232DB3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº032/2025 – CISLESTE PROGRAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela sua Secretária de Saúde, Luíza Agostini de Andrade e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE, inscrita no CNPJ sob nº 00.738.236/0001-20, representado pelo seu Presidente Ricardo Celles Maia. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução dos serviços ambulatoriais na área da saúde, incluídos serviços especializados na área médica, enfermagem, técnico em enfermagem, farmacêutico, técnico em radiologia e odontologia, dentre outros disponíveis pelo CISLESTE; Exames especializados; Consultas especializadas que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação; Plantões médicos no atendimento à urgência e emergência; Realização de procedimentos cirúrgicos; Realização de perícias médicas; Realização de serviços de saúde pública para castração de cães e gatos, através de unidade castra-móvel; Outros serviços na área de saúde, que venham a ser oferecidos pelo CISLESTE.

VALOR: R$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais).

VIGÊNCIA: 02/01/2025 A 31/12/2025.

Muriaé – MG, 09 de janeiro de 2025.

LUÍZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:C0598A3B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº044/2025 – CISLESTE PNAISP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela sua Secretária de Saúde, Luíza Agostini de Andrade e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE, inscrita no CNPJ sob nº 00.738.236/0001-20, representado pelo seu Presidente Ricardo Celles Maia. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução dos serviços prestados na área de saúde para atendimento a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional – PNAISP desenvolvido pelo CISLESTE. Prestação de serviços de atendimento nas áreas de enfermagem, odontologia e medica - clínico geral para atendimento a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional – PNAISP desenvolvido pelo CISLESTE. Outros serviços na área médica porventura implementados dentro da PNAISP.

VALOR: R$ 1.380.000,00 (Um milhão, trezentos e oitenta mil reais)

VIGÊNCIA: 02/01/2025 A 31/12/2025.

Muriaé – MG, 09 de janeiro de 2025.

LUÍZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:B7904FD4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº012/2025 – CISLESTE RATEIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela sua Secretária de Saúde, Luíza Agostini de Andrade e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE, inscrita no CNPJ sob nº 00.738.236/0001-20, representado pelo seu Presidente Ricardo Celles Maia. OBJETO: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros – pessoa física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio, todas consignadas em suas respectivas dotações orçamentárias do CISLESTE.

VALOR: R$ 890.904,00 (Oitocentos e noventa mil, novecentos e quatro reais).

VIGÊNCIA: 02/01/2025 A 31/12/2025.

Muriaé – MG, 09 de janeiro de 2025.

LUÍZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:E78B8A0F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 002/2025

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 5.650/2018 que alterou a Lei nº 2.165/1997, revogando o artigo 24;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 7.159 de 03 de dezembro de 2024, que alterou a Lei nº 4.183/2011, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);
CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2025 de 02 de janeiro de 2025 (com efeitos a partir de 01/01/2025) que criou a estrutura organizacional dos CCE (Cargos Comissionados Executivos) de Direção e Assessoramento do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para os cargos comissionados, conforme descritos abaixo:

NOME	CARGO COMISSIONADO	NÍVEL
ALOÍZIO GUARÇONI BAESSO JÚNIOR	Assessor Especial - V	CCE-17
ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	Diretor Administrativo	CCE-17

	e Financeiro	
ÉDER DA SILVA	Diretor da Divisão de Limpeza Urbana	**CCE-17**
JOÃO FRANCA CIRIBELLI DE CARVALHO	Diretor da Divisão de Águas e Esgotos	**CCE-17**

Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas nomeações correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.
Registra-se, publique-se, cumpra-se.
Muriaé (MG), 02 de janeiro de 2025.

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:EB58FF54

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 27º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2014 – DISPENSA Nº 009/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 27º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2014 – *DISPENSA* Nº 009/2013 -** OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA – IMA - CONTRATADA: **SINDICATO RURAL DE MURIAÉ– MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI 8.666/93 – VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/12/2025.**

MURIAÉ/MG, 09/01/2025

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretária Municipal de Agricultura

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:CE2A9BA8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 241001/2022 – DISPENSA Nº 044/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 241001/2022 – *DISPENSA* Nº 044/2022** – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO POP - **LOCADORA: ADRIANA SEVENINI COURI – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 02/01/2025 A 01/02/2025.**

MURIAÉ/MG, 09/01/2025

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:2698FA1F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132001/2024 – *PREGÃO ELETRÔNICO Nº* 093/2023** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MOTOCICLETAS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS - CONTRATADA**: WR PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/12/2025.**

MURIAÉ/MG, 09/01/2024

CARLOS EDUARDO PEREIRA ORÁCIO
Secretário Municipal de Governo

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:155A8A15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 079/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2024, REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2024**- Registro de preços para a aquisição de materiais, conjuntos e itens pedagógicos especializados para compor a estrutura da Clínica de Inclusão para Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Naque MG, visando à implementação de atividades pedagógicas e terapêuticas específicas para o atendimento e desenvolvimento de crianças e adolescentes diagnosticados com TEA atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Naque/MG - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 362: 020801 - FUNDO MUN. DE SAUDE - REC. PROPRIOS 15% 10.301.0008.2330.0000 3.3.90.30.00; Ficha 415: 020802 - FUNDO MUN. DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00; Ficha 416: 020802 - FUNDO MUN. DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00; Fichas 357 020801 - FUNDO MUN. DE SAUDE - REC. PROPRIOS 15% 10.301.0008.1278.0000 4.4.90.52.00; Ficha 388: 020802 - FUNDO MUN. DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS 10.301.0008.1312.0000 4.4.90.52.00; Ficha 389: 020802 - FUNDO MUN. DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS 10.301.0008.1312.0000 4.4.90.52.00 – **Vidalo Smart Ltda, CNPJ: 44.299.161/0001-01**, situada á Rua Domingos Gonçalves Nº 88, CEP: 35-338-000, Centro, Ubaporanga – MG,– Pela prestação do Serviço a CONTRATANTE pagará R$ R$ 109.814,18 (cento e nove mil, oitocentos e quatorze reais e dezoito centavos)- O prazo de vigência é 12 meses- Data: 09 de janeiro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:4574D04D

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO DE CONTRATO 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2025, PREGÃO ELETRÔNICO n.º 017/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS N°

227/2023 cujo o objeto é a execução dos serviços e empregos dos materiais que farão parte da sinalização de trânsito e de áreas públicas a serem executadas na cidade de Naque- MG – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 454 020900 - SECR. MUN. DE OBRAS, TRANSP. URBANISMO 04.122.0001.2234.0000 3.3.90.30.00 e ficha 459 020900 - SECR. MUN. DE OBRAS, TRANSP. URBANISMO 04.122.0001.2234.0000 3.3.90.39.00 – TORRE FORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ, 27.998.027/0001-71, sediada Rua Levítico, nº 225, Sala 101, Bairro Canaã, Ipatinga, Minas Gerias, CEP: 35162-086,– Pela prestação do Serviço a CONTRATANTE pagará R$ R$ 2.744.612,97 (dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e doze reais e noventa e sete centavos)- O prazo de vigência é 12 meses- Data: 09 de janeiro de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:C6A14706

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0161/2024

EXTRATO DE CONTRATO 0161/24

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA, 50.630.988/0001-40
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE HERBICIDAS PARA LIMPEZA NAS ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO ELETRÔNICO - 0042/24
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000157/24
VIGÊNCIA:17/12/2024 À 17/12/2025
VALOR: 26.850,00
NATERCIA - MG - DATA 17/12/2024

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:FBEB1113

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0162/2024

EXTRATO DE CONTRATO 0162/24

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - LUCIANA MARIA FERNANDES SIQUEIRA PALMA 07015794632, 36.291.181/0001-08
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA.
PREGÃO PRESENCIAL - 0043/24
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000160/24
VIGÊNCIA:17/12/2024 À 17/12/2025
VALOR: 388.657,30
NATERCIA - MG - DATA 17/12/2024

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:F4C2C8B4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0163/2024

EXTRATO DE CONTRATO 0163/24

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO , 39.327.884/0001-29
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA.
PREGÃO PRESENCIAL - 0043/24
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000160/24
VIGÊNCIA:17/12/2024 À 17/12/2025
VALOR: 98.288,90

NATERCIA - MG - DATA 17/12/2024

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:366F06F3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0164/2024

EXTRATO DE CONTRATO 0164/24

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - SUPERMERCADO SAGRADA FAMILIA LTDA , 29.819.306/0001-56
OBJETO - CONTRATACAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE CONFEITARIA PARA DATAS COMEMORATIVAS PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA(MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0044/24
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000161/24
VIGÊNCIA:19/12/2024 À 19/12/2025
VALOR: 16.295,00
NATERCIA - MG - DATA 19/12/2024

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:BC5B9E1A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0165/2024

EXTRATO DE CONTRATO 0165/24

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - JOSILENI APARECIDA OZORIO DOS SANTOS 14358125654 , 36.018.387/0001-50
OBJETO - CONTRATACAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE CONFEITARIA PARA DATAS COMEMORATIVAS PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA(MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0044/24
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000161/24
VIGÊNCIA:19/12/2024 À 19/12/2025
VALOR: 62.882,40

NATERCIA - MG - DATA 19/12/2024

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:2D92B230

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0166/2024

EXTRATO DE CONTRATO 0166/24

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - JOAQUIM CLEBER DE RESENDE 70188947604, 24.040.352/0001-39
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0045/24
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000162/24
VIGÊNCIA:19/12/2024 À 19/12/2025
VALOR: 53.250,70
NATERCIA - MG - DATA 19/12/2024

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:EFFBE163

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0167/2024

EXTRATO DE CONTRATO 0167/24

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - ALTAIR VITORINO 04944322682, 22.447.555/0001-19
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0045/24
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000162/24
VIGÊNCIA:19/12/2024 À 19/12/2025
VALOR: 53.640,00
NATERCIA - MG - DATA 19/12/2024

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:5215972A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0168/2024

EXTRATO DE CONTRATO 0168/24

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - MARCIA DE ALEXANDRE SOUZA, 13.200.627/0001-38
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA(MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0046/24
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000163/24
VIGÊNCIA:20/12/2024 À 20/12/2025
VALOR: 168.429,10
NATERCIA - MG - DATA 20/12/2024

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:B79CDBD1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0169/2024

EXTRATO DE CONTRATO 0169/24

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - SUPERMERCADO SAGRADA FAMILIA LTDA , 29.819.306/0001-56
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA(MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0046/24
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000163/24
VIGÊNCIA:20/12/2024 À 20/12/2025
VALOR: 61.093,50
NATERCIA - MG - DATA 20/12/2024

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:B43418EE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0170/2024

EXTRATO DE CONTRATO 0170/24

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - RODRIGO DE SOUSA BRAZ, 19.080.643/0001-10
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA(MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0046/24
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000163/24
VIGÊNCIA:20/12/2024 À 20/12/2025
VALOR: 113.827,50
NATERCIA - MG - DATA 20/12/2024

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:8C2D4DAF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0171/2024

EXTRATO DE CONTRATO 0171/24

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - JOAO VIRGILIO CAETANO CALDAS , 16.700.411/0001-20
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA(MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0047/24
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000165/24
VIGÊNCIA:24/12/2024 À 24/12/2025
VALOR: 999.540,00
NATERCIA - MG - DATA 24/12/2024

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:1A083DDD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0172/2024

EXTRATO DE CONTRATO 0172/24

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - AUTO POSTO NATERCIA LTDA , 20.532.484/0001-27
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA(MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0047/24
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000165/24
VIGÊNCIA:24/12/2024 À 24/12/2025
VALOR: 1.037.400,00
NATERCIA - MG - DATA 24/12/2024

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:0EC430F6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 00001/24 / Prazo / Valor / Reequilíbrio
CONTRATO Nº..: 42
PROCESSO.....: 000029/24
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
CONTRATADA...: 54.005.573 JOAO PEDRO RODRIGUES VILAS BOAS
VALOR.....: R$32.207,14
ASSINATURA...: 30/12/2024
VIGENCIA.....: 31/12/2025
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARAPRESTACAO DE SERVIÇOS DE AULAS DE ROBOTICA NA REDEMUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE NATERCIA-MG.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:1ECECD25

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 00002/24 / Prazo / Valor / Reequilíbrio
CONTRATO Nº..: 0462023
PROCESSO.....: 000008/23
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
CONTRATADA...: CLESIO EDUARDO FLORES VIEIRA FERNANDES
VALOR.....: R$42.000,00
ASSINATURA...: 18/12/2024
VIGENCIA.....: 31/12/2025
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CAPTACAO DE RECURSOS PARA O MUNICIPIO DENATERCIA(MG).

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:5E97D144

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 00002/24 / Prazo / Valor / Reequilíbrio
CONTRATO Nº..: 1072023
PROCESSO.....: 000088/23
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
CONTRATADA...: VERA CRISTINA MOISES
VALOR.....: R$7.500,00
ASSINATURA...: 20/12/2024
VIGENCIA.....: 31/12/2025
OBJETO.....: CONTRATACAO DE PESSOA FISICA PARA PRESTACAO DESERVICOS DIRECIONADOS AO CONTROLE DA POPULACAO DE MORCEGOS HEMATOFAGOS EM LOCALIDADES PRE DETERMINADAS, PARA CONTER A DISSEMINACAO DE ZOONOSES NO MUNICIPIO DE NATERCIA-MG.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:F5C57072

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**031/2023**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II da Lei 8.666/93, firmado em decorrência da Licitação Modalidade Tomada de Preço N.º 001/2023 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse
OBJETO:	Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra -identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 31 de janeiro de 2025.
CONTRATADA	HV Materiais de Construções Ltda
DATA	Nova Ponte, 30 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:24BA15D9

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
PORTARIA ESPECIAL Nº 010, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA ESPECIAL Nº 010, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO VEREADOR LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO"

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, DAVID ALBERT SILVA, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Regimento Interno e na Estrutura Administrativa,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a vereadora LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO para a função de Gestor e Fiscal de Contrato, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para realização de Concurso Público para a Câmara Municipal de Nova Ponte;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Nova Ponte, 09 de janeiro de 2025.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte

Publicado por:
Marcos Fernandes Alves Dias
Código Identificador:C535BE9E

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
PORTARIA ESPECIAL Nº 011, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA ESPECIAL Nº 011, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

"INSTITUI COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, DAVID ALBERT SILVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital de abertura de Concurso Público nº 001/2024,

RESOLVE:

Art.1º. Fica instituída a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, Edital nº 001/2024, a ser realizado pela Câmara Municipal de Nova Ponte, para provimento dos cargos de seus quadros permanentes, com base nas legislações pertinentes.
Parágrafo Único. A comissão instituída neste artigo será composta pelos servidores designados: Marcos Fernandes Alves Dias, matrícula nº 12117, e Mércia Patrícia da Silva Alves, matrícula nº 12124.

Art. 2º. Dentre as atribuições a esta Comissão, compete:
a) Supervisionar e fiscalizar os trabalhos da empresa contratada, cabendo a ela conferir o cumprimento de toda legislação municipal relacionada à realização do concurso público;
b) Dar apoio e auxiliar a empresa contratada em todas as fases do Certame fornecendo todos os dados e informações precisas para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público, podendo, para tanto, requisitar informações junto às Secretarias e demais órgãos da Câmara Municipal;
c) Analisar e validar os editais relacionados ao concurso público;
d) Requisitar da contratada todas as informações que se fizerem necessárias ao esclarecimento público do andamento do certame, bem como cobrar a solução de quaisquer pendências relacionadas aos atos do concurso;
e) Aferir a condução da contratada quanto à segurança dos materiais ou informações que devam, a bem da lisura e demais princípios aplicados ao certame, permanecer em sigilo;
f) Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;
g) Responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCE/MG, Ministérios Público Estadual, Sindicatos e demais entidades quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa Contratada;
h) Aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público: minuta do edital, entre outros atos necessários ao andamento do concurso;
i) Todos os atos que se fizerem necessários ao controle da legalidade isonomia e moralidade na execução do concurso público, podendo, para tanto, requisitar, entre outros, apoio logístico e jurídico à Administração Municipal.

Art. 3º. Havendo possíveis recursos dos candidatos, após os subsídios em forma de parecer, exarados pela empresa organizadora do referido Concurso Público, compete também, à comissão, proferir seus julgamentos.

Art. 4º. Não poderão participar do concurso público, os membros da comissão desse certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas.

Art. 5º. Homologado o concurso público, a comissão de que trata o art. 1º dessa Portaria será extinta automaticamente.

Art. 6º. Fica revogada a Portaria nº 013, de 10 de junho de 2024.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Ponte, 09 de janeiro de 2025.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte

Publicado por:
Marcos Fernandes Alves Dias
Código Identificador:D770C286

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA O ART. 2º DAS PORTARIAS 182,183 E 184/2024 E PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS ALUSIVOS AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDOa instauração dos Processos Administrativos pelas Portarias nºs 182, 183 e 184, de 12 de junho de 2024;

CONSIDERANDOque não houve conclusão dos trabalhos da Comissão Municipal dentro do prazo previsto no art. 1º das Portarias nºs 231, 232 e 233, de 01 de agosto de 2024 e alterações posteriores;
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Administrativa Disciplinar até o dia **30 de fevereiro de 2025**, com o objetivo de concluir a apuração dos fatos e a elaboração dos relatórios finais, devendo ser dada ciência à Administração Superior desta entidade.

Art. 2º O art. 2º das portarias nºs 182,183 e 184 de 2024, passam a vigorar da seguinte forma:

"Art. 2° Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão do Processo Administrativo será composta pelos seguintes servidores integrantes do Quadro da Administração Municipal:

Presidente: ***Shirley Câmara Leão***
Membros: ***Leamara Luciana Ferreira e Allan Johny Barsanulfo Valdo".***

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 02 de janeiro de 2025.

PROF.º JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:80B7618F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 03/2025 DA LEI ALDIR BLANC

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº03/2025 DA LEI ALDIR BLANC, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICIPIO DE OURO

BRANCO E O AGENTE CULTURAL**ÂNGELA MÁDGA SOARES VERÍSSIMO**, NOS TERMOS DA LEI Nº14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). Objeto:Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Cliques e Contos nos Campos de Ouro Branco com D. Baratinha**"** contemplado no Edital de Chamamento Público Nº 001/2024 de Seleção de Projetos com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB (lei nº 14.399/2022).Valor total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: 5 (cinco) meses. Assinatura: 03/01/2025

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:24933CB7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº04/2025 DA LEI ALDIR BLANC

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº04/2025 DA LEI ALDIR BLANC, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICIPIO DE OURO BRANCO E A AGENTE CULTURALROSELI APARECIDA FELIX REISNOS TERMOS DA LEI Nº14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).Objeto:Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "**Oficina Livre DançArt em Movimento - Vem Dançar"**, contemplado no Edital de Chamamento Público Nº 001/2024 de Seleção de Projetos com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – pnab (lei nº 14.399/2022).Valor total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: 5 (cinco) meses. Assinatura: 03/01/2025

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:470E30F8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº05/2025

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº05/2025 DA LEI ALDIR BLANC, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICIPIO DE OURO BRANCO E A ASSOCIAÇÃO DE CULTURA POPULAR DE OURO BRANCO, CNPJ n.º11.919.670/0001-22 NOS TERMOS DA LEI Nº14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).Objeto:Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Culturas unidas: cortejo de alegrias", contemplado no Edital de Chamamento Público Nº 001/2024 de Seleção de Projetos com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – pnab (lei nº 14.399/2022).Valor total:R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: 5 (cinco) meses. Assinatura: 03/01/2025

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:EAC43A6D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 06/2025 DA LEI ALDIR BLANC

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº06/2025DA LEI ALDIR BLANC, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICIPIO DE OURO BRANCO E A **ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE OURO BRANCO** NOS TERMOS DA LEI Nº14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).Objeto:Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **"Compartilhando Conhecimentos"**, contemplado no Edital de Chamamento Público Nº 001/2024 de Seleção de Projetos com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – pnab (lei nº 14.399/2022).Valor total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: 5 (cinco) meses. Assinatura: 03/01/2025

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:540B3AD4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 07/2025 DA LEI ALDIR BLANC

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº07/2025DA LEI ALDIR BLANC, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICIPIO DE OURO BRANCO E AASSOCIAÇÃO DE DANÇA MÚSICA E TEATRO DE OURO BRANCONOS TERMOS DA LEI Nº14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).Objeto: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Workshop Dança Ouro Branco", contemplado no Edital de Chamamento Público Nº 001/2024 de Seleção de Projetos com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – pnab (lei nº 14.399/2022).Valor total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: 5 (cinco) meses. Assinatura: 03/01/2025

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:7C19503D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº08/2025 DA LEI ALDIR BLANC

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº08/2025 DA LEI ALDIR BLANC, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICIPIO DE OURO BRANCO E A AGENTE CULTURAL41.133.855 BRUNA ANDREA LOPES MORAESNOS TERMOS DA LEI Nº14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).Objeto:Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Fazendo Artesanato em Itatiaia", contemplado no Edital de Chamamento Público Nº 001/2024 de Seleção de Projetos com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – pnab (lei nº 14.399/2022).Valor total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: 5 (cinco) meses. Assinatura: 03/01/2025

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:F83DB780

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 09/2025 DA LEI ALDIR BLANC

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº09/2025 DA LEI ALDIR BLANC, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICIPIO DE OURO BRANCO E A AGENTE CULTURAL ROSELI APARECIDA FELIX REISNOS TERMOS DA LEI Nº14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). Objeto: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Música para todos", contemplado no Edital de Chamamento Público Nº 001/2024 de Seleção de Projetos com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – pnab (lei nº 14.399/2022).Valor total:R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: 5 (cinco) meses. Assinatura: 07/01/2025

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:E1EFDD58

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 10/2025 DA LEI ALDIR BLANC

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº10/2025DA LEI ALDIR BLANC, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICIPIO DE OURO BRANCO E A AGENTE CULTURAL50.402.024 GUILHERME MENEZES CONTENOS TERMOS DA LEI Nº14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). Objeto: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Batucada das Cabaças: ritmos do xequerê que empoderam", contemplado no Edital de Chamamento Público Nº 001/2024 de Seleção de Projetos com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – pnab (lei nº 14.399/2022).Valor total:R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: 5 (cinco) meses. Assinatura: 03/01/2025

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:BAE42A1C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº11/2025 DA LEI ALDIR BLANC

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº11/2025 DA LEI ALDIR BLANC, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICIPIO DE OURO BRANCO E APROJETOS CULTURAIS SOCIAIS E FOMENTO LTDANOS TERMOS DA LEI Nº14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).Objeto: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Mobilizados pelo Patrimônio - Educação Patrimonial", contemplado no Edital de Chamamento Público Nº 001/2024 de Seleção de Projetos com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – pnab (lei nº 14.399/2022). Valor total:R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: 5 (cinco) meses. Assinatura: 03/01/2025

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:3E89F196

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 12/2025 DA LEI ALDIR BLANC

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº12/2025 DA LEI ALDIR BLANC, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICIPIO DE OURO BRANCO E AASSOCIAÇÃO DE CULTURA AFRO-BRASILEIRA DE OURO BRANCONOS TERMOS DA LEI Nº14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).Objeto:Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Extensão da Cultura Afro: uma alternativa a formação Cidadã”, contemplado no Edital de Chamamento Público Nº 001/2024 de Seleção de Projetos com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – pnab (lei nº 14.399/2022).Valor total:R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: 5 (cinco) meses. Assinatura: 03/01/2025

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:78D9D8BE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 13/2025 DA LEI ALDIR BLANC

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº13/2025DA LEI ALDIR BLANC, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICIPIO DE OURO BRANCO E AASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL OS BEM-TE-VISNOS TERMOS DA LEI Nº14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).Objeto:Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Biblioteca em Arte”, contemplado no Edital de Chamamento Público Nº 001/2024 de Seleção de Projetos com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – pnab (lei nº 14.399/2022).Valor total:R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: 5 (cinco) meses. Assinatura: 03/01/2025

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:283BE48D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 14/2025 DA LEI ALDIR BLANC

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº14/2025DA LEI ALDIR BLANC, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICIPIO DE OURO BRANCO E A AASSOCIAÇÃO OURO BRANCO PELA VIDANOS TERMOS DA LEI Nº14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). Objeto: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Gente Feliz”, contemplado no Edital de Chamamento Público Nº 001/2024 de Seleção de Projetos com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – pnab (lei nº 14.399/2022).Valor total:R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: 5 (cinco) meses. Assinatura: 03/01/2025

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:40A676A8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 15/2025 DA LEI ALDIR BLANC

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº02/2025DA LEI ALDIR BLANC, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICIPIO DE OURO BRANCO E A **PLAY CENTRO MUSICAL**NOS TERMOS DA LEI Nº14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).Objeto:Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **“Música para todos”**, contemplado no Edital de Chamamento Público Nº 001/2024 de Seleção de Projetos com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – pnab (lei nº 14.399/2022). Valor total:R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: 5 (cinco) meses. Assinatura: 08/01/2025

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:CE5F79F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025– REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 005/2025 - Pregão Eletrônico n.º 004/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de material escolar destinados aos alunos da rede municipal de ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das

Propostas: 13/01/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 23/01/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 23/01/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 23/01/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:77966D53

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025– REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 003/2025 - Pregão Eletrônico n.º 003/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de injeção mecânica e eletrônica diesel, destinada à manutenção de veículos pertencentes à frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 13/01/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 24/01/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 24/01/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 24/01/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:982CC75E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 008/2025

PORTARIA Nº 008/2025

"Nomeia membros do CMDCA - Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de Ouro Fino – MG"

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art.103, II, "c" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear os membros do CMDCA - Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de Ouro Fino – MG, o qual passa a ser composto conforme segue:
Membros do Governo:
Assistência Social
Titular: Leila José Veronez
Suplente: Bárbara Carolina Nogueira Costa Vieira

Saúde
Titular: Selma Maria de Souza Moreira
Suplente: Rogério da Silva

Recursos Humanos
Titular: Herbert Barbosa Cunha
Suplente: Samuel Ricardo Pereira
Jurídico
Titular: Daniela de Lima Ranieri Guerra
Suplente: Silvana Prado de Sousa

Educação
Titular: Gabriel Batista Vilela
Suplente: Renata Bueno

Membros das Entidades e Sociedade Civil:

Fundação José Ruffo Bernanrdes
Titular: Clodoaldo Rosa Cruz
Suplente: Paulo Sérgio Marques

Educandário São José
Titular: Angélica Benedita de Cássia Goulart Alves
Suplente: Dirce de Freitas Garcia

APAE
Titular: Márcia Maria Ribeiro Lemes
Suplente: Maria Teresa Cunha Clementoni Nogueira

Escola Esperança e Vida
Titular: David Edwards Davis
Suplente: Edvaldo Antunes Silva

Guarda Mirim Tarcila Gomes
Titular: Wangnel Francisca Faria Teixeira
Suplente: Maria Ângela Neves

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ouro Fino, 08 de Janeiro de 2025

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:82B68DEA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 009/2025

PORTARIA Nº 009/2025

"*Nomeia, em substituição, membros do Conselho Municipal do Idoso"*

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "c", da lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, em substituição, os membros do Conselho Municipal do Idoso, o qual passa a ser composto conforme segue:

Membros do Governo:
Titulares:
- Leila José Veronez
- Selma Maria Moreira
- Isabela Marinelo Gomes
- Josana Bertoldi

Suplentes:
- Elizabete Brandão Junqueira
- Maristela Inhesta Moreira
- Samuel Ricardo Pereira
- Rafael Junqueira Alexandre

Membros da Sociedade Civil:
Titulares:
- Vinícius de Lima
- Dante Peres Severo
- Tatiele Caroline Rodolfo Ferreira
- Galdino Acácio Gomes da Silva

Suplentes:
- Roberto Kennedy Gomes

- Lourdes Marisa de Almeida
- Lyamara Macedo Rocha
- Celso Generoso Rossi

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ouro Fino, 08 de Janeiro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:D37178DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 010/2025

PORTARIA Nº 010/2025

"*Nomeia membros do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Ouro Fino - MG"*

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art.103, Il, "c" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros do CMAS - Conselho Municipal de Assistência social de Ouro Fino - MG, o qual passa a ser composto conforme segue:

Membros do Governo:

Assistência Social
Titular: Leila José Veronez
Suplente: Elizabete Brandão Junqueira

Saúde
Titular: Rogério da Silva
Suplente: Selma Maria de Souza Moreira

Educação
Titular: Gabriel Batista Vilela
Suplente: Isabela Marinello

Recursos Humanos/SUAS
Titular: Herbert Barbosa Cunha
Suplente: Samuel Ricardo Pereira

Jurídico/Finanças
Titular: Rafael Junqueira Alexandre
Suplente: Fabiano Paulino de Souza

Membros das Entidades e Sociedade Civil:

Trabalhadores do SUAS
Titular: Douglas Rocha Vitor
Suplente: Renata de Cássia Bueno

APAE de Ouro Fino
Titular: Márcia Maria Ribeiro Lemes
Suplente: Maria Teresa Cunha Clementoni Nogueira

Escola Esperança e Vida
Titular: Edvaldo Antunes Silva
Suplente: Luciene Antunes da Silva

Casa do Oleiro
Titular: Vinicius de Lima
Suplente: Celso Enoque Marinello
Associação de Bairros
Titular: José Roberto do Nascimento
Suplente: Lourdes Marisa de Almeida
Usuários da Assistência Social
Suplente: Cristiana Alves Machado
Titular: Anestina Procópio da Silva

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ouro Fino, 08 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:9849AB56

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 011/2025

PORTARIA Nº 011/2025

"*Nomeia, em substituição, membros do Conselho Municipal de Habitação"*

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "c", da lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, em substituição, os membros do Conselho Municipal de Habitação, o qual passa a ser composto conforme segue:

Membros do Governo:
Titulares:
- Leila José Veronez
- Bárbara Carolina Nogueira Costa Vieira
- Isabela Marinello Gomes
- Thiago Zuccon e Silva

Suplentes:
- Elizabete Brandão Junqueira
- Selma Maria Moreira
- Maísa Gonçalves de Almeida
- Rafael Junqueira Alexandre

Membros da Sociedade Civil:
Titulares:
- Vinícius de Lima
- Dante Peres Severo
- Wangnell Francisca de Faria Junho Teixeira
- Galdino Acácio Gomes da Silva

Suplentes:
- Anestina Procópio
- Lourdes Marisa de Almeida
- Lyamara Macedo Rocha
- Roberto Kennedy Gomes

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ouro Fino, 08 de Janeiro de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:4FEB55D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0013, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o senhor **LEANDRO REIS DE MELO,** brasileiro, casado, CPF nº 076.082.156-90, para o cargo de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, com todas as prerrogativas do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:C87593AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TEMO DE COLABORAÇÃO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU –MG E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO NOVO BARREIRO.

O Município de Paracatu – MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.278.051/0001-45, por intermédio da Secretaria Municipal de Agropecuária, com sede a Avenida São João Paulo II (Antiga Rua da Contagem) - 2045 – Paracatuzinho, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Agropecuária o Sr. (a) Caio Silva Quirino, CPF nº 109.729.596-61 e **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NOVO BARREIRO**, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ nº 10.787.461/0001-00, situada na Região do Novo Barreiro, Zona Rural de Paracatu-MG, doravante denominada (o) Organização da Sociedade Civil, representado pelo Sr. (a) Sr. Antônio Carlos Resende Peres presidente da OSC, portador do CPF nº897.408.316-72, resolvem celebrar o **1º** Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707, DE 02 DE MAIO DE 2023. Realocação dos valores dos itens previstos no plano de trabalho referente ao Termo de Colaboração nº18/2023, sem alteração da natureza do objeto e do valor do global da parceria. Consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei nº 13.019, de 2014 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunha legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e no art. 82 do Decreto Municipal nº 6.707, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 2014. . Configura-se como o objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para realocação de valores referente ao Termo de Colaboração entre o Município de Paracatu – MG e a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DA REGI**. Configura-se como o objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para realocação de valores referente ao Termo de Colaboração entre o Município de Paracatu – MG e a **ASSOCIAÇÃO OS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NOVO BARREIRO AO NOVO BARREIRO**. Data ?0901/2025. Assinaturas: Antônio Carlos Resende Peres, Representante OSC, e, Caio Silva Quirino, representante Município, Secretário Municipal de Agropecuária.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:989C62CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO Nº18860/2024. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Conselho de Desenvolvimento Social Santa Maria Nolasco. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, o Conselho de Desenvolvimento Social Santa Maria Nolasco , inscrita no CNPJ n°20.582.607/0001-34, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu MG, 09 de janeiro de 2025.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:30DFB374

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº19595/2024. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Central das Associações Rurais de Paracatu. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Central das Associações Rurais de Paracatu, inscrita no CNPJ n°23.482.749/0001-18, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG, 09 de Janeiro de 2025.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária,Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:0EBB7A9C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12-2024

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL / Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretaria Municipal de Saúde. Pregão Eletrônico Nº 12/2024. Processo de Compras Nº 181/2024 – Tipo: **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR REFERENCIADO NA RELAÇÃO NACIONAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FINANCIÁVEIS PARA O SUS – RENEM**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR REFERENCIADO NA RELAÇÃO NACIONAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FINANCIÁVEIS PARA O SUS – RENEM.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **10/01/2025** até às **8h59min** do dia: **24/01/2025** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na

Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: www.paracatu.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://www.gov.br/pncp/pt-br, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobbmnet.com.br. Paracatu-MG, 09 de Janeiro de 2025.

DIEGO FERREIRA DA FONSECA –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:D940F512

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2024

1° AVISO DE ADIAMENTO. **Pregão Eletrônico n° 09/2024 – Processo de Compra nº 119/2024**– O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de **ORDEM ADMINISTRATIVA** a abertura do Pregão Eletrônico n° 09/2024, anteriormente marcada para o dia **13 de Janeiro de 2025,** às 09:00 horas, fica **ADIADO.** O recebimento de propostas passa a ser a partir das **17h30 min** do dia **13/01/2025** até às **08h59min** do dia **29/01/2025**, com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no **Edital Retificado e seus Anexos**, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações, que fica situada na Avenida São João Paulo II, no 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos sites: da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no site onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0300, Ramal: 0333. Paracatu (MG) 09 de janeiro de 2025**.**

DANILO ALVES DOS SANTOS.
Diretor do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:FC1C43F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
DECISÃO - PROCESSO N° 041/2024 EDITAL DE PREGÃO N°: 010/2024

Considerando o recebimento e análise da resposta da empresa MEGADEC ao ofício de "Determinação" expedido, referente à verificação da exequibilidade da proposta no valor de R$ 105,00 para o fornecimento de cestas básicas;
Considerando que as justificativas apresentadas estão devidamente fundamentadas corroboradas pelos documentos anexados aos autos;
Considerando que os valores e percentuais apresentados pela licitante estão medianamente ajustados às determinações legais aplicáveis aos produtos das cestas básicas;
Considerando que não houve manifestação quanto à 4ª ata enviada a todos os participantes, referente à nulidade dos atos.

DECLARO:

• O acolhimento das justificativas apresentadas pela MEGADEC, declarando a proposta de R$105,00 como exequível.

• A empresa MEGADEC como vencedora do certame licitatório, com a proposta considerada mais vantajosa para a Administração Pública.

• O prosseguimento dos trâmites administrativos para a homologação e adjudicação do objeto licitado e posterior formalização do Registro de Preços, conforme disposições do edital e legislação vigente.

• Os documentos retidos nos autos estarão disponíveis para retirada no Setor de Licitações de Pedra pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da homologação e adjudicação deste processo. Caso os referidos documentos não sejam retirados no prazo estipulado, estes serão incinerados, conforme regulamentação vigente e procedimentos internos de descarte.

• Os envelopes retidos para retirada pertencem às seguintes empresas: Sheila da Costa Rodrigues (CNPJ: 50.233.381/0001-27), Cordial Gêneros Alimentícios LTDA (CNPJ: 21.016.690/0001-47) e Imafort Produtos e Serviços LTDA (CNPJ: 37.932.575/0001-52).

Pedra do Indaiá, 03 de janeiro de 2025.

BRENDA MELISSA FONSECA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:3420CE88

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2024 - PROCESSO DE DISPENSA Nº. 027/2024, MODALIDADE: DISPENSA Nº. 027/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00**.

Contratada: **INTEGRAÇÃO DE RESIDUOS PARQUE DE TRANSFORMAÇÃO AMBIENTAL LTDA - CNPJ nº. 36.310.486/0001-01.**

Objeto: Contratação de empresa para proceder a prestação de serviços contínuos de gerenciamento de lodos, locação de caçambas e destinação final adequada da Estação de Tratamento de Esgoto do Município de Pedra do Indaiá/MG.;

Termo Aditivo referente o acréscimo de 7,31% ao valor global do contrato, correspondendo o valor de R$ 1.890,00 (mil, oitocentos e noventa reais), referente à inclusão de três unidades adicionais para locação, conforme disposto no 'Item 03 - Aluguel de Caçamba/Container'. Com essa alteração o valor total do contrato passa a ser R$ 27.750,00 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais).

Pedra do Indaiá/MG, 02 de janeiro de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:77F579DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - Concorrência Eletrônica n° 009/2024
O Agente de Contratação, torna público aos interessados, que a licitação em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA TEREZINHA LUIZA SITUADA NA RUA VITAL EPIFANE, N° 226, NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, PARA ATENDER O**

CONVÊNIO: 9328522 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL: DELEGADO HELI GRILO - INDICAÇÃO: 97362 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL: MINISTÉRIO DA ECONOMIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, tipo menor preço global, visando atender à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes, restou "FRACASSADA", pelos motivos contados em ATA. Publique-sePedrinópolis-MG, 09 de Janeiro de 2024.

GIOVANE ANTÔNIO DA CUNHA ALVES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:272D7030

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

Processo nº 001/2025
Dispensa de Licitação nº 01/2025

Ratifico, o referido processo para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO PVC PARA ATENDER DEMANDAS DO CESUP, CONFORME PLANO DE AÇÃO DO RECURSO - 30882120230005-018733 DO MINISTERIO DA CULTURA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICPAL DE CULTURA DO MUNICIPIO DE PEDRINOPOLIS.** A contratação deverá ocorrer com a empresa **AGRIVANCE COERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 37.504.6460001-16**, O**, com valor total R$ 38.969,02 (TRINTA E OITO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS).** O Periodo de Vigência sera de 30 Dias após a Assinatura. Pedrinópolis – MG, 09 de Janeiro de 2025 –

RAFAEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:8DDACACE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024 - GIDÊ ENGENHARIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 2° Termo Aditivo ao Contrato nº: 000001/2024 referente ao Processo Licitatório nº: 0000118/2023, Tomada de Preço nº: 000010/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE ROTATÓRIAS NA AVENIDA DO CALÇADO E NA AVENIDA 12 DE DEZEMBRO, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 09 de janeiro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:AED548C0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°100/2024 - AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 100/2024, referente ao Processo Licitatório nº: 0076/2024, Adesão n°: 0006/2024. OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 075/2023, PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 025/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO NATALINA PARA ENTIDADES PÚBLICAS, PARA ATENDER À DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG.. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 20 de dezembro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:3301C14A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.268 DE 8 DE JANEIRO DE 2025 - REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DISCIPLINADO NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA A ADESÃO DO MUNICÍPIO ÀS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELO ESTADO DE MINAS GER

DECRETO Nº 5.268 DE 8 DE JANEIRO DE 2025

Regulamenta a utilização do sistema de registro de preços disciplinado na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES - MG**, no uso de atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria GM/MS Nº 5.632, DE 25 DE outubro DE 2024, e na DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.908, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º. Na hipótese de adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais, por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, serão aplicadas ao processo de compras as normas e procedimentos definidos no *Decreto Estadual nº 48.779, de 23 de fevereiro de 2024 e eventuais atualizações*, do Estado de Minas Gerais, e suas alterações posteriores.

Art. 3º. O Município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, e de recursos próprios, para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Perdões, 8 de janeiro de 2024.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:E34B1B42

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.269, DE 03 DE JANEIRO DE 2025 DELEGA PODERES À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, À CHEFE DA DIVISÃO DE TESOURARIA E AO TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E REVOGA NA INTEGRALIDADE O DECRETO Nº 5.267

DECRETO Nº 5.269, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Delega poderes à Secretária Municipal de Fazenda, ao Secretário Municipal de Saúde, à Chefe da Divisão de Tesouraria e ao Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde para movimentação bancária junto às Instituições Financeiras das contas correntes da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social, do FIA – Fundo da Infância e Adolescência, da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Direitos do Idoso, revoga na integralidade o Decreto nº 5.267 de 3 de janeiro de 2025 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no incido VIII, do art. 71 da Lei Orgânica do Município de Perdões;

CONSIDERANDO que a delegação de competências a titulares de cargos do primeiro escalão é essencial à desconcentração de ações governamentais, e que essa desconcentração deve ser implementada objetivando a obtenção de melhores resultados no funcionamento da máquina administrativa;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam delegados à Secretaria Municipal de Fazenda, na pessoa do Secretário Municipal de Fazenda, nomeado pela Portaria nº 10.225/25 os poderes para movimentação financeira, inclusive por meio eletrônico, das contas correntes da **Prefeitura Municipal de Perdões** – CNPJ: 18.244.343/0001-67; do **Conselho Municipal de Assistência Social** – CNPJ: 14.785.839/0001-97; do **Fundo Municipal da Criança e Adolescente** – CNPJ 22.036.972/0001-79; do **Fundo Municipal de Saneamento Básico** – CNPJ 35.764.046/0001-61; e do **Fundo Municipal do Idoso** – CNPJ: 53.512.909/0001-95, mediante assinatura.

Art. 2º- Ficam delegados ao Secretário Municipal de Saúde, nomeado pela Portaria n 10.228/25 e ao Secretário Municipal de Fazenda, os poderes para movimentação bancária, inclusive por meio eletrônico, das contas correntes do **Fundo Municipal de Saúde** – CNPJ: 11.910.370/0001-82, mediante assinatura em conjunto.

Art. 3º - Ficam delegados a Secretária Municipal de Educação, nomeada pela Portaria nº 10.229/25 e ao Secretário Municipal de Fazenda, os poderes para movimentação bancária, inclusive por meio eletrônico, das contas correntes da **Secretaria Municipal de Educação** – CNPJ: 30.049.312/0001-50, mediante assinatura em conjunto.

Art. 4º - Ficam delegados a Secretária Municipal de Assistência Social, nomeada pela Portaria nº 10.230/25 e ao Secretário Municipal de Fazenda, os poderes para movimentação bancária, inclusive por meio eletrônico, das contas correntes do **Fundo Municipal de Assistência Social** – CNPJ: 14.904.948/0001-86, mediante assinatura em conjunto.

Art. 5º. A movimentação financeira, para fins deste Decreto, abrange todas as transações bancárias necessárias à realização da despesa e receita públicas, inclusive emitir cheques; abrir e encerrar conta de depósitos; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta corrente relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; efetuar pagamentos e transferências; sustar/contraordenar cheques; cancelar e baixar cheques; efetuar resgates e aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos e transferências, inclusive por meio eletrônico; consultar contas/aplicações de programas de repasse de recursos federais; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP; efetuar movimentação financeira no RPG; solicitar saldos e extratos de investimentos e de operações de crédito; emitir comprovantes; consultar obrigações do débito direto autorizado; atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP; efetuar transferências para a mesma titularidade por meio eletrônico; assinar instrumentos de convênio e contrato de prestação de serviços; receber arquivos eletrônicos via provedor disponibilizado por instituições bancárias oficiais e via internet.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se na integralidade o Decreto nº 5.267 de 3 de janeiro de 2025.

Perdões, 08 de janeiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:327C44E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.277 DE 9 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA COMUNICAÇÃO ENTRE OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 10.277 DE 9 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA COMUNICAÇÃO ENTRE OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES – MG**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e organizar os fluxos de comunicação e solicitações entre os setores da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Toda comunicação oficial e solicitações entre os setores da Administração Pública Municipal deverão ser formalizadas:

I - Por **ofício**, contendo a descrição da solicitação, a ser encaminhado via **e-mail institucional** ou por meio de **protocolo físico** ao destinatário;

II - Os comunicados referentes ao funcionamento interno das secretarias e demais órgãos deverão ser realizados exclusivamente por **memorando**.

Art. 2º - As demandas entre secretarias municipais que envolvam a prestação de serviços ou colaboração deverão ser tratadas diretamente entre os respectivos **secretários municipais**.

§ 1º Fica vedada a solicitação de serviços ou demandas diretamente aos servidores ou chefes de divisão sem a prévia ciência e anuência do secretário responsável pela pasta.

§ 2º O descumprimento do disposto neste artigo poderá ser objeto de análise e encaminhamento aos órgãos de controle interno e procuradoria jurídica para as providências cabíveis.

Art. 3º - Os secretários municipais deverão observar e garantir que seus subordinados cumpram as diretrizes estabelecidas nesta portaria, promovendo a adequada comunicação e a observância dos fluxos formais de trabalho.

Parágrafo único: o protocolo da comunicação interna dos setores, referentes a assuntos pessoais, administrativos e demandas dos servidores e equiparados repassadas ao Secretário Municipal responsável pela pasta, serão formalizadas exclusivamente via e-mail institucional encaminhado para o Secretário ou via sistema próprio de informática do Município conforme o caso.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Perdões – MG, 9 de janeiro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:F7702FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 10.267/2025 DE 06 DE JANEIRO DE 2025
NOMEIA DIRETORA ADMINISTRATIVA E DE BENEFÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDÕES PREVIPER, ELIZABETH ALVES DE SÁ BASTOS

PORTARIA N.º 10.267/2025 de 06 de janeiro de 2025

NOMEIA DIRETORA ADMINISTRATIVA E DE BENEFÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDÕES PREVIPER, ELIZABETH ALVES DE SÁ BASTOSO Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.320/04, capítulo III, art. 4.º , inciso II,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica nomeada Diretora Administrativa e de Benefícios do PREVIPER – Instituto de Previdência Municipal de Perdões, a Sra. **ELIZABETH ALVES DE SÁ BASTOS.** Em razão da referida nomeação, continua a servidora acima afastada do seu cargo efetivo de Escriturária e cedida sem ônus para o município conforme a Portaria n.º 7.278/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2025

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 06 de janeiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:BDFDAB0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Proc. Licitatório nº. 199/2024, Pregão Eletrônico nº. 032/2024, Registro de Preços nº. 025/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLARES, PARA ATENDER ÁS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Contratadas: COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA - CNPJ: 47.794.016/0001-87, Valor Total de R$ 5.717,00 (cinco mil e setecentos e dezessete reais); COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA - CNPJ: 54.913.711/0001-86, Valor Total de R$ 25.844,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e quarenta e quatro reais); COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA - CNPJ: 46.766.632/0001-61, Valor Total de R$ 73.104,70 (setenta e três mil, cento e quatro reais e setenta centavos); LSM ESTRELA GUIA INFORMATICA LTDA - ME - CNPJ: 06.123.252/0001-94, Valor Total de R$ 23.398,35 (vinte e três mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos); NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 05.383.313/0001-90, Valor Total de R$ 3.601,90 (três mil, seiscentos e um reais e noventa centavos); RADICAL CALÇADOS E ESPORTES LTDA - CNPJ: 28.220.800/0001-37, Valor Total de R$ 1.220,38 (um mil, duzentos e vinte reais e trinta e oito centavos); REVELAR PAPELARIA E PRESENTES LTDA - CNPJ: 32.558.750/0001-70, Valor Total de R$ 20.899,31 (vinte mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos); ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO - CNPJ: 21.230.132/0001-80, Valor Total de R$ 180.720,15 (cento e oitenta mil, setecentos e vinte reais e quinze centavos); SOLUCAO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA - CNPJ: 38.715.554/0001-48,Valor Total de R$ 106.932,96 (cento e seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos); WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA - CNPJ: 55.424.623/0001-83, Valor Total de R$ 52.103,60 (cinquenta e dois mil, cento e três reais e sessenta centavos). Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 02/01/2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:77EFADE3

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Proc. Licitatório nº. 215/2024, Pregão Eletrônico nº. 042/2024.O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA - CNPJ: 46.766.632/0001-61, Valor Total de R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais)
Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 09/01/2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:218576A0

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 007/2025, Pregão Eletrônico Nº. 90003/2025, Registro de Preços Nº. 003/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORIUNDOS DE ORDEM JUDICIAL E PARA FARMÁCIA BÁSICA. Data de abertura: 28/01/2025 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo e-mail licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.
Piranga/MG, 09/01/2025.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:FF162D28

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO

Processo nº. 212/2024
Pregão Eletrônico nº. 041/2024
Objeto: Contratação de Transporte Terceirizado

DESPACHO

Considerando o ofício recebido da Secretaria Municipal de Saúde no qual solicita a revogação dos itens 07 e 09, locação de veículo com lotação mínima de 16 lugares (linhas 1 e 2), sob o argumento de que o CISAP-VP possui microônibus – 25 lugares que melhor atenderá as necessidades da Secretaria no transporte de pacientes para fora do Município, bem como o custo será inferior ao estimado na presente licitação.

Considerando que tratar-se fato superveniente, bem como ainda, não houve a apresentação dos documentos dos veículos e condutores por parte dos licitantes vencedores dos itens.

Considerando por fim o que dispõe o §3º do artigo 71 da Lei nº. 14.133/2021, intime-se os interessados, via Diário Oficial do Município, para querendo, manifestar-se sobre a revogação do processo licitatório, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Piranga/MG, 09 de janeiro de 2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:A0CACA8F

SETOR DE LICITAÇÕES
INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. INTIMAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 212/2024. Pregão Eletrônico nº. 041/2024. Ficam os interessados intimados, para querendo, manifestar sobre a revogação dos itens 07 e 09, nos termos do artigo 71, §3º da Lei 14.133/2021, no prazo de 03 (três) dias úteis.
Piranga/MG, 09/01/2025.

LUÍS HELVÉCIO ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:2967D509

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º ADITIVO CONTRATO Nº 061/2023
PROCESSO N° 074/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2023
30 DE DEZEMBRO DE 2024

EXTRATO DE 3º ADITIVO
CONTRATO Nº 061/2023
PROCESSO N° 074/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2023
30 DE DEZEMBRO DE 2024

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva de rede de IP (Iluminação Pública) do Município de Pirapetinga, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessário, bem como todos as demais atividades associadas ao atendimento das necessidades do município quanto a sua iluminação pública.
CONTRATADA: PABLO OLIVEIRA CELIDONIO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.283.379/0001-40, sediado(a) a R. OSORIO VIEIRA DA FONSECA NÚMERO 156 CEP 36.730-000 BAIRRO CENTRO, PIRAPETINGA/MG, neste ato representado pelo Sr. Pablo Oliveira Celidônio, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade 20.134.229-2 e do CPF 067.857.746-32
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses, até 30 de Junho de 2025
DO VALOR: R$ 90.090,00 (noventa mil e noventa reais)**.**
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.06.00.15.452.0013.2.0037 – 3.3.90.39 Fonte 1.704.000
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:FBDEC37D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
RATIFICAÇÃO

Processo n° 001/2025

Dispensa n° 001/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DE REPAROS NA ESTRUTURA FISICA EXTERNA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA.

Ratificação

IAGO TAVARES CABREIRA DE ANDRADE 08723229632 - CNPJ: 29.181.758/0001-55
Valor Total de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

PIRAPETINGA, 02 de Janeiro de 2025.

LARISSA ARLEU GOMES GARCIA
Presidente

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:67D3FCA1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
RATIFICAÇÃO

Processo n° 002/2025

Inexigibilidade n° 001/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO IN LOCO REMOTO DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, COORDENADORA, ORIENTAÇÃO E GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E SECRETARIAS PARA SUPIR AS NECESSIDADES DA FUMSP.

Ratificação

DENERSON DE CAMPOS SOUZA - CNPJ: 49.487.594/0001-04
Valor Total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

PIRAPETINGA, 02 de janeiro de 2025.

LARISSA ARLEU GOMES GARCIA
Presidente

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:091AFE7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2024

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico com registro de preços nº 032/2024, objetivando a aquisição de material para demarcação e sinalização viária no município de Pirapora/MG, na seguinte forma: Tipo – **menor preço por item**; Data/horário: **23/01/2025 às 08:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121. Pirapora/MG, 09/01/2025 –

IGOR QUEIROZ EVANGELISTA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:112E8514

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 006/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2024

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público a concorrência nº 006/2024, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção de cemitério tipo vertical, na seguinte forma: Tipo – **menor preço global**; Data/horário: **27/01/2025 às 08:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121. Pirapora/MG, 09/01/2025 –

THIAGO DE SOUZA MATOS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:FF27D93D

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 004/2025

PORTARIA N° 004/2025

Concede gratificação por Função de Confiança.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei Municipal nº 2.679/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação pelo exercício de função confiança de direção com o percentual previsto no art. 6º, I da Lei Municipal nº 2.679/2024, aos servidores listados abaixo:

SERVIDOR
Alcione Maria Narciso Rocha
Adriana Malaquias de Araújo Ribeiro
Andréia Dias Abreu Peixoto
Celina Cardoso Santos
Cristiane Cordeiro Duarte Rocha
Isabel Cristina Pereira Lopes
Gilson Paulo Santos Nascimento
Itamar Soares da Silva
João Candido de Carvalho Neto
Marcio de Oliveira Queiroz
Sheila Soares de Souza
Onilto Barbosa dos Santos
Gleberson Barbosa Nascimento
Ana Carolina de Jesus Queiroz
Angelina Costa Ribeiro
Cintia Fabiane Gomes Winders Barbosa
Carla Valeria Soares Vita
Fabiano Pereira de Castro
Joseane Ribeiro Pamplona
Katia Carlos Nobre
Kenia Maria de Oliveira Barros
Maria Aparecida Laudelino Santos
Rosilane de Queiroz Almeida Silva
Teresinha Mendes Medeiros Vaz
Fernanda Martins Santana
Grazielle Viana Couto de Oliveira
Jorge Ferreira Cavalcante
Leandro Alves Gonçalves Lopes
Marco Aurélio de Jesus Furtado
Mônica Celina da Silva Nobre
Vinicius Bernardes G. Rodrigues
Ana Paula Lima Ribeiro
Christiane Peixoto Ramos
Dario Vieira Nascimento
Juneo Carlos de Carvalho Boas
Kelly Santos Barbosa Silva
Leila Rodrigues Batista
Rogerio Aparecido de Souza
Celia Cardoso Ferreira
Cleuza Maria de Souza Araújo

Renata Aparecida Alves Gomes
Érica de Freitas Guimarães Ramos
Viviane Pereira Neris de Deus
Lourival Zepherino dos Santos Filho

Luís Henrique de Sousa Cunha

Clarissa Lino da Silva

Art. 2º. Fica concedida gratificação pelo exercício de função confiança de coordenação com o percentual previsto no art. 6º, II da Lei Municipal nº 2.679/2024, aos servidores listados abaixo:

SERVIDOR
Adélia Cristina Rangel dos Santos
Angelo Clemente Rocha
Aline Fagundes Rabelo
Ana Palloma Rocha Fernandes
Rosinalva Teixeira Silva

Analygia Lacerda Roha O. Silva
Barbara Barbosa Martins
Bruna Rodrigues Novi
Elessandra Aparecida Rodrigues Ramos
Emmanuelly Borges Durães
Fernanda da Costa Correia
Gabriela de Oliveira Cavalcante
Geovana Freitas Lacerda
Gisele Carneiro de Mendonça
Helenice Souza Barbosa
Josiane Rodrigues da Silva
Josideia Conceiçao de Souza Rodrigues
Rozemeire Santos de Oliveira Chaves
Paulliely Gloria dos Santos
Priscila Miranda dos Santos
Rosangela Pereira dos Santos
Lucelia Silva Santos
Mayra Estrela Aquino Lima
Sabrina Rocha Martins de Oliveira
Tayla Beatriz Silva Oliveira Santos
Carla Daniela Aguiar de Freitas
Josue Pereira Soares
Regina Coeli da Silva
Valeria de Souza Correa
Wanderson Ramos Queiroz
Cinthia da Silva Altoe Laboissiere
Kelly Cristina Santos de Oliveira
Werliana de Fatima dos Santos Pereira
Karla de Brito Lisboa
Leila Gonçalves Pereira
Moacir Gilberto Ferreira Filho
Renata Cristina Cabral Lopes
Wilian Dias dos Santos
Kelly Dayane Costa Leite
Nubia Cristina de Castro Silva
Adailton Jose Rocha
Amanda Gonçalves Pereira Ribeiro
Aenderson Pereira de Alcantara
Domiciano P. da Silva
Clayton Oliveira Nascimento
Helson Alves de Souza
Inacia Maria Gomes
Jefferson Batista da Silva
Lidio Alexandre da Silva
Ludymilla Hanne Nascimento
Ana Aparecida Pereira de Rezende
Gilcélia Barbosa Oliveira
Eliete Cristina da Silva
Maria Aparecida da Silva Souza
Maria Bianca Santos Lopes Cardoso
Maria Edna de Jesus Bispo
Maria Giovana Lopes Dumont
Maria Liliane Pereira Soares
Rosângela Ribeiro de Carvalho
Vilma Aparecida de Souza Bastos
Giovani Assunção de Jesus
Terezinha Rodrigues Maragon
Eva Claudia Santos Neres
Marianne Chamone de Oliveira
Rosane Beatriz dos Santos
Sayonara Grazielle C. Silva Cardoso
Paulo Roberto Gomes
Paula Giovanna Roque Caires
Vinícius de Souza Jorge
Renata Ribeiro da Silva
Sabrina Leite Gitirana
Regina Coeli Nogueira da Silva

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Pirapora, 09 de janeiro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:DDEDE3CE

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 019/2025

PORTARIA N° 019/2025.

Institui comissão permanente de acompanhamento e elaboração de respostas oficiais as requisições e notificações do Ministério Público.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei Municipal nº 2.679/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão de acompanhamento e elaboração de respostas oficiais as requisições e notificações do Ministério Público.

Art. 2º. Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a comissão prevista no art. 1º.

Servidor
Lilian Emanuelle Rodrigues Soares
Viviane Izabel dos Santos
Sheila Cristina Santos de Carvalho
Miriam Aparecida Soares
Cleide Maria da Silva Cardoso

Art. 3º. As funções exercidas pela Comissão são decorrentes de situações especiais e extraordinárias e serão remuneradas no percentual presente no art. 18 da Lei Municipal nº 2.679/2024 sobre o vencimento mensal dos servidores.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Pirapora, 09 de janeiro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:71D43D65

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 020/2025

PORTARIA N° 020/2025.

Nomeia composição dos membros da Comissão de Avaliação de Imóveis.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "c" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei Municipal nº 2.679/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Avaliação de Imóveis.

Art. 2º. Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a comissão prevista no art. 1º.

Nome	Cargo
André Rodrigues Oliveira	Engenheiro Civil
Marcio Soares dos Santos	Assist. Técnico Administrativo
Moacir Moreira Filho	Analista Administrativo
Rodrigo Soares Magalhães	Engenheiro Civil
Antônio Aparecido de Souza Gomes Filho	Engenheiro Civil
Joselito Cardoso de Oliveira	Cadista
Cleunice Clemente Pereira Albino	Assist. Técnico Administrativo
Antônio Mauricio Lisboa M. da Silva	Oficial de Serviço Público III

Art. **3º.** As funções exercidas pela Comissão são decorrentes de situações especiais e extraordinárias e serão remuneradas no percentual presente no art. 18 da Lei Municipal nº 2.679/2024 sobre o vencimento mensal dos servidores.

Art. **4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Pirapora, 09 de janeiro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

****REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO***

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:2F4051F7

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 005/2025

PORTARIA N° 005/2025.

Institui comissão permanente para conferência e realização de inventário físico-financeiro, avaliação inicial e regularização do patrimônio do Poder Executivo do Município de Pirapora/MG.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa César, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei Municipal nº 2.679/2024.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 4.320/65, que cria normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, bem como o estabelecido na Lei complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 5º, 6º, 7º, 8º e 9º da Lei 8.429/92 e os artigos 98 a 103 do Código Civil (Lei Federal 10.406/2002);

CONSIDERANDO a necessidade de conferência e realização de inventário físico-financeiro do patrimônio do Poder Executivo do Município de Pirapora/MG, por meio de levantamento, *in-loco*, consistente na verificação de existência física do bem, identificado pelo respectivo número de patrimônio e descrição, atendendo o direito de transição, com ação planejada e transparente, visando prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o erário municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída comissão para conferência e realização de inventário físico-financeiro, avaliação inicial e regularização do patrimônio do Poder Executivo do Município de Pirapora/MG.

Art. 2º. Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a comissão prevista no art. 1º.

Nome
Jussara Teixeira dos Santos
Airana dos Anjos Pereira da Silva
Arthur Luiz Araújo Nascimento
Adriana Queiroz Duarte
Hugo dos Santos Rodrigues
Jesse Nascimento de Sousa
Marcos Dorival Vieira
Luis Gustavo Faria Diniz

Art. 3º. A comissão nomeada deverá providenciar o levantamento geral dos bens patrimoniais do Poder Executivo do Município de Pirapora/MG, tendo por base o inventário analítico de cada unidade administrativa, para que após, seja realizada a conferência com a elaboração e apresentação de relatório final.

Parágrafo único. O Inventário mencionado no caput deste artigo deverá conter a descrição dos elementos do bem, física e financeiramente.

Art. 4º. Compete à comissão, dentre outras, as seguintes atribuições:

I- Conferir, *in-loco*, sempre na presença de pelo menos 2 (dois) membros da comissão e de pelo menos 1 (um) servidor público da respectiva unidade administrativa todo o patrimônio do Poder Executivo Municipal;

II- Realizar o inventário dos bens patrimoniais;

III- Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo, reposição ou baixa;

IV- Elaborar relatório completo após realização de todo o trabalho, com a apresentação dos resultados de verificação quantitativa e qualitativa de todos os bens de propriedade do Município de Pirapora;

V- Requisitar documentos, buscar informações e colher depoimentos, para o pleno exercício de suas atribuições;

VI- Expedir notificações a servidores públicos responsáveis pelos bens eventualmente não encontrados, mesmo que já exonerados;

VII- Realizar outras e quaisquer atividades correlatas à finalidade e desempenho da comissão.

Art. 5º. Durante a conferência e realização de inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nas unidades administrativas do Poder Executivo Municipal, exceto mediante prévia e expressa comunicação à comissão criada pela presente portaria.

Art. 6º. As funções exercidas pela Comissão são decorrentes de situações especiais e extraordinárias e serão remuneradas no percentual presente no art. 18 da Lei Municipal nº 2.679/2024 sobre o vencimento mensal dos servidores.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro 2025.

Pirapora, 09 de janeiro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

****REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO***

Publicado por:
Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira
Código Identificador:0C4F9937

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 002/2025

PORTARIA Nº 002/2025

Nomeia diretores comissionados.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA,** Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. nomear os diretores comissionados listados abaixo.

Servidor	Cargo
Artur Luiz Araújo Nascimento	Diretor de Controle de Trânsito Urbano.
Breno Santos Braga Melo	Diretor de Serviços Administrativos.
Diogo Pacheco Alves	Diretor de Controle Normativo e Publicações Oficiais.
Thiago Brito Barbosa	Diretor de Apoio ao Gabinete.
Herbert Nascimento Brahim	Diretor Administrativo.
Luiz Gustavo Faria Diniz	Diretor de Contratos.
Marcos Dorival Vieira	Diretor de Contabilidade.
Marli Braga de Melo Soares	Diretoria de Controle Financeiro.
Samuel Canela Rocha	Diretor Administrativo.
Mario Cristiano Joaquim da Cunha	Diretor de Vigilância em Saúde
Jean Marcell Gomes Albino	Diretoria de Tributação e Fiscalização.
Lilian Maria da Silveira	Diretora de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal
Irisleide Pereira da Silva	Diretora Administrativa da Educação
Angela Maria Machado Bessa	Diretora de Secretaria da Educação
Poliana Alves Araújo Martins	Diretora de Licitação
Anselmo Luiz Rocha de Matos	Diretor de Suprimentos
Patrícia Freire Dias	Diretora de Controle Interno

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Pirapora, 09 de janeiro de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:B52456F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGAÇÃO PL 239/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 043/2024** Objeto: É objeto desta licitação o registro de preços para uma futura aquisição de óleos lubrificantes, fluídos, para manutenção de toda a frota municipal e entes conveniados da Prefeitura Municipal de Pitangui.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:0912EE28

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO N° 89/2024

EXTRATO DE CONTRATO 089/2024

PROCESSO N° 0193/2024 – CREDENCIAMENTO N° 013/2024
OBJETO: Chamamento Público de aquisição de produtos da Agricultura Familiar para a merenda escolar das Escolas Municipais de Pitangui para o ano letivo de 2025.
CONTRATO: **089/2024**
DATA DO CONTRATO: 06/01/2025
CONTRATANTE: Município de Pitangui – Prefeitura Municipal
CONTRATADO ROBERTA APARECIDA DE CARVALHO RIBEIRO
VALOR TOTAL: **R$ 23.320,00**
VIGENCIA: 06/01/2025 A 31/12/2025

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:43F3C046

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO 083/2024

EXTRATO DE CONTRATO 083/2024

PROCESSO N° 0193/2024 – CREDENCIAMENTO N° 013/2024
OBJETO: Chamamento Público de aquisição de produtos da Agricultura Familiar para a merenda escolar das Escolas Municipais de Pitangui para o ano letivo de 2025.
CONTRATO: **083/2024**
DATA DO CONTRATO: 06/01/2025
CONTRATANTE: Município de Pitangui – Prefeitura Municipal
CONTRATADO **GABRIEL WILLIAN DE CARVALHO**
VALOR TOTAL: **R$ 37.063,82**
VIGENCIA: 06/01/2025 A 31/12/2025

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:076AC97C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO 85/2024

EXTRATO DE CONTRATO 085/2024

PROCESSO N° 0193/2024 – CREDENCIAMENTO N° 013/2024
OBJETO: Chamamento Público de aquisição de produtos da Agricultura Familiar para a merenda escolar das Escolas Municipais de Pitangui para o ano letivo de 2025.
CONTRATO: **085/2024**
DATA DO CONTRATO: 06/01/2025
CONTRATANTE: Município de Pitangui – Prefeitura Municipal
CONTRATADO **MARCOS PAULO ISAIAS SOUZA BARCELOS**
VALOR TOTAL: **R$ 39.986,96**
VIGENCIA: 06/01/2025 A 31/12/2025

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:DE896B11

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO 084/2024

EXTRATO DE CONTRATO 084/2024

PROCESSO N° 0193/2024 – CREDENCIAMENTO N° 013/2024
OBJETO: Chamamento Público de aquisição de produtos da Agricultura Familiar para a merenda escolar das Escolas Municipais de Pitangui para o ano letivo de 2025.
CONTRATO: **084/2024**
DATA DO CONTRATO: 09/01/2025
CONTRATANTE: Município de Pitangui – Prefeitura Municipal
CONTRATADO IMACULADA APARECIDA COSTA
VALOR TOTAL: R$28.535,15
VIGENCIA: 09/01/2025 A 31/12/2025

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:7D1AC366

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO 087/2024

EXTRATO DE CONTRATO 087/2024

PROCESSO N° 0193/2024 – CREDENCIAMENTO N° 013/2024
OBJETO: Chamamento Público de aquisição de produtos da Agricultura Familiar para a merenda escolar das Escolas Municipais de Pitangui para o ano letivo de 2025.
CONTRATO: **087/2024**
DATA DO CONTRATO: 09/01/2025
CONTRATANTE: Município de Pitangui – Prefeitura Municipal
CONTRATADO JOSE LUIZ JUSTINO
VALOR TOTAL: R$35.636,53
VIGENCIA: 09/01/2025 A 31/12/2025

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:FB700267

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Sindicância Administrativa: Portaria nº 4.625/2024.
Ementa: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA. PORTARIA Nº 4.625/2024. APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM ATESTADOS MÉDICOS. INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES FUNCIONAIS. INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.
I - Relatório:
Trata-se de Sindicância Administrativa (SA) instaurada pela Portaria nº 4.625, de 15 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 16 de outubro de 2024, edição 3877, e prorrogada pela Portaria nº 4.642 de 19 de novembro de 2024, publicada no mesmo Diário em 21 de novembro de 2024, edição 3901.
Esta Sindicância foi instaurada com base na Comunicação Interna SGP/DAS nº 056/2024 (fl. 05), emitida pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, a qual encaminhou a denúncia registrada sob o NUP 00903.2024.001021-63, solicitando à Controladoria-Geral a instauração de Sindicância Administrativa.
A denúncia registrada na fl. 06 relata que, em tese, servidora municipal efetiva, estaria apresentando atestados médicos irregulares. De acordo com a denúncia, essa prática supostamente ocorreria há bastante tempo.
Assim, o presente persecutório, tratou-se de um processo sindicante de cunho investigatório, e por esta razão, não houve contraditório e ampla defesa, tampouco Sindicado.
Ao final, a Comissão emitiu Relatório Circunstanciado (fls. 308-314), e após análise dos autos, recomendou a abertura de Processo Administrativo.
Conforme pontuado pela Comissão (fl. 313), a recomendação de abertura de Processo Administrativo se deu em virtude de haver indícios de inautenticidade de grande parte dos atestados médicos apresentados pela servidora, tornando-se necessário um maior aprofundamento dos fatos, sendo garantido o devido processo legal, contraditório e ampla defesa.
Vieram os autos para decisão.
Este é o relatório.
II - Fundamentação:
Primeiramente, ressalta-se o dever contido no Estatuto dos Servidores - Lei Municipal nº 1.042/1971, em seu artigo 189, que dispõe sobre a apuração de irregularidades, assim que a autoridade tiver ciência dos fatos:
Art. 189. A autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidades no serviço público municipal é obrigada a determinar sua apuração imediata por meio de sindicância administrativa.
Por isso, a presente sindicância foi instaurada com o intuito de apurar eventuais irregularidades, em tese cometidas, tendo cunho investigatório, razão pela qual não houve contraditório e ampla defesa, tampouco a figura do sindicado.
A não observação aos princípios do contraditório e ampla defesa não prejudica a regularidade do procedimento, visto que não há a figura do sindicado.
Mandado de Segurança Nº 19.243 - Df (2012/0207551-1) Relatora:Ministra Eliana Calmon.
MANDADO DE SEGURANÇA - LITISPENDÊNCIA NÃO CONFIGURADA - LEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM - DIREITO ADMINISTRATIVO - SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA OU APURATÓRIA DE SUPOSTA INFRAÇÃO COMETIDA POR SERVIDORES PÚBLICOS - NATUREZA INQUISITORIAL - DESNECESSIDADE DE CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA - AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO AO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PROCESSO.
1. Distintos os atos combatidos no presente writ em relação aos tratados no MS 19.242/DF, não se configura a litispendência aduzida pela autoridade impetrada.
2. Sendo o Ministro Chefe da Controladoria-Geral da União signatário das respostas oferecidas aos questionamentos feitos pelos impetrantes, evidencia-se sua legitimidade passiva ad causam.
3. Tratando-se a sindicância investigativa ou apuratória de procedimento com natureza inquisitorial e preparatória, prescinde ela da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, os quais serão devidamente respeitados se desse processo sobrevier formal acusação aos servidores públicos. Precedentes.
4. À luz dos arts. 7º, § 3º, e 23, VIII, da Lei 12.527/2011, bem como do art. 6º da Portaria CGU nº 335/2006, considerando o caráter sigiloso do conteúdo do procedimento apuratório, não se vislumbra direito líquido e certo dos impetrantes ao acesso às informações constantes do processo, notadamente as relativas à pessoa do denunciante.
5. Segurança denegada.
Superado isso, adentra-se ao mérito.
A presente sindicância administrativa foi instaurada mediante a provocação do Secretário de Gestão de Pessoas, que, por meio da Comunicação Interna SGP/DAS nº 056/2024 de 08 de outubro de 2024 e encaminhou a denúncia de NUP 00903.2024.001021-63 (fl. 06) a qual, em síntese, dispos que a servidora estaria apresentado atestados médicos irregulares a fim de que justificasse suas ausências no trabalho.
Com isso, a Comissão em posse dos documentos, sendo eles, a Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas - SMGP, junto da denúncia acima mencionada, cópias dos atestados, e outros, bem como cópias dos relatórios dos registros de pontos da servidora, emitidos por esta Controladoria, deliberou por meio da Ata de Instalação (fls. 01-02) em solicitar à SMGP vistas da pasta funcional da servidora; solicitou à Secretaria Municipal de Saúde os prontuários de atendimento da servidora e a escala médica de uma listagem de médicos.
Prontamente a SMGP atendeu a solicitação da Comissão, realizando a disponibilização da pasta funcional da servidora. A Comissão juntou algumas cópias relevantes nos autos da Sindicância, no que se refere aos atestados médicos da servidora (fls. 70-101).
Ademais, em relação aos atestados médicos, foram juntados documentos extraídos do sistema IPM, referentes aos anos de 2021 a 2024 (fls. 103-198).
A Secretaria de Saúde retornou o pedido da Comissão, encaminhando as escalas médicas, conforme fls. 210-243.
Posteriormente, por meio da Ata de Deliberação nº 01, de 7 de novembro de 2024 (fls. 244-247), a Comissão deliberou encaminhar ofício à Secretaria Municipal de Educação, solicitando informações sobre a eventual apresentação de atestados de horas pela servidora no período de 21 de maio de 2022 até a presente data e, em caso de confirmação, o envio das respectivas cópias e solicitou que essa Secretaria informasse em qual local a servidora está lotada e qual nome do diretor e vice-diretor da escola.
Deliberou, ainda, encaminhar ofícios a 11 locais, incluindo clínicas e hospitais, situados neste Município e/ou em outras localidades, pelos quais foram emitidos os atestados possivelmente irregulares.
Por fim, a Comissão deliberou o calendário de oitiva de testemunhas (fl. 247).
Às fls. 248-251, verifica-se que a servidora apresentou mais atestados médicos, nos dias 01 e 07 de novembro deste ano.
Conforme já mencionado, foram encaminhados Ofícios à clínicas e hospitais, solicitando a confirmação se a servidora em questão teria comparecido na data e com o profissional indicado.

É importante destacar que, conforme registrado às fls. 269-270, informou, por meio de seu representante, que a servidora nunca realizou quaisquer procedimentos na referida clínica.
O hospital retornou o pedido da Comissão, por meio do Ofício nº 033/2024/DIR/HCSL (fl. 306), informando que três dos atendimentos mencionados no Ofício da Comissão, não teriam ocorrido.
Com o fim da instrução processual, a Comissão lavrou o relatório circunstanciado (fls. 308-314) recomendando a abertura de Processo Administrativo em face da servidora.
Considerando ainda o que a Comissão relatou em seu Relatório (fl. 312 e 213):
"Conforme ficou evidenciado, a servidora E. K. de A. apresentou exacerbada quantidade de atestados médicos. Destes, há número significativo de ausência dos atestados originais. Além disto, das instituições oficiadas, obteve-se como resposta que a servidora não esteve em consulta médica em todas as datas e horários constantes nos atestados pela mesma apresentados. Deparou-se com situações em que a servidora, sequer, foi atendida por determinados profissionais médicos. Assim, considerando o teor da denúncia e após a análise detalhada dos documentos apresentados, bem como dos depoimentos colhidos, surgiram incertezas em relação à veracidade dos atestados médicos apresentados pela servidora E. K. de A. Conforme já narrado e repisa-se, os elementos apurados durante o processo sindicante indicam possíveis questionamentos em relação à autenticidade de grande parte dos atestados apresentados pela servidora." (abreviações por nós)
Diante de todo o exposto, da análise dos autos da presente Sindicância, incluindo-se as provas documentais, bem como as provas testemunhais, é o suficiente para concluir.
III - Conclusão:
Por todo o exposto, acolho integralmente a recomendação contida no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Sindicante e **DETERMINO** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em observância à Lei Ordinária nº 1.042/1971 e aos princípios do contraditório e da ampla defesa, em face da servidora Sra. E. K. de A., inscrita na matrícula 16.844-03, ocupante do cargo de Monitora de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Pouso Alegre, 07 de janeiro de 2025.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:F71FECB2

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.664, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Exonera o Superintendente de Políticas Sociais.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Exonerar Ronan Mendes Rocha, matrícula nº 22.928, do cargo em comissão de Superintendente de Políticas Sociais (CCE), sendo o último dia do exercício o dia 03/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto em seu art. 1º.

Pouso Alegre, 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:9903957B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.665, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos no âmbito da Secretaria Municipal de Politicas Sociais no Município de Pouso Alegre/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º Nomear Jean Carlo Aparecido Teixeira, matrícula nº 23.812-1, Gerente do Departamento de Apoio Administrativo, na condição de liquidante, durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Secretaria de Politicas Sociais a partir do dia 08/01/2025, com as seguintes atribuições:
I - Acompanhar os processos licitatórios de sua Secretaria em sua totalidade;
II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua Secretaria;
III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;
IV - Acompanhar todos os serviços de sua Secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;
V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da Secretaria e informar a Secretaria de Administração quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;
VI - Assinar Notas de Liquidação conforme art. 63 da Lei 4.320/64, que será liberado pelo Sistema IPM.
Art. 2º O liquidante fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.
Parágrafo único. O liquidante, assim como os Secretários, os Superintendentes e a Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto em seu art. 1º.

Pouso Alegre, 07 de janeiro de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:1860AEE7

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 27/2024/CMAS DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação no sistema SIGCON / SAÍDA do Plano de Serviço de acolhimento para adultos e famílias, na modalidade abrigo institucional/casa de passagem no âmbito do Município de Pouso Alegre.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.856 de 02 de outubro de 2023 e após Reunião Ordinária do dia 11 de dezembro de 2024.

Considerando o Ofício n° 208/2024 encaminhado pela Secretaria de Políticas Sociais com o lançamento do Plano de Serviço de acolhimento para adultos e famílias, na modalidade abrigo institucional/casa de passagem no âmbito do Município de Pouso Alegre, que tem por objetivo o confinamento junto ao Governo do Estado de Minas Gerais, para a execução de serviço de acolhimento

para adultos e famílias, na modalidade abrigo institucional/casa de passagem, conforme pactuação disposta na Resolução CIB nº 08, de 15 de outubro de 2024, Resolução CEAS nº 863, de 30 de outubro e Resolução Sedese nº 97 de 13 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar no sistema no sistema SIGCON / SAÍDA o Plano de Serviço de acolhimento para adultos e famílias, na modalidade abrigo institucional/casa de passagem no âmbito do Município de Pouso Alegre.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

ÁUREA LÚCIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
William Emanoel Rodrigues Silva
Código Identificador:5A181F6A

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 28/2024/CMAS DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do calendário de Reuniões Ordinárias do ano de 2025 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.856 de 02 de outubro de 2023.
Considerando deliberação em Reunião Ordinária no dia 11 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o calendário de Reuniões Ordinárias do ano de 2025 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que terá frequência mensal, preferencialmente na 4ª quarta-feira de cada mês, com primeira chamada às 14 (quatorze) horas, salvo em ocasião que coincida com dia em que não haja expediente público. A saber:

22 de janeiro;
26 de fevereiro;
26 de março;
23 de abril;
28 de maio;
25 de junho;
23 de julho;
27 de agosto;
24 de setembro;
22 de outubro;
26 de novembro;
18 de dezembro (quinta-feira).

Art. 2° - A data predefinida para a Reunião Ordinária poderá ser alterada a qualquer tempo mediante justifica e aprovação pela maioria da Plenária do Conselho.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

ÁUREA LÚCIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
William Emanoel Rodrigues Silva
Código Identificador:46ECA8F0

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Aprovado em Reunião Ordinária do dia 26 de novembro de 2024

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regimento Interno visa manter a disciplina e o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, conforme Lei Municipal nº 6.841, de 28 de agosto de 2023

CAPÍTULO II
DA NATUREZA E SUA FINALIDADE

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, instituído pela Lei Municipal nº 6.841 de 28 de Agosto de 2023, é órgão autônomo, permanente, paritário, consultivo e de deliberação colegiada sobre as políticas públicas e ações voltadas para as mulheres no âmbito do Município de Pouso Alegre, sendo vinculado à Secretaria responsável pela Assistência Social do Município.

Art. 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, deve se pautar pela liberdade de expressão, direito assegurado nas sociedades democráticas, de modo a salvaguardar a não representação de agremiações desportivas, partidos políticos, religiões e candidaturas de quaisquer naturezas.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÔES

Art. 4º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM:
I – propor, deliberar e elaborar o Plano de Ação do Conselho Municipal de Direitos da Mulher;
II - zelar pela efetiva implementação da política municipal dos direitos da mulher;
III - acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas públicas voltada às mulheres;
IV - acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município sugerindo as modificações necessárias à consecução da política para garantia a efetividade dos direitos fundamentais das mulheres;
V – propor e incentivar a realização de campanhas que visem a prevenção de violência dos direitos das mulheres;
VI – indicar as prioridades da politica municipal dos direitos da mulher;
VII – elaborar a aprovar o seu Regimento Interno que disciplinará sua organização e funcionamento
VIII – convocar junto ao representante da assistência social a Conferência Municipal dos Direitos da Mulher;
IX – inscrever e acompanhar os programas, serviços e projetos de movimentos sociais e/ou governamentais e não governamentais relacionadas às mulheres;
X – informar ao órgão gestor sobre o registro de movimentos sociais e/ou entidades e organizações de atendimento ao publico referido, bem como o cancelamento do registro dos serviços, programas e projetos ofertados pela instituição e/ou movimento social;
XI – apreciar trimestralmente os relatórios os relatórios de atividades e de execução financeira dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, através da apresentação de balancetes financeiros pelo gestor do fundo;
XII – elaborar editais fixando os procedimentos e critérios para aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, em consonância o estabelecimento no plano de aplicação e em obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade publicidade nos termos na Lei nº 13019/2014;
XIII – manter canais de comunicação permanentes com outros com outros movimentos que tenham por objetivo a defesa dos direitos das mulheres;
XIV convocar a assembleia dos representantes das entidades não governamentais para escolha de Conselheiras Titulares e Suplentes, em caso de vacância de cargo ou termino de mandato de representante desse seguimento;
XV – solicitar ao Poder Executivo a indicação de Conselheira Titular e Suplente, em caso de vacância ou de termino de mandato de representante de Secretaria Municipal;

XVI – indicar prioridades para destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos Municipal da Mulher.

CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º O Conselho Municipal de Direitos da Mulher será constituído por 10 (dez) Conselheiras titulares, nomeadas pelo Chefe do Executivo, sendo 5 (cinco) representantes governamentais, indicadas pelo Poder Executivo e 5 (cinco) representantes de entidades não governamentais, escolhidas em Assembleia.
§ 1º Haverá ainda 5 (cinco) suplentes indicadas pelo Poder Executivo e 5 (cinco) suplentes escolhidas em Assembleia especifica para este fim.
§ 2º As representantes do Poder Executivo serão designadas pelo Prefeito, da seguinte forma:
a) 01 (uma) representante titular e 01 (uma) suplente da Secretaria responsável pela Assistência Social;
b) 01 (uma) representante titular e 01 (uma) suplente da Secretaria responsável pela Educação
c) 01 (uma) representante titular e 01 (uma) suplente da Secretaria responsável pela Saúde;
d) 01 (uma) representante titular e 01 (uma) suplente da Secretaria responsável pelo Esporte ou órgão equivalente;
e) 01 (uma) representante titular e 01 (uma) suplente da Secretaria responsável pelo Lazer e Turismo;
§ 3° As representantes dos movimentos sociais e/ou das entidades não governamentais, sendo 01(uma) titular e 01(uma) suplente por entidade, serão indicadas pelo responsável legal da entidade eleita em fórum próprio, sendo coordenado pelo Conselho Municipal de Direitos da Mulher.
§ 4º Em caso de empate, será considerada vencedora a entidade/ou movimento social com maior tempo de atuação comprovada no município.
§ 5º As entidades não governamentais e movimentos sociais, legalmente constituídos, deverão ter sede no Município e estarem cadastradas no CMDM, além de serem atuantes na promoção e defesa dos Direitos e /ou no atendimento do público desta lei.
§ 6º As membras do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e suas respectivas suplentes serão nomeadas pelo (a) Prefeito (a) Municipal, respeitando as indicações previstas na lei.
§ 7º As membras do Conselho terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidas para um mandato de igual período.
§ 8º O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.
§ 9º A eleição das entidades e/ou movimentos sociais não governamentais deverá ocorrer em até 40 (quarenta) dias antes do termino do mandato das conselheiras em exercício.
§ 10º A Secretaria Municipal responsável pela Assistência Social deverá promover a Capacitação das novas conselheiras e suplentes em até 10 (dez) dias antes da posse, sendo obrigatória a presença de todas.

CAPITULO V
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º A mesa diretora composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será escolhida, mediante votação, dentre as membras, por maioria absoluta, pelo período de um ano, devendo haver, no que tange à Presidência e a Vice-Presidência, uma alternância obrigatória entre as entidades governamentais e não governamentais.
§ 1º A Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher substituirá a Presidente em suas ausências e/ou impedimentos e, em caso de ocorrência simultaneamente em relação as duas, pela Secretária da Mesa Diretora.
§ 2º A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesses do público referido.

Art. 7º Cada Membra Titular do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher terá direito a um único voto na sessão plenária, excetuando a Presidente que também exercerá o voto de qualidade.
§ 1º A função do membro de Conselheira Municipal dos Direitos da Mulher não será remunerado de relevante interesse público.
§ 2º Fica expressamente proibida a manifestação político-partidária.

CAPITULO VI
DA PERDA DO MANDATO

Art. 8º Os movimentos sociais e/ou entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher perderão essa condição quando ocorrer umas das seguintes situações:
I – Extinção de sua base territorial no Município;
II – irregularidade no seu funcionamento devidamente comprovadas, que torne incompatível a sua representação no Conselho;
III – aplicação de penalidade administrativa de natureza grave, devidamente comprovada.

Art. 9º Perderá o mandato a Conselheira que:
I - desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
II - faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;
III - apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
IV - apresentar comportamento incompatível com a dignidade das funções;
V - for condenado em sentença transitada em julgado por crime ou contravenção penal;
VI – utilizar-se da função de Conselheiro para o exercício de propaganda e atividade político-partidária.
VII - Quando assim for determinado pelo Chefe do Poder Executivo, nos casos de representantes governamentais.

Art. 10 Nos casos de renuncias, impedimento ou falta, as membras do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão substituídos pelas suplentes, automaticamente, podendo estas exercer os mesmos a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada, sem justificativa.

Art. 11 Os órgãos e/ou entidades movimentos sociais representados pelas Conselheiras faltosas deverão ser comunicados da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada, sem justificativa.

CAPITULO VII
DO PLENÁRIO

Art. 12 O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher reunir-se a mensalmente, em caráter ordinário e, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria.

Art. 13 O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher instituirá seus atos por meio de resolução aprovada pela maioria de suas membras.

Art. 14 As sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Art. 15 As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês e extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos membros;

Art. 16 A Secretaria Municipal responsável pela Assistência Social prestará suporte organizacional e estrutura física, além de disponibilizar uma Central de Conselhos que prestará apoio administrativo e guarda de documentos, devendo prestar assessoria e consultoria quando necessário.
Paragrafo Único. A Prefeitura de Pouso Alegre disponibilizará meio oficial para divulgação dos atos resoluções e trabalho do Conselho.

Art. 17 Todas as sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, serão publicadas e precedidas de ampla divulgação.
Parágrafo Único: As resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, bem como temas tratados em plenário da diretoria e comissões, serão objeto de ampla e sistemática divulgação.

Art. 18 Fica facultada às suplentes a participação nas reuniões, conjuntamente com as titulares, sem direito a voto.

Art. 19 O Plenário do Conselho deliberará com a presença da maioria simples de seus membros.

Art. 20 O Plenário se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, por convocação de sua Presidente ou de 2/3 (dois terços) de suas membras, sempre que necessário.

Art. 21 Compete ao Plenário:
I - Eleger a Presidente, vice-presidente e as Secretárias;
II - Examinar os pareceres emitidos pelas Comissões, deliberando sobre os mesmos;
III - Alterar este Regimento;
IV - Criar Comissões permanentes ou temporárias elegendo seus membros, bem o como Coordenadora das mesmas.
V – Receber as denúncias e deliberar o prosseguimento ou não e designar a comissão competente.

CAPITULO VIII
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 22 A mesa diretora será composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretária do Conselho Municipal de Direitos da Mulher escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, pelo período de um ano, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância obrigatória entre as entidades governamentais e não governamentais.
§1º - Compete à Presidente:
I - Representar o Conselho perante a sociedade e os órgãos do Poder Público em todas as suas esferas;
II - Convocar e dirigir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho, de acordo com a respectiva pauta;
III - Proferir o "voto decisivo" em caso de empate nas votações;
IV - Encaminhar, obrigatoriamente, ao Plenário as denúncias recebidas pelo Conselho;
V - Encaminhar aos órgãos do Poder Público em todas as suas esferas, bem como, as entidades da Sociedade Civil solicitação de informações ou providências que o Conselho julgar necessárias;
VI - Atribuir às Conselheiras tarefas específicas e delegar funções de representação;
VII - Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno.
§2º - Compete à Vice-presidente:
I - Substituir a Presidente, quando da sua ausência;
II - Auxiliar a Presidente na administração, coordenação e organização do Conselho.
§3º - Compete às Secretárias:
I - Redigir as atas das reuniões do Conselho, submetendo-o à aprovação da plenária;
II - Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Presidente.
§4º - A fim de garantir a paridade na representatividade do Conselho, quando a Presidente for representante governamental, a vice-presidente deverá ser representante da sociedade civil ou vice-versa.

Art. 23 O Conselho poderá criar Comissões permanentes no intuito de acompanhar, dar andamento e propor soluções e alternativas aos problemas da mulher e deverá ter inicialmente, sem prejuízo da criação de outras, as seguintes Comissões Permanentes:
I - Comissão de Ética e Disciplina;
II - Comissão de Políticas Públicas;
III - Comissão de Orçamento e Finanças;
IV - Comissão de Articulação de Conselhos;
V - Comissão de Comunicação Social;
VI - Comissão de Fiscalização.
§ 1º Sempre que possível, as deliberações do Conselho serão subsidiadas pelas Comissões.
§ 2º As Comissões serão compostas por 4 (quatro) membras, sendo 2 (duas) representantes do Governo e 2 (duas) representantes da Sociedade Civil.
§ 3º A qualquer Conselheira é facultado participar das reuniões de qualquer Comissão, com direito a voz.
§ 4º As deliberações das Comissões só terão validade após aprovadas ou referendadas pelo Plenário.

Art. 24 Compete especificamente às seguintes Comissões Permanentes:
I – Comissão de Ética e Disciplina:
a) Analisar e julgar as faltas citadas no art. 10 deste Regimento Interno;
b) O procedimento administrativo será estabelecido pela Comissão de Ética e Disciplina sendo dever utilizar as legislações e orientações Federais, Estaduais e Municipais, como fontes subsidiárias na ausência de Lei específica para tal situação, sempre respeitando o direito ao contraditório e da ampla defesa.
c) A decisão da Comissão deverá ser encaminhada por termo de remessa ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência e deliberação do Plenário onde o mesmo poderá acatar ou não a decisão da Comissão.

II - Comissão de Políticas Públicas:
acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas setoriais de direitos humanos, assistência social, comunicação, educação, cultura, desporto e lazer, transporte, turismo, política urbana, habitação, qualificação profissional, previdência social, trabalho, emprego, saúde, segurança pública e outras afins;
analisar mediante relatório da Comissão de Orçamento e Finanças, o orçamento do município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal dos direitos da mulher;
zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da mulher;
analisar mediante relatório da Comissão de Orçamento e Finanças, o desempenho dos programas e projetos da política municipal dos direitos da mulher;
representar o Conselho em reuniões nas áreas de suas competências, por delegação da Presidente ou do Plenário;

III - Comissão de Orçamento e Finanças:
acompanhar a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, propostas de Lei do Orçamento Municipal - LOA, indicando as modificações necessárias a consecução dos objetivos da política formulada para a promoção e defesa dos direitos da mulher;
acompanhar e avaliar a gestão de execução do Plano Plurianual - PPA, bem como a execução e a revisão da LOA e do Plano Plurianual em relação a política municipal para a mulher;
acompanhar a elaboração, a execução e a revisão da proposta orçamentária do Poder Executivo Municipal, tanto a Administração Direta quanto da Administração Indireta - Fundações e Autarquias, propondo as inserções necessárias a consecução das políticas municipais para a mulher;
representar o Conselho em reuniões nas áreas de suas competências, por delegação do Presidente ou do Plenário.

IV - Comissão de Comunicação Social:
estudar, analisar, opinar e emitir parecer sobre a matéria que lhe for atribuída e assessorar as reuniões plenárias nas áreas de suas competências;
divulgar as ações do Conselho junto as entidades, à mídia e a sociedade em geral;
coordenar a elaboração de Boletins Informativos;
zelar pela manutenção e permanente atualização da página do Conselho na internet, se houver;
sensibilizar e manter a comunidade informada quanto aos direitos da mulher;
zelar pela garantida de acessibilidade nos diferentes meios de comunicação;
representar o Conselho em reuniões nas áreas de suas competências, por delegação da Presidente ou Plenário;
os conteúdos a serem publicados deverão ser deliberados pelo plenário e se aprovados a Presidente do Conselho deverá divulga-los em meios oficiais de comunicação.

V - Comissão de Articulação de Conselhos:
estudar, analisar, opinar e emitir parecer sobre matéria que lhe for atribuída e assessorar as reuniões plenárias nas áreas de suas competências;
desenvolver ações que visem a articulação do Conselho com os diferentes Conselhos de Direitos e de Políticas;

zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da mulher;
propor e coordenar a realização de encontros, reuniões ampliadas e da conferência municipal;
representar o Conselho em reuniões nas áreas de suas competências, por delegação do Presidente ou do Plenário.

VI - Comissão de Fiscalização:
fiscalizar as instituições instaladas no âmbito do Município que atuem em defesa da mulher;
fiscalizar o Poder Público no cumprimento da legislação vigente em defesa da mulher;
acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas setoriais de acessibilidade, comunicação, educação, cultura, desporto e lazer, transporte, turismo, política urbana, habitação, qualificação profissional, previdência social, trabalho, emprego, saúde e reabilitação profissional, assistência social e outras afins;
representar o Conselho em reuniões nas áreas de suas competências, por delegação do Presidente ou do Plenário;

Art. 25 As Comissões emitirão parecer sobre os assuntos que lhes forem submetidos, apresentando-o sempre na primeira reunião do Plenário subsequente ao seu recebimento ou no prazo que o Conselho fixar.

Art. 26 As Comissões Temporárias serão criadas pelo Plenário, para o exame de questão que, não sendo de competência das Comissões Permanentes, sejam consideradas relevantes para os objetivos do próprio Conselho.

CAPÍTULO IX
DO FUNCIONAMENTO DO PLENÁRIO E DAS COMISSÕES

Art. 27 As Reuniões plenárias e as decisões das comissões deverão ser lavradas em ATA e lista de presença e arquivadas nos documentos do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 28 Em caso de urgência ou de relevância, o Plenário do Conselho, por voto da maioria simples, poderá alterar a pauta do dia.

Art. 29 A convocação das reuniões obedecerá ao seguinte:
I - Tratando-se de reuniões do Plenário:
serão convocadas ordinariamente pela Presidente do Conselho, através de meios de comunicação ou plataformas tecnológicas, com antecedência mínima de 01 (um) dia, em conformidade com o calendário anual aprovado pelo próprio Conselho devendo ser realizada presencialmente, salvo em caso fortuito, força maior ou calamidade pública.
serão convocadas extraordinariamente pela Presidente do Conselho ou por grupo de no mínimo 2/3 (dois terços) do Conselho com direito a voto, com antecedência mínima de 02 (dois) dias.
II - Tratando-se de reuniões das Comissões:
serão convocadas ordinariamente pela coordenadora da Comissão, através de meios de comunicação ou plataformas tecnológicas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias e em conformidade com o calendário aprovado pela própria Comissão devendo ser realizada presencialmente, salvo em caso fortuito, força maior ou calamidade pública.
serão convocadas extraordinariamente pela coordenadora ou por solicitação de 1/3 (um terço) de seus membros na forma da alínea anterior.

Art. 30 O quórum para início das reuniões será metade mais um do número de membros, porém deverá conter pelo menos 1 (uma) membra representante do Governo e 1 (uma) membra representante da Sociedade Civil.
§1º - Não havendo quórum suficiente o horário de início da reunião será prorrogado por mais 15 (quinze) minutos.
§2º - Esgotado o prazo referido no §1º deste *caput* sem que tenha sido atingido o quórum necessário, a reunião dar-se-á início com o número de Conselheiras presentes.

Art. 31 A Coordenadora da Comissão poderá indicar uma Relatora, a quem delegará a apresentação do tema e parecer a respeito.

Art. 32 A deliberação das matérias sujeitas à votação obedecerá a seguinte ordem:
I - A Coordenadora dará a palavra à Relatora, que, apresentará seu parecer;
II - Encerrada a exposição, a matéria será posta em discussão, cumprindo-se o seguinte critério:
após a manifestação da Relatora, será dada a palavra às participantes, na ordem de solicitação;
cada Conselheira terá até 03 (três) minutos para pronunciamento;
caso haja tempo disponível, poderá haver novos pronunciamentos, a critério da Presidente;
III - Encerrada a discussão, far-se-á votação.
a leitura do parecer da Relatora poderá ser dispensada, a critério da coordenador, se previamente, com a convocação da reunião, houver sido distribuída cópia a todas as Conselheiras;
A coordenadora deverá cuidar para que os pronunciantes se atenham ao tópico explanado, cabendo a qualquer membro solicitar sua intervenção “pela ordem”.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 Em virtude da complexidade ou especificidade dos assuntos tratados, o Plenário ou as Comissões poderão ouvir técnicos ou consultores de notório saber jurídico, ou que possua expertise em suas respectivas áreas.

Art. 34 A função de membra do Conselho não será remunerada, sendo considerada como de serviço público relevante.

Art. 35 Imediatamente após a posse, o novo Conselho convocará reunião para no prazo de 15 (quinze) dias, eleger a diretoria.

Art. 36 A Presidente, com o fim de manter a ordem dos trabalhos poderá advertir ou determinar a retirada do recinto de pessoa que venha a atrapalhar o andamento da sessão, bem como advertir ou até cassar a palavra do orador que venha a usar de linguagem agressiva, inconveniente ou indecorosa.

Art. 37 A cobertura e o provimento das despesas com transporte e locomoção, estada e alimentação dos conselheiros não serão considerados como remuneração.

Art. 38 Nenhuma membra do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM poderá agir em nome do Conselho sem sua prévia delegação.

Art. 39 Os casos omissos no presente Regimento Interno serão dirimidos pelo Plenário do Conselho.

Art. 40 O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação.

Pouso Alegre, 26 de novembro de 2024

NÚBIA DOS SANTOS PAULINO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Publicado por:
William Emanoel Rodrigues Silva
Código Identificador:59EF5445

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 16/2024/CMDPI DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do calendário de Reuniões Ordinárias do ano de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.235/2020;
Considerando a decisão plenária ocorrida em dia 18 de dezembro de 2024;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o calendário de Reuniões Ordinárias do ano de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, que terá frequência mensal, preferencialmente na segunda quarta-feira de cada mês, com primeira chamada às 14 (quatorze) horas, salvo em ocasião que coincida com dia em que não haja expediente público. A saber:

I. 08 de janeiro;
II. 12 de fevereiro;
III. 12 de março;
IV. 09 de abril;
V. 14 de maio;
VI. 11 de junho;
VII. 09 de julho;
VIII. 13 de agosto;
IX. 10 de setembro;
X. 08 de outubro;
XI. 12 de novembro;
XII. 10 de dezembro.

Art. 2° - A data predefinida para a Reunião Ordinária poderá ser alterada a qualquer tempo mediante justifica e aprovação pela maioria da Plenária do Conselho.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre/MG, 18 de dezembro de 2024

APARECIDA ESTELINA DOS SANTOS VINCI
Presidente do CMDPI

Publicado por:
William Emanoel Rodrigues Silva
Código Identificador:BBDBE9D2

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO N.º 13/2024/CMDPD DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do calendário de Reuniões Ordinárias do ano de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) de Pouso Alegre/MG no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Ordinária Municipal Nº 5.415/2013 de 17 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o calendário de Reuniões Ordinárias do ano de 2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, que terá frequência mensal, preferencialmente na terceira quarta-feira de cada mês, com primeira chamada às 14 (quatorze) horas, salvo em ocasião que coincida com dia em que não haja expediente público. A saber:

15 de janeiro;
19 de fevereiro;
19 de março;
16 de abril;
21 de maio;
18 de junho;
16 de julho;
20 de agosto;
17 de setembro;
15 de outubro;
19 de novembro;
17 de dezembro.

Art 2º - A data predefinida para a Reunião Ordinária poderá ser alterada a qualquer tempo mediante justifica e aprovação pela maioria da Plenária do Conselho.

Art 3º - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Pouso Alegre/MG, 18 de dezembro de 2024.

WILMA CONCEIÇÃO DA SILVA
Presidente do CMDPD

Publicado por:
William Emanoel Rodrigues Silva
Código Identificador:106737B4

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 01/2025/CMDCA DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a criação da Comissão Temática para atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/ MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 5.564 de 10 de Abril de 2015 e suas alterações;
Considerando o disposto no artigo Nº 32 e no inciso II da lei supracitada;
Considerando a necessidade de atualização do seu Regimento Interno em consonância com a legislação vigente; e
Considerando a decisão em plenária na Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/ MG, ocorrida no dia 07 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a criação da Comissão Temática para atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/ MG, definido após votação do colegiado em assembleia ordinária realizada em 07 de janeiro de 2025. Sendo ela composta pelos seguintes representantes:

Representantes da Sociedade Civil:
Marcello Eduardo Pascoal Rosa – Representante do Educandário Nª Srª de Lourdes
Marlene Ribeiro – Representante da ADRA

Representantes do Executivo:
Luis Fellipe de Souza Andrade – Representante da Secretaria Municipal de Finanças
Alessandra Cassemiro Pereira Patriota – Representante da Sec. Municipal de Educação

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre/MG, 07 de janeiro de 2025.

MARCELLO EDUARDO PASCOAL ROSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
William Emanoel Rodrigues Silva
Código Identificador:9B430017

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO DE RATEIO QUE FORMALIZAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS GERAIS - CISLAGOS – E O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS GERAIS - CISLAGOS, pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, de natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o n° 01.243.423/0001-03, com sede administrativa na

Rua Coronel Pedro Correia, nº 234, Centro, Alfenas / Minas Gerais, CEP: 37.130-065, neste ato representado por seu Presidente **ROSIEL DE LIMA**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 043.207.206-36, residente e domiciliado no município de Poço Fundo/MG e o **MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.675.983/0001-21, por seu Prefeito Municipal **CEL. JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 342.095.146-91, residente e domiciliado no município de Pouso Alegre/MG, formalizam o presente Contrato de Rateio, que reger-se-á pela Lei Federal nº 11.107/05, pelo seu Decreto Regulamentador nº 6.017/07 – Vigência: O presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2025, iniciando-se a partir da data de sua assinatura em 02/01/2025. O valor global deste Contrato de Rateio é no montante de **R$ 1.513.422,82 (Um milhão e quinhentos e treze mil e quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)**, conforme detalhamento contido na Cláusula 7. O valor global especificado no item 3 é composto de duas partes, a saber: DO VALOR DE REPASSE – O valor referente aos repasses financeiros a serem efetivados pelo Município ao Consórcio perfaz o montante global de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais*).* DA ESTIMATIVA DE APROPRIAÇÃO RELATIVA AO IRRF – O valor global estimado da apropriação das receitas obtidas com a retenção de imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo Consórcio, é de R$ 13.422,82 (Treze mil e quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), sendo passível de suplementação das dotações na Prefeitura caso haja necessidade em decorrência de insuficiência de saldos orçamentários. O valor global relativo ao subitem 4.1 deste contrato será pago em 12 (Doze) repasses mensais, no valor de **R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) cada um**, através da ferramenta administrativa do *débito em conta* ou *transferência automática*, a ser devidamente autorizada pelo município consorciado junto à instituição financeira indicada pelo CISLAGOS, atendidas as exigências dos estágios da despesa aplicáveis elencados na Lei nº 4.320/64. **Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0302.0003.2718.3337170000000000000.15000001002. Ficha 774.**

Publicado por:
Ana Claudia de Oliveira Santos
Código Identificador:BC4B4AF7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATOS CREDENCIAMENTO Nº 20/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 12/2025 –CREDENCIAMENTO Nº 20/2024. Processo Administrativo nº 191/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NAS ÁREAS DE PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL, VISANDO ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG. Assinado em 07/01/2025. Contratada: **ANA PAULA MENDONÇA GONÇALVES**, pessoa física, residente na Jose Joaquim Arantes, nº 46, bairro Centro, CEP 37.185-192, município de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, sob o CPF nº 129.347.746-00O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 01 (um) ano, é no valor estimado de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1289	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	PRÓPRIO	02.011.010.0302.0003.2103.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
654	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	PRÓPRIO	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
1270	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	FEDERAL	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
603	MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE	PRÓPRIO	02.011.010.0122.0002.2102.3.3.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 13/2025 –CREDENCIAMENTO Nº 20/2024. Processo Administrativo nº 191/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NAS ÁREAS DE PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL, VISANDO ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG. Assinado em 07/01/2025. Contratada: **GABRIELA CARVALHO ZACARIAS DE ALMEIDA**, pessoa física, residente na Rua Rosa Fernandes Barreiro, nº 55, Ap. 24, bloco 01, bairro Santa Edwiges, CEP 37.552-471, município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, sob o CPF nº 032.200.092-04.O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 01 (um) ano, é no valor estimado de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1289	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	PRÓPRIO	02.011.010.0302.0003.2103.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
654	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	PRÓPRIO	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
1270	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	FEDERAL	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
603	MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE	PRÓPRIO	02.011.010.0122.0002.2102.3.3.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:698789D8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATOS CREDENCIAMENTO Nº 20/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 18/2025 –CREDENCIAMENTO Nº 20/2024. Processo Administrativo nº 191/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NAS ÁREAS DE PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL, VISANDO ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG. Assinado em 07/01/2025. Contratado: **MURILO MONROE MOTA**, pessoa física, residente na Rua Marcos Arlindo Ribeiro, nº 140, bairro Parque dos Fontes, CEP 37.552-335, município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, sob o CPF nº 123.788.686-42**.**valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 01 (um) ano, é no valor estimado de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1289	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	PRÓPRIO	02.011.010.0302.0003.2103.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
654	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	PRÓPRIO	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
1270	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	FEDERAL	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
603	MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE	PRÓPRIO	02.011.010.0122.0002.2102.3.3.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 15/2025 –CREDENCIAMENTO Nº 20/2024. Processo Administrativo nº 191/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NAS ÁREAS DE PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL, VISANDO ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG. Assinado em 07/01/2025. Contratada: **CRISTIANE RIBEIRO GOMES**, pessoa física, residente na Rua Jose Ferreira Funchal, nº 173, bairro São José, CEP 37.554-013, município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, sob o CPF nº 047.613.786-11.O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 01 (um) ano, é no valor estimado de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1289	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	PRÓPRIO	02.011.010.0302.0003.2103.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
654	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	PRÓPRIO	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
1270	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	FEDERAL	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
603	MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE	PRÓPRIO	02.011.010.0122.0002.2102.3.3.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:EB5A23EE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATOS CREDENCIAMENTO Nº 20/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 19/2025 –CREDENCIAMENTO Nº 20/2024. Processo Administrativo nº 191/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NAS ÁREAS DE PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL, VISANDO ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG. Assinado em 07/01/2025. Contratada: **NATÁLIA LUIZA SANDOVAL MENDES**, pessoa física, residente na Rua Canário, nº 148, bairro São João, CEP 37.550-499, município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, sob o CPF nº 021.167.176-20**.**valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 01 (um) ano, é no valor estimado de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1289	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	PRÓPRIO	02.011.010.0302.0003.2103.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
654	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	PRÓPRIO	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
1270	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	FEDERAL	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
603	MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE	PRÓPRIO	02.011.010.0122.0002.2102.3.3.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 20/2025 –CREDENCIAMENTO Nº 20/2024. Processo Administrativo nº 191/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NAS ÁREAS DE PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL, VISANDO ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG. Assinado em 07/01/2025. Contratada: **THAIS DE CARVALHO DA SILVA**, pessoa física, residente na Tra. Antonio Scodeler, nº 711, Ap. 703, Bloco 01, bairro Faisqueira, CEP 37.555-128, município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, sob o CPF nº 087.243.456-79.O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 01 (um) ano, é no valor estimado de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1289	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	PRÓPRIO	02.011.010.0302.0003.2103.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
654	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	PRÓPRIO	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
1270	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	FEDERAL	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
603	MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE	PRÓPRIO	02.011.010.0122.0002.2102.3.3.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F5FBED43

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATOS CREDENCIAMENTO Nº 20/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 21/2025 –CREDENCIAMENTO Nº 20/2024. Processo Administrativo nº 191/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NAS ÁREAS DE PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL, VISANDO ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG. Assinado em 07/01/2025. Contratada: **MARINA REZENDE SILVA**, pessoa física, residente na Rua Luiz Araujo Reis nº 100, Ap. 102, bairro Primavera, CEP 37.552-042, município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, sob o CPF nº 104.462.716-67**.**valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 01 (um) ano, é no valor estimado de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1289	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	PRÓPRIO	02.011.010.0302.0003.2103.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
654	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	PRÓPRIO	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
1270	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	FEDERAL	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
603	MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE	PRÓPRIO	02.011.010.0122.0002.2102.3.3.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 24/2025 –CREDENCIAMENTO Nº 20/2024. Processo Administrativo nº 191/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NAS ÁREAS DE PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL, VISANDO ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG. Assinado em 07/01/2025. Contratada: **MARIESLY FERNANDES GARCIA**, pessoa física, residente na Rua Anália S Oliveira, nº 95, Ap. 202, bairro Jardim Altaville, CEP 37.553-169, município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, sob o CPF nº 067.254.611-66.O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 01 (um) ano, é no valor estimado de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1289	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	PRÓPRIO	02.011.010.0302.0003.2103.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
654	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	PRÓPRIO	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
1270	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	FEDERAL	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE
				TERCEIRIZAÇÃO
603	MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE	PRÓPRIO	02.011.010.0122.0002.2102.3.3.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:B5927479

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATOS CREDENCIAMENTO Nº 20/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 25/2025 –CREDENCIAMENTO Nº 20/2024. Processo Administrativo nº 191/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NAS ÁREAS DE PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL, VISANDO ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG. Assinado em 07/01/2025. Contratada: **IASMIN SIÉCOLA STHEL VILLELA DUQUE**, pessoa física, residente na Rua das Piraras, nº 55, Ap. 201, bairro Residencial Santa Branca, CEP 37.559-540, município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, sob o CPF nº 096.540.516-80**..**valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 01 (um) ano, é no valor estimado de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1289	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	PRÓPRIO	02.011.010.0302.0003.2103.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
654	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	PRÓPRIO	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
1270	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	FEDERAL	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
603	MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE	PRÓPRIO	02.011.010.0122.0002.2102.3.3.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 26/2025 –CREDENCIAMENTO Nº 20/2024. Processo Administrativo nº 191/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NAS ÁREAS DE PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL, VISANDO ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG. Assinado em 07/01/2025. Contratada:**NATHALIA FERNANDA NORA SANTOS**, pessoa física, residente na Rua Waldemar A. Junqueira, nº 320, Ap. 1203, BL 6, bairro Alfredo Custódio de Paula, CEP 37.552-475, município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, sob o CPF nº 090.170.776-70.O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 01 (um) ano, é no valor estimado de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1289	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	PRÓPRIO	02.011.010.0302.0003.2103.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE

				TERCEIRIZAÇÃO
654	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	PRÓPRIO	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
1270	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	FEDERAL	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
603	MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE	PRÓPRIO	02.011.010.0122.0002.2102.3.3.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:92109B45

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATOS CREDENCIAMENTO Nº 20/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 51/2025 –CREDENCIAMENTO Nº 20/2024. Processo Administrativo nº 191/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NAS ÁREAS DE PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL, VISANDO ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG. Assinado em 08/01/2025. Contratada:**LUANA FURJALA PEDRO PELEGRINI**, pessoa física, residente na Rua Coronel Ribeiro de Abreu, nº 260, Ap 03, bairro Centro, CEP 37.552-003, município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, sob o CPF nº 099.468.906-31**.**valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 01 (um) ano, é no valor estimado de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1289	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	PRÓPRIO	02.011.010.0302.0003.2103.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
654	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	PRÓPRIO	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
1270	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	FEDERAL	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
603	MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE	PRÓPRIO	02.011.010.0122.0002.2102.3.3.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 55/2025 –CREDENCIAMENTO Nº 20/2024. Processo Administrativo nº 191/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NAS ÁREAS DE PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL, VISANDO ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG. Assinado em 08/01/2025. Contratada: **ANA CLARA SILVA BORGES**, pessoa física, residente na Rua Capitão Heitor Carlini, nº 145, bairro Jardim Esplanada, CEP 37.552-177, município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, sob o CPF nº 124.712.306-52.O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 01 (um) ano, é no valor estimado de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1289	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	PRÓPRIO	02.011.010.0302.0003.2103.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
654	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	PRÓPRIO	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
1270	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	FEDERAL	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
603	MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE	PRÓPRIO	02.011.010.0122.0002.2102.3.3.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:1A549202

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATOS CREDENCIAMENTO Nº 20/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 56/2025 –CREDENCIAMENTO Nº 20/2024. Processo Administrativo nº 191/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NAS ÁREAS DE PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL, VISANDO ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG. Assinado em 08/01/2025. Contratado: **THIAGO BRITO TEIXEIRA**, pessoa física, residente na Rua Ditinha Rezende, nº 240, bairro Jardim Paraíso, CEP 37.558-460, município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, sob o CPF nº 142.387.166-98**.**valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 01 (um) ano, é no valor estimado de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1289	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	PRÓPRIO	02.011.010.0302.0003.2103.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
654	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	PRÓPRIO	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
1270	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	FEDERAL	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
603	MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE	PRÓPRIO	02.011.010.0122.0002.2102.3.3.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 61/2025 –CREDENCIAMENTO Nº 20/2024. Processo Administrativo nº 191/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NAS

ÁREAS DE PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL, VISANDO ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG. Assinado em 08/01/2025. Contratada: **LORRANA OLIVEIRA CARVALHO**, pessoa física, residente na Rua Pedro Caldas Rebello, nº 235, bairro Santa Doroteia, CEP 37.553-611, município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, sob o CPF nº 061.682.526-90.O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 01 (um) ano, é no valor estimado de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1289	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	PRÓPRIO	02.011.010.0302.0003.2103.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
654	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	PRÓPRIO	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
1270	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	FEDERAL	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
603	MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE	PRÓPRIO	02.011.010.0122.0002.2102.3.3.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:9F10238C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PORTARIA Nº 4, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

(SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS)

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR EXCEPCIONAL E TRANSITORIAMENTE COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMPOR A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Superintendente Municipal de Gestão de Recursos Materiais do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto Municipal nº 5.678, de 10 de agosto de 2023; o art. 5º do Decreto Municipal nº 5.535, de 18 de novembro de 2022; o art. 40, IV, art. 42, I, combinado com o artigo 54, II, da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea "f", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no inciso V do art. 6º e no art. 8º, ambos da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, incisos I e II, Decreto Municipal nº 5.535, de 18 de novembro de 2022;
CONSIDERANDO que o agente de contratação é pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;
CONSIDERANDO o grande volume de contratações públicas pela municipalidade e incumbências outras desta Superintendência correlacionadas às respectivas contratações públicas;
CONSIDERANDO o período de fruição de férias regulares de servidor efetivo designado para função de agente de contratação;
CONSIDERANDO a necessidade de capacitação de servidor efetivo para assunção da função de agente de contratação;
CONSIDERANDO que o servidor é bacharel em direito, assim como se encontra inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil; e
CONSIDERANDO que o servidor designado exerceu a função de pregoeiro para esta municipalidade nos anos de 2021 a 2024, em procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993,
RESOLVE:

Art. 1º Designar, excepcionalmente, o servidor LUIZ GUSTAVO LIBÂNIO BORGES, inscrito na matrícula funcional sob nº 22.687, para atuar como Agente de Contratação.
§ 1º Em licitação na modalidade pregão, o agente designado no caput deste artigo responsável pela condução do certame será denominado de pregoeiro.
§ 2º O servidor designado na função a que se refere o caput deste artigo comporá a comissão permanente de contratação a que se refere o art. 2º, II, da Portaria da SMGRM nº 03, de 7 de fevereiro de 2024, publicada no diário oficial dos Municípios Mineiros de 8/2/2024 - Edição 3701, bem como deverá observar as demais disposições daquele ato administrativo e legislação correlata.
Art. 2º Para efeitos do que trata o art. 1º caput desta Portaria, estabelece-se o prazo até 31 de janeiro de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Pouso Alegre, 9 de janeiro de 2025.

WELLINGTON CAMARGO RAMOS
Superintendente Municipal de Gestão de Recursos Materiais

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:57CC8D0E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG **- ERRATA I TERMO DE PRORROGAÇÃO** do contrato administrativo n° 63/2023 que tem como objeto "**LOCAÇÃO DE CAMINHÕES**" na data na qual o instrumento contratual foi firmado. *Onde se lê* "Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato originário firmado em 06 de abril de 2023 não alcançadas pelo presente aditivo" *Leia-se* "Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato originário firmado em 27 de março de 2023 não alcançadas pelo presente aditivo"

JOEL JOSÉ DE FARIA
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D3F68491

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024

Processo Licitatório nº 294/2023 – Pregão Presencial nº 025/2023.
Partes: Município de Prata-MG e **PRATAVAN – COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE PRATA LTDA**.
Objeto: ***Acréscimo do quantitativo de mais 162.000 quilômetros a serem rodados por vans e micro ônibus***, cujo objeto do instrumento

contratual é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DO PRATA/MG**, durante o exercício de 2024.
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d" da Lei nº 8.666/93.
Valor Total Global do termo aditivo: R$504.260,00 (quinhentos e quatro mil duzentos e sessenta reais).
Valor total global do contrato: de R$ 10.658.089,50 (dez milhões seiscentos e cinquenta e oito mil oitenta e nove reais e cinquenta centavos) para R$11.162.349,50 (onze milhões cento e sessenta e dois mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
Data da assinatura: 27/12/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2DE30241

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 290/2024

Processo Licitatório nº 173/2024 – Pregão Presencial nº 023/2024.
Partes: Município de Prata-MG e ALEXANDRE BORIM – ARQUITETURA, PATRIMONIO E FOTOGRAFIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 40.414.081/0001-90.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL QUE DENTRE OUTROS FINS, VISA O REPASSE DE ICMS DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO NORMATIVA VIGENTE DO CONEP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CONTA 119-8 - FUMPAC"**.
Fundamento Legal: art. 105 e art. 107, da Lei 14.133/2021.
Valor Total: R$28.000,00 (vinte e oito mil reais).
Prazo de vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025.
Data da assinatura: 30/12/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6CA788C4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 008/2025

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de **09/01/2025**, o **Sr. DOUGLAS FERNANDES DE ALMEIDA**, e declarar vago o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR DO SETOR DE ESPORTE E LAZER, símbolo SC-3.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de janeiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:08D0D73A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 009/2025

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de **09/01/2025**, a **Sr.ª MARIA PAULA VIEIRA LEMES**, e declarar vago o cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR DE PROJETOS DO ESPORTE, símbolo SC-5.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de janeiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:F0ECE936

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 010/2025

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de **02/01/2025**, a **Sra. AMANDA APARECIDA CHAVES MACEDO**, servidora pública, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE ESCOLAR**.

Art. 2º - *Declarar vago*, a partir de 02/01/2025, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de **SERVENTE ESCOLAR**, ocupado por **AMANDA APARECIDA CHAVES MACEDO**, em virtude de sua exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/01/2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de Janeiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:AFC3F27C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 011/2025

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o candidato aprovado em concurso público, abaixo discriminado para prover o seguinte cargo:

SERVENTE ESCOLAR
LETÍCIA SILVA ALVES – 27º Lugar – A.C (RECLASSIFICAÇÃO)

Art. 2º - A posse do candidato aprovado e nomeado no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse o candidato deve apresentar toda a documentação exigida no item 8.3 do Edital de Concurso nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - O candidato será submetido, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 8.3.1 do edital.

§ 2º - O candidato que no ato da posse não apresentar o documento previsto no caput será eliminado conforme item 8.4 do edital.

Art. 4º - O prazo para o candidato entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 09 de janeiro de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8F87D66C

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021

Processo Licitatório nº 012/2021 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **LADIR & FRANCO ASSOCIADOS**.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a Contratação de serviços profissionais técnicos especializados na área do Direito Público Municipal e Direito Tributário, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Prata – MG.
Fundamento Legal: 57, II, da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência: 01/01/2025 até 31/12/2025.
Valor mensal: R$25.613,89 (vinte e cinco mil seiscentos e treze reais e oitenta e nove centavos).
Valor total global do contrato pela prorrogação: é de R$307.366,68 (trezentos e sete mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos) para o exercício de 2025.
Data da assinatura: 12/12/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:BB5CBF62

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 322/2024, 323/2024, 324/2024, 325/2024, 326/2024, 327/2024 E 328/2024

Processo Licitatório nº 186/2024 – Pregão Eletrônico nº 028/2024.
Partes: Município de Prata-MG e **B.D.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 52.496.119/0001-09; LILIAN BERNARDES MOSINHO SANTOS,** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 42.516.875/0001-90; MODERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 11.244.192/0001-06; ÔMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 31.737.518/0001-36; SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 46.344.050/0001-97;** Empresa **THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 30.725.507/0001-73** e **VJS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 50.812.238/0001-90**.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência dos contratos ***cuja prorrogação pretende que perdure até o exaurimento do objeto licitado***, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DELÍCIA DE SOUZA VIEIRA "VOVÓ DELÍCIA", SITUADA NA RUA MANOEL NUNES Nº 20, BAIRRO OLIVEIRA – RECURSO PRÓPRIO E RECURSOS FNDE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201601261**.
Fundamento Legal: art. Inciso XVII, art. 6º da Lei 14.133/2021.
Vigência: 01/01/2025 a 01/03/2025, ***ou, podendo ocorrer antes caso haja exaurimento do objeto licitado***.

Data da assinatura: 05/12/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:BD1C4875

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº 011/2025

DISPÕE SOBRE A DISCRIMINAÇÃO ANALÍTICA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTINADAS À CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME LEI Nº 2.989, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Presidente da Câmara Municipal do Prata-MG, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 28, inciso II da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a discriminação analítica dos Créditos Orçamentários destinados ao Legislativo Municipal para o exercício de 2025, através da Lei do Orçamento Municipal nº 2.989, de 02/12/2024, da seguinte forma:

01.01.01.01.031.0001.1001.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$ 885.055,63
01.01.01.01.031.0001.2001.3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	R$ 15.555,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.1.90.11.00	Vencimentos e vantag. Fixas – Pessoal civil	R$ 3.298.246,16
01.01.01.01.031.0001.2001.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R$ 725.900,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 10.370,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 51.850,00
01.01.01.01.031.001.2001.3.3.50.41.00	Contribuições	R$ 15.555,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor Ou Do militar	R$ 25.925,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.14.00	Diárias – Civil	R$ 108.885,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 394.060,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R$ 25.925,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para	R$ 67.405,00

	Distribuição Gratuita	
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.33.00	Passagens e Desp. c/ locomoção	R$ 155.550,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$ 10.370,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	R$ 67.405,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	R$ 103.700,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	R$ 435.540,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1.011.075,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.40.00	Serviços Tecnologia da informação Comunicação - PJ	R$ 394.060,00
01.01.01.01.031.0001.1001.3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	R$ 114.070,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 10.370,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	R$ 10.370,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	R$ 20.740,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 15.555,00
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	R$ 10.370,00
01.01.01.01.031.0001.2001.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 362.950,00
TOTAL GERAL DA DESPESA ORÇADA		R$ 8.346.856,79

Art. 2º Fica o Setor de Contabilidade autorizado a proceder a abertura do Orçamento para o Exercício de 2025, com a discriminação analítica das dotações orçamentárias acima estipuladas.

Art.3º Fica revogada a Portaria nº 002/2025, de 02 de janeiro de 2025.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata-MG, 09 de janeiro de 2025.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidenta da Câmara Municipal do Prata/MG

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:473FD387

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 012/2025

NOMEIA AUGUSTO FARIA DE MORAIS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 142, da Resolução nº 003/2004,

RESOLVE:

Art. 1º Por indicação da vereadora CLAUDIA REGINA MOTA DUARTE, nomeia AUGUSTO FARIA DE MORAIS para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, previsto na Lei Complementar nº 003, de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prata/MG, 09 de janeiro de 2025.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:310DA999

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 013/2025

NOMEIA CLEONILDA PARREIRA MACHADO OLIVEIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 142, da Resolução nº 003/2004,

RESOLVE:

Art. 1º Por indicação do vereador FABIO EUSTAQUIO PEREIRA, nomeia CLEONILDA PARREIRA MACHADO OLIVEIRA para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, previsto na Lei Complementar nº 003, de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prata/MG, 09 de janeiro de 2025.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:8BB100C1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2024, PROCESSO LICITATÓRIO nº 228/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações On Line, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 23/01/2025 às 08 horas, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de lavanderia para processamento de roupa de serviço de saúde, com sistema automático de dosagem em regime de comodato, para atendimento ao setor de lavanderia do PAM – Pronto Atendimento Municipal. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, em 09 de janeiro de 2025.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:05EDC989

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 001/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Chamada pública / Credenciamento Nº 001/2025. Aviso de Licitação. Processo licitatório nº 003/2025, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade de chamamento público/credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na forma de plantões para atendimentos aos usuários do sus – sistema único de saúde, e para exercer a função de diretor clínico e diretor técnico, em atendimento às necessidades do departamento municipal de saúde do município de Pratinha/mg. Recebimento das propostas partir do dia 09/01/2025 a partir das 08:00 (oito horas). Julgamento Dia: 21/01/2025, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (034) 3637-1220, e-mail licitacao@pratinha.mg.gov.br. O edital estará disponível em https://www.pratinha.mg.gov.br.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:B5ED8224

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 002/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 CONTRATO Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 002/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025
CONTRATO Nº 002/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, DE NATUREZA CONTINUADA, DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATIVIDADES DO PODER EXECUTIVO, EM CIRCUNSTANCIAS DE IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS POR SERVIDORES DO QUADRO PESSOAL, CONSISTINDO EM ANALISE, ORIENTAÇÃO E PARECER EM MATÉRIAS DE ALTA COMPLEXIDADE, PARECERES NA ÁREA DE LICITAÇÃO E ORIENTAÇÃO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI

DATA DO CONTRATO: 07/01/2025

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: FERNANDA APARECIDA BORGES DE ANDRADE

VALOR TOTAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

Pratinha- MG, 07 de janeiro de 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:761278F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Concorrência Eletrônica Nº 001/2025. Aviso de Licitação. Processo licitatório nº 005/2025, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade de concorrência eletrônica para contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, extensão rede iluminação pública nos seguintes locais: parte avenida sebastião ribeiro dos reis e a totalidade da rua cleudis jose borges e parte da avenida francisco machado borges. Que será realizado no dia 28/01/2025 às 09:00 (nove horas) pelo site w.w.w.licitanet.com. br. Maiores informações no Setor de licitações da prefeitura municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 3637-1220.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:8BEADA69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

"Designa Agente de Contratação e Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações municipais lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021 para o exercício de 2025, e, dá outras providências**."**

PREFEITO MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Designa-se o servidor **CIBELE ASSIS CAMPOS**, servidor efetivo municipal ocupante do cargo em comissão de coordenadora geral de licitações, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Quartel Geral/MG, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 para o exercício de 2025.
Art. 2º Designa-se os servidores **LEONARDO DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de diretor de licitações, **SANDRA OLIVEIRA DE CAMPOS,** ocupante do cargo de auxiliar de serviço administrativo, e, **ELIVELTON MARCIANO DE SOUSA,** ocupante do cargo de auxiliar de serviço administrativo**,** para exercerem as funções atinentes à **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e, como suplente: **VONINHO ALVES DAS SILVA**, ocupante do cargo de auxiliar administrativo.
Parágrafo único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.
Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 1º O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais, nos limites legais.
§ 2º O **AGENTE DE CONTRATAÇÃO E/OU A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.
§ 3º nas licitações sob da modalidade pregão, a função de pregoeiro (a) será exercida pela Servidora **CIBELE ASSIS CAMPOS**, servidor efetivo municipal ocupante do cargo em comissão de diretor de licitações;
§ 4º Aos membros titulares da comissão da contratação, e do exercente das funções de pregoeiro, será devida a gratificação prevista no art. 18 da lei Complementar nº 22/2019, aplicando se à pregoeira o disposto no parágrafo único da citada legislação;
Art. 4º A presente portaria entrará em vigor a partir da presente data encerrando-se em 31 de dezembro de 2025 retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2025.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:0E8A1151

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2024

GABARITO

CARGOS: ***Motorista / Servente Escolar / Auxiliar de Serviços Gerais***

QUESTÕES	ALTERNATIVA CORRETA
01	B
02	C
03	D
04	D
05	D
06	A
07	C
08	C
09	D
10	D

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:EE307F3C

SETOR JURÍDICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2024

GABARITO

CARGOS: ***Monitor / Professor I / Professor II / Pedagogo Assistente Social / Fonoaudiólogo / Nutricionista / Psicólogo***

QUESTÕES	ALTERNATIVA CORRETA
01	B
02	B
03	C
04	A
05	B
06	C
07	C
08	C
09	A
10	C

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:CF35FE10

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 27, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Coordenadora

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ISABELA FIORESI REIFF**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenadora, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 09 de janeiro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:698BC57F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a ADJUDICAÇÃO , referente ao Processo Licitatório N° 041/2024, Pregão Eletrônico N.º 009/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO AO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 12661000163/2022 E CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESAS:
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA, CNPJ: 45.785.473/0001-80
CLIMATIZAR ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ: 57.233.558/0001-34
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ: 45.329.312/0001-81
FORMIGARI COMERCIODE MOVEIS, CNPJ: 42.727.372/0001-64
B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA, CNPJ: 05.490.249/0001-80

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:24F104AE

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a HOMOLOGAÇÃO, referente ao Processo Licitatório N° 041/2024, Pregão Eletrônico N.º 009/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO AO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 12661000163/2022 E CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESAS:
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA, CNPJ: 45.785.473/0001-80
CLIMATIZAR ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ: 57.233.558/0001-34
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ: 45.329.312/0001-81
FORMIGARI COMERCIODE MOVEIS, CNPJ: 42.727.372/0001-64
B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA, CNPJ: 05.490.249/0001-80

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:2219FA58

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Processo Licitatório N° 040/2024, Pregão Eletrônico N.º 008/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1481000236/2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA
Valor Estimado: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:B25685B6

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Processo Licitatório N° 040/2024, Pregão Eletrônico N.º 008/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1481000236/2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

JM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
Valor Estimado: R$ 1.220,17 (mil duzentos e vintes reais e dezessete centavos)

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:EEA15398

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Processo Licitatório N° 040/2024, Pregão Eletrônico N.º 008/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1481000236/2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
Valor Estimado: R$ 567,98 (quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos)

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:4FE6452F

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Processo Licitatório N° 040/2024, Pregão Eletrônico N.º 008/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1481000236/2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS
Valor Estimado: R$ 5.374,14 (cinco mil trezentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos)

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:2D9996C8

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Processo Licitatório N° 040/2024, Pregão Eletrônico N.º 008/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1481000236/2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Valor Estimado: R$ 1.319,80 (mil trezentos e dezenove reais e oitenta centavos)

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:B4F7F3A2

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Processo Licitatório N° 040/2024, Pregão Eletrônico N.º 008/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1481000236/2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

VLS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL
Valor Estimado: R$ 19.460,00 (dezenove mil quatrocentos e sessenta reais)

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:BCF9BBA5

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Processo Licitatório N° 040/2024, Pregão Eletrônico N.º 008/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1481000236/2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

VERTENTES MATERIAS ESPORTIVOS LTDA
Valor Estimado: R$ **5.666,20** (cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:6E2B86EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 110/2023 no Processo Nº 226/2022.
Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras, por seu titular, Sr. Harrison barroso Lana e a empresa (contratada) **CONTEPA CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**.

Objeto do aditivo: O acréscimo de 1,91% ao valor do contrato, percentual correspondente a R$217.094,27 (duzentos e dezessete mil noventa e quatro reais e vinte e sete centavos).

Data da assinatura do aditivo: 08 de Janeiro de 2025. Harrison Barroso Lana/ Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:8FC659F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 476/2025

DECRETO N. 476/2025

Dispõe sobre as regras de venda e consumo de bebidas, pelos estabelecimentos da área e entorno da realização dos eventos, vendedores ambulantes e civis, durante as festividades do Município de Rodeiro.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, acolhendo recomendações da força de segurança pública, visando a segurança dos cidadãos durante as festividades, principalmente em vias públicas,

CONSIDERANDO que ao Estado cabe proporcionar a segurança e apoiar, incentivar e valorizar as festividades locais;
CONSIDERANDO a intenção de que os eventos se prestem aos nobres objetivos de diversão, lazer e expressão dos costumes, o que deve ocorrer de maneira pacífica com segurança e sem qualquer violação à incolumidade física de seus participantes e do público em geral;
CONSIDERANDO que em maioria os eventos que atraem quantidade mais expressiva de público;
CONSIDERANDO ainda os riscos envolvendo a comercialização de bebidas – alcoólicas e não alcoólicas – em recipientes de vidro, bem como o uso de copos de vidro, incorrendo assim em sérios e indiscutíveis riscos a integridade, tanto dos nossos munícipes e familiares em visitas, quanto dos visitantes frequentadores de nossa festividade,
CONSIDERANDO os riscos de desordem que a entrada e permanência de caixas de som, veículos com som automotivo ou qualquer outro instrumento acústico no recinto do evento podem ocasionar, bem como a utilização destes em toda a cidade sem observâncias das leis;
CONSIDERANDO por fim, em atendimento à recomendação do 3º Pelotão da 35ª Companhia da Polícia Militar, sobre organização, apoio e segurança nos eventos municipais.

Decreta:

Art. 1º Fica proibida a comercialização e o consumo de bebidas - alcoólicas e não alcoólicas – acondicionadas em recipientes de vidro, assim como o uso de copos de vidro, pelos participantes, bares e vendedores ambulantes e fixos instalados onde está sendo realizado o evento, e proximidades, enquanto durar as festividades.

Art. 2º Fica proibido o uso de som automotivo ou qualquer outra forma de emissão de música paralela de qualquer natureza, estacionados ou em movimento durante e no local dos eventos e imediações.

Art. 3º O descumprimento do disposto neste Decreto acarretará na aplicação de penalidades como cassação do alvará de funcionamento do estabelecimento e de multa ao estabelecimento e ao cidadão que agir em desacordo, além do recolhimento do item e/ou equipamento.

Art. 4º O rito procedimental para aplicação das penalidades será o previsto no Código de Posturas do Município, instituído pela Lei Municipal nº519, de 21 de outubro de 1994.

Art. 5º Revoga-se o decreto n. 462/2024 e quaisquer outros em sentido contrário.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:2E3AA0B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5129/2025

PORTARIA N. 5129/2025

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista requerimento dos servidores,
Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares à servidora, **Rosimeire Imaculada Silva**, matrícula nº 1503, no período de 21/01/2025 a 09/02/2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:730E4EC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº. 018 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 018 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de agente público que menciona e contém outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **BRUNO OLIVERA ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n° MG 16 650 828 SSP/MG e CPF/MF sob n° 116.759.016.35, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial de Controle de Frotas** do Município de Rubelita – MG**.**

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 02 de janeiro de 2.025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:84EB5818

GABINETE
PORTARIA Nº. 019 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 019 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de agente público que menciona e contém outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. **SHIRLEI BATISTA RIBEIRO**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade n° MG 3.995.320 SSP/MG e CPF/MF sob n° 771.789.526-04, para o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete** (Símbolo CC-VI) **do Município de Rubelita** – MG

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 02 de janeiro de 2.025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:BF05812D

GABINETE
PORTARIA Nº. 020 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 020 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de agente público que menciona e contém outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **MANOEL UERLITON ALVES LOIOLA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n° MG 532307823 SSP/MG e CPF/MF sob n° 051.017.296.20, para o cargo de provimento em comissão de **Gestor de Convênio Município de Rubelita** – MG

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 02 de janeiro de 2.025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:79101FC5

GABINETE
PORTARIA Nº. 021 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 021 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de agente público que menciona e contém outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **FAGNEY OTAVIANO COSTA,** brasileiro,, portador da cédula de identidade n° MG 16.605.848 SSP/MG e CPF/MF sob n° 107.496.066-14, para o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Agricultura do Município de Rubelita** – MG

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 02 de janeiro de 2.025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:1E5501E1

GABINETE
PORTARIA Nº. 022 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 022 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de agente público que menciona e contém outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. **KEILA FRANCISCA DE JESUS**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade n° MG 22.788.631 SSP/MG e CPF/MF sob n° 168.603.896-80, para o cargo de provimento em comissão de **Assessora de Planejamento e Saúde** (Símbolo CC-I) **do Município de Rubelita** – MG

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 02 de janeiro de 2.025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:FEAC8F96

GABINETE
PORTARIA Nº. 023 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 023 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de agente público que menciona e contém outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. **MARINA FONSÊCA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do Registro Geral e CPF n° 086.508.406-80, para o cargo de provimento em comissão de **Assessora de Planejamento e Saúde** (Símbolo CC-I) **do Município de Rubelita** – MG

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 02 de janeiro de 2.025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:60F5C5A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2024

Processo nº:197/2024
Pregão Eletrônico: 078/2024
Ata de Registro de Preços nº: 328/2024

Promitente Fornecedora: UP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF nº 44.152.616/0001-53

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento àpolítica pública de assistência farmacêutica do município. As partes deverão observar o Preço Máximo De Venda Ao Governo - PMVG, desde o início do certame até a entrega dos medicamentos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$115.550,0000(cento e quinze mil quinhentos e cinquenta reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

Vigência: 23/12/2024 a 23/12/2025.

Data assinatura: 23 de dezembro de 2024.

Santa Bárbara, 09 de janeiro de 2025.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:109A1EE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2024

Processo nº:197/2024
Pregão Eletrônico: 078/2024
Ata de Registro de Preços nº:329/2024

Promitente Fornecedora: VALE COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF nº 71.336.101/0001-86

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento àpolítica pública de assistência farmacêutica do município. As partes deverão observar o Preço Máximo De Venda Ao Governo - PMVG, desde o início do certame até a entrega dos medicamentos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$50.990,0000 (cinquenta mil novecentos e noventa reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

Vigência: 20/12/2024 a 20/12/2025.

Data assinatura: 20 de dezembro de 2024.

Santa Bárbara, 09 de janeiro de 2025.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:E876B053

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2024

Processo nº:197/2024
Pregão Eletrônico: 078/2024
Ata de Registro de Preços nº:296/2024

Promitente Fornecedora: ATIVA MÉDICO CIRURGIA LTDA, CNPJ/MF nº09.182.725/0001-12

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento àpolítica pública de assistência farmacêutica do município. As partes deverão observar o Preço Máximo De Venda Ao Governo - PMVG, desdeoinício do certame até a entrega dos medicamentos,conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$95.941,0000 (noventa e cinco mil novecentos e quarenta e um reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

Vigência: 20/12/2024 a 20/12/2025.

Data assinatura:20 de dezembro de 2024.

Santa Bárbara, 09 de janeiro de 2025.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:CEF42117

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308//2024

Processo nº:197/2024
Pregão Eletrônico: 078/2024
Ata de Registro de Preços nº:308/2024

Promitente Fornecedora:DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 01.417.694/0001-20

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento àpolítica pública de assistência farmacêutica do município. As partes deverão observar o Preço Máximo De Venda Ao Governo - PMVG, desde o início do certame até a entrega dos medicamentos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de **R$ 61.018,9000 (sessenta e um mil dezoito reais e noventa centavos)**, sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

Vigência:20/12/2024 a 20/12/2025.

Data assinatura:20 de dezembro de 2024.

Santa Bárbara, 09 de janeiro de 2025.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:F62A7068

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2022

Processo nº167/2022
Pregão n°79/2022
Contrato nº:97/2022

3° Aditivo ao Contrato nº 97/2022

Contratada: DM AMBIENTAL LTDA,CNPJ nº 46.243.355/0001-02

Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objeto:
A segunda prorrogação da vigência do Contrato nº 97/2022

O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência atual, com vencimento em 25/01/2026.

Santa Bárbara, 09 de janeiro de 2025.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretáriomunicipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:017502F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/2024

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 083/2024, Processo n.º 208/2024, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 11/12/2024, cujo objeto é o "Registrode preços para futura e eventual contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de serviços de Serralheria Município da Santa Bárbara/MG, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra e acessórios necessários, em observância às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo", tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor: EMEC ESTRUTURAS METALICAS E CALDEIRARIA LTDA - CPF/CNPJ: 05.869.900/0001-93				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 1 - cod. Int. 36574 - Execução de serviços de Serralheria no município de Santa Bárbara/MG	1,00	SV	19.199.999,85	19.199.999,85
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 19.199.999,85 (dezenove milhões cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)				

TOTAL DO PROCESSO: R$ 19.199.999,85 (dezenove milhões cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Santa Bárbara, 09 de janeiro de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:9FB75839

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 086/2024

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 086/2024, Processo n.º 212/2024, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 18/12/2024, cujo objeto é o "Registro de preços para eventual e futura aquisição de café para atendimento a eventos promovidos pela Municipalidade, Fóruns de Gestão Pública, reuniões, cerimônias oficiais e demais necessidades das Secretarias Municipais", tendo sido adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor:MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA -**CPF/CNPJ:**28.157.903/0001-08				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 2 (cota) - cód int. 36457 - Café em Pó 500 g-Tipo Superior - CotaMPE	1.250,00	UNIDADE	28,58	35.725,00
Marca:3 CORAÇÕES PREMIUM**Fabricante:**3 CORAÇÕES**Modelo:**NACIONAL				
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 35.725,00 (trinta e cinco mil setecentos e vinte e cinco reais)				

Fornecedor: Agropecuária Fazenda do Bento Ind.e Com. Ltda -**CPF/CNPJ:**38.749.487/0001-82				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 1 - cód. Int. 36446 - Café em Pó - 500 G - Tipo Superior	3.750,00	UNIDADE	28,38	106.425,00
Marca: DA FAZENDA GOURMET**Fabricante:**A PROPRIA**Modelo:**VACUO 500G				
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 106.425,00 (cento e seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais)				

TOTAL DO PROCESSO: R$142.150,00 (cento e quarenta e dois mil cento e cinquenta reais).

Santa Bárbara, 09 de janeiro de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:4F7AF395

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6162/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de **GESTOR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, a Sra. **MARCIA MARIA FERREIRA** com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 08 de janeiro de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Dores Dias
Código Identificador:AC0BB494

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6163/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada do cargo em comissão demissível "ad nutum" de **COORDENADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS**, a Sra. **MARIA LUIZA HOSKEN BRAGA** com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E ORDEM PÚBLICA.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 07 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 08 de janeiro de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Dores Dias
Código Identificador:B1BACE56

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6164/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, do cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, o Sr. **ITALLO SAVIO DE MELO,** matrícula 201009, nomeado pelo Decreto nº 3814/2019.

Art. 2º Fica declarada a vacância, em virtude de exoneração, do cargo público de secretário escolar.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2025, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 08 de janeiro de 2025.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Dores Dias
Código Identificador:5113A61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA N.º 01/2025 - SMDMPS - DESIGNA GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS NO EDITAL 003/2023 DO CMDPI

"Designa o Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação da execução do Termo de Fomento CMDPI n° 01/2024, firmado com Grupo da Melhor Idade de Santa Bárbara e o Termo de Fomento CMDPI n° 02/2024 firmado com o Grupo da Melhor Idade Florir, aprovadas no Edital 003/2023 do CMDPI"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17, III, da Lei Municipal n.º 1.703/2013 e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 13.019/2014, Lei Municipal 1.821/2017 e Decreto Municipal n.º 3.239/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º. Ficam designados para atuarem como Gestor e membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma dos arts. 35 e 36 do Decreto Municipal n.º 3.239/2017, para acompanhamento da execução do Termo de Fomento CMDPI n° 01/2024, firmado com Grupo da Melhor Idade de Santa Bárbara e o Termo de Fomento CMDPI n° 02/2024 firmado com o Grupo da Melhor Idade Florir, da seguinte forma:

I. A gestão do termo de fomento ficará a cargo da Secretária Adjunta Municipal, Iandeyara de Paula Lima

II. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes servidores:
a. Adriana Silva Teixeira - Titular
b. Ivan Carlos da Silva - Titular
c. Breno Paulo da Silva – Titular
d. Danilo Sousa Pinto - Suplente
e. Stefhane Cristina Braganca – Suplente
f. ClaytonAparecido Soares - Suplente

Art. 2º. Os membros da Comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.

Art. 3º. O gestor e a comissão terão as atribuições previstas no Decreto Municipal 3.239/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se a portaria n.º 01/2024 – SMDMPS.

Santa Bárbara/MG, 07 de janeiro de 2025.

LARISSA STEPHANNE BARBOSA MESSIAS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Iandeyara de Paula Lima
Código Identificador:85399983

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
DESLIGAMENTO - PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no exercício de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal N° 1943/2019 e Decreto Municipal N° 4259/2019, comunica-se o desligamento da **Sra. Telma de Souza Gomes, CPF: 152.447.706-08** e **Cassia Dálio dos Santos, CPF: 123.478.436-05,** do programa Inclusão Produtiva da Mulher - Modalidade de Qualificação I. Informa-se que as candidata, acima citada, já convocada anteriormente, através do edital 01/2024, foram comunicadas para comparecer à sede do CRAS, Centro de Referência da Assistência Social, na Rua: Costa Lacerda nº 16, Bairro: São Bernardo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme determinado em lei, todavia, ambas declinaram da vaga por estarem atualmente inseridas no mercado de trabalho formal. Ante o exposto, proceda-se a convocação das próximas postulantes. Pelo citado, é verdade e dou fé.

Santa Bárbara, 08 de janeiro de 2024

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:30E6F9D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA COM A APAE

Identificação do gestor e membros da comissão de monitoramento e avaliação da parceria com a APAE.

Exercerão atribuições de gestão e controle os seguintes servidores, a serem formalmente designados em Portaria:

- Lucinéia Imaculada Valadares Damásio, Secretária Municipal de Educação, exercerá a atribuição de gestor da parceria, nos termos do art. 61 da Lei Federal n.º 13019/2014;

Titulares
- Silvania de Souza Ribeiro
- Fabiane da Silva Oliveira
- Fernanda Moreira Bicalho

Suplentes
- Cláudia Aparecida Mota
- Ranielly das Graças Paulo
- Camila Diniz Correia Lima

(6 pessoas, sendo 3 titulares e 3 suplentes), exercerão as atribuições pertinentes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma do art. 36 do Decreto Municipal 3239/2017.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Marqueane Carvalho Souza
Código Identificador:8364F690

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(ART. 31, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 13019/2014)

Em consonância a Lei supracitada e Ref. celebração de termo de colaboração entre a administração pública municipal e a APAE – Santa Bárbara, cujo objeto será o atendimento educacional especializado às pessoas portadoras de deficiência, em cumprimento do disposto no inciso III do art. 208 da Constituição Federal 1988, com o objetivo de garantir a universalização do atendimento especializado de educandos portadores de deficiência cuja situação não permita a integração em classes comuns de ensino regular, e garantir, progressivamente, a inserção dos educandos portadores de deficiência nas classes comuns de ensino regular, tudo na forma do plano de trabalho a ser aprovado.

Considerando a necessidade do Município em relação ao atendimento especializado de educandos portadores de deficiência;

Considerando a realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis, não havendo servidores e departamentos específicos capazes de atender a demanda por atendimento educacional especializado;

Considerando que a APAE Santa Bárbara é a entidade que sempre se encarregou do atendimento especializado a educandos portadores de deficiência neste Município, possuindo, além da experiência adquirida durante o tempo, profundo conhecimento acerca da situação individual e familiar de cada educando atendido;

Considerando o disposto que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados a celebração de parceria com a APAE Santa Bárbara, na forma do art. 31, II, da Lei Federal n.º 13.019/2014;

Considerando que de acordo com o art. 31, II, da Lei Federal n.º 13.019/2014, será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do §3º do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando o disposto nos arts. 64, IV, e 65, IV, do Decreto Municipal n.º 3239/2017 e que compete à Secretaria de Educação estruturar, implantar e gerenciar o sistema de ensino municipal em todas as modalidades de responsabilidade da Administração Municipal, garantindo o acesso, permanência e qualidade, em consonância com as diretrizes gerais dos Governos Federal, Estadual e Municipal (art. 11 da Lei Municipal 1703/2013);

CONSIDERO INEXIGÍVEL a realização de chamamento público para fins de celebração de termo de colaboração com a APAE – Santa Bárbara, CNPJ n.º 23.945.744/0001-84, cujo objeto será o atendimento educacional especializado às pessoas portadoras de deficiência, na forma do art. 31, II, da Lei Federal n.º 13.019/2014.

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no Diário Oficial do Município, admitindo-se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da Lei.

Santa Bárbara, 09 de janeiro de 2025.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Marqueane Carvalho Souza
Código Identificador:5E711507

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE FOMENTO SMS Nº 01/2025

Termo de fomento que entre si celebram o município de Santa Bárbara e a Associação Vida Nova de Assistência e Reintegração Social e Toxicômanos e Alcoólatras de Santa Bárbara-MG.

O **MUNICÍPIO de Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o número 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, bairro Centro em Santa Bárbara-MG, CEP: 35.960-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, celebram termo de fomento junto à **Associação Vida Nova de Assistência e Reintegração Social e Toxicômanos e Alcoólatras de Santa Bárbara-MG,** conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 1257/2003 e o Decreto Municipal nº 3239/2017,que será regido pelos dispositivos legais mencionados e pelas cláusulas e condições ora estabelecidas no presente Termo de Fomento.

DO PROCEDIMENTO PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA
1.1 A presente parceria foi devidamente formalizada mediante procedimento administrativo SMS nº 030/2022 de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, tendo sido declarado inexigível o chamamento público com fulcro no Decreto Municipal nº 3239/2017 nos termos da Lei nº 13019/2017, conforme Ato Justificados de Inexigibilidade publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07 de janeiro de 2025.

DO OBJETO
2.1 O objeto do presente termo de fomento é abrir novas possibilidades de realização pessoal e profissional, levando a pessoa

que tem problema direta ou indiretamente com o uso de substâncias lícitas e/ou ilícitas a se sentir útil e produtivo, sendo capaz de recomeçar sua vida, desenvolvendo a capacidade de convívio social, percebendo as dificuldades da vida, da sociedade, buscando soluções para as situações que são apresentadas no seu cotidiano, através do projeto **"Associação Vida Nova Continuando a ajudar VI 2025"**.
2.2 A realização do objeto desta parceria dar-se-á na forma, prazos e condições estabelecias no Plano de Trabalho aprovado pela Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, cujo conteúdo é parte integrante do presente termo de fomento independente de transcrição.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
3.1 São obrigações do MUNICÍPIO, além de outras atividades previstas neste Termo de Fomento:
I – Realizar a transferência dos recursos previstos no Plano de Trabalho;
II – Monitorar e avaliar a execução do Termo de Fomento;
III – Analisar de forma conclusiva a prestação de conas;
IV – Prorrogar a vigência da parceria nas hipóteses previstas em lei.

3.2 São obrigações da Associação Vida Nova de Assistência e Reintegração Social e Toxicômanos e Alcoólatras de Santa Bárbara-MG:
I – Cumprir as obrigações e executar todas as ações previstas no Plano de Trabalho aprovado pela Comissão Técnica, aplicando os recursos financeiros de forma adequada e transparente;
II – Fornecer ao Município todas as informações e documentos relacionados a parceria que forem solicitados;
III – Permitir e apoiar ações de monitoramento, controle e avaliação, sempre atuando de forma colaborativa em relação aos órgãos de controle e fiscalização;
IV – Solicitar ao Município eventuais alterações no Plano de Trabalho que sejam consideradas pertinentes com no Plano de Trabalho que sejam consideradas pertinente com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sempre aguardando a análise do pedido para efetivamente implementar as alterações;
V – Cumprir com o dever de transparência estabelecido no presente instrumento;
VI – Prestar contas dos recursos recebidos na forma da Lei e do presente Termo de Fomento;
VII – Cumprir as diligências e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão de Controle Interno e pela Divisão de Convênios na ocasião da análise das contas prestadas;
VIII – Restituir os recursos financeiros não aplicados na execução do objeto da parceria ou cuja aplicação for considerada irregular ou inadequada pelo órgão de controle interno;
IX – Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
X – Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública e a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os planos decorrentes de restrição à sua execução;
XI – Outras obrigações previstas em lei e neste fomento.

VALOR TOTAL E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS
4.1 O valor total dos recursos financeiros a serem pagos na execução do objeto desta parceria é de R$ 193.472,61 (cento e noventa e três mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos).
4.2 O desembolso dos recursos financeiros referentes a esta parceria ocorrerá na forma prevista no Plano de Trabalho aprovado pela Comissão Técnica.
4.3 A liberação dos recursos obedecerá aos limites das possibilidades financeiras, consignadas no orçamento do Município e guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto.
4.4 Quando houver previsão de liberação de mais de uma parcela de recursos, a organização da sociedade civil deverá, para o recebimento de cada parcela:
I – Apresentar certidões negativas desde que vencidas de acordo com o inciso V do artigo 23 do Decreto Municipal nº 3239/2017. Considerando regulares as certidões positivas com efeito de negativas;
II – Estar adimplente em relação à prestação de contas; e
III – Estar em situação regular com a execução do plano de trabalho.

DA CONTRAPARTIDA
5.1 Esta parceria é celebrada sem a previsão de contrapartida por parte da Associação Vida Nova de Assistência e Reintegração Social e Toxicômanos e Alcoólatras de Santa Bárbara-MG, consignando sua obrigação em realizar o acolhimento e promover os cuidados devidos com os pacientes toxicômanos.

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
6.1 O presente termo de fomento terá vigência de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

DO REPASSE DE RECURSOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
7.1 A Associação Vida Nova de Assistência e Reintegração Social e Toxicômanos e Alcoólatras de Santa Bárbara-MG fica obrigada a prestar contas dos recursos recebidos por meio desta parceria nos termos do Decreto Municipal nº 3239/2017 e:
7.1.1 Conforme o cronograma de desembolso que conste nos autos, o REPASSE dar-se-á nos meses de janeiro, maio e setembro de 2025, sendo R$ 64.434,20 (sessenta e quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos) cada parcela.
7.1.2 A prestação de contas se dará no mês anterior ao repasse da parcela seguinte, porquanto dar-se-á nos meses de abril (referente ao repasse de janeiro), agosto (referente ao mês de maio) e dezembro (referente ao mês de setembro) do exercício de 2025.
7.1.3 A data da prestação de contas será até o dia 15 dos meses informados no subitem 7.1.2.

DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO
8.1 A gestão, o monitoramento e a avaliação desta parceria ocorrerá na forma prevista no Decreto Municipal nº 3239/2017 e será exercida pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Secretaria Municipal de Saúde em portaria.
8.2 O gestor e os membros da comissão de monitoramento e avaliação poderão se valer de todos os meios disponíveis para fins de verificação de boa execução do objeto da parceria, analisando documentos, requisitando informações, bem como executando toda e qualquer atividade capaz de demonstrar o cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.
8.3 O acompanhamento e a Gestão do Termo de Fomento serão realizados pela Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições.

RESTITUIÇÃO DE RECURSOS
9.1 A Associação Vida Nova de Assistência e Reintegração Social e Toxicômanos e Alcoólatras de Santa Bárbara-MG fica obrigada a restituir os recursos nas seguintes hipóteses:
I – Recursos empregados em despesas vedadas;
II – Recursos glosados em análise do setor de monitoramento, avaliação ou controle;
III – Outras hipóteses previstas em lei.
9.2 As despesas relacionadas à execução da parceria serão executados nos termos do Plano de Trabalho aprovado, sendo vedado:
I – Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
II – Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recurso para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
9.3 É vedado à organização da sociedade civil remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, na administração pública municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento.
9.4 A restituição de recursos dar-se-á mediante Guia de Arrecadação Municipal.

BENS E DIREITOS REMANESCENTES
10.1 Não há no plano de trabalho previsão de aquisição de bens ou diretos que se enquadrem nos conceitos de "bens remanescentes" previsto no inciso XIII, do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014.

DA ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DA EXECUÇÃO DO OBJETO
11.1 As atividades previstas no Plano de Trabalho são essenciais ao Poder Público Municipal no que diz respeito ao acolhimento institucional de pessoa com dependência química, de forma que não admitem paralização sem prejuízos irreparáveis aos cidadãos atendidos.
11.2 Em caso de paralização, suspensão ou qualquer outra forma cessação, mesmo que temporária, da execução do objeto desta parceria, poderá a administração, diretamente ou por meio de terceiros, assumir a responsabilidade pelas atividades previstas no plano de trabalho, independentemente de notificação, aviso ou concordância da Associação Vida Nova de Assistência e Reintegração Social e Toxicômanos e Alcoólatras de Santa Bárbara-MG.
11.3 Na hipótese desta cláusula, o Município poderá requisitar bens e serviços de forma a evitar a descontinuidade do acolhimento de toxicômanos.

DA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA
12.1 Os recursos financeiros serão depositados e geridos em conta bancária específica em instituição financeira pública federal, de responsabilidade da Associação Vida Nova de Assistência e Reintegração Social e Toxicômanos e Alcoólatras de Santa Bárbara-MG.
12.2 Em até 05 (cinco) dias contados da assinatura do presente Termo de Fomento, a entidade deverá comprovar a abertura de conta bancária mencionada no item anterior, sob pena de não liberação dos recursos.
12.3 Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária. Demonstrada a impossibilidade física do pagamento mediante transferência eletrônica, fica admita a realização de pagamento por meio de cheque ou em espécie (art. 53, da Lei Federal nº 13.019/2014).

ACESSO A DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES
13.1 É livre o acesso dos agentes do MUNICÍPIO, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e as informações relacionadas a este termo de fomento, bem como o local de execução do objeto.

DA TRANSPARÊNCIA
14.1 A unidade gestora manterá no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara (http://www.santabarbara.mg.gov.br) informações sobre a presente parceria, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento.
14.2 A Associação Vida Nova de Assistência e Reintegração Social e Toxicômanos e Alcoólatras de Santa Bárbara-MG deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública em qualquer esfera governamental.

DA RESCISÃO
15.1 O presente termo de fomento, tendo em vista a natureza essencial das atividades envolvidas, é celebrado sem a possibilidade de rescisão durante sua vigência, salvo por iniciativa do Poder Público relacionado à falha ou inexecução do objeto do termo de fomento.
15.2 A rescisão motivada por ato imputável, importará na deflagração de procedimento administrativo em desfavor da Associação Vida Nova de Assistência e Reintegração Social e Toxicômanos e Alcoólatras de Santa Bárbara-MG para aplicação das sanções cabíveis nos termos do art. 71 do Decreto Municipal nº 3239/2017.
15.3 Em qualquer caso, a intenção de rescindir este Termo de Colaboração deverá ser comunicada com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.

DAS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS
16.1 A organização da sociedade civil declara conhecer todos os termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 3239/2017, responsabilizando-se pela fiel observância das disposições legais.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
17.1 As despesas decorrentes da presente parceria correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2022 e pela sua correspondente pelo exercício subsequente:

02.10.01.10.244.0059.0.021.3.3.50.43 – Ficha 789

DO FORO
18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Bárbara para dirimir quaisquer dúvidas relativas a esta parceria, ficando desde já estabelecida a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa perante a Secretaria Municipal de Saúde e a Procuradoria Geral do Município.

Santa Bárbara, 07 de janeiro de 2025

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde
Presidente da Associação Vida Nova de Assistência e Reintegração Social e Toxicômanos e Alcoólatras de Santa Bárbara-MG

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Lorenna Batista Cirilo
Código Identificador:9155ABF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 139/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 44/2024
Objeto: Pregão eletrônico para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de insumos e materiais de impressoras objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: **ALLSETE TECNOLOGIA LTDA**
Vigência: 09/01/2025 a 09/01/2026
Valor Estimado: R$ 3.620,00 (três mil, seiscentos e vinte reais)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**
Vigência: 09/01/2025 a 09/01/2026
Valor Estimado: R$ 6.661,00 (seis mil, seiscentos e sessenta e um reais)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: **F C SILVA COMERCIO DE INFORMATICA**
Vigência: 09/01/2025 a 09/01/2026
Valor Estimado: R$ 14.458,50 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: **FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**
Vigência: 09/01/2025 a 09/01/2026
Valor Estimado: R$ 81.736,65 (oitenta e um mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:55301782

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NOMEIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 37, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Comissão para acompanhamento e avaliação dos Processos Seletivos Simplificados que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, Marcos Antônio Ferreira, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º: Designar os servidores abaixo nomeados como comissão de acompanhamento e avaliação dos Processos Seletivos Simplificados nº 001/2025 e 002/2025, realizado pelas Secretarias Municipais de Administração e Educação:

Membros efetivos:

I – Presidente: **Flávio Diniz de Almeida**
II – Membro: **Angela Maria Xavier da Silva Milane**
III – Membro: **Ronaldo Adriano Simas**
IV – Membro: **Antônio Carlos Cançado Milani**
V – Membro: **Humberto do Nascimento Mathias**

Membros suplentes:

I – Maria Madalena Garcia Castro Chaves
II – Thayanna Mendes de Oliveira
III – Lívia de Paula Pinheiro Souza

Artigo 2º - Compete à Comissão de seleção:

I – Conduzir o certame seletivo, acompanhando-o desde a publicação dos editais até a publicação do resultado final;

II – Analisar a documentação de habilitação e classificação dos candidatos;
III – Elaborar as atas de acompanhamento, análise dos documentos, bem como elaborar os documentos para publicação de acordo com os cronogramas.
III – Submeter o Resultado Final para homologação do Chefe do Executivo.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 36/2025.

Registre-se. Publique-se.

Santana de Cataguases/MG, 09 de janeiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:B9FCA32D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Processo Licitatório nº 001/2021. Pregão Presencial nº 001/2021. Termo Aditivo 05 ao Contrato Administrativo nº 002/2021. Favorecido: Planejar Consultores Associados Ltda. Objeto: Prorrogação de vigência dos serviços técnicos profissionais de Consultoria e Assessoria Contábil, inclusive disponibilização de software, juntamente com o seu reajustamento pelo IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 meses. Valor Total: R$ 149.235,24. Vigência do Termo Aditivo: 12 meses. Justificativa: art. 57, II e art. 65, § 8º, da Lei Federal 8.666/93 e Contrato ora aditado. 09/01/2025.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:F8DECA7E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 008/2021. Dispensa de Licitação nº 004/2021. Termo Aditivo 004/TA04/2025 (4º Termo Aditivo ao Contrato 004/2021). Contratada: Contemporâneo Tecnologia em Informática Ltda. - ME. Objeto: Prorrogação de vigência dos serviços de locação de software para a emissão de nota fiscal de serviços eletrônica, juntamente com o seu reajustamento pelo IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 meses. Vigência: 12 meses. Valor Total: R$ 5.338,44. Justificativa: cláusula onze do contrato ora aditado e art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 09/01/2025.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:3256AEF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0069/2025 — Pregão Eletrônico nº 0025/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DAYRELL CONSTRUTORA LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 361.500,00 (trezentos e sessenta e um mil e quinhentos reais).**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM OPERADOR PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E

LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**09/01/2025 — **Vigência:**09/01/2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quinta-feira, 09 de janeiro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C8CD3920

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0126/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado com intuito de utilização do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 0001/2024, emitida após realização do Processo Licitatório n.º 0126/2023, Pregão Presencial nº 0050/2023. Fundamento legal: § 2º do art. 12 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JVX COMERCIAL LTDA**. Valor total de R$ 188.139,07 (cento e oitenta e oito mil e cento e trinta e nove reais e sete centavos). OBJETO: **contrato " AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO"**. ASSINATURA: 03/01/2025 – VIGÊNCIA: 31/12/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de janeiro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:3D0CE21D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO: 131/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 08/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: LOBUS SOFTWARE LTDA

OBJETO:contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de software e serviços de implantação, para gerenciamento de atendimentos ao público que possibilite a implementação do Chatbot (atendimento automático), com possibilidade de interação humana, por meio de integração com o mensageiro instantâneo WhatsApp de acordo comespecificaçõese demais condições deste Edital e seus anexos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

VALOR: R$de R$ 1.420,50 (mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta
centavos) mensais, valor reajustado pelo índice do INPC 4,84%.

VIGÊNCIA:prorrogado até 06 de janeiro de 2026.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 07DE JANEIRODE 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:6A6BC8DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AO EDITAL - PROCESSO 138/2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 138/2024
PREGÃO: 81/2024
OBJETO: Registro de preços com vistas a aquisição de material esportivo, medalhas e troféus para atender as necessidades de diversas secretarias.

O Município de Santo Antônio do Monte/MG, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, comunica aos interessados em participar no Processo Licitatório em epígrafe, que sofreu as seguintes alterações:

Onde se lê:

Item 31: TROFÉU CAMPEÃO 80CM

Item 32: TROFÉU CAMPEÃO 70 CM

Item 33: TROFÉU VICE CAMPEÃ 60CM

Leia-se:

Item 31: TROFÉU CAMPEÃO 80CM. Troféu grande com base em polímero, cone metálico em forma de pirâmide ou estatueta. Plaqueta de gravação: Tamanho 60 a 70 cm.

Item 32: TROFÉU CAMPEÃO 70 CM. Taça de campeonato dourada com alças, no topo do troféu, um símbolo dourado (escolhido de acordo com a modalidade esportiva). Base retangular de madeira quadrada com plaqueta em latão para gravação do nome do campeão ou do evento. Dimensões: Altura total de 70 cm, com base de 15 cm de largura.

Item 33: TROFÉU VICE CAMPEÃ 60CM Troféu médio com base em polímero, cone metálico em forma de pirâmide ou estatueta. Plaqueta de gravação: Tamanho 40 a 50 cm.

Permanecem inalteradas as demais condições editalícias. Considerando a alteração acima, fica alterada a data de abertura inicialmente publicada para **o dia 22 de janeiro de 2025 às 08:30horas.**

Santo Antônio do Monte, 09 de janeiro de 2025.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:36F5410F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA REVIVER LTDA/EPP
Processo Licitatório nº 053/2021
Tomada de Preço nº 002/2021

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com endereço na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de

CONTRATANTE, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento o Sr. **CONCEIR DAMIÃO VIEIRA,** casado, Portador do CPF 696.451.086-91, residente e domiciliado no Povoado de Travessão de Minas, na Praça da Igreja, S/N no município de São Francisco/MG, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13026629, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 057. 546.896-32, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 693, Bairro Funcionários, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, e de outro lado a empresa **REVIVER LTDA/EPP,** inscrito no CNPJ nº. 19.921.488/0001-18, inscrição estadual nº. 002328650.00-54, com sede na Rua A, nº. 1271, Bairro Mirante do São Francisco – setor Industrial – CEP: 39.300-000, representada neste ato por **Farley Santana Guedes**, portador do RG nº. MG - 16.734.342, inscrito no CPF sob o nº. 101.862.629-39, residente e domiciliado na Rua Lindolfo Rocha, nº 1250, bairro São José, município de São Francisco/MG, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 57, inciso II,§ 2º, firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **31 (trinta e um) de dezembro de 2025**, justifica-se a prorrogação por se tratar de objeto de natureza continua sendo que sua paralização poderá causar danos aos Munícipes e sua continuidades evita o acumulo de lixo residencial e diminui a proliferação de doenças.

CLÁUSULA SEGUNDA
No presente termo faz constar, a alteração da razão social da empresa, passando de **Farley Santana Guedes/EPP**, para **Reviver Ltda/EPP**, conforme documentos apresentados.

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, inclusive quanto aos valores inicialmente pactuados.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de dezembro de 2024.

Município de São Francisco/MG
CONCEIR DAMIÃO VIEIRA
Secretario Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento
Contratante

Reviver LTDA/EPP
CNPJ nº. 19.921.488/0001-18
FARLEY SANTANA GUEDES -
CPF sob o nº. 101.862.629-39
Contratada

TESTEMUNHAS:
Nome: _____RG:_____

Nome: _____RG:_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:D4F7DCCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA NORTH AMBIENTAL LTDA

Processo Licitatório nº 053/2021
Tomada de Preço nº 002/2021

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com endereço na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento o Sr. **CONCEIR DAMIÃO VIEIRA,** casado, Portador do CPF 696.451.086-91, residente e domiciliado no Povoado de Travessão de Minas, na Praça da Igreja, S/N no município de São Francisco/MG, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13026629, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 057. 546.896-32, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 693, Bairro Funcionários, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, e de outro lado, a empresa **NORTH AMBIENTAL LTDA,** inscrito no CNPJ nº. **11.819.057/0001-33**, inscrição, com sede na Avenida São Francisco, nº. 437, Distrito Vila do Morro – CEP: 39.300-000, representada neste ato por **Claudemir Carlos Afonso de Almeida**, inscrito no CPF sob o nº. 849.455.406-91, residente e domiciliado na Rua Avenida São Francisco, nº 437, bairro Vila do Morro, município de São Francisco/MG, município de São Francisco/MG, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 57, inciso II, §2º, firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **31 (trinta e um) de dezembro de 2025**, justifica-se a prorrogação por se tratar de objeto de natureza continua sendo que sua paralização poderá causar danos aos Munícipes e sua continuidades evita o acumulo de lixo residencial e diminui a proliferação de doenças.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, inclusive quanto aos valores inicialmente pactuados.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de dezembro de 2024.

Município de São Francisco/ MG
CONCEIR DAMIÃO VIEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento
Contratante

North Ambiental LTDA
CNPJ nº. 11.819.057/0001-33-
CLAUDEMIR CARLOS AFONSO DE ALMEIDA -
CPF sob o nº. 849.455.406-91
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____RG:----------_____

Nome: _____RG:_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:B1F4627B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DE BURITI DO MEIO.

Processo Licitatório nº 078/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 033/2022
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pela Secretária Municipal De Educação **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, Brasileira, Casada, CPF sob o n° 041.325.296-57, RG: MG– 8.803.964, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 1298,

Bairro Geraldo Magela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022 a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DE BURITI DO MEIO**, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.124.762/0001-08, residente e domiciliado na Fazenda Buriti do Meio Zona Rural no Município de São Francisco/MG, neste ato representado por **Joana de Fátima Pereira da Silva**, RG MG – 12.885.151 portadora do CPF nº 056.958.106 - 04 residente e domiciliado na comunidade quilombola Buriti do Meio no Município de São Francisco/MG, lastreado no artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a cláusula sétima do contrato original aditivada até o prazo de **31 (trinta e um) de Dezembro de 2025**, Justifica-se em razão do cumprimento do ano letivo, bem como, em razão da necessidade de utilização do espaço por falta de unidade escolar no local.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 27 de Dezembro de 2024.

FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
Secretaria Municipal De Educação
Locatária

Associação Quilombola de Buriti do Meio
CNPJ sob o Nº 00.124.762/0001-08
JOANA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA -
CPF nº 056.958.106 - 04
Locadora

TESTEMUNHAS

NOME:_____RG:_____

NOME:_____RG:_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:6C661AF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº 01 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 298/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GESTÃO E FOMENTO A POLÍTICAS PÚBLICAS

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de São Francisco/MG, CNPJ nº 22.679.153/0001-40, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,
doravante denominada CONTRATADA, Empresa Pública de Direito Privado, criada pelo Decreto-Lei 759, de 12/08/1969, regida atualmente pelo Estatuto Social aprovado pela Ata da Assembléia Extraordinária em 16/07/2018, com publicação no DOU em 05/09/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016 e suas alterações, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/00001-04, resolvem celebrar o presente termo aditivo, sendo regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - O presente instrumento tem por objetivo alterar o Parágrafo Oitavo - da CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços nº 298/2022, assinado em 29/12/2022, que passa a ter a seguinte redação:

8 – O presente Contrato terá a duração até **31 (trinta e um) de dezembro de 2025**, a contar da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante Termos Aditivos

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços ora aditado, ficando este termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - Incumbir-se-á o CONTRATANTE da publicação do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/1993 OU Art. 94 da Lei 14.133/2021, correndo às despesas por conta do CONTRATANTE

CLÁUSULA QUARTA

4 – Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

MIGUEL PAULO

Assinado de forma digital por MIGUEL PAULO SOUZA

CELITA

Assinado de forma digital por

SOUZA

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:A3D768AD

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS – CISNORTE.

Processo Licitatório nº 123/2024
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 050/2024
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Sr. **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada Nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS – CISNORTE,** entidade com personalidade jurídica de direito público, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.905.312/0001-44, com sede administrativa à Rodovia MG 202, nº 1.165 – Vale Verde – CEP: 39330-000 nesta cidade de Brasília de Minas/MG, neste ato

representado por seu Presidente, **Sr. Danilo Wagner Veloso** portador do CPF nº 776.042.026-91, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, lastreado no artigo 107 da Lei Federal 14.133/21, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Clausula terceira do Contrato original, aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado por mais 06 meses, de **31 (trinta e um) de dezembro de 2024 até 29 (vinte e nove) de junho de 2025.** Justificando se o aditivo por se tratar de atividades continuadas bem como existe saldo no contrato conforme oficio da secretaria requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Francisco - MG
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO –
Secretário Municipal de Saúde.
Contratante.

DANILO WAGNER VELOSO
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas – CISNORTE
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____RG:_____

NOME:_____RG:_____

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:F8F88D71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

CONTROLE INTERNO
DECRETO MUNICIPAL 011/2025 - NOMEIA DIRETOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE – DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO MUNICIPAL 011/2025

"Nomeia - Diretor Técnico Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – de São Francisco do Glória e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as leis nº 1.198 de 03 de março de 2017, nº 1.330 de 11 de março de 2022 e 1.340 de 24 de junho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Diretor Técnico Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Francisco do Glória a Sra. ELZILENE APARECIDA DA SILVA, brasileira, inscrita sob o CPF de n.º 040.695.586-75, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória, 09 de janeiro de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:6229A7E9

CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 074/2025 - NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 074/2025

"Nomeia servidor para o cargo que menciona e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c na Lei Municipal n.º 1.280/2020,

CONSIDERANDO, o afastamento da servidora, **SHEILA DE OLIVEIRA MEIRELES CUNHA,** Coordenadora da Creche Municipal "Tia Dora", por motivo de saúde,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a **Sra. ANGELICA LOURENÇO GUIMARÃES SILVA**, inscrita sob o CPF de nº 112.890.896-47, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DE CRECHE ESCOLAR em substituição**, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 02 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória, 09 de Janeiro de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:C34FB029

CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 075/2025 - REVOGA A PORTARIA 073/2025 E INVESTE COMO MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC, OS SERVIDORES QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 075/2025

"Revoga a Portaria 073/2025 e Investe como membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, os servidores que menciona e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º da Lei nº 916/2007 de 22 de junho de 2007, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil:

I - **Coordenador**: Iuri Ferreira Santiago

II - **Conselho Municipal**

Presidente: Dara Martins Pedrosa

Representante Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:
Ary Dias de Oliveira Filho
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Letícia Silveira Moreira
Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:
Eduarda Stela Laviola
Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Fabrício Ribas Ricardo
Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Davison Carvalho Pereira
Representante das Áreas de Risco:
Yarley Júlio Fereira Pereira
Representante da Sociedade Civil:
Newton José da Silva Filho

Setor Técnico:
Suane Evelyn dos Reis Soares
Dayane Oliveira Lima

Setor Operacional:
Leonam Francis Silveira Moreira
Creidilson José da Silva
Athaydes de Almeida Guedes
José Paulo Vital Coelho
Ramon de Paula Oliveira Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria 073/2025, bem como as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 09 de Janeiro de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:3CC719B0

CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 076/2025 - REVOGA A PORTARIA 055/2025, NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 076/2025

"Revoga a Portaria 055/2025, nomeia servidor para o cargo que menciona e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c na Lei Municipal n.º 1.280/2020.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica **NOMEADO** o **Sr. WELLINGTON PEDROSA GOMES**, inscrito sob o CPF de nº 098.309.986-30, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR II**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:836AFB9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO (DISPENSA 041/2024)

EXTRATO DE CANCELAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0170/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2024

O Agente de Contratação do Município, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, procede, em nome do Município de São Francisco do Glória e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0170/2024/DISPENSA ELETRÔNICA Nº 041/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta dos resíduos de serviços de saúde, inclusive acondicionamento, tratamento e disposição final do material em aterro sanitário licenciado, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória.

Com base no interesse público o cancelamento do certame se faz necessário. Por tais razões, a equipe de contratação juntamente com a CPL decidiu pelo cancelamento do certame para melhor adequação.

São Francisco do Glória, 09 de janeiro de 2.025.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:777BCB39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024 - O Município de São Geraldo/MG informa a revogação do Pregão Eletrônico nº 053/2024, Processo nº 109/2024, SRP nº 041/2024, cujo objeto era o registro de preços para futura contratação de serviços de fretamento de veículos. A decisão baseia-se na reavaliação administrativa, que identificou ausência de demanda atual devido à alteração das prioridades institucionais e ao planejamento estratégico. A revogação visa resguardar o interesse público, evitar gastos desnecessários e promover eficiência administrativa, conforme princípios da economicidade e supremacia do interesse público.São Geraldo/MG, 02/01/2025 -

WALMIR ROCHA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:D74B59AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 107/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 107/2022 – Pregão Presencial n.º 078/2022. OBJETO: Prorrogação da

vigência do contrato celebrado entre as partes para viger de 09 de janeiro de 2025 a 08 de janeiro de 2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e CONTASS SISTEMAS PÚBLICOS LTDA; CNPJ: 10.481.030/0001-10. VALOR INICIAL CONTRATADO: R$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais). VALOR ADITIVO: R$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 071204.123.0002.2028 – Manutenção das Atividades de Contabilidade; 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria. ASSINATURA: 03/01/2025. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:6F1A885C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

LICITACAO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 099/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2020, PREGÃO PRESENCIAL 021/2020. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 5º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) E REAJUSTE DO VALOR MENSAL CONFORME VARIAÇÃO IPCA/IBGE . DATA DO ADITIVO: 06/05/2024. VIGENCIA: 06/05/2024 A 06/05/2025. VALOR ESTIMADO: R$178.482,60 (CENTO E SETENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) .CONTRATADO: CENTRO TERAPEUTICO DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL E DEPENDENCIA QUIMICA DE PARACATU LTDA. ASSINANTES: PREFEITA - DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA; SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO- BRUNA MACEDO FARIA DAYRELL - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:B5DE8E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 001 DE 01 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA A SRA. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Gotardo/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 69, inciso VI;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA, portadora da Carteira de Identidade Nº 2876031 - SSP/MG, CPF n.º323.366.086-34, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal Nº 67/2008 e demais alterações.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de janeiro de 2025,

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Ariana Carvalho Lopes
Código Identificador:9961D341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 002 DE 01 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA O SR. DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Gotardo/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 69, inciso VI;
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO, portador da Carteira de Identidade Nº MG-17791601 - SSP/MG, CPF n.º 109.797.096-52, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal Nº 67/2008 e demais alterações.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de janeiro de 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Ariana Carvalho Lopes
Código Identificador:2F291291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 003 DE 01 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA O SR. DENER HENRIQUE DE CASTRO PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Gotardo/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 69, inciso VI;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. DENER HENRIQUE DE CASTRO, portador da Carteira de Identidade Nº MG-13.147.000 - SSP/MG, CPF n.º 063.525.416-66, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal Nº 67/2008 e demais alterações.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de janeiro de 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Ariana Carvalho Lopes
Código Identificador:87C001A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 004 DE 01 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA A SRA. ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Gotardo/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 69, inciso VI;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS, portadora da Carteira de Identidade Nº MG-12.546.822 - SSP/MG, CPF n.º 051.369.396-30, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal Nº 67/2008 e demais alterações.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de Janeiro de 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Ariana Carvalho Lopes
Código Identificador:D115F4F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 005 DE 01 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA A SRA. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Gotardo/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 69, inciso VI;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR, portadora da Carteira de Identidade Nº 08.579.039-77 - SSP/BA, CPF n.º 012.812.095-97, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal Nº 67/2008 e demais alterações.

Art. 2° - Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de janeiro de 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Ariana Carvalho Lopes
Código Identificador:23C77B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 006 DE 01 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA A SRA. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Gotardo/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 69, inciso VI;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO, portadora da Carteira de Identidade Nº MG-12828044 - SSP/MG, CPF n.º 089.406.046-52, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal Nº 67/2008 e demais alterações.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de janeiro de 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Ariana Carvalho Lopes
Código Identificador:C2B3C3B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 007 DE 01 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA O SR. CÉSAR JOSÉ BARBOSA PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Gotardo/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 69, inciso VI;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. CÉSAR JOSÉ BARBOSA, portador da Carteira de Identidade Nº M-2.784.535 - SSP/MG, CPF n.º 449.195.756-34, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal Nº 67/2008 e demais alterações.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de janeiro de 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Ariana Carvalho Lopes
Código Identificador:DE25130A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 012 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora CAMILA TATIANE FERREIRA ALVES, brasileira, portadora do RG MG-15.983.083 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 090.597.516-20, para exercer o cargo, em comissão, de CONTROLADOR INTERNO, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 01º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de janeiro de 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Ariana Carvalho Lopes
Código Identificador:D1B382D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 010 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora ROSELI MARIA SILVA, brasileira, portadora do RG: M-9 202 503 SSP/MG, devidamente inscrita no CPF sob o nº 040 749 086-89, para exercer o cargo, em comissão, de DIRETOR I, a partir de 02 (dois) de janeiro de 2025, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de janeiro de 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Ariana Carvalho Lopes
Código Identificador:109E0FFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, torna público o **INTERESSE DE ADERIR** à Adesão à Ata de Registro de Preços n° 061/2024, referente ao Procedimento administrativo n° 048/2024, Pregão Eletrônico nº 006/2024, do **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA - MG**, que tem como objeto originário a "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO COMPARTILHADO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESTA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃ E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ON -LINE REAL TIME, COM UTILIZAÇÃO DE SISTEMA GERENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICO, HIDRAULICO, FERRAMENTAS, UTENSILIOS E EPI'S EM ESTABELECIMENTO CREDENCIADOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS", com forme condições estabelecidas no termo de referência e nesta ata." através de procedimentos de carona à Ata de Registro de Preços nº 061/2024 do **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA - MG,** conforme segue:
Fornecedor: **FLORETTI BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 53.115.182/0001-02.**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	TAXA ADMINISTRATIVA
01	Contratação de empresa prestadora de serviços para GERENCIAMENTO para a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação. Intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento para aquisição de material de construção em geral, para aquisição de material de construção civil, elétrica, hidráulico, ferramentas utensílios e Epi's em estabelecimentos credenciados.	R$ 2.982.000,00	-0,60%
VALOR GLOBAL: R$ 2.982,000,00 (Dois milhões, novecentos e oitenta e dois mil reais).			

Valor Global estimado da adesão: **R$ 2.982,000,00 (Dois milhões, novecentos e oitenta e dois mil reais).**

São João da Ponte – MG, 09 de janeiro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:F0E5939D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0332/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0110/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s)**EPICO COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA CNPJ nº. 41.637.804/0001-83, com o valor de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais),** licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0332/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0110/2024.

São Lourenço, 08 de Janeiro de 2025.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0332/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0110/2024, que tem como objeto: Fornecimento de inseticida líquida para medidas de controle da dengue no Município de São Lourenço, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 08 de Janeiro de 2025.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:E59E1618

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.706/2024 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL EM DECORRÊNCIA DO REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL CONSTANTE NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 3.706/2024

Autoriza a abertura de crédito especial em decorrência do remanejamento de dotação orçamentária de emenda parlamentar individual constante no Orçamento Anual vigente para o exercício de 2024.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito especial, no valor de R$ 356.587,46 (trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
04 - ADMINISTRAÇÃO
04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.001.2.0843 - EMENDA 8 2024 RETIFICAÇÃO
3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO - - - - -- - - - - - - - - - - R$ 40.000,00
3.3.90.39.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - - - - - - - - - -R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - -R$ 45.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - R$ 45.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
08.122.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
08.122.001.2.0835 - EMENDA 1 2024 RETIFICAÇÃO
3.3.90.34.00-1.500.000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT - R$ 90.413,18
08.122.001.2.0838 - EMENDA 6 2024 RETIFICAÇÃO
3.3.90.34.00-1.500.000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT - - - - -- - - - - - - - - - - - - - R$ 40.707,46
08.122.001.2.0840 - EMENDA 10 2024 RETIFICAÇÃO
3.3.90.34.00-1.500.000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT - - - - -- - - - - - - - - - - - - - R$ 23.500,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - -R$ 154.620,64

Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - R$ 154.620,64

Continua na folha 02
LEI MUNICIPAL Nº 3.706/2024
Folha 02

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
08.122.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
08.122.001.2.0836 - EMENDA 2 2024 RETIFICAÇÃO
3.3.90.32.00-1.500.000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - - - - - - - - - -- - - - - - - - R$ 16.886,82
08.122.001.2.0837 - EMENDA 5 2024 RETIFICAÇÃO
3.3.90.32.00-1.500.000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - - - - -- - - - - - - - - -- - - - R$ 10.060,00
08.122.001.2.0839 - EMENDA 7 2024 RETIFICAÇÃO
3.3.90.32.00-1.500.000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - - - - -- - - - - - - - - -- - - - R$ 40.020,00
08.122.001.2.0841 - EMENDA 11 2024 RETIFICAÇÃO
3.3.90.32.00-1.500.000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - - - - -- - - - - - - - - -- - - - R$ 20.000,00
08.122.001.2.0842 - EMENDA 12 2024 RETIFICAÇÃO
3.3.90.32.00-1.500.000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - - - - - - - - - -- - - - - - - - R$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - -R$ 106.966,82

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - R$ 106.966,82

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
27 - DESPORTO E LAZER
27.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
27.122.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
27.122.001.2.0846 - EMENDA 12 2024 ESPORTE RETIFICAÇÃO
3.3.90.39.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - -R$ 10.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
Sub-Unidade 01 - FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13 – CULTURA
13.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
13.122.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Continua na folha 03
LEI MUNICIPAL Nº 3.706/2024
Folha 03

13.122.001.2.0844 - CULTURA EMENDA 5 2024 RETIFICAÇÃO
3.3.90.39.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - - - - - -R$ 30.000,00
13.122.001.2.0845 - EMENDA 12 2024 CULTURA RETIFICAÇÃO
3.3.90.39.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - -R$ 40.000,00

Total da Unidade 13 - - - - - - - - - - - - - R$ 40.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - -R$ 40.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - -- R$ 356.587,46

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos a anulação da seguinte dotação orçamentária de recurso de emenda parlamentar individual prevista para o corrente exercício, em observância ao disposto nos incisos II e III do §13º do art. 139 da Lei Orgânica Municipal:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04 - ADMINISTRAÇÃO

04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.001.2.0782 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO EMENDA 12
3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO - - - - -- - - - - - - - - - R$ 20.000,00
04.122.001.2.0798 - PLANEJAMENTO EMENDA 1 2024
3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO - - - - - - - - - - - - - - - R$ 57.300,00
04.122.001.2.0811 - PLANEJAMENTO EMENDA 11 2024
3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO - - - - -- - - - - - - - - - R$ 20.000,00
04.122.001.2.0814 - PLANEJAMENTO EMENDA 12 2024
3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO - - - - -- - - - - - - - - - R$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - -R$ 117.300,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - R$ 117.300,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
04 - ADMINISTRAÇÃO
04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Continua na folha 04
LEI MUNICIPAL Nº 3.706/2024
Folha 04

04.122.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.001.1.0830 - REFORMA DO PRÉDIO DO TIRO DE GUERRA EMENDA 8 2024
4.4.90.51.00-1.500.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 45.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - -R$ 45.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - R$ 45.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 - EDUCAÇÃO
12.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
12.122.002 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE E EQUIDADE
12.122.002.2.0799 - EDUCAÇÃO EMENDA 1 2024
3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO - - - - -- - - - - - - - - - R$ 33.113,18
12.122.002.2.0802 - EDUCAÇÃO EMENDA 2 2024
3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO - - - - - - - - - - - - - - - R$ 16.886,82
12.122.002.2.0803 - EDUCAÇÃO EMENDA 5 2024
3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO - - - - - - - - - - - - - - - R$ 10.060,00
12.122.002.2.0804 - EDUCAÇÃO EMENDA 6 2024
3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO - - - - - - - - - - - - - - - R$ 40.707,46

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - -R$ 100.767,46

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - R$ 100.767,46

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
10 – SAÚDE
10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
10.122.003 - SAÚDE COM QUALIDADE PARA TODOS
10.122.003.2.0807 - SAÚDE EMENDA 7 2024
3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO - - - - - - - - - - - - - - - R$ 40.020,00
10.122.003.2.0809 - SAÚDE EMENDA 10 2024
3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO - - - - - - - - - - - - - - - R$ 23.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - -R$ 63.520,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - R$ 63.520,00

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
13 - CULTURA
13.392 - DIFUSÃO CULTURAL

Continua na folha 05
LEI MUNICIPAL Nº 3.706/2024
Folha 05

13.392.007 - CULTURA PARA TODOS
13.392.007.2.0790 - TERMO DE PARCERIA CULTURA EMENDA 2024
3.3.90.39.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - R$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - -R$ 30.000,00

Total da Unidade 13 - - - - - - - - - - - - - R$ 30.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - -R$ 30.000,00

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - -R$ 356.587,46

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de novembro de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 081/2024
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CCFCB400

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.705/2024 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 68.150,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

LEI MUNICIPAL Nº 3.705/2024

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 68.150,00 as dotações do Município de São Lourenço.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 68.150,00 (sessenta e oito mil e cento e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
27 - DESPORTO E LAZER
27.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

27.122.006 - ESPORTE É QUALIDADE DE VIDA
27.122.006.2.0831 - ESPORTE EMENDA 3 2024
3.3.90.34.00-1.500.000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT - - - - -- - - - - - - - - R$ 43.150,00
3.3.90.39.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 53.150,00

Total da Unidade 10 - - - - - - - - R$ 53.150,00

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
13 - CULTURA
13.392 - DIFUSÃO CULTURAL
13.392.007 - CULTURA PARA TODOS
13.392.007.2.0832 - REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURA EMENDA 6 2024
3.3.90.39.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - - - - - R$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 15.000,00

Total da Unidade 13 - - - - - - - - R$ 15.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - -R$ 15.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - -R$ 68.150,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos a anulação da seguinte dotação orçamentária de recurso de emenda parlamentar individual prevista para o corrente exercício, em observância ao disposto nos incisos II e III do §13º do art. 139 da Lei Orgânica Municipal:

Continua na folha 02

LEI MUNICIPAL Nº 3.705/2024
Folha 02

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
15 - URBANISMO
15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.004 - SERVIÇOS URBANOS PARA TODOS
15.451.004.1.0683 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA EMENDA 3
4.4.90.51.00-1.500.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - - - - - -R$ 53.150,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 53.150,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - - R$ 53.150,00

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
13 - CULTURA
13.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
13.244.007 - CULTURA PARA TODOS
13.244.007.2.0712 - TERMO DE PARCERIA CULTURA EMENDA 6
3.3.90.39.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - - - - - R$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 15.000,00

Total da Unidade 13 - - - - - - - - R$ 15.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - -R$ 15.000,00

Total Geral Anulado - - - - - -R$ 68.150,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de novembro de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Continua na folha 03

LEI MUNICIPAL Nº 3.705/2024
Folha 03

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 077/2024
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C57BD4BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.965 DISPÕE SOBRE O RESTABELECIMENTO E CANCELAMENTO DA DÍVIDA FLUTUANTE E DEVEDORES DIVERSOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

DECRETO Nº. 9.965

Dispõe sobre o restabelecimento e cancelamento da dívida flutuante e devedores diversos da Administração Direta, indireta e Poder Legislativo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XIX do art.88 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam restabelecidos/cancelados por motivo de fonte de recursos, os valores do demonstrativo de devedores diversos e dívida flutuante, conforme anexos.

Art. 2º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante do orçamento anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de dezembro de 2024.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

ARS/ESF/CMV

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:157571F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.725 INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL QUE DESIGNA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA POPULAR PARA OS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS E CONTÉM

PORTARIA Nº. 3.725

Institui Comissão Especial que designa servidores da Secretaria Municipal de Educação para realização e acompanhamento do Processo de Consulta Popular para os cargos de Diretor e Vice-Diretor das unidades de ensino municipais e contém outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica do Município - LOM; **considerando** as disposições contidas no § 8º do Art. 109 da Lei Complementar nº. 002/2011 e suas alterações **considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício nº. 0579/2024, de 06/11/2024; **considerando** os dispositivos da Lei Complementar nº 002/2011, Lei Complementar nº 008/2014, Lei Complementar nº 013/2015, Art. 154-A, Lei Complementar nº 053/2019, Art. 16 e Art. 17, Constituição Federal, Art. 206-VI, Plano Nacional de Educação - Meta 19, LDB, Art. 64 e Art. 67-§ 1ºe § 2º, Lei nº 14.113 de 25/12/2020, Art. 14, Parecer CNE/CP nº 04/2021, MEC – Resolução nº 03, de 01/07/2024, Art. 1º; **considerando** a necessidade de promover o gerenciamento competente das escolas municipais e ampliar a participação da Comunidade Escolar na gestão democrática dessas unidades de ensino; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre o funcionamento e a organização da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Srª. Rosemari Forasteiro de Souza, Srª. Cássia Carneiro Mangia e Srª. Natália de Carvalho Morais Alves,** sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão Especial destinada a realização e acompanhamento do Processo de Consulta Popular para os cargos de Diretor e Vice-Diretor das unidades de ensino municipais, no período de 01/11/24 a 16/12/2024.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria deverá organizar, divulgar e acompanhar o processo de Consulta Popular para os cargos de Diretor e Vice-Diretor das unidades de ensino municipais.

Art. 3º A Comissão é instituída em caráter especial e temporário, com prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos, prorrogável por igual período.

Parágrafo Único - Como conclusão de seus trabalhos a Comissão apresentará relatório final de suas atividades.

Art. 4º Os trabalhos realizados pela referida comissão serão remunerados, sendo assegurado o pagamento de gratificação de função, após a entrega do relatório final, exceto aos cargos de agentes políticos.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.725
Folha 02

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/11/2024.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de novembro de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9F366E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.731 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.731

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 83.248 de 25/11/2024, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Gerência de Fiscalização de Posturas; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à pessoa jurídica GUIOMOTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 17.405.622/0001-00, situada à Av. Antônio Junqueira de Souza, 321 - Centro, São Lourenço/MG, representado pelo **Sr. Augusto Dias Brandão,** portadora do RG nº. MG-17.059.891 e CPF nº. 059.126.367-04, a autorização de uso de bem público de parte da Av. Dr. Olavo Gomes Pinto, em frente a oficina Guiomoto, a ser delimitada pela Gerência de Fiscalização de Posturas.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização de evento de conscientização da segurança no trânsito, nos dias 29 e 30 de novembro de 2024, das 08h00min às 18h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.731
Folha 02

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de novembro de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B0C986A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.732 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVI

PORTARIA Nº. 3.732

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Oficio 06/2024, do Ev. Jayson Matheus Rodrigues, que obteve autorização da Secretaria Municipal de Educação; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Jayson Matheus Rodrigues**, portador da Carteira de Identidade nº 288229784 DICRJ e inscrito no CPF 107.344.196-27, residente à Rua Oscar Junqueira Lopes, nº. 50, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte da área da Escola Municipal Frei Osmar Dirks, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará as áreas mencionadas no artigo anterior para realização de "Congresso da Assembleia de Deus Ministério Areal São Lourenço", no dia 30 de novembro de 2024.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º O evento a ser realizado é sem exploração de atividade econômica para benefício pessoal e visa o auxílio espiritual, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.732
Folha 02

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de novembro de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:76873A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.727 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRA

PORTARIA Nº. 3.727

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 83.122, de 18/11/2024, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço;

considerando o despacho do Secretário Municipal de Turismo, datado de 18/11/2024; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **REALIZA CURSOS, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTOS E GESTÃO PÚBLICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 45.338.072/0001-81, situada à Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, 160, loja 38 - Centro, São Lourenço/MG, representado pela **Sra. Rebecca Geyerhahn Cortes,** portadora do CPF nº. 712.589.146-20 e RG 5062713 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Dom Silverio, 346/607 – Juiz de Fora/MG a autorização de uso de bem público da área pertencente ao Parque Municipal Ilha Antônio Dutra a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para "X Copa de Marcha e Poeirão de São Lourenço", nos dias 23 e 24 de novembro de 2024.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º A realização do referido evento configura atividade de fomento ao turismo e comércio, além de ser aberto ao público, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.727
Folha 02

§ 2º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

§ 5º O referido evento está sujeito à supervisão e aprovação do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA). O cumprimento dos protocolos de exigência sanitária estabelecidos pelo IMA é de inteira responsabilidade do realizador do evento. Caso o evento não obtenha a aprovação do referido Instituto, caberá à Gerência de Fiscalização de Posturas adotar as medidas possíveis para o seu cancelamento.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de novembro de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3D634D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.723 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.723

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 79.992, de 03/07/2024, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo, através do despacho exarado em 18/10/2024 pela Gerente de Turismo; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **Associação dos Trabalhadores Artesanais e Artistas Pop. de São Lourenço - FEIRART**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.790.773/0001-19, situada à Rua Saturnino da Veiga, nº. 315, bairro Centro, São Lourenço/MG, representado pelo Sr. Rodrigo Francisco da Silva, portador do RG nº. MG-12170491 - SSP/MG e do CPF nº. 079.2010.746-26, a autorização de uso de bem público de parte da área do Calçadão Silvério Sanches Neto, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "Feira de Artesanatos", dos dias 14 a 17 de novembro de 2024, das 09h00min às 22h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4ºA pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º A realização do referido evento configura atividade fomentadora do turismo e da economia do município de São Lourenço e visa valorizar o artesão local e regional, contribuindo na divulgação e na

comercialização de seus trabalhos, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.723
Folha 02

§ 2º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art.6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de novembro de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1D64AD83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG E APAE, COM VISTAS A APLICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO EM ANEXO.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2018
TERMO ADITIVO Nº 009

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2018 que entre si celebram o Município de São Lourenço/MG e APAE, com vistas a aplicação do plano de trabalho em anexo.

Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.188.219/0001-21, com sede nesta cidade na Praça Duque de Caxias nº 61 CEP: 37470-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Walter José Lessa, brasileiro, casado, agente político, portador do RG MG-3.829.131 e inscrito no CPF sob nº 005.254.798-13, com endereço na Prefeitura Municipal, e de outro lado a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) inscrito no CNPJ- 17.942.111/0001-10 com sede à Rua: Clóvis Reis nº 334 Bairro São Lourenço Velho, CEP: 37.470-000 São Lourenço/MG, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu Presidente/Diretor Carlos Eduardo da Silva, brasileiro, portador do CPF: 004.132.936-88, com base no previsto nos artigos 55 e 57 da Lei nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 7.515/2019 e Parecer Jurídico em anexo que firmam o **presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 31/12/2025 a parceria já existente que pode ser observado pelo prazo da vigência item 6.1 do Termo de colaboração 06/2018 a partir de 01 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do presente aditivo fica estipulado em 150.259,00 (cento e cinquenta mil, duzentos e cinquenta e nove reais), que será pago em 10 parcelas, considerando o valor de R$ 65,33 (sessenta e cinco Reais e trinta e três centavos) per capta para atendimento de até 230 atendido por mês, até o limite de R$ 15.025,90 (quinze mil e vinte e cinco Reais e noventa centavos) mensal a serem transferidos pelo MUNICÍPIO, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.39.00.2.08.02.08.244.0015.2.0107.

CLÁUSULA TERCEIRA: Transcorridos o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a organização da sociedade civil está obrigada à prestação de contas parcial dos recursos recebidos até o quinto dia do mês, relativamente à parcela do mês anterior, **juntamente com a relação de usuários atendidos no mês.**

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalterados o plano de trabalho e o cronograma de desembolso das parcelas do recurso, conforme constante no anexo ao presente termo.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do termo de Parceria não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

São Lourenço/MG, 27 de novembro de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO DA SILVA
Presidente da Organização da Sociedade Civil

TESTEMUNHAS:

_____
Alexandre Ferreira Gonçalves
Advogado Geral do Município
Decreto nº 8.101/2022

_____
Ralph Eboli Lage
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 9.768/2024

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3DFEA0B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG E ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, COM VISTAS RETIFICAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO EM ANEXO.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2018
TERMO ADITIVO Nº 09

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2018 que entre si celebram o Município de São Lourenço/MG e ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, com vistas retificações do plano de trabalho em anexo.

Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.188.219/0001-21, com sede nesta cidade na Praça Duque de Caxias nº 61 CEP: 37470-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Walter José Lessa, brasileiro, casado, agente político, portador do RG MG-3.829.131 e inscrito no CPF sob nº 005.254.798-13, com endereço na Prefeitura Municipal, e de outro lado o ASILO SÃO VICENTE DE PAULO inscrito no CNPJ-17.943.184/0001-26 com sede à rua: Lopes Trovão, 80 Bairro: São Lourenço velho CEP: 37.470-000 São Lourenço/MG, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu Presidente/Diretor JOSÉ LUIZ DE SOUZA, brasileiro, portador do RG nº MG 1.234.206 – SSP/MG e CPF: 309.341.846-15, residente na Rua: Ludgero Fernandes nº 592 Bairro: Porta do Céu - São Lourenço/MG, com base no previsto nos artigos 55 e 57 da Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.515/2019, firmam o **presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA Fica prorrogado até 31/12/2025 a parceria já existente que pode ser observado pelo prazo da vigência item 6.1 do Termo de colaboração 04/2018 a partir de 01 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do presente Aditivo fica estipulado em R$ 46.122,00 (quarenta e seis mil, cento e vinte e dois reais), que será pago em 10 parcelas, considerando o valor de R$ 76,87 (setenta e oito reais e oitenta e sete reais) per capta para atendimento de até 60 idosos, até o limite de R$ 4.612,20 (quatro mil seiscentos e doze reais e vinte centavos) mensais a serem transferidos pelo Município, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.39.2.8.2.08.244.015.2.0108.

CLÁUSULA TERCEIRA: Transcorridos o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a organização da sociedade civil está obrigada à prestação de contas parcial dos recursos recebidos até o quinto dia do mês, relativamente à parcela do mês anterior, juntamente com a relação de usuários atendidos no mês.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalterados o plano de trabalho e o cronograma de desembolso das parcelas do recurso, conforme constante no anexo ao presente termo.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do termo de Parceria não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

São Lourenço/MG, 27 de novembro de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE SOUZA
Presidente da Organização da Sociedade Civil

TESTEMUNHAS:

ALEXANDRE FERREIRA GONÇALVES
Advogado Geral do Município
Decreto Nº 8.101/2021

RALPH EBOLI LAGE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto Nº 9.768/2024

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F6C86EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG E CASA DE MARIA, COM VISTAS RETIFICAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO EM ANEXO.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2018

TERMO ADITIVO Nº 09
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2018 que entre si celebram o Município de São Lourenço/MG e CASA DE MARIA, com vistas retificações do plano de trabalho em anexo.

Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.188.219/0001-21, com sede nesta cidade na Praça Duque de Caxias nº 61 CEP: 37470-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Walter José Lessa, brasileiro, casado, agente político, portador do RG MG-3.829.131 e inscrito no CPF sob nº 005.254.798-13, com endereço na Prefeitura Municipal, e de outro lado a CASA DE MARIA inscrito no CNPJ- 24.826.836/0001-08 com sede à Rua: Prefeito Gastão Braga nº 23 Bairro Carioca CEP: 37.470-000 São Lourenço/MG, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu Presidente/Diretor EDUARDO DE MATOS, brasileiro, portador do RG nº MG 1.514.980 e CPF: 413.174.246-20, residente na Rua: Wenceslau Braz nº 475 Bairro: Centro São Lourenço/MG, com base no previsto nos artigos 55 e 57 da Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.515/2019 e Parecer Jurídico em anexo que firmam o **presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 31/12/2025 a parceria já existente que pode ser observado pelo prazo da vigência item 6.1 do Termo de colaboração 05/2018 a partir de 01 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor da parceria será de R$ 76,87 per capta para atendimento de até 54 idosos, até o limite de R$ 4.150,98 (quatro mil, cento e cinquenta reais e noventa e oito centavos) mensal e R$ 41.509,80 (quarenta e um mil, quinhentos e nove Reais e oitenta centavos) anual, a serem transferidos pelo MUNICÍPIO, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária nº 33.90.39.00.2.08.02.08.244.0027.2.0108

CLÁUSULA TERCEIRA: Transcorridos o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a organização da sociedade civil está obrigada à prestação de contas parcial dos recursos recebidos até o quinto dia do mês, relativamente à parcela do mês anterior, juntamente com a relação de usuários atendidos no mês.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalterados o plano de trabalho e o cronograma de desembolso das parcelas do recurso, conforme constante no anexo ao presente termo.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do termo de Parceria não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

São Lourenço/MG, 27 de novembro de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO DE MATOS
Presidente da Organização da Sociedade Civil

TESTEMUNHAS:

ALEXANDRE FERREIRA GONÇALVES
Advogado Geral do Município
Decreto Nº 8.101/2021

RALPH EBOLI LAGE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto Nº 9.768/2024

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CCBE6E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG E A CASA DOS MENINOS COM VISTAS AO RETORNO DO REPASSE FINANCEIRO COM RETIFICAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO E PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS EM

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018
TERMO ADITIVO Nº 10

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018 que entre si celebram o Município de São Lourenço/MG e a CASA DOS MENINOS com vistas ao retorno do repasse financeiro com retificações do plano de trabalho e Plano de Aplicação de Recursos Financeiros em anexo.

Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.188.219/0001-21, com sede nesta cidade na Praça Duque de Caxias nº 61 CEP: 37470-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Walter José Lessa, brasileiro, casado, agente político, portador do RG MG-3.829.131 e inscrito no CPF sob nº 005.254.798-13, com endereço na Prefeitura Municipal, e de outro lado a CASA DOS MENINOS DE SÃO LOURENÇO inscrito no CNPJ - 17.411.893/0001-60 com sede à rua: Heitor Modesto nº 270, Bairro: Estação - CEP: 37.470-000 São Lourenço/MG, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu Presidente/Diretor ANDREILSON JOSUÉ DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº MG 7.279.455 e CPF: 002.796.486-85, residente na Rua: Rua Heitor Modesto nº 270 Bairro: Estação, São Lourenço/MG, com base no previsto nos artigos 55 e 57 da Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.515/2019 e Parecer Jurídico em anexo firmam o **presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 31/12/2025 a parceria já existente que pode ser observado pelo prazo da vigência item 6.1 do Termo de colaboração 01/2018 a partir de 01 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor da parceria será de R$ 55,50 per capta para atendimento de até 100 crianças e adolescentes, até o limite de R$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais) totalizando R$55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) que serão repassados em 10 parcelas referentes ao Termo de Colaboração nº 01/2018 a serem transferidos pelo MUNICÍPIO, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.39.02.08.01.08.244.014.2.0102

CLÁUSULA TERCEIRA: Transcorridos o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a organização da sociedade civil está obrigada à prestação de contas dos recursos recebidos até o quinto dia do mês, relativamente à parcela do mês anterior, juntamente com a relação de usuários atendidos no mês.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalterados o plano de trabalho e o cronograma de desembolso das parcelas do recurso, conforme constante no anexo ao presente termo.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do termo de Parceria não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

São Lourenço/MG, 27 de novembro de 2024.

WALTER JOSE LESSA
Prefeito Municipal

ANDREILSON JOSUÉ DOS SANTOS
Presidente da Organização da Sociedade Civil

TESTEMUNHAS:

_____
Alexandre Ferreira Gonçalves
Advogado Geral do Município
Decreto Nº 8.101/2021

_____
Ralph Eboli Lage
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto Nº 9.768/2024

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:EB43CFC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG E EDUCANDÁRIO SANTA CECÍLIA, COM VISTAS O RETORNO DO REPASSE FINANCEIRO COM RETIFICAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO E PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIRO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018
TERMO ADITIVO Nº 10

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018 que entre si celebram o Município de São Lourenço/MG e EDUCANDÁRIO SANTA CECÍLIA, com vistas o retorno do repasse financeiro com retificações do plano de trabalho e Plano de Aplicação de Recursos Financeiros em anexo.

Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.188.219/0001-21, com sede nesta cidade na Praça Duque de Caxias nº 61 CEP: 37470-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Walter José Lessa, brasileiro, casado, agente político, portador do RG MG-3.829.131 e inscrito no CPF sob nº 005.254.798-13, com endereço na Prefeitura Municipal, e de outro lado o EDUCANDÁRIO SANTA CECÍLIA inscrito no CNPJ-31.503.717/0002-60 com sede à Alameda Professor Mário Neves, 265 Bairro Nossa Senhora de Lourdes CEP: 37.470-000 São Lourenço/MG, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela sua Presidente/Diretora Cintia de Azevedo Lobo, brasileira, portadora do RG nº 097297782 e CPF: 030.531.477-77, residente na Rua: Alameda Professor Mário Neves, 265 Bairro: Nossa Senhora de Lourdes - São Lourenço/MG, com base no previsto nos artigos 55 e 57 da Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.515/2019 e Parecer Jurídico em anexo firmam o **presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 31/12/2025 a parceria já existente que pode ser observado pelo prazo da vigência item 6.1 do Termo de colaboração 02/2018 a partir de 01 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor da parceria será de R$ 55,50 per capta para atendimento de até 150 crianças e adolescentes, até o limite de R$ 8.325,00 (oito mil, trezentos e vinte e cinco reais) mensais e R$ 83.250,00 (oitenta e três mil duzentos e cinquenta reais) anual, a serem transferidos pelo MUNICÍPIO, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.39.00.2.08.01.08.244.014.2.0102

CLÁUSULA TERCEIRA: Transcorridos o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a organização da sociedade civil está obrigada à prestação de contas parcial dos recursos recebidos até o quinto dia do mês, relativamente à parcela do mês anterior, juntamente com a relação de usuários atendidos no mês.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalterados o plano de trabalho e o cronograma de desembolso das parcelas do recurso, conforme constante no anexo ao presente termo.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do termo de Parceria não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

São Lourenço/MG, 27 de novembro de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

CINTIA DE AZEVEDO LOBO
Presidente da Organização da Sociedade Civil

TESTEMUNHAS:

_____
ALEXANDRE FERREIRA GONÇALVES
Advogado Geral do Município
Decreto Nº 8.101/2021

_____
RALPH EBOLI LAGE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto Nº 9.7

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CB15D349

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA 04/2024 CHANCELA PARA CAPTAÇÃO

Edital de Chamamento Público do Fundo da Infância e Adolescência 04/2024
Chancela para Captação

1 OBJETO DA PARCERIA

O Edital N° 04/2024 foi elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Lourenço – CMDCA, para apoiar instituições que contribuam para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, por intermédio da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, pela Secretaria de Desenvolvimento Social, de acordo com a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal 3.080/12 e Lei 13.019/14 Marco Regulatório.

Consoante com o art. 260 § 2º-A. e § 2º-B da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, facultado aos conselhos chancelar projetos, entendida como a autorização para captação de recursos por meio dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, que deverão garantir os direitos fundamentais e humanos das crianças e dos adolescentes, realizada pela instituição proponente para o financiamento do respectivo projeto. Os recursos captados serão repassados para a instituição proponente mediante formalização de instrumento de repasse de recursos.

Fica fixado percentual de retenção de 20% dos recursos captados, em cada chancela, que serão destinados ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente. A chancela do projeto não obriga seu financiamento pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo a captação responsabilidade da instituição proponente. As instituições devem estar escritas do CMDCA de São Lourenço e suas atividades devem ser exclusivamente com caráter público e social, no município.
A captação dos recursos terá prazo de 2 (dois) anos e 1 ano de execução prorrogável.

As destinações têm os seguintes propósitos:
· Contribuir para a melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes, especialmente aqueles que estão submetidos a ameaças e violações de direitos.
· Contribuir para que as instituições e programas não governamentais se fortaleçam para promover avanços efetivos nas políticas municipais de garantia dos direitos das crianças e adolescentes.
Eixo de trabalho:
a) Eixo I – Atendimento Direto a Crianças e Adolescentes inscritas nas instituições.

2 DO PROJETO

Os projetos a serem financiados devem apresentar a seguinte documentação:

1. Ficha de Inscrição e declaração devidamente preenchida e assinada.
2. Cópia do registro da instituição ou inscrição do programa (conforme artigos 90 e 91 do ECA) no CMDCA/SL, dentro da validade.
3. Plano de Trabalho assinado que contenha, de forma sucinta, objetivo, definição de no mínimo um eixo de trabalho deste edital, objetivos específicos, metodologia(funcionamento), público-alvo (idade, quantidade, sexo, pcd, localidade), metas, cronograma, **planilha com itens de menor valor entre os orçamentos apresentados e valor total do projeto.**
4. Três orçamentos emitidos pela empresa ou pessoa fornecedora, contendo dados do emitente, descrição e valor do produto ou serviço, com validade de 3 meses.
(CNPJ ou CPF, nome completo, endereço completo, telefone e e-mail, inclusive os retirados da internet)

O custeio deve ser **exclusivamente** a atividade-fim do projeto ou a itens destinados a atender diretamente as crianças e ou adolescente da instituição.
Deverá ser considerado o menor valor entre os orçamentos para o projeto.
Se não for possível apresentação os orçamentos pela especificidade do produto ou serviço deverá enviar justificativa que será analisada pela comissão.
Caso a instituição adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes deste edital, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela ficará obrigada a transferir sua propriedade a instituição registrada no CMDCA local, na hipótese de sua extinção.
Para elaboração do Plano de Trabalho, a Organização da Sociedade Civil - OSC deverá atentar que apenas as seguintes despesas poderão ser financiadas pelos recursos do FIA:
I - Recursos Humanos, compreendendo salários e encargos (INSS, PIS, FGTS, dissídio coletivo, 13° salário, adicional ou abono de férias), benefícios (vale-alimentação, vale-transporte, seguros e acidentes de trabalho, assistência médica), estimativa de reajustes, verbas rescisórias e indenizações; (Obrigatório constar forma e custos na planilha)
II - Estágio remunerado;
III - Material de consumo, para realização de oficinas, palestras, atividades culturais, etc, e de comunicação, cartazes, folhetos e outros relacionados;

IV - Serviço de Terceiros, trata-se de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (oficineiros, monitores, prestadores de serviço, locação de equipamentos e outros);
V - Alimentação para os beneficiários;
VI - Transporte para os beneficiários (passagem ou locação de transporte);
VII - Custos relacionados ao objeto da parceria (serviços contábeis, e de assessoria jurídica, dentre outros);
VIII - Materiais permanentes necessários para execução do projeto (mobiliários, utensílios, equipamentos, outros).
A remuneração da equipe de trabalho deverá ser compatível com os valores de mercado. Os pagamentos de Recursos Humanos e de todas as demais despesas deverão ser proporcionais ao tempo ou às quantidades efetivamente dedicadas ao projeto. Caso haja aquisição de alimentos, deverá haver observância à política de segurança alimentar e à alimentação saudável. O projeto poderá custear pessoal próprio da organização da sociedade civil.

3 DATAS E PRAZOS

Inscrições	**14/01/2025 a 12/12/2025**
Análise	Até 60 dias após protocolo
Divulgação Parcial (Publicação)	Até 30 dias após Análise
Prazo de Recurso	Até 5 dias úteis após a publicação.
Prazo de Captação	Até 2 anos da aprovação.
Prazo de Execução	Até 1 ano da autorização.
Apresentação de Prestação de Contas	Até 30 dias após término da execução
Homologação das Prestações de Contas	Até 30 dias após protocolo da P.C.

4 CONDIÇÕES, LOCAL E FORMA DE APRESENTAÇÃO

Para apresentação da proposta, as instituições e programas não governamentais devem encaminhar ao CMDCA uma proposta de ação, serviço, programa ou projeto, que esteja em consonância com as possibilidades previstas do eixo especificados**.**
Cada instituição ou programa poderá inscrever uma ÚNICA proposta, podendo ser cancelada a qualquer tempo, a pedido da mesma.
O protocolo deverá ser realizada na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA/SL, no prédio da Prefeitura Municipal:
Sala dos Conselhos Municipais
Local: Praça Duque de Caxias, 61 - Centro - São Lourenço- 37470-000
Horário: Das 13h às 17h

As informações poderão ser obtidas no endereço acima ou através do telefone 3339-2760, e-mail conselhosmunicipais@saolourenco.mg.gov.br , nesse último, até 48 horas antes do prazo final para entrega dos projetos.

5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As propostas passarão pelas seguintes análises:
Requisitos eliminatórios.
a) O não cumprimento do cronograma do edital ou dos requisitos de inscrição item 2.
b) Não cumprimento ao modelo de projeto ou inadequados.
d) Não alinhamento aos eixos de atuação propostos pelo edital e ou a política pública da criança e do adolescente.
A avaliação da proposta será realizada pela Comissão de Seleção do CMDCA.
As propostas serão avaliadas pela adequação ao objeto do edital, quantidade de beneficiários e valor da proposta. Comissão poderá vetar itens, valores ou quantidades no projetos, que se demonstraram inadequados.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A lista dos projetos aprovados será divulgada por meio do Diário Oficial do Município, site da prefeitura e fixada no mural da Sala dos Conselhos Municipais**.**
O CMDCA emitirá Certificado de Captação para a instituição proponente aprovado no edital, com validade de 2 anos.

7 DA CAPTAÇÃO

A captação deverá ser realizada pela instituição proponente ou por terceiro contratado, limitado ao valor de até 10%, estando previsto no projeto. Poderá ser realizada junto a pessoas físicas e jurídicas em todos Brasil e no exterior. Para abatimento fiscal, os doadores devem cumprir a legislação vigente. È aceita doação sem dedução fiscal na conta FIA.
· Todos recursos devem ser direcionados a **Conta Bancária exclusiva do Fundo da Infância: Banco do Brasil Agência 0983-0 Conta Corrente 39398-3**
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Lourenço-MG CNPJ 51.212.964/0001-34.
· A instituição proponente deverá reunir os comprovantes bancários legíveis e dados dos doadores, protocolando no CMDCA e guardando cópia.

· O CMDCA solicitará emissão de Declarar benefícios fiscais. (DBF), a qual será enviada a instituição proponente, para esta encaminhar aos doadores.
· O CMDCA emitirá o termo e a liberação dos recursos a partir de 25% da captação.
· A instituição proponente deverá apresentar seus comprovantes bancários de captação ao CMDCA no prazo de até 3 meses da emissão, para reserva do recurso, sob pena de perdimento.
· Os valores reservados ficam a disposição até 3 meses após final do prazo de captação.

8 DA EXECUÇÃO

A execução e a prestação de contas do Projeto caberão exclusivamente a Instituição Proponente, sendo intransferível sua responsabilidade administrativa, civil e criminal.
A instituição proponente poderá solicitar o início da execução, durante ou ao final da captação, no momento em que deverá assinar o **termo de parceria,** ficando obrigada a apresentar a Prestação de Contas.
O CMDCA poderá realizar visitas, com hora marcada, para acompanhar a execução do projeto.

9 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deve ser entregue trimestralmente e ao final do projeto
Deverá conter relatório de execução do objeto, extrato bancário, documento fiscal pertinente a cada operação, relatório de pagamentos e relatório de receitas e despesas, seguindo a Lei Federal 13.019/14, Marco Regulatório e Resolução 02/2021 do CMDCA de São Lourenço que diz sobre execução e prestação de contas para o FIA.
A avaliação será realizada pela Comissão de Seleção do CMDCA.

10 DAS VEDAÇÕES

Ficará impedida de celebrar parceria a instituição que:
1. Não esteja registrada no CMDCA, irregular ou de outro município.
2. Tenha suas prestações de contas negadas anteriormente pelo CMDCA.
3. Tenha atividade afim a do projeto com finalidade lucrativa.
4. Não apresentação de documentação no prazo do edital.
5. Apresente projeto fora das especificações, inconsistente com a política das crianças e a do adolescente, sem ligação com eixo de trabalho ou não apresente.
6. Não esteja em funcionamento.

É vedado nos projetos:
1. Cobrança nas ações como de inscrições, entrada, mensalidade, ingressos ou similares de qualquer espécie;
2. Utilizar valor superior, fora do orçamento ou fora do prazo;
3. Utilizar os recursos em atividades estranhas ao projeto;
4. Aquisição ou aluguel de imóvel, exceto autorizado pelo CMDCA.
5. Pagamento de indenizações, juros ou multas de qualquer espécie;
6. Gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional ou a servidor público.

11 DAS PENALIDADES

A instituição que utilizar indevidamente os recursos financeiros dentro do período de vigência, poderá reembolsar o valor, corrigido monetariamente, para a própria conta da OSC e utilizar no projeto, na forma aprovada. Recursos utilizados indevidamente, identificados na prestação de contas, deverão ser restituídos para a conta do FIA, corridas monetariamente. Constatado o descumprimento do projeto durante a execução ou na prestação de contas, seja técnica ou na financeira, ainda que parcialmente, a instituição será notificada formalmente para justificar ou sanar a irregularidade no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação, sob pena de aplicação de sanções administrativas, civis e criminais.
É vedado a participação de instituição que não tenha apresentado e aprovado a prestação de contas do último edital, ou não sanado irregularidades anteriores.
Constatado dolo, fraude ou simulação na execução ou prestação de contas, a instituição e seus representantes estarão sujeitos as sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

12 DAS CONDIÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

São cabíveis recursos com relação ao edital de chamamento público, resultado parcial, resultado final, cronograma, acompanhamento de execução, prestação de contas e análises das mesmas. A apresentação deverá ser realizada na Sala dos Conselhos, Praça Duque de Caxias, 61 - Centro - São Lourenço- 37470-000, das 13h às 17h. Os recursos poderão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da notificação. Devem ser direcionados a Comissão do FIA. Os recursos das decisões deverão ser direcionados a plenária do CMDCA.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas situações não prevista neste edital serão resolvidas pela comissão de FIA e ou plenária do CMDCA.

GILBERTO FRÓES CARNEIRO JUNIOR
Presidente CMDCA

ANEXO I - Ofício De Encaminhamento
ANEXO II - Minuta Termo de Parceria

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO COM LOGO DA INSTITUIÇÃO
São Lourenço, de de 2025.

Ao Senhor(a) Presidente(a) do CMDCA
Assunto: Inscrição de projeto no Edital nº 01/2025

Por meio deste, venho efetuar a inscrição da Instituição.....situada na cidade de São Lourenço/MG, no processo de escolha de seleção do Edital CMDCA.

Assim sendo solicitamos análise de Projeto encaminhado em conformidade com o Edital acima mencionado. Para tanto encaminho os seguintes documentos solicitados:
(X) Cópia do Certificado de Funcionamento expedido pelo CMDCA
(X) Projeto/Plano de Trabalho da instituição
(X) Três orçamentos atuais de cada item a ser adquirido (emissão com até três meses);

Neste ato, em cumprimento aos requisitos da Lei Federal 13.019/14, declaramos:

1. Estar ciente e de acordo com as condições expressas no Edital e na resolução CMDCA 02/2021 sobre execução e prestação de contas para o FIA.

2. Declaramos para os devidos fins que esta Organização da Sociedade Civil e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, em conformidade ao art. 27 inciso XVII do Decreto Municipal nº 7.515, de 2019.

3. Declaramos para os devidos fins que não haverá contratação de parente ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este projeto.

4. Declaramos para os devidos fins que início das atividades desta instituição em **(ano de abertura da instituição)** e previsão do início do projeto para **(mês e ano de início conforme cronograma do edital)**.

5. Declaramos para os devidos fins conta bancária específica para parceria:
Banco: Agência: Conta: CNPJ:

6. Declaramos para os devidos fins que esta Organização da Sociedade Civil, compromete em atender os requisitos previstos na Lei nº 12527/2011 e 13019/2014, de forma especial à publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

7. Declaramos para os devidos fins o gestor da parceria pela instituição responsável pelo Controle Administrativo, Financeiro e de Execução da Parceria:
Gestor:

Nome e Assinatura do Presidente Instituição

Termo de Colaboração Nº 0X/202X Fundo Municipal da Infância e Adolescência de São Lourenço/MG

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, com sede na Praça Duque de Caxias, inscrito no CNPJ sob nº 18.188.219.0001/21, neste instrumento denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito Sr. Walter José Lessa, inscrito no CPF sob o nº **XXXXX**, e **XXXXX,** entidade civil, sem fins lucrativos, com sede administrativa à **XXXXX**, Estação, São Lourenço – MG, inscrita no CNPJ sob nº **XXXXX**, pela representante, advogada, S**XXXXX** , inscrito no CPF sob o nº **XXXXX**, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com fundamento no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

1 - DO OBJETO
1.1 - O presente Termo de Colaboração possui como objeto o custeio de projeto aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA para a utilização de recurso oriundo de Fundo da Infância e Adolescência de São Loureço-MG, com destinação exclusiva, para realização de projetos complementares, de atendimento direto a crianças e adolescente, conforme Lei Federal 8.069/1990 e Resolução 137 CONANDA.

2 - DOS VALORES, CONTRAPARTIDA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 - O valor da parceria será de R$ **XXXXX** (**XXXXX**), , a ser transferido pelo MUNICÍPIO E SÃO LOURENÇO em uma única parcela, pela dotação orçamentária **Nº XXXXX Fonte: 1500 Recurso FIA.**
2.2 - Os recursos recebidos pelas OSC em decorrência de parceria, serão depositados e geridos em conta bancária específica em instituição financeira pública – (Banco: **XXXXX**, Conta. **XXXXX**, sendo isenta de tarifa, nos termos do artigo 51 da Lei Federal 13.019/2014.

3 - DAS OBRIGAÇÕES
3.1 - Ao MUNICÍPIO compete:
I - Transferir os recursos à Organização da Sociedade Civil em uma única parcela e realizar a publicação.
3.2 – Ao CMDCA
I - Fiscalizar a execução da parceria:
II - Apreciar a prestação de contas apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias do mês do final da vigência, podendo este prazo ser prorrogado pela Comissão do CMDCA, mediante despacho fundamentado e a seu exclusivo critério, até o limite legal e total de 30 (trinta) dias.
III - Fiscalizar a execução da parceria:
IV - Notificar a Organização da Sociedade Civil, fixando-lhe prazo para corrigir as irregularidades encontradas no desenvolvimento do projeto:
VI – Analisar pedidos de alterações no Plano de Trabalho, resguardada a impossibilidade de alteração do objeto da Parceria.
3.3 - À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compete:
I - Aplicar o recurso de acordo com o **Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA**;
II - Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo, financeiro dos recursos recebidos, pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste termo, não se caracterizando responsabilidade solidária da administração pública ou terceiros, pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 7.515/2019 em até 30 dias do término da vigência deste termo.

IV - Garantir o livre acesso da Comissão do CMDCA, Controladoria do Município, assim como do Tribunal de Contas do Estado, às informações e locais de execução referentes aos instrumentos de transferências.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
4.1 - O presente Termo vigorará por 12 meses da assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

5 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
5.1 - A prestação de contas final obrigatória deverá ser encaminhada ao CMDCA em até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência deste termo, com os seguintes documentos:

I - Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;
II - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal,.
III - Documentos de comprovação da realização das ações, tais como notas fiscais, faturas, recibos, fotos e vídeos, se for o caso;
IV - Relatório de Execução Financeira do termo de colaboração, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;
V - Relação de pagamentos efetuados;
VI - Execução da receita e Despesa;
VII - Conciliação Bancária, se for o caso;
VIII - Cópia do extrato da conta bancária específica do período correspondente;
IX - Comprovação da aplicação financeira do recurso;
5.2 - A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
5.3 - O regulamento estabelecerá procedimentos simplificados para prestação de contas.

6 - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
6.1 - O CMDCA acompanhará a execução do objeto deste Termo através Da Comissão do FIA tendo como obrigações:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
6.2 - Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, o CMDCA poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

7 - DA OBRIGATORIEDADE DE RESTITUIÇÃO DE RECURSOS
7.1 - A prática das condutas de omissão do dever de prestar constas, descumprimento do projeto e ou dano ao erário por ato ilegítimo, ilegal ou antieconômico ensejará a obrigatoriedade de restituição dos recursos objeto da parceria, devidamente corrigidos, pela OSC.

8 – DO SALDO E DOS BENS
8.1 - Os saldos financeiros enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados, e as receitas decorrentes serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará à prestação de contas.
8.2 – Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria, deverão ser gravado com cláusula de inalienabilidade.
8.3 - Em caso de dissolução da OSC, o respectivo patrimônio líquido deverá ser transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que esteja inscrita no CMDCA de São Lourenço e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

9 - DA RESCISÃO
10.1 - É facultado aos parceiros rescindir este Termo, no prazo mínimo de 60 dias de antecedência da apresentação da prestação de contas, nos termos da legislação vigente, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

10 - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES
10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, o CMDCA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as sanções previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

11 - DO FORO
11.1 - O foro do Comarca de São Lourenço é o eleito pelos Parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E por estarem de acordo, firmam os Parceiros perante 02 (duas) testemunhas o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

São Lourenço, 6 de janeiro de 2025

WALTER JOSÉ LESSA
Presidente da Organização Civil
Prefeito

RALPH EBOLI LAGE
Presidente CMDCA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto Municipal Nº. 9.768/2024

Testemunhas:

_____ _____
CPF: CPF:

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:39E5E497

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 013/2024 DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINANCIAMENTO DIRETO DE ENTIDADES, TIPO CHANCELA PARA CAPTAÇÃO.

Resolução 013/2024

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO Edital de chamamento público para financiamento direto de entidades, tipo chancela para captação.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal 3.080/12 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião ordinária do dia 23 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO:
- O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90);
- A Lei Municipal 3.080/12- que dispõe sobre o FIA, CMDCA e outros;
- Resolução nº 137/2010 do CONANDA.
- Art. 260 § 2º-A. e § 2º-B da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, os quais dizem que o contribuinte poderá destinar sua doação a projetos específicos, dentre aqueles já aprovados pelo conselho,

RESOLVE:

Art. 1° – Aprovar o Edital 04/2024, do tipo CHANCELA, para projetos na área da infância e adolescência a serem financiados pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, para execução a partir do ano de 2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 23 de dezembro de 2024.

GILBERTO FRÓES CARNEIRO JUNIOR
Presidente CMDCA

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:00AFAE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 014/2024 DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS – EDITAL 003/2024, CONFORME RESOLUÇÃO 011/2024 COM LIBERAÇÃO DE RECURSOS DO FMDCA NO VALOR DE R$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, REAIS) EM CONFORMIDADE COM O

RESOLUÇÃO Nº 014/2024

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS – Edital 003/2024, CONFORME RESOLUÇÃO 011/2024 com LIBERAÇÃO DE RECURSOS DO FMDCA NO VALOR DE R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil, reais) EM CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS DA LEI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal 3.080/12 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião ordinária do 23 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO:

A competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Apreciação e aprovação das propostas apresentadas por entidades não governamentais para financiamento de programas ou projetos com recurso do Fundo, levando-se em conta os critérios gerais aprovados pelo próprio Conselho;
- Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Lei Municipal 3.080/12, Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Previsão orçamentária para o exercício de 2025;
- Resolução nº 137/2010 do CONANDA;
- Resolução nº 194/2017 do CONANDA;

Considerando a análise dos projetos pela comissão:

RESOLVE:

Art. 1° – Aprovar os projetos na área da infância e adolescência das Entidades não governamentais registrados neste CMDCA:

1. Abrigo Institucional Nosso Lar, R$ 5.738,14 (cinco mil setecentos e trinta e oito reais e quatorze centavos), sendo R$ 38,14 (trinta e oito reais e quatorze centavos) contrapartida da instituição.

2. APAE, R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais), sendo R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) contrapartida da instituição.

3. Casa dos Meninos de São Lourenço, R$ 5.746,44 (cinco mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), sendo R$ 46,44 (quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) contrapartida da instituição.

4. C.E.I Nossa Senhora da Saúde Pequeno Mundo, R$ 6.036,00 (seis mil e trinte e seis reais), sendo R$ 336,00 (trezentos e trinte e seis reais) contrapartida da instituição.

5. C.E.I S.O.S, R$ 5.601,80 (cinco mil, seiscentos e um reais e oitenta centavos)

6. Educandário Santa Cecília, R$ 6.250,74 (seis mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos), sendo R$ 550,74 (quinhentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos) contrapartida da instituição.

7. Fundação Fenix R$ 5.400,00(quatro mil e quatrocentos reais)

8. Jardim Escola Tereza de Jesus, R$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais), sendo R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)contrapartida da instituição.

9. São Lourenço Rugby, R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 23 de dezembro de 2024**.**

GILBERTO FRÓES CARNEIRO JUNIOR
Presidente CMDCA

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:304D319D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.987 REALIZA REMANEJAMENTO NO VALOR DE R$ 672.243,86 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº 9.987

Realiza Remanejamento no valor de R$ 672.243,86 as dotações do Município de SÃO LOURENÇO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.720, de 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor R$ 672.243,86 (seiscentos e setenta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.09.271.0001.2.0023-1.500.000 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS - - - - R$ 672.243,86

Total da Sub-Unidade 01 - -R$ 672.243,86

Total da Unidade 03 - - - R$ 672.243,86

Total da Instituição 02 - - - R$ 672.243,86

Total Geral Acrescido - -- R$ 672.243,86

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso "anulação parcial ou total de dotações orçamentárias", na forma do §1º, inciso III, do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Sub-Unidade 01 - CORPO LEGISLATIVO
1.01.01.01.031.0103.2.0001-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO - - - R$ 24.641,20
1.01.01.01.031.0103.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO -- - - - - R$ 50.000,00
1.01.01.01.031.0103.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO - - - R$ 8.618,88

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 83.260,08

Continua folha 02

DECRETO Nº 9.987
Folha 02

Sub-Unidade 02 - SECRETARIA LEGISLATIVA
1.01.02.01.031.0103.2.0002-1.500.000 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL - -- - R$ 74.649,91
1.01.02.01.271.0103.2.0006-1.500.000 - 3.1.90.13.00 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - - - -- R$ 90.908,80

1.01.02.01.031.0103.2.0002-1.500.000 - 3.1.90.94.00 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - R$ 80.000,00
1.01.02.01.031.0103.2.0003-1.500.000 - 3.3.50.41.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - - -- R$ 10.000,00
1.01.02.01.271.0103.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.08.00 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - - - - R$ 10.000,00
1.01.02.01.031.0103.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - R$ 55.000,00
1.01.02.01.031.0109.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO - - -- - - - R$ 4.356,92
1.01.02.01.031.0103.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - - -- R$ 40.000,00
1.01.02.01.031.0109.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO - - - - - R$ 5.133,61
1.01.02.01.031.0109.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO (CEAC) - - -- -R$ 2.000,00
1.01.02.01.031.0103.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.33.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - - R$ 15.000,00 1.01.02.01.031.0109.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.33.00 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO - - - R$ 10.000,00
1.01.02.01.031.0103.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - --- R$ 24.160,00 1.01.02.01.031.0103.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - - -- R$ 9.000,82
1.01.02.01.031.0109.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO - - - - R$ 5.000,00 1.01.02.01.031.0109.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO (CEAC) - -R$ 1.000,00 1.01.02.01.031.0103.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - R$ 50.000,00 1.01.02.01.031.0109.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO - - - R$ 8.500,00 1.01.02.01.031.0109.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO (CEAC) - -R$ 1.000,00 1.01.02.01.031.0103.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - - -R$ 8.532,81 1.01.02.01.031.0103.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - -- R$ 19.238,82

Continua folha 03

DECRETO Nº 9.987
Folha 03

1.01.02.01.271.0103.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA --R$ 3.200,00
1.01.02.01.031.0103.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.92.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - -- - R$ 9.849,18
1.01.02.01.031.0103.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - - - -- R$ 2.404,83
1.01.02.01.031.0109.1.0001-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - R$ 50.048,08

Total da Sub-Unidade 02 - - - -- R$ 588.983,78

Total da Unidade 01 - R$ 672.243,86

Total da Instituição 01 - - - R$ 672.243,86

Total Geral Anulado - - - -R$ 672.243,86

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 30 de dezembro de 2024.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

ARS/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D645F928

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE/PRES- 003-2025

Dispõe sobre alteração na Portaria nº SAAE/PRES-089/2023 de 22/12/2023, que regulamenta o sistema de Concessão de Diária de Viagens concedidas no âmbito desta Autarquia Municipal,

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE DE SÃO LOURENÇO/MG, Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023, e o que dispõem o artigo 40 e seus parágrafos da Lei Complementar nº. 005/14, consolidada em suas alterações, e considerando:
Que o sistema de diárias de viagem tem por intuito atender as necessidades dos servidores públicos municipais no cumprimento de serviços de interesse da Autarquia, realizados em outras cidades,
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam alterados os valores atribuídos às diárias de viagem concedidas no âmbito desta Autarquia, constantes do Anexo I da Portaria nº SAAE/PRES- 089/2023 de 22/12/2023, passando a vigorarem conforme disposto no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

São Lourenço-MG, 08 de Janeiro de 2025

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA N.º SAAE/PRES- 003/2025

A N E X O I

TABELA GERAL DE VALORES DE DIÁRIAS DE VIAGEM DO SAAE

DESTINOS - DIRETOR PRESIDENTE
BRASILIA 900,00
BELO HORIZONTE E DEMAIS CAPITAIS 780,00
OUTRAS CIDADES 554,00

DESTINOS - DEMAIS DIRETORES
BRASILIA 825,00
BELO HORIZONTE E DEMAIS CAPITAIS 720,00
OUTRAS CIDADES 332,00

DESTINOS - ASSESSORES, COORD.DEPARTAMENTO, CHEFES SEÇÕES E DEMAIS SERVIDORES
BRASILIA 650,00
BELO HORIZONTE E DEMAIS CAPITAIS 440,00
OUTRAS CIDADES 268,00

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:66C72A66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2933

PORTARIA Nº 2933

"NOMEIA A COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL, PREVISTA NO ART. 29, §2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2987/2002, PARA RECEBER, ANALISAR E DELIBERAR SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DO SERVIDOR PARA FINS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA**".**

MARCELO DE MORAIS, Prefeito de São Sebastião do Paraíso – MG, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO que o art. 29, da Lei Municipal nº 2.987/2002 estabelece que a promoção consiste na passagem do servidor para a classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro da mesma carreira e proceder-se-á perante a Gerência de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que de acordo com o §2º, do art. 29 da mesma Lei, a Gerência de Recursos Humanos enviará a documentação apresentada para a Comissão de Análise Documental, a qual deverá pronunciar-se, no prazo de até 05 (cinco) dias, favoravelmente ou não à promoção.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a **COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL**, prevista no §2º, do artigo 29, da |Lei Municipal nº 2987/2002, destinada a **RECEBER, ANALISAR E DELIBERAR SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DO SERVIDOR PARA FINS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA.**

Art. 2º – A comissão de que trata o art.1º desta Portaria, será composta pelos membros abaixo indicados:

MARCIA MARIA DA SILVA COSTA – Mat. 7667 - Secretário Escolar.
VANESSA RODRIGUES DE ALMEIDA – Mat. 13806 - Agente Administrativo II.
JOCELIA PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA – Mat. 13154 - Agente Administrativo II.

Parágrafo único. A comissão ora constituída será Presidida pela servidora **MARCIA MARIA DA SILVA COSTA** – Mat. 7667 - Secretário Escolar.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31.12.2025.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 09 de janeiro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:757AE2B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2934

PORTARIA Nº 2934

"NOMEIA COMISSÃO PARA ANÁLISE DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO COM PEDIDO DE REENQUADRAMENTO FUNCIONAL DO SERVIDOR R.F.C., MATRÍCULA Nº 802".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica local:

CONSIDERANDO que mediante a apresentação do Requerimento Administrativo PRO5294/2020 o servidor R.F.C., Matrícula 802, datado de 17.04.2020, cujo conteúdo reflete-se no pleito de reanálise de seu enquadramento funcional, alegando que, por ocasião do processo de reenquadramento realizado por intermédio da Lei Municipal nº 2.987/02 foi prejudicado, gerando assim prejuízos da mais variada ordem ao mesmo;

CONSIDERANDO que à vista do requerimento e da imperiosidade de análise detida ao caso, fora nomeada Comissão de Processo Administrativo, por intermédio da Portaria 2472/2020, a qual detinha competência para apurar os fatos, requerer documentos, e praticar todos os atos a fim de elucidar a questão;

CONSIDERANDO que analisando detidamente os autos do Processo Administrativo PRO5294/2020 é possível constatar a inexistência de relatório conclusivo exarado por parte da comissão instituída pela Portaria 2472/2020;

CONSIDERANDO que inconformado com esta situação o servidor requerente comparece perante a Administração Pública Municipal através do PRO-8197/2024 reiterando seu pedido de reenquadramento requerido através do PRO5294/2020;

CONSIDERANDO que o direito de petição é assegurado ao servidor, assim como apresentar pedido de reconsideração sobre decisões exaradas em Processo Administrativo, sendo dever da Administração Pública apesentar resposta no prazo razoável.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída pelos membros abaixo, a Comissão responsável pela análise do pedido de reenquadramento funcional do servidor R.F.C.. Matrícula 802, protocolado nos autos do Processo Administrativo de Revisão de Enquadramento, objeto da Portaria nº 2472/2020.

Presidente:
Hender Ednie Duarte, Mat. 14.411.

Membros:

Edilaine Aparecida da Silva Fiori, Mat. 9459;
Eliane Cristina Uzai dos Santos, Matrícula 4241.

Parágrafo único. A comissão terá amplos poderes para requisitar documentos e colher depoimentos pessoais, devendo os trabalhos serem concluídos no prazo de 30 (trinta) dias.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 09 de janeiro de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:DC75EB42

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6633

DECRETO MUNICIPAL Nº 6633

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO INSTITUTO DA PROGRESSÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que as Leis Municipais 2987/2002 e 4982/2023 dispõem, respectivamente, "Sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal" e "Sobre Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal";

CONSIDERANDO que nos termos dos artigos 2º, XII, 18 e ss., da Lei Municipal 2987/02 e art. 38 e ss, da Lei Municipal 4982/2023, está previsto o Instituto da Progressão do servidor público municipal;

CONSIDERANDO que a Progressão é a passagem do servidor de um padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe de cargos a que pertence, por avaliação de desempenho e cumprimento de interstício, obedecidas as normas estabelecidas em Lei;

CONSIDERANDO que para fins de análise e deferimento da progressão**,** foram realizadas avaliações de desempenho de todos os servidores que cumpriram com o interstício de três anos no cargo e que os atos coletivos de progressão deverão ser baixados por ato administrativo do poder público;

CONSIDERANDO que desde que atendidos os demais requisitos legais, os benefícios da progressão e promoção funcional previstos nas normas da carreira do serviço público não configuram aumento de despesa vedada pela Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 ou ato vedado pela legislação Eleitoral 9.504/1997.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a partir do mês de **Dezembro de 2024**, aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, o beneficio da Progressão, previsto nos artigos 2º, XII e 18 e ss., da Lei Municipal 2987/2002, e do art. 38 e ss. da Lei Municipal 4982/2023:

MAT	NOME	CARGO/FUNÇÃO	DE	PARA
17039	GUILHERME DE SOUZA TONIN	ENGENHEIRO CIVIL I	A	B
17980	ANA AMELIA TEOFILO	FISIOTERAPEUTA I	A	B
17939	IRAILDE CARVALHO SANTOS	MERENDEIRO	A	B
17971	PABLO A DE ALMEIDA FERREIRA	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS I	A	B
9498	SANDRA MARIA SILVA	FISCAL DE VIGI. SANITARIA II	D	E
17972	VANDERSON ANTONIO DE OLIVEIRA	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS I	A	B
14104	PATRICIA MARIA T DE S LATARO	PROFESSOR NIVEL II	B	C
6841	LUCIENE MARIA DE M FERREIRA	PROFESSOR NIVEL II	E	F
6842	LUCIANE ROBERTA DE M FERREIRA	PROFESSOR NIVEL II	E	F
7368	MERICIA DIZARO BONFIM FLAUZINO	AGENTE ADMINISTRATIVO II	D	E
4244	DIONES ANTONIO BORGES	AGENTE ADMINISTRATIVO III	E	F

Art. 2o O servidor que entender que sua progressão tenha sido feito em desacordo com as normas constantes das Leis Municipais 2987/2002 e 4982/2023, poderá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, dirigir-se ao Sr. Prefeito Municipal, através de petição de revisão de progressão, devidamente fundamentada e protocolada.

Art. 3o Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01.12.2024, exceto quanto a servidora Mericia Dizaró Bonfim Flauzino, Mat. 7368, cujos efeitos retroagirão a data de 01.11.2024 e o servidor Diones Antônio Borges, Mat. 4244, cujos efeitos retroagirão a data de 01.09.2022.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 30 de dezembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:9FFD5203

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025 PREGÃO Nº 033/2024
MANUTENÇÃO DE BOMBAS DE PISCINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. EXTRATO DO CONTRATO. Pregão Eletrônico nº 033/2024, Processo nº 216/2024, "Registro de preços objetivando a contratação de prestador de serviços em conserto e manutenção de motores elétricos de bombas de piscina, assegurando a conservação das bombas e garantindo as atividades esportivas nas piscinas municipais, pelo período de 12 meses, com possibilidade de prorrogação". **Vigência: 10 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025**. Contrato nº 005/2025: ADRIANO LUCIO DE RODRIGUES SILVA E CIA LTDA ME, CNPJ 10.944.170/0001-88, no valor de R$15.685,00 (quinze mil seiscentos e oitenta e cinco reais) referente aos serviços:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
61739	SERVIÇO ENROLAMENTO MOTOR 1 CV	3	R$870,00	R$ 2.610,00
40324	SERVIÇO ENROLAMENTO MOTOR 2 CV	7	R$1.000,00	R$ 7.000,00
16135	SERVIÇO TROCA ENROLAMENTO MOTOR 3 CV	4	R$940,00	R$ 3.760,00
56721	SERVIÇO SUBSTITUIÇÃO DE EIXO	3	R$290,00	R$ 870,00
15489	SERVIÇO SUBSTITUIÇÃO SELO MECÂNICO	5	R$ 165,00	R$ 825,00
16720	SERVIÇO TROCA ROLAMENTO	4	R$155,00	R$ 620,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS				R$ 15.685,00

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 09 de Janeiro de 2025.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:C8E12F21

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE SUPRESSÃO CONTRATO 0137/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Supressão do Contrato Administrativo Nº 000137/2024. Adesão a Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico 013/2023, Termo: 025/2023 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NATALINOS COM LOCAÇÃO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA DECORAÇÃO DE NATAL DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMBAJE, INCLUINDO MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, conforme quantidades e especificações indicados no Pregão Eletrônico nº 013/2023. Contratada: ZÉUS ELÉTRICA LTDA, o valor da supressão é de R$ 101.961,55 (cento e um mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, 06 de Janeiro de 2025.

MARCELO DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:4B41C101

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO CONTRATO 123/24

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Termo de Supressão contrato 123/24 Pregão Eletrônico N.º 037/2024, Processo: 218/2024, - Objeto: Contratação de prestador de serviços para locação de estruturas como arquibancadas, tendas, camarotes, palcos, sanitários químicos, praticáveis, painel de led, mesas e

cadeiras, serviços de som, iluminação, gerador de energia entre outros, visando atender as demandas de eventos em São Sebastião do Paraíso, incluindo distrito da Guardinha e Termópolis e demais áreas rurais, disponibilizando pessoal técnico para montagem, responsável técnico e cadastramento conforme as demandas e autorizações de execução a serem efetuadas, por um período de 12 meses, com itens exclusivos para ME, EPP, MEI e itens de livre participação. .. ,Contratado: Reginaldo dos Santos Pereira Locações, Contrato 123/2024 valor da supressão : R$410,00 (quatrocentos e dez reais), . Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Prefeito Municipal 27 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:491D719E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO 122/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de termo de supressão contrato 122/24 Pregão Eletrônico N.º 037/2024, Processo: 218/2024, - Objeto: Contratação de prestador de serviços para locação de estruturas como arquibancadas, tendas, camarotes, palcos, sanitários químicos, praticáveis, painel de led, mesas e cadeiras, serviços de som, iluminação, gerador de energia entre outros, visando atender as demandas de eventos em São Sebastião do Paraíso, incluindo distrito da Guardinha e Termópolis e demais áreas rurais, disponibilizando pessoal técnico para montagem, responsável técnico e cadastramento conforme as demandas e autorizações de execução a serem efetuadas, por um período de 12 meses, com itens exclusivos para ME, EPP, MEI e itens de livre participação. .. ,Contratado: LUIZ GUILHERME BORGES PIMENTA CPF799.110.486-91-ME contrato 122/2024 valor da supressão : R$5482,74 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais), . Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Prefeito Municipal 27 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:EE7DE364

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL - DISPENSA 13/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 871/2021, – OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL A RUA DOS ANTUNES, 300, BAIRRO VILA MARIANA**. VIGÊNCIA: 19 de janeiro de 2025 a 18 de abril de 2025. Valor mensal: R$ 4.819,70. LOCADOR: PAULO ROBERTO MIRANDA, LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:FED3CFA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO - DISPENSA 18/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 524/2023, – OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL A JOSÉ OZIAS DE SILLOS, 445**. VIGÊNCIA: 19 de janeiro de 2025 a 18 de janeiro de 2026. Valor mensal: R$ 3.219,79. LOCADOR: THIAGO DONIZETE FONSECA SILVA, LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:9B6EC4D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL - DISPENSA 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023, – OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL A RUA DELFIM MOREIRA, 2050, BAIRRO LAGOINHA.** VIGÊNCIA: 23 de janeiro de 2025 a 22 de janeiro de 2026. Valor mensal: R$ 1931,87. LOCADOR: JOSÉ BERTOZZI, LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:0EA9EDC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 001/2025 - DISPENSA Nº 001/2025
O senho José da Purificação Vieira, presidente da Câmara, no uso das suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 001/2025 – Dispensa nº 001/2025, **AUTORIZO** a contratação da empresa**FERNANDO BARCELOS FERREIRA ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 22.986.294/0001-05, para a aquisição de Certificado Digital e-CPF e e-CNPJ modelo A1, conforme especificações e quantitativos discriminados no termo de referência, pelo valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sem Peixe, 09 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Josilaine Cota Cruz
Código Identificador:899A1482

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PORTARIA N° 005, DE 02 DE JANEIRO 2025.

Dispõe sobre a designação da Equipe de Apoio para auxiliar o Agente de Contratação nas modalidades de Contratação e Processos Licitatórios, realizados na Câmara Municipal de Sem Peixe - MG e dá outras disposições.

O Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora Sheila da Silva Azevedo, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais e Rita de Cássia Soares, ocupante do cargo público efetivo de Chefe de Contabilidade e Tesouraria, ambas pertencentes ao Quadro Permanente da Câmara Municipal de Sem Peixe, para comporem a Equipe de Apoio e prestar assistência à Agente de Contratação.

Art. 2° - As servidoras, ora designadas, ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de abertura e julgamentos de processos licitatórios, bem como, para elaboração de relatórios e documentos de licitação.

Art. 3° - Esta portaria passa a vigorar a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições ao contrário.

Sem Peixe, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ DA PURIFICAÇÃO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:61E66413

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA PORTARIA N°02/2025

PORTARIA N°02/2025 "NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE/MG.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Art. 1° - Nomear os servidores: Rita de Cássia Jardim de Almeida Oliveira, CPF: 029.215.386-44, Luciana de Paiva Soares, CPF: 043.133.756-00 e Jaciana Carla Jardim, CPF: 111.128.436- 98, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização de Concurso Público/Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Sem Peixe.

Art. 2° - A Comissão Especial deverá fornecer subsídios e informações à empresa organizadora e neste mister deverá: a. Fornecer relação dos locais que poderão ser utilizados quando do recebimento das inscrições e da aplicação das provas, requisitando-os, se for o caso; b. Expedir ofícios sempre que houver necessidade, a pedido da empresa ou por conveniência da Administração Pública tais como, requisição de ambulância, requisição de profissionais da área médica, informações/requisições junto aos órgãos de segurança pública; c. Indica mão-de-obra temporária para prestação de serviços durante a realização dos trabalhos, tais como: fiscais, porteiros e auxiliares; d. Acompanhar o recebimento das inscrições, vistoria das escolas, aplicação das provas e participar de quaisquer reuniões que se fizerem necessárias; e. Solicitar a presença da força pública em caso de distúrbios.

Art. 3º- Fica vedada aos membros da Comissão Especial, a participação nos Certames.

Art. 4º - Quaisquer circunstâncias não previstas nesta portaria serão deliberadas, entre esta "Comissão Especial" e a empresa organizadora.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e a Comissão será extinta após a homologação dos Certames.

Art. 6º - Cumpra-se, publique-se.

Sem Peixe, 09 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:F67CA50A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 001/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

DISPENSA PRESENCIAL Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes – MG, está publicando a Dispensa Presencial nº 001/2025, tipo menor preço por item, nos termos do **Art. 75, inciso II, c/c § 3º, da Lei nº 14.133/21**, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA SEREM EMPREGADOS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA). Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 16/01/2025 às 09:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 09:01 hs do dia 16/01/2025.** Informações: Tel.: (32) 3287-1153. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo endereço eletrônico www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Senador Cortes – MG, 09/01/2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:5C578AF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO Nº 003/2025 – INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 003/2025 – INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025.
O Município de Senador Cortes - MG, torna público a realização do processo em referência, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NUTRICIONISTA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Os interessados deverão apresentar a documentação exigida a partir das **09:00 hs do dia 10/01/2025, até às 16:00 hs do dia 28/01/2025. Início da Sessão Pública para julgamento e análise da documentação será realizada 2º (segundo) dia útil subsequente ao do prazo final da protocolização da documentação dos interessados a partir das 13:00 hs (treze horas),** na sede da Prefeitura do Município de Senador Cortes - MG, na sala da Comissão de Contratação, situada à Avenida Antônio de Souza Rabelo, n. 179, Centro, Senador Cortes – MG, CEP: 36.650-000. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário das 9h00min às 16h00min, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153. José Luis Garcia Fernandez. Agente de Contratação. Senador Cortes – MG, 9 de janeiro de 2025.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:2A219B4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO Nº 004/2025 – INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 004/2025 – INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025.
O Município de Senador Cortes - MG, torna público a realização do processo em referência, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS FISIOTERAPEUTAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Os interessados

deverão apresentar a documentação exigida a partir das **09:00 hs do dia 10/01/2025, até às 16:00 hs do dia 28/01/2025. Início da Sessão Pública para julgamento e análise da documentação será realizada 2º (segundo) dia útil subsequente ao do prazo final da protocolização da documentação dos interessados a partir das 14:00 hs (quatorze horas),** na sede da Prefeitura do Município de Senador Cortes - MG, na sala da Comissão de Contratação, situada à Avenida Antônio de Souza Rabelo, n. 179, Centro, Senador Cortes – MG, CEP: 36.650-000. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário das 9h00min às 16h00min, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Agente de Contratação.

Senador Cortes – MG, 9 de janeiro de 2025.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:64A4252C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025.
O Município de Senador Cortes - MG, torna público a realização do processo em referência, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL MÉDICO(A) PSIQUIATRA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Os interessados deverão apresentar a documentação exigida a partir das **09:00 hs do dia 10/01/2025, até às 16:00 hs do dia 28/01/2025. Início da Sessão Pública para julgamento e análise da documentação será realizada 2º (segundo) dia útil subsequente ao do prazo final da protocolização da documentação dos interessados a partir das 15:00 hs (quinze horas),** na sede da Prefeitura do Município de Senador Cortes - MG, na sala da Comissão de Contratação, situada à Avenida Antônio de Souza Rabelo, n. 179, Centro, Senador Cortes – MG, CEP: 36.650-000. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário das 9h00min às 16h00min, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153. José Luis Garcia Fernandez. Agente de Contratação. Senador Cortes – MG, 9 de janeiro de 2025.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:F3B41CD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Cancelamento do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 103/2023. P. L. n.º 75/2023. D.L. 38/2023. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conserto em geral de motoserras, roçadeiras, serra marmore, sopradores e motopoda com fornecimento de peças para as atividades do departamento de infraestrutura e serviços públicos. Fica cancelado o aditivo e a respecitiva publicação. Serrania, 09 de janeiro de 2025.

RODRIGO SILVA CÂNDIDO.
Diretor do Departamento Municipal de Administração

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:EDBE6EBD

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato do 4º termo aditivo do termo de convenio n.º 01/2023. Objeto do Convênio: formalizar a parceria para a realização de serviços, ações e atividades no âmbito da Política Nacional de Atenção Hospitalar(PNHOSP). Partes: Município de Serrania CNPJ n.º 18.243.261/0001-06 e Sociedade Beneficente Waldemar Miguel, CNPJ n.º 02.212.781/0001-03. Objeto do Termo Aditivo: O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade a prorrogação do Convenio 01/2023 e ajuste das metas quali-quantitativas, considerando o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor. O reconhecimento de que o valor vigora a contar de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, alterando o convenio 01/2023. DO VALOR: O documento descrito terá 12 meses estimados para a execução do presente Termo Aditivo, totalizando o valor de R$3.045.216,04 considerando os recursos pré e pós-fixados no Convênio 01/2023. Dotação: 10.302.0008.2.149 – Manutenção Atendimento Serviços Hospitalar e Pronto Atendimento, 3.3.90.39.00.00.00.00.1500(1002000) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 10.302.0008.2.149 – Manutenção Atendimento Serviços Hospitalar e Pronto Atendimento, 3.3.90.39.00.00.00.00.1600 (0) – Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos Próprios e 1.600 – Transferência de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Serrania, 09 de janeiro de 2025.
ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:3A4540FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 083/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 030/2024

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento e Instalação de Aparelho de Ar-Condicionado, para atender as demandas da Prefeitura e suas secretarias, segundo solicitação da Secretaria Municipal de Administração Fazenda e Planejamento de Serro/MG. Adjudicação: 25/11/2024. Homologação: Empresa: Ideal Produtos e Serviços Ltda, CNPJ: 46.243.178/0001-64, valor: R$ 296.731,30. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:250EAA8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
DECRETO

Dispõe sobre adoção de medidas de caráter administrativo e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VI e XII da Lei Orgânica Municipal: CONSIDERANDO o disposto no art. 82, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal que estabelece o poder-dever do Prefeito Municipal de

expedir medidas de organização e funcionamento da administração municipal; CONSIDERANDO a necessidade do município de contar com a totalidade de sua força de trabalho para execução dos atos, projetos, programas e o reduzido número de servidores municipais efetivos em atividade; CONSIDERANDO o dever do gestor público de atuar com responsabilidade fiscal e economicidade, eficiência e efetividade governamental; DECRETA: Art. 1º Ficam exonerados todos os ocupantes de cargos em comissão, de confiança e funções gratificadas nomeados pela gestão anterior. Art. 2º Ficam revogados todos os atos de concessão de gratificação por tempo integral e quaisquer outras formas de bonificação e deferimento de benefícios que não estejam previstos em lei. Art. 3º Fica suspensa a concessão de licença para tratamento de interesse particular (LIP) prevista no art. 122, VI, e art. 140, §1º, da Lei nº 1.379/72 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) pelo prazo de até 02 (dois) anos. Art. 4º Ficam revogadas todas as cessões de servidores municipais a outros órgãos e entidades públicas realizadas em data anterior a publicação deste decreto. Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Administração deverá providenciar o expediente administrativo necessário ao retorno do servidor ao órgão e lotação de origem.Art. 5º O servidor municipal detentor do direito a licença-prêmio poderá gozar 01 (um) mês a cada período de 01 (um) ano. Art. 6º Este Decreto entra em vigor no dia 02 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Teófilo Otoni (MG), 02 de janeiro de 2025.

FABIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Warlice Medina Chaves Martins
Código Identificador:D0DAE509

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 01/2025

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 01/2025. O Município de Teófilo Otoni/MG vem **RETIFICAR** o Aviso de Licitação do Pregão 01/2025 publicado no Diário dos Municípios Mineiros (IOF) na edição do dia 09/01/2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) na edição nº 3934 do dia 09/01/2025, página 266 e no Diário Oficial do Município na edição do dia 09/01/2025 página 06, nos seguintes termos: **Onde se lê, AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, Leia-se, AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2024.** Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Teófilo Otoni. Ficam mantidos os demais termos da publicação. Teófilo Otoni, 09/01/2025.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA –
Agente de Contratação de Licitações.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:AB112B99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO ANTECIPADA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021

EXTRATO PUBLICAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO ANTECIPADA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021
A **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS**, inscrita no CNPJ n° 20.215.539/0001-
75, com sede na Av. Felinto Muller, n° 205, em Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, representada pelo Vereador Presidente **EDUARDO PEREIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG M-2.374.109 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 400.840.196-20, residente e domiciliado na Avenida do Contorno, n° 15, Bairro JK, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MERCURY ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.016.011/0001-09, estabelecida na Rua Juiz de Fora, nº 541, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP-
30.180.063, email mercury@assessoriamercury.com.br, representada pelo sócio **WANTUIL PIRES BERTO JUNIOR,** CPF 420.217.746-00**,** com endereço comercial na Rua Juiz de Fora, nº 541, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP-
30.180.063, e-mail wantuil@assessoriamercury.com.br, denominada **CONTRATADA,** resolvem em comum acordo celebrar a presente rescisão consensual por acordo entre as partes do Contrato Administrativo nº 005/2021, firmado em 02 de março de 2021, mediante Processo de Inexigibilidade 001/2021, em consonância com fundamento no artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto rescisão consensual por acordo entre as partes do Contrato Administrativo nº 005/2021, firmado em 02 de março de 2021, mediante Processo de Inexigibilidade 001/2021, com fundamento no artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA. As partes, em comum acordo e nos termos do artigo 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, declaram, em caráter irrevogável e irretratável, que a rescisão amigável do contrato ocorre de forma livre, espontânea e plena, não remanescendo quaisquer pendências ou obrigações decorrentes da relação contratual, de modo que nada mais poderão alegar ou reivindicar em razão deste ajuste. Nem tão pouco obrigação de pagamento em razão da data da assinatura do presente distrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Aplicam-se ao presente termo o disposto na Lei nº
14.133/2021, nos princípios aplicáveis aos contratos administrativos e, supletivamente, ao disposto no Código Civil Brasileiro.
Nestes termos, opera-se, de fato e de direito, a rescisão consensual do Contrato Administrativo nº 005/2021, firmado em 02 de março de 2021, mediante Processo de Inexigibilidade nº 001/2021, com fundamento no artigo 138, inciso II, da Lei nº
14.133/2021, que prevê a extinção do contrato por acordo entre as partes.
O presente termo é firmado de forma digital, nos termos da legislação vigente, para que produza os devidos efeitos legais, elegendo-se o Foro da Comarca de Três Marias como competente para dirimir eventuais controvérsias, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Câmara Municipal de Três Marias, 07 de janeiro de 2025

Câmara Municipal de Três Marias - Contratante
EDUARDO PEREIRA BARBOSA -
Vereador Presidente

Mercury Assessoria e Consultoria LTDA –
WANTUIL PIRES BERTO JUNIOR
Contratada

Publicado por:
Iris Aparecida Sousa Rocha
Código Identificador:BA8380E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 158/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 169/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADO: HIDRO TERRA SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 34.937.148/0001-79

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de sistema de irrigação automatizado, com fornecimento de mão de obra e materiais, a ser construido no campo de futebol do Estádio Municipal da Enseada, em

atendimento à solicitação da divisão de esportes através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)

DO PRAZO: 02 (dois) meses, com inicio em 23/12/2024 e término em 23/02/2025, contados da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21;

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 23 de dezembro de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:3D3A0083

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – CONTRATO N.º 004/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 030/2024 – PROCESSO N.º 298/2024

OBJETO: Credenciamento de empresas no ramo de papelaria e/ou confecção com sede no Município de Três Pontas, objetivando o fornecimento de material didático escolar e uniformes aos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino do Município de Três Pontas, beneficiários do Programa Municipal de Distribuição de Material Didático e Uniformes Escolar, por meio do "Vale Educação", na forma prevista Lei Municipal n.º 5.168 de 12 de julho de 2022. **CONTRATADA:** 41.929.692 Luiz Fernando Veríssimo da Silva Junior, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.929.692/0001-34. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA:** 09/01/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6FDC4E20

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – CONTRATO N.º 005/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 030/2024 – PROCESSO N.º 298/2024

OBJETO: Credenciamento de empresas no ramo de papelaria e/ou confecção com sede no Município de Três Pontas, objetivando o fornecimento de material didático escolar e uniformes aos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino do Município de Três Pontas, beneficiários do Programa Municipal de Distribuição de Material Didático e Uniformes Escolar, por meio do "Vale Educação", na forma prevista Lei Municipal n.º 5.168 de 12 de julho de 2022. **CONTRATADA:** Ivone Confecções Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.505.639/0001-29. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**. DATA:** 09/01/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:249ED834

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – CONTRATO N.º 006/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 030/2024 – PROCESSO N.º 298/2024

OBJETO: Credenciamento de empresas no ramo de papelaria e/ou confecção com sede no Município de Três Pontas, objetivando o fornecimento de material didático escolar e uniformes aos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino do Município de Três Pontas, beneficiários do Programa Municipal de Distribuição de Material Didático e Uniformes Escolar, por meio do "Vale Educação", na forma prevista Lei Municipal n.º 5.168 de 12 de julho de 2022. **CONTRATADA:** Josiani de Oliveira Paiva Pereira 06829263611, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.968.385/0001-34. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA:** 09/01/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D20921D1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – CONTRATO N.º 007/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 030/2024 – PROCESSO N.º 298/2024

OBJETO: Credenciamento de empresas no ramo de papelaria e/ou confecção com sede no Município de Três Pontas, objetivando o fornecimento de material didático escolar e uniformes aos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino do Município de Três Pontas, beneficiários do Programa Municipal de Distribuição de Material Didático e Uniformes Escolar, por meio do "Vale Educação", na forma prevista Lei Municipal n.º 5.168 de 12 de julho de 2022. **CONTRATADA** Lojão do Povo Trespontano Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 21.266.606/0001-43. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA:** 09/01/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:69013233

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – CONTRATO N.º 008/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 030/2024 – PROCESSO N.º 298/2024

OBJETO: Credenciamento de empresas no ramo de papelaria e/ou confecção com sede no Município de Três Pontas, objetivando o fornecimento de material didático escolar e uniformes aos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino do Município de Três Pontas, beneficiários do Programa Municipal de Distribuição de Material Didático e Uniformes Escolar, por meio do "Vale Educação", na forma prevista Lei Municipal n.º 5.168 de 12 de julho de 2022. **CONTRATADA:** Nayr Vinhas Confecções Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 25.270.570/0001-22. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA:** 09/01/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9C43D4A5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – CONTRATO N.º 009/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 030/2024 – PROCESSO N.º 298/2024

OBJETO: Credenciamento de empresas no ramo de papelaria e/ou confecção com sede no Município de Três Pontas, objetivando o fornecimento de material didático escolar e uniformes aos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino do Município de Três Pontas, beneficiários do Programa Municipal de Distribuição de Material Didático e Uniformes Escolar, por meio do "Vale Educação", na forma prevista Lei Municipal n.º 5.168 de 12 de julho de 2022. **CONTRATADA:** Papelaria Ferreira Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 25.975.590/0001-07. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA:** 09/01/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5EA338BD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – CONTRATO N.º 010/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 030/2024 – PROCESSO N.º 298/2024

OBJETO: Credenciamento de empresas no ramo de papelaria e/ou confecção com sede no Município de Três Pontas, objetivando o fornecimento de material didático escolar e uniformes aos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino do Município de Três Pontas, beneficiários do Programa Municipal de Distribuição de Material Didático e Uniformes Escolar, por meio do "Vale Educação", na forma prevista Lei Municipal n.º 5.168 de 12 de julho de 2022. **CONTRATADA:** Papelaria Pote de Ouro Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 23.139.389/0001-56. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA:** 09/01/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:803D683B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – CONTRATO N.º 011/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 030/2024 – PROCESSO N.º 298/2024

OBJETO: Credenciamento de empresas no ramo de papelaria e/ou confecção com sede no Município de Três Pontas, objetivando o fornecimento de material didático escolar e uniformes aos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino do Município de Três Pontas, beneficiários do Programa Municipal de Distribuição de Material Didático e Uniformes Escolar, por meio do "Vale Educação", na forma prevista Lei Municipal n.º 5.168 de 12 de julho de 2022. **CONTRATADA:** Renivaldo Alves Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 01.716.263/0001-64. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA:** 09/01/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A5BB611C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – CONTRATO N.º 012/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 030/2024 – PROCESSO N.º 298/2024

OBJETO: Credenciamento de empresas no ramo de papelaria e/ou confecção com sede no Município de Três Pontas, objetivando o fornecimento de material didático escolar e uniformes aos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino do Município de Três Pontas, beneficiários do Programa Municipal de Distribuição de Material Didático e Uniformes Escolar, por meio do "Vale Educação", na forma prevista Lei Municipal n.º 5.168 de 12 de julho de 2022. **CONTRATADA:** Silvana Ferreira de Brito Vilela, inscrito no CNPJ sob o nº 01.644.842/0001-49. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA:** 09/01/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A4C8A20D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – CONTRATO N.º 013/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 030/2024 – PROCESSO N.º 298/2024

OBJETO: Credenciamento de empresas no ramo de papelaria e/ou confecção com sede no Município de Três Pontas, objetivando o fornecimento de material didático escolar e uniformes aos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino do Município de Três Pontas, beneficiários do Programa Municipal de Distribuição de Material Didático e Uniformes Escolar, por meio do "Vale Educação", na forma prevista Lei Municipal n.º 5.168 de 12 de julho de 2022. **CONTRATADA:** Trolez & Marinho Comércio Varejista e Comunicação Visual Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 22.045.447/0001-10. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA:** 09/01/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:25A53CEA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – CONTRATO N.º 016/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 030/2024 – PROCESSO N.º 298/2024

OBJETO: Credenciamento de empresas no ramo de papelaria e/ou confecção com sede no Município de Três Pontas, objetivando o fornecimento de material didático escolar e uniformes aos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino do Município de Três Pontas, beneficiários do Programa Municipal de Distribuição de Material Didático e Uniformes Escolar, por meio do "Vale Educação", na forma prevista Lei Municipal n.º 5.168 de 12 de julho de 2022. **CONTRATADA:** Pedro Henrique Polari Ribeiro 16243723682, inscrito no CNPJ sob o nº 34.325.731/0001-29. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA:** 09/01/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C2DF1890

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – CONTRATO N.º 015/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 030/2024 – PROCESSO N.º 298/2024

OBJETO: Credenciamento de empresas no ramo de papelaria e/ou confecção com sede no Município de Três Pontas, objetivando o fornecimento de material didático escolar e uniformes aos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino do Município de Três Pontas, beneficiários do Programa Municipal de Distribuição de Material Didático e Uniformes Escolar, por meio do "Vale Educação", na forma prevista Lei Municipal n.º 5.168 de 12 de julho de 2022. **CONTRATADA:** Papelaria Universal Trespontana Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 19.998.558/0001-36. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA:** 09/01/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D103F91F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – CONTRATO N.º 014/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 030/2024 – PROCESSO N.º 298/2024

OBJETO: Credenciamento de empresas no ramo de papelaria e/ou confecção com sede no Município de Três Pontas, objetivando o fornecimento de material didático escolar e uniformes aos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino do Município de Três Pontas, beneficiários do Programa Municipal de Distribuição de Material Didático e Uniformes Escolar, por meio do "Vale Educação", na forma prevista Lei Municipal n.º 5.168 de 12 de julho de 2022. **CONTRATADA:** 41.133.743 Adelaine Aparecida Marques Naves, inscrito no CNPJ sob o nº 41.133.743/0001-17. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA:** 09/01/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3B98DE81

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará DISPENSA ELETRÔNICA nº 001/2025, tipo menor valor para o lote, para **o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a realização de Renovação e Emissão de Certificados Digitais para atender as demandas da autarquia,** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A abertura da sessão será dia **16 de janeiro de 2025**, às 08h01min, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Três Pontas, 09 de janeiro de 2025.

JANAINA APARECIDA DE SOUSA
Agente de Contratações

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:12A08D24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 232/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº 226, bairro São Cristóvão, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **TC LOCADORA LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 11.011.303/0001-26 com sede na cidade de Uberlândia/MG na Av. Alexandre Ribeiro Guimarães, nº. 392, bairro Santa Maria, neste ato representada pelo seu representante legal o **Sr. Thiago Gaspar Andrade Silva**, brasileiro, empresário, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 070.724.716-00, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia/MG na Av. Alexandre Ribeiro Guimarães, nº. 392, bairro Santa Maria, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente aditamento mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação

– O presente termo fundamenta-se no art.57, inc. II e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda conforme justificativa e parecer jurídico anexados no processo licitatório.

Cláusula Segunda – Da Prorrogação

2.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato até 30 de Junho de 2025, contados a partir da assinatura do presente instrumento.

Cláusula Terceira – Das Disposições Gerais

3.1 – Ficam mantidas **todas as condições originais** pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente as referentes ao objeto, obrigações do contratante e contratado.

Assim, firmam as partes o presente instrumento de aditivo, rubricando-o em todas as laudas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de 2 (duas) testemunhas.

Tupaciguara/MG, 30 de Dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA	*TC LOCADORA LTDA.*
Contratante	Contratada

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:22B6738E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 044/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº. 044/2024

Processo Administrativo nº. 093/2024

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA** por meio do Departamento de Compras e Licitações, realizará Dispensa de Licitação nº. 044/2024, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento das propostas: 13/01/2025 à 17/01/2025.
Endereço eletrônico para envio das propostas: comprastupaciguara2021@gmail.com
Endereço para protocolo das propostas físicas: Departamento de Licitação - Praça Antônio Alves de Faria s/nº. -Bairro Tiradentes - Tupaciguara/MG CEP 38.480/000

OBJETO: Contratação de empresa que realiza manutenção de website para atender as demandas da comunicação oficial da prefeitura municipal de Tupaciguara, como website oficial e e-mail institucional.

Item	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade	Vr. Unitário Médio
01	Contração de empresa para realização de manutenção no website oficial da prefeitura municipal de Tupaciguara com o prazo de 12 meses.	01	UN	R$ 7.949,06

O DFD (documento de formalização de demanda) e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: https://www.tupaciguara.mg.gov.br/dispensa-de-licitacoes/
Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail: comprastupaciguara2021@gmail.com.

Tupaciguara/MG, 09 de Janeiro de 2025.

ALIANDRA GONÇALVES FERREIRA
Matrícula nº. 2764

Publicado por:
Patricia Ferreira de Melo Alencar
Código Identificador:AE065B96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA, RETIFICAÇÃO: PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 046/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2021 - DISPENSA Nº 006/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA, RETIFICAÇÃO: PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 046/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2021 - DISPENSA Nº 006/2021.

Onde se lê: ... Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025 – prorrogável. Valor Global Estimado: R$ 6.000,00 (seis mil reais) que será pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada.

LEIA-SE: "...Vigência: 01/01/2025 a 28/02/2025 – prorrogável. Valor Global Estimado: R$ 1.000,00 (um mil reais) que será pago em 02 (duas) parcelas mensais e iguais no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:B6ADC38F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025 – CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG**. CONTRATADO: **LICITANET – LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA**, como sede à Av. Rondon Pacheco, nº 345, Sala 101/102, Bairro Tabajaras, Uberlândia-MG, inscrita no CNPJ nº 21.280.462/0001-80. OBJETO: Contratação da plataforma de licitações eletrônicas denominada LICITANET, para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente nas modalidades referidas na Lei nº 14.133/21 e alterações, que tenham por objeto a aquisição de bens,

serviços comuns, serviços de engenharia, obras, concessão e permissão de uso de bens públicos, alienação e concessão de direito real de uso de bens e locação, junto a licitantes previamente cadastrados, bem como o suporte técnico e treinamento, visando dentre outros princípios, a publicidade, a economicidade, a competitividade, celeridade e transparência nos procedimentos de contratações de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 14.133/21 e alterações. UNIÃO DE MINAS, 08 DE JANEIRO 2025.

geova tomaz de almeida –
Prefeito Municipal de União de Minas/MG.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:C839D806

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS 2025/2028
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA/MG**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o 74, inciso III, alíneas *b, c, e* e *f*, da Lei nº 14.133/2021, vem através do presente **AUTORIZAR** a Prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual da empresa **RAONI MULLER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, situada na SHS, Quadra 6, Conjunto A, Bloco A, S/N, Sala 501 e 512, Complexo Brasil 21, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.316-102, CNPJ: 34.068.989/0001-97, cujo objeto é a **Contratação de Assessoria Jurídica Especializada na área de Direito Público Municipal, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Urucuia/MG**, no valor global de **R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)**, com prazo de Vigência de **12 (doze) meses**, Dotação Orçamentária: **020104.122.0001.2013.3339035000000 FICHA: 045 FONTE: 1500.000.0000**, conforme Processo Administrativo nº 001/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.Urucuia/MG, 09 de janeiro de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ,
Prefeito Municipal de Urucuia/MG.

Publicado por:
Edvaldo Rosa Lisboa
Código Identificador:04DAD437

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2024 – P.L. 147/2023 – P.E. 038/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, em atendimento às demandas do Município de Vespasiano através da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 87.011,60. **FDO:** 379, 380.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:4CFF2389

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2024 – P.L. 147/2023 – P.E. 038/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, em atendimento às demandas do Município de Vespasiano através da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 136.150,66. **FDO:** 379, 380.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:24B354C9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2024 – P.L. 147/2023 – P.E. 038/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, em atendimento às demandas do Município de Vespasiano através da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 244.931,40. **FDO:** 379, 380.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:BCC61249

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2024 – P.L. 147/2023 – P.E. 038/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, em atendimento às demandas do Município de Vespasiano através da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 216.262,00. **FDO:** 379, 380.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:23FF984C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2024 – P.L. 147/2023 – P.E. 038/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, em atendimento às demandas do Município de Vespasiano através da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 73.029,60. **FDO:** 379, 380.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:99C53F12

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2024 – P.L. 147/2023 – P.E. 038/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, em atendimento às demandas do Município de Vespasiano através da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 20.540,00. **FDO:** 379, 380.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:6347A725

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2024 – P.L. 147/2023 – P.E. 038/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, em atendimento às demandas do Município de Vespasiano através da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 578,00. **FDO:** 379, 380.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:10DFCE22

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 061/2024 – P.L. 158/2023 – P.E. 043/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa POTENCIAL PETRÓLEO LTDA. **OBJETO:** Acréscimo de 13,96% do contrato de fornecimento de combustíveis, em atendimento a Comunicação Interna nº 603/2024 do Setor de Transporte e Oficina pertencente a Secretaria Municipal de Administração. **VLR:** R$ 350.938,60. **FDO:** 165, 211, 252, 357, 373, 392, 404, 583, 593.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:1381A8FA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 065/2024 – P.L. 043/2023 – P.P. 010/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DJ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **OBJETO:** Acréscimo no percentual de 25% do contrato de materiais de construção, em atendimento a Comunicação Interna nº 066/2024 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. **VLR DO ACRÉSCIMO:** R$ 14.230,72.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:31E485E1

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 083/2024 – P.L. 119/2023 – P.P. 018/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa GUSMARC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **OBJETO:** Reequilíbrio econômico financeiro nos termos do Protocolo Externo nº 10820/2024 e acréscimo de 25% do contrato, em atendimento a Comunicação Interna nº 065/2024 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.**ACRÉSCIMO (ITEM 01 - BICA CORRIDA CALCÁRIO):** R$ 352.716,00 (2.652 toneladas). **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VLR UNIT. ATUAL	VLR UNIT. COM REEQ.
01	BICA CORRIDA CALCARIO	TON	R$ 95,00	**R$ 133,00**
02	PÓ DE PEDRA CALCÁRIO	TON	R$ 100,00	**R$ 135,00**
03	BRITA 0	TON	R$ 140,00	**R$ 182,25**
04	BRITA 1	TON	R$ 139,40	**R$ 188,86**
05	BRITA 2	TON	R$ 129,90	**R$ 181,86**
06	BRITA 3	TON	R$ 145,90	**R$ 204,26**
07	PEDRA DE MÃO MATAÇÃO	TON	R$ 145,90	**R$ 204,26**
08	PEDRA DE MÃO	TON	R$ 142,00	**R$ 198,80**

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:4306D025

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 084/2024 – P.L. 119/2023 – P.P. 018/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa GUSMARC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **OBJETO:** Reequilíbrio econômico financeiro nos termos do Protocolo Externo nº 10820/2024 e acréscimo de 25% do contrato, em atendimento a Comunicação Interna nº 064/2024 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.**ACRÉSCIMO (ITEM 09 – AREIA LAVADA):** R$ 1.096.753,35 (5.295 toneladas). **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VLR UNIT. ATUAL	VLR UNIT. COM REEQ.
02	PÓ DE PEDRA CALCÁRIO	TON	R$ 100,00	**R$ 135,00**
04	BRITA 1	TON	R$ 139,40	**R$ 188,86**
05	BRITA 2	TON	R$ 129,90	**R$ 181,86**
06	BRITA 3	TON	R$ 145,90	**R$ 204,26**
07	PEDRA DE MÃO MATAÇÃO	TON	R$ 145,90	**R$ 204,26**
09	AREIA LAVADA	TON	R$ 147,95	**R$ 207,13**

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:31194EAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA – torna público os Extrato de Contratos, proveniente da Ata de Registro de Preço n. 07/2024 e 06/2024, Pregão Presencial para registro de preços nº. 37/2023, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, a favor das empresas: Contrato n. 01/2025 – Empreendimentos WG Ltda, CNPJ 52.994.993/0001-45, valor global de R$ 448.002,61; e Contrato n. 02/2025 – Cangussu Comercial de Papel, CNPJ 25.563.263/0001-30, valor global de R$ 569.242,60. Data da assinatura dos contratos 06/01/2025. Vigência até 31/12/2025.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:A0889D2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA – torna público os Extrato de Contrato n. 03/2025, proveniente da Ata de Registro de Preço n. 09/2024, Pregão Presencial para registro de preços nº. 39/2023, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico, a favor da empresa: Eletromel Serviços e Projetos Ltda, CNPJ 04.385.077/0001-88, valor global de R$ 1.892.454,28. Data da assinatura do contrato 06/01/2025. Vigência até 31/12/2025.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:9DAC1670

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO Nº 727, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 727/2025

DISPÕE DA REGULAMENTAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 112/2023 PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DEMOCRÁTICA DE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA – MG.

O Prefeito Municipal de ASTOLFO DUTRA/MG, no uso de suas atribuições legais e **Considerando** a necessidade de regulamentação da Lei Municipal para atendimento da Meta 19 do Plano Nacional de Educação, Lei nº 13005/2014 que diz respeito a gestão democrática no cargo de Direção Escolar.

DECRETA:
Art. 1º - Fica regulamentado no âmbito da administração pública do Poder Executivo do Município do Art. 7º - § 1º da Lei Complementar

nº 112/2023, sobre o cargo de livre nomeação e exoneração de direção escolar, ser através da gestão democrática.

CAPÍTULO I - DAS REGRAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DEMOCRÁTICA DE DIRETORES

Art. 2º - O processo de escolha democrática para o cargo de diretores para as escolas municipais e creche municipal de ASTOLFO DUTRA/MG, seguirá os seguintes critérios:
§ 1º - Critério "Mérito", através de tempo de serviço – Poderão se inscrever para participarem do processo de comprovação de conhecimento técnico os seguintes servidores: I – Profissionais efetivos da Educação e II – Servidores Contratados que foram convocados através do concurso público edital nº 1 de 24 de maio de 2023, que possuírem Curso de Pedagogia, com habilitação em Administração, ou Planejamento, ou Supervisão, ou Inspeção Escolar ou Orientação Educacional ou Licenciatura plena em Pedagogia, acrescido de Pós-Graduação em Gestão Escolar.
§2º - Critério "Desempenho", através de conhecimento técnico – Os pré candidatos que satisfizerem a exigência do critério de "MÉRITO", serão submetidos a uma avaliação – a ser aplicada pela Secretaria Municipal de Educação. Serão habilitados para a próxima fase os candidatos que obtiverem, no mínimo, 60% dos pontos da avaliação, seguindo as regras e critérios do Edital 02/2025.
§3º - Critério "Escolha", dentre os pré-candidatos aprovados (aptos) nos critérios técnicos de "MÉRITO" e de "DESEMPENHO", caberá o Chefe do Executivo escolher o candidato para exercer o cargo de Diretor Escolar, observando as seguintes prioridades:
1ª Prioridade - Profissionais efetivos da Educação; e
2ª prioridade - Servidores Contratados que foram convocados através do concurso público edital nº 1 de 24 de maio de 2023.

Art. 3º - Fica revogado as disposições ao contrário, este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Astolfo Dutra, 06 de janeiro de 2025.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:0724A4F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO Nº 726, DE 05 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO nº 726, DE 05 DE JANEIRO DE 2025

REVOGA TOTALMENTE O DECRETO Nº 714, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024, QUE "*REGULAMENTA O USO, PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG, DE ARMA DE FOGO DE CALIBRE PERMITIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica doravante inteiramente revogado o Decreto Municipal nº 714, de 05 de setembro de 2024, e seu Anexo Único, que até então "*REGULAMENTA O USO, PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG, DE ARMA DE FOGO DE CALIBRE PERMITIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 05 dias do mês de janeiro de 2025

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:44B2B005

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA Nº 2.652, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA nº 2.652, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES PARA AS ESCOLAS E CRECHE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º. - Nomear as servidoras AMANDA CRISTINA PEREIRA, MÁRCIA HELENA FERNANDES CARVALHO, ELOISA BRAGA PEREIRA e ALINE RIBEIRO MARTINS para, sob Presidência da primeira, constituírem Comissão Julgadora do Processo de Escolha de Diretores para as Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Astolfo Dutra/MG.

Art. 2º. A comissão ora instituída instaurará, analisará e julgará o Processo de escolha de diretores para as escolas da Rede Municipal de Astolfo Dutra/MG.

Art. 3º. Compete ao Prefeito Municipal homologar o resultado, e também anulá-lo e/ou revogá-lo, nos termos da Lei, mediante circunstanciada justificativa.

Art 4º. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:35C4C89E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA Nº 2.644-A, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA nº 2.644-A, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

O PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG, BRUNO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, na melhor forma admitida em Direito, considerando o teor do Art. 64 da Lei Complementar nº 02/1999,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor efetivo JOSÉ CARLOS OLIVEIRA NUNES JÚNIOR,

ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo II, com duração de 01 (um) ano a contar da presente data, sem ônus para o Erário Público Municipal.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Bruno Ribeiro, aos 31 dias do mês de dezembro de 2024

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:C5FE1877

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 074/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG.
CONTRATADA: Absoluto Bar e Mercearia Ltda.
DO OBJETO: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n° 074/2024 - Processo Licitatório n° 039/2024 – Pregão Eletrônico nº 017/2024, que tem como objeto o Registro de Preços para futuras aquisições de cestas básicas, para atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social.
DO REALINHAMENTO: O preço ofertado pela empresa signatária sofrerá alteração de realinhamento conforme segue, de acordo com a solicitação da empresa e pesquisa de preços realizada pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços e parecer favorável da Assessoria Jurídica. Item: Cesta Básica. Preço anterior: R$ 207,85 (duzentos e sete reais e oitenta e cinco centavos). Preço realinhado: R$ 243,85 (duzentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos).
DA DATA DE ASSINATURA: 08 de janeiro de 2025.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas e em plena vigência.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:4EB41AE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

LICITAÇÃO
LISTA DE ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DE CREDENCIADOS

LISTA DE ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DE CREDENCIADOS

PROCESSO LICITATÓRIO nº 077/2024
CREDENCIAMENTO Nº 022/2024

CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO DE ALVENARIA E ACABAMENTOS (PORCELANATO E CERÂMICA) PARA O MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA.

EDILSON SATELO MASCARENHAS SANTOS – Vigência do dia 13/08/24 até 31/07/25.
MARCIO GREY COSTA SOUZA 05847696604 - Vigência do dia 14/08/24 até 31/07/25.
JOAQUIM FREIRE DE OLIVEIRA 04337892630 - Vigência do dia 28/08/24 até 31/07/25.
52.179.257 JESSICA STEPHANIE DOS SANTOS - Vigência do dia 03/10/24 até 31/07/25.
57.103.323 WENDEU MENDES DE OLIVEIRA - Vigência do dia 30/10/24 até 31/07/25.
58.362.470 MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA - Vigência do dia 07/01/25 até 31/07/25.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:D7712734

LICITAÇÃO
LISTA DE ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DE CREDENCIADOS

PROCESSO LICITATÓRIO nº 035/2024
CREDENCIAMENTO Nº 013/2024

CREDENCIAMENTO CONSULTAS E EXAMES NAS ESPECIALIDADES DE: OTORRINOLARINGOLOGIA, EXAME VIDEONASOENDOSCOPIA, VIDEONASOLARINGOSCOPIA, VIDEONASOSINUSAL E MEDICA DO TRABALHO (EXAME ADMISSIONAL E DEMISSIONAL), PERÍCIA MÉDICA PSIQUIÁTRICA, CONSULTA EM ANGIOLOGIA

LEAL E CAETANO PERICIAS MEDICAS E ODONTOLOGICAS LTDA – Vigência do dia 13/05/24 até 05/05/2025.
COMPLEXO MEDICO E IMAGEM PRO - VIDA EIRELI - Vigência do dia 28/05/24 até 05/05/2025.
CLINICA MEDICA OLIVEIRA E TEIXEIRA LTDA. Vigência do dia 21/06/24 até 05/05/2025.
FMSP SERVICOS MEDICOS LTDA. Vigência do dia 28/06/24 até 05/05/2025.
CASTRO E RODRIGUES SERVICOS MEDICOS LTDA. Vigência do dia 02/12/24 até 05/05/2025.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:8B068B0C

LICITAÇÃO
LISTA DE ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DE CREDENCIADOS

PROCESSO LICITATÓRIO nº 155/2024
CREDENCIAMENTO Nº 038/2024

CREDENCIAMENTO DE CIRURGIA DE FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR DOBRÁVEL PARA ATENDIMENTO A SAÚDE OCULAR DA POPULAÇÃO ASSISTIDA PELO SUS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA

SERVICOS MEDICOS NOBRE MURTA LTDA– Vigência do dia 09/12/24 até 01/12/25.
GAMA HOSPITAL DIA LTDA - Vigência do dia 07/01/25 até 01/12/25.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:E42FDA5F

LICITAÇÃO
LISTA DE ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DE CREDENCIADOS

PROCESSO LICITATÓRIO nº 082/2024

CREDENCIAMENTO Nº 025/2024

CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS MUSICAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EVENTOS MUSICAIS CULTURAIS APOIADOS PELA PREFEITURA DE BOCAIUVA MG.
1- NEA ANJOS, ARTISTA SOLO 1.1 – C
2 - ALEX MARTINS, ARTISTA SOLO B
3 - PAULO MICROFONIA, ARTISTA SOLO 1.1 – A
4 - DANIEL CARVALHO, ARTISTA SOLO A
5 – DANIEL CARVALHO, ARTISTA SOLO 1.1 – A
6 – NALDIN TECLAS, ARTISTA SOLO 1.1 – C
7 – GABI ALVES, ARTISTA SOLO A
8 – SYARDO PEREYRA, ARTISTA SOLO 1.1 – B
9 – RAFAEL SILVA E BANDA, ARTISTA SOLO 1.1 – A
10 – MERÃO DO SAMBA, ARTISTA SOLO - B
11 – ROMERO AQUINO, VOZ E VIOLÃO – C
12 – Daniel Black, ARTISTA SOLO 1.1 – A
13 – Daniel Black, ARTISTA SOLO A
14 – NANTOS SANTOS, ARTISTA SOLO 1.1 – B
15 – MATHEUS MUNIZ, VOZ E VIOLÃO – B
16 – MATHEUS MUNIZ, ARTISTA SOLO 1.1 – B
17 – MATHEUS MUNIZ, ARTISTA SOLO B
18 – FELIPE DIAS, VOZ E VIOLÃO – B
19 – FELIPE DIAS, ARTISTA SOLO A
20 – JACKSON MATTUS, ARTISTA SOLO B
21 – JACKSON MATTUS, ARTISTA SOLO 1.1 – B
22 – JACKSON MATTUS, VOZ E VIOLÃO – B
23 – Dj Manu, ARTISTA SOLO 1.1 – C
24 – Skias do Forró, ARTISTA SOLO 1.1 – B
25 – Sarah Dupim, ARTISTA SOLO B
26 – Sarah Dupim, ARTISTA SOLO 1.1 – A
27 - Agnaldo Fernandes, ARTISTA SOLO 1.1 – C
28 – Top Sertanejo, ARTISTA BANDA - C
29 – Samira Alves, ARTISTA SOLO 1.1 – C
30 – Trio Corasom, ARTISTA SOLO 1.1 – B
31 – Banda Impera Rock, ARTISTA BANDA - B
32 – Banda Regiteg, ARTISTA SOLO 1.1 – B
33 – Banda Regiteg, ARTISTA SOLO – B
34 – Nilo Rocha, ARTISTA SOLO – A
35 – Gil Siqueira e Banda, ARTISTA SOLO 1.1 – B
36 – Gil Siqueira e Banda, ARTISTA SOLO – B
37 – Gil Siqueira e Banda, VOZ E VIOLÃO – B
38 – Josilton Carvalho, ARTISTA SOLO 1.1 – C
39 – WANDERSON NEVES, ARTISTA SOLO 1.1 – B
40 – SEIXAS DO FORRÓ, ARTISTA SOLO 1.1 – A
41 – KARLA VALENTINA, ARTISTA SOLO – B
42 – KARLA VALENTINA, ARTISTA SOLO 1.1 – B
43 – KARLA VALENTINA, VOZ E VIOLÃO – B
44 – BANDA VOLTS, BANDA – C
45 – JOÃO ALVES, ARTISTA VOZ E VIOLÃO – A
46 – TARCISIO SANFONEIRO, SOLO 1.1 - C
47 – Angélica Gomes, ARTISTA SOLO - A
48 – CHÃO DE MINAS, GRUPO - A
49 – Mateus Souto, VOZ E VIOLÃO – C
50 – Mateus Souto, ARTISTA SOLO 1.1 – C

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:E8F49578

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 244/2024 – DISPENSA 067/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 244/2024 – DISPENSA 067/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para inscrição e participação em evento esportivo: 49ª COPA DE FUTEBOL DE BASE FC – FUTUROS CRAQUES, das categorias sub 13 e sub 15 que será realizada na cidade de Maria da Fé/MG, entre os dias 08 e 12 de janeiro de 2025, conforme calendário de eventos. **CONTRATADA:** FABRICIO CONSTANTINI, CNPJ nº 20.061.612/0001-00. **VALOR:** R$ 8.000,00 (oito mil reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 03 de janeiro de 2025.

TATIANA PIRES PEREIRA COBRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:DA989BC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Edital de Licitação Processo nº 002/2025 – Pregão Presencial nº 001/2025 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (ÁLCOOL HIDRATADO, GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM, ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10) EM ATENDIMENTO À DIVISÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG. Abertura: 24/01/2025 às 09:00 horas. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373/ (35) 98421-9093. Brazópolis 09/01/2025.

JULIANA ALVES DE FREITAS –

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:0AD50399

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 001/2025 - DISPENSA 001/2025 - CHAMADA PÚBLICA 001/2025

Prefeitura Municipal de Brazópolis torna público o Edital de Licitação Processo Licitatório 001/2025 – Dispensa nº 001/2025 - Chamada Pública nº 001/2025 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS) DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES NO ANEXO I DESTE EDITAL.** Abertura: **31/01/2025 às 09:00h**. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373. Brazópolis, 09/01/2025.

HELEN G. A. DE AZEVEDO FERNANDES –
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:9A6DA67D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 085/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.846 de 2020 e Decreto Municipal nº 081 de 2021, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

- Erivelton de Paula Souza - CPF n.º 037.219.696-93 - Coordenador Executivo;

- Jéssica Camila da Silva - CPF n.º 112.953.676-96 - Secretária Administrativa;

- Cristiano Antônio Jacinto - CPF n.º 066.860.546-40 e Benedito Raimundo Furtado Sobrinho - CPF n.º 704.343.366-53 - Diretores do Setor Operacional;

- Renato de Oliveira Aguiar - CPF n.º 152.103.258-06 e Mateus Pedro da Silva – CPF n.º 092.971.916-65 - Diretores Técnicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria n.º 061/2025.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:BAC60D04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 086/2025

"Prorroga a Portaria n.º 414/2024, que instaura Processo Administrativo Disciplinar n.º 003/2024 e Dá Outras Providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o Art. 175 da Lei Municipal n.º 1.985/98;

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR por 30 (trinta) dias a Portaria n.º 414/2024 que instaura Processo Administrativo Disciplinar e Dá Outras Providências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:8C8B7113

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 087/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei n.º 1.437/98;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Servidora Pública *Cilza Figueiredo Batista* para ocupar o Cargo de *Chefe de Departamento de Diretoria e Supervisão Escolar*, de Provimento em Comissão, a partir de 09.01.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:4D68F09E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 088/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Leis n.ºs 1.437/98;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Servidora Pública *Edna Priscila da Silva* para ocupar o Cargo de Encarregado do Setor Administrativo, de Provimento em Comissão, a partir de 09.01.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:78F088BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 089/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Leis n.ºs 1.437/98;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Servidora Pública *Gilsimar de Oliveira* para ocupar o Cargo de Encarregado do Setor de Merenda, de Provimento em Comissão, a partir de 09.01.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:F398701F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 090/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Leis n.ºs 1.437/98 e 3.128/2023;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Servidora Pública *Bruna Carolina Teixeira de Oliveira* para ocupar o Cargo de Encarregado do Setor de Logística, de Provimento em Comissão, a partir de 09.01.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:1DF36026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 091/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a Servidora Municipal BIA RAGO do Cargo de Auxiliar Administrativo III, a partir de 09 de janeiro de 2025, conforme pedido de exoneração anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:381AF741

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 092/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Leis n.ºs 1.437/98 e 3.089/2022;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Servidor Público *Luiz Fernando Andrade Souza* para ocupar o Cargo de Encarregado do Setor Administrativo, de Provimento em Comissão, a partir de 09.01.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:F106B587

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 093/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 09.01.2025 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:
Karine Andrade - Engenheiro Civil

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:12310310

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

RETIFICAÇÃO DE ADITIVO

I TERMO ADITIVO ao contrato n° 01/2024 – PAL n° 345/2024 referente a locação de sistema para informatização dos serviços prestados pela Administração. **Retifica-se o valor total da renovação contratual com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA. Empresa:** Sigma Sistemas Integrados para Gestão e Modernização Administrativa Eireli. Onde se lê: **Valor Anterior**: R$559.024,40 (Quinhentos e cinquenta e nove mil e vinte e quatro reais e quarenta centavos) **passa a ser R$ 587.842,51(Quinhentos e oitenta e sete mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos).** *Secretaria Municipal de Administração e Finanças.*
Cambuquira, 09 de janeiro de 2025.

ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS
Condutor do Processo

AVISO DE EMPRESAS CREDENCIADAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 281/2024 - INEXIGIBILIDADE N° 031/2024 . Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de consultas e exames em diversas áreas a fim de atender os usuários de saúde pública no município.**Credenciadas: Thereza Lopes de Oliveira-ME,** na área de endocrinologia. Valor do Contrato: R$ 67.200,00 (Sessenta e sete mil e duzentos reais); **João Paulo Brandão Rodrigues e Cia Ltda-ME,** exames de eletroencefalograma. Valor do Contrato: R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); **Clínica de Oftalmologia e Urologia Dr. Alessandro Casali Ltda** na área de urologia**.** Valor Total**:** R$134.400,00(cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais). **Prazo de vigência**: 08/01/2025 a 08/01/2026. *Secretário Responsável: Arnaldo Afonso Monteiro.*

Cambuquira, 09 de janeiro de 2025.

ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS
Condutor do Processo

Publicado por:
Anderson Henrique Lima Dos Reis
Código Identificador:D573B817

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO.

Processo Licitatório: 001/2025, Dispensa Eletrônica: 001/2025, Contrato: 001/2025. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET**. Contratada: GILBERTO GONÇALVES LELIS - CNPJ: 21.416.427/0001-45. Valor: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Data de assinatura 09/01/2025. Vigência: 09/01/2025 a 08/04/2025.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:3C03EF24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.°02/2023

Torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.°02/2023,** Processo Licitatório n.°146/2022,Dispensa de Licitação 023/2022, de 17/11/2022. **Objeto:** Locação de imóvel situado à Governador Valadares, n° 864, bairro Paranaíba, para o funcionamento das atividades de fisioterapia e atividades multifuncionais da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses. **Contratada: Siqueira & Rodrigues Administradora De Bens Próprios Ltda, portador do CNPJ n° 39.398.215/0001-48. Objeto do Termo Aditivo Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia 31/12/2025,** e aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido N.°2371/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 27/12/2024. Carmo do Paranaíba, 27 de dezembro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:6A8E01F3

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 106/2023

Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 106/2023. Processo Licitatório n.º 74/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 009/2023**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de RX da UPA e do Núcleo Municipal de Saúde, modelos Apolo D, série 0518101001, Apolo D Setrus, série 01148301001, respectivamente. **CONTRATADA: SERV IMAGEM MINAS SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n°**08.469.783/0001-69**. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **30/06/2025**, e aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$ 43.843,92(quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos**)sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido N.°2370/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 27/12/2024. Carmo do Paranaíba, 27 de dezembro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:47DD0594

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 081/2023

Torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.° 081/2023. Processo Licitatório n.º 058/2023, Pregão Eletrônico n.° 016/2023**. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para impressão e emissão anual dos carnês de ISS e carnês de IPTU, para o exercício de 2023, conforme abaixo especificado, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. **CONTRATADA: UBERCÓPIAS E IMPRESSOS LTDA,** CNPJ: 08.420.626/0001-69**. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **30/06/2025**, e aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)** sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Ofício n.° 49/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 30/12/2024. Carmo do Paranaíba, 30 de dezembro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:0CD57C86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 153/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024 E EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 153/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024, cujo objeto é a contratação de prestação de serviço em pintura para a manutenção e preservação da Sede da Prefeitura Municipal de Coimbra, localizada a Rua Álvaro de Barros, 401, Centro em Coimbra – MG. Fonte de Recurso: 1.719.000.

O MUNICÍPIO DE COIMBRA – CNPJ: 18.132.464/0001-17, EMPRESA VENCEDORA: **ST CONSTRUÇÕES – ERVÁLIA LTDA** - CNPJ: 46.509.593/0001-17, Valor Total de **R$ 19.221,04** (dezenove mil, duzentos e vinte e um reais e quatro centavos).

Homologado em: 19/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 001/2025- CONTRATADA: **ST CONSTRUÇÕES – ERVÁLIA LTDA** - CNPJ: 46.509.593/0001-17, **R$ 19.221,04** (dezenove mil, duzentos e vinte e um reais e quatro centavos. Data do contrato 07/01/2025 - Vigência: 07/01/2025 a 07/01/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Coimbra-MG, 09 de janeiro de 2025

DOUGLAS JOSÉ PAIVA DE QUEIROZ GONÇALVES
Diretor do Departamento de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:A5ABE900

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
RETIFICAÇÃO DO EDITAL REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2024, DISPENSA Nº 056/2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.129//2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 166/2024

DISPENSA: 056/2024

DATA DA PUBLICAÇÃO:31/12/2024

ANO: **2024**

PÁGINA: 445 E 446

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria em contratações públicas e apoio administrativo prático no setor de licitação e nas secretarias com a elaboração em conjunto da formalização de demanda, estudo técnico preliminar, termo de referência, mapeamento de riscos, elaboração de modelo de editais, acompanhamento em certames e em sistema eletrônico de licitação, entre outros, além de assessoria no sistema de compras municipal com auxílio no lançamento de SICOM, suporte no lançamentos de processos e acompanhamento prático de recursos e esclarecimentos, com visitas presenciais no mínimo 2 (duas) vezes por semanas e consultoria de segunda a sábado remotamente.

MOTIVO: ALTERAÇÃO NO NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

OBS: ONDE SE LÊ PROCESSO ADMINISTRATIVO 166/2024, LEIA-SE PROCESSO ADMINISTRATIVO 167/2024.

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:A470C847

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ADVERTÊNCIA Á EMPRESA PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA

DESPACHO DE ADVERTÊNCIA

Referência: Processo Licitatório nº 152/2034

Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de serviço de locação de máquinas reprográficas com copias Inclusas.

Empresa: PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 68.533.967/0001-72

O Prefeito Municipal, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como:
Considerando o ato praticado pela empresa PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA, de não prestar o serviço licitado nos termos contratados;
DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, resolveu a administração pela aplicação da penalidade ADVERTENCIA à empresa **PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA**, para que a conduta não se repita, pelo descumprimento parcial ou total do contratado com o Município de Coimbra, ao não fornecimento do produto contratado, nos termos da notificação/oficio nº 007/2024.

Ainda, cumpre salientar que caso haja reincidência na conduta, informamos que será aberto processo administrativo para aplicação de penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a administração e impossibilidade de participar de procedimentos licitatórios ou celebrar contratos, bem com aplicação de multa de 30% (trinta por cento).

Dê-se ciência à empresa advertida.

Publique-se.

Coimbra, 08 de janeiro de 2025.

MAURILIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal de Coimbra

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:841AE02F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras- MG- torna público o interesse em aderir à Ata de Registros de Preços Nº 007/2024 - ADESÃO do item 03 e 04 - PRESENTE OBJETIVO AQUISIÇÃO DE CASCALHO BRITADO E BRITA MISTA PARA ATENDER O SETOR DE OBRA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG.AUTORIZADA PELO PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO,RESULTANTE DA PREGÃO ELETRÔNICO N°10/2024,PROCESSON°15/2024,DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SAPUCAI-CISMASP,ATRAVÉS DA EMPRESA Briterpa Comercio de Material de Construção Ltda-ME, CNPJ:05.677.177/0001-40.VALOR DE R$ 161.994,00(cento e sessenta e um mil novecentos e noventa e quatro reais),CONSOANTE SE VERIFICAM NOS AUTOS.

Conceição das Pedras,09 de janeiro de 2025.

ADJALMA LOPES CIRINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:6C9573AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:firmam o presente contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 002/2025, na Modalidade de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 001/2025,comfulcro a Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013,subsidiariamente a LeiFederalnº 8.666/93.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ01.006.232/0001-10, com interveniência da**Secretária Municipal de Administração.**
CONTRATADA:BOLSTER CONSULTANCY TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MFNº 23.760.421/0001-16.
OBJETO: "ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 001/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2023, PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023, EDITAL N° 001/2023, CUJO O ORGÃO GERENCIADOR É A CÃMARA MUNICIPAL DE VESPASIANO/MG E A EMPRESA DETENTORA DA ATA BOLSTER CONSULTANCY TREINAMENTO E CONSULTORIA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DO ARQUIVO FÍSICO CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES NESTE TR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG".
VALOR TOTAL:R$444.470,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e setenta reais)
DATA DE ASSINATURA:09/01/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo de vigência do Contratoserá de**12 meses a contar de sua assinatura**, podendo ser prorrogado na hipótese do inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

PELO CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita.
PELA CONTRATADA:Sr. Adão de Matos Júnior, Carteira de IdentidadeM 4.386.109 SSP/MGe CPF:704.264.276-00.
DATA DA DIVULGAÇÃO PUBLICAÇÃO: **10/01/2025**
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:C3050B5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal de Cordislândia – MG, faz saber aos interessados que opresente Ato Normativo é direcionado, unicamente, aos candidatos do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cordislândia–MG – Edital nº 01/2024 inscritos nos cargos de "Dentista" e "Dentista – PSF Bucal". Este instrumento administrativo configura complementação ao Edital nº 01/2024, sendo que as normas vigentes naquele Edital e, que não foram alteradas por este ato, continuarão com plena validade e deverão ser observadas pelos candidatos. O Edital complementar na íntegra estará àdisposição dos interessados, no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Cordislândia – MG e nossites: www.ambasp.org.bre www.cordislandia.mg.gov.br, a partir do dia 08/01/2025.

Cordislândia – MG, 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ ODAIR DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:BA051B72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal de Cordislândia – MG, faz saber aos interessados que opresente Ato Normativo é direcionado, unicamente, aos candidatos do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cordislândia–MG – Edital nº 01/2024 inscritos nos cargos de "Dentista" e "Dentista – PSF Bucal". Este instrumento administrativo configura complementação ao Edital nº 01/2024, sendo que as normas vigentes naquele Edital e, que não foram alteradas por este ato, continuarão com plena validade e deverão ser observadas pelos candidatos. O Edital complementar na íntegra estará àdisposição dos interessados, no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Cordislândia – MG e nossites: www.ambasp.org.bre www.cordislandia.mg.gov.br, a partir do dia 08/01/2025. Cordislândia – MG, 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ ODAIR DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:9FB24737

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
DISPENSA ELETRÔNICA 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – DISPENSA ELETRÔNICA 001/2025. Torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar na data de 15 de janeiro de 2025 às 09h00min, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada na prestação de serviço de fornecimento de trio elétrico incluindo operação, para realização do pré-Carnaval que ocorrerá no município de Ervália/MG nas datas de 14 e 15 de fevereiro de 2025, tudo de acordo com os detalhamentos no Edital e seus Anexos, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis (vide edital) exclusivamente junto a Plataforma BLL Compras, através do Link: http://www.bll.org.br, mediante ainda ao devido registro junto a plataforma. O Edital da Dispensa Eletrônica está disponível no Site Oficial do Município E Plataforma BLL. Demais Informações no setor de Licitações, pelo telefone (32) 3554-1124 ou através do e-mail: licitacao@ervalia.mg.gov.br.

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:53CE7AC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 096/2024, PE 043/2024, COMPRASNET 90021/2024

Extrato de Homologação. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com entrega parcelada, para confecção de lanches, a fim de atender os servidores da área de educação municipal, em ocasiões diversas, bem como aos pais e/ou responsáveis, quando convocados/convidados para reuniões escolares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Vencedor: F H Araujo Distribuidora Ltda. Itens: 01 ao 22. R$ 42.674,00. 17/12/2024.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Antonia Paraizo
Código Identificador:D8EF7A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 096/2024, PE 043/2024, COMPRASNET 90021/2024

Extrato de Contrato. Contrato 008.2025. Contratado: F H Araujo Distribuidora Ltda. Itens: 01 ao 22. R$ 42.674,00. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com entrega parcelada, para confecção de lanches, a fim de atender os servidores da área de educação municipal, em ocasiões diversas, bem como aos pais e/ou responsáveis, quando convocados/convidados para reuniões escolares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 07/01/2025. 07/01/2026.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Antonia Paraizo
Código Identificador:01807777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 087/2024, CONC ELETRÔNICA 002/2024, COMPRASNET 90018/2024

Extrato de Homologação. Objeto: contratação de empresa especializada em execução de pavimentação asfáltica de vias públicas no município de Florestal/MG, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentarias e demais especificações técnicas previstas no edital e anexos. Vencedor: Fernandes Terraplanagem e Pavimentações Ltda. Item: único. R$ 1.439.000,00. 08/01/2025.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Antonia Paraizo
Código Identificador:623E795D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

CONTRATANTE: Município de Florestal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa de Licitação n° 002/2025 com critério de julgamento (menor preço unitário), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, para:
OBJETO: Aquisição de materiais para pintura e caixas d'agua, destinados à manutenção e melhoria da infraestrutura das unidades escolares, nos termos do Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação.
PERÍODO DE PROPOSTAS: De 13/01/2025 às 07:00hAté 15/01/2025 às 23:59h
Email: compras@florestal.mg.gov.br (Somente serão aceitas propostas recebidas através do e-mail disponibilizado neste aviso de dispensa de licitação). Poderão, ainda, serem protocoladas propostas presencialmente, no horário de 07hrs às 17hrs, no Setor Compras da Prefeitura Municipal de Florestal, no endereço Rua Benedito Valadares, 243, Centro, Florestal/MG.
Aviso de dispensa estará disponível no Site https://www.florestal.mg.gov.br/portal/editais/4
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADASSIM

NAYARA DE SOUZA GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:920203BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 01/2025

DISPENSA ELETRÔNICA 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2025
OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza Urbana, em forma de mutirão, com fornecimento de equipamentos, material e mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, II da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal 740/2023.
REALIZAÇÃO DO CERTAME: no dia 15 de janeiro de 2025, às 09h00min no site https://licitanet.com.br/. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.

Lagoa Formosa- MG, 10 de janeiro de 2025

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:ADD13C99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE PROCESSO 232/2024 - DISPENSA 075/2024

EXTRATO DE PROCESSO 232/2024 - DISPENSA 075/2024

Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório Nº 232/2024, DISPENSA 075/2024, que tem como objeto a Aquisição de produtos para decoração natalina de espaços públicos do município de Luminárias, para os seguintes espaços: Praça Nossa Senhora do Carmo, Praça dos Expedicionários, Praça da Paz, Praça da imagem de Nossa Senhora, Gruta de Nossa Senhora Aparecida, Capela do Carmo, Praça Juca Velho, Árvore Grande, Igreja de São Sebastião, Praça do Cemitério, neste ato representado pela empresa 57.994.480 DOUGLAS SOUZA TERRA CASTRO, inscrito no CNPJ sob o nº57.994.480/0001-70, cujo valor é de R$15.980,00(quinze mil e novecentos e oitenta reais).

Luminárias, 18 de novembro de 2024.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 18/11/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:96063347

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 238/2024-PREGÃO 023/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nos termos do art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 238/2024, em referência destinada ao Registro de preços para futura e possível contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de tornearia para os veículos pertencentes à frota do Município de Luminárias, conforme a demanda, pelo período a ser definido de acordo com a necessidade administrativa.

PREGÃO PRESENCIAL 023/2024 – Ata de registro de preços nº149/2024. EMPRESA**: RONALDO AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.938.895/0001-30, com endereço na Rodovia BR 265 km 148, 621, Parque Bocaina, em Lavras/MG, neste ato representada pelo Sra. Maria Helena Alves Silva, portador da carteira de identidade nº MG6700186 SSP/MG e inscrito no CPF nº 280.326.246-00. Cujo valor total da contratação é de R$311.500,00 (trezentos e onze mil e quinhentos reais).
Vigência: 20/12/2024 a 19/12/2025.

Ecio Carvalho Rezende - Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 20/12/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇANAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:FC4663FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 177/2024-PREGÃO 017/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nos termos do art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 177/2024, em referência destinada ao registro de preços para a contratação de um profissional para atuar como oficineiro na Rede Municipal d Ensino de Luminárias/MG, desenvolvendo atividades de ensino de música.

PREGÃO PRESENCIAL 017/2024 – Ata de registro de preços nº119/2024. EMPRESA**: 55.435.124 ANTONIO DE SOUZA NETO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 55.435.124/0001-91, com sede na Rua João Fonseca, nº 174, Bairro: Novo Horizonte, em Luminárias/MG, neste ato representada pelo Sr. Antonio de Souza Neto, portador da Carteira de Identidade n.º M-6.569.889, CPF n.º 886.264.406-00. Cujo valor total da contratação é de R$60.000,00(sessenta mil reais).
Vigência: 02/08/2024 a 01/08/2025.

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 02/08/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇANAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:D4EC39E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a cessão da servidora Giseli Aparecida de Souza para a Câmara Municipal de Maria da Fé conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VI, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 100, inc. V, da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 1992, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedida a servidora GISELI APARECIDA DE SOUZA, Mat. E-0468, Auxiliar Administrativo e Escolar para exercício de cargo em comissão na Câmara Municipal de Maria da Fé, sem qualquer ônus para o Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:0B5D8349

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO N.º 4.588, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Ana Lúcia de Souza para o Cargo em Comissão de Encarregada de Setor.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada ANA LUCIA DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSORA DE GABINETE, conforme Anexo I - Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal n.º 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:DE85B37F

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO N.º 4.591, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Romualdo Ribeiro dos Santos para o Cargo em Comissão de Coordenador de Setor.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado ROMUALDO RIBEIRO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SETOR, conforme Anexo I - Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal n.º 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:A440F71C

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO N.º 4.592, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia José Samuel Martins dos Santos para o Cargo em Comissão de Encarregado de Setor.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado JOSÉ SAMUEL MARTINS DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão de ENCARREGADO DE SETOR, conforme Anexo I - Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal n.º 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:345997A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO 002.2025

ONDE SE LÊ:
"O município de Moeda/MG, com fulcro na Lei Nacional 14.133/2021, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2025 – Processo nº 002/2025, tipo menor preço por item.

LEIA -SE:

"O município de Moeda/MG, com fulcro na Lei Nacional 14.133/2021, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025 – Processo nº 003/2025, tipo menor preço por item.

Permanecendo a sessão eletrônica se realizará no dia 21/01/2025, às 08:30hs, através do site: www.licitardigital.com.br

Retificação da publicação realizada em 09/01/2025 -Publicado por: Juliana Conceição Silva Borges - Código Identificador: A3BC7EA3.

Moeda, 09 de janeiro de 2025 –

JULIANA CONCEIÇÃO SILVA BORGES –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:A525F871

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0232/2024 (JBRN)

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 0232/2024 (JBRN)

CONTRIBUINTE: J A MARTINS MERCEARIA E SACOLÃO CARISMA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 42.561.032/0002-97 **INSCRIÇAO MUNICIPAL:** 19.479
ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO SANARELLI, 1.233
BAIRRO/DISTRITO: PADRE EUSTÁQUIO
CIDADE: PATROCÍNIO/MG **CEP:** 38.741 – 186

O **Município de Patrocínio/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **João Batista Rezende Neto**, RESP **06970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **notificá-los** para que proceda junto a esta repartição, no prazo de **10(dez) dias (art. 233**, **II do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização(ões)**:**

ü **SOLICITAR ACESSO DE TOMADOR E REGULARIZAR AS DECLARAÇÕES PENDENTES, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 2º E 4º DO DECRETO 2.857/2012;**
ü **INFORMAR A OCORRÊNCIA DE ALTEREÇÃO CONTRATUAL (ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO), CONFORME ARTIGO 110 DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006.**
OBSERVAÇÃO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS INFORMOU A MUDANÇA DE ENDEREÇO DURANTE VISITA PARA VISTORIA "IN LOCO".

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto à Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de **10(dez) dias**, a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, NO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTARÁ SUJEITO A TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI, SOB PENA DE MULTA CONFORME OS ARTIGOS 114 E 115, INCISO III, ALÍNEA B, DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006."

ü Estamos à disposição para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências, nos seguintes canais de atendimento:
· **ENDEREÇO:** Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452, Cidade Jardim, Patrocínio- MG (Secretária de Finanças/ISS);
· **TELEFONE:** (34) 3839-1800 - Secretária de Finanças/ISS
· **E-MAIL: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br.**
ü Notificações enviadas por **E-MAIL**, a data referência será a do RECEBIMENTO/LEITURA do mesmo.
ü Notificações publicadas no **DIÁRIO OFICIAL** começam a contar a partir da data de sua publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS**;
ü Notificações enviadas por correspondências dos **CORREIOS**, o prazo começa a contar a partir do recebimento **AR/CORRESPONDÊNCIA**.

Patrocínio/MG, 09 de Janeiro de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 6970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail**: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br**

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3A62D1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA 001/2025 (JBRN)

NOTIFICAÇÃO DE MULTA 001/2025 (JBRN)

CONTRIBUINTE: NATALIA DAURA BOTELHO – 086.177.026-99 – ME
CNPJ/CPF: 38.047.431/0001-86 **INSCRIÇAO MUNICIPAL:** 17.257
ENDEREÇO: RUA ELMIRO ALVES DO NASCIMENTO, 238
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO/MG **CEP:** 38.740 – 038

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **JOÃO BATISTA REZENDE NETO**, RESP **6970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los sobre:

ü Emissão e envio de **MULTA** no valor de **03 (três) UFM** ou **R$ 1.639,14** (mil seiscentos e trinta e nove reais e quatorze centavos), com vencimento em 06/02/2025;
ü A MULTA incorreu no DESCUMPRIMENTO da Notificação Fiscal **0196/2024 (JBRN)**, no qual foi solicitada a regularização fiscal das declarações acessórias de **PRESTADOR** e/ou **TOMADOR** de acordo com os artigos **2º** e **4º** do **DECRETO 2.857/2012**;
ü A **MULTA** é baseada nos artigos **114** e **115**, inciso **III**, alínea **B**, da lei complementar nº **040/2006** do **CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM)**, que diz o seguinte: **"POR DEIXAR DE PRESTAR INFORMAÇÃO OU FORNECER DOCUMENTOS QUANDO SOLICITADOS PELO FISCO MUNICIPAL".**

ü Fundamentação legal da Notificação 0187/2024 (JBRN): **Decreto 2.857/2012;**
ü Penalidade: **Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006**;
ü UFM 2025 = **R$ 546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).**

Patrocínio/MG, 07 de Janeiro de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:148F11A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 002/2025 (JBRN)

NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 002/2025 (JBRN)

CONTRIBUINTE: PATROCÍNIO VISTORIAS LTDA – ME
CNPJ/CPF: 42.800.316/0001 – 08 **INSCRIÇAO MUNICIPAL:** 17.910
ENDEREÇO: RUA LEÔNCIO BATISTA DA CUNHA, 1.081
BAIRRO/DISTRITO: MARCIANO BRANDÃO
CIDADE: PATROCÍNIO/MG **CEP:** 38.740 – 448
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **JOÃO BATISTA REZENDE NETO**, RESP **6970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los sobre:
ü Emissão e envio de **MULTA** no valor de **03 (três) UFM** ou **R$ 1.639,14** (mil seiscentos e trinta e nove reais e quatorze centavos), com vencimento em 06/02/2025;
ü A MULTA incorreu no DESCUMPRIMENTO da Notificação Fiscal **0196/2024 (JBRN)**, no qual foi solicitada a regularização fiscal das declarações acessórias de **PRESTADOR** e/ou **TOMADOR** de acordo com os artigos **2º** e **4º** do **DECRETO 2.857/2012**;
ü A **MULTA** é baseada nos artigos **114** e **115**, inciso **III**, alínea **B**, da lei complementar nº **040/2006** do **CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM)**, que diz o seguinte: **"POR DEIXAR DE PRESTAR INFORMAÇÃO OU FORNECER DOCUMENTOS QUANDO SOLICITADOS PELO FISCO MUNICIPAL".**
ü Fundamentação legal da Notificação Fiscal nº 0222/2024 (JBRN): **Decreto 2.857/2012;**
ü Penalidade: **Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006**;
ü UFM 2025 = **R$ 546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).**
Patrocínio/MG, 07 de Janeiro de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4C404F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.645/2025

Portaria Nº 13.645/2025

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, SEBASTIAO HELIO RIBEIRO, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor - Estoque e Patrimônio, Nível IV, anexo II da LC. nº. 100/2011, a partir de 07/01/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3502A4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.646/2025

Portaria Nº 13.646/2025

NOMEIA COORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, MARTINA DE SOUZA OLIVEIRA RIBEIRO, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador I - Trabalho, Emprego e Renda, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 07/01/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B0144037

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.647/2025

Portaria Nº 13.647/2025

NOMEIA COORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, a servidora LUCIA DE FATIMA LACERDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível IV, Padrão 14, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador I - Administração de Materiais, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 07/01/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:06FFD57C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.648/2025

Portaria Nº 13.648/2025

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a servidora VANESSA PATRICIA FERREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível IV, Padrão 15, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor - Compras e Licitações, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 07/01/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:430D9D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.649/2025

Portaria Nº 13.649/2025

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, a servidora UIARA DE SOUZA MONTEIRO PINHEIRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, Nível II, Padrão 19, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor - Compras e Patrimônio da Educação, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 07/01/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B2E32C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.650/2025

Portaria Nº 13.650/2025

NOMEIA COORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, a servidora ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível IV, Padrão 17, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador I - Desenvolvimento Econômico Sustentável, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 07/01/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5CBE011B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.651/2025

Portaria Nº 13.651/2025

NOMEIA COORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, o servidor ANDREINO VICENTE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Obras - Pedreiro, Nível V, Padrão 07, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador I - Serviços Urbanos, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 07/01/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:65F24D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.652/2025

Portaria Nº 13.652/2025

NOMEIA ENCARREGADO DE SERVIÇOS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, **ANTONIO PAULO TEIXEIRA**, para exercer em comissão, o cargo de **Encarregado de Serviços**, Nível II, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 07/01/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FBBC79F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.653/2025

Portaria Nº 13.653/2025

NOMEIA COORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, o servidor JOÃO BATISTA CAMARGO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, Nível VI, Padrão 13, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador I - Manutenção Mecânica, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 07/01/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CBFA56CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.654/2025

Portaria Nº 13.654/2025

NOMEIA COORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador I - Tráfego e Transporte, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 07/01/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1E92782C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.655/2025

Portaria Nº 13.655/2025

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, o servidor MARLEY PAULO CHAGAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Nível I, Padrão 07, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor - Guarda Patrimonial, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 07/01/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DA474433

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.656/2025

Portaria Nº 13.656/2025

NOMEIA COORDENADOR II.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, NEI JOSE RIBEIRO, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador II - Obras e Manutenção, Nível VIII, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 07/01/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:75C4F67E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.657/2025

Portaria Nº 13.657/2025

NOMEIA COORDENADOR II.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, CAMILO DOS SANTOS GUIMARAES, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador II - Planejamento e Gestão da Saúde, Nível VIII, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 07/01/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:78CB51E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.658/2025

Portaria Nº 13.658/2025

NOMEIA COORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, a servidora ANDREA SILVA RAAD GUARDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível IV, Padrão 14, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador I - Contratos e Sistema da Secretaria de Saúde, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 07/01/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:90AD1B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.659/2025

Portaria Nº 13.659/2025

NOMEIA COORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, a servidora JUNIA PATRICIA FERREIRA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, Nível XV, Padrão 01, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador I - Atenção Secundária da Saúde, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 07/01/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:115E26EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.660/2025

Portaria Nº 13.660/2025

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, a servidora MARIA DA CONSOLAÇÃO DE OLIVEIRA MALAGOLI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, Nível II, Padrão 14, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor - Tratamento Fora do Domicílio - TFD, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 07/01/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:93AC6824

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.661/2025

Portaria Nº 13.661/2025

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, CELIO FERREIRA MAGALHAES JUNIOR, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor - Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 07/01/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6715FE38

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.662/2025

Portaria Nº 13.662/2025

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, LUCIO ANTONIO DE SOUZA, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor - Controle de Atendimento nas U.B.S., Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 07/01/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:28AC6283

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.663/2025

Portaria Nº 13.663/2025

NOMEIA COORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, RITA DE CASSIA VITAL ROSENDO SILVA, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador I - Almoxarifado, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 07/01/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0F85027A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.664/2025

Portaria Nº 13.664/2025

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, o servidor HELIO MACHADO DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível IV, Padrão 17, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor - Gestão Orçamentária e Financeira da Saúde, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 07/01/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B94CEFF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.665/2025

Portaria Nº 13.665/2025

NOMEIA SUPERVISOR DO PRONTO SOCORRO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 205/2021.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, a servidora JEISSE KELLY DE PAULA BRITO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, Nível IV, Padrão 12, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor do Pronto Socorro, Nível VIII, anexo II da LC. nº 205/2021, a partir de 07/01/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1A2A7FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.666/2025

Portaria Nº 13.666/2025

NOMEIA COORDENADOR II.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, CRISTINA DOS REIS OLIVEIRA, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador II - Atenção Primária da Saúde, Nível VIII, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 07/01/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9214B7E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.667/2025

Portaria Nº 13.667/2025

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, MARIA DE FATIMA HONORATO ROMAO, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor - Vigilância Epidemiológica, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 07/01/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AEBE65C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.668/2025

Portaria Nº 13.668/2025

NOMEIA COORDENADOR DE UBS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 231/2023.

RESOLVE
Art. 1º - Nomear, AVANY LUIZ GONÇALVES, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador de UBS, Nível XV-P1, anexo II da LC. nº 231/2023, a partir de 07/01/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D8636EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.669/2025

Portaria Nº 13.669/2025

NOMEIA COORDENADOR DE UBS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 231/2023.

RESOLVE
Art. 1º - Nomear, GYOVANNA FERNANDES DINIZ, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador de UBS, Nível XV-P1, anexo II da LC. nº 231/2023, a partir de 07/01/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:50BF624D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.670/2025

Portaria Nº 13.670/2025

NOMEIA COORDENADOR DE UBS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 231/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, MARIA DAS GRACAS FERNANDES VIEGAS, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador de UBS, Nível XV-P1, anexo II da LC. nº 231/2023, a partir de 07/01/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A60298AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.671/2025

Portaria Nº 13.671/2025

NOMEIA COORDENADOR DE UBS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 231/2023.

RESOLVE
Art. 1º - Nomear, a servidora ALESSANDRA MARIA ROSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, Nível IV, Padrão 10, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador de UBS, Nível XV-P1, anexo II da LC. nº 231/2023, a partir de 07/01/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AF15808E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.672/2025

Portaria Nº 13.672/2025

NOMEIA COORDENADOR II.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, a servidora ANA LUIZA PRATES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível IV, Padrão 18, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador II - Gestão Financeira, Nível VIII, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 07/01/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:64970CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.673/2025

Portaria Nº 13.673/2025

NOMEIA SUPERVISOR DE ABASTECIMENTO E COMPRAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 62/2009, e 230/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a servidora FABIANA SOUZA GONÇALVES SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível IV, Padrão 16, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Abastecimento e Compras, Nível IV, anexo II da LC. nº 230/2023, a partir de 08/01/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 08 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:304F9399

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.674/2025

Portaria Nº 13.674/2025

NOMEIA SUPERVISOR DE NÚCLEO DE APOIO ESCOLAR - NAPE.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 62/2009, e 230/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, TAMARA COUTO DUARTE, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Núcleo de Apoio Escolar - NAPE, Nível IV, anexo II da LC. nº 230/2023, a partir de 08/01/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 08 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:344A508A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.675/2025

Portaria Nº 13.675/2025

NOMEIA COORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, TAYS LEMOS DE CASTRO MELO, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador I - Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 09/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 08 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B0A093CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.676/2025

Portaria Nº 13.676/2025

NOMEIA SUPERVISOR DE ESCRITURAÇÃO ESCOLAR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 62/2009, e 230/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, LUCY DE FATIMA ROSA MARQUES, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Escrituração Escolar, Nível IV, anexo II da LC. nº 230/2023, a partir de 08/01/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 08 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:30421FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.677/2025

Portaria Nº 13.677/2025

NOMEIA SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 62/2009, e 230/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, TEREZINHA MARIA DA SILVA, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Planejamento e Gestão, Nível IV, anexo II da LC. nº 230/2023, a partir de 08/01/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 08 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B6CCB02B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.678/2025

Portaria Nº 13.678/2025

NOMEIA DIRETOR DE ESCOLA I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 62/2009, e 100/2011.

RESOLVE
Art. 1º - Nomear, **NAYARA CRISTINE DE QUEIROZ REMIS**, para exercer em comissão, o cargo de **Diretor de Escola I**, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 09/01/2025, no **PEM – Pré Escolar Municipal Maria Isabel Queiroz Alves – Educação Infantil 0 a 3 anos**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 08 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8E0E05A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.679/2025

Portaria Nº 13.679/2025

NOMEIA DIRETOR DE ESCOLA I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 62/2009, e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a servidora **ANDREIA CRISTINA BORGES E PADUA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor do Ensino Infantil, Nível VIII, Padrão 15, para exercer em comissão, o cargo de **Diretor de Escola I**, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 09/01/2025, no **PEM – Pré Escolar Municipal Maria Isabel Queiroz Alves – Educação Infantil 4 e 5 anos**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 08 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:706BCEC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.680/2025

Portaria Nº 13.680/2025

NOMEIA VICE-diretor de escola I**.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 62/2009, e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a servidora **MARIA RITA ALVES,** ocupante dos cargos de provimento efetivo de: **Professor do Ensino Infantil**, Nível VIII, Padrão 18 e **Professor do Ensino Infantil**, Nível VIII, Padrão 01, para exercer em comissão, o cargo de **Vice-Diretor de Escola I**, Nível VIII-P1, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 09/01/2025, no **PEM – Pré Escolar Municipal Maria Isabel Queiroz Alves**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 08 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1C49FA53

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.681/2025

Portaria Nº 13.681/2025

NOMEIA COORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, a servidora RAQUEL FABIANA NAVES SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Escolares, Nível IV, Padrão 17, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador I - Apoio Pedagógico, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 09/01/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 08 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D5CD8D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.682/2025

Portaria Nº 13.682/2025

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, ANA PAULA ALVES DE MELO SOUZA, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor - Assistência Farmacêutica, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 08/01/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 08 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:85DED6D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.683/2025

Portaria Nº 13.683/2025

NOMEIA COORDENADOR DE ENFERMAGEM.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 231/2023.

RESOLVE
Art. 1º - Nomear, JOSE HENRIQUE DO NASCIMENTO DOMINGOS ROSA, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador de Enfermagem, Nível XV-P1, anexo II da LC. nº 231/2023, a partir de 08/01/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 08 de janeiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:188D415F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DECRETO Nº 008/2025

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Patrocínio do Muriaé, Goldstein Agostini da Matta, no uso de suas atribuições legais e na forma do inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica nomeado para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o Senhor Rogério de Souza Rocha, CPF nº 041.849.467-39.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrocínio do Muriaé/MG, 02 de janeiro de 2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rita Martins do Prado
Código Identificador:BB3F0391

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DECRETO Nº 014/2025

"Dispõe sobre a nomeação de servidora para o cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Projetos e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Patrocínio do Muriaé, Goldstein Agostini da Matta, no uso de suas atribuições legais e na forma do inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica nomeada para o cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Projetos, a Senhora Lorena Felisberto Goulart Pereira, CPF nº 783.292.216-87.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrocínio do Muriaé/MG, 02 de janeiro de 2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rita Martins do Prado
Código Identificador:C17655A4

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DECRETO Nº 004/2025

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o cargo de Secretário Municipal de Administração e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Patrocínio do Muriaé, Goldstein Agostini da Matta, no uso de suas atribuições legais e na forma do inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica nomeado para o cargo de Secretário Municipal de Administração, o Senhor Fernando Hassen Freire, CPF nº 773.229.756-34.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrocínio do Muriaé/MG, 02 de janeiro de 2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rita Martins do Prado
Código Identificador:7AA40AC1

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DECRETO Nº 009/2025

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Patrocínio do Muriaé, Goldstein Agostini da Matta, no uso de suas atribuições legais e na forma do inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica nomeado para o cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, o Senhor Osmar dos Santos Figueiredo, CPF nº 012.292.276-01.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrocínio do Muriaé/MG, 02 de janeiro de 2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rita Martins do Prado
Código Identificador:6C8C7DD6

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DECRETO Nº 010/2025

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o cargo de Secretário Municipal de Lazer e Esportes e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Patrocínio do Muriaé, Goldstein Agostini da Matta, no uso de suas atribuições legais e na forma do inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica nomeado para o cargo de Secretário Municipal de Lazer e Esportes, o Senhor Henrique Artimus Botelho, CPF nº126.185.666-02.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrocínio do Muriaé/MG, 02 de janeiro de 2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rita Martins do Prado
Código Identificador:C1C24117

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DECRETO Nº 011/2025

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o cargo de Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Patrocínio do Muriaé, Goldstein Agostini da Matta, no uso de suas atribuições legais e na forma do inciso VI do

Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica nomeado para o cargo de Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, o Senhor Geferson Pereira dos Santos, CPF nº 105.065.996-12.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrocínio do Muriaé/MG, 02 de janeiro de 2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rita Martins do Prado
Código Identificador:028613EE

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DECRETO Nº 012/2025

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o cargo de Secretário Municipal de Fazenda e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Patrocínio do Muriaé, Goldstein Agostini da Matta, no uso de suas atribuições legais e na forma do inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica nomeado para o cargo de Secretário Municipal de Fazenda, o Senhor Rafael Agostini Botelho, CPF nº 078.443.036-54.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrocínio do Muriaé/MG, 02 de janeiro de 2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rita Martins do Prado
Código Identificador:3FE4E3CC

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DECRETO Nº 013/2025

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o cargo de Secretário Municipal de Governo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Patrocínio do Muriaé, Goldstein Agostini da Matta, no uso de suas atribuições legais e na forma do inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica nomeado para o cargo de Secretário Municipal de Governo, o Senhor Elianderson Jesus Salustiano Pereira, CPF nº 145.083.196-61.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrocínio do Muriaé/MG, 02 de janeiro de 2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rita Martins do Prado
Código Identificador:1663DBEB

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DECRETO Nº 001/2025

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o cargo de Chefe de Gabinete e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Patrocínio do Muriaé, Goldstein Agostini da Matta, no uso de suas atribuições legais e na forma do inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica nomeado para o cargo de Chefe de Gabinete, o Senhor Jorge Luiz Pompei de Lima e Silva, CPF nº 708.425.156-15.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrocínio do Muriaé/MG, 02 de janeiro de 2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rita Martins do Prado
Código Identificador:D487276B

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DECRETO Nº 002/2025

"Dispõe sobre a nomeação de servidora para o cargo de Procuradora Geral do Município e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Patrocínio do Muriaé, Goldstein Agostini da Matta, no uso de suas atribuições legais e na forma do inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica nomeada para o cargo de Procuradora Geral do Município, a Senhora, Daniela Clemente Ávila, CPF nº 091.731.476-05.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrocínio do Muriaé/MG, 02 de janeiro de 2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rita Martins do Prado
Código Identificador:6184C40F

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DECRETO Nº 003/2025

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o cargo de Controlador do Município e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Patrocínio do Muriaé, Goldstein Agostini da Matta, no uso de suas atribuições legais e na forma do inciso VI do

Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica nomeado para o cargo de Controlador do Município, o Senhor, Renan Silveira Ribeiro, CPF nº 121.412.476-32.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrocínio do Muriaé/MG, 02 de janeiro de 2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rita Martins do Prado
Código Identificador:AEA40667

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DECRETO Nº 005/2025

"Dispõe sobre a nomeação de servidora para o cargo de Secretária Municipal de Educação e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Patrocínio do Muriaé, Goldstein Agostini da Matta, no uso de suas atribuições legais e na forma do inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica nomeada para o cargo de Secretária Municipal de Educação, a Senhora Patrícia Ribeiro de Lima e Silva, CPF nº 906.030.366-00.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrocínio do Muriaé/MG, 02 de janeiro de 2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rita Martins do Prado
Código Identificador:0721504C

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DECRETO Nº 006/2025

"Dispõe sobre a nomeação de servidora para o cargo de Secretária Municipal de Assistente Social e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Patrocínio do Muriaé, Goldstein Agostini da Matta, no uso de suas atribuições legais e na forma do inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica nomeada para o cargo de Secretária Municipal de Assistência de Social, a Senhora Stéfannie Goretti Lopes de Paula Fernandes, CPF nº 096.866.746-59.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrocínio do Muriaé/MG, 02 de janeiro de 2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rita Martins do Prado
Código Identificador:EE2CD717

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DECRETO Nº 007/2025

"Dispõe sobre a nomeação de servidora para o cargo de Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Patrocínio do Muriaé, Goldstein Agostini da Matta, no uso de suas atribuições legais e na forma do inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica nomeada para o cargo de Secretária Municipal de Saúde, a Senhora Cassiana Leite de Souza, CPF nº 035.253.536-93.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrocínio do Muriaé/MG, 02 de janeiro de 2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rita Martins do Prado
Código Identificador:099A5D80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA – **Processo Nº 028/2024, Pregão Eletrônico nº 009/2024** – **Objeto**: Registro dos preços abaixo descritos, referente a aquisição/contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde. Contratadas: IDEAL LOCACOES LTDA - R$ 80.640,00; CARVIP LOCADORA DE VEICULOS LTDA - R$ 90.960,00. Valor total: R$171.600,00. Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações. Pedra do Anta, 24 de junho de 2024.

EDUARDO JOSE VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:778973CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – EXTRATO DE ATA n° 012/2024 e 013/2024 - Processo nº 028/2024- Pregão Eletrônico n° 009/2024. Objeto: Registro dos preços abaixo descritos, referente a aquisição/contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde. Contratadas: IDEAL LOCACOES LTDA - R$ 80.640,00; CARVIP LOCADORA DE VEICULOS LTDA - R$ 90.960,00. Vigência: 12/04/2024 a 11/04/2025. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações.

EDUARDO JOSÉ VIANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:BC2DEB90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 025/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA – **Processo Nº 025/2024, Pregão Eletrônico nº 008/2024** – **Objeto**: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, médicos/hospitalares e o de fisioterapia com peças inclusas, conforme as especificações e quantidades descritas. Contratadas: GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R$41.090,00. Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações. Pedra do Anta, 12 de Agosto de 2024.

EDUARDO JOSE VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:C9E90E4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE CONTRATO N° 065/2024

CONTRATO N° 065/2024 – PROCESSO N° 025/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024. **Objeto**: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, médicos/hospitalares e de fisioterapia com peças inclusas. **Contratada**: GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. **Valor Total**: R$41.090,00 (quarenta e um mil e noventa reais). Pedra do Anta- MG, 28 de Agosto de 2024.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:43CBD5BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA – **Processo Nº 024/2024, Pregão Eletrônico nº 007/2024**– **Objeto**: registro dos preços para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio em realização de eventos municipais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Pedra do Anta-MG. **Contratado**: SAVIO JOSE LUCIANO DE OLIVEIRA. Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e suas alterações. Pedra do Anta, 27 de junho de 2024.

EDUARDO JOSE VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:D17B5FD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – EXTRATO DE ATA n° 29/2024- Processo nº 024/2024- Pregão Eletrônico n° 007/2024. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio em realização de eventos municipais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Pedra do Anta-MG. Contratada: SAVIO JOSE LUCIANO DE OLIVEIRA - R$31.250,00. Vigência: 28/06/2024 a 27/06/2026. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações.

EDUARDO JOSÉ VIANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:2B15C003

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2025

Termo de Credenciamento n° 001/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 019/2024 – Processo n° 087/2024. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas em serviços de mecânica, funilaria, pintura, elétrica/eletrônica, alinhamento e balanceamento e troca de óleo e filtro a fim de atender as demandas da frota da prefeitura de Pedra do Anta. Credenciada: MULTIFILTROS DIESEL LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 12.796.038/0001-00. Vigência: 02/01/2025 à 01/01/2026. Fundamentação legal: Art. 74. Inciso IV e Art. 79, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021. Pedra do Anta, 02 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:547CAAD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 002/2025

Termo de Credenciamento n° 002/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 019/2024 – Processo n° 087/2024. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas em serviços de mecânica, funilaria, pintura, elétrica/eletrônica, alinhamento e balanceamento e troca de óleo e filtro a fim de atender as demandas da frota da prefeitura de Pedra do Anta. Credenciada: 39.353.630 LETICIA PAMELA DUARTE COELHO inscrita no CNPJ sob o n° 39.353.630/0001-85. Vigência: 08/01/2025 à 07/01/2026. Fundamentação legal: Art. 74. Inciso IV e Art. 79, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021. Pedra do Anta, 08 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:366E7CED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 089/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA – **Processo Nº 089/2024, Pregão Eletrônico nº 028/2024**– **Objeto**: registro dos preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública e serviços de serventes de obra para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta/MG. **Contratados**: P. S. SERVICOS LTDA – 1.030.000,00 e WALDEMILSON VENTURA DE LIMA 09944158690 – 590.000,00. Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e suas alterações. Pedra do Anta, 11 de Dezembro de 2024.

EDUARDO JOSE VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:9D5D5A45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE ATA N° 131 E 132/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – EXTRATO DE ATA N° 131 E 132/2024 - Processo nº 089/2024- Pregão Eletrônico n° 028/2024. Objeto: registro dos preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública e serviços de serventes de obra para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta/MG. **Contratadas**: P. S. SERVICOS LTDA - R$1.030.000,00 e WALDEMISON VENTURA DE LIMA 09944158690 – 590.000,00.

Vigência: 26/12/2024 a 25/12/2025. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações.

EDUARDO JOSÉ VIANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:375B01AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Por determinação do Prefeito Municipal, **Sr. Antonio Luiz Botelho**, o Município de Planura/MG torna público para conhecimento dos interessados que o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Planura realizará licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 055 de 30 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2024 - Constitui o objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de **materiais construção e correlatos,** para atender as necessidades das secretarias municipais nos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos prédios e logradouros Públicos, de acordo com as condições do edital e seus anexos.. Inicio do recebimento de Propostas: 13/01/2025 às 08H00. Abertura e Julgamento das Propostas: 23/01/2025 às 08H00. Início da Sessão de Disputa de Preços: 23/01/2025 às 09H00.
A sessão do Pregão Eletrônico ocorrerá através da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. PEDIDOS **DE ESCLARECIMENTOS** para os Pregões eletrônicos deverão ser encaminhados de forma eletrônica via sistema BNC. Dúvidas através do telefone (34)3427-7014, e e-mail: licitacao@planura.mg.gov.br, no horário das 08h às 11h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo. **DOWNLOAD de Editais** através dos sites: www.planura.mg.gov.br e www.bnc.org.br.
Planura/MG, 10 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Fernando Gomes
Código Identificador:3E806FEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI COMPLEMTAR 4814

LEI COMPLEMENTAR N° 4.814/2025
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO Nº 10/2024

Altera o art. 39 da Lei Complementar Municipal Nº 3.027/2007 (Código Municipal de Posturas), para dispor sobre o tráfego de bicicletas infantis, brinquedos elétricos e afins em praças e espaços públicos.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º O art. 39 da Lei Complementar Municipal nº 3.027, de 22.01.2007, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 39. É proibido nos passeios, praças e jardins públicos:
I - conduzir, trafegar ou estacionar veículos de qualquer espécie, exceto carrinhos de crianças, cadeiras de rodas, carrinhos tracionados por pessoas para transporte de materiais, velocípedes, patins ou outros brinquedos destinados ao uso infantil, bem como veículos a serviço do Poder Público;
.....
III - trafegar com bicicletas, exceto em áreas especificamente autorizadas, conforme sinalização local, admitidas, em qualquer hipótese, bicicletas de uso infantil;
.....
Parágrafo único. São considerados de uso infantil para fins do disposto neste artigo:
I - as bicicletas com altura compreendida dentro do limite estabelecido pelo Inmetro para classificação como infantis;
II – brinquedos elétricos propulsados por criança, que tenham velocidade máxima de 8 (oito) km/h, salvo limite de velocidade menor estabelecido em regulamento do Inmetro.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.
Ponte Nova, 06 de janeiro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:F3F85B8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13835

DECRETO No 13.835/ 2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear Paula Roberta Martins da Cruz, para exercer o cargo de Coordenador I Administrativo.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 02 de janeiro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:6299E32C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13844

DECRETO No 13.844/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o inciso I, art. 23, da Lei Municipal no 4.763/2024,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear a Servidora Lídia Aparecida da Silva Rosado, para exercer o cargo de Diretor III do CMEI Marcos Rodrigues.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 03 de janeiro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:61E57A4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13849

DECRETO No 13.849/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear:

I – Saulo de Souza Paoli- Chefe de Departamento de Obras Públicas;
II- Natale Aparecida da Silva- Coordenador I Administrativo de Saúde Bucal;
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 06 de janeiro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:61E93BBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13811 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO No:13811/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4806 / 2024
CONSIDERANDO:
considerando artigo "Art. 1º da Lei 4806/2024 Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R$2.280.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta mil reais),na seguinte unidade e funcional programática: 28.843.0000.0064 AMORTIZAÇÃO OPERAÇÃO DE CRÉDITO – FINISA.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28 Encargos Especiais
28.843 Servico da Divida Interna
28.843.0000 OPERAÇÃO ESPECIAL
28.843.0000.0064 AMORTIZACAO OPERACAO DE CREDITO - FINISA
3.2.90.21.00 131 Juros Sobre Dívida Por Contrato 975.288,70
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 957.993,68
2.753.000.0000 Recursos Prov. taxas,contrib e preços 17.295,02
4.6.90.71.00 132 Principal da Dívida Contratual Resgatado 1.304.711,30
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 969.185,32
2.753.000.0000 Recursos Prov. taxas,contrib e preços 329.300,14
2.756.000.0000 Recursos de Alienação Bens/Ativos - 6.225,84
TOTAL: R$ 2.280.000,00
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64. Por Superavit Financeiro, no valor de **R$2.280.000,00.**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 24 DE DEZEMBRO DE 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des. Economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:5D8591D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13804 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO No:13804/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4799 / 2024
CONSIDERANDO:
Art. 2º O art. 5º, da Lei Municipal nº 4.757, de 28.12.2023, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 5º Para ajustes na programação orçamentária, ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares, observadas as respectivas fontes de recursos, até o limite de 20,0% (vinte por cento) na hipótese do inciso IV, e até o limite de 26,0% (vinte e seis por cento) nas hipóteses dos incisos I a III

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 ASSESSORIA JURIDICA - AJU
28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0002 ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA
28.846.0002.0015 SENTENCAS JUDICIAIS
3.3.90.91.00 063 Sentenças Judiciais 459.428,03
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 459.428,03
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
04.122.0003.2017 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS SECRETARIAS
3.3.90.30.00 076 Material de Consumo 903,50
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 903,50
4.4.90.52.00 080 Equipamento e Material Permanente 146.984,77
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 146.984,77
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28 Encargos Especiais
28.843 Servico da Divida Interna
28.843.0000 OPERAÇÃO ESPECIAL

28.843.0000.0064 AMORTIZACAO OPERACAO DE CREDITO - FINIS
4.6.90.71.00 132 Principal da Dívida Contratual Resgatado 343.285,52
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 343.285,52
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2529 RESOLUÇOES SES/MG - AT.BASICA
4.4.90.52.00 413 Equipamento e Material Permanente 41.475,05
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 41.475,05
10.301.0062 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.301.0062.2081 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA

3.3.90.32.00 422 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 41.000,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 41.000,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
10.302.0021.2098 MANUTENÇÃO DO LABORATORIO CENTRAL
3.3.90.30.00 449 Material de Consumo 58.431,99
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 58.431,99
10.302.0021.2369 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO
3.3.91.39.00 464 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 920,57
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 920,57
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
17 Saneamento
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0069 CONSTRUCAO DE ETE INTERCEPTORES
17.512.0069.1292 CONSTRUCAO DE ETE FINISA
4.4.90.51.00 658 Obras e Instalações 565.743,27
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 565.743,27
TOTAL: R$ 1.658.172,70
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64. Por Superavit Financeiro, no valor de **R$1.658.172,70**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 20 DE DEZEMBRO DE 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des. Economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:2B89753E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13815

RELATÓRIO DE TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 13815, DE 26 DE dezembro DE 2024

TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

Prefeito Municipal de PONTE NOVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considera:Que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2024, conforme Lei de Diretrizes - LDO nº 4713/2023
DECRETA:

Art. 1º - Fica realizada a transposição no valor de R$ 1.460.386,86 as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha.....: 502
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 305 - Vigilancia Epidemiologica
Programa.....: 0024 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Projeto Atividade.: 2116 - MANUTENÇÃO DAS ACOES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 25.564,75

Ficha.....: 424
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2088 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NAO INCLUSOS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Valor do Lançamento: R$ 36.044,04
Ficha.....: 422
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2081 - MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Valor do Lançamento: R$ 16.665,70
Ficha.....: 422

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2081 - MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Valor do Lançamento: R$ 31.298,66
Ficha.....: 473
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 911.115,36
Ficha.....: 476
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2106 - POLITICA DE ATENÇAO HOSPITALAR-VALORA MINAS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 390.418,07
Ficha.....: 476
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2106 - POLITICA DE ATENÇAO HOSPITALAR-VALORA MINAS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 42.176,83
Ficha.....: 132
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SubUnidade.....: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função.....: 28 - Encargos Especiais
Sub-Função.....: 843 - Servico da Divida Interna
Programa.....: 0000 - OPERAÇÃO ESPECIAL
Projeto Atividade.: 0064 - AMORTIZACAO OPERACAO DE CREDITO - FINISA
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.6.00.00.00 - Amortização da Dívida
Modalidade Despesa: 4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado
Valor do Lançamento: R$ 7.102,45
Ficha.....: 132
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SubUnidade.....: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função.....: 28 - Encargos Especiais
Sub-Função.....: 843 - Servico da Divida Interna
Programa.....: 0000 - OPERAÇÃO ESPECIAL
Projeto Atividade.: 0064 - AMORTIZACAO OPERACAO DE CREDITO - FINISA
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.6.00.00.00 - Amortização da Dívida
Modalidade Despesa: 4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado
Valor do Lançamento: R$ 1,00

Art. 2º - A transposição no valor de R$ 1.460.386,86 decorreu das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha.....: 360
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 1238 - REQUALIFICAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UBS - RV
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Valor do Lançamento: R$ 25.564,75
Ficha.....: 422
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2081 - MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Valor do Lançamento: R$ 36.044,04
Ficha.....: 360

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 1238 - REQUALIFICAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UBS - RV
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Valor do Lançamento: R$ 16.665,70
Ficha.....: 443
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
Projeto Atividade.: 2091 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS CAPS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 31.298,66
Ficha.....: 360
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL

Projeto Atividade.: 1238 - REQUALIFICAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UBS - RV
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Valor do Lançamento: R$ 911.115,36
Ficha.....: 360
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 1238 - REQUALIFICAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UBS - RV
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Valor do Lançamento: R$ 390.418,07
Ficha.....: 384
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2419 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 42.176,83
Ficha.....: 118
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SubUnidade.....: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 123 - Administracao Financeira
Programa.....: 0005 - ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
Projeto Atividade.: 2018 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMFA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 7.102,45
Ficha.....: 118
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SubUnidade.....: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 123 - Administracao Financeira
Programa.....: 0005 - ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
Projeto Atividade.: 2018 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMFA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 1,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 26 de dezembro de 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des.economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:F30BE45C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13805

DECRETO No:13805/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4799 / 2024
CONSIDERANDO:
Art. 2º O art. 5º, da Lei Municipal nº 4.757, de 28.12.2023, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 5º Para ajustes na programação orçamentária, ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares, observadas as respectivas fontes de recursos, até o limite de 20,0% (vinte por cento) na hipótese do inciso IV, e até o limite de 26,0% (vinte e seis por cento) nas hipóteses dos incisos I a III

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 ASSESSORIA JURIDICA - AJU
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0002 ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0002.2004 MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA
3.3.90.39.00 048 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.400,91
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.400,91
28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0002 ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA
28.846.0002.0015 SENTENCAS JUDICIAIS
3.3.90.91.00 063 Sentenças Judiciais 12.965,33
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 12.965,33
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
04.122.0003.2007 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
3.3.90.39.00 066 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.024,32
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.024,32
04.122.0003.2017 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS
3.3.90.30.00 076 Material de Consumo 3.343,48
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.343,48
3.3.90.39.00 077 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 30.511,34
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 30.511,34
3.3.91.39.00 079 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 2.241,75
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.241,75
04.122.0070 Contrato de Rateio

04.122.0070.2524 CONS.PUBLICO DEFESA E REVITAL. RIO DOCE
3.3.71.70.00 083 Rateio pela Particip. Consórcio Público 1.521,10
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.521,10
02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
02.03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0000 OPERAÇÃO ESPECIAL
28.846.0000.0008 RECOLHIMENTO DO PASEP
3.3.90.47.00 115 Obrigações Tributárias e Contributivas 233.701,72
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 232.678,54
1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec 1.023,18
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS
04.122.0006.2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
3.3.90.30.00 141 Material de Consumo 38,21
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 38,21
06 Seguranca Publica
06.122 Administracao Geral
06.122.0008 TRAFEGO URBANO
06.122.0008.2011 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
3.3.90.39.00 161 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 56.255,00
1.752.000.0000 Recursos Vinculados ao Trânsito 56.255,00
3.3.91.39.00 164 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 47,08
1.752.000.0000 Recursos Vinculados ao Trânsito 47,08
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08.122.0010.2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.91.39.00 197 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 4.305,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.305,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE
10.122.0017.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL
3.3.91.39.00 343 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 786,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 786,00
10.301 Atencao Basica
10.301.0062 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.301.0062.2088 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NAO INCLUSOS
3.3.90.32.00 424 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 14.995,65
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 14.995,65
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
10.302.0021.2369 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO
3.3.91.39.00 464 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 1.297,77

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.297,77
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
3.3.91.39.00 530 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 750,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 750,00
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE
3.3.91.39.00 601 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 18.288,27
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 18.288,27
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura
20.122 Administracao Geral
20.122.0027 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20.122.0027.2154 MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU
3.3.90.93.00 627 Indenizações e Restituições 102,82
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 102,82
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18 Gestao Ambiental
18.122 Administracao Geral
18.122.0031 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18.122.0031.2162 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM
3.3.90.93.00 663 Indenizações e Restituições 10.942,96
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.942,96
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0033 GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS
18.541.0033.2484 GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
3.3.72.39.00 675 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 7.019,59
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.019,59
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS
02.11.06 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE CULTURA
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.0042 MANUT.FUNDO MUNIC. DE CULTURA - FMC
13.392.0042.2507 ACOES EMERG. COVID 19 - LEI ALDIR BLANC
3.3.90.47.00 900 Obrigações Tributárias e Contributivas 270,00
1.719.000.0000 Transf.Pol. Nac Aldir Blanc Fomento 270,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao

12.122 Administracao Geral
12.122.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.122.0026.1315 EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO - EDUCACAÇÃO
3.3.90.39.00 902 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 14.418,41
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 14.418,41
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2135 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.47.00 903 Obrigações Tributárias e Contributivas 152,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 152,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 416.378,71

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0070 Contrato de Rateio
04.122.0070.2524 CONS.PUBLICO DEFESA E REVITAL. RIO DOCE
3.1.71.70.00 082 Rateio pela Particip. Consórcio Público 1.521,10
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.521,10

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS
04.122.0006.2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
3.3.20.93.00 138 Indenizações e Restituições 11.962,91
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 11.962,91
04.122.0006.2023 MANUTENCAO DA FROTA DA PREFEITURA
3.3.90.30.00 151 Material de Consumo 297.597,11
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 297.597,11
06 Seguranca Publica
06.122 Administracao Geral
06.122.0008 TRAFEGO URBANO
06.122.0008.2011 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
4.4.90.52.00 165 Equipamento e Material Permanente 56.302,08
1.752.000.0000 Recursos Vinculados ao Trânsito 56.302,08
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PUBLICAS
3.3.90.30.00 175 Material de Consumo 1.023,18
1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec 1.023,18

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PONTE NOVA FOLHA: 5

DECRETO No:13805 /2024

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0062 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.301.0062.2081 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00 422 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 14.995,65
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 14.995,65
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.122.0026.1315 EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO - EDUCACA
4.4.90.51.00 540 Obras e Instalações 14.418,41
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 14.418,41
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE
3.3.90.32.00 599 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 18.288,27
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 18.288,27
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS
02.11.06 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE CULTURA
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.0042 MANUT.FUNDO MUNIC. DE CULTURA - FMC
13.392.0042.2507 ACOES EMERG. COVID 19 - LEI ALDIR BLANC
3.3.50.41.00 735 Contribuições 123,00
1.719.000.0000 Transf.Pol. Nac Aldir Blanc Fomento 123,00
3.3.90.39.00 737 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 147,00
1.719.000.0000 Transf.Pol. Nac Aldir Blanc Fomento 147,00
TOTAL: R$ 416.378,71
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 20 DE DEZEMBRO DE 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des. Economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:D7921B29

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1ª ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 303/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023

Extrato de 1ª Alteração de Ata de Registro de Preços. Processo Nº 303/2024. Processo Licitatório Nº 180/2023 – Pregão Eletrônico Nº 112/2023. Objeto: Realinhamento de preços da Ata de Registro de Preços nº 303/2024, dos itens 115, 116 e 117, no processo de registro de preços para aquisição de material médico hospitalar, conforme requerido e comprovado pela contratada, passando a vigorar o valor unitário de R$ 24,30 (vinte e quatro reais e trinta centavos). Contratada: BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA, CNPJ: nº 52.165.681/0001-41. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:3F9F7DD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 001/2025. PROCESSO Nº 063/2023, INEXIGIBILIDADE 004/2023

Extrato de Contrato 001/2025. Processo Nº 063/2023, Inexigibilidade 004/2023. Objeto: Contratação de 56.635.770 NATHALIA AGOSTINHO GONCALVES na categoria: OFICINEIRO DE DANÇA, dentro do perímetro urbano de Ponte Nova e também Comunidades rurais, para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, conforme a necessidade, no período de vigência do credenciamento. Contratada: 56.635.770 NATHALIA AGOSTINHO GONCALVES, CNPJ Nº 56.635.770/0001-65. Valor Unitário Estimado de R$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:F13A782E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO E CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº132/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº067/2024

AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO E CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº132/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº067/2024.Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos com eventual fornecimento de peças. A Prefeitura Municipal Ponte

Nova/MG, por intermédio da Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público a retomada da sessão pública, na data de 14 de janeiro de 2025 às 13h00min (horário de Brasília/DF), para retorno à fase de habilitação convocando a empresa vencedora, Minasfor Ltda, a apresentar, no prazo de 02h, a declaração prevista no item 7.7, do Edital sob pena de desclassificação. Caso não apresentada, que se convoque a empresa classificada em posição subsequente, apreciando se cumpriu todas as exigências do Edital. Ficam desde já, todas as empresas participantes do certame, convocadas a acompanhar os procedimentos relativos a volta de fase da sessão.

MARILENA PARREIRA ALVES
(Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:C6A32A11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 006/2025
Dispensa de Licitação n.º 002/2025

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n° 002/2025, que tem por objeto: **Contratação do CISVER – Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes, para prestação de serviços de Consultas e Exames Especializados, Programa Bem Viver de Atenção à Saúde Mental, Casa de Apoio para hospedagem de pacientes para tratamentos especializados de Saúde, Abrigo Casa Lar para assistência à Saúde da Criança e Adolescente e Transporte de resíduos de serviços de saúde.** Nos termos do inciso II do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação da empresa **CISVER – Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes**, inscrita no CNPJ n.º 01.098.929/0001-68. O valor do contrato é R$ 934.079,04 (novecentos e trinta e quatro mil, setenta e nove reais e quatro centavos). Fundamento: Art. 75, XI, da Lei 14.133/2021.

Município de Prados, 02 de janeiro de 2025.

ANAESLEN RIANE DAS DORES GONÇALVES
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:A1E59806

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 093/2024
Dispensa de Licitação n.º 044/2024

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n° 044/2024, que tem por objeto: **Celebração de contrato de programa entre o Município de Prados - MG com o CIGEDAS para a realização de serviços assessoria e consultoria na implantação e execução do S.I.M (Serviço de Inspeção Municipal) no município.** Nos termos do inciso II do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação da empresa **CIGEDAS - Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes**, inscrita no CNPJ n.º 18773785.0001-09. O valor do contrato é o valor inicial para execução do serviço é de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), mensais totalizando o valor anual de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Fundamento: Art. 75, XI, da Lei 14.133/2021.

Prados, 30 de dezembro de 2024.

ANAESLEN RIANE DAS DORES GONÇALVES
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:C950E105

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 007/2025
Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2025

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Inexigibilidade n° 002/2025, que tem por objeto: **Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Fazenda.** Nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação da locadora Espólio de **DYRCE VALLE SILVA**, neste ato representada pelo inventariante, **CARLOS ALBERTO VALE SILVA**, inscrita no CPF n.º 571.599.986-34. O valor total será de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Fundamento: Art. 74, V, da Lei 14.133/2021.

Prados, 08 de janeiro de 2025.

ANAESLEN RIANE DAS DORES GONÇALVES
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:62EEAEF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 011/2025
Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2025

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Inexigibilidade n° 005/2025, que tem por objeto: **Locação de imóvel para aluguel social da família de Alessandra Costa de Sousa Fonseca.** Nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação da empresa **JOSE GERALDO AMARO**, inscrita no CPF n.º 530.266.756-87. O valor total será de R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais). Fundamento: Art. 74, V, da Lei 14.133/2021.

Prados, 02 de janeiro de 2025.

ANAESLEN RIANE DAS DORES GONÇALVES
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:83EA20BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO Nº 15/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº.70/2024, Credenciamento nº 15/2024, torna público que celebrou contrato para Credenciamento de empresa especializada em prestação de serviço de exames de imagem e cardiológicos, constantes da Tabela SUS, de acordo com a legislação vigente com a empresa **REVIGORE CENTRO MEDICO E EXAMES LTDA (CNPJ: 33.187.480/0001-09).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:3652CA53

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO Nº 12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº.63/2024, Credenciamento nº 12/2024, torna público que celebrou contrato para Credenciamento de médicos especialista conforme Lei n° 2.123, de 10 de março de 2022 com a empresa **REVIGORE CENTRO MEDICO E EXAMES LTDA (CNPJ: 33.187.480/0001-09).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:B9B1B817

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO Nº 16/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº.72/2024, Credenciamento nº 16/2024, torna público que celebrou contrato para Credenciamento de entidades Filantrópicas e/ou privadas, e/ou Pessoas Jurídicas de Direito Privado, unidades prestadoras de serviços hospitalares para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos para atender a rede pública municipal com a empresa **REVIGORE CENTRO MEDICO E EXAMES LTDA (CNPJ: 33.187.480/0001-09).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:E59708DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024

ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS – MG
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
Fica alterado o prazo para entrega dos envelopes relativos à Chamada Pública nº 02/2024, anteriormente previsto para o dia 13 de janeiro de 2025 , sendo prorrogado para o dia 03 de fevereiro de 2025 , até às 09h00 , no mesmo local indicado no edital, situado na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, Prudente de Morais/MG.
As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas.
Prudente de Morais/MG, 09 de janeiro de 2025 .

CHEILA REIS DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:10A9AACB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	007/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**FRANCISCO DE SALES ALVES VIEIRA 70283664800**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Prestação de serviço de transporte de estudantes da rede municipal, estadual e ensino médio, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 235/2024 – Pregão Eletrônico nº 098/2024
Prazo	**06/01/2025 - 05/01/2026**
Valor	**R$ 48.780,00**
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal – Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Francisco de Sales Alves Vieira – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 06 de janeiro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:E6AF9BCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	008/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**GABRIEL SENRA CONDE 12203789689**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Prestação de serviço de transporte de estudantes da rede municipal, estadual e ensino médio, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 235/2024 – Pregão Eletrônico nº 098/2024
Prazo	**06/01/2025 - 05/01/2026**
Valor	**R$ 153.180,00**
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal – Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Gabriel Senra Conde – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 06 de janeiro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:3693FCFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	009/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**JANIO CANCELA CAMPOS 45466122653**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Prestação de serviço de transporte de estudantes da rede municipal, estadual e ensino médio, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 235/2024 – Pregão Eletrônico nº 098/2024
Prazo	**06/01/2025 - 05/01/2026**
Valor	**R$ 56.225,00**
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal – Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Janio Cancela Campos – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 06 de janeiro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:9C16F94A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	011/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**MARIA DAS DORES DE SOUZA RODRIGUES 87994380620**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Prestação de serviço de transporte de estudantes da rede municipal, estadual e ensino médio, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 235/2024 – Pregão Eletrônico nº 098/2024
Prazo	**06/01/2025 - 05/01/2026**
Valor	**R$ 86.980,00**
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal – Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Maria Das Dores de Souza Rodrigues – Sócia/Administradora

Rio Pomba, 06 de janeiro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:FA77E923

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	012/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**NEILO DONIZETI DE OLIVEIRA 82553521634**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Prestação de serviço de transporte de estudantes da rede municipal, estadual e ensino médio, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 235/2024 – Pregão Eletrônico nº 098/2024
Prazo	**06/01/2025 - 05/01/2026**
Valor	**R$ 99.580,00**
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal – Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Neilo Donizeti de Oliveira – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 06 de janeiro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:76DDD60D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	013/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**OSMAR ALVES DE OLIVEIRA 87849860853**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Prestação de serviço de transporte de estudantes da rede municipal, estadual e ensino médio, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 235/2024 – Pregão Eletrônico nº 098/2024
Prazo	**06/01/2025 - 05/01/2026**
Valor	**R$ 56.225,00**
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal – Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Osmar Alves de Oliveira – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 06 de janeiro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:756AEB7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	014/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**43.038.015 PAULO ROBERTO DOS SANTOS**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Prestação de serviço de transporte de estudantes da rede municipal, estadual e ensino médio, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 235/2024 – Pregão Eletrônico nº 098/2024
Prazo	**06/01/2025 - 05/01/2026**
Valor	**R$ 56.225,00**
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal – Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Paulo Roberto dos Santos – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 06 de janeiro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:72E8FD91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	015/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**ROOSEVELT HENRIQUES RODRIGUES 05763925610**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Prestação de serviço de transporte de estudantes da rede municipal, estadual e ensino médio, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 235/2024 – Pregão Eletrônico nº 098/2024
Prazo	**06/01/2025 - 05/01/2026**
Valor	**R$ 56.225,00**
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal – Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Roosevelt Henriques Rodrigues – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 06 de janeiro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:AF4C33AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	016/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**WANDIR FERNANDES BATISTA 82553564600**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Prestação de serviço de transporte de estudantes da rede municipal, estadual e ensino médio, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 235/2024 – Pregão Eletrônico nº 098/2024
Prazo	**06/01/2025 - 05/01/2026**
Valor	**R$ 56.225,00**
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal – Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Wandir Fernandes Batista – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 06 de janeiro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:825D086C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	017/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**YURI MOREIRA CAMPOS 11279880694**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Prestação de serviço de transporte de estudantes da rede municipal, estadual e ensino médio, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 235/2024 – Pregão Eletrônico nº 098/2024
Prazo	**06/01/2025 - 05/01/2026**
Valor	**R$ 90.980,00**
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal – Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Yuri Moreira Campos – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 06 de janeiro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:83C5218A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 082/2023 – Inexigibilidade n. 001/2023 - Foi firmado em 18.12.2024, o 3º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Contratada: Gamboa Borda Serviços Médicos Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:3E90C42A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 100/2022 –Pregão Presencial n. 019/2022 - Foi firmado em 18.12.2024, o 5º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Contratada: Clínica Deive Monteiro Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:C52E7F2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 001/2022 –Inexigibilidade n. 012/2021 - Foi firmado em 18.12.2024, o 4º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

CLÍNICA DEIVE MONTEIRO LTDA
Contratada

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:75EC14B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 029/2022 –Pregão Presencial n. 090/2021 - Foi firmado em 18.12.2024, o 4º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Contratada: Breno César Viegas Melo ME

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:66A00B68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 005/2022 –Inexigibilidade n. 012/2021 - Foi firmado em 18.12.2024, o 4º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Contratada: PED-Urologia Médicos Associados Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:AFB5215C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 174/2020 –Pregão Presencial n. 079/2020 - Foi firmado em 18.12.2024, o 5º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Contratada: PED-Urologia Médicos Associados Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:B455B3C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 003/2022 – Inexigibilidade n.012/2021 - Foi firmado em 18.12.2024, o 4º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Contratada: Jacob Clínica Médica Ltda ME

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:793837D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 024/2022 – Pregão Presencial n. 090/2021 - Foi firmado em 18.12.2024, o 4º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Contratada: Jacob Clínica Médica Ltda ME

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:0EEA9997

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 140/2024– Inexigibilidade n. 002/2024 - Foi firmado em 18.12.2024, o 1º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Contratada: Alves e Melo Serviços Médicos Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:9C48FDE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 002/2022 – Inexigibilidade n. 012/2021 - Foi firmado em 18.12.2024, o 4º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Contratada: Clínica Ramos Eireli

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:FF831BF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 027/2022 –Pregão Presencial n. 090/2021 - Foi firmado em 18.12.2024, o 4º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Contratada: Clínica Ramos Eireli

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:68AC1502

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 169/2024 –Inexigibilidade n. 002/2024 - Foi firmado em 18.12.2024, o 1º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Contratada: Thainara Almeida Ferreira da Cunha Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:954192D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 070/2021 – Pregão Presencial n. 023/2021 - Foi firmado em 18.12.2024, o 7º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Contratada: MSC Serviços Médicos e Hospitalares Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:4563EEB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 160/2024 –Inexigibilidade n. 002/2024 - Foi firmado em 18.12.2024, o 1º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Contratada: Bruno Fernando dos Santos Damásio

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:49119576

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 062/2020 – Pregão Presencial n. 026/2020 - Foi firmado em 23.12.2024, o 5º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Contratada: Lemos & Lemos Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:0626FA02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 071/2021 – Pregão Presencial n. 018/2021 - Foi firmado em 30.12.2024, o 4º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Contratada: RK Médicos Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:ED5AC10F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE ADITIVO PLT 142/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Grama, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/98 o Extrato do 1º Aditivo de Prorrogação CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142.001/2022, do Processo de Licitação nº 142/2022, Inexigibilidade nº 026/2022.

OBJETO: O presente termo de prorrogação tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato **142.001/2022**, por mais 12 (doze) meses.

CONTRATADA: EPIFÂNIO JÚNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.961.532/0001-49, com sede a Rua Natanael da Silva Neto, nº 572, Bairro Correntinho 71, na cidade de Guanhães/MG.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.836.973/0001-20, com sede na Rua Padre João Coutinho, n.º 121, no Centro de Santo Antônio do Grama /MG, CEP: 35388-000, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO.

DO VALOR GLOBAL: O valor total deste contrato para cobrir as despesas relativas ao serviço prestado, pelo período de até 12 (doze) meses, são de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), sendo parcelas mensais de R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2025.

Santo Antônio do Grama/MG, 20 de Dezembro de 2024.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:44C85EBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RATIFICAÇÃO 004

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

A Secretária Municipal de Educação de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é para contratação de show artistico da BANDA NATALIA MENDES, a ser realizada no carnaval, no dia 03/03/2025, com duração de 2hrs. No Municipio de Santo Antonio do Grama do ano de 2025, no valor de R$14.000,00(quatorze mil reais),no Município de Santo Antônio do Grama.
Santo Antônio do Grama, 09 de janeiro de 2025.

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:4AFC6723

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO 004

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, HOMOLOGA o presente certame contratação de show artistico da BANDA NATALIA MENDES, a ser realizada no carnaval, no dia 03/03/2025, com duração de 2hrs. No Municipio de Santo Antonio do Grama do ano de 2025, no valor de R$14.000,00(quatorze mil reais),no município de Santo Antônio do Grama-MG, com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Santo Antônio do Grama/MG, 09 de janeiro de 2025.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:F8DCADF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ADJUDICAÇÃO PLT 113/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2024

O prefeito municipal do Município de Santo Antônio do Grama/MG, após análise da Proposta de Preço, dos documentos de habilitação e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e nas disposições do *PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2024 REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2024*, cujo o objeto da presente licitação é contratação de empresa para futura eventual aquisição de itens de gêneros alimentícios para composição de merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, tendo em vista a competência do prefeito Municipal para adjudicar o objeto licitado as pessoas jurídicas habilitadas declaradas vencedoras.

ADJUDICO o presente processo licitatório neste termo:
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 113/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2024
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 09/01/2025

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$ 204.713,90 (Duzentos e quatro mil setecentos e treze reais e noventa centavos).

OBJETO: Contratação de empresa para futura eventual aquisição de itens de gêneros alimentícios para composição de merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
e) **PESSOAS JURÍDICAS:**
JOÃO BOSCO FRADE - ME, inscrito no CNPJ 21.538.699/0001-18, com sede na rua DR Vicente Bretas Cupertino, nº538, centro, Santo Antônio do Grama/MG, representada pelo senhor JOAO BOSCO FRADE, inscrito no CPF 414.635.016-68.
NUTRILAR EXPRESS LTDA, inscrito no CNPJ 46.653.513/0001-00, com sede na rua Begonias , 175, no município de Itabira – Minas Gerais, CEP 35.900-131, neste ato representado pelo senhora JANAÍNA LUIZA SACRAMENTO, portadora do RG MG - 16.964.387,inscrito no CPF 122.009.846-93, brasileira, residente e domiciliada a Rua Itamar José Elisiário, N° 20, Bairro Fênix, CEP 35901-231.
DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ 41.894.923/0001-11, com sede na rua Pare Candido, n 180, Bairro Centro, no município de Santo Antônio do Grama/MG, neste ato representada pela senhora DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA, inscrita no CPF 123.210.896-01.
COMERCIAL PRIME COMERCIAL LTDA, com sede na AV. Elpidia da Silva Fagundes, nº71, Bairro Santa Edwiges, Ubá-MG, inscrita no CNPJ 55.176.303/0001-51, neste ato representado pelo senhor LUIZ PAULO TEIXEIRA DA SILVA, inscrito no CPF 061.463.376-17.

Santo Antônio do Grama, 09 de janeiro de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:8E58B450

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO PLT 113/2024

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo de Licitação Pública nº 113/2024
Pregão Presencial nº 045/2024
Registro de Preços nº 040/2024
O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve, HOMOLOGAR a presente licitação *processo administrativo de licitação pública nº 113/2024, pregão presencial nº 045/2024, registro de preços nº 040/2024* , cujo o objeto da presente licitação é contratação de empresa para futura eventual aquisição de itens de gêneros alimentícios para composição de merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, tendo em vista a competência do prefeito Municipal para habilitar o objeto licitado as pessoas jurídicas habilitadas declaradas vencedoras.
VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$ 204.713,90 (Duzentos e quatro mil setecentos e treze reais e noventa centavos).

EMPRESAS:

JOÃO BOSCO FRADE - ME, inscrito no CNPJ 21.538.699/0001-18, com sede na rua DR Vicente Bretas Cupertino, nº538, centro, Santo Antônio do Grama/MG, representada pelo senhor JOAO BOSCO FRADE, inscrito no CPF 414.635.016-68. **Valor vencido pelo licitante:** R$67.875,00 (Sessenta e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais).
NUTRILAR EXPRESS LTDA, inscrito no CNPJ 46.653.513/0001-00, com sede na rua Begonias , 175, no município de Itabira – Minas Gerais, CEP 35.900-131, neste ato representado pelo senhora JANAÍNA LUIZA SACRAMENTO, portadora do RG MG - 16.964.387,inscrito no CPF 122.009.846-93, brasileira, residente e domiciliada a Rua Itamar José Elisiário, N° 20, Bairro Fênix, CEP 35901-231. **Valor vencido pelo licitante:** R$118.921,90 (Cento e dezoito mil novecentos e vinte e um reais e noventa centavos).
DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ 41.894.923/0001-11, com sede na rua Pare Candido, n 180, Bairro Centro, no município de Santo Antônio do Grama/MG, neste ato representada pela senhora DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA, inscrita no CPF 123.210.896-01. **Valor vencido pelo licitante:** R$16.783,00 (Dezesseis mil setecentos e oitenta e três reais)
COMERCIAL PRIME COMERCIAL LTDA, com sede na AV. Elpidia da Silva Fagundes, nº71, Bairro Santa Edwiges, Ubá-MG, inscrita no CNPJ 55.176.303/0001-51, neste ato representado pelo senhor LUIZ PAULO TEIXEIRA DA SILVA, inscrito no CPF

061.463.376-17. **Valor vencido pelo licitante:** R$1.134,00 (Mil e cento e trinta e quatro reais).

Santo Antônio do Grama, 09 de Janeiro de 2025.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:D8D2164F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 21/2025

PORTARIA Nº 21/2025

Exoneração da servidora ELIANE FERREIRA DE PAIVA e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Sebastião Antônio da Silva, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como artigo 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;

Resolve:

Artigo 1º Exonerar a servidora *ELIANE FERREIRA DE PAIVA* do cargo de Assessor Parlamentar, CBO 4110-10, padrão AP, do Legislativo Municipal de Santos Dumont.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Santos Dumont, 8 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:28EE4176

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 22/2025

PORTARIA Nº 22/2025

Nomeação da Sra. ADRIANA APARECIDA FONSECA e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Sebastião Antônio da Silva, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como artigo 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;

Resolve:

Artigo 1º Nomear a *Sra. ADRIANA APARECIDA FONSECA* para o Cargo de Assessor Parlamentar, CBO 4110-10, padrão AP, do Legislativo Municipal de Santos Dumont.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Santos Dumont, 10 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:207695E0

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 23/2025

PORTARIA Nº 23/2025

Nomeação do Sr. EDVALDO APARECIDO DOS SANTOS e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Sebastião Antônio da Silva, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como artigo 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;

Resolve:

Artigo 1º Nomear o *Sr. EDVALDO APARECIDO DOS SANTOS* para o cargo de DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, CBO 1114-15, padrão DR, do Legislativo Municipal de Santos Dumont.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Santos Dumont,10 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:D4908DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"DESIGNA AGENTES PÚBLICOS QUE ESPECIFICA PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA Nº. 05 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

"Designa agentes públicos que especifica para movimentação de contas bancárias e dá outras providências"

Pacifico Estites Rodrigues Junior, Prefeito Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal no. 2.252/90 e Lei nº 3.420/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para movimentar, ***em conjunto***, as contas bancárias do FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, vinculadas ao CNPJ: 19.322.757/0001-20, os seguintes agentes públicos:

I – Prefeito Municipal – Pacífico Estites Rodrigues Filho, CPF 045.242.676-62 e
II – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Combate às Drogas – Elizangela Heloiza Silva, CPF 079.582.997-37

Art. 2º - Os expedientes bancários deverão conter 02 (duas) assinaturas, dos titulares citados no art. 1º. com poderes para: EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO, AUTORIZAR COBRANÇA, UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, AUTORIZAR

DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS,

CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR SAQUES-CONTA CORRENTE, EFETUAR SAQUES–POUPANÇA, EFETUAR PAGAMENTOS, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO, CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES PROGRAMAS REPASSE RECURSOS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/MESMA TITULARIDADE, ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO, E ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições contrárias.
Mando, portanto a todas as autoridades e a quem o conhecimento da presente pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.
.
Registre-se e Publique-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 08 de janeiro de 2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:0D8AFD80

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

5º T.A ao cont. 035/2020
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santos Dumont
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original para até 28/02/2025
Assinatura: 23/12/2024
Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito de Santos Dumont.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:69862B87

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

1º T.A ao cont. 001/2024
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: ADPM Administração Pública para Municípios Ltda
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original para até 31/03/2025. Assinatura: 23/12/2024
Fundamentação Legal: art. 107 da Lei 14.133/21

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito de Santos Dumont

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:6225F7E4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

1º T.A ao cont. 136/2023
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Hospital Misericórdia de Santos Dumont
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original para até 31/03/2025. Assinatura: 23/12/2024
Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito de Santos Dumont.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:DCC0BB78

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

5º T.A ao cont. 043/2020
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Connecta Brasil Ltda
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original para até 31/03/2025. Assinatura: 23/12/2024
Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito de Santos Dumont.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:2295973B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

6º T.A ao cont. 038/2020
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Med Imagem Ultrassom Ltda
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original para até 03/03/2025. Assinatura: 23/12/2024
Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito de Santos Dumont.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:D01AEA9E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVOS DOPREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2023

5º T.A ao cont. 038/2024
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Loc Print Soluções de Impressão Digital Ltda
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original para até 31/03/2025. Assinatura: 23/12/2024
Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito de Santos Dumont.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:76874B69

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2023

1º T.A ao cont. 123/2024
Contratante: Município de Santos Dumont

Contratada: Werneck Gomes Comércio de Materiais Hospitalares Ltda
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original para até 28/02/2025. Assinatura: 28/11/2024
Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito de Santos Dumont.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:77F15FE6

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2020 – PROCESSO 219/2020 – RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

. 4º TA **do Contrato 094/2020**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do dia 01/01/2025 ao dia 31/12/2025, para dar continuidade ao serviço. - Fundamento legal no art. 57, § 1º , II da Lei nº. 8.666/93.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:9D17B305

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DOPREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2022 – PROCESSO 179/2022 – LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CFTV.

2º TA **do Contrato 101/2022**.. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do dia 01/01/2025 ao dia 31/03/2025, para dar continuidade ao serviço. - Fundamento legal no art. 57, § 1º , II da Lei nº. 8.666/93.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:35519FF8

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 81-2020 – PROCESSO Nº 196-2020 – SERVIÇO FUNERÁRIO

4º TA **do Contrato 036/2021**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do dia 01/01/2025 ao dia 31/03/2025, para dar continuidade ao serviço. - Fundamento legal no art. 57, § 1º , II da Lei nº. 8.666/93.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:A23BD291

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53-2022 – PROCESSO N 86/2022 – MANUTENÇÃO ESTRADA DE CAPIVARI

4º TA **do Contrato 054/2022**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do dia 01/01/2025 ao dia 31/03/2025, para dar continuidade ao serviço. - Fundamento legal no art. 57, § 1º , II da Lei nº. 8.666/93.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:5E35586D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023 – PROCESSO – 184/2023 - INFRAESTRUTURA RUA MACHADO DE ASSIS – CÓRREGO DO OURO

1º TA **do Contrato 004/2024**. Objeto: Aumento quantitativo de até 25%, perfazendo um total de R$ 290.044,95, para dar continuidade ao serviço. - Fundamento legal no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:BB9DEE71

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

A T O O R D I N A T Ó R I O Nº. 268/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do Art.90 da Lei Orgânica nº.2.252 de 16 de abril de 1.990 e nos termos do Artigo nº 83 da Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1.969 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) e respectivas alterações, bem como portaria nº 59, de 16 de maio de 2019.

RESOLVE :

Art.1º) **CONCEDER** 01 (hum) mês de **FÉRIAS-PRÊMIO** em **espécie** a servidora municipal **MISORA ALVARENGA ARAUJO,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO II.**

Art.2º) Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 31 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:1566DBCF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

A T O O R D I N A T Ó R I O Nº. 269/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do Art.90 da Lei Orgânica nº.2.252 de 16 de abril de 1.990 e nos termos do Artigo nº 83 da Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1.969 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) e respectivas alterações, bem como portaria nº 59, de 16 de maio de 2019.

RESOLVE :

Art.1º) **CONCEDER** 01 (hum) mês de **FÉRIAS-PRÊMIO** em **espécie** a servidora municipal **ROSANA DELMONDES CARDOSO DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I.**

Art.2º) Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 31 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:57507171

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

A T O O R D I N A T Ó R I O Nº. 270/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do Art.90 da Lei Orgânica nº.2.252 de 16 de abril de 1.990 e nos termos do Artigo nº 83 da Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1.969 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) e respectivas alterações, bem como portaria nº 59, de 16 de maio de 2019.

RESOLVE :

Art.1º) **CONCEDER** 01 (hum) mês de **FÉRIAS-PRÊMIO** em **espécie** a servidora municipal **ROSEMEYRE MARQUES CASTRO,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO II.**

Art.2º) Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 31 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:E767270E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

A T O O R D I N A T Ó R I O Nº. 271/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do Art.90 da Lei Orgânica nº.2.252 de 16 de abril de 1.990 e nos termos do Artigo nº 83 da Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1.969 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) e respectivas alterações, bem como portaria nº 59, de 16 de maio de 2019.

RESOLVE :

Art.1º) **CONCEDER** 03 (três) meses de **FÉRIAS-PRÊMIO** em **espécie** ao servidor municipal **SEBASTIÃO DEON DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO II.**

Art.2º) Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 31 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:7C5E8EF2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

A T O O R D I N A T Ó R I O Nº. 272/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do Art.90 da Lei Orgânica nº.2.252 de 16 de abril de 1.990 e nos termos do Artigo nº 83 da Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1.969 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) e respectivas alterações, bem como portaria nº 59, de 16 de maio de 2019.

RESOLVE :

Art.1º) **CONCEDER** 01 (hum) mês de **FÉRIAS-PRÊMIO** em **espécie** a servidora municipal **SIMONE VALERIA CORREA,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO II.**

Art.2º) Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 31 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:295B8054

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

A T O O R D I N A T Ó R I O Nº. 273/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do Art.90 da Lei Orgânica nº.2.252 de 16 de abril de 1.990 e nos termos do Artigo nº 83 da Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1.969 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) e respectivas alterações, bem como portaria nº 59, de 16 de maio de 2019.

RESOLVE :

Art.1º) **CONCEDER** 01 (hum) mês de **FÉRIAS-PRÊMIO** em **espécie** a servidora municipal **TEANIA GRILLO,** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE MUNICIPAL I.**

Art.2º) Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 31 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:420311EF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE EXONERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 170/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90,Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – EXONERAR **CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA** das atribuições do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL,** simbologia CC-2.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 31 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:178ADD8F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE EXONERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 274/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do Art.90 da Lei Orgânica nº.2.252 de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274 de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

RESOLVE:

Art.1º) – **EXONERAR** os servidores municipais Adriana Ferreira Figueiredo Pizziolo de Oliveira, Carlos Roberto Bento da Silva, Celso Martins Ferreira, Cristina de Moraes Pereira, Flavia Cecília de Almeida Ribeiro, Igor do Nascimento Silva, Marcia Helena de Oliveira, Maria Aparecida Martins Mendes, Maria das Dores G.do N.Dias Novais, Maria do Carmo de Paula, Marilene Araujo Dias, Olivia de Castro Bento, Sirlene Aparecida D. Pereira, Suziane Raquel da Silva Alves e Vander Geraldo Freitas Lima das atribuições do cargo em comissão de **Coordenação da Função Gratificada de Encarregado de Setor– FG-I.**

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 31 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:C9CF3FA6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE EXONERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 275/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do Art.90 da Lei Orgânica nº.2.252 de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274 de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

RESOLVE:

Art.1º) – **EXONERAR** os servidores municipais Adeir José Ferreira, Ieda Lucinda Fernandes Alvim, Luciana do Nascimento, Maria Aparecida da S. Mendes, Marina Reis de Lima, Moises Silverio do Amaral, Nadia Marília Pereira de Almeida, Raquel Aparecida Cantarino e Vozenir Antunes do Nascimento das atribuições do cargo em comissão de **Coordenação da Função Gratificada de Chefe de Equipe- FG-II.**

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir de 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 31 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:76971CEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 01/2025

O Município de São Miguel do Anta – MG torna público a quantos possam interessar, o Processo licitatório nº 005/2025 Pregão Eletrônico nº 001/2025 Registro de Preços nº 001/2025, que possui por objeto; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.
Data Julgamento: 24/01/2025 às 07h15min.
Edital disponível em: https://saomigueldoanta.mg.gov.br, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Mais informações: (31) 3897-1221.

JOSÉ DANIEL DIAS PINTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:46DC7FDC

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

O Município De São Miguel do Anta – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 006/2025 - Pregão Eletrônico nº 002/2025 - Registro de Preços nº 002/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição materiais instrumentais e equipamentos odontológicos para atender as demandas do setor de odontologia da Prefeitura Municipal de São Miguel do Anta/MG.

Data de Julgamento: 28/01/2025 às 08h00min.

Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://saomigueldoanta.mg.gov.br/.

Mais informações: (31) 3897-1221.

JOSÉ DANIEL DIAS PINTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:A26DAAEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DO CANTOR DIMAS E SEUS TECLADOS

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 039/2025 Inexigibilidade nº 038/2025. Aviso de licitação, na modalidade INEXIGIBILIDADE, CUJO CRITÉRIO DE ESCOLHA SERÁ: CONSAGRAÇÃO ARTÍSTICA E RENOME NACIONAL. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO CANTOR DIMAS E SEUS TECLADOS.** Abertura/início: 10/01/2025. Através da **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)**.

ANDREA APARECIDA OTONE DE SOUZA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:81D9986D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DA DIVISÃO DE TRANSPORTES.

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do 113, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Nomear o Senhor **MARCOS VINICIUS DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº. 125.294.386-50, para o cargo de provimento em comissão de Encarregado da Divisão de Transportes, lotado na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG, a partir de 08 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua assinatura.

São Tomás de Aquino/MG, 08 de janeiro de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:61F5A2F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025

O Município de Serranópolis de Minas/MG, torna público a ceblebração do **CONTRATO Nº 002/2025**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025**, **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 001/2025,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **CONTASS SISTEMAS PÚBLICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.481.030/0001-10**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS SUPORTE, OPERAÇÃO ASSISTIDA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA EM SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICO (SOB LICENÇA GENERAL PUBLICLICENSE – GPL), DISPONÍVEL NO PORTAL DO SOFTWARE PÚBLICO BRASILEIRO – SPB (WWW.SOFTWAREPUBLICO.GOV.BR).

Valor contratado: R$ 309.479,40 (Trezentos e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

VALIDADE : 12 (doze) meses.

Serranópolis de Minas /MG, 09 de Janeiro de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:7E4C66D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 001-2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 98-2023
O Prefeito do Município de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666 e justificativa que consta nos autos, determinou a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 098/202, Modalidade Concorrência Nº 01/202, Tipo: Menor Preço – Empreitada Global, que tem por OBJETO de Contratação de empresa de engenharia especializada em obras viárias de pavimentação para a execução da obra da construção da Avenida, em pavimento asfáltico, que ligará a rua Vereador Carlos Alberto Beraldo, no Bairro Catas à Rua Idelfonso Coutinho, no Bairro Tanque no município de Silvianópolis MG, conforme Parecer Técnico **PARECER TÉCNICO 003/2024** do setor de Departamento de Planejamento Urbano da Prefeitura de Silvianópolis. Silvianópolis/MG e mudança da legislação, diante da decisão do Sr. Prefeito Municipal.
Silvianópolis/MG, 24 de abril de 2024.

HOMERO BRASIL FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreza Lima Rocha Soares
Código Identificador:06598A83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSOLICITATÓRIO N° 052/2024
PREGÃO ELETRONICO n° 008/2024

Objeto: Aquisição de material de kit escolar, mochilas, tênis e uniformes escolar conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Tapiraí MG.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO
Horário da Fase de Lances:
Dia: 23/01/2025 às 09:00hs, (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://licitanet.com.br

AQUISIÇÃO E CONSULTA AO EDITAL

No Departamento de Licitações e Compras.
Site www.licitanet.com.br
Site www.tapirai.mg.gov.br/licitacoes e (Portal Transparência)

Tapiraí, 09 de janeiro de 2025

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:167A5D2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
RESOLUÇÃO CMAS Nº 012/2024

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 012/2024.

"Dispõe sobre a aprovação doDemonstrativo do Gestão SUAS do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – Ano 2023 (BL GSUAS), Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – Ano 2023 (BL PBF) e Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – Ano 2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual demonstram a prestação de contas relativa aos recursos financeiros recebidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social no exercício de 2023".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tiradentes, em reunião Ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2024, registrada no Livro Aberto em 02/02/2022, folha nº 28 (frente e verso) Ata n° 08/2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 2.135, de 30 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO a Lei nº 8742/93, LOAS, Lei Orgânica da Assistência Social, que dispõe sobre as competências do Conselho de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015 do MDS- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome que "Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências".

CONSIDERANDO a execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da Assistência Social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de manifestação do Conselho Municipal de Assistência Social quanto ao cumprimento das finalidades dos repasses de recursos através do Fundo Nacional de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar totalmente o Demonstrativo do Gestão SUAS do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – Ano 2023 (BL GSUAS), Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal – Sistema único da Assistência Social – Ano 2023 (BL PBF) e Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – Ano 2023 da Secretaria de Assistência Social de Tiradentes, o qual demonstra a prestação de contas relativa aos recursos financeiros recebidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social no exercício de 2023.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Tiradentes, 27 de novembro de 2024.

ALEX GORDIANO BARBOSA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adelmo José da Silva Filho
Código Identificador:B4FA8108

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 005, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA PMT N.º 005, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidores comissionados para ocuparem os cargos de Supervisor da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista

o disposto no art. 39, §1º, c/c o art. 92, inc. I e III, da Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n.º 006/2024, alterada pelas Leis Complementares n.º 007/2017, n.º 010/2020, n.º 014/2021, n.º 015/2021, n.º 019/2022, n.º 021/2022, n.º 025/2023, n.º 033/2023, n.º 034/2023 e Lei Municipal Ordinária n.º 3.266/2019.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **Marcelle dos Santos Rodrigues** para ocupar o cargo de **Supervisora de Contratos e Convênios** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 01/01/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.
Art. 2º. Fica nomeado o Sr. **Leandro Gonçalves Dias** para ocupar o cargo de **Supervisor de Almoxarifado e Patrimônio** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 01/01/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.
Art. 3º. Fica nomeado o Sr. Dr. **Felipe José dos Santos** para ocupar o cargo de **Supervisor de Arrecadação e Fiscalização** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 01/01/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.
Art. 4º. Fica nomeada a Sra. **Jeniquelly Aparecida Costa Mappa** para ocupar o cargo de **Supervisora de PSF** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 01/01/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.
Art. 5º. Fica nomeada a Sra. **Suely Gonçalves Pereira Souza** para ocupar o cargo de **Supervisora de Ensino Fundamental** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 01/01/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.
Art. 6º. Fica nomeada a Sra. **Gabriela Rodrigues Rosa** para ocupar o cargo de **Supervisora de Turismo** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 01/01/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.
Art. 7º. Fica nomeado o Sr. **Arthur Vicente Batista Gonçalves** para ocupar o cargo de **Supervisor de Esporte e Lazer** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 01/01/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.
Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tiradentes-MG, 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Adelmo José da Silva Filho
Código Identificador:1EA5C719

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 006, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA PMT N.º 006, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidores comissionados para ocuparem os cargos de Chefe de Seção da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, §1º, c/c o art. 92, inc. I e III, da Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n.º 006/2024, alterada pelas Leis Complementares n.º 007/2017, n.º 010/2020, n.º 014/2021, n.º 015/2021, n.º 019/2022, n.º 021/2022, n.º 025/2023, n.º 033/2023, n.º 034/2023 e Lei Municipal Ordinária n.º 3.266/2019.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **Maria Regina Viegas Cançado** para ocupar o cargo de **Chefe de Seção de Comunicação Social** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 01/01/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.
Art. 2º. Fica nomeada a Sra. **Cleonice Aparecida de Oliveira** para ocupar o cargo de **Chefe de Seção de Atendimento Médico** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 01/01/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.
Art. 3º. Fica nomeada a Sra. **Zélia Aparecida dos Reis** para ocupar o cargo de **Chefe de Seção de Avaliação, Controle e Regulação** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 01/01/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.
Art. 4º. Fica nomeado o Sr. **Raimundo Noronha Filho** para ocupar o cargo de **Chefe de Seção de Defesa Civil** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 01/01/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.
Art. 5º. Fica nomeado o Sr. **João Vitor Silva Mappa** para ocupar o cargo de **Chefe de Seção de Eventos** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 01/01/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tiradentes-MG, 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Adelmo José da Silva Filho
Código Identificador:483C136E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA PMT Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Concede férias a servidora pública efetiva, cargo professora PEB III, função auxiliar administrativo I e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO: que o art.7º, inciso XVII da Constituição da República, aplicável aos servidores públicos por força do disposto em seu art.39, §3º, que estabelece gozo de férias anuais remuneradas com adicional de no mínimo um terço;
CONSIDERANDO: O ofício nº 01/2024 expedido pela servidora a então servidora de Sra. Karine Adriane de Oliveira (anexo).
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias remuneradas regulamentares a servidora efetiva Gisele Aparecida Assis Barbosa, ocupante do cargo de professora PEB III e com função de auxiliar administrativo *I,* pelo período de 30(trinta) dias, entre 06/01/2025 a 06/02/2025, retornado no dia 07/02/2025;
Art.2°. Proceda-se o pagamento das férias, com adicional de um terço, no primeiro período de férias do servidor.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Tiradentes-MG, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tiradentes (PSDB)

Publicado por:
Adelmo José da Silva Filho
Código Identificador:A312EF1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA PMT N.º 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidores comissionados para ocuparem os cargos de Superintendente, Supervisor e Chefe de Seção da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, §1º, c/c o art. 92, inc. I e III, da Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n.º 006/2024, alterada pelas Leis Complementares n.º 007/2017, n.º 010/2020, n.º 014/2021, n.º 015/2021, n.º 019/2022, n.º 021/2022, n.º 025/2023, n.º 033/2023, n.º 034/2023 e Lei Municipal Ordinária n.º 3.266/2019.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **Edna de Souza** para ocupar o cargo de **Superintendente Executiva de Conselhos** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 15/01/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.
Art. 2º. Fica nomeado o Sr. **Yves da Silva Almeida** para ocupar o cargo de **Supervisor de Saúde** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 02/01/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.
Art. 3º. Fica nomeada a Sra. **Adriana Carvalho de Oliveira** para ocupar o cargo de **Chefe de Seção de Atendimento Fisioterapêutico** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 02/01/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.
Art. 4º. Fica nomeada a Sra. **Isabela Maiene de Souza** para ocupar o cargo de **Chefe de Seção de Assistência Farmacêutica** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 02/01/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.
Art. 5º. Fica nomeado o Sr. **João Pedro Silva** para ocupar o cargo de **Chefe de Seção de Transporte da Saúde e Escolar** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 02/01/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.
Art. 6º. Fica nomeado o Sr. **Victor Daniel Pereira** para ocupar o cargo de **Chefe de Seção de Patrimônio Cultural** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 02/01/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.
Art. 7º. Revoga o artigo 10 da Portaria PMT n.º 003/2025, tornando sem efeito a nomeação do Sr. **Gilberto da Trindade Costa** para ocupar o cargo de **Superintendente de Transporte** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG.
Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tiradentes-MG, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Adelmo José da Silva Filho
Código Identificador:FDF684A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 009, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA PMT N.º 009, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza a transferência de bens entre Secretarias da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 13 da Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO o laudo anexo ao memorando n.º 002/2025 expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria,
CONSIDERANDO a consulta n.º 838957 do Tribunal de Contas do Estado de Minas, que determina que os bens inservíveis para uma Secretaria devem ser "*oferecidos inicialmente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal e, só em um segundo plano, serem ofertados a entidades de interesse público*";
CONSIDERANDO a manifestação de interesse do Gabinete do Vice-Prefeito, por meio do memorando n.º 001/2025, em receber o referido bem;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica autorizada a transferência do bem abaixo descrito, da Secretaria Municipal de Assistência Social para o Gabinete do Vice-Prefeito.

Plaqueta	Descrição do Bem	Avaliação do bem:
7920.	Marca/modelo: Citroen/Aircross Statmt, ano: 2018/2019, cor: branco, motor: 122 CV/Álcool/Gasolina, placa: PBL-2329, chassi: 935SUNFN1KB502252, RENAVAM: 01159884860, hodômetro: 69853.	R$ 53.674,00.

Art. 2º. Ficam os setores de frota e de patrimônio autorizados a proceder os registros necessários nos sistemas informatizados de controle.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tiradentes-MG, 03 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Adelmo José da Silva Filho
Código Identificador:4298F9B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 010, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA PMT N.º 010, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia servidores comissionados para ocuparem os cargos de diretor, vice-diretor e coordenador escolar da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, §1º, c/c o art. 92, inc. I e III, da Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n.º 006/2024, alterada pelas Leis Complementares n.º 007/2017, n.º 010/2020, n.º 014/2021, n.º 015/2021, n.º 019/2022, n.º 021/2022, n.º 025/2023, n.º 033/2023, n.º 034/2023 e Lei Municipal Ordinária n.º 3.266/2019, e;
CONSIDERANDO o memorando SME-006/2025, expedido pela Secretária de Educação, Marinete Aparecida Lourenço, indicando os diretores, vice-diretores e coordenadores escolares da Prefeitura Municipal de Tiradentes.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **Elaine Cristina Trindade** para ocupar o cargo de **Diretora** e a Sra. **Sandra Helena da Silva** para ocupar o cargo de **Vice-diretora**, ambas da **Escola Municipal Padre Lourival de Salvo Rios** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 08/01/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.
Art. 2º. Fica nomeada a Sra. **Eva Campos de Matos** para ocupar o cargo de **Diretora** e a Sra. **Valéria Cristina de Matos** para ocupar o cargo de **Vice-diretora**, ambas da **Escola Municipal Professora Alice Lima Barbosa** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 08/01/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.
Art. 3º. Fica nomeada a Sra. **Vanda dos Reis Nascimento** para ocupar o cargo de **Diretora** e a Sra. **Célia Letícia de Figueredo** para ocupar o cargo de **Vice-diretora**, ambas da **Escola Municipal Santa Gianna** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 08/01/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.

Art. 4º. Fica nomeada a Sra. **Edna de Souza** para ocupar o cargo de **Diretora** e a Sra. **Elisabete Silveira do Nascimento** para ocupar o cargo de **Vice-diretora**, ambas da **Creche Municipal Bem Me Quer** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 08/01/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.
Art. 5º. Fica nomeada a Sra. **Ademar Natalino Longatti** para ocupar o cargo de **Coordenadora** da **Escola Municipal Ademar Longatti** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 08/01/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.
Art. 6º. Fica nomeada a Sra. **Maria do Carmo da Silva** para ocupar o cargo de **Coordenadora** da **Escola Municipal João Pio** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 08/01/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.
Art. 7º. Revoga o artigo 1º da Portaria PMT n.º 008/2025, tornando sem efeito a nomeação da Sra. **Edna de Souza** para ocupar o cargo de Superintendente Executiva de Conselhos da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG.
Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tiradentes-MG, 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Adelmo José da Silva Filho
Código Identificador:7FA8A17F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 011, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N.º 11, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Convoca candidato aprovado no Concurso Público n.º 01/2019 para provimento do cargo de auxiliar educacional atualmente vago, existente na Prefeitura Municipal de Tiradentes, e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Concurso Público nº 001/2019, homologado em 27 de janeiro de 2021, para provimento dos cargos atualmente vagos, existentes na Prefeitura Municipal de Tiradentes;
CONSIDERANDO a lei complementar municipal n.º 044, de 05 de dezembro de 2024 que "dispõe sobre os cargos efetivos do Município de Tiradentes e dá outras providências".
CONSIDERANDO a lei complementar municipal n.º 009, de 19 de março de 2020 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO que a candidata ANA LUIZA VIVAS DA MATA, calssificada na posição 40º já foi convocada e encontra-se em pleno exercicio da função.
RESOLVE

Art. 1º. Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público n.º 01/2019, homologado em 27 de janeiro de 2021, obedecida à ordem de classificação, para ocupar o cargo de auxiliar educacional:

Classificação	Número de inscrição	Data de nascimento	Nome
41º	0033460	22/11/1999	ALOISIO BOSCO LOPES JUNIOR

Art. 2º. O candidato nomeado, na forma do art. 1º, fica desde já convocado, conforme Edital n.º 01/2019, para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, consoante art. 13, § 1º, da lei complementar municipal n.º 009/2020, a contar da publicação desta, iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto em exame médico de caráter eliminatório, segundo o Edital n.º 01/2019, cumprida as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações, bem como mediante a entrega de documentos indispensáveis ao Ato de Admissão constantes o Edital n.º 01/2019.
Art. 3º. O não comparecimento do candidato nomeado ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no art. 2º, implica automaticamente na nulidade da nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.
Parágrafo único. Caso o candidato convocado não tenha interesse em assumir o cargo, deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Tiradentes, através do termo de desistência ou através do e-mail.
Art. 4º. O candidato nomeado e empossado, submeter-se-á ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tiradentes, demais leis e regulamentações em vigor no município, inclusive quanto as atribuições e vencimentos.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes, 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tiradentes (PSDB)

ADELMO JOSÉ DA SILVA FILHO
Secretário de Administração

GIOVANNE DIMAS DO NASCIMENTO
Superintendente de Pessoal e Recursos Humanos

Publicado por:
Adelmo José da Silva Filho
Código Identificador:853405F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 012, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA PMT N.º 012, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Convoca candidato aprovado no Concurso Público n.º 01/2019 para provimento do cargo de farmacêutico atualmente vago, existente na Prefeitura Municipal de Tiradentes, e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Concurso Público nº 001/2019, homologado em 27 de janeiro de 2021, para provimento dos cargos atualmente vagos, existentes na Prefeitura Municipal de Tiradentes;
CONSIDERANDO a lei complementar municipal n.º 044, de 05 de dezembro de 2024 que "dispõe sobre os cargos efetivos do Município de Tiradentes e dá outras providências".
CONSIDERANDO a lei complementar municipal n.º 009, de 19 de março de 2020 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO que a candidata FRANCIELE APARECIDA GOULART, calssificada na posição 1º foi convocada em 17 de dezembro de 2024, pelo edital de convocação 282/2024 publicado no site da Prefeitura Municipal de Tiradentes e tendo sido realizada tentativa de contato através do email cadastrado pela candaidata, não havendo retorno da convocação dentro do prazo estabelecido pelo supramencionado edital.
RESOLVE

Art. 1º. Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público n.º 01/2019, homologado em 27 de janeiro de 2021, obedecida à ordem de classificação, para ocupar o cargo de farmacêutico:

Classificação	Número de inscrição	Data de nascimento	Nome
2º	0016010	25/12/1989	TAMARA RIBEIRO LONGATTI

Art. 2º. O candidato nomeado, na forma do art. 1º, fica desde já convocado, conforme Edital n.º 01/2019, para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, consoante art. 13, § 1º, da lei complementar municipal n.º 009/2020, a contar da publicação desta, iniciando o

exercício de suas funções, desde que considerado apto em exame médico de caráter eliminatório, segundo o Edital n.º 01/2019, cumprida as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações, bem como mediante a entrega de documentos indispensáveis ao Ato de Admissão constantes o Edital n.º 01/2019.
Art. 3º. O não comparecimento do candidato nomeado ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no art. 2º, implica automaticamente na nulidade da nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.
Parágrafo único. Caso o candidato convocado não tenha interesse em assumir o cargo, deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Tiradentes, através do termo de desistência ou através do e-mail.
Art. 4º. O candidato nomeado e empossado, submeter-se-á ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tiradentes, demais leis e regulamentações em vigor no município, inclusive quanto as atribuições e vencimentos.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes, 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tiradentes (PSDB)

ADELMO JOSÉ DA SILVA FILHO
Secretário de Administração

GIOVANNE DIMAS DO NASCIMENTO
Superintendente de Pessoal e Recursos Humanos

Publicado por:
Adelmo José da Silva Filho
Código Identificador:2F946EAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 013, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N.º 013, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Convoca candidato aprovado no Concurso Público n.º 01/2019 para provimento do cargo de motorista categoria "B" atualmente vago, existente na Prefeitura Municipal de Tiradentes, e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Concurso Público nº 001/2019, homologado em 27 de janeiro de 2021, para provimento dos cargos atualmente vagos, existentes na Prefeitura Municipal de Tiradentes;
CONSIDERANDO a lei complementar municipal n.º 044, de 05 de dezembro de 2024 que "dispõe sobre os cargos efetivos do Município de Tiradentes e dá outras providências".
CONSIDERANDO a lei complementar municipal n.º 009, de 19 de março de 2020 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO que o candidato LUIZ CLAUDIO CORRÊA NUNES, calssificado na 4ª posição já foi convocado pelo edital de convocação número 277 de 09 de outubro de 2024 e encontra-se em pleno exercicio da função.
RESOLVE

Art. 1º. Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público n.º 01/2019, homologado em 27 de janeiro de 2021, obedecida à ordem de classificação, para ocupar o cargo de motorista categoria "B":

Classificação	Número de inscrição	Data de nascimento	Nome
5º	006420	03/03/1986	DEYVID LOURENÇO NUNES

Art. 2º. O candidato nomeado, na forma do art. 1º, fica desde já convocado, conforme Edital n.º 01/2019, para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, consoante art. 13, § 1º, da lei complementar municipal n.º 009/2020, a contar da publicação desta, iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto em exame médico de caráter eliminatório, segundo o Edital n.º 01/2019, cumprida as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações, bem como mediante a entrega de documentos indispensáveis ao Ato de Admissão constantes o Edital n.º 01/2019.
Art. 3º. O não comparecimento do candidato nomeado ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no art. 2º, implica automaticamente na nulidade da nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.
Parágrafo único. Caso o candidato convocado não tenha interesse em assumir o cargo, deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Tiradentes, através do termo de desistência ou através do e-mail.
Art. 4º. O candidato nomeado e empossado, submeter-se-á ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tiradentes, demais leis e regulamentações em vigor no município, inclusive quanto as atribuições e vencimentos.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes, 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tiradentes (PSDB)

ADELMO JOSÉ DA SILVA FILHO
Secretário de Administração

GIOVANNE DIMAS DO NASCIMENTO
Superintendente de Pessoal e Recursos Humanos

Publicado por:
Adelmo José da Silva Filho
Código Identificador:DCC8C55E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 014, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N.º 14, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Convoca candidato aprovado no Concurso Público n.º 01/2019 para provimento do cargo de motorista categoria "B" atualmente vago, existente na Prefeitura Municipal de Tiradentes, e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Concurso Público nº 001/2019, homologado em 27 de janeiro de 2021, para provimento dos cargos atualmente vagos, existentes na Prefeitura Municipal de Tiradentes;
CONSIDERANDO a lei complementar municipal n.º 044, de 05 de dezembro de 2024 que "dispõe sobre os cargos efetivos do Município de Tiradentes e dá outras providências".
CONSIDERANDO a lei complementar municipal n.º 009, de 19 de março de 2020 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO que o candidato DEYVID LOURENÇO NUNES, clasificado na 5ª posição, respondeu via e-mail (anexo), datado do dia 08 de Janeiro de 2025 formalizando a desistência da vaga.
RESOLVE

Art. 1º. Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público n.º 01/2019, homologado em 27 de janeiro de 2021, obedecida à ordem de classificação, para ocupar o cargo de motorista categoria "B":

Classificação	Número de inscrição	Data de nascimento	Nome
6º	0035940	10/07/1992	JEFFERSON ISAAC BATISTA

Art. 2º. O candidato nomeado, na forma do art. 1º, fica desde já convocado, conforme Edital n.º 01/2019, para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, consoante art. 13, § 1º, da lei complementar

municipal n.º 009/2020, a contar da publicação desta, iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto em exame médico de caráter eliminatório, segundo o Edital n.º 01/2019, cumprida as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações, bem como mediante a entrega de documentos indispensáveis ao Ato de Admissão constantes o Edital n.º 01/2019.
Art. 3º. O não comparecimento do candidato nomeado ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no art. 2º, implica automaticamente na nulidade da nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.
Parágrafo único. Caso o candidato convocado não tenha interesse em assumir o cargo, deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Tiradentes, através do termo de desistência ou através do e-mail.
Art. 4º. O candidato nomeado e empossado, submeter-se-á ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tiradentes, demais leis e regulamentações em vigor no município, inclusive quanto as atribuições e vencimentos.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes, 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tiradentes (PSDB)

ADELMO JOSÉ DA SILVA FILHO
Secretário de Administração

GIOVANNE DIMAS DO NASCIMENTO
Superintendente de Pessoal e Recursos Humanos

Publicado por:
Adelmo José da Silva Filho
Código Identificador:CD1DB31A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 015, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N.º 15, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Convoca candidato aprovado no Concurso Público n.º 01/2019 para provimento do cargo de motorista categoria "B" atualmente vago, existente na Prefeitura Municipal de Tiradentes, e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Concurso Público nº 001/2019, homologado em 27 de janeiro de 2021, para provimento dos cargos atualmente vagos, existentes na Prefeitura Municipal de Tiradentes;
CONSIDERANDO a lei complementar municipal n.º 044, de 05 de dezembro de 2024 que "dispõe sobre os cargos efetivos do Município de Tiradentes e dá outras providências".
CONSIDERANDO a lei complementar municipal n.º 009, de 19 de março de 2020 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO que o candidato JEFFERSON ISAAC BATISTA, clasificado na 6ª posição, respondeu via e-mail (anexo), datado do dia 08 de Janeiro de 2025 formalizando a desistência da vaga.
RESOLVE

Art. 1º. Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público n.º 01/2019, homologado em 27 de janeiro de 2021, obedecida à ordem de classificação, para ocupar o cargo de motorista categoria "B":

Classificação	Número de inscrição	Data de nascimento	Nome
7º	0042240	01/02/1993	DOUGLAS HENRIQUE LINO

Art. 2º. O candidato nomeado, na forma do art. 1º, fica desde já convocado, conforme Edital n.º 01/2019, para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, consoante art. 13, § 1º, da lei complementar

municipal n.º 009/2020, a contar da publicação desta, iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto em exame médico de caráter eliminatório, segundo o Edital n.º 01/2019, cumprida as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações, bem como mediante a entrega de documentos indispensáveis ao Ato de Admissão constantes o Edital n.º 01/2019.
Art. 3º. O não comparecimento do candidato nomeado ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no art. 2º, implica automaticamente na nulidade da nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.
Parágrafo único. Caso o candidato convocado não tenha interesse em assumir o cargo, deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Tiradentes, através do termo de desistência ou através do e-mail.
Art. 4º. O candidato nomeado e empossado, submeter-se-á ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tiradentes, demais leis e regulamentações em vigor no município, inclusive quanto as atribuições e vencimentos.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes, 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tiradentes (PSDB)

ADELMO JOSÉ DA SILVA FILHO
Secretário de Administração

GIOVANNE DIMAS DO NASCIMENTO
Superintendente de Pessoal e Recursos Humanos

Publicado por:
Adelmo José da Silva Filho
Código Identificador:E445A156

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 016, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N.º 16, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Convoca candidato aprovado no Concurso Público n.º 01/2019 para provimento do cargo de motorista categoria "B" atualmente vago, existente na Prefeitura Municipal de Tiradentes, e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Concurso Público nº 001/2019, homologado em 27 de janeiro de 2021, para provimento dos cargos atualmente vagos, existentes na Prefeitura Municipal de Tiradentes;
CONSIDERANDO a lei complementar municipal n.º 044, de 05 de dezembro de 2024 que "dispõe sobre os cargos efetivos do Município de Tiradentes e dá outras providências".
CONSIDERANDO a lei complementar municipal n.º 009, de 19 de março de 2020 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO que o candidato DOUGLAS HENRIQUE LINO, clasificado na 7ª posição, respondeu via e-mail (anexo), datado do dia 08 de Janeiro de 2025 formalizando a desistência da vaga.
RESOLVE

Art. 1º. Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público n.º 01/2019, homologado em 27 de janeiro de 2021, obedecida à ordem de classificação, para ocupar o cargo de motorista categoria "B":

Classificação	Número de inscrição	Data de nascimento	Nome
8º	0028770	10/05/1995	PEDRO AUGUSTO BARROS

Art. 2º. O candidato nomeado, na forma do art. 1º, fica desde já convocado, conforme Edital n.º 01/2019, para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, consoante art. 13, § 1º, da lei complementar

municipal n.º 009/2020, a contar da publicação desta, iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto em exame médico de caráter eliminatório, segundo o Edital n.º 01/2019, cumprida as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações, bem como mediante a entrega de documentos indispensáveis ao Ato de Admissão constantes o Edital n.º 01/2019.
Art. 3º. O não comparecimento do candidato nomeado ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no art. 2º, implica automaticamente na nulidade da nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.
Parágrafo único. Caso o candidato convocado não tenha interesse em assumir o cargo, deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Tiradentes, através do termo de desistência ou através do e-mail.
Art. 4º. O candidato nomeado e empossado, submeter-se-á ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tiradentes, demais leis e regulamentações em vigor no município, inclusive quanto as atribuições e vencimentos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes, 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tiradentes (PSDB)

ADELMO JOSÉ DA SILVA FILHO
Secretário de Administração

GIOVANNE DIMAS DO NASCIMENTO
Superintendente de Pessoal e Recursos Humanos

Publicado por:
Adelmo José da Silva Filho
Código Identificador:EE6C06EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 003/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025.

MUNICÍPIO DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 003/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025. Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de notebooks, conforme especificações constantes no Termo de Referência, para atendimento às metas do Programa Escola em Tempo Integral, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.** Disputa: 24/01/2025 às 9h (nove horas). Edital disponível no end. eletrônico: licitanet.com.br e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou tel. (32) 3751-1595. Tombos, 09/01/2025.

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ –
Pregoeira

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:A8DADF77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
O Município de Uruana de Minas, por intermédio da Secretaria Municipal Saude, torna público que a partir do primeiro dia da publicação deste extrato está recebendo inscrições para participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 001/2025", com a finalidade de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, INCLUINDO A CONTRATAÇÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DESSES PROFISSIONAIS, GARANTINDO A QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO E O CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE E REGULATÓRIAS PERTINENTES, NO ÂMBITO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE. Em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.uruanademinas.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones (38) 3678-9090 ou e-mail: licitacoes@uruanademinas.mg.gov.br.
Uruana de Minas /MG, 09 de Janeiro de 2025.

TASSIANY TEIXEIRA DE ALMEIDA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:BFD76496

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos à Contratação de uso do software on-line que permite operar e gerenciar as publicações de atos oficiais e demais matérias de interesse da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do Municípios Mineiros, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios – AMM, cujo a prestação de serviços será executada pela empresa **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**, com sede em Belo Horizonte, na Av. Raja Gabaglia nº 385, bairro: Cidade Jardim, Cep nº 30.380-103, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 20.513.859/0001-01, pelo Valor Global de **R$ 5.508,00** (cinco mil quinhentos e oito reais).
E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Prefeitura Municipal de Uruana de Minas-MG na internet, no mural da Prefeitura e Diario Oficial de Minas nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2022.

Uruana de Minas -MG, 03 de Janeiro de 2025.

BRUNO RAPHAEL MOTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:22681FDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 145/2024 – PREGÃO Nº 052/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 174/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 145/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de

aviso diversos e atos oficiais da Administração Municipal, a serem publicados de acordo com a necessidade, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Jornal de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais e Diário Oficial da "União" para atender as exigências do art. 37 da Constituição Federal, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes. **Data: 30/12/2024 – Vigência: 30/12/2025.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:15317DAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 125/24 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/24 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2024- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: PATRÍCIA APARECIDA DA ROCHA - OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços em regime de plantão a serem realizado na Policlínica Municipal e outros locais, tendo em vista a necessidade desse atendimento de forma complementar. Data: 08/01/2025.
****
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 204/24 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 092/24 - CREDENCIAMENTO Nº 006/2024- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: NÚBIA FABIANA DE FREITAS CARDOZO - OBJETO: Credenciamento de profissionais para exercer a função de auxiliar de gestão operacional educacional na rede municipal de ensino. Data: 08/01/2025.

Publicado por:
Ane Evelyn Souza Mendes
Código Identificador:798DA529

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 002/2023 – PREGÃO Nº 234/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 249/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: FELIPE PACHECO AROEIRA BRAGA 10606573682 – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 002/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gravação vídeos, produção e Edição (Captação de imagens terrestres, áreas, internas e externas); gravação, produção e edição de áudios (spots); captação e edição de fotografias; elaboração de artes para redes sociais, redação e revisão de textos institucionais; e, gerenciamento de redes sociais para atender ao serviço de divulgação oficial e institucional da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco/MG. **Data: 03/01/2025 – Vigência: 02/01/2026.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:F51C34B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 301/2022 – DISPENSA Nº 126/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 251/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: CECÍLIA FRANCO IGNACCHITI – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 301/2022, que visa à locação de um imóvel, localizado à Rua Do Rosário, nº 116, Centro, Visconde do Rio Branco/MG, para funcionamento do Arquivo Municipal. **Data: 19/12/2024 – Vigência: 18/12/2025.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:7798174B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 299/2022 – PREGÃO Nº 061/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 218/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: TECH HOSP VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 299/2022, que visa à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos existentes nas Unidades de Saúde, todos de propriedade do município. **Data: 20/12/2024 – Vigência: 19/12/2025.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:D9C2FDCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 192/2024 – CP Nº 007/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: FA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é o apostilamento de dotação orçamentária ao Contrato n° 192/2024, referente a Reforma para Cobertura da Quadra anexa à Escola Gabriel de Carvalho, Zona Rural do Gordura. **02.010.005.27.811.0022.2.204.3.3.50.43.00 Ficha: 817 - Fonte 1706**. **Data: 06/01/2025.**

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:AE03D568

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

O Município De Diogo de Vasconcelos – MG torna público a quantos possam interessar, o Processo licitatório nº 002/2025 Pregão Eletrônico nº 002/2025 Registro de Preços nº 002/2025, que possui por objeto; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO, CARTUCHOS DE TONER E TINTAS. Data Julgamento: 22/01/2025 às 07h15min.
Edital disponível em: https://diogodevasconcelos.mg.gov.br, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e https://pncp.gov.br/. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:2BEC09DC

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2022

CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL/ARQUITETURA E URBANISMO

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS, estado de Minas Gerais, inscrita sob o CNPJ 18.295.311/0001-90, Inscrição Estadual Isento, com sede na Travessa Municipal, nº 38 – Bairro Centro – Diogo de Vasconcelos – CEP 35.437-000, representado neste ato por João Claudio de Souza.

CONTRATADA
FERRAREZI SALGADO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ no 20.641.843/0001-84 sediada a R Demonstenes de Carvalho, nº 20A, Lagoa Seca, São Pedro dos Ferros/MG, CEP 35.360-000, neste ato representado pelo Sr. Marco Aurélio Ferrarezi Avelar.

Em acordo entres as partes, resolvem celebrar este instrumento, segundo as regras contidas no do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e *Clausula Segunda* do Contrato supra mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO.

da prorrogação do prazo
O presente termo aditivo tem por objeto realizar acréscimo de 12 (doze) meses ao prazo do contrato supra, referente ao aditamento de prazo de vigência para atendimento as necessidades do contratante.

DO REAJUSTE
É devido o reajuste a contratada conforme ***Cláusula Quinta*** do contrato, na importância de 4,84%, conforme pleito em anexo.

subclausula única.

O referido contrato passa a ter a seguinte vigência: (13/01/2025 à 12/01/2026), data de início e encerramento respectivamente.
CLAUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.
As despesas decorrentes do presente termo de aditivo correrão por conta do crédito orçamentário da Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos, constante da dotação orçamentária do exercício em vigor.
CLAUSULA TERCEIRA. Este termo de aditivo somente terá validade após a data de expiração do contrato, passando a vigorar nos termos da Clausula Primeira, Subclausula única deste instrumento, e ainda que publicado, por extrato no Diário Oficial nos termos do parágrafo único do Art. 176, Parágrafo Único, Inciso I da Lei nº14.133/2021.
CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas, normas e condições do referido contrato, não alteradas por este termo.
CLAUSULA QUINTA – DO FORO - Fica eleito o foro de Mariana, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não previstos no presente instrumento contratuais.
E por estarem as partes CONTRATANTE E CONTRATADO de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 2 vias de igual teor e forma.

Diogo de Vasconcelos, 09 de janeiro de 2025.

_____
Pela Contratante

_____
Pela Contratada

Testemunha 01: _____
Cpf:

Testemunha 02: _____
Cpf:

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:B7701934

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO EM QUÍMICA PARA ATENDIMENTO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS, estado de Minas Gerais, com sede à Travessa Municipal, nº 38, centro, CEP 35.437-000 inscrito no CNPJ nº 18.295.311/0001-90, Inscrição Estadual Isento, neste ato representado pelo Sr. José Cláudio de Souza.

CONTRATADA
JOSE COTTA RODRIGUES JUNIOR inscrito(a) no CPF sob o nº 831.***.***-68, sediado(a) na Rua Professora Conceição Brandão Bicalho, 15, Abreu dias, em Abre Campo – MG, cep: 35.365-000.

Em acordo entres as partes, resolvem celebrar este instrumento, segundo as regras contidas no Art. 57, inciso II da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e *Clausula Segunda* do Contrato supra mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem por objeto realizar acréscimo de 12 (doze) meses ao prazo do contrato supra, referente ao aditamento de prazo de vigência para atendimento as necessidades do contratante.

JOSE COTTA RODRIGUES JUNIOR - CPF: 831.*.***-68**				
Descrição	**Unid.**	**Qtd.**	**Vlr Unit.**	**Vlr Total**
SERVICOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO EM QUÍMICA PARA ATENDIMENTO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA.	Mês	12	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
Valor Total Adjudicado R$ 24.000,00				

· R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

subclausula única.

O referido contrato passa a ter a seguinte vigência: **19/01/2025 à 18/01/2026**, data de início e encerramento respectivamente.
CLAUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.
As despesas decorrentes do presente termo de aditivo correrão por conta do crédito orçamentário da Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos, constante da dotação orçamentária do exercício em vigor.
CLAUSULA TERCEIRA. Este termo de aditivo somente terá validade após a data de expiração do contrato, passando a vigorar nos termos da Clausula Primeira, Subclausula única deste instrumento, e ainda que publicado, por extrato no Diário Oficial nos termos do parágrafo único do Art. 61 da lei 8666/1993.
CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas, normas e condições do referido contrato, não alteradas por este termo.
CLAUSULA QUINTA – DO FORO - Fica eleito o foro de Mariana, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não previstos no presente instrumento contratuais.
E por estarem as partes CONTRATANTE E CONTRATADO de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 2 vias de igual teor e forma.

Diogo de Vasconcelos, 09 de janeiro de 2025.

JOÃO CLAUDIO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

JOSE COTTA RODRIGUES JUNIOR
Contratada

TESTEMUNHA 01: _____
CPF:

TESTEMUNHA 02: _____
CPF:

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:BE985D09

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Contrato n. 004/2022
Processo n. 004/2022
Convite n. 001/2022

TERCEIRO ADITIVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS, estado de Minas Gerais, inscrita sob o CNPJ 18.295.311/0001-90, Inscrição Estadual Isento, com sede na rua Padre Arlindo Vieira, nº 03 – Bairro Centro – Diogo de Vasconcelos – CEP 35.437-000, representado neste ato pelo Sr. Prefeito João Cláudio de Souza.

CONTRATADA
G & E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ no 07.673.704/0001-74 sediada a Rua da Serrinha, nº 123, Centro, Itaperava / MG, CEP 36.440-000, neste ato representado pelo Sr. Fabiano Pereira Peixoto, portador da Carteira de Identidade no MG-066615/O-6, CRC/MG, CPF nº 890.***.***-91.

Em acordo entres as partes, resolvem celebrar este instrumento, segundo as regras contidas no Art. 57, inciso II da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e *Clausula Quinta* do Contrato supra mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem por objeto realizar acréscimo de 12 (doze) meses ao prazo do contrato supra, referente ao aditamento de prazo de vigência para atendimento as necessidades do contratante.

subclausula única.

O referido contrato passa a ter a seguinte vigência: **03/02/2025 à 03/02/2026**, data de início e encerramento respectivamente.
CLAUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.
As despesas decorrentes do presente termo de aditivo correrão por conta do crédito orçamentário da Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos, constante da dotação orçamentária do exercício em vigor.
CLAUSULA TERCEIRA. Este termo de aditivo somente terá validade após a data de expiração do contrato, passando a vigorar nos termos da Clausula Primeira, Subclausula única deste instrumento, e ainda que publicado, por extrato no Diário Oficial nos termos do parágrafo único do Art. 61 da lei 8666/1993.
CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas, normas e condições do referido contrato, não alteradas por este termo.
CLAUSULA QUINTA – DO FORO - Fica eleito o foro de Mariana, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não previstos no presente instrumento contratuais.
E por estarem as partes CONTRATANTE E CONTRATADO de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 2 vias de igual teor e forma.

Diogo de Vasconcelos, 09 de janeiro de 2025.

JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

FABIANO PEREIRA PEIXOTO
CPF 890.***.***-91
Contratada

TESTEMUNHA 01: _____
CPF:

TESTEMUNHA 02: _____
CPF:

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:306921CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
CONTRATO 001/2025

Torna pública o contrato referente ao processo licitatório 046/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para o abastecimento dos veículos que compõe a frota do SAAE de Itaguara-MG.

Contratada: POSTO ITACEMA LTDA, CNPJ: 02.969.559/0001-50

VIGÊNCIA: 01/01/2025 – 31/12/2025

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:36F99EAF

SAAE DE ITAGUARA/MG
CONTRATO 002/2025

Torna pública o contrato referente ao processo licitatório 045/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios - pães, leite e margarina, para lanche dos servidores do SAAE de Itaguara – MG.

Contratada: PADARIA E CONFEITARIA MARIA E MARIA LTDA - ME, CNPJ: 08.715.045/0001-54

VIGÊNCIA: 01/01/2025 – 31/12/2025

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:46D26481

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 76/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Dispensa Eletrônica nº 76/2024 – Processo Licitatório nº 141/2024 – com critério de julgamento do "menor preço por item" com o objetivo de proporcionar maior competitividade.Dispensa de Licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte. Regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021,legislações pertinentes,e demais condições fixadas no instrumento convocatório.Objeto:**Aquisição de ração extrusada para alimentação dos peixes nos tanques de biomonitoramento na estação de tratamento de água – ETA I.** Resultado: Dispensa de licitação DESERTA. Demais informações à dispensa eletrônica encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no sitewww.saaepirapora.com.brouhttps://licitar.digital/ou por e-mail:licitacoesecontratos@saaepirapora.com.brou no Portal de Nacional de Compras Públicas-PNCP.

Pirapora/MG.,09 de janeiro de 2025.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Diretor Adjunto do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:915F235A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 032/2024 – PL 053/2024 –SRP 024/2024

RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 032/2024 – PL 053/2024 –SRP 024/2024

Vencedor: Amorim Equipamentos e Materiais Ltda -CNPJ: 27.677.952/0001-09- Item: 02- **Valor Total: R$ 19.160,00dezenove mil, cento e sessenta reais).**

Vencedor: Intral S/A Industria de Materiais Elétricos CNPJ:88.611.264/0001-22- Itens:26 e 27 **– Valor Total: R$ 2.484,00(dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais)**

Vencedor: LF Elétrica Ltda – CNPJ: 29.437.195/0001-13 – Itens:03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18, 19,20,30,31,32**- Valor Total:R$40.845,30(quarenta mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos)**

Vencedor: Macrommerce Ltda - CNPJ:47.977.771/0001-05- Item: 24 – **Valor Total: R$ 3.523,50(três mil, quinhentos e vinte e Três reais e cinquenta centavos)**

Vencedor: Mais Energia Componentes Elétricos Ltda – CNPJ:29.646.786/0001-09- Itens:22 e 23 – **Valor Total:4.450,00(quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)**

Vencedor: Mitsubishi Electric do Brasil Comércio e Serviços Ltda -CNPJ n° 46.550.505/0001-20 – Item:01 – **Valor Total:R$28.200,00(vinte e oito mil e duzentos reais)**

Vencedor: RBB Licitações e Serviços Ltda – CNPJ:51.290.459/0001-08 – Item: 33 – **Valor Total: R$534,00(quinhentos e trinta e quatro reais)**

Vencedor: S.A. de Jesus Comércio de Materiais Construção -ME – CNPJ:21.896.826/0001-50 – Item: 21 – **Valor Total: R$970,80(novecentos e setenta reais e oitenta centavos)**
Vencedor: Voglio Importadora, Exportadora e Representações Ltda - CNPJ:47.171.447/0001-97-Itens:25 e 29 – **Valor Total:R$3.476,40(três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos**)

Vencedor: Volt Materiais Elétricos Eireli- ME- CNPJ:26.507.653/0001-55 – Item: 28 – **Valor Total: R$ 8.749,50(oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:DE8DC3DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA N.º 009, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a substituição de membro de comissão destinada à análise de recursos derivados da elaboração de Termo de Ocorrência de Irregularidade – TOI conforme Portaria n.º 043/2024 SAAE-PAS.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugado com o disposto na Lei Municipal n.º 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o servidor **EDSON MARTINS**, matrícula 1277, exonerado do cargo de Gerente Financeiro, da função de presidente de comissão destinada à análise de recursos derivados da elaboração de Termo de Ocorrência de Irregularidade – TOI conforme Portaria n.º 043/2024 SAAE-PAS.

Art. 2º Designar o servidor **JOSÉ IVAN FORMAGIO SILVEIRA,** matrícula 1493, CPF n.º ***.459.926-**, Gerente Financeiro, como presidente da comissão supracitada.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir na data de 09/01/2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:B7BA224E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO N° 001/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CISMEV. HOMOLOGAÇÃO e PUBLICAÇÃO da ATA do Leilão. Processo Administrativo N° 066/2024, Leilão N° 001/2024. Objeto: Leilão dos Veículos da frota do CISMEV. Após a disputa de lances os veículos foram arrematados pelos seguintes arrematantes:

Lote	Objeto	Arrematante	Valor arrematado
01	**ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W8 ON, DIESEL, BRANCA, 2008/2009, PLACA HMH-5139**, CHASSI: 93PB12E3P9C028455, RENAVAM: 00122880552, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	Ricardo Pedra Santos (332.404.928-81)	R$ 44.900,00
02	**ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W8 ON, DIESEL, BRANCA, 2008/2009, PLACA HMH-5137**, CHASSI: 93PB12E3P9C028453, RENAVAM: 00122880536, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	Roni Peterson dos Reis (044.516.406-95)	R$ 110.000,00
03	**ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W8 ON, DIESEL, BRANCA, 2008/2009, PLACA HMH-5140**, CHASSI: 93PB12E3P9C028457, RENAVAM: 00122880560, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	Marlon Jaimil Wagner Lermen (573.691.860-91)	R$ 109.000,00
04	**ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W8 ON, DIESEL, BRANCA, 2008/2009, PLACA HMH-5141,** CHASSI: 93PB12E3P9C028459, RENAVAM: 00122880579, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	Top Bus Fretamento – Transportes – Locações Sociedade Unipessoal LTDA (20.584.445/0001-73)	R$ 105.000,00
05	**ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W8 ON, DIESEL, BRANCA, 2008/2009, PLACA HMH-5142**, CHASSI: 93PB12E3P9C028492, RENAVAM: 00122880587, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	EMS Transportes e Serviços Eireli (09.542.154/0001- 80)	R$ 107.000,00
06	**ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W8 ON, DIESEL, BRANCA, 2008/2009, PLACA HMH-5144,** CHASSI: 93PB12E3P9C028494, RENAVAM: 00122880609, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	ENEDIR SOARES (778.826.449-00)	R$ 107.500,00
07	**ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W8 ON, DIESEL, BRANCA, 2008/2009, PLACA HMH-5145,**CHASSI: 93PB12E3P9C028495, RENAVAM: 00122880625, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	EMS Transportes e Serviços Eireli (09.542.154/0001- 80)	R$ 110.000,00
08	**ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMICROSO, DIESEL, BRANCA, 2014/2014, PLACA PUE-7082,** CHASSI: 9BYC52A1AEC000960, RENAVAM: 01012341221, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	Roni Peterson dos Reis (044.516.406-95)	R$ 190.000,00
Total			**R$ 883.400,00**

Curvelo/MG, 29.11.2024 –

RICARDO DE CASTRO MACHADO –
Presidente do CISMEV.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:8386D37E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 376/2024

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 376/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 080/2024
CREDENCIAMENTO Nº 024/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é credenciamento de empresas especializadas na **prestação de serviço em ortopedia para:**Consultas de revisão em trauma-redução de fraturas (Item 01);Chamados de urgência/emergência (item 02);Cirurgias ortopédicas com duração de mais de 01 hora e de menos de 01 hora; (Item 03, 04) ;Procedimentos ambulatóriais de ortopedia (Infiltrações, Bloqueio) (Item 05). Os atendimentos serão realizados em pacientes em tratamento pelo Sistema Municipal de Saúde que serão encaminhados portando Autorização de Serviços, individualizadas, aprovadas pela Secretaria Municipal de saude de Arcos, à(s) licitante(s) credenciada(s), a(s) empresa(s):

ORTOP CLÍNICA DE ORTOPEDIA S/S, inscrito no CNPJ nº 32.928.059/0001-30

Item	Qtd Total	Unidade de medida	Descrição	Vlr. Unit. (R$)	Vlr. Total (R$)
01	555	Serviços	CONSULTAS E REVISÕES /ORTOPÉDICAS-TRAUMA-REDUÇÃO DE FRATURAS - URGÊNCIA	R$ 150,00	R$ 83.250,00
02	741	Serviços	CHAMADOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ	R$ 196,96	R$ 145.947,36
03	33	Procedimentos	CIRURGIAS ORTOPÉDICAS COM DURAÇÃO DE MENOS DE 01 HORA (EX: Fratura bimaleolar do tornozelo, Fratura da diáfase tíbia, dentre outras do tipo)	R$ 850,00	R$ 28.050,00
04	42	Procedimentos	CIRURGIAS ORTOPÉDICAS COM DURAÇÃO DE MAIS DE 01 HORA (EX: Reconstrução de ligamento cruzado anterior (LCA), fratura de fêmur, dentre outras do tipo)	R$ 1.000,00	R$ 42.000,00
05	177	Procedimentos	PROCEDIMENTOS INVASIVOS EM ORTOPÉDIA (EX: Infiltração medicamentosa, Bloqueio de Nervos)	R$ 197,50	R$34.957,50
VALOR TOTAL					**R$334.204,86**

LNMV MEDICINA E SAUDE LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.743.478/0001-25, cadastrando para os itens:

Item	Qtd Total	Unidade de medida	Descrição	Vlr. Unit. (R$)	Vlr. Total (R$)
01	555	Serviços	CONSULTAS E REVISÕES /ORTOPÉDICAS-TRAUMA-REDUÇÃO DE FRATURAS - URGÊNCIA	R$ 150,00	R$ 83.250,00
02	741	Serviços	CHAMADOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ	R$ 196,96	R$ 145.947,36
03	33	Procedimentos	CIRURGIAS ORTOPÉDICAS COM DURAÇÃO DE MENOS DE 01 HORA (EX: Fratura bimaleolar do tornozelo, Fratura da diáfase tíbia, dentre outras do tipo)	R$ 850,00	R$ 28.050,00
04	42	Procedimentos	CIRURGIAS ORTOPÉDICAS COM DURAÇÃO DE MAIS DE	R$ 1.000,00	R$ 42.000,00

			01 HORA (EX: Reconstrução de ligamento cruzado anterior (LCA), fratura de fêmur, dentre outras do tipo)		
05	177	Procedimentos	PROCEDIMENTOS INVASIVOS EM ORTOPÉDIA (EX: Infiltração medicamentosa, Bloqueio de Nervos)	R$ 197,50	R$34.957,50
VALOR TOTAL					**R$334.204,86**

Arcos, 20 de dezembro de 2024.

_____
_____
_____

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 376/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 080/2024
CREDENCIAMENTO Nº 024/2024

Homologo o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é credenciamento de empresas especializadas na **prestação de serviço em ortopedia para:**Consultas de revisão em trauma-redução de fraturas (Item 01);Chamados de urgência/emergência (item 02);Cirurgias ortopédicas com duração de mais de 01 hora e de menos de 01 hora; (Item 03, 04) ;Procedimentos ambulatóriais de ortopedia (Infiltrações, Bloqueio) (Item 05). Os atendimentos serão realizados em pacientes em tratamento pelo Sistema Municipal de Saúde que serão encaminhados portando Autorização de Serviços, individualizadas, aprovadas pela Secretaria Municipal de saude de Arcos, à(s) licitante(s) credenciada(s), a(s) empresa(s):

ORTOP CLÍNICA DE ORTOPEDIA S/S, inscrito no CNPJ nº 32.928.059/0001-30

Item	Qtd Total	Unidade de medida	Descrição	Vlr. Unit. (R$)	Vlr. Total (R$)
01	555	Serviços	CONSULTAS E REVISÕES /ORTOPÉDICAS-TRAUMA-REDUÇÃO DE FRATURAS - URGÊNCIA	R$ 150,00	R$ 83.250,00
02	741	Serviços	CHAMADOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ	R$ 196,96	R$ 145.947,36
03	33	Procedimentos	CIRURGIAS ORTOPÉDICAS COM DURAÇÃO DE MENOS DE 01 HORA (EX: Fratura bimaleolar do tornozelo, Fratura da diáfase tíbia, dentre outras do tipo)	R$ 850,00	R$ 28.050,00
04	42	Procedimentos	CIRURGIAS ORTOPÉDICAS COM DURAÇÃO DE MAIS DE 01 HORA (EX: Reconstrução de ligamento cruzado anterior (LCA), fratura de fêmur, dentre outras do tipo)	R$ 1.000,00	R$ 42.000,00
05	177	Procedimentos	PROCEDIMENTOS INVASIVOS EM ORTOPÉDIA (EX: Infiltração medicamentosa, Bloqueio de Nervos)	R$ 197,50	R$34.957,50
VALOR TOTAL					**R$334.204,86**

LNMV MEDICINA E SAUDE LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.743.478/0001-25, cadastrando para os itens:

Item	Qtd Total	Unidade de medida	Descrição	Vlr. Unit. (R$)	Vlr. Total (R$)
01	555	Serviços	CONSULTAS E REVISÕES /ORTOPÉDICAS-TRAUMA-REDUÇÃO DE FRATURAS - URGÊNCIA	R$ 150,00	R$ 83.250,00
02	741	Serviços	CHAMADOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ	R$ 196,96	R$ 145.947,36
03	33	Procedimentos	CIRURGIAS ORTOPÉDICAS COM DURAÇÃO DE MENOS DE 01 HORA (EX: Fratura bimaleolar do tornozelo, Fratura da diáfase tíbia, dentre outras do tipo)	R$ 850,00	R$ 28.050,00
04	42	Procedimentos	CIRURGIAS ORTOPÉDICAS COM DURAÇÃO DE MAIS DE 01 HORA (EX: Reconstrução de ligamento cruzado anterior (LCA), fratura de fêmur, dentre outras do tipo)	R$ 1.000,00	R$ 42.000,00
05	177	Procedimentos	PROCEDIMENTOS INVASIVOS EM ORTOPÉDIA (EX: Infiltração medicamentosa, Bloqueio de Nervos)	R$ 197,50	R$34.957,50
VALOR TOTAL					**R$334.204,86**

Arcos, 20 de dezembro de 2024.

_____
Claudenir Jose de Melo
Prefeito Municipal

TERMO DE CONTRATO Nº 284/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE ARCOS/MG E A EMPRESA ORTOP CLÍNICA DE ORTOPEDIA S/S.

Contratado: Município e Arcos, com sede na Rua Getulio Vargas, 228, centro, na cidade de Arcos/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.306.662/0001-50

Contratada: ORTOP CLÍNICA DE ORTOPEDIA S/S, com sede na Rua Resplendor, nº 495, apto. 504, bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-168, inscrito no CNPJ nº 32.928.059/0001-30

•
OBJETO.

•
O objeto do presente Termo de Contrato é o **Credenciamento**, para prestação de serviço em:

-Consultas de revisão em trauma-redução de fraturas serão realizadas no Hospital Municipal São José;
- Chamados de urgência/emergência serão atendidos no Hospital Municipal São José;
- Cirurgias ortopédicas de pequeno, médio e grande porte serão realizadas em instituição devidamente credenciada pela Secretaria Municipal de Saúde ;
- Anestesias para os procedimentos ortopédicos descritos conforme sua natureza no Hospital Municipal São José;
- Consultas ortopédicas de clínica ambulatorial serão realizadas no Centro de Especialidades, situado na Rua Getúlio Vargas, 149, Centro (FUMUSA); conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Item	Qtd Total	Unidade de medida	Descrição	Vlr. Unit. (R$)	Vlr. Total (R$)
01	555	Serviços	CONSULTAS E REVISÕES /ORTOPÉDICAS-TRAUMA-REDUÇÃO DE FRATURAS - URGÊNCIA	R$ 150,00	R$ 83.250,00
02	741	Serviços	CHAMADOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ	R$ 196,96	R$ 145.947,36
03	33	Procedimentos	CIRURGIAS ORTOPÉDICAS COM DURAÇÃO DE MENOS DE 01 HORA (EX: Fratura bimaleolar do tornozelo, Fratura da diáfase tíbia, dentre outras do tipo)	R$ 850,00	R$ 28.050,00
04	42	Procedimentos	CIRURGIAS ORTOPÉDICAS COM DURAÇÃO DE MAIS DE 01 HORA (EX: Reconstrução de ligamento cruzado anterior (LCA), fratura de fêmur, dentre outras do tipo)	R$ 1.000,00	R$ 42.000,00
05	177	Procedimentos	PROCEDIMENTOS INVASIVOS EM ORTOPÉDIA (EX: Infiltração medicamentosa, Bloqueio de Nervos)	R$ 197,50	R$34.957,50
VALOR TOTAL					**R$334.204,86**

•
VIGÊNCIA:O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/12/2024 e encerramento em 16/12/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

•
PREÇO:O valor do presente Termo de Contrato é de **R$334.204,86 (trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e quatro reais e oitenta e seis centavos).**

•

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Serv.PJ/Diag. P/ imagem (1500)02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.39.36
Serv.PJ/Diag. P/ imagem (2500)02.13.10.302.9016.2.375.000.3.3.90.39.36

Arcos, 20 de dezembro de 2024.

TERMO DE CONTRATO Nº 283/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE ARCOS/MG E A EMPRESA LNMV MEDICINA E SAUDE LTDA.

Contratado: Município e Arcos, com sede na Rua Getulio Vargas, 228, centro, na cidade de Arcos/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.306.662/0001-50

LNMV MEDICINA E SAUDE LTDA, com sede na Rua Jarbas Ferreira Pires, 255, sala 2, centro, Arcos/MG, CEP:35.588-00, Arcos/MG, inscrito no CNPJ nº 05.743.478/0001-25

•
OBJETO.

•
O objeto do presente Termo de Contrato é o **Credenciamento**, para prestação de serviço em:

-Consultas de revisão em trauma-redução de fraturas serão realizadas no Hospital Municipal São José;
- Chamados de urgência/emergência serão atendidos no Hospital Municipal São José;
- Cirurgias ortopédicas de pequeno, médio e grande porte serão realizadas em instituição devidamente credenciada pela Secretaria Municipal de Saúde ;
- Anestesias para os procedimentos ortopédicos descritos conforme sua natureza no Hospital Municipal São José;
- Consultas ortopédicas de clínica ambulatorial serão realizadas no Centro de Especialidades, situado na Rua Getúlio Vargas, 149, Centro (FUMUSA); conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Item	Qtd Total	Unidade de medida	Descrição	Vlr. Unit. (R$)	Vlr. Total (R$)
01	555	Serviços	CONSULTAS E REVISÕES /ORTOPÉDICAS-TRAUMA-REDUÇÃO DE FRATURAS - URGÊNCIA	R$ 150,00	R$ 83.250,00
02	741	Serviços	CHAMADOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ	R$ 196,96	R$ 145.947,36
03	33	Procedimentos	CIRURGIAS ORTOPÉDICAS COM DURAÇÃO DE MENOS DE 01 HORA (EX: Fratura bimaleolar do tornozelo, Fratura da diáfase tíbia, dentre outras do tipo)	R$ 850,00	R$ 28.050,00

04	42	Procedimentos	CIRURGIAS ORTOPÉDICAS COM DURAÇÃO DE MAIS DE 01 HORA (EX: Reconstrução de ligamento cruzado anterior (LCA), fratura de fêmur, dentre outras do tipo)	R$ 1.000,00	R$ 42.000,00
05	177	Procedimentos	PROCEDIMENTOS INVASIVOS EM ORTOPÉDIA (EX: Infiltração medicamentosa, Bloqueio de Nervos)	R$ 197,50	R$34.957,50
VALOR TOTAL					**R$334.204,86**

•
VIGÊNCIA:O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/12/2024 e encerramento em 16/12/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

•
PREÇO:O valor do presente Termo de Contrato é de **R$334.204,86 (trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e quatro reais e oitenta e seis centavos).**

•

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Serv.PJ/Diag. P/ imagem (1500)02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.39.36
Serv.PJ/Diag. P/ imagem (2500)02.13.10.302.9016.2.375.000.3.3.90.39.36

Arcos, 20 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D93B8D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL 001/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMED

EDITAL SEMED Nº 001 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

ESTABELECE CRITÉRIOS E DEFINE PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CLASSIFICAÇÃO E À SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DO QUADRO MAGISTÉRIO E ADMINISTRATIVO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA AO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARCOS EM 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece critérios e procedimentos para a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado à classificação e à seleção de profissionais do Quadro Magistério e Administrativo para a formação de Cadastro de Reserva, a fim de atender à necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, estabelecendo critérios para o processo de contratação de candidatos para o exercício de funções do Quadro do Magistério e Administrativo nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Arcos, com embasamento nas Normativas e Procedimentos da SEE-MG.

CAPÍTULOI
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Serão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO aos candidatos ao exercício de função pública para a Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Arcos,conforme Anexo II, deste Edital.

§ 1º - Todas as inscrições advindas do Processo Seletivo Simplificado são de Cadastro Reserva, podendo ser convocados de acordo com a classificação e necessidadeda SEMED, (Secretaria Municipal de Educação de Arcos).

§ 2º - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e coordenado pela Comissão da Secretaria Municipal de Educação, oferecendo vagas em **CARÁTER**
TEMPORÁRIO, regido pela Lei Municipal 2.241/09, dentro do prazo de validade deste Processo. Para todos os efeitos, a lista final dos classificados no
Processo Seletivo terá validade até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.

§ 3º - Fica ciente o candidato classificado que, aceitando a contratação, ocupará o cargo na instituição de ensino, conforme designação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a vaga a que concorrer.

§ 4º - A Comissão Organizadora deste edital é formada por membros nomeados pelo Prefeito Municipal, por meio de Portaria.

Art. 2º- Os candidatos ao Processo Seletivo Simplificado poderão inscrever- se para as funções abaixo, observados os critérios estabelecidos nos Anexos deste Edital:

Professor PEB I – Educação Infantil;
Professor PEB I – Anos Iniciais;
Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem, Tecnologias Assistivas (ACLTA – Apoio);
Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado – (AEE) – Sala de Recursos;

Professor Instrutor de Libras;
Professor Intérprete de Libras;
Supervisor Pedagógico;
Monitor Escolar;
Monitor de Transporte Escolar;
Secretário Escolar;
Auxiliar de Serviços Administrativos - Merendeira;
Auxiliar de Serviços Administrativos – Faxineira.

Art. 3º - As contratações temporárias para as funções listadas acima serão designadas conforme listagem classificatória advinda deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

§ 1° - As atribuições dos cargos listados acima, bem como seus vencimentos e carga horária, estão discriminadas nos Anexos 3 e 4 deste Edital, respectivamente.

§ 2° - Caso haja CONCURSO PÚBLICO, os servidores contratados pelo PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO poderão ter seus contratos interrompidos, a critério da Administração, caso ainda estejam vigentes.

CAPÍTULO II
DA INSCRIÇÃO

Art. 5º - Os candidatos ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para função pública na Secretaria Municipal de Educação, deverão efetuar sua inscrição, através de formulários eletrônicos próprios, pela internet, no período de 10 a 15 de janeiro de 2025, intermitentemente, conforme Anexo I, deste Edital.

§ 1º – As informações prestadas pelo candidato no processo de inscrição, que resultarão na sua classificação, deverão ser comprovadas, mediante documentação no ato da contratação.

§ 2º - O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser realizado pelo próprio interessado, **sob total responsabilidade do candidato**, observando o preenchimento de todos os campos existentes e com fidelidade.

§ 3º - Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.

§ 4º - O comprovante de inscrição é o e-mail o qual é recebido após o preenchimento do formulário.

§ 5º - A Secretaria Municipal de Educação não oferecerá informações sobre o preenchimento dos formulários aos candidatos por nenhum meio de comunicação e presencialmente, sendo recomendado o estudo deste edital que contém todas as intruções necessárias, antes do preenchimento do formulário eletrônico.

§ 6º - A inscrição efetivada corretamente permitirá ao candidato concorrer as vagas na Secretaria Municipal de Educação.

§ 7º - A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos com os computadores ou dispositivos utilizados para acessar o formulário de inscrição, bem como falhas de conexão, erros operacionais ou indisponibilidade de internet.

§ 8º - No caso de incoerência dos documentos apresentados no ato da convocação, o candidato é considerado desclassificado e o mesmo poderá apresentar recurso através do preenchimento de formulário próprio, on-line, conforme link constante do Anexo I, deste Edital.

§ 9º - No caso de deferimento do recurso do candidato, este terá a sua vaga garantida, sendo dispensado o último contratado.

Art. 6° - Não será permitido o preenchimento do formulário de inscrição dentro da sede da Secretaria Municipal de Educação. Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição através da internet em outra localidade. **Não será exigido nenhum documento nessa etapa.**

Art. 7º - A documentação comprobatória de tempo de serviço e habilitação dos candidatos deverá ser apresentada posteriormente no momento da convocação.

§ 1º – As inscrições realizadas, nos termos deste Edital, para as funções previstas, serão válidas e serão observadas nas contratações temporárias.

§ 2º - As informações inseridas pelo candidado no processo de inscrição, que resultarão em sua classificação, deverão ser comprovadas no ato da contratação temporária.

§ 3º - No ato da conferência da documentação apresentada pelo candidato, caso apresente irregularidade, o mesmo poderá ser desclassificado.

I - O tempo de serviço informado pelo candidato, no formulário eletrônico, se no ato da comprovação for maior do que o inscrito, não desclassificará o candidato.
II - O tempo de serviço informado pelo candidato, no formulário eletrônico, se no ato da comprovação for menor do que o inscrito desclassificará o candidato, exceto, se esse tempo informado não prejudicar o candidato posterior da classificação na listagem.

Art. 8º - O candidato poderá realizar inscrições, de livre escolha, para **até 3 (três) cargos** diferentes, no ato da convocação, respeitando as normas vigentes para o acúmulo de cargos conforme previstas no art 37, inciso XVI da CF/88.

Art. 9º- O processo de inscrição e classificação será composto por etapas, conforme períodos estabelecidos no Anexo 01 deste Edital:

- O candidato deverá realizar sua inscrição durante o período previsto em cronograma, podendo preencher um formulário para cada cargo pleiteado. A classificação preliminar será processada com os dados da inscrição realizada feita pelo candidato.

Finalizado o processo de inscrição, será divulgada a listagem de classificação preliminar.
– O candidato deverá conferir na listagem de classificação preliminar, os dados pessoais, o tempo de serviço e a habilitação/escolaridade ou formação especializada. Devendo alterá- los, se necessário, através de recurso, durante o período previsto no Anexo 01 deste Edital.
A interposição de recursos será feita através do preenchimento de formulário próprio, on-line, conforme link constante do Anexo I, deste Edital.
Esgotado o prazo de recurso, será divulgada a listagem de classificação definitiva.

Art. 10 – Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no processo de inscrição.

Art. 11 - A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas, a qualquer tempo, implicam desclassificação do candidato.

CAPÍTULO III
DO TEMPO DE SERVIÇO

Art. 12 - Para a inscrição, o tempo de serviço exercido pelo candidato na Rede Municipa lde Ensino deverá ser requerido no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos.

Art. 13 –Será considerado "tempo de serviço", para fins de inscrição de que trata este Edital, aquele exercido na Rede Municipal de Ensino de Arcos até 31 de dezembro de 2024 na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, devendo comprová-lo no ato da contratação, desde que:

Não esteja vinculado a cargo efetivo;
Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;
Não seja tempo de serviço paralelo.

Parágrafo único - Fica impedido ao Candidato assumir dois cargos, tendo em vista ser tempo unificado (contagem de tempo), isto é, o tempo utilizado para assumir um contrato temporário, não poderá ser utilizado pelo candidato para concorrer em outra contratação.

CAPÍTULO IV
DA HABILITAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

SEÇÃO I – Do Professor PEB I - Educação Infantil

Art. 14 - Os candidatos inscritos, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, à função de Professor PEB I - Educação Infantil serão classificados, observando-se o maior tempo de serviço na função de Professor PEB I - Educação Infantil ou Anos Iniciais e habilitação/escolaridade apresentada. Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, conforme o Anexo 02 deste Edital.

SEÇÃO II – Do Professor PEB I – Anos Iniciais

Art. 15 - Os candidatos inscritos, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, à função de Professor PEB I – Anos Iniciais serão classificados, observando-se o maior tempo de serviço na função de Professor PEB I - Educação Infantil ou Anos Iniciais e habilitação/escolaridade apresentada. Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, conforme o Anexo 02 deste Edital.
SEÇÃO III - Do Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado – (AEE) - Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas (ACLTA)

Art. 16 - Os candidatos inscritos, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, à função de Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas (ACLTA) serão classificados, observando-se o maior tempo de serviço na função deProfessor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas (ACLTA) e habilitação/escolaridade apresentada. Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, conforme o Anexo 02 deste Edital.

SEÇÃO IV – Do Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado – (AEE) – Sala de Recursos

Art. 17- Os candidatos inscritos, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, à função de Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado – (AEE) – Sala de Recursos serão classificados, observando-se o maior tempo de serviço na função de Professor de Sala de Recursos e habilitação/escolaridade apresentada. Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, conforme o Anexo 02 deste Edital.

SEÇÃO V- Do Professor Instrutor de Libras

Art. 18 - Os candidatos inscritos, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, à função de Professor Instrutor de Libras serão classificados, observando-se o maior tempo de serviço na função Professor Instrutor de Libras. Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, conforme o Anexo 02 deste Edital.

SEÇÃO VI - Do Professor Intérprete de Libras

Art. 19 - Os candidatos inscritos, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, à função de Professor Intérprete de Libras serão classificados, observando-se o maior tempo de serviço na função Professor Intérprete de Libras. Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, conforme o Anexo 02 deste Edital.

SEÇÃO VII – Supervisor Pedagógico

Art. 20- Os candidatos inscritos, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, à função de Supervisor Pedagógico serão classificados, observando-se o maior tempo de serviço na função de Supervisor Pedagógico e habilitação/escolaridade apresentada. Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, conforme o Anexo 02 deste Edital.

SEÇÃO VIII – Do Monitor Escolar

Art. 21 - Os candidatos inscritos, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, à função de Monitor Escolar serão classificados, observando-se o maior tempo de serviço na função de Monitor Escolar e escolaridade apresentada. Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, conforme o Anexo 02 deste Edital.

SEÇÃO IX – Monitor de Transporte Escolar

Art. 22- Os candidatos inscritos, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, à função de Monitor de Transporte Escolar serão classificados, observando-se o maior tempo de serviço na função de Monitor de Transporte Escolar e escolaridade apresentada. Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, conforme o Anexo 02 deste Edital.

SEÇÃO X – Secretário Escolar

Art. 23- Os candidatos inscritos, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, à função de Secretário Escolar serão classificados, observando-se o maior tempo de serviço na função de Secretário Escolar e escolaridade apresentada. Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, conforme o Anexo 02 deste Edital.

SEÇÃO XI – Auxiliar de Serviços Administrativos - Merendeira

Art. 24 - Os candidatos inscritos, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, à função de Auxiliar de Serviços Administrativos - Merendeira serão classificados, observando-se o maior tempo de serviço na função de Auxiliar de Serviços Administrativos – Merendeira e escolaridade apresentada. Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, conforme o Anexo 02 deste Edital.

SEÇÃO XII – Auxiliar de Serviços Administrativos – Faxineira

Art. 25 - Os candidatos inscritos, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, à função de Auxiliar de Serviços Administrativos - Faxineira serão classificados, observando-se o maior tempo de serviço na função de Auxiliar de Serviços Administrativos - Faxineira. Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, conforme o Anexo 02 deste Edital.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 - As listagens classificatórias do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Educação e no site oficial da Prefeitura Municipal de Arcos, conforme cronograma constante do Anexo 01 deste Edital.

Art. 27 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de janeiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipalde Arcos

ANEXO 01

EDITAL SEMED N° 001 DE 08 DEJANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de de Arcos, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado da Rede Municipal de Ensino, para 2025, de acordo com o seguinte cronograma:

DATA/ PERÍODO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
10 a 15 de janeiro de 2025.	Intermitente durante o período	Preenchimento dos Formulários Eletrônicos	I -Professor PEB I – Educação Infantil: https://forms.gle/BVWusFuCgbDqWxZ5A II– Professor PEB I – Anos Iniciais: https://forms.gle/uNUnqgUsQw5AgkkLA III – Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado – (AEE) - Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas (ACLTA): https://forms.gle/WTUYKkZZNKPy8rUJ6 – Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado – (AEE) – Sala de Recursos: https://forms.gle/Ty2m2G1MH2rgSv898 V -Professor Instrutor de Libras: https://forms.gle/ce9TA3ng8TRPhMz68 VI -Professor Intérprete de Libras:https://forms.gle/WRpoWmueVa28SYZC7 VII - Supervisor Pedagógico: https://forms.gle/shAZovBao9AnFFdi6 VIII- Monitor Escolar: https://forms.gle/ BFZfH5rsy2tkcxdM9- IX - Monitor de Transporte Escolar:https://forms.gle/XwwJX7ThSr9jz2qv9 X -Secretário Escolar: https://forms.gle/QHhZZ5zySebUSB1R7 XI –Auxiliar de Serviços Administrativos – Merendeira: https://forms.gle/iVTevhdKo44CmS778 XII– Auxiliar de Serviços Administrativos – Faxineira: https://forms.gle/ALYBtZ2wFpiTjzv16
21/01/2025		Divulgação da lista de classificação PRELIMINAR doscandidatos inscritos.	Secretaria Municipal de Educação situada no Prédio I da PUC Minas/Arcos - 2º andar Avenida Yolando Sebastião Logli, 255 – Bairro Industrial IIArcos/MG – CEP: 35.588-000 e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Arcos.
De 22/01/2025 a 23/01/2025	Intermitentemente durante o período.	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.	Por meio do formulário: https://docs.google.com/document/d/1E51kg5JDLvDcpBWeSPVy4awUL3DKor_S/edit?usp=sharing&ouid=117240717547029052028&rtpof=true&sd=true
24/01/2025		-Divulgaçãoda classificação definitiva dos candidatos inscritos.	Secretaria Municipal de Educação situada no Prédio I da PUC Minas/Arcos - 2º andar Avenida Yolando Sebastião Logli, 255 – Bairro Industrial II - Arcos/MG – CEP: 35.588-000 e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Arcos.
A definir		Edital de convocação	

			Após a divulgação da classificação final será publicado edital de convocação, com datas, cargos e números de vagas existentes para contratação temporária.

ANEXO 02

EDITALSEMED N° 001 DE 08 DEJANEIRO DE 2025.

Estabelece a habilitação/autorização e escolaridade exigidas para inscrição no Processo Seletivo Simplificado da Rede Municipal de Ensino de Arcos, ratifica os critérios para classificação e desempate de candidatos nesse processo e dá outras providências:

ITEM I – DO PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL

Os candidatos à função de Professor PEB I - Educação Infantil deverão possuir:

Prioridade	Habilitação e Escolaridade:	Comprovante de habilitação e escolaridade: Original e cópia	Critérios de desempate para candidatos que se igualarem no quesito habilitação/autorização:
1º	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	Diploma registrado ou Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar.	1° Maior tempo de serviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.
2º	Magistério	Diploma registrado ou Declaração de conclusão do magistério nível médio, acrescida de histórico escolar.	1° Maior tempo de serviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.

ITEM II - DOPROFESSOR PEB I – ANOS INICIAIS

Os candidatos à função de Professor PEB I – Anos Iniciais deverão possuir:

Prioridade	Habilitação e Escolaridade:	Comprovante de habilitação e escolaridade: Original e cópia	Critérios de desempate para candidatos que se igualarem no quesito habilitação/autorização:
1º	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	Diploma registrado ou Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar.	1° Maior tempo de serviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.
2º	Magistério	Diploma registrado ou Declaração de conclusão do magistério nível médio, acrescida de histórico escolar.	1° Maior tempo de serviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.

ITEM III - DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATUAR NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – (AEE) - APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS (ACLTA)

OscandidatosàfunçãodeProfessor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado – (AEE) - Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas (ACLTA) edeverãopossuir:

Prioridade	Habilitaçãoe Escolaridade:	Comprovante de habilitação e escolaridade: Original e cópia	Critérios de desempate para candidatos que se igualarem no quesito habilitação/autorização:
1º	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	Diploma registrado de Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior acrescida de Licenciatura em Educação Especial OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar.	1° Maior tempo de serviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.
2º	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação*lato-sensu* em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	Diploma registrado de Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar. Diploma registrado de pós-graduação em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de Pós- graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar, contendo no currículo as diversas deficiências (intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento/Transtonos do Espectro Autista), em cujo currículo conste, no mínimo, 40 horas de estudos em Comunicação Alternativa e 40 horas de Tecnologia Assistiva, oferecidos por instituições de ensino credenciadas e autorizadas pelo MEC conforme determina a LDB 9.394/96, Decreto 5.622/052, Portaria Normativa nº 2, Referenciais de Qualidade EAD, Resolução nº 1/2016) e declaração de conclusão de curso.	1° Maior tempo de serviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.
3º	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida 01 a 06 cursos com, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas.	Diploma registrado de Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar. Certificados específicos de cada curso	1° Maior tempo de serviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.

ITEM IV – DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATUAR NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – (AEE) – SALA DE RECURSOS:

Os candidatos à função de Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado – (AEE) – Sala de Recursos deverãopossuir:

Prioridade	Habilitação e Escolaridade:	Comprovante de habilitação e escolaridade: Original e cópia	Critérios de desempate para candidatos que se igualarem no quesito habilitação/autorização:
1º	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	Diploma registrado de Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura em Educação Especial OU Declaração/Certidão de Conclusãode Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar.	1° Maior tempo de serviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.
2º	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação *lato-sensu* em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva	Diploma registrado de Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar. E Diploma registrado de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de Pós-	1° Maior tempo de serviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.

		graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar, contendo no currículo as diversas deficiências (intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento/Transtonos do Espectro Autista), em cujo currículo conste, no mínimo, 40 horas de estudos em Comunicação Alternativa e 40 horas de Tecnologia Assistiva, oferecidos por instituições de ensino credenciadas e autorizadas pelo MEC conforme determina a LDB 9.394/96.	

ITEM V– PROFESSOR INSTRUTOR DE LIBRAS:

Os candidatos à função de Professor Instrutor de Libras deverão possuir:

Prioridade	Habilitaçãoe Escolaridade:	Comprovante de habilitação e escolaridade: Original e cópia	Critérios de desempate para candidatos que se igualarem no quesito habilitação/autorização:
1ª	Licenciatura em Letras /Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais	Diploma registrado de Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar, E Diploma registrado de Licenciatura em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar,	1° Maior tempo de serviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.
2ª	Licenciatura plena qualquer área do conhecimento, acrescida de Proficiência do Ensino de Língua Brasileira de Sinais – PROLIBRAS.	Diploma registrado de qualquer Licenciatura Plena OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar, E Certificado de Proficiência do Ensino de Língua Brasileira de Sinais – PROLIBRAS.	1° Maior tempo de serviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.

ITEM VI – PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS:

Os candidatos à função de Professor Intérprete de Libras deverão possuir:

Prioridade	Habilitaçãoe Escolaridade:	Comprovante de habilitação e escolaridade: Original e cópia	Critérios de desempate para candidatos que se igualarem no quesito habilitação/autorização:
1º	Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior acrescida de Licenciatura em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais	Diploma registrado de Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar, E Diploma registrado de Licenciatura em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais OU Declaração/CertidãodeConclusãode Curso expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar,	1° Maior tempo de serviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.
2º	Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de Proficiência do Ensino de Língua Brasileira de Sinais – PROLIBRAS.	Diploma registrado de qualquer Licenciatura Plena OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar, E Certificado de Proficiência do Ensino de Língua Brasileira de Sinais – PROLIBRAS.	1° Maior tempo de serviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.

ITEM VII – SUPERVISOR PEDAGÓGICO:

Os candidatos à função de Supervisor Pedagógio deverão possuir:

Prioridade	Habilitação e Escolaridade:	Comprovante de habilitação e escolaridade: Original e cópia	Critérios de desempate para candidatos que se igualarem no quesito habilitação/autorização:
1º	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	Diploma registrado de Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Pedagógica OU Declaração/Certidão de Conclusãode Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar.	1° Maior tempo de serviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.
2º	Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06	Diploma registrado de Licenciatura plena em Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº1, de 15/05/06 OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar.	1° Maior tempo de serviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.
3º	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento acrescida de Pós-graduação em Supervisão Escolar.	Diploma registrado de Licenciatura plena OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar. Diploma registrado de pós-graduação em Supervisão Pedagógica OU Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de Pós- graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar,	1° Maior tempo de serviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.

ITEM VIII - DO MONITOR ESCOLAR:

Os candidatos à função de Monitor Escolar deverão possuir:

Habilitação e Escolaridade:	Comprovante de habilitação e escolaridade: Original e cópia	Classificação:
EnsinoMédio Completo acrescido de curso de Magistério	Diploma registrado OU Declaração de conclusão do magistério de nível médio, acrescida de histórico escolar.	1° Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Arcos. 2° Maior Idade.

ITEM IX– DOMONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR:

Os candidatos à função de Monitor de Transporte Escolar deverão possuir:

Habilitação e Escolaridade:	Comprovante de habilitação e escolaridade: Original e cópia	Classificação:
EnsinoFundamental Completo	Histórico Escolar OU Declaração de Conclusão do Ensino Médio.	1° Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Arcos. 2° Maior idade.

ITEM X – DO SECRETÁRIO ESCOLAR:

Os candidatos à função de Secretário Escolar deverãopossuir:

Habilitação e Escolaridade:	Comprovante de habilitação e escolaridade: Original e cópia	Classificação:
EnsinoMédio Completo	Histórico Escolar OU Declaração de Conclusão do Ensino Médio.	1° Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Arcos. 2° Maior idade.

ITEM XI – DO AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MERENDEIRA:

Os candidatos à função de Auxiliar de Serviços Administrativos – Merendeira deverão possuir:

Habilitação e Escolaridade:	Comprovante de habilitaçãoe escolaridade: Original e cópia	Classificação:
EnsinoFundamental Completo	Histórico Escolar OU Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental.	1° Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Arcos. 2° Maior idade.

ITEM XII – DO AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FAXINEIRA:

Os candidatos à função de Auxiliar de Serviços Administrativos – Faxineira deverão possuir:

Habilitação e Escolaridade:	Comprovante de Habilitação e escolaridade: Original e cópia	Classificação:
EnsinoFundamental Completo	Histórico Escolar OU Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental.	1° Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Arcos. 2° Maior idade.

ANEXO 03

EDITAL SEMED N° 001 DE 08 DEJANEIRO DE 2025.

Estabelece as atribuições dos Cargos do Processo Seletivo Simplificado da Rede Municipal de Ensino de Arcos:

ITEM I – Do Professor PEB I – Educação Infantil:

Atuar em atividades de educação infantil, atendendo, no que lhe compete, a criança que, no início do ano letivo, possua idade variável entre 00 (zero) e 05 (cinco) anos e 08 (oito) meses;
Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança de até 05(cinco) anos e 08 (oito) meses, consignadas na proposta político-pedagógica;
Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação;
Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixos norteadores do desenvolvimento infantil;
Assegurar que criança na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação, saúde, segurança e bem-estar atendidas de forma adequada;
Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia;
Implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis;
Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até 05(cinco) anos e 08(oito) meses, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma;
Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade;
Colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo se desenvolvimento infantil;
Interagir com os demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto políticopedagógico;
Participar de atividades de qualificação proporcionadas pela administração municipal; Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la;
Planejar e executar o trabalho docente dentro da especificidade da educação infantil;
Acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional, fazendo os registros necessários, inclusive apurar a frequência diária;
Desincumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas;
Participar de capacitações, módulo II, atividades culturais e reuniões administrativas;
Executar outras atividades correlatas à função.

ITEM II – Do Professor PEB I – Anos Iniciais:

Exercer as atividades de magistério nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
Planejar e ministrar aulas e atividades de classe observados os programas oficial de ensino;
Participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade Escolar;
Participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares;
Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da unidade escolar;
Utilizar metodologias por meio de ações que garantam o ensino e aprendizagem dos alunos;
Estabelecer e implementar estratégias e atendimento aos alunos que apresentem menor rendimento;
Cumprir os dias letivos, as horas de jornada de trabalho de docência em sala de aula e horário de trabalho pedagógico coletivo, de acordo com o horário estabelecido pela direção da unidade escolar;
Manter o espírito de cooperação e solidariedade da equipe e comunidade em geral;
Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
Desempenhar as demais tarefasindispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da unidade escolar e ao processo de ensino e aprendizagem;
Participarintegralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento pessoal;
Participar do Conselho deEscola;
Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando;
Viabilizar a participação efetiva dosalunos nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar e nas atividades extraclasse;
Manter seus dadosatualizados em seu prontuário;

Considerar os princípios psicopedagógicos, a realidade socioeconômica da clientela escolar, asdiretrizes da política educacional na escolha e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação doprocesso ensino-aprendizagem;
Velar para que o aluno não seja impedido de participar das atividades escolares em razão dequalquer carência material;
Executar as atividades de módulo II, reuniões administrativas e atividades culturais;
Executar outrasatividades correlatas à função.

ITEM III - Do professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado – (AEE) - Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas (ACLTA)

Atuar de forma colaborativa com os professores da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo; Adaptar / flexibilizar material pedagógico relativo ao conteúdo estudado em sala de aula (atividades, exercícios, provas, avaliações, jogos, livros de histórias, dentre outros) com o uso de material concreto, figuras e simbologia gráfica e construir pranchas de comunicação temáticas para cada atividade, com o objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de comunicação e ampliação de vocabulário de símbolos gráficos;
Preparar material específico para uso dos alunos na sala de aula;
Desenvolver formas decomunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva;
Prover recursos de Comunicação Aumentativa e Alternativa;
Garantir a utilização de material específico de Comunicação Aumentativa e Alternativa (pranchas, cartões de comunicação e outros), que atendam à necessidade comunicativa do aluno no espaço escolar;
Identificar o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenta às necessidades dos alunos de acordo com sua habilidade física e sensorial atual e promova sua aprendizagem por meio da informática acessível;
Ampliar o repertório comunicativo do aluno por meio das atividades curriculares e de vida diária;
Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos na sala de aula;
Promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola;
Orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional;
Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade.

ITEM IV – Do Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado – (AEE) – Sala de Recursos:

Atuar, como docente, nas atividades de complementação/suplementação curricular específica que constituem o atendimento educacional especializado dos alunos com necessidades educacionais especiais;
Elaborar e executar o Plano de AEE, avaliando a funcionalidade e aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
Preparar material específico para uso dos alunos na sala de recursos;
Realizar atividades que estimulem o desenvolvimento dos processos mentais: atenção, percepção; memória, raciocínio, imaginação, criatividade, linguagem, entre outros; fortalecer a autonomia dos alunos para decidir, opinar, escolher e tomar iniciativas, a partir de suas necessidades e motivações;
Propiciar a interação dos alunos em ambientes sociais, valorizandoas diferenças e a não discriminação;
Promover o aprendizado da Libras para o aluno surdo que optar pelo seu uso;
Utilizar as tecnologias de informação e comunicação para aprendizagem da Libras e da Língua Portuguesa;
Promover a aprendizagem da Língua Portuguesa para alunos surdos, como segunda língua, de forma instrumental, dialógica e de conversação;
Promover e apoiar a alfabetização e o aprendizado pelo Sistema Braille;
Desenvolver técnicas e vivências de orientação e mobilidade em diversos espaços proporcionando ao aluno o conhecimento do espaço/dimensão/organização/localização/funcionamento da sala de aula e atividades da vida diária para autonomia e independência;
Alertar e orientar a escola sobre as adequações no ambiente, como por exemplo: desobstrução de corredores, pátios e portas para favorecer a circulação e locomoção, uso de faixas indicativas de alto contraste, iluminações, adaptações de carteiras e outras;
Desenvolver o ensino para o uso do Soroban;
Operacionalizar as complementações curriculares específicas necessárias à educação dos alunos com deficiência física no que se refere ao manejo de materiais adaptados e à escrita alternativa, quando necessário, às vivências de mobilidade e acesso a todos os espaços da escola e atividades da vida diária, que envolvam a rotina escolar, dentre outras;
Garantir a utilização de material específico de Comunicação Aumentativa e Alternativa(pranchas, cartões de comunicação e outros), que atentam à necessidade comunicativa do aluno no espaço escolar;
Garantir a utilização de equipamentos (computadores e notebooks) para os alunos cegos, equipamentos para alunos com baixa visão (lupas de mão, apoio, telescópios, CCTV e outros);
Garantir a utilização de materiais adaptados (disponibilização de formatos alternativos, uso de cores contrastantes, uso de tamanho de fonte ampliadas, folhas com pautas escuras, livros com texto ampliado, e outras adaptações que se fizerem necessárias);
Ampliar o repertório comunicativo do aluno, por meio das atividades curriculares e de vidadiária;
Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum visando à disponibilização dos recursos pedagógicos e de acessibilidade que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo;
Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos nas classes comuns do ensino regular;
Orientar os profissionais das escolas para o oferecimento de materiais pedagógicos ampliados para o uso dos alunos com baixa visão;
Participar do processo de identificação e tomada de decisões acerca do atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos;
Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade;
Articular, com gestores e professores, para que o projeto pedagógico da instituição de ensino se organize coletivamente numa perspectiva de educação inclusiva;
Promover, em conjunto com os demais educadores, as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola;
Orientar, em conjunto com os demais educadores, as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional;
Orientar a comunidade escolar acerca da legislação e normas educacionais vigentes que asseguram a inclusão educacional.

ITEM V – Do Professor Instrutor de Libras:

Ensinar a Língua de Sinais – Língua Brasileira de Sinais – no contexto escolar, tanto a alunos surdos quanto aos ouvintes e professores da Rede Municipal de Ensino de Arcos/MG;

Organizar e administrar a sala de aula durante a sua atuação, segundo os padrões determinados pela instituição;
Preparar previamente suas aulas, buscando sempre melhores recursos e estratégias para o ensino de Libras;
Construir uma relação de cooperação com os demais profissionais do contexto escolar, principalmente com os intérpretes visando o uso de Libras;
Esclarecer aos alunos somente as questões pertinentes à língua de sinais, cultura e identidades dos surdos, não cabendo a ele nenhuma explicação sobre os conteúdos específicos de outras disciplinas, ainda que os domine;
Informar aos professores e intépretes as particularidades dos surdos e, sempre que necessário, sugerir a adequação da forma de exposição dos conteúdos e tais especificidades, com o intuito de garantir a qualidade no acesso dos surdos aos conteúdos escolares;
Considerar os diversos níveis da Língua de Sinais dos alunos surdos e também ouvintes e se dedicar ao desenvolvimento da fluência e ao aperfeiçoamento de todos os seus alunos no uso de Libras;
Reunir-se com um representante da instituição escolar e demais integrantes do contexto escolar e/ou instrutores sempre que surgir uma questão inusitada e complexa relacionada à sua atuação profissional e ética, para discutí-la e, só então, emitir um posicionamento.

ITEM VI – Do Professor Intérprete de Libras:
Compreender a mensagem em uma língua, extrair o sentido através da informação linguística (palavras, orações, aspectos como intensidade, tom, timbre, entonação, acentuação, ritmo e pausa), extralinguística (pistas sonoras ou visuais provenientes do emissor e da situação comunicativa), contextualizar o sentido na língua de destino (interpretação) ou na mesma língua em outro sistema de comunicação utilizado pela pessoa surda;
Descrever o que ocorre no entorno da situação de comunicação incluindo, tanto o espaço físico em que esta se apresenta quanto às características e atividades das pessoas envolvidas; Facilitar o deslocamento e a mobilidade da pessoa surda no meio;
Exercer as atividades inerentes à sua função na Secretaria Municipal de Educação e em quaisquer secretarias onde se fizer necessário.

ITEM VII – Do Supervisor Pedagógico:

Planejar, orientar e acompanhar as atividades pedagógicas desenvolvidas no estabelecimento de ensino sob sua supervisão;
Planejar, executar e avaliar, sistematicamente, a ação pedagógica com o corpo administrativo e docente;
Coordenar, orientar e divulgar as pesquisas e experiências pedagógicas;
Organizar, desenvolver e supervisionar cursos de atualização para o corpo docente;
Supervisionar programas de caráter cívico, cultural, artístico e esportivo, sendo ouvidos os diversos setores as escola e comunidade;
Supervisionar as atividades de assistência ao educando, especialmente higiene, saúde e merenda escolar;
Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

ITEM VIII – Do Monitor Escolar:

Acompanhar o processo de adaptação dos alunos novos na escola e dos que estão nos amos iniciais, sobretudo no início das aulas;
Desenvolver atividades dentro da escola; Auxiliar alunos com necessidades especiais dentro da escola, na sala de aula, nas atividades recreativas e durante a alimentação;
Confeccionar material didático de acordo com orientações específicas do professor regente, coordenadores e outros especialistas;
Zelar pelo uso correto dos banheiros; Responsabilizar-se pelos materiais e objetos utilizados no recreio;
Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

ITEM IX – Do Monitor de Transporte Escolar:

Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até o seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios, mantendo-os assentados adequadamente dentro do veículo;
Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, verificando a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque;
Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;
Ajudar os pais de alunos com necessidades especiais na locomoção dos alunos no embarque e desembarque nos pontos;
Verificar os horários dos transportes, informando aos pais, alunos e executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

ITEM X – Do Secretário Escolar:

Organizar os serviços de Secretaria e do arquivo;
Elaborar relatórios e processos exigidos pelos órgãos e autoridades do Poder Público;
Redigir e expedir a correspondência oficial, submetendo-a à assinatura do Diretor. Manter atualizado em relação à legislação vigente para o ensino;
Manter em dia toda a escrituração da escola e documentos relativos à vida escolar do aluno;
Manter sob a guarda o arquivo e o material da secretaria;
Assinar juntamente com o Diretor os documentos da vida escolar dos alunos;
Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

ITEM XI – Do Auxiliar de Serviços Administrativos – Merendeira:

Preparar e servir lanches da merenda escolar para os alunos das escolas municipais;
Observar a orientação do Nutricionista, quanto ao cardápio;
Manter absoluta higiene nas instalações da cozinha;
Varrer e lavar azulejos, pratos, talheres, copos, xícaras e vasilhames pertencentes à cozinha;
Zelar pela conservação e limpeza do material de cozinha;
Desempenhar outras atividadescorrelatas a que lhe forem atribuídas.

ITEM XII – Do Auxiliar de Serviços Administrativos – Faxineira:

Executar o trabalho de limpeza, como varrer, lavar ladrilhos, azulejos, pisos vidraças e vasilhame dos locais de trabalho e suas dependências;

Manter a higiene das instalações sanitárias; Servir lanches, preparar café ou similares no local de trabalho;
Colaborar na limpeza e ornamentação do estabelecimento;
Comparecer às reuniões, quando convocado;
Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;
Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

ANEXO 04

EDITAL SEMED N°001 DE 08 DEJANEIRO 2025.

Estabelece os vencimentos dos Cargos do Processo Seletivo Simplificado de Títulos da Rede Municipal de Ensino de Arcos:

CARGOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
Professor PEB I – Educação Infantil	30 horas	R$3.468,95
Professor PEB I – Anos Iniciais	30 horas	R$3.468,95
Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem, Tecnologias Assistivas (ACLTA)	30 horas	R$3.468,95
Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado – (AEE) – Sala de Recursos	30 horas	R$3.468,95
Professor de Libras	30 horas	R$3.468,95
Professor Intérprete de Libras	30 horas	R$3.468,95
Supervisor Pedagógico	24 horas	R$ 2.877,76
Monitor Escolar	30 horas	R$ 2.022,48
Monitor de Transporte Escolar	30 horas	R$ 1.503,34
Secretário Escolar	24 horas	R$ 1.728,82
Auxiliar de Serviços Administrativos – Merendeira	30 horas	R$ 1.450,87
Auxiliar de Serviços Administrativos – Faxineira	30 horas	R$ 1.450,87

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:89185BA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
GASTOS PUBLICIDADE 6º BIMESTRE 2024

AV.OSCAR ORNELAS, 152									
17909599/0001-83				Exercício: 2024					
EMPENHOS DE 01/11/2024 A 31/12/2024									
Emp. Liq.	Tipo		Nome	Catec	Desc. Subdesdobro	Recurso	Data	Processo	EMPENHADA
Entidade	1		PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)						10.802,41
09955 0000	OR	NV	VAGNER DONIZETTI ALVES	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	06/11/2024		1.000,00
REFERENTE A EDIÇÃO DO JORNAL ESPECIAL EM COMEMORAÇÃO AOS 158 DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE CABO VERDE									
10058 0000	OR	NV	IMPRENSA NACIONAL	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	12/11/2024		272,44
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇOES DO OFICIO 10696869 PRC 151/24 CONC 007/24 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UTC - UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM.									
10121 0000	OR	NV	IMPRENSA NACIONAL	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	18/11/2024		155,68
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇOES DO OFICIO 10701506, CONTRATAÇÃO, POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA COBERTURA METÁLICA DA QUADRA DA ESCOLA SÃO FRANCISCO, SITUADA NO DISTRITO DE SERRA DOS LEMES ONTRATO N° 192/24 PRC 138/24 CONC 006/24.									
10137 0000	OR	NV	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	18/11/2024	000004/23	2.303,34
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES CONFORME FATURA: 103254 E RELATORIO ANEXO.									
10151 0000	OR	NV	IMPRENSA NACIONAL	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	18/11/2024		428,12
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇOES DOS OFICIOS 10703846, 10703804 E 10703767, OBJETO AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS , para atender ao CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 956564/2024 - TRANSFEREGOV.BR Nº 007334/2024 ONTRATO N° 193/24 e 194/24 PRC 138/24 CONC 006/24., e HOMOLOGAÇÃO									
10606 0000	OR	NV	VAGNER DONIZETTI ALVES	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	29/11/2024		850,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICAÇAO REGIONAL E IMPRESSO. SERVIÇOS DE REPORTAGEM, ASSESSORIA DE IMPRENSA, JORNALISMO E RELAÇÕES PUBLICAS. REF. A 11/2024.									
10639 0000	OR	NV	IMPRENSA NACIONAL	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	29/11/2024		272,44
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DO OFÍCIO 10728588, PROCESSO N° 158/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2024. PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE UMA BALANÇA RODOVIÁRIA ESTÁTICA, PARA O MUNICIPIO DE CABO VERDE MG.									
10794 0000	OR	NV	IMPRENSA NACIONAL	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	29/11/2024		272,44
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇOES DO OFICIO 10737146, RETIFICAÇÃO DO PROCESSO N° 158/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE UMA BALANÇA RODOVIÁRIA ESTÁTICA, PARA O MUNICIPIO DE CABO VERDE MG.									
10812 0000	OR	NV	ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS -	AM3.M3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	29/11/2024	016/2024	440,00
CONTRATAÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS COM A IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CABO VERDE., REF. A 12/2024.									
10866 0000	OR	NV	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	02/12/2024	000004/23	1.594,62
REFERENTE A PUBLICAÇÕES DE DOCUMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS NO DIÁRIO OFICIAL DE ESTADO CONFORME FATURA: 103564 E RELATORIO ANEXO.									
Emp. Liq.	Tipo		Nome	Catec	Desc. Subdesdobro	Recurso	Data	Processo	EMPENHADA
11100 0000	OR	NV	IMPRENSA NACIONAL	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	13/12/2024		194,60
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DO OFÍCIO 10759353, INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME CONVENIO Nº 1261000558-2024/SEC. ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS(SEE/MG).									
11110 0000	OR	NV	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	16/12/2024	000004/23	2.746,29

REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES CONFORME FATURA: 102930, CONFORME RELATORIO ANEXO.									
11166 0000	OR	NV	IMPRENSA NACIONAL	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	16/12/2024		155,68
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇOES DO OFICIO 10759353 10767189 enviado 19/12/2024 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/22 CONTRATAÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL,, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASFALTAMENTO, PARA A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHO DA ESTARADA DE SERRA DOS LEMES, ZONA RURAL, EM CABO VERDE - MG. RECURSO REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 945942/2023 - OPERAÇÃO 1088698-03 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL									
11235 0000	OR	NV	IMPRENSA NACIONAL	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	19/12/2024		116,76
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DO OFÍCIO 10773373 ENVIADO EM 23/12/2024, CONTRATO N/ 209-24 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE CABO VERDE. Convênio SEE/MG Nº 1261000558/2024.									
TOTAL GERAL									10.802,41

Publicado por:
Sirlene Aparecida Das Chagas
Código Identificador:BF42A33D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
GASTOS PUBLICIDADE 5º BIMESTRE 2024

AV.OSCAR ORNELAS, 152									
17909599/0001-83 Exercício: 2024									
EMPENHOS DE 01/09/2024 A 31/10/2024									
Emp. Liq.	Tipo		Nome	Catec	Desc. Subdesdobro	Recurso	Data	Processo	EMPENHADA
Entidade	1		PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)						6.826,39
07949 0000	OR	NV	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	02/09/2024	000004/23	265,77
07950 0000	OR	NV	ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	02/09/2024	016/2024	440,00
08151 0000	OR	NV	IMPRENSA NACIONAL	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	09/09/2024		311,36
08199 0000	OR	NV	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	13/09/2024	000004/23	3.897,96
08200 0000	OR	NV	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	13/09/2024	000004/23	1.594,62
08213 0000	OR	NV	IMPRENSA NACIONAL	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	13/09/2024		116,76
08199 0000	AN	NV	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	16/09/2024	000004/23	-3.897,96
08233 0000	OR	NV	IMPRENSA NACIONAL	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	16/09/2024		389,20
08342 0000	OR	NV	IMPRENSA NACIONAL	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	20/09/2024		311,36
08754 0000	OR	NV	VAGNER DONIZETTI ALVES	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	30/09/2024		850,00
08914 0000	OR	NV	ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	01/10/2024	016/2024	440,00
08984 0000	OR	NV	IMPRENSA NACIONAL	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	04/10/2024		311,36
09224 0000	OR	NV	IMPRENSA NACIONAL	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	18/10/2024		272,44
09597 0000	OR	NV	IMPRENSA NACIONAL	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	29/10/2024		233,52
09670 0000	OR	NV	VAGNER DONIZETTI ALVES	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	31/10/2024		850,00
09829 0000	OR	NV	ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM	3.3.90.39.68	Serviços de Publicidade e Propaganda	1.500.000	31/10/2024	016/2024	440,00
TOTAL GERAL									6.826,39

Publicado por:
Sirlene Aparecida Das Chagas
Código Identificador:C8F523AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR - CLASSIFICADOS

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NUTRICIONISTA, PSICOPEDAGOGO E PSICÓLOGO.

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR - CLASSIFICADOS

PROFESSOR DE INGLÊS 6° AO 9° ANO E TEMPO INTEGRAL EDUCAÇÃO INFANTIL
NÃO HOUVE INSCRITOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO(A)**
1°	**LIZIANE PAULINO DA COSTA**
2°	**ALINE APARECIDA PEREIRA FERREIRA**
3°	**PAULO HENRIQUE PEREIRA**

PROFESSOR DE GEOGRAFIA	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO(A)**
1°	**LAÍSE MEDEIROS LUIZ**

PROFESSOR DE HISTÓRIA	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO(A)**
1°	**ELIENE GARCIA DE MEDEIROS**
2°	**LUCAS CARDOSO DE MOURA**

PROFESSOR DE MATEMÁTICA	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO(A)**
1°	**ADALERMO DE DEUS PINTO**
2°	**ROSILENE ALVES GONZAGA**
3°	**JOYCE MOURA RODRIGUES ALVES**

PROFESSOR DE PORTUGUÊS	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO(A)**

1°	TARSIS CAMILO LIMA DE OLIVEIRA
2°	KÁTIA REGILANE DE MEDEIROS

PROFESSOR DE ARTES E ENSINO RELIGIOSO	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1°	FERNANDA GONZAGA RODRIGUES DA SILVA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1°	ANA CAROLINA DIAS DE OLIVEIRA
2°	SANYA MERABE DE BRITO
3°	MARIA LUCIVANIA DANTAS ARAÚJO
4°	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA LUNGUIM
5°	DINAMAR EVANGELISTA DE FARIA SANTOS
6°	DIVINA FRANCISCA PEREIRA SILVA
7°	VANESSA LOPES PENA
8°	NOEMEA ALVES DOS SANTOS
9°	WANESSA APARECIDA PEREIRA SILVA
10°	MARLEI MACHADO DA SILVA
11°	ROZILENE RODRIGUES DA SILVA RIBEIRO
12°	ELIENE TOBIAS DO NASCIMENTO
13°	ANA PAULA GOMES SILVA
14°	ELIANA APARECIDA MARTINS SOUZA
15°	DANIELLE CAMPELO DA SILVA SOARES
16°	UESLAINE EDUARDA PEREIRA DOS SANTOS
17°	MARCELA GUILHERME MOURA
18°	RITIELE SILVA MIRANDA
19°	SILVIA APARECIDA DE AMORIM
20°	PATRÍCIA APARECIDA BONIFÁCIO
21°	CHIRLEI MARIA DA SILVA
22°	CLEUDMAR ALVES DE OLIVEIRA FREITAS
23°	SABRINA SILVEIRA SILVA
24°	LUCIENE PEREIRA DA SILVA
25°	JOSEFA GOMES DE LIMA DIAS
26°	MARIELE PONCIANO MACHADO
27°	FRANCINEIDE LÁZARA DA SILVA SILVEIRA
28°	RITA DE CÁSSIA DE ARAÚJO MEDEIROS
29°	FLÁVIA RIBEIRO DA COSTA
30°	MANOELA TOBIAS DOS SANTOS
31°	CAROLINE MARTINS FERREIRA
32°	LIDIANE BERNARDO BATISTA
33°	HÉLBIA PADILHA MARTINS
34°	ADRIANA BRACHINI PEREIRA
35°	CATILIANA SOARES DE SOUZA
36°	CLÁUDIA MARQUES CARVALHO
37°	FLÁVIA DOS SANTOS SILVA
38°	LANA JÚLIA ALVES SOARES
39°	MARIANE SILVA LIMA
40°	PAULA PEREIRA DE ARAÚJO MARIS

SUPERVISOR PEDAGÓGICO (ESPECIALISTA)	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1°	DIVANICE AMANCIO DIAS OLIVEIRA
2°	JANAINA GONÇALVES DE SOUZA SANTOS
3°	LUCAS DINIZ TEIXEIRA
4°	GISELE GRAZIELA FERREIRA ALVES FRANCO

NUTRICIONISTA	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1°	PATRICIA CAROLINE DE ANDRADE ALVES
2°	NATHALLY MARTINS MACEDO

PSICÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1°	MONISE ESTRELA DA SILVA
2°	VERA LÚCIA GONÇALVES MOURA

PSICOPEDAGOGO	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1°	CAROLINE OLIVEIRA SILVA

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR – DESCLASSIFICADOS

SUPERVISOR PEDAGÓGICO (ESPECIALISTA)	
SIMONE FERREIRA RAMOS	CONFORME EDITAL N° 011/2024 ARTIGO 11.2 DOS IMPEDIMENTOS LETRA C – OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR READAPTADO PROVISORIAMENTE OU DEFINITIVAMENTE.

CACHOEIRA DOURADA-MG, 10 DE JANEIRO DE 2025.

MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gláucia Pereira Silva de Azevedo
Código Identificador:32E55759

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 001/2025
Dispensa eletrônica nº 001/2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICÍPIO DA CAMPANHA - CAMPANHA PREVI, autarquia municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 05.892.181/0001-21, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de sua Comissão de Contratação Direta nomeada pela portaria nº torna 04/2024, torna público que realizará DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, fundamentada no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, cujas especificações detalhadas encontram-se no Termo de Referência que acompanha este Aviso.

A dispensa se realizará no Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF, pelo MODO DE DISPUTA ABERTO, critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

O Aviso e Anexos poderão ser obtidos pelos interessados no Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br, no site do CAMPANHA PREVI https://www.campanhaprevi.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Para atender o disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 7.660/2023, serão observados os seguintes horários e datas:

Início do recebimento das Propostas: 10:00 do dia 09/01/2025

Limite para recebimento das Propostas: 10:00 do dia 14/01/2025

Início dos Lances: 11:01 do dia 14/01/2025

Limite dos Lances: 17:01 do dia 14/01/2025

•
OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

•
Especificações e Quantitativo dos itens:

Descrição / especificação	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1. Atendimento de consultas de natureza técnico-jurídica formuladas pela Diretoria do Instituto, seus servidores, conselheiros e Prefeito Municipal em matéria jurídica afeta ao Regime Próprio de Previdência; 2. Assessoria na elaboração de respostas a questionamentos ou esclarecimentos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Ministério da Previdência ou qualquer outro órgão, quando requisitados; 3. Consultoria e assessoria jurídica ao Instituto quando solicitado, contemplando a revisão e atualização da legislação previdenciária em 1. conformidade com a legislação federal e municipal, bem como provimento das normas e procedimentos necessários a sua adequação; 2. Elaboração de minutas e/ou anteprojetos de lei, decretos e demais atos normativos que guardarem relação com o Instituto quando solicitado; 3. Consultoria e assessoria jurídica nas relações com a Prefeitura e a Câmara Municipal; 4. Elaboração do Regimento Interno do Regime Próprio de Previdência Municipal e seus conselhos; 5. Consultoria e assessoria jurídica a Diretoria, Conselhos do Instituto e Jurídico, nos assuntos previdenciários, orientando e elaborando pareceres para tornada de decisões, no cumprimento das obrigações do Instituto, em conformidade com a Lei de responsabilidade Fiscal e demais assuntos de caráter previdenciário e demais dúvidas correntes a respeito da interpretação da legislação pertinente; 6. Análise, revisão e pareceres de edital de licitação, análise de processos licitatórios e contratos, conferindo dados e documentos para verificação da sua conformidade; 7. Assessoramento jurídico a diretoria do Instituto, incluindo elaboração de pareceres técnicos e respostas às consultas formuladas; 8. Responder às consultas formuladas pelo Instituto enviando-as por e-mail, fax ou outros meios; 9. Acompanhamento dos processos administrativos de concessão de benefícios, seguindo as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e demais normas aplicáveis; 10. Acompanhamento e orientação ao órgão de controle interno; 11. Promover a cobrança judicial dos créditos do Instituto; 12. Elaboração de Parecer jurídico de legalidade nos processos administrativos de Concessão de Benefícios, aposentadorias e pensões, do Instituto, respeitando os prazos de protocolo para apresentar os pareceres ao Servidor; 13. intervenção perante o Ministério da Previdência Social e Secretaria de Previdência Social, na elaboração de ofícios, respostas, autos de infração, defesas, etc; 14. Assessoria no encaminhamento dos processos de aposentadoria e pensões ao TCEMG através do FISCAP; 15. Acompanhamento dos processos administrativos instaurados pelo CAMPANHA PREVI (sindicância, processos disciplinares); 16. Orientação e acompanhamento dos procedimentos relacionados a admissão, demissão e exoneração de cargos públicos, políticas de qualificação e valorização, regime disciplinar, contagem de tempo, aposentadoria e demais institutos previstos na legislação municipal; 17. Representação do Instituto em Juízo, ajuizamento de ações, defesas, acompanhamento, bem como nos processos que tramitarem perante a Comarca de Campanha- MG, como no Tribunal de Justiça, Justiça Federal e Justiça do Trabalho, tanto em Primeira, Segunda Instância e Tribunais Superiores; 18. Elaboração de peças processuais e encaminhamento ao juízo competente, observadas as regras de Direito Processual; 19. Acompanhamento de Inquéritos Civis junto ao Ministério Público Estadual e Federal; 20. Análise dos processos de aposentadoria e pensão; 21. Efetuar cálculo de benefícios, conforme a legislação vigente; 22. Consultoria em toda área de benefícios, tais como: simulações, prévias, atendimento, averbações, procedimentos, instruções de processos; 23. Consultoria técnica-jurídica com emissão de parecer referente ao Regime Próprio de Previdência Social; 24. Atuação em advocacia contenciosa e consultiva nas áreas do direito civil, direito público, direito administrativo e direito previdenciário, em todas as instâncias, em que o Instituto figure ou venha a figurar, seja no polo ativo ou passivo da relação processual. (atualmente o Campanha Previ possui 09 processos ativos)	12 meses	2.115,04	25.380,44

•
O local e o prazo de entrega estão indicados no Termo de Referência.

•
Não serão aceitas propostas com valores unitários ou globais acima daqueles indicados no item 1.1.

DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

•
A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

•
Os fornecedores deverão se cadastrar previamente no Portal de Compras Públicas para acesso ao sistema e operacionalização.

•
O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

•
Além das vedações estabelecidas pelo art. 9º, §1º e §2º da Lei Federal nº 14.133/21, não será permitido, conforme previsto no artigo 14 da mesma Lei, a participação de fornecedores:

•
que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta por Dispensa e seu(s) anexo(s);

•
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

•
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

•
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

•
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

•
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

•
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

•
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

§ 1º O impedimento de que trata o item 2.4.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§ 2º A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem aos itens 2.4.3 e 2.4.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

§ 3º Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

§ 4º O disposto neste artigo não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução

§ 5º Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos desta Lei.

•
Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

•
INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

•
Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, CONCOMITANTEMENTE com os documentos de habilitação exigidos neste aviso de Contratação Direta, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

•
Os documentos de habilitação deverão ser anexados por todos os licitantes, mas somente serão conferidos do licitante provisoriamente vencedor.

•
O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste aviso de contratação direta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

•
As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

•
Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

•
Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

•
Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

•
Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da comissão de contratação direta e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

•
Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo MÁXIMO DE 03 (TRÊS) horas, após solicitação da comissão de contratação direta no sistema eletrônico.

•
INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

•
O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

•
O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

•
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas.

•
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

•
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou na prestação dos serviços;

•
Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

•
Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

•
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

•

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este aviso, assumindo o proponente o compromisso de executar o fornecimento nos seus termos, adequados à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

•
Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

•
No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

•
Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

•
Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

•
Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

•
Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no aviso de contratação direta e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

•
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

•
que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

•
que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

•
Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

•
Que a proposta foi elaborada de forma independente;

•
Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

•
Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

•
o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021

•
A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Aviso.

•
FASE DE LANCES

•
A partir do horário e da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

•
Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

•
O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM;

•
O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

•
O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

•
Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

•
Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

•
Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

•
Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

•
O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

•
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

•
Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

•
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

•
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

•
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

•
Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

•
Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

•
O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

•
Será desclassificada a proposta inicialmente vencedora que:

•
contiver vícios insanáveis;

•
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

•
apresentar preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

•
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

•
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

•
Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

•
for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

•
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

•
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

•
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

•
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

•
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

•
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

•
Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

•
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

•
DA HABILITAÇÃO SOCIAL FISCAL E TRABALHISTA

•
Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação do fornecedor mais bem classificado da fase de lances serão exigidas, exclusivamente, nas condições de que dispõe o art. 62 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo eles:

•
Contrato Social e alterações contratuais, se for o caso;

•
Comprovante no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

•
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;

•
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual;

•
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

•
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

•
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

•
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

•
Certidão Negativa de Falência e Concordata do Fornecedor;

•

Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, considerando o art. 27, inciso V, da Lei no 8.666/1993 (conforme anexo deste Termo de Referência);

•
Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do CAMPANHA PREVI devidamente identificado ou publicação em órgão da imprensa oficial. Também serão aceitos documentos emitidos via internet, desde que possível a verificação de sua autenticidade em site oficial;

•
odos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade na data final para entrega dos envelopes. Se a validade não constar de algum documento, será considerado válido por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão;

•
As cópias de documentos obtidos via Internet não necessitam de autenticação, pois os mesmos serão confirmados pela mesma via, pela Comissão Permanente de Licitação.

•
HABILITAÇÃO TÉCNICA

•
Apresentar o registro de pelo menos um advogado na ordem dos Advogados do Brasil;

•
Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, comprovando a prestação de serviços de Consultoria com funções similares ao objeto da presente licitação;

•
O atestado deverá ser fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente identificado com sua razão social. O atestado de capacidade técnica deverá conter de forma detalhada o objeto do serviço prestado, de modo que se possa aferir a similaridade com o objeto exigido neste Termo de Referência, bem como, a clara manifestação de cumprimento das obrigações;

•
Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do agente solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

•
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta e legislação pertinente.

•
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

•
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

•
O licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.

•
É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz e, válidos para todas as suas filiais.

•
Poderão ser apresentadas Certidões Positivas com efeitos de negativa, conforme Artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1.966).

•
Todas as certidões e documentos deverão ser apresentadas na forma da Lei dentro do prazo de validade fixado nos documentos oficiais apresentados, ou de 90 (noventa) dias a contar da expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade.

•
Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123 de 14/12/06 e alterações na Lei nº 147 de 07/08/14, serão observados os seguintes procedimentos:

•
As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempresário Individual (MEI), por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

•
Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for homologado o certame, para regularização da documentação.

•
A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

•
Não será aceita a substituição de documentos de habilitação por protocolo de requerimento de certidão.

•
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

•
Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

•
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

•
Havendo necessidade, a sessão será suspensa, para análise minuciosa dos documentos exigidos sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

•
A contratada deverá manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação e qualificação exigidas na contratação direta.

•
DA CONTRATAÇÃO

•
Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

•
O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

•
O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

•
O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

•
referida Nota de Empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

•
a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

•
a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 a 139 da mesma Lei.

•
DAS SANÇÕES

•
Com fundamento no artigo 156, incisos I a IV, da Lei nº 14.133/21, o contratado poderá ser apenado, isoladamente, ou juntamente com multas, com as seguintes penalidades:

(a) advertência;
(b) impedimento de licitar e contratar; ou
(c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

•
Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

•
A aplicação de penalidade levará em conta o disposto Decreto Municipal nº 7.665/ 2023.

•
As causas que justificam a imposição da penalidade de advertência estão previstas no art. 6º do Decreto Municipal nº 7.665/ 2023, sendo elas:

(a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave, tais como, o atraso na entrega de produto, serviços e etapas de obras, e situações de natureza correlatas, independentemente da aplicação da multa;
(b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, e situações de natureza correlatas, a critério da Administração Pública, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

•
Os percentuais e as causas de incidências de multa estão previstas no art. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 7.665/ 2023, sendo elas:

(a) multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na entrega de bem ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
(b) multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
(c) multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o licitante ou futuro contratado retardar injustificadamente o procedimento de contratação ou descumprir de preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:
(i) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
(ii) tumultuar a sessão pública da licitação;
(iii) propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
(iv) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o licitante ou contratado enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
(v) propor impugnações ou pedidos de esclarecimentos repetitivos e que já tenham sido respondidos, tumultuando a abertura do processo licitatório; e
(vi) outras situações de natureza correlatas.

(d) multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:
(i) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
(ii) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
(iii) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração Pública Municipal, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
(iv) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
(v) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
(vi) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
(vii) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
(viii) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
(ix) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI ou uniformes, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
(x) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pelo órgão contratante;
(xi) deixar de repor funcionários faltosos;
(xii) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
(xiii) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
(xiv) deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-alimentação, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
(xv) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
(xvi) outras situações de natureza correlatas.

(e) multa administrativa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
(f) multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

•
As causas que justificam a imposição da penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município da Campanha estão previstas no art. 11 do Decreto Municipal nº 7.665/ 2023, sendo elas:

(a) dar causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
(b) dar causa à inexecução total do contrato;
(c) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
(d) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
(e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
(f) outras situações de natureza correlatas.

Considera-se inexecução total do contrato:
I - recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada; ou
II - recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública.

•
As causas que justificam a imposição da penalidade de declaração de inidoneidade estão previstas no art. 12 do Decreto Municipal nº 7.665/ 2023, sendo elas:

(a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
(b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
(c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
(d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
(e) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
(f) outras situações de natureza correlatas

•
A aplicação de penalidades deve observar o devido procedimento, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

•
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

•
O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico do CAMPANHA PREVI .

•
Os pedidos de esclarecimento deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema

www.portaldecompraspublicas.com.br.

•
A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas até o último dia útil anterior à data da abertura da fase de lances.

•
As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

•
As respostas aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

•
Não serão aceitos pedidos de esclarecimento ou impugnação enviados por e-mail.

•
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

•
republicar o presente aviso com uma nova data;

•
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

•
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

•
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

•
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

•
Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

•
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

•
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

•

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

•
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

•
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

•
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

•
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

•
Será facultada ao Agente de Contratação, em qualquer fase processual, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

•
Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

•
ANEXO I – Termo de Referência.

Campanha – MG, 06 de janeiro de 2025.

FABRÍCIO MÁRCIO CESARINO CARNEIRO
Membro da Comissão de Contratação

FLÁVIA VILLAMARIM TEGON
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:81EAC331

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 676/2025

DECRETO Nº 676/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA CARGOS COMISSIONADOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados na data de 01 de janeiro de 2025, os servidores listados abaixo para os respectivos cargos como descrito.

ASSESSOR CONTÁBIL	WAGNER ALMEIDA ADRIANO
ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	KATIA ARAÚJO FIGUEIREDO RODRIGUES
ASSESSOR DE LICITAÇÕES	THAIS DE OLIVEIRA LANA MOTTA
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO I	ANDREZA DE CASSIA SANTANA
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO II	ANA PAULA PEDRO DE SOUZA
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO III	IASMYNE LUIZZE BATISTA DE FIGUEIREDO
COORDENADOR	MARIA CECÍLIA SOUZA SILVA
COORDENADOR ESPORTIVO	JOSUE LOPES DA SILVA
COORDENADOR DO SETOR DE TFD	REGIANY CRISTINA DE PAULO PARREIRA
COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE	MATHEUS HENRIQUE NAZARETH LIMA
CHEFE DE DEPARTAMENTO I	ANA CRISTINA EMERY DE SÁ PIMENTA
CHEFE DE DEPARTAMENTO I	ANGELITA CONCEIÇÃO LUCAS DAMAS LOBÃO
CHEFE DE DEPARTAMENTO I	APARECIDA GRACIANA DE SOUZA DIAS
CHEFE DE DEPARTAMENTO I	AUGUSTO MAURÍCIO BATISTA
CHEFE DE DEPARTAMENTO I	BRENIELY FERREIRA DOS SANTOS
CHEFE DE DEPARTAMENTO I	DORALICE APARECIDA CRUZ HOSKEN DE SÁ
CHEFE DE DEPARTAMENTO I	FELIPE GERALDO QUINTÃO SANTOS
CHEFE DE DEPARTAMENTO I	GERALDO LOURENÇO HOSKEN
CHEFE DE DEPARTAMENTO I	DAIANA CRISTINA VITOR
CHEFE DE DEPARTAMENTO I	SILVIA DA CUNHA BRAGA
CHEFE DE DEPARTAMENTO II	DAINILD RODRIGUES FONSECA

CHEFE DE DEPARTAMENTO II	ÉDER AYRES SIQUEIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO II	FERNANDA BARBOSA HONORATO
CHEFE DE DEPARTAMENTO II	JOSEPH JÚNIO DE ÁQUILA SILVA
CHEFE DE DEPARTAMENTO II	KÊNIA CRISTINA DE FREITAS
CHEFE DE DEPARTAMENTO II	LEUCIMAR PIRES DA COSTA
CHEFE DE DEPARTAMENTO II	PAULO IZIDORO RIBEIRO
CHEFE DE DEPARTAMENTO II	THIAGO SIQUEIRA BRANDÃO
CHEFE DE DEPARTAMENTO II	GLEIQUE DA SILVA BASTOS
CHEFE DE DEPARTAMENTO III	DÉBORA DE SOUZA OLIVEIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO III	DANIELE CRISTINA DA SILVA
CHEFE DE DEPARTAMENTO III	DEIVISON ROBERTO NASCIMENTO
CHEFE DE DEPARTAMENTO III	ELISÂNGELA DOS SANTOS SOUZA
CHEFE DE DEPARTAMENTO III	ERCELY MARIA DO N. NUNES
CHEFE DE DEPARTAMENTO III	EVAIR APARECIDO DA SILVA TAVARES
CHEFE DE DEPARTAMENTO III	FRANCISLENE APARECIDA GUIMARÃES SILVA
CHEFE DE DEPARTAMENTO III	LORRAYNE EDUARDA DA MATA
CHEFE DE DEPARTAMENTO III	LUDMILA MARQUES DE ASSIS
CHEFE DE DEPARTAMENTO III	REJANE MOREIRA ALVES
COORDENADOR PEDAG. ESCOLAR	MARCIA MARIA DE MAGALHAES
COORDENADOR PEDAG. ESCOLAR	ROSEMARY AYRES S DE SOUZA
COORDENADOR PEDAG. ESCOLAR	LOURETH TEIXEIRA PONTES ROSA
COORDENADOR PEDAG.DA REDE	MISLEINE CRISTINA SANTANA
COORDENADOR PEDAG.DA REDE	TANIA APARECIDA MARTINS LAGE
DIRETOR ESCOLAR	SONIA MARIA DE SÁ OLIVEIRA SANTOS
DIRETOR ESCOLAR	ELILAYNE GONÇALVES AGRIPINO DA ROCHA
DIRETOR ESCOLAR	RITA CRISTINA CASTRO DOS SANTOS
DIRETOR ESCOLAR	MEIRA FERREIRA DO CARMO SENA
VICE DIRETOR	RITA DE CASSIA DA CONCEIÇÃO BATISTA
VICE DIRETOR	DJANICY CARMO DE PAULA
GERENTE DA UNIDADE DE SAÚDE	MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO
REGENTE ESPORTIVO	GIOVANE GUALBERTO MUNIZ
REGENTE ESPORTIVO	JANAÍNA ROSA SIQUEIRA ABRANCHES
SECRETÁRIO DE GABINETE	MARIA APARECIDA BARBOSA LISBOA
SECRETÁRIO DE GABINETE	LÚCIA JACINTO PIRES

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal Nº 647 de 2024

Art. 4º Publique-se na forma da Lei

Catas Altas, 06 de janeiro de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:EB17B1B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.495, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.(REPUBLICADO)

LEI Nº 9.495, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2025.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica aprovado o Orçamento do Município de Divinópolis, para o exercício de 2025, conforme anexos discriminativos, estimando a Receita e fixando a Despesa
em R$ 1.451.952.161,24 (um bilhão quatrocentos e cinquenta e um milhões novecentos e cinquenta e dois mil cento e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos).
Art. 2º A Receita se constituirá de Receitas Correntes e Receitas de Capital, cujas fontes determinadas pela legislação em vigor se acham discriminadas nos quadros que integram esta Lei:

RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
RECEITAS CORRENTES	
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.....R$	326.047.000,00
Receita de Contribuições.....R$	25.000.000,00
Receita Patrimonial .....R$	39.105.760,68
Receita de Serviços .....R$	3.960.000,00
Transferências Correntes .....R$	823.592.000,00
Outras Receitas Correntes .....R$	11.401.000,00
Total .....R$	1.229.105.760,68
RECEITAS DE CAPITAL	
Operação de Crédito Interna.....R$	610.000,00
Alienação de Bens .....R$	400.000,00
Transferências de Capital.....R$	74.871.000,00
Total .....R$	75.881.000,00

SUBTOTAL .....R$	1.304.986.760,68
DEDUÇÕES PARA O FUNDEB .....R$	80.390.000,00
SUBTOTAL .....R$	1.224.596.760,68
RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis.....R$	175.403.239,32
Empresa Municipal de Obras Públicas.....R$	51.952.161,24
Total .....R$	227.355.400,56
TOTAL GERAL .....R$	1.451.952.161,24

Art. 3º A Despesa é dividida em Despesas Correntes e Despesas de Capital, nela incluída a Reserva de Contingência, e será realizada de acordo com a especificação constante nos documentos que integram e acompanham esta Lei:

DESPESA DAADMINISTRAÇÃO DIRETA	
DESPESAS CORRENTES	
Pessoal e Encargos Sociais .....R$	532.778.424,76
Juros e Encargos da Dívida.....R$	7.001.000,00
Outras Despesas Correntes .....R$	531.227.286,63
Total .....R$	1.071.006.711,39
DESPESAS DE CAPITAL	
Investimentos .....R$	119.589.196,30
Amortização da Dívida .....R$	14.501.000,00
Total .....R$	134.090.196,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....R$	2.353.098,99
SUBTOTAL .....R$	1.207.450.006,68
DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis .....R$	192.549.993,32
Empresa Municipal de Obras Públicas.....R$	51.952.161,24
Total .....R$	244.502.154,56
TOTAL GERAL .....R$	1.451.952.161,24
I - POR FUNÇÕES	
01 - Legislativa .....R$	33.220.000,00
02 - Judiciária .....R$	16.739.000,00
04 - Administração.....R$	83.438.341,86
06 - Segurança Pública .....R$	495.548,96
08 -Assistência Social .....R$	40.351.694,88
09 - Previdência Social .....R$	188.284.669,32
10 - Saúde .....R$	511.469.734,44
12 – Educação.....R$	253.786.244,82
13 - Cultura .....R$	14.885.597,93
15 - Urbanismo .....R$	147.873.646,88
16 - Habitação .....R$	2.188.000,00
17 - Saneamento .....R$	9.491.000,00
18 - Gestão Ambiental .....R$	12.803.000,00
19 - Ciência e Tecnologia .....R$	4.000,00
20 - Agricultura .....R$	7.553.000,00
22 - Indústria.....R$	1.603.000,00
23 - Comércio e Serviços .....R$	2.927.000,00
25 - Energia .....R$	3.140.000,00
26 - Transporte .....R$	30.728.000,00
27 - Desporto e Lazer .....R$	5.483.097,92
28 -Encargos Especiais .....R$	26.867.000,00
90 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS .....R$	4.668.422,99
SUBTOTAL .....R$	1.400.000.000,00
Empresa Municipal de Obras Públicas.....R$	51.952.161,24
TOTAL .....R$	1.451.952.161,24
II - POR ÓRGÃOS E UNIDADES	
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS .....R$	33.230.000,00
01.01 - Câmara Municipal de Divinópolis .....R$	33.230.000,00
01.01.01 - Câmara Municipal de Divinópolis .....R$	33.230.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS .....R$	1.174.220.006,68
02.01 - Gabinete do Prefeito .....R$	19.977.000,00
02.01.01 - Gabinete do Prefeito .....R$	3.637.000,00
02.01.02 - Procuradoria Geral R$	14.291.000,00
02.01.03 - Controladoria Geral .....R$	1.549.000,00
02.01.04 - Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor .....R$	500.000,00
02.02 Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.....R$	45.691.890,82
02.02.01 Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.....R$	594.000,00
02.02.02 - Diretoria de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico.....R$	11.312.000,00
02.02.03 - Diretoria de Administração.....R$	33.024.890,82
02.02.05 - Diretoria de Orçamento.....R$	761.000,00
02.03 - Secretaria Municipal de Cultura.....R$	15.702.597,93
02.03.01 - Secretaria Municipal de Cultura .....R$	13.130.597,93
02.03.03 - Fundo Municipal de Cultura .....R$	2.260.000,00
02.03.04 - Fundo Municipal do Patrimônio Cultural .....R$	312.000,00
02.04 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo.....R$	4.556.000,00
02.04.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo.....R$	1.933.000,00
02.04.04 - Fundo Municipal do Turismo .....R$	608.000,00
02.04.05 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Divinópolis.....R$	2.015.000,00
02.05 - Secretaria Municipal de Assistência Social .....R$	41.301.645,92
02.05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social .....R$	36.158.145,92
02.05.02 - Gestão de Políticas Setoriais e Afins.....R$	2.776.000,00
02.05.03 – Fundo Municipal para Infânciae Adolescência .....R$	1.177.500,00
02.05.04 - Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso .....R$	605.000,00
02.05.05 - Fundo Municipal de Habitação.....R$	565.000,00
02.05.07 - Fundo Municipal de Promoção e Igualdade Racial .....R$	20.000,00
02.06 - Secretaria Municipal de Educação .....R$	255.788.244,82
02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação .....R$	145.388.244,82
02.06.02 - Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino Básico -	

FUNDEB.....R$	110.400.000,00
02.07 - Secretaria Municipal de Fazenda .....R$	41.119.000,00
02.07.01 - Secretaria Municipal de Fazenda .....R$	367.000,00
02.07.02 - Diretoria de Fiscalização e Arrecadação e Tributos .....R$	10.392.000,00
02.07.03 - Diretoria de Contabilidade Geral e Prestação de Contas .....R$	2.257.000,00
02.07.05 - Diretoria de Tesouraria Geral .....R$	28.103.000,00
02.08 – Secretaria Municipal de Fiscalização de ObrasPúblicas e Planejamento...R$	45.698.048,96
02.08.01 - Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e	45.698.048,96
Planejamento.....R$	
02.09 - Secretaria Municipal de Governo .....R$	4.020.048,96
02.09.01 - Secretaria Municipal de Governo .....R$	1.221.000,00
02.09.02 - Diretoria de Comunicação .....R$	1.949.000,00
02.09.03 - Assessoria Especial de Assuntos Comunitários .....R$	841.048,96
02.09.05 - Fundo Municipal Sobre Drogas e Direitos Humanos .....R$	9.000,00
02.10 - Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos.....R$	116.187.597,92
02.10.01 –Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos.....R$	4.901.000,00
02.10.02 - Diretoria Administrativa e de Interface Jurídica .....R$	1.177.000,00
02.10.03 - Diretoria de Operações de Serviços Urbanos .....R$	96.001.597,92
02.10.05 - Fundo Municipal do Serviço Social do Luto e Administração de Cemitérios e Velórios.....R$	6.908.000,00
02.10.07 - Fundo Municipal de Saneamento Básico .....R$	7.200.000,00
02.11 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade	
Urbana.....R$	26.331.000,00
02.11.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade	
Urbana.....R$	932.000,00
02.11.02 - Diretoria de Meio Ambiente .....R$	10.808.000,00
02.11.03 - Diretoria de Cadastro, Fiscalização e Aprovação de Projetos .....R$	8.046.000,00
02.11.04 - Diretoria de Políticas Urbanas .....R$	5.876.000,00
02.11.05 - Fundo Municipal de Reparação dos Dano são Meio Ambiente .....R$	669.000,00
02.12 - Secretaria Municipal de Saúde .....R$	511.681.734,44
02.12.01 - Secretaria Municipal de Saúde .....R$	4.475.000,00
02.12.02 - Fundo Municipal de Saúde.....R$	507.206.734,44
02.13 - Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade	
Urbana.....R$	30.724.000,00
02.13.01 - Fundo Municipal de Trânsito e Transporte .....R$	30.714.000,00
02.13.02 - Fundo Municipal de Defesa Civil.....R$	10.000,00
02.14 - Secretaria Municipal de Esportes e Juventude .....R$	5.483.097,92
02.14.01 - Secretaria Municipal de Esportes e Juventude .....R$	4.683.097,92
02.14.02 - Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Turismo .....R$	800.000,00
02.15 - Secretaria Municipal de Agronegócios.....R$	7.605.000,00
02.15.01 - Secretaria Municipal de Agronegócios .....R$	7.555.000,00
02.15.02 - Fundo Municipal para Manutenção dos Animais	de Grande Porte
Apreendidos.....R$	50.000,00
02.99 - Reserva de Contingência .....R$	2.353.098,99
02.99.99 - Reserva de Contingência .....R$	2.353.098,99
03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.....R$	192.549.993,32
03.01 - Instituto de Previdência dos Servidores do	Município de
Divinópolis.....R$	192.549.993,32
03.01.01 Instituto de Previdência dos Servidores do	Município de
Divinópolis.....R$	192.549.993,32
04 - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.....R$	51.952.161,24
TOTAL .....R$	1.451.952.161,24

Art. 4º Para ajustes na programação orçamentária, no curso do exercício financeiro de 2025, fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura dos créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total do Orçamento, com recursos de anulação de dotação, e também, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com igual limite, para os créditos suplementares provenientes de superávit financeiro e excesso de arrecadação.
Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria;
II - utilizar a reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.
Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a adotar medidas necessárias para adequar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Divinópolis, 26 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

Os anexos desta Lei se encontram no seguinte hiperlink:
https://sapl.divinopolis.mg.leg.br/norma/20597

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BDF9A5F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.41 do Decreto Estadual nº. 48.745/2023 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar, especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita.

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
20/12/2024	Quese	0372-7	136659-9	R$ 609.944,88
23/12/2024	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 3.925,58
23/12/2024	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 58.163,10
24/12/2024	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R$ 620.904,55
24/12/2024	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 407.815,14
26/12/2024	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 6.408,37
26/12/2024	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 97.441,86
27/12/2024	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 4.148,50
27/12/2024	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 49.275,85
27/12/2024	Produção Mineral	0372-7	120179-4	R$ 117,09
27/12/2024	PPI Favelas - Convênio 4223539	113	647019-3	R$ 259.932,28
27/12/2024	Pav. De Vias Convênio 954020/2023	113	647073-8	R$ 1.914.367,60
30/12/2024	Ipi Exportação - Cota Municipio	0372-7	115318-8	R$ 24.614,83
30/12/2024	Recursos Hidricos	0372-7	150270-0	R$ 1.802,17
30/12/2024	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 2.253.377,08
30/12/2024	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 92.234,90
30/12/2024	Fundo de Participação dos Municipios	0372-7	173090-8	R$ 5.572.529,04
30/12/2024	Imposto Territorial Rural	0372-7	205978-9	R$ 625,51
30/12/2024	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R$ 2.118.577,13
30/12/2024	Icms Desoneração - LC 176/2020	0372-7	183141-0	R$ 65.418,20
31/12/2024	Proteção Social Básica	0372-7	123118-9	R$ 55.398,03
31/12/2024	Proteção Média Complexidade	0372-7	124768-9	R$ 89.422,32
02/01/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 5.681,06
02/01/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 81.182,86
03/01/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 28.711,40
03/01/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 346.290,72
06/01/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 465.227,55
06/01/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 364.750,91
07/01/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 381.497,90
07/01/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 636.795,03
07/01/2025	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R$ 405.128,13
08/01/2025	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 46.175,64
08/01/2025	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 407.440,27

Divinópolis, 09 de Janeiro de 2025
DÊIVITE ALVES
Contador

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD7041BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 103/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 2° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 103/2024, Processo Licitatório n.º 42/2024, Pregão nº 19/2024**. CONTRATADA**: **CAFÉ COLISEU LTDA**. Objeto: Finalidade de alterar o valor dos itens, visando o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão do artigo 136, I, da Lei nº 14.133/21, nos moldes da tabela abaixo:

Item	Descrição	UN	Quantidade	Preço Unitário Atual (R$)	Preço Unitário Novo (R$)
1	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO: Café em pó homogêneo, torrada média e moído, TIPO SUPERIOR, arábico, com, no máximo, 20% de grãos tipo Conilon/Robusta. Embalagem: pacotes de 500g, tipo vácuo, contendo na embalagem a identificação do produto, a marca do fabricante, a data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contados da data de recebimento. Características químicas (exigidas para cada 100g): umidade máxima 5,0%, resíduo mineral fixo máximo 5,0%, resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% máximo 1,0%, cafeína mínimo 0,7%, extrato aquoso mínimo 25,0%, extrato etéreo mínimo 8,0%, características sensoriais: aroma adocicado, acidez baixa a moderada, sabor característico e equilibrado, livre de sabor fermentado, mofado e de terra, adstringência baixa, corpo: encorpado. Possuir laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza. - Marca: coliseu	UN	718	11,23	15,16

Luan Brenner Gonçalves de Morais - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 09/01/2025.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:7BC4DBA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOÃO MONLEVADE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 1/2025

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo -lhes o prazo até a data limite indicada neste Edital, para, caso queiram, apresentarem Identificação de Condutor Infrator FICI, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 918/2022 e 900/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste aplacado veículo, ou outro documento que conste aplacado veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postalparaoseguinteendereço:AvenidaGetúlioVargas,4.798,térreo,CEP:35930-003;BairroCarneirinhos,JoãoMonlevade, MG. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Auto de Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento, data do vencimento.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
APP9C32	JM00007590	04/12/2024	5550/0	13/02/2025
BIG6523	JM00007330	21/11/2024	7625/1	13/02/2025
BOJ1443	JM00007225	14/11/2024	5193/0	13/02/2025
CDU7275	PM00001873	20/11/2024	5622/4	13/02/2025
DFZ6010	PM00003706	20/11/2024	6530/0	13/02/2025
DQA7H37	PM00003608	09/12/2024	5568/0	13/02/2025
EIM7E71	JM00007520	04/12/2024	7633/1	13/02/2025
EXS3698	JM00007497	27/11/2024	7625/1	13/02/2025
FEY0C33	JM00007105	14/11/2024	7633/1	13/02/2025
FIJ3G03	JM00007622	03/12/2024	5550/0	13/02/2025
FML5919	JM00007441	25/11/2024	7625/2	13/02/2025
GCA3G44	JM00006691	29/10/2024	5550/0	13/02/2025
GKM1485	PM00004140	05/12/2024	5835/0	13/02/2025
GKM1485	PM00004141	05/12/2024	5010/0	13/02/2025
GKM1485	PM00004142	05/12/2024	5738/0	13/02/2025
GKM1485	PM00004143	05/12/2024	6637/2	13/02/2025
GKM1485	PM00004144	05/12/2024	5185/1	13/02/2025
GKM1485	PM00004145	05/12/2024	7340/0	13/02/2025
GKM1485	PM00004147	05/12/2024	6726/1	13/02/2025
GKM1485	PM00004148	05/12/2024	6599/2	13/02/2025
GKM6808	PM00004251	15/12/2024	5835/0	13/02/2025
GMX2A16	PM00004199	13/11/2024	5541/1	13/02/2025
GQG6H67	JM00008082	19/12/2024	5185/1	13/02/2025
GSN4498	JM00007446	25/11/2024	6041/2	13/02/2025
GVT2810	JM00007903	20/12/2024	5550/0	13/02/2025
GXF3074	JM00007749	05/12/2024	7625/2	13/02/2025
GXO0756	JM00007644	05/12/2024	5550/0	13/02/2025
GXZ4E43	PM00004289	12/12/2024	5452/1	13/02/2025
GYI8686	JM00006910	05/11/2024	5550/0	13/02/2025
GZX4142	PM00002512	30/11/2024	5460/0	13/02/2025
HAS4H49	PM00004060	16/12/2024	7340/0	13/02/2025
HAY2193	PM00004460	19/12/2024	5550/0	13/02/2025
HBH0E27	JM00007857	13/12/2024	5550/0	13/02/2025
HBN5818	JM00007526	05/12/2024	7633/1	13/02/2025
HBN5818	JM00007713	12/12/2024	5550/0	13/02/2025
HCA9316	JM00007467	27/11/2024	5550/0	13/02/2025
HCK4830	JM00007283	18/11/2024	5525/0	13/02/2025
HCL1255	JM00007376	02/12/2024	5550/0	13/02/2025
HCS2C90	JM00007711	10/12/2024	5550/0	13/02/2025
HDR7246	JM00007292	22/11/2024	5550/0	13/02/2025
HFC0670	JM00007425	26/11/2024	5550/0	13/02/2025
HGC7830	PM00004238	25/11/2024	5010/0	13/02/2025
HGL4563	JM00007317	30/11/2024	5550/0	13/02/2025
HGL8598	JM00007290	22/11/2024	5550/0	13/02/2025
HGS0I74	JM00007963	13/12/2024	5541/4	13/02/2025
HHB2233	JM00006805	01/11/2024	7633/1	13/02/2025
HHS1566	JM00007115	27/11/2024	5550/0	13/02/2025
HHS1932	JM00007615	29/11/2024	5185/2	13/02/2025
HHS1999	JM00007714	16/12/2024	5550/0	13/02/2025
HIS9J94	JM00007760	06/12/2024	7633/2	13/02/2025
HJJ9I26	JM00007940	12/12/2024	5550/0	13/02/2025
HJU4910	JM00007464	26/11/2024	5541/1	13/02/2025
HKI9H23	PM00003732	24/12/2024	5010/0	13/02/2025

HKJ1760	JM00007579	02/12/2024	5185/1	13/02/2025
HLE9919	JM00007188	21/11/2024	5541/4	13/02/2025
HLS3724	PM00003715	01/11/2024	5525/0	13/02/2025
HMA7600	JM00007802	05/12/2024	6599/2	13/02/2025
HMK3B30	JM00007830	09/12/2024	7633/2	13/02/2025
HMT8120	JM00007623	04/12/2024	7633/2	13/02/2025
HMT8313	JM00007278	27/11/2024	7633/1	13/02/2025
HNO2741	JM00007684	04/12/2024	5550/0	13/02/2025
HOA2043	JM00007311	28/11/2024	7633/2	13/02/2025
HOC3542	PM00004276	28/11/2024	5541/1	13/02/2025
HOC3542	PM00004290	04/12/2024	5541/1	13/02/2025
HOE8430	JM00006966	13/11/2024	7633/1	13/02/2025
INF1I01	JM00007145	12/11/2024	5550/0	13/02/2025
KAP3G87	JM00008085	20/12/2024	7633/1	13/02/2025
LRB8D01	JM00007167	14/11/2024	5550/0	13/02/2025
MOK6322	JM00007382	22/11/2024	5550/0	13/02/2025
NHB2327	JM00007007	09/11/2024	5738/0	13/02/2025
NMO0690	JM00007119	29/11/2024	7633/1	13/02/2025
NOR4H06	JM00007726	02/12/2024	5550/0	13/02/2025
NYE3F70	JM00007532	09/12/2024	5550/0	13/02/2025
OLQ7748	JM00007522	02/12/2024	5541/4	13/02/2025
OQB3097	JM00007581	28/11/2024	5550/0	13/02/2025
OQP4B17	JM00007027	18/11/2024	5550/0	13/02/2025
OQQ9G51	PM00004139	03/12/2024	6580/0	13/02/2025
PEB4J87	JM00007456	27/11/2024	7633/1	13/02/2025
PLJ3I89	JM00006756	30/10/2024	5550/0	13/02/2025
PNT0C98	JM00006999	07/11/2024	7633/2	13/02/2025
PPY2E67	JM00007506	26/11/2024	5541/4	13/02/2025
PTI4A29	JM00007543	02/12/2024	7633/1	13/02/2025
PUU0I78	JM00007358	26/11/2024	7625/2	13/02/2025
PVB3303	PM00004281	29/11/2024	5452/2	13/02/2025
PVB8894	JM00007967	14/12/2024	5541/4	13/02/2025
PVD2D52	JM00008031	20/12/2024	5738/0	13/02/2025
PVD2D52	JM00008032	20/12/2024	6599/2	13/02/2025
PVD9I10	JM00006926	19/11/2024	7625/2	13/02/2025
PVJ9E55	JM00006807	01/11/2024	5541/1	13/02/2025
PVO5931	JM00007489	26/11/2024	5967/0	13/02/2025
PVS7C60	JM00007791	10/12/2024	5568/0	13/02/2025
PWZ8493	JM00007752	05/12/2024	5541/4	13/02/2025
PXF5379	JM00006603	26/10/2024	5550/0	13/02/2025
PYC4D58	PM00004292	04/12/2024	5541/1	13/02/2025
PYP7699	JM00007036	19/11/2024	5550/0	13/02/2025
PZY3258	PM00002282	09/12/2024	5452/2	13/02/2025
QKQ6966	JM00007790	10/12/2024	5541/4	13/02/2025
QUA0002	JM00007243	16/11/2024	7633/1	13/02/2025
QWR2521	JM00007777	09/12/2024	5541/4	13/02/2025
QXZ3H81	JM00007810	09/12/2024	5550/0	13/02/2025
RGD9B07	JM00006931	27/11/2024	5550/0	13/02/2025
RMF8G79	JM00007682	03/12/2024	7633/2	13/02/2025
RMK3J72	PM00001949	09/11/2024	5452/2	13/02/2025
RNL3F04	JM00007501	26/11/2024	7730/1	13/02/2025
RUA1A44	JM00007077	11/11/2024	5541/4	13/02/2025
RUP4F73	JM00006586	30/10/2024	5460/0	13/02/2025
RUP4F73	JM00006792	01/11/2024	5460/0	13/02/2025
RVE5D12	JM00007621	03/12/2024	7633/2	13/02/2025
RVM4H31	JM00007832	09/12/2024	5541/4	13/02/2025
SHM6C26	JM00007152	13/11/2024	5550/0	13/02/2025
SHM6H26	JM00006934	28/11/2024	7633/1	13/02/2025
SIB3A66	JM00007609	28/11/2024	5185/2	13/02/2025
SIF7D67	PM00003611	06/12/2024	6041/2	13/02/2025
SJI4E76	JM00007234	16/11/2024	7633/1	13/02/2025
TCV5C72	JM00007412	25/11/2024	5550/0	13/02/2025
TDD2A72	JM00007519	04/12/2024	5550/0	13/02/2025

Tipo de documento: NA- Data da geração: 09/01/2025

JOSE JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2025

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:F55C4115

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO D ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0017/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0104/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0067/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES, SUPLEMENTOS E OUTROS, PARA ATENDER A

DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **FORNECEDOR REGISTRADO: NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 48.683.237/0001-40.** VIGÊNCIA: 09/01/2025ATÉ 08/01/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	91386 - DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL E/OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA: PTN SOJA E/OU SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS: VIT., MIN. E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN E/OU LACTOSE E/OU SACAROSE, SABOR: C/SABOR, POTE 400 GRAMAS, CATMAT 613953.	Lata 400 Gramas	NUTREN ACTIVE	800,00	39,00	31.200,00
Valor Total: 31.200,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0018/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0104/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0067/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES, SUPLEMENTOS E OUTROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **FORNECEDOR REGISTRADO: N M LICITACOES LTDA - CNPJ: 52339425000123.** VIGÊNCIA: 09/01/2025ATÉ 08/01/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	90612 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES: CONC. PROTEICO SR. LETE, PTN SR. LEITE ISOLADA, COMPONENTES ADICIONAIS: COM SABOR, OUTROS COMPONENTES: ISENTO GLÚTEN, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA USO ORAL, LATA 400 GRAMAS. CATMAT: 435942.	Lata 400 Gramas	Bemvital Nutresure 400g Nutricium	150,00	37,20	5.580,00
2	91424 - SUPLEMENTO PROTEICO CONTÉM ALTO TEOR DE VITAMINA D, CÁLCIO E PROTEÍNA ACIMA DE 18G (POR PORÇÃO), ALÉM DE VITAMINA C, ZINCO E VITAMINA B12, QUE AUXILIAM NO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA IMUNE. LATA DE NO MINIMO 350G	LATA COM NO MÍNIMO 350 GRAMAS	Bemvital DrinkProtein 350g Nutricium	150,00	36,60	5.490,00
Valor Total: 11.070,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0019/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0104/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0067/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES, SUPLEMENTOS E OUTROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **FORNECEDOR REGISTRADO: PUCMED LTDA - CNPJ: 22.424.549/0001-46.** VIGÊNCIA: 09/01/2025ATÉ 08/01/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	91385 - CLORIDATO DE LIDOCAÍNA, LIDOCAÍNA CLORIDATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NOREPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:50,000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, UNIDADE: CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,80 ML.	Caixa 50 Unidades	cristalia	150,00	178,65	26.797,50
2	90608 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: NASOENTERAL, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE: Nº 12, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES: C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS: RADIOPACA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CATMAT 435902	Unidade	markmed	250,00	10,65	2.662,50
3	90614 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES: PTN SORO LEITE CONCENTRADA, ISOLADA E HIDROLISADA, COMPONENTES ADICIONAIS: COM SABOR, OUTROS COMPONENTES: CONTÉM LACTOSE E ISENTO DE GLÚTEN, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA USO ORAL. POTE 800 GRAMAS. CATMAT: 607958	Lata 800 Gramas	mixnutri	1.500,00	56,75	85.125,00
Valor Total: 114.585,00						

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:BB7DE565

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO D ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0011/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0099/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0064/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **FORNECEDOR REGISTRADO: A2XR COMERCIAL LTDA - CNPJ: 50.591.089/0001-86.** VIGÊNCIA: 09/01/2025ATÉ 08/01/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	91199 - CONE ENDODÔNTICO, TIPO:CALIBRADO, MATERIAL:GUTA-PERCHA, CALIBRE:Nº 40, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:ESTOJO 120 PONTAS	Caixa 120 Unidades	KDENT	30,00	23,50	705,00
Valor Total: 705,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2025

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº.0099/2025, modalidade Pregão Eletrônico (14.133/21) Nº 0064/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Fornecedor Registrado: Dental IPO LTDA - CNPJ: 50567060000169.** Vigência: 09/01/2025até 08/01/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	91195 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM:2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL. CX COM 50 TUBETE 1,8ML	Caixa 50 Unidades	DLA	150,00	84,99	12.748,50
Valor Total: 12.748,50						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0013/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0099/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0064/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE. **FORNECEDOR REGISTRADO: DUARTE DENTAL LTDA - CNPJ: 65.122.590/0001-70.** VIGÊNCIA: 09/01/2025ATÉ 08/01/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	91202 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO COMUM, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, REFERÊNCIA:REF. 6	UNIDADE	DENTSPLY	200,00	5,15	1.030,00
2	91196 - MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL:POLIÉSTER, TIPO:PRÉ-CORTADA, FORMATO:FITA, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, LARGURA:10 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL. PACOTE COM 50UN	PACOTE	PREVEN	100,00	1,45	145,00
Valor Total: 1.175,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0099/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0064/2025.OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **FORNECEDOR REGISTRADO: MOREIRA & XAVIER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 45.586.275/0001-97.** VIGÊNCIA: 09/01/2025ATÉ 08/01/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	91210 - ARCO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:YOUNG, FORMA:U, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO	UNIDADE	GOLGRAN	20,00	21,00	420,00
3	91206 - CONE ENDODÔNTICO, TIPO:ABSORVENTE, MATERIAL:PAPEL, CALIBRE:Nº 45-80, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:ESTOJO 120 PONTAS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	Caixa	TANARI	30,00	34,00	1.019,99
2	91204 - CONE ENDODÔNTICO, TIPO:ABSORVENTE, MATERIAL:PAPEL, CALIBRE:Nº 45, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM C/ 180 PONTAS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	Caixa 180 Unidades	TANARI	30,00	38,00	1.140,00
4	91205 - CONE ENDODÔNTICO, TIPO:ABSORVENTE, MATERIAL:PAPEL, CALIBRE:Nº 50, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:ESTOJO 120 PONTAS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	caixa	TANARI	30,00	38,00	1.140,00
5	91194 - ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:DUPLO, TAMANHO:Nº 01, TIPO USO:INSERÇÃO/APLICAÇÃO DE COMPÓSITOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO	UNIDADE	SSW	50,00	11,20	559,99
6	91207 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:18 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	ICE	15,00	63,21	948,15
7	91200 - KIT 5 PONTA MONTADA 4 A 10MM CÔNICA HASTE 3MM REBOLO AZUL	KIT	DREMAX	100,00	23,70	2.370,00
8	91201 - PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:TOFFLEMIRE, TAMANHO:ADULTO	UNIDADE	SSW	25,00	21,80	545,00
9	91198 - TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO:CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO:CERCA DE 170 MM, LARGURA:CERCA DE 4 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL. CAIXA COM 150UN	Caixa 150 Unidades	PREVEN	50,00	8,67	433,50
Valor Total: 8.576,61						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0015/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0099/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0064/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **FORNECEDOR REGISTRADO: PUCMED LTDA - CNPJ: 22.424.549/0001-46.** VIGÊNCIA: 09/01/2025ATÉ 08/01/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	91203 - CONDICIONADOR DENTAL, TIPO:ÁCIDO POLIACRÍLICO, CONCENTRAÇÃO:11,5%, ASPECTO FÍSICO:GEL. FRASCO COM 10ML	FRASCO	ALLPRIME	50,00	52,00	2.600,00
2	91208 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:5%, APRESENTAÇÃO:POMADA	UNIDADE	SS WHITE	200,00	9,11	1.822,22
3	91197 - PRILOCAÍNA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM FELIPRESSINA, DOSAGEM:3% + 0,03UI/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL. CAIXA COM 50 TUBETES COM 1,8ML	Caixa 50 Unidades	DFL	100,00	164,00	16.400,00
Valor Total: 20.822,22						

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:867F3C83

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO D ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0107/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0070/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA USINA FOTOVOLTAICA NOS PRÉDIOS E PONTOS DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA CEMIG. **FORNECEDOR REGISTRADO: JOSE JORGE SOUSA SANTOS - CNPJ: 08.092.359/0001-48.** VIGÊNCIA: 08/01/2025ATÉ 07/01/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	91258 - ABRAÇADEIRA PESADA 127MM	UNIDADE	COFER	6,00	34,40	206,40
2	91236 - CABEÇOTE 50MM PVC	UNIDADE	IMA	4,00	2,65	10,60
3	91241 - CABO FLEXÍVEL 35MM AZUL	MTS	CONDUMIG	30,00	31,18	935,40
4	91270 - CABO FLEXÍVEL 35MM VERDE	MTS	CONDUMIG	8,00	31,18	249,44
5	91269 - CABO FLEXÍVEL 95MM AZUL	UNIDADE	CONDUMIG	17,00	84,20	1.431,40
6	91268 - CABO FLEXÍVEL 95MM PRETO	MTS	CONDUMIG	51,00	84,20	4.294,20
7	91255 - CARRINHO DE BRITA	UNIDADE	JLX	9,00	16,30	146,70
8	91254 - CIMENTO.	UNIDADE	LIZ	6,00	33,00	198,00
9	91245 - CONECTOR LATÃO 35MM	UNIDADE	IMA	2,00	12,99	25,98
10	91272 - CONECTOR LATÃO 95MM	UNIDADE	IMA	1,00	39,50	39,50

11	91265 - CURVA TIPO S 2.1/2	UNIDADE	IMA	2,00	29,25	58,50
12	91237 - CURVA TIPO S 50MM	UNIDADE	IMA	4,00	7,90	31,60
13	91262 - ELETRODUTO 2.1/2	UNIDADE	IMA	3,00	38,90	116,70
14	91249 - FITA AUTO FUSÃO 10MTS	UNIDADE	FOXLUX	3,00	22,90	68,70
15	91248 - FITA ISOLANTE 20MT	UNIDADE	FOXLUX	3,00	4,14	12,42
16	91250 - KILO ARAME GALVANIZADO Nº12	KG	MORLAN	6,00	18,80	112,80
17	91263 - LUVA ROSCAVEL 2.1/2	UNIDADE	IMA	4,00	3,95	15,80
18	91235 - LUVA ROSCAVEL 50MM	UNIDADE	IMA	8,00	1,15	9,20
19	91238 - PAR BUCHA 2 X 1.1/2	UNIDADE	IMA	4,00	2,41	9,64
20	91239 - PAR BUCHA 2 X 3/4	UNIDADE	IMA	2,00	2,34	4,68
21	91267 - PAR BUCHA 3/4	UNIDADE	IMA	1,00	2,33	2,33
22	91257 - POSTE 7MTS PA6 PARA PADRÃO BIFÁSICO DE 200A	UNIDADE	COFER	1,00	1.361,00	1.361,00
23	91227 - TAMPÃO 102MM ALUMINIO PARA PADRÃO BIFÁSICO 7M 100A	UNIDADE	COFER	2,00	5,94	11,88
24	91259 - TAMPÃO 127MM ALUMINIO PARA PADRÃO BIFÁSICO DE 200A	UNIDADE	COFER	1,00	11,14	11,14
25	91271 - TERMINAL MACIÇO CPA 95MM	UNIDADE	IMA	4,00	27,20	108,80
Valor Total: 9.472,81						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0107/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0070/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA USINA FOTOVOLTAICA NOS PRÉDIOS E PONTOS DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA CEMIG. **FORNECEDOR REGISTRADO: PONTO DAS UTILIDADES SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 54965236000191.** VIGÊNCIA: 08/01/2025ATÉ 07/01/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	91232 - DISJUNTOR BIPOLAR 100ANP	UNIDADE	Etek	2,00	69,99	139,98
Valor Total: 139,98						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0107/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0070/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA USINA FOTOVOLTAICA NOS PRÉDIOS E PONTOS DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA CEMIG. **FORNECEDOR REGISTRADO: RIO NEGRO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 12931160000133.** VIGÊNCIA: 08/01/2025ATÉ 07/01/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	91247 - ARMAÇÃO REX SECUNDÁRIA	UNIDADE	Santa Clara	6,00	19,80	118,80
2	91264 - CABEÇOTE 2.1/2 ALUMINIO	UNIDADE	Santa Clara	2,00	7,29	14,58
3	91260 - CAIXA CM3 PARA PADRÃO BIFÁSICO DE 200A	UNIDADE	Athual	1,00	350,34	350,34
4	91291 - DISCO DE CORTE 7" X 7" / 8X 1/4	UNIDADE	Bosch	50,00	4,10	205,00
5	91274 - DISJUNTOR 80A	UNIDADE	Soprano	5,00	10,00	50,00
6	91223 - DISJUNTOR BIPOLAR 63A 6KA	UNIDADE	Soprano	24,00	18,10	434,40
7	91288 - ELETRODUTO 6013 3,25MM	Quilograma	Esab	25,00	18,68	467,00
8	91281 - EUCALIPTO TRATADO (10-12) - 2,20MTS	UNIDADE	Eucanobre	520,00	19,23	9.999,81
9	91283 - EUCALIPTO TRATADO (10-12) - 2,50MTS	UNIDADE	Eucanobre	170,00	25,01	4.251,53
10	91284 - EUCALIPTO TRATADO (10-12) - 3MTS	UNIDADE	Eucanobre	80,00	36,00	2.880,00
11	91282 - EUCALIPTO TRATADO (8-10) - 2,20MTS	UNIDADE	Eucanobre	270,00	11,98	3.234,60
12	90462 - FERROLHO CHATO 4" COM FURO (PARA CADEADO)	unidade	Prórpia	25,00	4,09	102,22
13	91285 - GRAMPO PARA CERCA	KG	Gerdau	7,00	11,10	77,70
14	91252 - MASSA CALAFETAR 500GR	UNIDADE	Foxlux	5,00	9,45	47,25
15	91290 - MATALON 20X20MM, BARRA COM 6,00M DE COMPRIMENTO	Barra 6 Metros	Gerdau	200,00	46,74	9.348,02
16	91222 - PADRÃO BIFÁSICO 7,0 MT - 1 CAIXA 63A	UNIDADE	Silvendas	24,00	769,00	18.456,00
17	91273 - PADRÃO TRIFÁSICO DE 7M	UNIDADE	Silvendas	5,00	1.379,20	6.896,00
18	91225 - POSTE 7MTS PA5 PARA PADRÃO BIFÁSICO DE 100A	UNIDADE	Santa Clara	2,00	568,00	1.136,00
19	91251 - ROLDANA PORCELANA DE 70MM	UNIDADE	Própria	11,00	6,25	68,75
20	91243 - TERMINAL TUBULAR 35MM	UNIDADE	TCM	32,00	1,12	35,84
21	91289 - THINNER, FRASCO COM 900ML	UNIDADE	Natrielli	50,00	12,35	617,50
22	90463 - TINTA ACRÍLICA. COR BRANCA, LATA COM 3.600ML	Lata 3.600 Mililitros	Eucalar	50,00	38,22	1.911,00
23	91287 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO, LATA COM 900ML	UNIDADE	Eucalar	50,00	24,93	1.246,50
24	91292 - VEDACITY, LATA COM 3.600ML, FRIO ASFALTO	Lata 3.600 Mililitros	Vedacit	25,00	43,10	1.077,48
Valor Total: 63.026,31						

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:73B1AA23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.154, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Aprova o calendário oficial de feriados e pontos facultativos para o exercício de 2025.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais nos termos das Leis Federais n. 662, de 6 de abril de 1949 e suas alterações; n. 6.802, de 30 de junho de 1980; n. 7.466, de 23 de abril de 1986; e n. 9.093, de 12 de setembro de 1995 e suas alterações, e nas Leis Municipais n. 2.744, de 25 de março de 2003 e n. 3.824, de 1º de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade do conhecimento prévio dos dias de feriado e ponto facultativo para o escalonamento das atividades essenciais, que devem ter continuidade;

CONSIDERANDO a Portaria MGI n. 9.783, de 30 de Dezembro de 2024, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, publicada no Diário Oficial da União em 30 de Dezembro de 2024;

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o calendário oficial de feriados e estabelecidos os dias de ponto facultativo para o exercício de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, conforme anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de janeiro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS – 2025

MÊS	DIA	EVENTO	NATUREZA
Janeiro	1º - quarta-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
Março	03 - Segunda-feira	Dia do Comerciário	Feriado Municipal
	04 – Terça-feira	Carnaval	Ponto facultativo
	05 – Quarta-feira	Quarta-feira de cinzas	Ponto facultativo
Abril	17 – Quinta-feira	Quinta-feira Santa	Ponto facultativo
	18 - Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
	21- Segunda- feira	Dia de Tiradentes	Feriado Nacional
Maio	1º Quinta-feira	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional
Junho	19 - Quinta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo
	20 - Sexta-feira	-	Ponto Facultativo
	29 - Domingo	Dia de São Paulo	Feriado Municipal
Setembro	06 - Sábado	Dia do Muriaeense	Feriado Municipal
	07 - Domingo	Independência do Brasil	Feriado Nacional
Outubro	12 - Domingo	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
	28 - Terça-feira	Dia do Servidor Público	**Ponto Facultativo, a ser comemorado dia 27.**
Novembro	02 - Domingo	Finados	Feriado Nacional
	15 - Sábado	Proclamação da República	Feriado Nacional
	20 - Quinta-feira	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado Nacional
Dezembro	24 -Terça-feira	Véspera de Natal	Ponto Facultativo
	25- Quarta-feira	Natal	Feriado Nacional
	31 - Terça-feira	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:FDCCAFDC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL - 001/2025 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, á Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Bairro Centro, MURIAE/MG, CEP. 36889007. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (32) 3696-3338.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
GIH3375	E100001438	27/06/2023	5002-0	1760,82
HBQ4222	E100001561	09/10/2023	5002-0	390,46
HHZ1091	E100001575	09/10/2023	5002-0	260,32
HOE8049	E100001576	09/10/2023	5002-0	390,46
KXN8J67	E100001627	10/10/2023	5002-0	586,94
HNH1392	E100001639	10/10/2023	5002-0	390,46
KMN9A36	E100001673	10/10/2023	5002-0	176,76
HLD6595	E100001675	10/10/2023	5002-0	260,32

HLD6595	E100001676	10/10/2023	5002-0	390,46
KQR5794	E100001692	10/10/2023	5002-0	260,32
KQR5794	E100001693	10/10/2023	5002-0	390,46
KQR5794	E100001694	10/10/2023	5002-0	390,46
LTY4E76	E100001759	10/10/2023	5002-0	390,46
OQY8259	E100001781	10/10/2023	5002-0	390,46
PPY9E60	E100001784	10/10/2023	5002-0	260,32
LUA3F90	E100001798	10/10/2023	5002-0	260,32
PYS5206	E100001886	13/10/2023	5002-0	390,46
PZW7146	E100001902	13/10/2023	5002-0	390,46
PZW7146	E100001903	13/10/2023	5002-0	390,46

RKF3D36	E100001932	17/10/2023	5002-0	260,32
PXG9193	E100001953	17/10/2023	5002-0	390,46
RFB2C21	E100001955	17/10/2023	5002-0	260,32
QUP5005	E100001961	17/10/2023	5002-0	260,32
QRG6A89	E100001963	17/10/2023	5002-0	390,46
RFW9D25	E100001978	17/10/2023	5002-0	390,46
QIU1000	E100002006	17/10/2023	5002-0	390,46
QXR6B61	E100002029	18/10/2023	5002-0	586,94
OUY8879	E100002063	18/10/2023	5002-0	390,46
QPH2454	E100002065	18/10/2023	5002-0	390,46
RNQ7J28	E100002069	18/10/2023	5002-0	260,32
RNQ7J28	E100002070	18/10/2023	5002-0	260,32
QXD9961	E100002073	18/10/2023	5002-0	176,76
QXI7097	E100002075	18/10/2023	5002-0	390,46
PYU8616	E100002080	18/10/2023	5002-0	390,46
PYU8616	E100002081	18/10/2023	5002-0	260,32
RTG6073	E100002095	18/10/2023	5002-0	260,32
RVG1A62	E100002099	18/10/2023	5002-0	390,46
GZV8015	E100002108	27/10/2023	5002-0	390,46
RNW8B29	E100002109	27/10/2023	5002-0	390,46
HLF0291	E100002112	27/10/2023	5002-0	390,46
GZV8015	E100002114	27/10/2023	5002-0	390,46
HFB3010	E100002125	27/10/2023	5002-0	176,76
HJD5842	E100002126	27/10/2023	5002-0	260,32
LMU5I93	E100002131	27/10/2023	5002-0	390,46
RTT0C50	E100002134	27/10/2023	5002-0	390,46
KOZ4428	E100002137	27/10/2023	5002-0	390,46
RNW4G26	E100002143	27/10/2023	5002-0	390,46
RNW4G26	E100002144	27/10/2023	5002-0	390,46
GDQ2B05	E100002145	27/10/2023	5002-0	390,46
RUA1764	E100002149	09/11/2023	5002-0	260,32
RJJ3C44	E100002158	09/11/2023	5002-0	390,46
LRB4811	E100002166	09/11/2023	5002-0	260,32

RTI9B67	E100002178	09/11/2023	5002-0	390,46
RUJ9D46	E100002191	09/11/2023	5002-0	586,94
RUJ9D46	E100002192	09/11/2023	5002-0	586,94
RNW8B29	E100002200	09/11/2023	5002-0	260,32
RVZ7E05	E100002214	21/11/2023	5002-0	260,32
RFW9D25	E100002217	21/11/2023	5002-0	586,94
OPD5428	E100002224	08/01/2024	5002-0	390,46
RJK1F46	E100002305	29/01/2024	5002-0	390,46
RHM3E78	E100002309	29/01/2024	5002-0	390,46
SHW5C36	E100002329	02/02/2024	5002-0	390,46
GGQ5D93	E100002330	05/02/2024	5002-0	390,46
OPH5E91	E100002331	05/02/2024	5002-0	390,46
RQQ4G61	E100002333	05/02/2024	5002-0	176,76
HLO1188	E100002340	04/03/2024	5002-0	390,46
PPF1480	E100002352	04/03/2024	5002-0	390,46
RMF9C78	E100002358	08/03/2024	5002-0	390,46
HHO4912	E100002366	08/03/2024	5002-0	586,94
SHU3E71	E100002378	16/04/2024	5002-0	1760,82
KXI5500	E100002431	17/06/2024	5002-0	390,46
RVN4E60	E100001445	22/07/2024	5002-0	260,32
SQZ7J85	E100002551	22/07/2024	5002-0	390,46
HAA2766	E100002570	29/07/2024	5002-0	586,94
RVW4D52	E100002571	29/07/2024	5002-0	260,32
LTB6912	E100002573	29/07/2024	5002-0	586,94
RTW9G74	E100002601	03/09/2024	5002-0	390,46
RVG1A62	E100002603	03/09/2024	5002-0	390,46
RNZ0J00	E100002627	03/09/2024	5002-0	390,46
SHZ8I68	E100002688	25/09/2024	5002-0	390,46
HMW9262	E100002697	28/10/2024	5002-0	1760,82
OJZ8B21	E100002741	05/11/2024	5002-0	390,46
LSO3J31	E100002742	05/11/2024	5002-0	390,46
KRH8424	E100002743	05/11/2024	5002-0	390,46
LTR1609	E100002744	05/11/2024	5002-0	390,46

PJU0898	E100002745	05/11/2024	5002-0	390,46
GTN7B18	E100002747	05/11/2024	5002-0	390,46
RUP9C51	E100002748	05/11/2024	5002-0	390,46
RMF6C70	E100002749	05/11/2024	5002-0	390,46
RTW4J40	E100002750	05/11/2024	5002-0	390,46
LSO3J31	E100002751	05/11/2024	5002-0	390,46
QOF3C16	E100002752	05/11/2024	5002-0	390,46

LSO3J31	E100002753	05/11/2024	5002-0	390,46
PYJ8192	E100002754	05/11/2024	5002-0	390,46
AZG8923	E100002756	05/11/2024	5002-0	390,46
OJZ8B21	E100002757	05/11/2024	5002-0	390,46
HMW8397	E100002758	05/11/2024	5002-0	586,94
KRH8424	E100002759	05/11/2024	5002-0	390,46
SRK2J97	E100002760	05/11/2024	5002-0	390,46
RMV5J27	E100002761	05/11/2024	5002-0	390,46
SHS8D83	E100002762	05/11/2024	5002-0	390,46
HDY1J28	E100002763	05/11/2024	5002-0	390,46
JDW2G36	E100002764	05/11/2024	5002-0	390,46
QUT1F47	E100002765	05/11/2024	5002-0	390,46
SGB1H85	E100002766	05/11/2024	5002-0	390,46
QXN0E55	E100002767	05/11/2024	5002-0	390,46
OJZ8B21	E100002768	05/11/2024	5002-0	390,46
LSO3J31	E100002769	05/11/2024	5002-0	390,46
HJU0652	E100002770	05/11/2024	5002-0	390,46
GTN4C21	E100002771	05/11/2024	5002-0	390,46
RFE5H43	E100002772	05/11/2024	5002-0	390,46
KVT3A81	E100002773	05/11/2024	5002-0	390,46
RVB1A49	E100002775	05/11/2024	5002-0	390,46
LSO3J31	E100002776	05/11/2024	5002-0	390,46
QPE9C71	E100002777	05/11/2024	5002-0	390,46
OQQ8476	E100002778	05/11/2024	5002-0	390,46
RTD4F68	E100002779	05/11/2024	5002-0	390,46
OXJ8295	E100002780	05/11/2024	5002-0	390,46

LTW9J56	E100002781	05/11/2024	5002-0	586,94
BSZ7A06	E100002783	05/11/2024	5002-0	390,46
QXL3643	E100002784	05/11/2024	5002-0	390,46
PXE8181	E100002785	05/11/2024	5002-0	390,46
LSO3J31	E100002786	05/11/2024	5002-0	390,46
AZG8923	E100002787	05/11/2024	5002-0	390,46
OKN1A92	E100002789	05/11/2024	5002-0	390,46
LSO3J31	E100002790	05/11/2024	5002-0	390,46
RFZ9F62	E100002791	05/11/2024	5002-0	390,46
RMV5J27	E100002792	05/11/2024	5002-0	390,46
RTR1A00	E100002793	05/11/2024	5002-0	390,46
QNM6G39	E100002794	05/11/2024	5002-0	390,46
RJE9F07	E100002795	05/11/2024	5002-0	390,46
RUK3A81	E100002797	05/11/2024	5002-0	390,46
ODL1E33	E100002798	05/11/2024	5002-0	390,46
KZW1033	E100002800	05/11/2024	5002-0	390,46
OJZ8B21	E100002801	05/11/2024	5002-0	390,46
MDA6D41	E100002802	05/11/2024	5002-0	390,46
RMV5J27	E100002804	05/11/2024	5002-0	390,46
PYT3601	E100002805	05/11/2024	5002-0	390,46
RUT8B11	E100002806	05/11/2024	5002-0	390,46

Muriaé, 09 de janeiro de 2025.

GENIR CARNEIRO DA ROCHA
Autoridade de Transito Municipal

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:75EF74FE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 001/2025 PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
KQV3H14	AG06014918	14/07/2023	5410-0	03774237236
OQS1804	AG06015029	24/07/2023	5479-0	02878744924
RGB2I75	AG06015493	21/08/2023	5550-0	07116629372
OWT1A91	AG06015780	14/09/2023	5592-0	00307958803
QUO7613	AG06016281	09/10/2023	5550-0	02868336388
PYU1H55	AG06016377	13/10/2023	5622-1	04176290807
DLR5025	AG06016372	16/10/2023	5550-0	05590074815
KRA4J43	AG06016382	17/10/2023	5592-0	03658033410
PYM6422	AG06015115	03/11/2023	5479-0	01509829678
RUQ1F14	AG06013568	13/11/2023	7293-0	05388651251
OWO2230	AG07461505	23/11/2023	5550-0	06663375205
QOM0589	AG07461276	30/11/2023	5592-0	00827068490
HJJ5E16	AG06013193	03/12/2023	7366-2	05540880012
KXT8818	AG07461782	05/12/2023	5592-0	00562248510
QNI3208	AG07461847	11/12/2023	5479-0	04317272288
RMP6J31	AG07462103	19/12/2023	5479-0	01963496890
QOQ1492	AG07462105	19/12/2023	5479-0	03383910269
QXT8A62	AG07461894	22/12/2023	5460-0	00761327459
HLO8A57	AG07462143	03/01/2024	5576-0	01462778045

OVK6607	AG07462197	22/01/2024	5509-0	00055757806
QPI7B90	AG07464432	28/03/2024	6203-0	02809521467
KMT7075	AG07461926	08/04/2024	5460-0	01155471108
SYF3G51	AG07461154	10/04/2024	5878-0	07976762877
LKY7996	AG07465309	17/04/2024	5584-0	02452002115
QOQ3241	AG07461162	23/04/2024	5878-0	00000000000
QWW1621	AG07461934	13/05/2024	5509-0	07600981940
LUM5C29	AG07466917	31/05/2024	5550-0	02467795708
PYT4701	AG07465315	02/09/2024	5479-0	02716351422

MURIAE, 08 de janeiro de 2025

GENIR CARNEIRO DA ROCHA
Autoridade de Transito Municipal

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:B0712175

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.158 , DE 09 DE JANEIRO DE 2025

"Aprova a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Saúde."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA
Art. 1º. Ficam aprovados a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas da Secretaria Municipal de Saúde, na forma dos Anexos I e II deste Decreto.
Art. 2º. Nos termos do artigo 12, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 7.158, de 04 de dezembro de 2024, e do artigo 9º, incisos IV e V do Decreto nº 13.126, de 20 de dezembro de 2024, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde inexistem cargos a serem providos de forma privativa por servidores ou por integrantes de determinadas classes ou carreiras e gratificações incompatíveis com o regime do Quadro Geral de Cargos Comissionados e Funções Comissionadas Executivas (QGCCFC).
Art. 3º. Ficam remanejados, do total de cotas previsto no Anexo V da Lei Complementar n.º 7.158/2024:
I - 5 cotas de CCE da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;
II - 0,25 de cota de CCE da Secretaria Municipal de Saúde para a Procuradoria Geral do Município.
Parágrafo único. O quadro demonstrativo, em valor-unitário, dos CCE e FCE da Secretaria Municipal de Saúde fica detalhado no Anexo III deste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 09 de janeiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO I
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CAPÍTULO I
DA NATUREZA E DA COMPETÊNCIA
Art. 1º. À Secretaria Municipal de Saúde, órgão da administração pública direta, compete, dentre outras atribuições regimentais:
I - a formulação de políticas de saúde de acordo com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde;
II - a coordenação, supervisão e execução de programas, projetos, atividades e ações vinculadas ao Sistema Único de Saúde, em articulação com a Secretaria de Estado da Saúde, Ministério da Saúde, iniciativa privada, universidades e entidades afins;
III - a gestão do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a sua lei de criação, incluindo o planejamento, a coordenação e a execução das atividades orçamentárias, financeiras e contábeis, sob fiscalização do Conselho Municipal de Saúde;
IV - a prestação de serviços de saúde à população no que tange à prevenção de doenças e a promoção da saúde coletiva com foco em seu caráter educativo, curativo, reabilitador e de urgência e emergência;
V - a execução de atividades integradas de assistência, prevenção e vigilância alimentar e nutricional, epidemiológica, sanitária e ambiental, respeitando as suas especificidades;
VI - a implementação e fiscalização de políticas relativas à saúde pública e de controle de vetores de doenças e zoonoses, em articulação com outros órgãos públicos;
VII - a regulação, controle, avaliação e auditoria dos prestadores de serviços hospitalares e ambulatoriais contratualizados com o Sistema Único de Saúde;
VIII - o planejamento, controle e garantia do suprimento de medicamentos e insumos necessários à assistência farmacêutica, em conformidade com a política nacional e diretrizes do Sistema Único de Saúde;
IX - a prestação do suporte técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Saúde; e
X - a viabilização de canal de comunicação que possibilite avaliação e redirecionamento das atividades desenvolvidas pelo sistema de saúde municipal.
CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde tem a seguinte estrutura:
I- Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, com sua assessoria especial.
II - Diretoria de Atenção Primária com:
Setor de Estratégia de Saúde da Família;

Setor de Estratégia de Saúde Bucal;
Setor de Políticas de Equidade Multidisciplinares.
III - Diretoria de Promoção à Saúde com:
Setor de Comunicação e Imprensa.
IV - Diretoria de Atenção Especializada com:
Centro de Especialidades Odontológicas (CEO);
Setor de Especialidades Multiprofissionais;
Setor de Reabilitação Física Municipal;
Setor de Ambulatório Infantil;
Setor Laboratório Municipal; e
Setor do Posto Avançado de Coleta de Sangue (PACE).
V - Diretoria de Assistência Farmacêutica com:
Setor Farmácia Municipal;
Setor Farmácia Popular;
Setor Farmácia de Demandas Especiais de Alto Custo.
VI - Diretoria Administrativa com:
Setor de Recursos Humanos;
Setor de Tecnologia de Informação com seu:
Núcleo de Suporte à Serviços de Informática;
Setor de Logística, Almoxarifado e Patrimônio;
Setor de Reformas e Manutenção de Equipamentos;
Setor de Transportes com seu:
Núcleo de Transportes dos Distritos.
VII - Diretoria de Vigilância em Saúde com:
Setor Vigilância Epidemiológica com seu:
Núcleo de IST/AIDS e Hepatites Virais;
Setor de Vigilância em Saúde do Trabalhador;
Setor de Vigilância Sanitária;
Setor de Imunização;
Setor de Vigilância Ambiental;
Setor de Controle de Zoonoses.
VIII - Diretoria da Ouvidoria do SUS com:
Setor de Ouvidoria do SUS.
IX - Diretoria da Câmara Técnica de Saúde com:
Setor de Perícias e Avaliações com seu:
Núcleo de Avaliação e Controle de Distribuição.
X - Diretoria Financeira com:
Setor de Contabilidade;
Setor de Tesouraria.
XI - Diretoria de Aquisições e Faturamento com:
Setor de Compras e Licitações.
XII - Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias com:
Setor de Acompanhamento e Controle de Contratos, Convênios e Parcerias.
XIII - Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação com:
Setor de Atendimento com seu:
Núcleo de marcação de exames; e
Núcleo de marcação de cirurgias;
Setor de Operacionalização com seu:
Núcleo de Apuração de Produção;
Setor de Supervisão de Leitos Hospitalares;
Setor de Tratamento Fora do Domicílio.
XIV - Diretoria de Auditoria.
XV - Diretoria de Linhas de Cuidados com:
Setor Temático de Linhas de Cuidado com seu:
Núcleo de Junta Reguladora das Políticas de Pessoas com Deficiência, Saúde Auditiva e Ostomia.
XVI - Diretoria de Vigilância do Sistema de Saúde com:
Setor de Controle, Avaliação e Monitoramento de Estruturas, e
Setor de Processamento de Dados.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS
Seção I
Dos órgãos de assistência direta e imediata ao Secretário Municipal de Saúde

Art. 3º. Ao Gabinete, por meio do Secretário Municipal de Saúde, compete:
I - Realizar planejamentos, atribuições institucionais e gestão das políticas públicas de saúde no município;
II - Responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Saúde;
III - Representar a pasta da Secretaria Municipal de Saúde junto a autoridade e órgãos;
IV - Coordenar e supervisionar as ações das unidades de saúde como hospitais, postos, centros de saúde, entre outros estabelecimentos de saúde;
V - Elaborar e implementar programas e projetos de saúde, de acordo com as necessidades da população;
VI - Gerir recursos financeiros e materiais destinados à saúde, de origem municipal, estadual e federal, buscando eficiência em sua utilização;
VII - Representar o município em encontros e conferências de saúde estaduais e nacionais;
VIII - Apoiar campanhas educativas sobre saúde preventiva, doenças endêmicas e cuidados com a saúde da população;
IX - Articular com outras secretarias municipais, órgãos estaduais e federais, e entidades do setor privado assuntos pertinentes às suas atribuições;
X - Analisar indicadores de saúde e implementação de medidas para melhorar o atendimento à população;
XI - Expedir instruções e outros atos normativos necessários à boa execução das leis, decretos e regulamentos;

XII - Prestar, pessoalmente ou por escrito, à Câmara Municipal ou a qualquer de suas comissões, quando convocado e na forma da convocação, informações sobre assunto previamente determinado;
XIII - Propor ao Prefeito, anualmente, o orçamento de sua pasta;
XIV - Delegar suas próprias atribuições por ato expresso aos seus subordinados, observados os limites estabelecidos em lei;
XV - Referendar os atos e os decretos assinados pelo Prefeito, relacionados com as atribuições da Secretaria de Saúde;
XVI- Fixar as políticas, diretrizes e prioridades das entidades supervisionadas, especialmente no que diz respeito a planos, programas e projetos, exercendo o acompanhamento, a fiscalização e o controle de sua execução.
XVII - Desempenhar outras atribuições que lhes forem conferidas por lei, decreto ou resolução, desde que compatíveis com a natureza do cargo.
Parágrafo único. À Assessoria Especial do Gabinete do Secretário Municipal de Saúde compete:
I - Prestar assessoramento ao secretário em assuntos afetos à área de saúde, especialmente realizando planejamentos, atribuições institucionais e gestão das políticas públicas de saúde no município;
II - Realizar atividades de ordenador e expedientes financeiros relativos aos recursos da Secretaria Municipal de Saúde, desempenhando, ainda, o encargo de tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde de Muriaé;
III - Responder pelo expediente da Secretaria de Saúde nos casos de impedimentos legais e temporários, bem como ocasionais do titular da pasta;
IV - Representar a pasta da Secretaria de Saúde junto à autoridade e órgãos, quando for o caso;
V - Assessorar o Secretário na coordenação e supervisionamento das ações das unidades de saúde, como hospitais, postos, centros de saúde, entre outros estabelecimentos de saúde;
VI - Assessorar o Secretário na elaboração e implementação de programas e projetos de saúde, de acordo com as necessidades da população;
VII - Assessorar o titular da pasta na gerência de recursos financeiros e materiais, buscando eficiência na utilização dos mesmos;
VIII - Representar o município em encontros e conferências de saúde estaduais e nacionais, quando for o caso;
IX - Assessorar o Secretário no apoio de campanhas educativas sobre saúde preventiva, doenças endêmicas e cuidados com a saúde da população;
X - Articular com outras secretarias municipais, órgãos estaduais e federais, e entidades do setor privado assuntos pertinentes às suas atribuições, nos impedimentos legais e temporários, bem como ocasionais do titular da pasta;
XI - Assessorar o Secretário na análise de indicadores de saúde e implementação de medidas para melhorar o atendimento à população;
XII - Desempenhar outras atribuições que lhes forem conferidas por lei, decreto ou resolução, desde que compatíveis com a natureza do cargo;
XIII - Orientar os agentes políticos;
XIV - Participar de reuniões, comissões e afins quando designado;
XV - Assessorar o titular da pasta nas definições de diretrizes, regras, planos e projetos de atuação em nível estratégico de atuação direta do Secretário;
XVI - Exercer outras atividades afins determinadas pelo superior hierárquico.

Seção II

Dos órgãos demais órgãos subordinados à Secretaria Municipal de Saúde

Art. 4º. Compete à Diretoria de Atenção Primária:
I - Realizar atividades de comando de unidades de alta especificidade, especialmente das Unidades Básicas de Saúde;
II - Gerir, coordenar e supervisionar a execução de atividades das Unidades Básicas de Saúde, em consonância com as autoridades superiores;
III - Coordenar, monitorar e avaliar políticas de atenção primária à saúde;
IV - Orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional;
V - Articular processos intra e intersetorial;
VI - Estabelecer diretrizes de atuação, alinhadas às estratégias de governo, reportando-se ao Secretário de Saúde;
VII - Estabelecer processos de desenvolvimento e acompanhamento dos programas e projetos de suas equipes alinhadas às estratégias de governo, reportando-se ao Secretário de Saúde;
VIII - Tomar decisões referentes ao desempenho da sua equipe em consonância com as diretrizes político-governamentais, reportando-se ao Secretário de Saúde;
IX - Promover o planejamento, a programação e a execução de ações relativas aos serviços afetos à atenção primária à saúde, dentro dos prazos previstos, e alinhadas às estratégias, às metas e aos projetos de governo;
X - Planejar a atuação da Diretoria de Atenção Primária, objetivando assegurar o cumprimento de políticas, diretrizes, premissas básicas previstas para a sua área de atuação;
XI - Promover a disseminação de informações relevantes relativas à atenção primária à saúde;
XII - Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios;
XIII - Propor e implementar ações que possam impulsionar os resultados da Secretaria Municipal de Saúde quanto à atenção primária à saúde, tendo a saúde da família como estratégia prioritária para fortalecimento desse nível de atenção;
XIV - Responder, através de sua direção/chefia, pelo conjunto de atribuições e responsabilidades, correspondentes às competências da Diretoria de Atenção Primária à Saúde e definidas por legislação;
XV - Participar de atividades e eventos internos e externos;
XVI - Participar de comissões, conselhos e outros órgãos colegiados;
XVII - Atender ao público em geral;
XVIII - Executar demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei ou determinadas pelo Secretário de Saúde.
Parágrafo primeiro. Ao Setor de Estratégia de Saúde da Família, através de sua chefia, compete:
I- Realizar atividades de chefia de unidades de alta especificidade relativas à atenção primária em saúde da Família;
II - Gerir, coordenar e supervisionar a execução de atividades das equipes de Estratégia Saúde da Família;
III - Orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional;
IV - Estabelecer diretrizes de atuação, alinhadas às estratégias de governo para a promoção da saúde da família, reportando-se à autoridade superior;
V - Estabelecer processos de desenvolvimento e acompanhamentos dos programas e projetos de suas equipes alinhadas às estratégias de governo relacionadas à promoção da saúde da família, reportando-se à autoridade superior;
VI - Tomar decisões referentes ao desempenho de sua equipe em consonância com as diretrizes político-governamentais e reportando-se à autoridade superior;
VII - Promover o planejamento, a programação e a execução de ações relativas à saúde da família dentro dos prazos previstos e alinhadas às estratégias, às metas e aos projetos do governo;
VIII - Responder pelo conjunto de atribuições e responsabilidades, correspondentes às competências do Setor de Estratégia de Saúde da Família e delineadas por legislação;
IX - Executar demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei ou determinadas pelo superior hierárquico.
Parágrafo segundo. Ao Setor de Estratégia de Saúde Bucal, através de sua chefia, compete:
I - Realizar atividades de chefia de unidades de alta especificidade relativas à atenção primária em saúde bucal;
II - Gerir, coordenar e supervisionar a execução de atividades das equipes de saúde bucal, em consonância com as das autoridades superiores;

III - Orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional;
IV - Estabelecer diretrizes de atuação, alinhadas às estratégias de governo relacionadas à atenção primária em saúde bucal e reportando-se à autoridade superior;
V - Estabelecer processos de desenvolvimento e acompanhamento dos programas e projetos de suas equipes alinhadas às estratégias de governo relacionadas à atenção primária em saúde bucal, reportando-se à autoridade superior;
VI - Tomar decisões referentes ao desempenho de sua equipe em consonância com as diretrizes político-governamentais reportando-se à autoridade superior;
VII - Promover o planejamento, a programação e a execução de ações relativas à atenção primária em saúde bucal dentro dos prazos previstos e alinhadas às estratégias, às metas e aos projetos do governo;
VIII - Responder pelo conjunto de atribuições e responsabilidades, correspondentes às competências do Setor da Estratégia de Saúde Bucal e delineadas por legislação;
IX - Executar demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei ou determinadas pelo superior hierárquico.

Parágrafo terceiro. Ao Setor de Políticas de Equidade e Multidisciplinares, através de sua chefia, compete:
I - Realizar atividades de chefia de unidades de alta especificidade relativas à atenção primária à saúde que demandem o atendimento por equipes Multiprofissionais;
II - Gerir, coordenar e supervisionar a execução de atividades das equipes multiprofissionais, em consonância com as autoridades superiores;
III - Orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional;
IV - Estabelecer diretrizes de atuação, alinhadas às estratégias de governo em atenção primária à saúde que demandem o atendimento Multiprofissional, reportando-se à autoridade superior;
V - Estabelecer processos de desenvolvimento e acompanhamentos dos programas e projetos da equipe de atendimento Multidisciplinar alinhadas às estratégias de governo e reportando-se à autoridade superior;
VI - Tomar decisões referentes ao desempenho de sua equipe de atendimento multidisciplinar em consonância com as diretrizes político-governamentais reportando-se à autoridade superior;
VII - Promover o planejamento, a programação e a execução de ações relativas ao atendimento Multidisciplinar dentro dos prazos previstos e alinhadas às estratégias, às metas e aos projetos do governo;
VIII - Responder pelo conjunto de atribuições e responsabilidades, correspondentes às competências do Setor de Políticas de Equidade e Multidisciplinares e delineadas por legislação;
IX - Executar demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei ou determinadas pelo superior hierárquico.

Art. 5º. Compete à Diretoria de Promoção à Saúde, através de sua chefia:
I - Realizar atividades de chefia e liderança com as equipes de atenção básica, vigilâncias e média complexidade relativos a ações de promoção à saúde;
II - Articular com as autoridades e esferas superiores para determinar as atividades de promoção à saúde a serem desempenhadas pelo município;
III - Gerir, coordenar e supervisionar a execução de atividades afetas a ações de promoção à saúde;
IV - Orientar os servidores das equipes de atenção básica, vigilâncias e média complexidade na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional;
V - Estabelecer diretrizes de atuação municipal relativos à ações de promoção à saúde alinhadas às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;
VI - Estabelecer processos de desenvolvimento, acompanhamento e prestação de contas das metas estabelecidas em portarias e resoluções de ações à promoção da saúde;
VII - Tomar decisões referentes ao desempenho da sua equipe em consonância com as diretrizes político-governamentais, reportando-se à autoridade superior;
VIII - Promover o planejamento, a programação e a execução de ações relativas aos serviços de ações com vistas à promoção da saúde, dentro dos prazos previstos e alinhadas às estratégias, às metas e aos projetos de governo;
IX - Planejar a atuação da Diretoria de Promoção à Saúde, objetivando assegurar o cumprimento de políticas, diretrizes, premissas básicas previstas na política de ações à promoção da saúde;
X - Propagar e implementar ações que possam impulsionar os resultados esperados nas ações de promoção à saúde;
XI - Responder pelo conjunto de atribuições e responsabilidades, correspondentes às competências da Diretoria de Promoção à Saúde e das políticas de promoção à saúde nas instâncias superiores;
XII - Exercer outras atividades afins determinadas pelo superior hierárquico.

Parágrafo único. Ao Setor de Comunicação e Imprensa, através de sua chefia, compete:
I - Realizar atividades de comunicação e imprensa, propagando e divulgando ações de promoção à saúde;
II - Gerir, coordenar e supervisionar a execução de atividades afetas à propagação e divulgação de ações de promoção à saúde;
III - Orientar a diretoria em ações que estabeleçam a propagação e divulgação de ações de promoção à saúde;
IV - Estabelecer diretrizes de atuação, alinhadas às estratégias de governo,
V - Estabelecer diretrizes de atuação municipal no âmbito de propagação e divulgação das ações de promoção à saúde alinhadas às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;
VI - Estabelecer processos de desenvolvimento e acompanhamento dos programas e projetos de suas equipes alinhadas às estratégias de governo e reportando-se à autoridade superior;
VII - Estabelecer processos de desenvolvimento, acompanhamento e prestação de contas das metas estabelecidas em portarias e resoluções relacionadas a ações de promoção à saúde;
VIII - Tomar decisões referentes ao desempenho da sua equipe em consonância com as diretrizes político-governamentais e reportando-se à autoridade superior;
IX - Planejar a atuação da unidade sob sua responsabilidade, objetivando assegurar o cumprimento de políticas, diretrizes e premissas básicas previstas para o Setor;
X - Propagar e implementar ações que possam impulsionar os resultados esperados na propagação e divulgação de ações de promoção à saúde;
XI - Responder pelo conjunto de atribuições e responsabilidades, correspondentes às competências do Setor de Comunicação e Imprensa;
XII - Exercer outras atividades afins determinadas pelo superior hierárquico.

Art. 6º. Compete à Diretoria de Atenção Especializada, através de sua chefia:
I - Realizar atividades de chefia dos pontos de atenção em saúde de média complexidade, relativos à atenção secundária;
II - Gerir, coordenar e supervisionar a execução de atividades relativas aos pontos de atenção em saúde de média complexidade,
III - Coordenar, monitorar e avaliar as políticas de atenção secundária à saúde;
IV - Orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional;
V - Articular processos intra e intersetorial;
VI - Estabelecer diretrizes de atuação, alinhadas às estratégias de governo, reportando se à autoridade superior;

VII - Estabelecer processos de desenvolvimento e acompanhamento dos programas e projetos das equipes de atenção especializada alinhadas às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;
VIII - Tomar decisões referentes ao desempenho da sua equipe em consonância com as diretrizes político-governamentais, reportando-se à autoridade superior e respeitando as políticas públicas das instâncias superiores;
IX - Promover o planejamento, a programação e a execução de ações relativas aos serviços de atenção especializada de saúde, dentro dos prazos previstos e alinhadas às estratégias, às metas e aos projetos de governo;
X - Planejar a atuação da Diretoria de Atenção Especializada, objetivando assegurar o cumprimento de políticas, diretrizes e premissas básicas previstas para as atividades relativas aos pontos de atenção em saúde de média complexidade;
XI - Propor e implementar ações para a reorganização e qualificação da atenção secundária à saúde;
XII - Disseminar informações relevantes da atenção secundária à saúde;
XIII - Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios;
XIV - Propagar e implementar ações que possam majorar os resultados da Diretoria de Atenção Especializada;
XV - Coordenar hospitais gerais e especializados que oferecem internações, cirurgias eletivas, emergências e serviços de reabilitação;
XVI - Articular com a Atenção Primária e Terciária para garantir a continuidade e integralidade do cuidado com o usuário;
XVII - Responder pelo conjunto de atribuições e responsabilidades, correspondentes às competências da Diretoria de Atenção Especializada e definidas por legislação;
XVIII - Participar de atividades e eventos internos e externos;
XIX - Participar de comissões, conselhos e outros órgãos colegiados;
XX - Atender o público em geral;
XXI - Executar demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei ou determinadas pelo superior hierárquico.
Parágrafo primeiro. Ao Centro de Especialidades Odontológicas compete:
I - Realizar atividades de chefia do Centro de Especialidades Odontológicas;
II - Gerir, coordenar e supervisionar a execução de atividades de atendimentos e procedimentos, em consonância com as autoridades superiores;
III - Desenvolver planos estratégicos para o funcionamento das especialidades odontológicas disponíveis no Centro de Especialidades Odontológicas;
IV - Orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional;
V - Estabelecer diretrizes de atuação, alinhadas às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;
VI - Supervisionar a aquisição e o uso racional de materiais odontológicos e equipamentos, garantindo a continuidade do atendimento;
VII - Facilitar a articulação entre as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e o Centro de Especialidades Odontológicas para assegurar o fluxo adequado de referência e contrarreferência;
VIII - Estabelecer processos de desenvolvimento e acompanhamento dos programas e projetos de suas equipes alinhadas às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;
IX - Tomar decisões referentes ao desempenho da sua equipe em consonância com as diretrizes político-governamentais, reportando-se à autoridade superior;
X - Promover o planejamento, a programação e a execução de ações relativas aos serviços afetos à sua área de atuação, dentro dos prazos previstos, alinhadas às estratégias, às metas e aos projetos de governo;
XI - Planejar a atuação do Centro de Especialidades Odontológicas, objetivando assegurar o cumprimento de políticas, diretrizes e premissas básicas previstas para a sua área de atuação;
XII - Propagar e implementar ações que possam impulsionar os resultados do Centro de Especialidades Odontológicas;
XIII - Responder pelo conjunto de atribuições e responsabilidades, correspondentes às competências do Centro de Especialidades Odontológicas e definidas por legislação;
XIV - Exercer outras atividades afins determinadas pelo superior hierárquico.
Parágrafo segundo. Ao Setor de Especialidades Multiprofissionais compete:
I - Assessorar o superior hierárquico em assuntos específicos do Setor de Especialidades Multiprofissionais em atenção secundária;
II - Auxiliar seu superior na condução do conjunto de atribuições e responsabilidades, correspondentes às competências do Setor de Especialidades Multiprofissionais em atenção secundária;
III - Apoiar na integração do Setor de Especialidades Multiprofissionais em atenção secundária às demais áreas da Secretaria de Saúde;
IV - Auxiliar no exame de autos e dos elementos a eles juntados, visando subsidiar informações e decisões gerenciais;
V - Fornecer subsídios aos seus superiores, para a tomada de decisões;
VI - Elaborar despachos, relatórios e manifestações especializadas, alinhadas às estratégias de governo do Setor de Especialidades Multiprofissionais em atenção secundária;
VII - Mapear e fornecer informações gerenciais de acompanhamento e avaliação da execução das ações e dos serviços afetos ao Setor de Especialidades Multiprofissionais em atenção secundária;
VIII - Acompanhar a tramitação e a vigência de atos normativos de interesse de sua área de atuação e sugerir, quando necessário, adequações nos regulamentos novos procedimentos a serem adotados pelas unidades da organização;
IX - Oferecer subsídios para o aperfeiçoamento dos processos de trabalho, no âmbito de sua área de atuação;
X- Assessorar no recebimento de informações sugestões, reclamações denúncias e elogios sobre atendimento ou prestação de serviço público e no encaminhamento de tais manifestações aos setores competentes;
XI - Assessorar no processamento de denúncias sobre possíveis fatos contrários à lei, à ética, à ordem pública ou regulamento;
XII - Fornecer subsídios para a elaboração de propostas de melhorias para os serviços prestados pela organização, na busca da eficiência e da transparência administrativa, com ações norteadas em princípio éticos, morais e constitucionais;
XIII - Exercer outras atividades afins determinadas pelo superior hierárquico.
Parágrafo terceiro. Ao Setor de Reabilitação Física Municipal, através de sua chefia, compete:
I - Realizar atividades de chefia do Setor de Reabilitação Física Municipal;
II - Gerir, coordenar e supervisionar a execução de atividades afetas ao Setor de Reabilitação Física Municipal, em consonância com as das autoridades superiores;
III - Promover serviços de reabilitação/recuperação por meio de ações do Sistema Único de Saúde (SUS);
IV - Orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional;
V - Estabelecer diretrizes de atuação no tratamento e acompanhamento dos usuários para recuperar ou melhorar a capacidade funcional e a mobilidade, alinhadas às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;
VI - Estabelecer processos de desenvolvimento e acompanhamento dos programas e projetos de suas equipes alinhadas às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;
VII - Tomar decisões referentes ao desempenho da sua equipe em consonância com as diretrizes político-governamentais, reportando-se à autoridade superior;

VIII - Promover o planejamento, a programação e a execução de ações relativas aos serviços afetos ao Setor de Reabilitação Física Municipal, dentro dos prazos previstos, alinhadas às estratégias, às metas e aos projetos de governo;
IX - Planejar a atuação da unidade sob suas responsabilidades, correspondentes às competências ao Setor de Reabilitação Física Municipal prevista na estrutura organizacional da Secretaria de Saúde e definidas por legislação;
X - Exercer outras atividades afins determinadas pelo superior hierárquico.
Parágrafo quarto. Ao Setor de Ambulatório Infantil compete:
I - Assessorar o superior hierárquico em assuntos do Setor do Ambulatório Infantil, junto às unidades das diversas áreas da organização da Secretaria de Saúde;
II - Auxiliar seu superior na condução de atribuições e responsabilidades, correspondentes do Setor do Ambulatório Infantil, previstas na estrutura organizacional do órgão;
III - Apoiar na integração do Setor do Ambulatório Infantil às demais áreas do órgão ou entidade;
IV - Auxiliar seu superior na promoção de atendimentos pediátricos para diagnóstico e tratamento de condições que não podem ser resolvidas na Atenção Primária à Saúde (APS).
V - Assessorar o superior hierárquico para identificar e diagnosticar condições de saúde que requerem tratamento especializado ou hospitalar;
VI - Auxiliar no exame de autos e dos elementos a eles juntados, visando subsidiar informações e decisões gerenciais;
VII - Fornecer subsídios aos seus superiores, para a tomada de decisões;
VIII - Elaborar minutas de atos normativos de interesse de sua área de atuação;
IX - Elaborar projetos, pareceres, informações e relatórios relacionados ao Setor do Ambulatório Infantil;
X - Emitir pareceres relacionados à sua área de atuação, que subsidiem decisões superiores;
XI - Realizar o acompanhamento e a análise sistemática de normas relacionadas à sua área de atuação;
XII - Realizar adequações nos regulamentos de novos procedimentos a serem adotados pelas unidades da organização;
XIII - Fornecer subsídios para a elaboração de propostas de melhorias para os serviços prestados pela organização, na busca da eficiência e da transparência administrativa, com ações norteadas em princípios éticos, morais e constitucionais;
XIV - Exercer outras atividades afins determinadas pelo superior hierárquico.
Parágrafo quinto. Ao Setor de Laboratório Municipal, através de sua chefia, compete:
I - Realizar atividades de chefia do Setor do Laboratório Municipal;
II - Gerir, coordenar e supervisionar a execução de atividades afetas do Setor do Laboratório Municipal, em consonância com as autoridades superiores;
III - Orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional;
IV - Estabelecer diretrizes de atuação na coleta, processamento e análise de amostras biológicas, alinhadas às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;
V - Estabelecer processos de desenvolvimento e acompanhamento dos programas e projetos de suas equipes subsidiando o apoio ao diagnóstico clínico, reportando-se à autoridade superior;
VI - Tomar decisões referentes ao desempenho da sua equipe em consonância com as diretrizes político-governamentais, reportando-se à autoridade superior;
VII - Promover o planejamento, a programação e a execução de ações relativas do Setor do Laboratório Municipal, dentro dos prazos previstos, alinhadas às estratégias, às metas e aos projetos de governo;
VIII - Planejar a atuação da unidade sob sua responsabilidade, objetivando assegurar o cumprimento de políticas, diretrizes, premissas básicas previstas para a sua área de atuação;
IX - Contribuir para a vigilância epidemiológica por meio de exames que auxiliem no controle de surtos e doenças de notificação compulsória;
X - Propagar e implementar ações que possam impulsionar os resultados da organização;
XI - Responder pelo conjunto de atribuições e responsabilidades do Setor de Laboratório Municipal e definidas por legislação;
XII - Exercer outras atividades afins determinadas pelo superior hierárquico.
Parágrafo sexto. Ao Setor do Posto Avançado de Coleta de Sangue (PACE) compete:
I - Realizar atividades de chefia do Setor do Posto Avançado de Coleta Externa de Sangue;
II - Gerir, coordenar e supervisionar a execução de atividades afetas ao Setor do Posto Avançado de Coleta Externa de Sangue, em consonância com as das autoridades superiores;
III - Orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional;
IV - Estabelecer diretrizes de atuação do Setor do Posto Avançado de Coleta Externa de Sangue integrando-se à rede de saúde e servindo como ponto de apoio dos serviços de saúde, alinhadas às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;
V - Estabelecer processos de desenvolvimento e acompanhamento dos programas e projetos de suas equipes alinhadas às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;
VI - Tomar decisões referentes ao desempenho da sua equipe em consonância com as diretrizes político-governamentais, reportando-se à autoridade superior;
VII - Promover o planejamento, a programação e a execução de ações relativas aos serviços afetos à sua área de atuação, dentro dos prazos previstos, alinhadas às estratégias, às metas e aos projetos de governo;
VIII - Planejar a atuação da unidade sob sua responsabilidade, objetivando assegurar o cumprimento de políticas, diretrizes, premissas básicas previstas para a sua área de atuação;
IX - Propagar e implementar ações que possam impulsionar os resultados da organização;
X - Avaliar os resultados alcançados frente aos esperados para sua área de atuação, de modo a identificar ações e procedimentos a serem aperfeiçoados;
XI - Responder pelo conjunto de atribuições e responsabilidades, correspondentes as competências do Setor de PACE e definidas por legislação;
XII - Realizar Atendimento ao público;
XIII - Propor melhorias para os serviços prestados pela organização, na busca da eficiência e da transparência administrativa, com ações norteadas em princípios éticos, morais e constitucionais;
XIV - Exercer outras atividades afins determinadas pelo superior hierárquico.
Art. 7º. Compete à Diretoria de Assistência Farmacêutica:
I - Realizar atividades de chefia relativa à assistência farmacêutica no âmbito Municipal;
II - Gerir, coordenar e supervisionar a execução de atividades relativas à dispensação de medicamentos, respeitando as decisões das autoridades superiores;
III - Coordenar, monitorar e avaliar políticas referentes às determinações da Assistência Farmacêutica;
IV - Orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional e articular processos intra e intersetorial;
V - Estabelecer diretrizes de atuação, alinhadas às estratégias de governo, reportando se à autoridade superior;

VI - Estabelecer processos de desenvolvimento e acompanhamento dos programas e projetos de sua equipe alinhadas às estratégias de governo, reportando-se autoridade superior;
VII - Tomar decisões referentes ao desempenho da sua equipe em consonância com as diretrizes político-governamentais, reportando-se à autoridade superior e respeitando as políticas públicas das instâncias superiores;
VIII - Promover o planejamento, a programação e a execução de ações relativas aos serviços afetos às atividades relativas aos pontos de atenção em saúde de média complexidade, dentro dos prazos previstos, alinhadas às estratégias, às metas e aos projetos de governo;
IX - Planejar a atuação da unidade sob sua responsabilidade, objetivando assegurar o cumprimento de políticas, diretrizes, premissas básicas previstas para as atividades relativas à dispensação de medicamentos.
X - Propor e implementar ações para a reorganização e melhoria nas dispensações de medicamentos;
XI - Disseminar informações relevantes as dispensações de medicamentos;
XII - Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios;
XIII - Propagar e implementar ações que possam majorar os resultados da organização;
XIV - Responder pelo conjunto de atribuições e responsabilidades, correspondentes às competências da unidade prevista na estrutura organizacional do órgão e definidas por legislação;
XV - Participar de atividades e eventos internos e externos;
XVI - Participar de comissões, conselhos e outros órgãos colegiados;
XVII - Atender o público em geral;
XVIII - Executar demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei ou determinadas pelo superior hierárquico.
Parágrafo primeiro. Ao Setor de Farmácia Municipal, através de sua chefia, compete:
I - Realizar atividades de chefia do Setor da Farmácia Municipal;
II - Gerir, coordenar e supervisionar a execução de atividades afetas ao Setor da Farmácia Municipal, em consonância com as das autoridades superiores;
III - Orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional;
IV - Estabelecer processos de desenvolvimento e acompanhamento dos programas e projetos de suas equipes alinhadas às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;
V - Assessorar nas atividades de dispensação de medicamentos;
VI - Prestar atenção farmacêutica;
VII - Controlar estoque e dispensações;
VIII - Solicitar pedidos de compras de medicamentos e insumos ao setor de compras;
IX - Avaliar os resultados alcançados frente aos esperados para a sua área de atuação, de modo a identificar procedimentos e ações a serem aperfeiçoadas;
X - Estabelecer diretrizes de atuação, alinhadas às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;
XI - Tomar decisões referentes ao desempenho da sua equipe em consonância com as diretrizes político-governamentais, reportando-se à autoridade superior;
XII - Responder pelo conjunto de atribuições e responsabilidades, correspondentes às competências do Setor da Farmácia Municipal e definidas por legislação;
XIII - Coordenar, planejar e acompanhar a demanda conforme as Políticas Públicas de Saúde;
XIV - Gerir protocolos de atendimentos, nos âmbitos da assistência à saúde;
XV - Realizar o atendimento ao público geral;
XVI - Exercer outras atividades afins determinadas pelo superior hierárquico.
Parágrafo segundo. Ao Setor de Farmácia Popular compete:
I - Realizar atividades de chefia do Setor da Farmácia Popular;
II - Gerir, coordenar e supervisionar a execução de atividades afetas ao Setor da Farmácia Popular, em consonância com as das autoridades superiores;
III - Orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional;
IV - Estabelecer processos de desenvolvimento e acompanhamento dos programas e projetos de suas equipes alinhadas às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;
V - Assessorar nas atividades de dispensação de medicamentos;
VI - Prestar atenção farmacêutica;
VII - Controlar estoque e dispensações;
VIII - Solicitar pedidos de compras de medicamentos e insumos ao setor de compras;
IX - Avaliar os resultados alcançados frente aos esperados para a sua área de atuação, de modo a identificar procedimentos e ações a serem aperfeiçoadas;
X - Estabelecer diretrizes de atuação, alinhadas às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;
XI - Tomar decisões referentes ao desempenho da sua equipe em consonância com as diretrizes político-governamentais, reportando-se à autoridade superior;
XII - Responder pelo conjunto de atribuições e responsabilidades, correspondentes às competências do Setor da Farmácia Popular e definidas por legislação;
XIII - Coordenar, planejar e acompanhar a demanda conforme as Políticas Públicas de Saúde;
XIV - Gerir protocolos de atendimentos, nos âmbitos da assistência à saúde;
XV - Atendimento ao público geral;
XVI - Exercer outras atividades afins determinadas pelo superior hierárquico.
Parágrafo terceiro. Ao Setor de Farmácia de Demandas Especiais de Alto Custo compete:
I - I - Realizar atividades de chefia do Setor de Farmácia de Demandas Especiais de Alto Custo;
II - Gerir, coordenar e supervisionar a execução de atividades afetas de Farmácia de Demandas Especiais de Alto Custo, em consonância com as das autoridades superiores;
III - Orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional;
IV - Estabelecer processos de desenvolvimento e acompanhamento dos programas e projetos de suas equipes alinhadas às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;
V - Assessorar nas atividades de dispensação de medicamentos;
VI - Prestar atenção farmacêutica;
VII - Controlar estoque e dispensações;
VIII - Solicitar pedidos de compras de medicamentos e insumos ao setor de compras;

IX - Avaliar os resultados alcançados frente aos esperados para a sua área de atuação, de modo a identificar procedimentos e ações a serem aperfeiçoadas;
X - Estabelecer diretrizes de atuação, alinhadas às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;
XI - Tomar decisões referentes ao desempenho da sua equipe em consonância com as diretrizes político-governamentais, reportando-se à autoridade superior;
XII - Responder pelo conjunto de atribuições e responsabilidades, correspondentes às competências do Setor de Farmácia de Demandas Especiais de Alto Custo e definidas por legislação;
XIII - Coordenar, planejar e acompanhar a demanda conforme as Políticas Públicas de Saúde;
XIV - Gerir protocolos de atendimentos, nos âmbitos da assistência à saúde;
XV - Atendimento ao público geral;
XVI - Exercer outras atividades afins determinadas pelo superior hierárquico.
Art. 8º. Compete à Diretoria Administrativa:
I - Realizar atividades de chefia em suportes administrativos e técnicos nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, patrimônio e logística no âmbito do órgão;
II - Gerir, coordenar e supervisionar a execução de atividades relativas à suportes administrativos e técnicos nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, patrimônio e logística no âmbito do órgão, respeitando as decisões das autoridades superiores.
III - Coordenar, monitorar e avaliar ações relativas à suportes administrativos e técnicos nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, patrimônio e logística no âmbito do órgão;
IV - Orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional e articular processos intra e intersetorial;
V - Estabelecer diretrizes de atuação, alinhadas às estratégias de governo, reportando se à autoridade superior;
VI - Estabelecer processos de desenvolvimento e acompanhamento dos programas e projetos de sua equipe alinhadas às estratégias de governo, reportando-se autoridade superior;
VII - Tomar decisões referentes ao desempenho da sua equipe em consonância com as diretrizes político-governamentais, reportando-se à autoridade superior e respeitando as políticas públicas das instâncias superiores;
VIII - Promover o planejamento, a programação e a execução de ações relativas a suportes administrativos e técnicos nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, patrimônio e logística no âmbito do órgão, dentro dos prazos previstos, alinhadas às estratégias, às metas e aos projetos de governo;
IX - Planejar a atuação da unidade sob sua responsabilidade, objetivando assegurar o cumprimento de políticas, diretrizes, premissas básicas previstas para as atividades relativas aos suportes administrativos e técnicos nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, patrimônio e logística no âmbito do órgão;
X - Propor e implementar ações para a reorganização e melhoria das ações e implementações de suportes administrativos e técnicos nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, patrimônio e logística no âmbito do órgão;
XI - Disseminar informações relevantes em suportes administrativos e técnicos nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, patrimônio e logística no âmbito do órgão;
XII - Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios;
XIII - propagar e implementar ações que possam majorar os resultados da organização;
XIV - Responder pelo conjunto de atribuições e responsabilidades, correspondentes às competências da unidade prevista na estrutura organizacional do órgão e definidas por legislação;
XV - Participar de atividades e eventos internos e externos;
XVI - Participar de comissões, conselhos e outros órgãos colegiados;
XVII - Atender o público em geral;
XVIII - Executar demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei ou determinadas pelo superior hierárquico.
Parágrafo primeiro. Ao Setor de Recursos Humanos compete:
I - Realizar atividades de chefia de administração e contratação de pessoal da Secretaria de Saúde, realizando todas as rotinas administrativas pertinentes;
II - Gerir, coordenar e supervisionar a execução de atividades administrativas e contratação de pessoal da Secretaria de Saúde, realizando todas as rotinas administrativas pertinentes, em consonância com as das autoridades superiores;
III - Orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional;
IV - Estabelecer diretrizes de atuação nos serviços de administração e contratação de pessoal da Secretaria de Saúde, alinhadas às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;
V - Estabelecer processos de desenvolvimento e acompanhamentos dos programas e projetos de suas equipes alinhadas às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;
VI - Tomar decisões referentes ao desempenho de sua equipe em consonância com as diretrizes político-governamentais reportando-se à autoridade superior;
VII - Promover o planejamento, a programação e a execução de ações relativas aos serviços de administração e contratação de pessoal da Secretaria de Saúde, dentro dos prazos previstos e alinhadas às estratégias, às metas e aos projetos do governo;
VIII - Responder pelo conjunto de atribuições e responsabilidades relativas às competências da unidade prevista na estrutura organizacional do órgão e delineadas por legislação;
IX - Executar demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei ou determinadas pelo superior hierárquico.
Parágrafo segundo. Ao Setor de Tecnologia de Informação compete:
I - Realizar atividades de chefia no desenvolvimento e implantação dos sistemas de informação, configurações de software e hardwares;
II - Gerir, coordenar e supervisionar a execução de atividades relativas aos serviços de desenvolvimento e implantação dos sistemas de informação, em consonância com as das autoridades superiores;
III - Orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional;
IV - Estabelecer diretrizes de atuação relativas aos serviços de desenvolvimento e implantação dos sistemas de informação, alinhadas às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;
V - Estabelecer processos de desenvolvimento e acompanhamentos dos programas e projetos de sua equipe alinhadas às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;
VI - Tomar decisões referentes ao desempenho de sua equipe em consonância com as diretrizes político-governamentais reportando-se à autoridade superior;
VII - Promover o planejamento, a programação e a execução de ações relativas aos serviços realizados no desenvolvimento e implantação dos sistemas de informação, dentro dos prazos previstos e alinhadas às estratégias, às metas e aos projetos do governo;
VIII - Responder pelo conjunto de atribuições e responsabilidades, relativas às competências da unidade prevista na estrutura organizacional do órgão e delineadas por legislação;

IX - Executar demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei ou determinadas pelo superior hierárquico.

Parágrafo terceiro. Ao Núcleo de Suporte à Serviços de Informática, diretamente subordinado ao Setor de Tecnologia de Informação, compete:

I - Realizar atividades de chefia nos serviços relativos ao Núcleo de Informática, desenvolvendo e implementando sistemas de informação e configurações de software e hardware;

II - Gerir, coordenar e supervisionar a execução de atividades relativas ao Núcleo de informática, desenvolvendo e implementando sistemas de informação e configurações de software e hardware, em consonância com as autoridades superiores;

III - Orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional;

IV - Estabelecer diretrizes de atuação nos serviços relativos ao Núcleo de Informática,alinhadas às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;

V - Estabelecer processos de desenvolvimento e acompanhamentos dos programas e projetos de suas equipes alinhadas às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;

VI - Tomar decisões referentes ao desempenho de sua equipe em consonância com as diretrizes político-governamentais reportando-se à autoridade superior;

VII - Promover o planejamento, a programação e a execução de ações relativas aos serviços realizados no Núcleo de Informática, desenvolvendo e implementando sistemas de informação e configurações de software e hardware, dentro dos prazos previstos e alinhadas às estratégias, às metas e aos projetos do governo;

VIII - Responder pelo conjunto de atribuições e responsabilidades, relativas às competências da unidade prevista na estrutura organizacional do órgão e delineadas por legislação;

IX - Executar demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei ou determinadas pelo superior hierárquico.

Parágrafo quarto. Ao Setor de Logística, Almoxarifado e Patrimônio compete:

I - Realizar atividades de chefia nos serviços de logística, almoxarifado e patrimônio da Secretaria de Saúde;

II - Gerir, coordenar e supervisionar a execução, controle e distribuição dos serviços de logística, almoxarifado e patrimônio da Secretaria de Saúde, em consonância com as autoridades superiores;

III - Orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional;

IV - Estabelecer diretrizes de atuação no serviço de supervisão, controle e distribuição dos serviços de logística, almoxarifado e patrimônio, alinhadas às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;

V - Estabelecer processos de desenvolvimento e acompanhamentos dos programas e projetos de suas equipes alinhadas às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;

VI - Tomar decisões referentes ao desempenho de sua equipe em consonância com as diretrizes político-governamentais reportando-se à autoridade superior;

VII - Promover o planejamento, a programação e a execução de ações relativas à execução, controle e distribuição dos serviços de logística, almoxarifado e patrimônio, dentro dos prazos previstos e alinhadas às estratégias, às metas e aos projetos do governo;

VIII - Responder pelo conjunto de atribuições e responsabilidades, relativas às competências da unidade prevista na estrutura organizacional do órgão e delineadas por legislação;

IX - Executar demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei ou determinadas pelo superior hierárquico.

Parágrafo quinto. Ao Setor de Reformas e Manutenção de Equipamento compete:

I - Realizar atividades de chefia para controlar e reparar as condições físicas de todas as unidades básicas de saúde e manutenção de equipamentos;

II - Gerir, coordenar e supervisionar a execução de atividades relativas ao controle e reparos das condições físicas de todas as unidades básicas de saúde e manutenção de equipamentos, em consonância com as autoridades superiores;

III - Coordenar mão de obra especializada (eletricistas, bombeiros, pintores e demais) para realização de serviços pontuais e emergenciais;

IV - Orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional;

V - Estabelecer diretrizes de atuação nos serviços relativos ao controle e reparos das condições físicas de todas as unidades básicas de saúde e manutenção de equipamentos, alinhadas às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;

VI - Estabelecer processos de desenvolvimento e acompanhamentos dos programas e projetos de suas equipes alinhadas às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;

VII - Tomar decisões referentes ao desempenho de sua equipe em consonância com as diretrizes político-governamentais reportando-se à autoridade superior;

VIII - Promover o planejamento, a programação e a execução de ações ao controle e reparos das condições físicas de todas as unidades básicas de saúde e manutenção de equipamentos, dentro dos prazos previstos e alinhadas às estratégias, às metas e aos projetos do governo;

IX - Responder pelo conjunto de atribuições e responsabilidades, relativas às competências da unidade prevista na estrutura organizacional do órgão e delineadas por legislação;

X - Coordenar e acompanhar a gestão de manutenções preventivas no parque de equipamentos da Secretaria de Saúde;

XI - Acompanhamento dos recursos e materiais;

XII - Executar demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei ou determinadas pelo superior hierárquico.

Parágrafo sexto. Ao Setor de Transportes compete:

I - Realizar atividades de chefia para gerência de transportes, auditando transações de abastecimento e administração da equipe de transportes;

II - Gerir, coordenar e supervisionar a execução da operação de transportes, organizando rotas e monitorando a qualidade do serviço prestado, em consonância com as autoridades superiores;

III - Orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional;

IV - Estabelecer diretrizes de atuação nos serviços relativas ao levantamento das necessidades e acompanhamento da manutenção da frota de veículos da Secretaria de Saúde, alinhadas às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;

V - Estabelecer processos de desenvolvimento e acompanhamentos dos programas e projetos de suas equipes alinhadas às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;

VI - Tomar decisões referentes ao desempenho de sua equipe em consonância com as diretrizes político-governamentais reportando-se à autoridade superior;

VII - Promover o planejamento, a programação e a execução de ações ao controle e reparos das condições físicas de todas as unidades básicas de saúde e manutenção de equipamentos, dentro dos prazos previstos e alinhadas às estratégias, às metas e aos projetos do governo;

VIII - Responder pelo conjunto de atribuições e responsabilidades, relativas à execução da operação de transportes;

IX - Executar demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei ou determinadas pelo superior hierárquico.

Parágrafo sétimo. Ao Núcleo de Transportes dos Distritos, diretamente subordinado ao Setor de Transportes, compete:

I - Realizar atividades de chefia nos serviços relativos a gerência de transportes nos distritos do município, auditando transações de abastecimento;

II - Gerir, coordenar e supervisionar a execução de atividades relativas ao a execução da operação de transportes nos distritos do município, organizando rotas e monitorando a qualidade do serviço prestado, em consonância com as das autoridades superiores;

III - Orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional;

IV - Estabelecer diretrizes de atuação nos serviços relativas ao levantamento das necessidades e acompanhamento da manutenção da frota de veículos da Secretaria de Saúde, reportando-se à autoridade superior;
V - Estabelecer processos de desenvolvimento e acompanhamentos dos programas e projetos de suas equipes alinhadas às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;
VI - Tomar decisões referentes ao desempenho de sua equipe em consonância com as diretrizes político-governamentais reportando-se à autoridade superior;
VII - Promover o planejamento, a programação e a execução de ações relativas aos serviços realizados no Núcleo de Transportes dos Distritos, consoante a gerência de transportes nos distritos do município, dentro dos prazos previstos e alinhadas às estratégias, às metas e aos projetos do governo;
VIII - Responder pelo conjunto de atribuições e responsabilidades, relativas às competências da unidade prevista na estrutura organizacional do órgão e delineadas por legislação;
IX - Executar demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei ou determinadas pelo superior hierárquico.

Art. 9º. Compete à Diretoria de Vigilância em Saúde:
I - Realizar atividades de chefia nos serviços relativos à Vigilância em Saúde, realizando ações que visam a promoção, prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, garantindo a proteção da saúde pública.
II - Gerir, coordenar e supervisionar a coleta, análise e interpretação de dados sobre o estado de saúde da população, incluindo notificações de doenças e agravos no município de Muriaé;
III - Implementar medidas para prevenir a disseminação de doenças transmissíveis e não transmissíveis, bem como resposta a surtos e epidemias;
IV - Orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional e articular processos intra e intersetorial;
V - Estabelecer diretrizes de atuação, alinhadas às estratégias de governo, reportando se à autoridade superior;
VI - Estabelecer processos de desenvolvimento e acompanhamento dos programas e projetos de sua equipe alinhadas às estratégias de governo, reportando-se autoridade superior;
VII - Tomar decisões referentes ao desempenho da sua equipe em consonância com as diretrizes político-governamentais, reportando-se à autoridade superior e respeitando as políticas públicas das instâncias superiores;
VIII - Promover o planejamento de campanhas de conscientização para informar a população sobre medidas preventivas de doenças infecciosas;
IX - Desenvolver e implementar políticas e programas de saúde pública em colaboração com outras áreas governamentais e organizações;
X - Monitorar fatores ambientais e condições de trabalho que podem afetar a saúde da população;
XI - Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios;
XII - Propagar e implementar ações que possam majorar os resultados da organização;
XIII - Responder pelo conjunto de atribuições e responsabilidades, correspondentes às competências da unidade prevista na estrutura organizacional do órgão e definidas por legislação;
XIV - Participar de atividades e eventos internos e externos;
XV - Participar de comissões, conselhos e outros órgãos colegiados;
XVI - Atender o público em geral;
XVII - Executar demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei ou determinadas pelo superior hierárquico.

Parágrafo primeiro. Ao Setor de Vigilância Epidemiológica compete:
I - Realizar atividades de chefia do Setor de Vigilância Epidemiológica;
II - Gerir, coordenar e supervisionar a execução de atividades de Políticas Públicas relacionadas à vigilância epidemiológica, em consonância com as autoridades superiores;
III - Orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional;
IV - Estabelecer diretrizes de atuação nos serviços de vigilância epidemiológica, alinhadas às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;
V - Estabelecer processos de desenvolvimento e acompanhamentos dos programas e projetos de suas equipes alinhadas às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;
VI - Tomar decisões referentes ao desempenho de sua equipe em consonância com as diretrizes político-governamentais reportando-se à autoridade superior;
VII - Promover o planejamento, a programação e a execução de ações relativas aos serviços de administração e contratação de pessoal da Secretaria de Saúde, dentro dos prazos previstos e alinhadas às estratégias, às metas e aos projetos do governo;
VIII - Responder pelo conjunto de atribuições e responsabilidades, relativas às competências da unidade prevista na estrutura organizacional do órgão e delineadas por legislação;
IX - Executar demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei ou determinadas pelo superior hierárquico.

Parágrafo segundo. Ao Núcleo de IST/AIDS e Hepatites Virais, diretamente subordinado ao Setor de Vigilância Epidemiológica, compete:
I - Realizar atividades de chefia nos serviços relativos a prevenção, diagnóstico, tratamento e controle das IST, AIDS e hepatites virais;
II - Gerir, coordenar e supervisionar a execução de atividades relativas à ações em promoção de saúde e da redução do impacto dessas doenças na população, em consonância com as autoridades superiores;
III - Orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional;
IV - Estabelecer diretrizes de atuação nos serviços relativos aos casos notificados de IST, AIDS e hepatites virais, reportando-se à autoridade superior;
V - Estabelecer processos de desenvolvimento e acompanhamentos dos programas e projetos de suas equipes alinhadas às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;
VI - Tomar decisões referentes ao desempenho de sua equipe em consonância com as diretrizes político-governamentais reportando-se à autoridade superior;
VII - Promover o planejamento, a programação e a execução de ações relativas aos serviços realizados no Núcleo IST, AIDS e hepatites virais, dentro dos prazos previstos e alinhadas às estratégias, às metas e aos projetos do governo;
VIII - Responder pelo conjunto de atribuições e responsabilidades relativas às competências da unidade prevista na estrutura organizacional do órgão e delineadas por legislação;
IX - Executar demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei ou determinadas pelo superior hierárquico.

Parágrafo terceiro. Ao Setor de Vigilância em Saúde do Trabalhador compete:
I - Realizar atividades de chefia em ações de promoção, prevenção, e vigilância relacionadas à saúde dos trabalhadores;
II - Gerir, coordenar e supervisionar a execução de atividades, intervindo em fatores de risco relacionados ao trabalho, contribuindo para a melhoria das condições de saúde e segurança no ambiente laboral;
III - Orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional;
IV - Estabelecer diretrizes de atuação relativas à ações de promoção, prevenção, e vigilância relacionadas à saúde dos trabalhadores, alinhadas às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;

V - Estabelecer processos de desenvolvimento e acompanhamentos dos programas e projetos de sua equipe, alinhadas às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;
VI - Tomar decisões referentes ao desempenho de sua equipe em consonância com as diretrizes político-governamentais reportando-se à autoridade superior;
VII - Promover o planejamento, a programação e a execução de ações relativas ações de promoção, prevenção, e vigilância relacionadas à saúde dos trabalhadores, dentro dos prazos previstos e alinhadas às estratégias, às metas e aos projetos do governo;
VIII - Responder pelo conjunto de atribuições e responsabilidades, relativas às competências da unidade prevista na estrutura organizacional do órgão e delineadas por legislação;
IX - Executar demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei ou determinadas pelo superior hierárquico.
Parágrafo quarto. Ao Setor de Vigilância Sanitária compete:
I – Realizar atividades de chefia para fiscalizar a higiene de locais de uso público, tais como: sanitários, parques, praças, pontos de ônibus, entre outros, fiscalizar a iniciativa privada no que se refere à saúde pública, bem como: cozinhas, sanitários e ambientes de atendimento público, identificar focos de epidemias de massa, procurando imediatamente sanar o problema com busca de auxílio em órgão competente, e logo após notificar o causador;
II - Realizar atividades de chefia para fiscalizar o comércio fixo e ambulante de alimentos quanto às condições de higiene e preparo dos mesmos; fiscalizar as condições de higiene das residências, verificando, principalmente, fossas vazamentos de esgotos e criação de animais; controlar e combater vetores causadores de doenças, em estabelecimentos comerciais e residenciais;
III - Gerir, coordenar e supervisionar a execução de ações para identificar situações de risco e comunicar aos superiores para soluções necessárias;
IV - Orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional;
V - Estabelecer diretrizes de atuação no serviço de mapeamento da ocupação do espaço urbano, periurbano e rural e elaboração de plantas cadastrais, alinhadas às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;
VI - Estabelecer processos de desenvolvimento e acompanhamentos dos programas e projetos de sua equipe, alinhadas às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;
VII - Tomar decisões referentes ao desempenho de sua equipe em consonância com as diretrizes político-governamentais reportando-se à autoridade superior;
VIII - Responder pelo conjunto de atribuições e responsabilidades, relativas às competências da unidade prevista na estrutura organizacional do órgão e delineadas por legislação;
IX - Participar, com supervisão de trabalhos especiais de vigilância sanitária com a defesa civil, em situações de emergência e calamidade pública;
X - Executar demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei ou determinadas pelo superior hierárquico.
Parágrafo quinto. Ao Setor de Imunização compete:
I- Realizar atividades de chefia para planejar e executar as campanhas de vacinação de acordo com o calendário nacional de imunização e demandas específicas (epidemias, surtos, pandemias), estimar as necessidades de imunobiológicos (vacinas, soros e imunoglobulinas) e garantir o abastecimento, Organizar a logística de transporte, armazenamento e distribuição de vacinas, garantindo a manutenção da cadeia de frio;
II - Monitorar, coordenar e supervisionar os indicadores de cobertura vacinal e avaliar o impacto das estratégias implementadas, em consonância com as das autoridades superiores;
III - Coordenar, avaliar, planejar junto às unidades de saúde, as atividades de imunização e de doenças de interesse em saúde pública;
IV - Orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional;
V - Estabelecer diretrizes de atuação nos serviços relativas à ações de saúde pública visando proteger a população contra doenças preveníveis por vacinas, alinhadas às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;
VI - Estabelecer processos de desenvolvimento e acompanhamentos dos programas e projetos de suas equipes alinhadas às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;
VII - Tomar decisões referentes ao desempenho de sua equipe em consonância com as diretrizes político-governamentais reportando-se à autoridade superior;
VIII - Promover o planejamento, a programação e a execução de ações de saúde pública, objetivando a proteção da população contra doenças preveníveis por vacinas, dentro dos prazos previstos d alinhadas às estratégias, às metas e aos projetos do governo;
IX - Responder pelo conjunto de atribuições e responsabilidades relativas às competências da unidade prevista na estrutura organizacional do órgão e delineadas por legislação;
X - Atendimento ao público geral;
XI - Executar demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei ou determinadas pelo superior hierárquico.
Parágrafo sexto. Ao Setor de Vigilância Ambiental compete:
I - Realizar atividades de chefia para fiscalizar as determinações estabelecidas pela legislação ambiental, as da Política Municipal do Meio Ambiente e as demais legislações vigentes;
II - Fiscalizar, coordenar e supervisionar as atividades para prevenção/preservação ambiental e da saúde, investigando denúncias, levantando informações junto à comunidade, solicitando documentação ao fiscalizado, em consonância com as das autoridades superiores;
III - Orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional;
IV - Estabelecer diretrizes de atuação nos serviços relativos a fiscalização ao licenciamento e à utilização do logradouro público, identificar e classificar fontes de poluição existentes no Município, propondo e executando medidas que conduzam ao controle eficaz de efluentes, visitando periodicamente os parques industriais;
V - Contribuir com a conscientização da população acerca da preservação do meio ambiente e importância da saúde, dando orientações e promovendo educação ambiental;
VI - Participar de treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento, buscando o desenvolvimento qualitativo em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras Secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares;
VII - Estabelecer processos de desenvolvimento e acompanhamentos dos programas e projetos de suas equipes alinhadas às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;
VIII - Tomar decisões referentes ao desempenho de sua equipe em consonância com as diretrizes político-governamentais reportando-se à autoridade superior;
IX - Responder pelo conjunto de atribuições e responsabilidades relativos à execução da operação de transportes;
X - Executar demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei ou determinadas pelo superior hierárquico.
Parágrafo sétimo. Ao Setor de Controle de Zoonoses compete:
I - Realizar atividades de chefia nos serviços relativos à formulação de Políticas Públicas relacionadas ao controle de Zoonoses
II - Gerir, coordenar e supervisionar a execução de atividades relativas à educação em saúde quanto ao controle e profilaxia de zoonoses para prevenção de doenças, em consonância com as autoridades superiores;
III - Orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional;
IV - Prestar assistência técnica e sanitária no controle de Zoonoses;

V - Desenvolver investigação epidemiológica e implementação de medidas de combate/controle de doenças de notificação epidemiológica obrigatória e compulsória relacionadas a zoonoses, antropozoonoses, animais sinantrópicos e vetores;
VI - Elaborar, desenvolver e executar estratégias, de controle populacional e bem-estar animal, visando reduzir a incidência e a prevalência de zoonoses.
VII - Estabelecer diretrizes de atuação nos serviços relativos a manutenção do Centro de Controle de Zoonoses alinhadas às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;
VIII - Estabelecer processos de desenvolvimento e acompanhamentos dos programas e projetos de suas equipes alinhadas às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;
IX - Tomar decisões referentes ao desempenho de sua equipe em consonância com as diretrizes político-governamentais reportando-se à autoridade superior;
X - Promover o planejamento, a programação e a execução de ações relativas ao Centro de Controle de Zoonoses, dentro dos prazos previstos alinhadas às estratégias, às metas e aos projetos do governo;
XI - Responder pelo conjunto de atribuições e responsabilidades relativas às competências da unidade prevista na estrutura organizacional do órgão e delineadas por legislação;
XII - Executar demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei ou determinadas pelo superior hierárquico.
Art. 10. Compete à Diretoria da Ouvidoria do SUS:
I - Realizar atividades de chefia da ouvidoria, respondendo dentro do prazo as solicitações recebidas e promovendo interação com os órgãos da ouvidoria;
II - Coordenar o registro e efetuar o controle dos procedimentos encaminhados à ouvidoria;
III - Gerir, coordenar e supervisionar a execução de atividades relativas ao registro e efetivação do controle dos procedimentos encaminhados à ouvidoria;
IV - Acompanhar e controlar as solicitações de esclarecimentos ou levantamentos.
V - Supervisionar a produção de dados, informações e relatórios sobre as atividades realizadas e encaminhá-los conforme regulamentações e orientações;
VI - Orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional e articular processos intra e intersetorial;
VII - Estabelecer diretrizes de atuação, alinhadas às estratégias de governo, reportando se à autoridade superior;
VIII - Estabelecer processos de desenvolvimento e acompanhamento dos programas e projetos de suas equipes alinhadas às estratégias de governo, reportando-se autoridade superior;
IX - Tomar decisões referentes ao desempenho da sua equipe em consonância com as diretrizes político-governamentais, reportando-se à autoridade superior e respeitando as políticas públicas das instâncias superiores;
X - Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios;
XI - Propagar e implementar ações que possam majorar os resultados da organização;
XII - Responder pelo conjunto de atribuições e responsabilidades, correspondentes às competências da unidade prevista na estrutura organizacional do órgão e definidas por legislação;
XIII - Participar de atividades e eventos internos e externos;
XIV - Participar de comissões, conselhos e outros órgãos colegiados;
XV - Atender o público em geral;
XVI - Executar demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei ou determinadas pelo superior hierárquico.
Art. 11. Compete à Diretoria da Câmara Técnica de Saúde:
I- Realizar atividades de chefia na Câmara Técnica Municipal;
II- Gerir, coordenar e supervisionar a execução de atividades relativas ao fornecimento de medicamentos, exames de apoio diagnóstico, procedimentos terapêuticos e fornecimento de insumos diversos dos disponíveis nas políticas públicas, nas listas padronizadas e nos protocolos clínicos de diretrizes terapêuticas do Sistema Único de Saúde, quando prescritos por profissionais no exercício da função, respeitando as decisões das autoridades superiores;
III- Coordenar, monitorar e avaliar políticas referentes às determinações para assistência à saúde;
IV- Orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional, e articular processos intra e intersetorial;
V- Criar protocolos de atendimentos, nos âmbitos da assistência à saúde;
VI- Propor a realização de reuniões de trabalho, envolvendo técnicos das áreas de assistência à saúde;
VII- Estabelecer diretrizes de atuação, alinhadas às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;
VIII- Estabelecer processos de desenvolvimento e acompanhamento dos programas e projetos de suas equipes alinhadas às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;
IX- Tomar decisões referentes ao desempenho da sua equipe em consonância com as diretrizes político-governamentais, reportando-se à autoridade superior e respeitando as políticas públicas das instâncias superiores;
X- Promover o planejamento, a programação e a execução de ações relativas aos serviços afetos às políticas para promoção de assistência à saúde, dentro dos prazos previstos, alinhadas às estratégias, às metas e aos projetos de governo;
XI- Planejar a atuação da unidade sob sua responsabilidade, objetivando assegurar o cumprimento de políticas, diretrizes e premissas básicas previstas para as atividades relativas à assistência à saúde;
XII- Propor e implementar ações para a reorganização e melhoria das ações e implementações de políticas para promoção de assistência à saúde;
XIII- Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios;
XIV- Propagar e implementar ações que possam majorar os resultados da organização;
XV- Responder pelo conjunto de atribuições e responsabilidades, correspondentes às competências da unidade prevista na estrutura organizacional do órgão e definidas por legislação;
XVI- Participar de atividades e eventos internos e externos;
XVII- Participar de comissões, conselhos e outros órgãos colegiados;
XVIII- Atender o público em geral;
XIX- Executar demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei ou determinadas pelo superior hierárquico.
Parágrafo Primeiro. Ao Setor de Perícias e Avaliações compete:
I- Realizar atividades de chefia no Setor de Perícias e Avaliações;
II- Gerir, coordenar e supervisionar a execução de atividades no Setor de Perícias e Avaliações, em consonância com as determinações das autoridades superiores;
III- Apresentar justificativa técnica para prescrição de medicamentos, procedimentos e insumos não padronizados, conforme protocolos adotados;
IV- Assessorar tecnicamente o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Ordem dos Advogados do Brasil e a Procuradoria Geral do Município, mediante Acordo de Cooperação Técnica, nos procedimentos administrativos e judiciais em que o Município de Muriaé for parte ou interessado;

V- Orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional;
VI- Estabelecer diretrizes de atuação nas atividades do Setor de Perícias e Avaliações, alinhadas às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;
VII- Assessorar tecnicamente o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Ordem dos Advogados do Brasil e a Procuradoria Geral do Município, mediante Acordo de Cooperação Técnica, nos procedimentos administrativos e judiciais em que o Município de Muriaé for parte ou interessado;
VIII- Estabelecer processos de desenvolvimento e acompanhamentos dos programas e projetos de suas equipes alinhadas às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;
IX- Tomar decisões referentes ao desempenho de sua equipe em consonância com as diretrizes político-governamentais, reportando-se à autoridade superior;
X- Promover o planejamento, a programação e a execução de ações relativas aos serviços realizados no Setor de Perícias e Avaliações, dentro dos prazos previstos, alinhadas às estratégias, às metas e aos projetos do governo;
XI- Responder pelo conjunto de atribuições e responsabilidades relativas às competências da unidade prevista na estrutura organizacional do órgão e delineadas por legislação;
XII- Executar demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei ou determinadas pelo superior hierárquico.
Parágrafo Segundo. Ao Núcleo de Avaliação e Controle de Distribuição, diretamente subordinado ao Setor de Perícias e Avaliações, compete:
I- Realizar atividades de chefia em ações relativas aos serviços realizados no Núcleo de Controle e Distribuição da Câmara Técnica;
II- Gerir, coordenar e supervisionar a execução de atividades relativas aos serviços realizados no Núcleo de Controle e Distribuição da Câmara Técnica, em consonância com as autoridades superiores;
III- Orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional;
IV- Estabelecer diretrizes de atuação relativas aos serviços realizados no Núcleo de Controle e Distribuição, alinhadas às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;
V- Assessorar nas atividades de dispensação de medicamentos;
VI- Prestar atenção farmacêutica;
VII- Controlar estoque e dispensações;
VIII- Assessorar tecnicamente o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Ordem dos Advogados do Brasil e a Procuradoria Geral do Município, mediante Acordo de Cooperação Técnica, nos procedimentos administrativos e judiciais em que o Município de Muriaé for parte ou interessado;
IX- Solicitar pedidos de compras de medicamentos e insumos ao setor de compras;
X- Estabelecer processos de desenvolvimento e acompanhamentos dos programas e projetos de suas equipes alinhadas às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;
XI- Tomar decisões referentes ao desempenho de sua equipe em consonância com as diretrizes político-governamentais, reportando-se à autoridade superior;
XII- Promover o planejamento, a programação e a execução de ações relativas aos serviços relativos ao núcleo de controle e distribuição da Câmara Técnica, dentro dos prazos previstos, alinhadas às estratégias, às metas e aos projetos do governo;
XIII- Responder pelo conjunto de atribuições e responsabilidades relativas às competências da unidade prevista na estrutura organizacional do órgão e delineadas por legislação;
XIV- Executar demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei ou determinadas pelo superior hierárquico.
Art. 12. Compete à Diretoria Financeira, através de sua chefia:
I- Realizar atividades de direção da Diretoria Financeira da Secretaria Municipal de Saúde;
II- Gerir, coordenar e supervisionar a execução de atividades inerentes à Área Contábil e Financeira da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com as determinações das autoridades superiores;
III- Orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional;
IV- Estabelecer diretrizes de atuação, alinhadas às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;
V- Estabelecer processos de desenvolvimento e acompanhamento dos programas e projetos de suas equipes alinhadas às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;
VI- Tomar decisões referentes ao desempenho da sua equipe em consonância com as diretrizes político-governamentais, reportando-se à autoridade superior;
VII- Promover o planejamento, a programação e a execução de ações relativas ao cumprimento das regras e princípios contidos na Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações pertinentes à boa gestão financeira da Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos prazos previstos, alinhadas às estratégias, às metas e aos projetos de governo;
VIII- Planejar a atuação da Diretoria Financeira sob sua responsabilidade, objetivando assegurar o cumprimento de políticas, diretrizes e premissas básicas previstas para a sua área de atuação;
IX- Propagar e implementar ações que possam impulsionar os resultados da organização;
X- Avaliar os resultados alcançados frente aos esperados para sua área de atuação, de modo a identificar ações e procedimentos a serem aperfeiçoados;
XI- Responder pelo conjunto de atribuições e responsabilidades correspondentes à Diretoria Financeira da Secretaria Municipal de Saúde, previstas na estrutura organizacional do órgão/entidade e definidas por legislação;
XII- Exercer outras atividades afins determinadas pelo superior hierárquico.
Parágrafo primeiro. Ao Setor de Contabilidade compete:
I - Realizar atividades de chefia do Setor de Contabilidade;
II - Realizar serviços bancários e a verificação das despesas públicas;
III - Organizar e gerir as despesas públicas;
IV - Gerir, coordenar e supervisionar a execução de atividades do Setor de Contabilidade, em consonância com as autoridades superiores;
V - Realizar atividades de pagamentos de despesas, bem como o lançamento de receitas bancárias;
VI - Chefiar a realização de fechamento contábil e conciliação bancária;
VII - Realizar a escrituração fiscal dos processos de despesas públicas;
VIII - Orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional;
IX - Estabelecer diretrizes de atuação nas atividades do Setor de Contabilidade, alinhadas às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;
X - Estabelecer processos de desenvolvimento e acompanhamento dos programas e projetos de suas equipes alinhadas às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;
XI - Tomar decisões referentes ao desempenho de sua equipe em consonância com as diretrizes político-governamentais, reportando-se à autoridade superior;

XII - Estabelecer processos de desenvolvimento e acompanhamento dos programas e projetos de suas equipes alinhadas às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;
XIII - Tomar decisões referentes ao desempenho da sua equipe em consonância com as diretrizes político-governamentais, reportando-se à autoridade superior;
XIV - Interagir com as demais áreas afins para promover a integração e o compartilhamento de informações referentes à sua área de atuação;
XV - Responder pelo conjunto de atribuições e responsabilidades, correspondentes às competências da unidade prevista na estrutura organizacional do órgão/entidade e definidas por legislação;
XVI - Propor melhorias para os serviços prestados pela organização, na busca da eficiência e da transparência administrativa, com ações norteadas em princípios éticos, morais e constitucionais;
XVII - Responder pelo conjunto de atribuições e responsabilidades relativas às competências da unidade prevista na estrutura organizacional do órgão e delineadas por legislação;
XVIII - Executar demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei ou determinadas pelo superior hierárquico.
Parágrafo segundo. Ao Setor de Tesouraria compete:
I - Realizar atividades de chefia do Setor de Tesouraria;
II - Gerir, coordenar e supervisionar a execução de atividades do Setor de Tesouraria, em consonância com as das autoridades superiores;
III - Realizar atividades de pagamentos de despesas, bem como o lançamento de receitas bancárias;
IV - Chefiar a realização de fechamento contábil e conciliação bancária;
V - Realizar a escrituração fiscal dos processos de despesas públicas;
VI - Controlar o arquivo de despesas de vinculados;
VII - Orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional;
VIII - Estabelecer diretrizes de atuação nas atividades do Setor de Tesouraria, alinhadas às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;
IX - Estabelecer processos de desenvolvimento e acompanhamento dos programas e projetos de sua equipe alinhadas às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;
X - Tomar decisões referentes ao desempenho de sua equipe em consonância com as diretrizes político-governamentais, reportando-se à autoridade superior;
XI - Responder pelo conjunto de atribuições e responsabilidades relativas às competências da unidade prevista na estrutura organizacional do órgão e delineadas por legislação;
XII - Executar demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei ou determinadas pelo superior hierárquico.
Art. 13. Compete à Diretoria de Aquisições e Faturamento:
I - Realizar atividades de direção consoante à Diretoria de Aquisições e Faturamento;
II - Gerir, coordenar e supervisionar a execução de atividades afetas à área de Aquisições e Faturamento, em consonância com as das autoridades superiores;
III - Orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional;
IV - Estabelecer diretrizes de atuação, alinhadas às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;
V - Estabelecer processos de desenvolvimento e acompanhamento dos programas e projetos de suas equipes alinhadas às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;
VI - Tomar decisões referentes ao desempenho da sua equipe em consonância com as diretrizes político-governamentais, reportando-se à autoridade superior;
VII - Promover o planejamento, a programação e a execução de ações relativas aos serviços afetos à sua área de atuação, dentro dos prazos previstos, alinhadas às estratégias, às metas e aos projetos de governo;
VIII - Planejar a atuação da unidade sob sua responsabilidade, objetivando assegurar o cumprimento de políticas, diretrizes, premissas básicas previstas para a sua área de atuação;
IX - Propagar e implementar ações que possam impulsionar os resultados da organização;
X - Executar fases da despesa pública;
XI - Realizar compras de insumos para cumprir determinação judicial;
XII - Receber pedidos de material e conferir notas fiscais, bem como realizar compras de insumos para cumprir determinação judicial;
XIII - Coordenar a entrada e saída de materiais no almoxarifado e realizar o lançamento de notas fiscais;
XIV - Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios;
XV - Participar de atividades e eventos internos e externos;
XVI - Responder pelo conjunto de atribuições e responsabilidades, correspondentes às competências da unidade prevista na estrutura organizacional do órgão e definidas por legislação;
XVII - Exercer outras atividades afins determinadas pelo superior hierárquico.
Parágrafo único. Ao Setor de Compras e Licitações compete:
I - Realizar atividades de chefia do Setor de Compras e Licitações;
II - Gerir, coordenar e supervisionar a execução de atividades afetas ao Setor de Compras e Licitações, em consonância com as das autoridades superiores;
III - Orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional;
IV - Estabelecer diretrizes de atuação, alinhadas às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;
V - Estabelecer processos de desenvolvimento e acompanhamento dos programas e projetos de suas equipes alinhadas às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;
VI - Assessorar sobre procedimentos de aquisições de bens e serviços;
VII - Instruir processos administrativos realizando os atos necessários ao atendimento de seu objeto;
VIII - Integrar as comissões permanente e especial de licitações;
IX - Auxiliar a gestão de apoio do departamento nas rotinas dos procedimentos licitatórios visando à contratação de obras, serviços e à aquisição de bens de consumo e permanentes;
X - Apoiar a Comissão Permanente de Licitações, os Pregoeiros e suas equipes de apoio nos trabalhos a serem realizados nos certames;
XI - Prestar atendimento aos licitantes e público externo no que tange aos processos licitatórios;
XII - Tomar decisões referentes ao desempenho da sua equipe em consonância com as diretrizes político-governamentais, reportando-se à autoridade superior;
XIII - Promover o planejamento, a programação e a execução de ações relativas aos serviços afetos à sua área de atuação, dentro dos prazos previstos, alinhadas às estratégias, às metas e aos projetos de governo;
XIV - Responder pelo conjunto de atribuições e responsabilidades, correspondentes às competências da unidade prevista na estrutura organizacional do órgão/entidade e definidas por legislação;

XV - Exercer outras atividades afins determinadas pelo superior hierárquico.

Art. 14. Compete à Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias:

I - Gerir, coordenar e supervisionar a execução de atividades afetas à área de Contratos, Convênios e Parcerias em consonância com as das autoridades superiores;

II - Desenvolver atividades e prestar assessoramento relativos às políticas públicas de saúde, contratos, convênios, consórcios e parcerias públicas;

III - Realizar estudos especializados, pesquisas legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais, emitindo pareceres acerca de assuntos de competência da Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Auxiliar a gestão de apoio do órgão de rotinas dos procedimentos visando à realização das políticas públicas, contratações em geral, de consórcios, convênios e de parcerias;

V - Promover a elaboração de minutas de convênios e contratos em que a Secretaria Municipal de Saúde seja parte interessada;

VI - Orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional;

VII - Estabelecer diretrizes de atuação, alinhadas às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;

VIII - Estabelecer processos de desenvolvimento e acompanhamento dos programas e projetos de suas equipes alinhadas às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;

IX - Tomar decisões referentes ao desempenho da sua equipe em consonância com as diretrizes político governamentais, reportando-se à autoridade superior;

X - Promover o planejamento, a programação e a execução de ações relativas aos serviços afetos à sua área de atuação, dentro dos prazos previstos, alinhadas às estratégias, às metas e aos projetos de governo;

XI - Planejar a atuação da unidade sob suas responsabilidades, correspondentes às competências da unidade prevista na estrutura organizacional do órgão/entidade e definidas por legislação;

XII - Realizar o acompanhamento de validade dos contratos, formalizar a solicitação de aditivos e prorrogações de tais instrumentos quando determinado pelo Secretário Municipal de Saúde;

XIII - Realizar a conferência e fiscalização dos contratos em que o objeto seja de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

XIV - Orientar na elaboração dos contratos administrativos a serem firmados com a SMS;

XV - Examinar a legalidade dos contratos administrativos, contratos de aluguel, contratos de gestão, termos de ajustes de cooperação técnica, convênios e outros instrumentos congêneres;

XVI - Manter articulação com a Procuradoria Geral do Município (PGM) para orientações de ordem jurídica;

XVII - Coordenar, acompanhar e monitorar a formalização dos contratos, contratos de gestão e todos os termos aditivos, em consonância com os preceitos legais e regulamentares;

XVIII - Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios;

XIX - Participar de atividades e eventos internos e externos;

XX - Participar de comissões, conselhos e outros órgãos colegiados;

XXI - Atender o público em geral;

XXII - Exercer outras atividades afins determinadas pelo superior hierárquico.

Parágrafo único. Ao Setor de Acompanhamento e Controle de Contratos, Convênios e Parcerias compete:

I - Realizar atividades de chefia do Setor de Acompanhamento e Controle de Contratos, Convênios e Parcerias;

II- Gerir, coordenar e supervisionar a execução de atividades afetas a área de atuação, em consonância com as das autoridades superiores;

III - Auxiliar a gestão de apoio do órgão de rotinas dos procedimentos visando à realização das políticas públicas, contratações em geral, de consórcios, convênios e de parcerias;

IV - Promover a elaboração de minutas de convênios e contratos em que a Secretaria Municipal de Saúde seja parte interessada;

V - Orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional;

VI - Estabelecer processos de desenvolvimento e acompanhamento dos programas e projetos de suas equipes alinhadas às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;

VII - Avaliar os resultados alcançados frente aos esperados para a sua área de atuação, de modo a identificar procedimentos e ações a serem aperfeiçoadas;

VIII - Tomar decisões referentes ao desempenho da sua equipe em consonância com as diretrizes político-governamentais, reportando-se à autoridade superior;

IX - Responder pelo conjunto de atribuições e responsabilidades, correspondentes às competências da unidade prevista na estrutura organizacional do órgão e definidas por legislação;

X - Participar de comissões, conselhos e outros órgãos colegiados;

XI - Atender o público em geral;

XII - Exercer outras atividades afins determinadas pelo superior hierárquico.

Art. 15. Compete à Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação:

I - Gerir, orientar e supervisionar as atividades da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação;

II - Coordenar, monitorar e avaliar todo o serviço de Regulação, Controle e Avaliação da saúde do município de Muriaé;

III - Garantir o acesso aos serviços de saúde disponibilizados de forma adequada, em conformidade com os princípios de equidade e integralidade;

IV - Trabalhar protocolos de fluxos dos serviços ofertados;

V - Promover a interlocução entre o sistema de regulação e as diversas áreas na atenção básica;

VI - Subsidiar a programação pactuada e integrada;

VII - Coordenar a avaliação, classificação e auditar exames e internações;

VIII - Analisar os relatórios do Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar, assim como, os processos e os documentos;

IX - Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios;

X - Participar de atividades e eventos internos e externos;

XI - Participar de comissões, conselhos e outros órgãos colegiados;

XII - Atender o público em geral;

XIII - Executar demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei ou delegadas;

XIV - Assessorar, institucionalmente, a Secretaria Municipal de Saúde;

XV – Exercer outras atividades afins determinadas pelo superior hierárquico.

Parágrafo primeiro. Ao Setor de Atendimento compete:

I - Realizar atividades de chefia do Setor de Atendimento da Regulação da Secretaria de Saúde;

II - Gerir, coordenar e supervisionar a execução de atividades afetas a operacionalização e atendimento da Regulação da Secretaria de Saúde, em consonância com as das autoridades superiores;

III - Orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional;

IV - Assessorar, avaliar, classificar e auditar exames e internações;

V - Analisar os relatórios do Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar, assim como, os processos e os documentos;
VI - Estabelecer diretrizes de atuação, alinhadas às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;
VII - Estabelecer processos de desenvolvimento e acompanhamento dos programas e projetos de suas equipes alinhadas às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;
VIII - Tomar decisões referentes ao desempenho da sua equipe em consonância com as diretrizes político-governamentais, reportando-se à autoridade superior;
IX - Promover o planejamento, a programação e a execução de ações relativas aos serviços afetos à sua área de atuação, dentro dos prazos previstos, alinhadas às estratégias, às metas e aos projetos de governo;
X- Responder pelo conjunto de atribuições e responsabilidades, correspondentes às competências da unidade prevista na estrutura organizacional do órgão/entidade e definidas por legislação;
XI - Exercer outras atividades afins determinadas pelo superior hierárquico.
Parágrafo segundo. Ao Núcleo de Marcação de Exames, diretamente subordinado ao Setor de Atendimento, compete:
I - Realizar atividades de chefia do Núcleo de Marcação de Exames e liderança de equipes;
II - Realizar marcações de consultas e exames entre os setores da Secretaria Municipal de Saúde de Muriaé;
III - Gerir, coordenar e supervisionar a execução de atividades afetas Núcleo de Marcação de Exames, em consonância com as das autoridades superiores;
IV - Orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional;
V - Estabelecer processos de desenvolvimento e acompanhamento dos programas e projetos de suas equipes alinhadas às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;
VI - Avaliar os resultados alcançados frente aos esperados para a sua área de atuação, de modo a identificar procedimentos e ações a serem aperfeiçoadas;
VII - Estabelecer diretrizes de atuação, alinhadas às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;
VIII - Tomar decisões referentes ao desempenho da sua equipe em consonância com as diretrizes político-governamentais, reportando-se à autoridade superior;
IX - Responder pelo conjunto de atribuições e responsabilidades, correspondentes às competências da unidade prevista na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde e definidas por legislação;
X - Atender ao público em geral;
XI - Exercer outras atividades afins determinadas pelo superior hierárquico.
Parágrafo terceiro. Ao Núcleo de Marcação de Cirurgias, diretamente subordinado ao Setor de Atendimento, compete:
I - Realizar atividades de chefia do Núcleo de Marcação de Cirurgias e liderança de equipes;
II - Realizar marcações de consultas e exames entre os setores da Secretaria Municipal de Saúde de Muriaé;
III - Gerir, coordenar e supervisionar a execução de atividades afetas Núcleo de Marcação de Cirurgias, em consonância com as das autoridades superiores;
IV - Orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional;
V - Estabelecer processos de desenvolvimento e acompanhamento dos programas e projetos de suas equipes alinhadas às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;
VI - Avaliar os resultados alcançados frente aos esperados para a sua área de atuação, de modo a identificar procedimentos e ações a serem aperfeiçoadas;
VII - Estabelecer diretrizes de atuação, alinhadas às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;
VIII - Tomar decisões referentes ao desempenho da sua equipe em consonância com as diretrizes político-governamentais, reportando-se à autoridade superior;
IX - Responder pelo conjunto de atribuições e responsabilidades, correspondentes às competências da unidade prevista na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde e definidas por legislação;
X - Exercer outras atividades afins determinadas pelo superior hierárquico.
Parágrafo quarto. Ao Setor de Operacionalização compete:
I - Realizar atividades de chefia do Setor de Operacionalização da Regulação da Secretaria de Saúde;
II - Gerir, coordenar e supervisionar a execução de atividades afetas a operacionalização e atendimento da Regulação da Secretaria de Saúde, em consonância com as das autoridades superiores;
III - Orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional;
IV - Assessorar, avaliar, classificar e auditar exames e internações;
V - Analisar os relatórios do Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar, assim como, os processos e os documentos;
VI - Estabelecer diretrizes de atuação, alinhadas às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;
VII - Estabelecer processos de desenvolvimento e acompanhamento dos programas e projetos de suas equipes alinhadas às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;
VIII -Tomar decisões referentes ao desempenho da sua equipe em consonância com as diretrizes político-governamentais, reportando-se à autoridade superior;
IX - Promover o planejamento, a programação e a execução de ações relativas aos serviços afetos à sua área de atuação, dentro dos prazos previstos, alinhadas às estratégias, às metas e aos projetos de governo;
X - Responder pelo conjunto de atribuições e responsabilidades, correspondentes às competências da unidade prevista na estrutura organizacional do órgão/entidade e definidas por legislação;
XI - Exercer outras atividades afins determinadas pelo superior hierárquico.
Parágrafo quinto. Ao Núcleo de Apuração de Produção, diretamente subordinado ao Setor e Operacionalização, compete:
I- Realizar atividades de chefia do Núcleo de Apuração de Produção e liderança de equipes;
II - Supervisionar e organizar a apuração, controle e validação de informações ou produções;
III - Gerir, coordenar e supervisionar a execução de atividades afetas a área do Núcleo de Apuração de Produção, em consonância com as das autoridades superiores;
IV - Orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional;
V - Estabelecer processos de desenvolvimento e acompanhamento dos programas e projetos de sua equipe alinhada às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;
VI - Avaliar os resultados alcançados frente aos esperados para a sua área de atuação, de modo a identificar procedimentos e ações a serem aperfeiçoadas;
VII - Estabelecer diretrizes de atuação, alinhadas às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;
VIII - Tomar decisões referentes ao desempenho da sua equipe em consonância com as diretrizes político-governamentais, reportando-se à autoridade superior;

IX - Responder pelo conjunto de atribuições e responsabilidades, correspondentes às competências da unidade prevista na estrutura organizacional do órgão/entidade e definidas por legislação;
X - Exercer outras atividades afins determinadas pelo superior hierárquico.
Parágrafo sexto. Ao Setor de Supervisão de Leitos Hospitalares compete:
I - Realizar atividades de chefia do Setor de Supervisão de Leitos;
II - Assessorar o superior hierárquico em assuntos específicos e especializados, de média/alta complexidade, junto às unidades das diversas áreas da organização, em assuntos relacionados a área de atuação;
III - Gerir, coordenar e supervisionar a execução de atividades afetas ao Núcleo de Supervisão de Leitos, em consonância com as das autoridades superiores;
IV - Auditar, verificar e avaliar o mapa de leitos hospitalares no SUS Fácil ou de outro sistema que venha a substituir;
V - Realizar visitas técnicas sempre que necessário em todas unidades de serviços públicas e/ou privadas, contratadas e conveniadas pelo SUS para verificação do censo de internados com o relatório do SUS Fácil, bem como conferência de outras informações necessárias;
VI - Assessorar na análise técnica de procedimentos e serviços realizados por prestadores;
VII- Avaliar documentos, registros e relatórios, verificando se conferem com os indicadores gerenciais;
VIII - Recomendar as medidas corretivas para o fiel cumprimento da prestação da assistência médica;
IX - Sinalizar as não conformidades de registros da equipe multidisciplinar; Monitorar o consumo de materiais, medicamentos e OPME`s (Órteses, Próteses e Materiais Especiais) de acordo com anotações em prontuário;
X - Orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional;
XI - Estabelecer diretrizes de atuação, alinhadas às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;
XII - Estabelecer processos de desenvolvimento e acompanhamento dos programas e projetos de suas equipes alinhadas às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;
XIII - Tomar decisões referentes ao desempenho da sua equipe em consonância com as diretrizes político-governamentais, reportando-se à autoridade superior;
XIV - Promover o planejamento, a programação e a execução de ações relativas aos serviços afetos à sua área de atuação, dentro dos prazos previstos, alinhadas às estratégias, às metas e aos projetos de governo;
XV - Planejar a atuação da unidade sob sua responsabilidade, objetivando assegurar o cumprimento de políticas, diretrizes, premissas básicas previstas para a sua área de atuação;
XVI - Propagar e implementar ações que possam impulsionar os resultados da organização;
XVII - Avaliar os resultados alcançados frente aos esperados para sua área de atuação, de modo a identificar ações e procedimentos a serem aperfeiçoados;
XVIII - Responder pelo conjunto de atribuições e responsabilidades, correspondentes às competências da unidade prevista na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde e definidas por legislação;
XIX - Exercer outras atividades afins determinadas pelo superior hierárquico.
Parágrafo sétimo. Ao Setor de Tratamento Fora do Domicílio (TFD) compete:
I - Realizar atividades de chefia do Setor de Tratamento Fora do Domicílio;
II - Gerir, coordenar e supervisionar a execução de atividades afetas a área do Setor de Tratamento Fora do Domicílio, em consonância com as das autoridades superiores;
III - Orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional;
IV - Estabelecer processos de desenvolvimento e acompanhamento dos programas e projetos de sua equipe alinhada às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;
V - Assessorar nas atividades da Diretoria;
VI - Realizar agendamento de consultas e procedimentos em municípios pactuados através de sistemas próprios;
VII - Realizar lançamento e monitoramento dos programas desenvolvidos e autorizações de Internações Hospitalares de Cirurgias eletivas, de média e alta complexidade;
VIII - Agendar e controlar viagens de pacientes que realizam tratamento fora do domicílio;
IX - Controlar, avaliar, gerir e prestar contas das despesas geradas pelos pacientes;
X - Avaliar os resultados alcançados frente aos esperados para a sua área de atuação, de modo a identificar procedimentos e ações a serem aperfeiçoadas;
XI - Promover e avaliar arquivos de produção conforme premissas dos Sistemas de Informação do SUS;
XII - Estabelecer diretrizes de atuação, alinhadas às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;
XIII - Tomar decisões referentes ao desempenho da sua equipe em consonância com as diretrizes político-governamentais, reportando-se à autoridade superior;
XIV - Responder pelo conjunto de atribuições e responsabilidades, correspondentes às competências da unidade prevista na estrutura organizacional do Setor de Tratamento Fora do Domicílio e definidas por legislação;
XV - Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios;
XVI - Participar de atividades e eventos internos e externos;
XVII - Participar de comissões, conselhos e outros órgãos colegiados;
XVIII - Atender ao público em geral;
XIX - Exercer outras atividades afins determinadas pelo superior hierárquico.
Art. 16. Compete à Diretoria de Auditoria:
I - Gerir, orientar e supervisionar as atividades da Diretoria de Auditoria, conforme estabelecido nas normas de organização da entidade;
II - Promover a execução e a programação das ações e dos serviços afetos à Diretoria de Auditoria, dentro dos prazos previstos;
III - Garantir a integração e articulação de programas e projetos em consonância com as políticas públicas e de governo;
IV - Assessorar todas as atividades da Diretoria de Auditoria;
V - Auditar, verificar e avaliar o mapa de leitos hospitalares no SUS Fácil ou de outro sistema que venha a substituir;
VI - Realizar visitas técnicas sempre que necessário em todas unidades de serviços públicas e/ou privadas, contratadas e conveniadas pelo SUS para verificação do censo de internados com o relatório do SUS Fácil, bem como conferência de outras informações necessárias;
VII - Recomendar as medidas corretivas para o fiel cumprimento da prestação da assistência de enfermagem;
VIII - Atuar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem;
IX - Auxiliar na elaboração de contratos e aditivos referentes à assistência de Enfermagem e de competência do mesmo;
X - Atuar em todas as áreas de competência do enfermeiro e enfermeiro auditor, conforme previsto nas legislações vigentes;
XI - Estabelecer processos de desenvolvimento e acompanhamento dos programas e projetos estratégicos de governo;

XII - Tomar decisões referentes ao desempenho da sua equipe em consonância com as diretrizes político-governamentais, reportando-se à autoridade superior;
XIII - Interagir com as demais áreas afins para promover a integração e o compartilhamento de informações referentes à Diretoria de Auditoria;
XIV - Responder pelo conjunto de atribuições e responsabilidades, correspondentes às competências da unidade prevista na estrutura organizacional da Diretoria de Auditoria e definidas por legislação;
XV - Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios;
XVI - Participar de atividades e eventos internos e externos;
XVII - Participar de comissões, conselhos e outros órgãos colegiados;
XVIII - Atender ao público em geral;
XIX - Executar demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei ou delegadas;
Art. 17. Compete à Diretoria de Linhas de Cuidado:
I - Gerir, orientar e supervisionar as atividades concernentes a Linhas de Cuidado, conforme estabelecido nas normas de organização da entidade;
II - Prestar apoio institucional na Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito de sua competência, fornecendo cadastro atualizado de autoridades e zelando pelo protocolo oficial;
III - Definir diretrizes, regras, planos e projetos de atuação em nível estratégico de governo, reportando-se à autoridade superior;
IV - Promover a execução e a programação das ações e dos serviços concernentes a Linhas de Cuidado, dentro dos prazos previstos;
V - Garantir a integração e articulação de programas e projetos em consonância com as políticas públicas e de governo;
VI - Estabelecer processos de desenvolvimento e acompanhamento dos programas e projetos estratégicos de governo;
VII - Gerir o planejamento e na implementação dos fluxos assistenciais para os pacientes, nos diferentes níveis de atenção de acordo com suas necessidades;
VIII - Estabelecer a comunicação entre as equipes, serviços e usuários, com foco na padronização de ações;
IX - Tomar decisões referentes ao desempenho da sua equipe em consonância com as diretrizes político-governamentais, reportando-se à autoridade superior;
X - Interagir com as demais áreas afins para promover a integração e o compartilhamento de informações referentes à sua área de atuação;
XI - Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios;
XII - Participar de atividades e eventos internos e externos;
XIII - Participar de comissões, conselhos e outros órgãos colegiados;
XIV - Atender ao público em geral;
XV - Responder pelo conjunto de atribuições e responsabilidades, correspondentes às competências concernentes a Linhas de Cuidado, prevista na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde e definidas por legislação;
XVI - Exercer outras atividades afins determinadas pelo superior hierárquico.
Parágrafo primeiro. Ao Setor Temático de Linhas de Cuidado:
I - Gerir, orientar e supervisionar as atividades do Setor de Linhas de Cuidado, conforme estabelecido nas normas de organização da entidade;
II - Definir diretrizes, regras, planos e projetos de atuação em nível estratégico de governo, reportando-se à autoridade superior;
III - Promover a execução e a programação das ações e dos serviços afetos ao Setor de Linhas de Cuidado, dentro dos prazos previstos;
IV - Garantir a integração e articulação de programas e projetos em consonância com as políticas públicas e de governo;
V - Estabelecer processos de desenvolvimento e acompanhamento dos programas e projetos estratégicos de governo;
VI - Estabelecer a comunicação entre as equipes, serviços e usuários, com foco na padronização de ações;
VII - Tomar decisões referentes ao desempenho da sua equipe em consonância com as diretrizes político-governamentais, reportando-se à autoridade superior;
VIII - Interagir com as demais áreas afins para promover a integração e o compartilhamento de informações referentes à sua área de atuação;
IX - Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios;
X - Participar de atividades e eventos internos e externos;
XI - Participar de comissões, conselhos e outros órgãos colegiados;
XII - Atender ao público em geral;
XIII - Responder pelo conjunto de atribuições e responsabilidades, correspondentes às competências do Setor de Linhas de Cuidado, prevista na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde e definidas por legislação;
XIV - Exercer outras atividades afins determinadas pelo superior hierárquico.
Parágrafo segundo. Ao Núcleo da Junta Reguladora das Políticas de Pessoas com Deficiência, Saúde Auditiva e Ostomia, diretamente subordinado ao Setor Temático de Linha de Cuidados, compete:
I – Realizar atividades de chefia do Núcleo da Junta Reguladora das Políticas da Pessoa com Deficiência, Saúde Auditiva e Ostomia;
II – Realizar a supervisão, normatização e fiscalização dos do Núcleo da Junta Reguladora das Políticas da Pessoa com Deficiência, Saúde Auditiva e Ostomia, em conformidade com as legislações e regulamentos vigentes;
III - Gerir, coordenar e supervisionar a execução de atividades afetas a área do Núcleo da Junta Reguladora das Políticas da Pessoa com Deficiência, Saúde Auditiva e Ostomia, em consonância com as das autoridades superiores;
IV -Orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional;
V - Estabelecer diretrizes de atuação, alinhadas às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;
VI - Estabelecer processos de desenvolvimento e acompanhamento dos programas e projetos de suas equipes alinhadas às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;
VII - Tomar decisões referentes ao desempenho da sua equipe em consonância com as diretrizes político-governamentais, reportando-se à autoridade superior;
VIII - Promover o planejamento, a programação e a execução de ações relativas aos serviços afetos ao Núcleo da Junta Reguladora das Políticas da Pessoa com Deficiência, Saúde Auditiva e Ostemia, dentro dos prazos previstos, alinhadas às estratégias, às metas e aos projetos de governo;
IX - Responder pelo conjunto de atribuições e responsabilidades, correspondentes às competências da unidade prevista na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde e definidas por legislação;
X - Estabelecer a comunicação entre as equipes, serviços e usuários, com foco na padronização de ações;
XI - Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios;
XII - Atender ao público em geral;
XIII - Exercer outras atividades afins determinadas pelo superior hierárquico.
Art. 18. Compete à Diretoria de Vigilância do Sistema de Saúde:
I - Realizar atividades de chefia da Diretoria de Vigilância do Sistema de Saúde;
II - Gerir, coordenar e supervisionar a execução de atividades afetas à Diretoria do Sistema de Vigilância, em consonância com as das autoridades superiores;
III - Acompanhamento e Monitoramento de Indicadores de Saúde;

IV - Acompanhamento dos recursos e materiais;
V - Orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional;
VI - Estabelecer diretrizes de atuação, alinhadas às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;
VII - Estabelecer processos de desenvolvimento e acompanhamento dos programas e projetos de suas equipes alinhadas às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;
VIII - Tomar decisões referentes ao desempenho da sua equipe em consonância com as diretrizes político-governamentais, reportando-se à autoridade superior;
IX - Promover o planejamento, a programação e a execução de ações relativas aos serviços afetos à sua área de atuação, dentro dos prazos previstos, alinhadas às estratégias, às metas e aos projetos de governo;
X - Planejar a atuação da unidade sob suas responsabilidades, correspondentes às competências da unidade prevista na estrutura organizacional da Secretaria de Saúde, definidas por legislação;
XI - Exercer outras atividades afins determinadas pelo superior hierárquico.
Parágrafo primeiro. Ao Setor de Controle, Avaliação e Monitoramento de Estruturas compete:
I - Realizar atividades de chefia do Setor de Controle, Avaliação e Monitoramento de Estruturas;
II - Gerir, coordenar e supervisionar a execução de atividades afetas o Setor de Controle, Avaliação e Monitoramento de Estruturas, em consonância com as autoridades superiores;
III - Orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional;
IV - Estabelecer diretrizes de atuação, alinhadas às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;
V - Acompanhar recursos e materiais;
VI - Realizar projetos de edificação com ênfase em arquitetura;
VII - Realizar análise de projetos arquitetônicos;
VIII - Realizar visitas técnicas nas estruturas físicas da Secretaria de Saúde;
IX - Estabelecer processos de desenvolvimento e acompanhamento dos programas e projetos de suas equipes alinhadas às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;
X - Tomar decisões referentes ao desempenho da sua equipe em consonância com as diretrizes político-governamentais, reportando-se à autoridade superior;
XI - Promover o planejamento, a programação e a execução de ações relativas aos serviços afetos ao Setor de Controle, Avaliação e Monitoramento de Estruturas, dentro dos prazos previstos, alinhadas às estratégias, às metas e aos projetos de governo;
XII - Planejar a atuação da unidade sob sua responsabilidade, objetivando assegurar o cumprimento de políticas, diretrizes, premissas básicas previstas para o Setor de Controle, Avaliação e Monitoramento de Estruturas;
XIII - propagar e implementar ações que possam impulsionar os resultados da organização;
XIV - Responder pelo conjunto de atribuições e responsabilidades, correspondentes às competências da unidade prevista na estrutura organizacional da Secretaria de Saúde e definidas por legislação;
XV - Exercer outras atividades afins determinadas pelo superior hierárquico.
Parágrafo segundo. Ao Setor de Processamento de Dados compete:
I - Realizar atividades de chefia do Setor de Processamento de Dados;
II - Gerir, coordenar e supervisionar a execução de atividades afetas ao Setor de Processamento de Dados, em consonância com as das autoridades superiores;
III - Orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional;
IV - Estabelecer diretrizes de atuação, alinhadas às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;
V - Realizar o acompanhamento e a análise sistemática de normas relacionadas à sua área de atuação;
VI - Prover o processamento da produção de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial de todas unidades de serviços públicas e/ou privadas, contratadas e conveniadas pelo SUS;
VII - Realizar o envio de produção hospitalar e ambulatorial aos bancos de dados do Ministério da Saúde, conforme premissas de cada Sistema de Informação do SUS;
VIII - Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios;
IX - Realizar adequações nos regulamentos de novos procedimentos a serem adotados pelo Setor de Processamento de Dados;
X - Exercer outras atividades afins determinadas pelo superior hierárquico.

Seção IV
Dos Órgãos Colegiados
Art. 19. Encontra-se vinculado à pasta, enquanto órgão colegiado, o Conselho Municipal de Saúde, com competências previstas na Lei Municipal n.º 5.408, de 19 de abril de 2017.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES
Art. 20. Aos Diretores, Chefes de Setores e de Núcleos e aos demais dirigentes incumbe planejar, dirigir, coordenar e orientar a execução das atividades de suas unidades, de acordo com as atribuições previstas no Anexo I do Decreto n.º 13.126, de 20 de dezembro de 2024, dentre outras que lhe forem delegadas ou atribuídas por outros normativos.

ANEXO II
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EM ORDEM HIERÁRQUICA E QUADRO DOS CCE E FCE PREVISTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE	QTD.	DENOMINAÇÃO	Código CCE/FCE	Cotas	
				CCE	FCE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	1	*Secretário Municipal de Saúde*	CCE 1.18.0	–	–
	1	*Assessor Especial V*	CCE 2.17.1	9,25	0
	1	*Assessor VIII*	CCE 2.12.2	4,0	0
	1	*Assessor IV*	CCE 2.08.3	2,25	0
DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	1	*Diretor de Atenção Primária*	CCE 1.12.4	4,0	0
	1	*Assessor IV*	CCE 2.08.5	2,25	0

SETOR DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	1	*Chefe do Setor de Estratégia de Saúde da Família*	CCE 1.10.6	3,25	0
	1	*Assessor II*	CCE 2.06.7	1,50	0
	1	*Assistente II*	FCE 2.02.8	0	0,20
SETOR DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL	1	*Chefe do Setor de Estratégia de Saúde Bucal*	CCE 1.10.9	3,25	0
	1	*Assessor II*	CCE 2.06.10	1,50	0
SETOR DE POLÍTICAS DE EQUIDADE E MULTIDISCIPLINARES	1	*Chefe do Setor de Políticas de Equidade e Multidisciplinares*	CCE 1.10.11	3,25	0
	1	*Assessor IV*	CCE 2.08.12	2,25	0
DIRETORIA DE PROMOÇÃO À SAÚDE	1	*Diretor de Promoção à Saúde*	CCE 1.12.13	4,00	0
SETOR DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA	1	*Chefe do Setor de Comunicação e Imprensa*	CCE 1.11.14	3,50	0
DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1	*Diretor de Atenção Especializada*	FCE 1.15.15	0	5,50
	1	*Assessor VII*	FCE 2.11.16	0	3,50
	2	*Assessor V*	FCE 2.09.17 FCE 2.09.18	0	2,75 2,75
	1	*Assessor III*	FCE 2.07.19	0	1,75
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)	1	*Chefe do Centro de Especialidades Odontológicas*	FCE 1.11.20	0	3,50
	1	*Assessor V*	FCE 2.09.21	0	2,75
	7	*Assessor II*	FCE 2.06.22 FCE 2.06.23 FCE 2.06.24 FCE 2.06.25 FCE 2.06.26 FCE 2.06.27 FCE 2.06.28	0	1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50
SETOR DE ESPECIALIDADES MULTIPROFISSIONAIS	1	*Chefe do Setor de Especialidades Multiprofissionais*	FCE 2.09.29	0	2,75
	1	*Assessor IV*	CCE 2.08.30	2,25	0
SETOR DE REABILITAÇÃO FÍSICA MUNICIPAL	1	*Chefe do Setor de Reabilitação Física Municipal*	FCE 1.11.31	0	3,50
	1	*Assessor II*	FCE 2.06.32	0	1,50
SETOR DE AMBULATÓRIO INFANTIL	1	*Assessor VII*	FCE 2.11.33	0	3,50
SETOR DE LABORATÓRIO MUNICIPAL	1	*Chefe do Setor de Laboratório Municipal*	FCE 1.12.34	0	4,0
	1	*Assessor III*	CCE 2.07.35	1,75	0
	2	*Assessor V*	CCE 2.09.36 FCE 2.09.37	2,75	2,75
SETOR DE PACE (POSTO AVANÇADO DE COLETA DE SANGUE)	1	*Chefe do Setor de PACE*	FCE 1.05.38	0	1,00
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1	*Diretor de Assistência Farmacêutica*	FCE 1.12.39	0	4,0
	1	*Assessor II*	CCE 2.06.40	1,50	0
SETOR DE FARMÁCIA MUNICIPAL	1	*Chefe do Setor de Farmácia Municipal*	FCE 1.08.41	0	2,25
SETOR DE FARMÁCIA POPULAR	1	*Assessor I*	CCE 2.05.42	1,00	0
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	1	*Diretor Administrativo*	CCE 1. 12.43	4,00	0
SETOR DE RECURSOS HUMANOS	1	*Chefe do Setor de Recursos Humanos*	CCE 1.09.44	2,75	0
SETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	1	*Chefe do Setor de Tecnologia de Informação*	CCE 1.10.45	3,25	0
NÚCLEO DE SUPORTE À SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	1	*Chefe do Núcleo de Suporte à Serviços de Informática*	CCE 1.07.46	1,75	0
SETOR DE LOGÍSTICA, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	1	*Chefe do Setor de Logística, Almoxarifado e Patrimônio*	FCE 1.11.47	0	3,50
SETOR DE REFORMAS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1	*Chefe do Setor de Reformas e Manutenção de Equipamentos*	CCE 1.09.48	2,75	0
	1	*Assessor IV*	FCE 2.08.49	0	2,25
SETOR DE TRANSPORTES	1	*Chefe do Setor de Transportes*	FCE 2.11.50	0	3,50
	5	*Assessor II*	CCE 2.06.51 CCE 2.06.52 CCE 2.06.53 CCE 2.06.54 CCE 2.06.55	1,50 1,50 1,50 1,50 1,50	0
NÚCLEO DE TRANSPORTES DOS DISTRITOS	1	*Chefe do Núcleo de Transportes dos Distritos*	CCE 1.08.56	2,25	0
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1	*Diretor de Vigilância em Saúde*	CCE 1.12.57	4,00	0
SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1	*Chefe do Setor de Vigilância Epidemiológica*	CCE 1.11.58	3,50	0
	1	*Assessor II*	CCE 2.06.59	1,50	0
	1	*Assessor I*	FCE 2.05.60	0	1,0
NÚCLEO DE IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	1	*Chefe do Núcleo de IST/AIDS e Hepatites Virais*	CCE 1.10.61	3,25	0
SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	1	*Chefe do Setor de Vigilância em Saúde do Trabalhador*	CCE 1.10.62	3,25	0
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	*Chefe do Setor de Vigilância Sanitária*	FCE 1.11.63	0	3,50
SETOR DE IMUNIZAÇÃO	1	*Chefe do Setor de Imunização*	CCE 1.11.64	3,50	0
	1	*Assessor III*	FCE 2.07.65	0	1,75
	1	*Assistente IV*	FCE 2.04.66	0	0,80
	1	*Assessor I*	FCE 2.05.67	0	1,00
SETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	1	*Chefe do Setor de Vigilância Ambiental*	CCE 1.10.68	3,25	0
SETOR DE CONTROLE DE ZOONOSES	1	*Chefe do Setor de Controle de Zoonoses*	CCE 1.11.69	3,50	0
	1	*Assessor III*	CCE 2.07.70	1,75	0
DIRETORIA DA OUVIDORIA DO SUS	1	*Diretor da Ouvidoria do SUS*	FCE 1.14.71	0	4,75
DIRETORIA DA CÂMARA TÉCNICA DE SAÚDE	1	*Diretor da Câmara Técnica de Saúde*	CCE 1.11.72	3,50	0
	4	*Assessor VI*	CCE 2.10.73 CCE 2.10.74 CCE 2.10.75 CCE 2.10.76	3,25 3,25 3,25 3,25	0
SETOR DE PERÍCIAS E AVALIAÇÕES	1	*Chefe do Setor de Perícias e Avaliações*	FCE 1.12.77	0	0
NÚCLEO DE AVALIAÇÃO E CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO	1	*Chefe do Núcleo de Avaliação e Controle de Distribuição*	CCE 1.10.78	3,25	0
	1	*Assessor II*	FCE 2.06.79	0	1,50
	1	*Assessor III*	CCE 2.07.80	1,75	0
DIRETORIA FINANCEIRA	1	*Diretor Financeiro*	FCE 1.14.81	0	4,75

SETOR DE CONTABILIDADE	1	*Chefe do Setor de Contabilidade*	FCE 1.13.82	0	4,50
	1	*Assessor III*	CCE 2.07.83	1,75	0
SETOR DE TESOURARIA	1	*Chefe do Setor de Tesouraria*	CCE 1.12.84	4,00	0
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES E FATURAMENTO	1	*Diretor de Aquisições e Faturamento*	CCE 1.14.85	4,75	0
	4	*Assessor IV*	CCE 2.08.86 CCE 2.08.87 CCE 2.08.88 CCE 2.08.89	2,25 2,25 2,25 2,25	0
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES	1	*Chefe do Setor de Compras e Licitações*	CCE 1.09.90	2,75	0
DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS	1	*Diretor de Contratos, Convênios e Parcerias*	FCE 1.16.91	0	6,50
SETOR DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS	1	*Chefe do Setor de Acompanhamento e Controle de Contratos, Convênios e Parcerias*	CCE 1.08.92	2,25	0
DIRETORIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO	1	*Diretor de Regulação, Controle e Avaliação*	CCE 1.15.93	5,50	0
	2	*Assessor V*	CCE 2.09.94 CCE 2.09.95	2,75 2,75	0
	1	*Assessor VI*	CCE 2.10.96	3,25	0
SETOR DE ATENDIMENTO	1	*Chefe do Setor de Atendimento*	CCE 1.09.97	2,75	0
NÚCLEO DE MARCAÇÃO DE EXAMES	1	*Chefe do Núcleo de Marcação de Exames*	CCE 1.08.98	2,25	0
NÚCLEO DE MARCAÇÃO DE CIRURGIAS	1	*Chefe do Núcleo de Marcação de Cirurgias*	CCE 1.08.99	2,25	0
SETOR DE OPERACIONALIZAÇÃO	1	*Chefe do Setor de Operacionalização*	CCE 1.09.100	2,75	0
NÚCLEO DE APURAÇÃO DE PRODUÇÃO	1	*Chefe do Núcleo de Apuração de Produção*	CCE 1.08.101	2,25	0
SETOR DE SUPERVISÃO DE LEITOS HOSPITALARES	1	*Chefe do Setor de Supervisão de Leitos Hospitalares*	CCE 1.12.102	4,00	0
SETOR DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD)	1	*Chefe do Setor de Tratamento Fora do Domicílio*	FCE 1.08.103	0	2,25
	1	*Assessor II*	FCE 2.06.104	0	1,50
DIRETORIA DE AUDITORIA	1	*Diretor de Auditoria*	FCE1.15.105	0	5,50
	2	*Assessor VI*	CCE 2.10.106 CCE 2.10.107	3,25 3,25	0
DIRETORIA DE LINHAS DE CUIDADO	1	*Diretor de Linhas de Cuidado*	FCE 1.17.108	0	7,25
	1	*Assessor Especial III*	FCE 2.15.109	0	5,50
SETOR TEMÁTICO DE LINHAS DE CUIDADO	1	*Chefe do Setor Temático de Linhas de Cuidado*	CCE 1.10.110	3,25	0
NÚCLEO DE JUNTA REGULADORA DAS POLÍTICAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, SAÚDE AUDITIVA E OSTOMIA	1	*Chefe do Núcleo de Junta Reguladora das Políticas de Pessoas com Deficiência, Saúde Auditiva e Ostomia*	CCE 1.09.111	2,75	0
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA DO SISTEMA DE SAÚDE	1	*Diretor de Vigilância do Sistema de Saúde*	FCE 1.13.112	0	4,50
SETOR DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE ESTRUTURAS	1	*Chefe do Setor de Controle, Avaliação e Monitoramento de Estruturas*	CCE.1.12.113	4,00	0
SETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1	*Chefe do Setor de Processamento de Dados*	CCE 1.10.114	3,25	0
QTD. FCE	44	**TOTAL DE PONTOS**		*201,50*	*124,25*
QTD. CCE	70				
TOTAL	114				

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DOS CCE E FCE

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**CCE**	**FCE**
QUANTIDADE DE CARGOS E FUNÇÕES	70	44
TOTAL DE COTAS *(Anexo V da LC n.º 7.158/24)*	206,75	188,46
COTAS UTILIZADAS	206,75	124,25
COTAS REMANESCENTES	0	64,21

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:4A1FDED7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.157, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

"Aprova a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas da Secretaria Municipal de Educação."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º. Ficam aprovados a Estrutura Organizacional, bem como o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas da Secretaria Municipal de Educação, na forma dos Anexos I a III deste Decreto.

Art. 2º. Nos termos do artigo 12, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 7.158, de 04 de dezembro de 2024, e do artigo 9º, incisos IV e V do Decreto nº 13.126, de 20 de dezembro de 2024, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação inexistem cargos a serem providos de forma privativa por servidores ou por integrantes de determinadas classes ou carreiras e gratificações incompatíveis com o regime do Quadro Geral de Cargos Comissionados e Funções Comissionadas Executivas (QGCCFC).

Art. 3º. Ficam remanejados, do total de cotas previsto no Anexo V da Lei Complementar n.º 7.158/2024, 5 cotas de CCE da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Parágrafo único. O quadro demonstrativo, em valor-unitário, dos CCE e FCE da Secretaria Municipal de Educação fica detalhado no Anexo III deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 09 de janeiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO I
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA EDUCAÇÃO
CAPÍTULO I
DA NATUREZA E DA COMPETÊNCIA
Art. 1º. À Secretaria Municipal de Educação, órgão da administração pública direta, compete, dentre outras atribuições regimentais:
I - A formulação, planejamento, organização, controle e implementação da política educacional do Município, fundamentada nos objetivos de desenvolvimento político e social das comunidades, e a concretização do processo educacional de forma democrática e participativa, destacando a função social da escola na formação e transformação do cidadão, em harmonia com o Conselho Municipal de Educação;
II - A elaboração e implementação de programas, projetos e atividades educacionais, com atuação prioritária no ensino fundamental e pré-escolar;
III - A formulação do Plano Municipal de Educação, em articulação com os órgãos integrantes do sistema de ensino municipal e com segmentos representativos da sociedade e da comunidade escolar;
IV - A integração das ações do Município visando à erradicação do analfabetismo, a melhoria da qualidade do ensino e a valorização dos profissionais de educação;
V - A administração e a execução das atividades de educação especial, infantil e fundamental por intermédio das suas unidades orgânicas e da Rede Municipal de Ensino;
VI - O acompanhamento e o controle da aplicação dos recursos financeiros de custeio e investimento no sistema e no processo educacional do Município, para fins de avaliação e verificação do cumprimento das obrigações constitucionais;
VII - Gerir os recursos destinados à educação, através do FUNDEB, tendo como referência a Política Municipal de Educação e os Planos Nacional e Municipal de Educação;
VIII - O diagnóstico permanente, quantitativo e qualitativo, das características e qualificações do magistério, da população estudantil e da atuação das unidades escolares e sua compatibilidade com as demandas identificadas;
IX - A coordenação, a supervisão e o controle das ações do Município relativas ao cumprimento das determinações constitucionais referentes à educação, visando à preservação dos valores regionais e locais; e,
X - A promoção e o incentivo à qualificação e capacitação dos profissionais que atuam nos ambientes educacionais do Município.
CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação tem a seguinte estrutura:
I- Gabinete da Secretária Municipal de Educação, com as respectivas Assessorias;
II - Departamento Pedagógico, incluindo:
a) Setor de Educação Infantil e a respectiva Assessoria de Educação Infantil;
b) Setor de Creche e a respectiva Assessoria de Creche;
c) Setor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, e a respectiva Assessoria de Ensino Fundamental - Anos Iniciais;
d) Setor de Ensino Fundamental - Anos Finais, e a respectiva Assessoria de Ensino Fundamental - Anos Finais;
e) Setor de Educação Especial e CAEE, e a respectiva Assessoria de Educação Especial e CAEE;
f) Setor de Educação de Jovens e Adultos - EJA e Proeja-FIC, e a respectiva Assessoria de Educação de Jovens e Adultos;
g) Setor de Escolas do Campo;
h) Setor de Escola em Tempo Integral e Projetos, e respectiva Assessoria de Projetos; e
i) Setor de Esportes.
III - Departamento de Projetos e Inovação, incluindo as respectivas Assessorias de Desenvolvimento de Projetos e Inovação e de Execução de Projetos;
IV - Departamento Financeiro, incluindo:
a) Setor de Prestação de Contas e Orçamento, com as respectivas Assessorias;
b) Setor de Compras e Manutenção, com as respectivas Assessorias;
c) Setor de Transporte, com as respectivas Assessorias;
III - Departamento Administrativo, com a respectiva Assessoria;
CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS
Seção I
Dos órgãos de assistência direta e imediata ao Secretário Municipal de Educação
Art. 3º. Ao Gabinete compete:
I - exercer a administração do órgão de que seja titular, praticando todos os atos necessários ao exercício dessa administração na área de sua competência, notadamente os relacionados com a orientação, coordenação e supervisão das atividades a cargo das unidades administrativas integrantes do órgão ou entidade sob sua gestão;
II - praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
III - expedir instruções e outros atos normativos necessários à boa execução das leis, decretos e regulamentos;
IV - prestar, pessoalmente ou por escrito, à Câmara Municipal ou a qualquer de suas comissões, quando convocado e na forma da convocação, informações sobre assunto previamente determinado;
V - propor ao Prefeito, anualmente, o orçamento de sua pasta;
VI - delegar suas próprias atribuições por ato expresso aos seus subordinados, observados os limites estabelecidos em lei;
VII - referendar os atos e os decretos assinados pelo Prefeito, relacionados com as atribuições de seu órgão;
VIII - fixar as políticas, diretrizes e prioridades das entidades supervisionadas, especialmente no que diz respeito a planos, programas e projetos, exercendo o acompanhamento, a fiscalização e o controle de sua execução.
IX - Planejamento, coordenação e supervisão das políticas públicas educacionais, garantindo sua implementação em consonância com os objetivos municipais, estaduais e federais;
X - Estabelecimento de metas e diretrizes estratégicas para o funcionamento eficiente dos setores administrativos e pedagógicos;
XI - Mediação entre a Secretaria e os diferentes atores da educação, como escolas, setores internos, outros órgãos governamentais e a comunidade escolar;
XII - Representação da Secretaria em eventos oficiais, reuniões intersetoriais e demais instâncias relacionadas à educação;
XIII - Organização de agendas e compromissos institucionais da Secretaria, promovendo diálogo com gestores, educadores e representantes da sociedade civil;
XIV - Supervisão de comunicações internas e externas, assegurando a clareza e a eficiência nos processos informativos da Secretaria;

XV - Acompanhamento da execução orçamentária e financeira da Secretaria, garantindo a correta aplicação de recursos;
XVI- Monitoramento das ações e iniciativas de todos os setores, promovendo integração e alinhamento entre as equipes;
XVII - Supervisão dos fluxos operacionais, facilitando a resolução de questões administrativas e burocráticas;
XVIII - Garantia do cumprimento de prazos e obrigações legais relacionados à gestão educacional;
XIX - Promoção de um ambiente organizacional colaborativo, incentivando a troca de informações e boas práticas entre os setores da Secretaria;
XX - Avaliação constante das ações implementadas, utilizando indicadores para ajuste e melhoria contínua dos serviços educacionais;
Art. 4º. Ao Departamento de Pedagógico compete:
I - Elaborar, implementar e acompanhar o Plano Municipal de Educação e demais planejamentos estratégicos da rede de ensino.
II - Desenvolver diretrizes pedagógicas alinhadas às políticas educacionais nacionais e estaduais.
III - Acompanhar a implementação do Currículo Referencial de Muriaé nas unidades de ensino.
IV - Organizar e promover formação continuada para os profissionais da educação, visando ao aprimoramento das práticas pedagógicas.
V - Monitorar e avaliar os indicadores de desempenho escolar, como IDEB e resultados de avaliações internas e externas.
VI - Elaborar avaliações externas no âmbito do Avalia Muriaé, garantindo sua qualidade técnica e relevância pedagógica, além de acompanhar de forma sistemática a aplicação e análise dos resultados, com foco na melhoria contínua da aprendizagem dos estudantes.
VII - Propor intervenções pedagógicas com base nos dados coletados para garantir a aprendizagem dos estudantes.
VIII - Promover ações que assegurem o atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.
IX - Desenvolver práticas pedagógicas que valorizem a diversidade cultural, social e étnica, garantindo uma educação inclusiva e equitativa.
X - Assessorar gestores escolares e equipes pedagógicas na organização curricular e no planejamento de ações pedagógicas.
XI - Coordenar e implementar projetos pedagógicos e programas educacionais voltados ao fortalecimento da alfabetização, letramento e outras áreas prioritárias.
XII - Monitorar a execução dos programas educacionais, garantindo sua eficácia e alinhamento com os objetivos da rede de ensino.
XIII - Divulgar experiências bem-sucedidas que contribuam para a melhoria da qualidade do ensino.
XIV - Colaborar com outros setores da Secretaria Municipal de Educação na execução de ações intersetoriais que impactem a educação.
XV - Estabelecer parcerias com instituições e organizações para enriquecer o trabalho pedagógico.
Parágrafo primeiro. Ao Setor de Educação Infantil compete as atribuições:
I. Supervisionar a implementação do Currículo Referencial de Muriaé para a Educação Infantil.
II. Promover a formação continuada para educadores da Educação Infantil, incentivando práticas pedagógicas inovadoras e inclusivas.
III. Coordenar as ações intersetoriais e mediar a relação entre as unidades escolares, as famílias e a Secretaria Municipal de Educação, assegurando o cumprimento das metas e objetivos da etapa.
IV. Organizar os portfólios individuais com produções das crianças, evidenciando seu progresso e reflexões ao longo do ano.
V. Ofertar orientações e devolutivas aos professores sobre as práticas pedagógicas e seu impacto no desenvolvimento das crianças.
Parágrafo segundo. Ao Setor de Creche compete as atribuições:
I. Gerir o funcionamento das creches, assegurando a organização das rotinas e o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
II. Coordenar e orientar coordenadores, auxiliares e estagiários que atuam nas creches, promovendo um ambiente de trabalho colaborativo.
III. Identificar as necessidades formativas das equipes e organizar capacitações para aprimorar as práticas de cuidado e ensino.
IV. Resolver situações de conflito ou dificuldade entre equipe, crianças e famílias, buscando soluções que priorizem o bem-estar coletivo.
V. Implementar projetos que promovam o desenvolvimento integral das crianças e fortaleçam a qualidade dos serviços prestados pelas creches.
VI. Supervisionar o ambiente físico, a alimentação, os materiais pedagógicos e as condições de higiene e segurança, garantindo um espaço adequado ao bem-estar das crianças.
Parágrafo terceiro. Ao Setor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, compete as seguintes atribuições:
I. Promover capacitações específicas para os professores, orientando sobre a utilização do Referencial Curricular de Muriaé como guia para o planejamento e a prática pedagógica.
II. Monitorar a execução do Referencial Curricular de Muriaé nas escolas, avaliando sua efetividade e propondo ajustes conforme necessário.
III. Assessorar as equipes escolares na interpretação e aplicação do referencial, fortalecendo a compreensão de suas diretrizes.
IV. Elaborar, orientar e acompanhar a aplicação de avaliações diagnósticas (Avalia Muriaé), realizando análise de resultados como suporte para planejamento e revisão da prática pedagógica diante das dificuldades observadas.
V. Acompanhar a aplicação dos testes de fluência, ditado conceitual (1º ao 3º ano) e produção de textos (4º e 5º ano) e analisar, junto às equipes gestoras, os resultados de cada unidade escolar.
VI. Acompanhar no decorrer do ano o desenvolvimento das aprendizagens dos alunos, dando suporte à equipe pedagógica das escolas, no trabalho a ser desenvolvido (reuniões mensais).
VII. Implementar ações para que todas as crianças estejam alfabetizadas até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, promovendo o letramento e o desenvolvimento da leitura e escrita de forma adequada.
VIII. Integrar novas tecnologias ao processo de ensino-aprendizagem e incentivar metodologias inovadoras, promovendo uma educação que esteja alinhada às necessidades contemporâneas.
Parágrafo quarto. Ao Setor de Ensino Fundamental - Anos Finais, compete as seguintes atribuições:
I. Garantir a execução do Referencial Curricular de Muriaé nos anos finais, com foco no desenvolvimento das competências específicas de cada área do conhecimento.
II. Incentivar práticas pedagógicas que articulem as disciplinas, em conformidade com o referencial curricular, promovendo uma abordagem integrada e significativa para os alunos.
III. Promover encontros em formato de capacitações entre professores de cada Componente Curricular, com objetivo de enriquecer as práticas pedagógicas em sala de aula.
IV. Orientar e acompanhar a sondagem de leitura realizada com os alunos no decorrer do ano letivo, avaliando os resultados obtidos.
V. Elaborar, juntamente com os professores de Matemática e Língua Portuguesa, simulados mensais para os alunos do 9º ano, com intuito de prepará-los para as avaliações externas.
VI. Elaborar, orientar e acompanhar a aplicação de avaliações diagnósticas (Avalia Muriaé), realizando análise de resultados como suporte para planejamento e revisão da prática pedagógica diante das dificuldades observadas.
VII. Acompanhar no decorrer do ano o desenvolvimento das aprendizagens dos alunos, dando suporte à equipe pedagógica das escolas, no trabalho a ser desenvolvido (reuniões mensais).
VIII. Elaborar Projetos a serem desenvolvidos nas escolas, de forma a permitir os alunos a expressarem e aprimorarem suas habilidades.
IX. Estabelecer e manter o elo entre SME e escolas, consolidando uma parceria necessária para o sucesso da educação municipal.
Parágrafo quinto. Ao Setor de Educação Especial e CAEE compete as seguintes atribuições:
I. Coordenar as políticas de Educação Especial na perspectiva inclusiva, alinhadas às diretrizes nacionais e estaduais.

II. Promover e organizar formações continuadas para professores e profissionais de apoio envolvidos no atendimento a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.
III. Realizar oficinas, cursos e seminários voltados ao aprimoramento das práticas de ensino inclusivo para toda a comunidade escolar.
IV. Supervisionar e apoiar o trabalho dos professores de AEE, de modo que as salas de recursos multifuncionais estejam estruturadas e adequadas às necessidades dos alunos.
V. Atuar como mediador entre as escolas e os serviços especializados, para que os alunos com necessidades educacionais especiais tenham seus direitos garantidos.
VI. Elaborar e implementar projetos e ações que promovam a inclusão e a acessibilidade nas escolas regulares, tanto física quanto pedagógica.
VII. Trabalhar em conjunto com outras secretarias e instituições (como saúde e assistência social) para garantir um atendimento integral aos estudantes.
VIII. Atuar em parceria com equipes multiprofissionais (psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, etc.) para identificar as necessidades dos alunos e propor estratégias educacionais adequadas.
IX. Coordenar o fluxo de atendimento do Centro de para garantir que os estudantes com necessidades educacionais especiais recebam suporte adequado, contínuo e eficiente, promovendo sua inclusão, desenvolvimento e aprendizagem.
X. Realizar o levantamento e organizar a demanda por estagiários de pós-graduação, identificando as turmas e as escolas.
Parágrafo sexto. Ao Setor de Educação de Jovens e Adultos - EJA e PROEJA-FIC, compete as seguintes atribuições:
I. Planejar, coordenar e supervisionar a oferta do curso de EJA, alinhando-os às demandas locais e garantindo que as propostas pedagógicas atendam às necessidades dos alunos, incluindo a integração entre a educação básica e a educação profissional.
II. Garantir que os planos de ensino e o currículo dos cursos de EJA sejam atualizados, adequados e coerentes com as diretrizes nacionais e locais.
III. Organizar e promover programas de formação continuada para os professores e equipes pedagógicas, a fim de aprimorar as metodologias de ensino e as práticas pedagógicas voltadas ao público da EJA, levando em consideração as especificidades desses estudantes.
IV. Monitorar o desempenho dos alunos e a eficácia dos cursos, utilizando dados de avaliação para identificar áreas de melhoria, propor estratégias pedagógicas e garantir que os alunos consigam alcançar os objetivos de aprendizagem estabelecidos.
V. Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas, empresas, e outros órgãos educativos e sociais, a fim de promover a inserção social dos alunos da EJA.
VI. Planejar, coordenar e supervisionar a oferta do curso de PROEJA, alinhando-os às demandas locais e garantindo que as propostas pedagógicas atendam às necessidades dos alunos, incluindo a integração entre a educação básica e a educação profissional.
VII. Garantir que os planos de ensino e o currículo do curso de PROEJA sejam atualizados, adequados e coerentes com as diretrizes nacionais e locais.
VIII. Organizar e promover programas de formação continuada para os professores e equipes pedagógicas, a fim de aprimorar as metodologias de ensino e as práticas pedagógicas voltadas ao público da PROEJA, levando em consideração as especificidades desses estudantes.
IX. Monitorar o desempenho dos alunos e a eficácia dos cursos, utilizando dados de avaliação para identificar áreas de melhoria, propor estratégias pedagógicas e garantir que os alunos consigam alcançar os objetivos de aprendizagem estabelecidos.
X. Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas, empresas, e outros órgãos educativos e sociais, a fim de facilitar a integração dos alunos do PROEJA com o mercado de trabalho.
Parágrafo sétimo. Ao Setor de Escolas do Campo compete as seguintes atribuições:
I - Planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades pedagógicas e administrativas da escola, assegurando a implementação do currículo de acordo com as diretrizes da rede municipal e as necessidades específicas da comunidade rural.
II - Fomentar a participação ativa da comunidade escolar (alunos, pais e colaboradores) nas decisões e atividades da escola, promovendo ações que fortaleçam o vínculo da escola com a comunidade rural.
III - Garantir a boa utilização dos recursos financeiros, materiais e humanos da escola, supervisionando a manutenção da infraestrutura e assegurando que os alunos e professores tenham acesso a um ambiente seguro e adequado para o ensino e aprendizado.
IV - Desenvolver e implementar projetos pedagógicos que atendam às particularidades da educação no campo, como projetos relacionados à cultura local, preservação ambiental, agricultura familiar, entre outros.
V - Organizar e promover reuniões e formação continuada para os professores, visando melhorar as práticas pedagógicas, integrando as especificidades do contexto rural e as metodologias adequadas para esse público.
VI - Acompanhar o desempenho escolar dos alunos e implementar estratégias para melhorar o processo de ensino-aprendizagem, considerando as necessidades e desafios da educação no campo, como o deslocamento de alunos e a adaptação ao ambiente rural.
VII - Garantir o registro adequado do transporte escolar dos alunos, monitorando o cumprimento das rotas e horários.
Parágrafo oitavo. Ao Setor de Escola em Tempo Integral e Projetos compete as seguintes atribuições:
I - Coordenar a implementação e a execução do programa de Educação Integral nas escolas, promovendo atividades que favoreçam o desenvolvimento integral dos estudantes.
II - Organizar e estruturar os horários das atividades no contraturno da Educação Integral, alinhando-os com os conteúdos curriculares.
III - Planejar, organizar e apoiar a execução de projetos pedagógicos interdisciplinares que integrem diferentes áreas do conhecimento e que atendam às necessidades dos alunos, estimulando o aprendizado em contextos variados e contextualizados.
IV - Oferecer suporte contínuo e promover a formação de professores para a implementação de metodologias inovadoras e interativas, alinhadas às práticas de educação integral, e acompanhar a execução dessas práticas nas escolas.
V - Planejar, coordenar e implementar projetos educacionais complementares que promovam o desenvolvimento integral dos alunos, como iniciativas voltadas para a sustentabilidade, empreendedorismo, inclusão digital, saúde e bem-estar, entre outros, buscando sempre a inovação e a diversificação das experiências pedagógicas.
Parágrafo nono. Ao Setor de Esportes compete as seguintes atribuições:
I - Supervisionar e coordenar o processo de contratação de estagiários para o Projeto Escola em Movimento.
II - Oferecer orientação e capacitação contínua para os estagiários de Educação Física.
III - Organizar e coordenar as atividades esportivas nas escolas, promovendo a participação dos alunos em práticas esportivas diversificadas, competições e eventos, com foco no desenvolvimento de habilidades físicas, sociais e emocionais.
IV - Acompanhar e avaliar os resultados das atividades e programas esportivos, identificando oportunidades de melhorias e garantindo que os objetivos do Projeto Escola em Movimento e outras ações sejam atingidos, com base no desenvolvimento físico e social dos alunos.
Art. 5º. Ao Departamento de Projetos e Inovação compete as seguintes atribuições:
I - Planejamento e execução de soluções inovadoras para a educação, com foco em atender demandas estratégicas e apoiar o setor pedagógico;
II - Organização de eventos e ações educativas, incluindo o acompanhamento e suporte para tarefas específicas;
III - Monitoramento de dados de desempenho educacional por meio de ferramentas de Business Intelligence (BI), fornecendo relatórios e análises para tomada de decisão;
IV - Desenvolvimento de soluções web para facilitar o acesso à informação por toda a comunidade escolar, incluindo alunos, pais e educadores;
V - Gerenciamento da plataforma educacional, assegurando seu funcionamento eficiente e sua constante evolução.

VI - Suporte técnico às escolas, incluindo a manutenção de computadores e a resolução de problemas tecnológicos;
VII - Garantia de acessibilidade e estabilidade da rede, por meio de planejamento e execução de infraestrutura de TI;
VIII - Monitoramento e solução de falhas em equipamentos tecnológicos, como impressoras, computadores, telefones e demais itens de suporte ao ambiente escolar.
IX - Desenvolvimento e execução de planos de mídia voltados à Educação Municipal, promovendo a comunicação efetiva de projetos e ações educacionais;
X - Produção de conteúdos e estratégias que fortaleçam a imagem e o alcance da Educação Municipal junto à comunidade;
XI - Gerenciamento de dados de pessoal via plataforma Google For Education, monitorando e garantindo a manutenção de dados de contato dos membros da Rede Municipal.
Art. 6º. Ao Departamento Financeiro compete as atribuições vinculadas aos setores de que trata o presente artigo.
Parágrafo primeiro. Ao Setor de Prestação de Contas e Orçamento compete as seguintes atribuições:
I - Realizar a gestão orçamentária e financeira da pasta;
II - Elaborar, acompanhar e executar o orçamento anual da Secretaria de Educação;
III - Planejar e controlar a aplicação dos recursos financeiros, garantindo o cumprimento das diretrizes legais;
IV - Monitorar receitas e despesas, assegurando a eficiência no uso dos recursos públicos;
V - Processar pagamentos de fornecedores, prestadores de serviços e servidores;
VI - Acompanhar e registrar a movimentação financeira em conformidade com os procedimentos contábeis;
VII - Preparar e enviar relatórios financeiros para órgãos de controle, como Tribunais de Contas e Controladorias Internas;
VIII - Assegurar a transparência na utilização dos recursos, disponibilizando dados para consulta pública, conforme exigido por lei;
IX - Auxiliar na elaboração do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), em conjunto com outros setores;
X - Monitorar e avaliar a execução de contratos e convênios relacionados à Educação;
XI - Realizar previsões financeiras para identificar possíveis necessidades de ajustes no orçamento;
XII - Administrar recursos provenientes de programas federais, estaduais ou municipais, como o Fundeb, PNATE, PNAE, entre outros;
XIII - Acompanhar a execução financeira de projetos educacionais vinculados a parcerias ou convênios;
XIV - Oferecer apoio financeiro e administrativo às escolas e demais unidades da Secretaria, orientando sobre normas e procedimentos; e
XV - Controlar os recursos destinados diretamente às unidades, como aqueles geridos por conselhos escolares.
Parágrafo segundo. Ao Setor de Compras e Manutenção compete as seguintes atribuições:
I - Levantar as necessidades de bens e serviços das unidades escolares e demais setores vinculados à Secretaria;
II - Elaborar o Plano Anual de Compras, considerando o orçamento disponível e as prioridades estabelecidas;
III - Realizar estudos de mercado para identificar fornecedores, preços e alternativas que atendam às demandas;
IV - Planejar, organizar e conduzir processos licitatórios em conformidade com a legislação vigente;
V - Elaborar termos de referência e outros documentos necessários para as licitações;
VI - Acompanhar e avaliar as propostas apresentadas pelos fornecedores, assegurando a escolha mais vantajosa para a administração pública;
VII - Realizar compras diretas de bens e serviços, respeitando os limites legais para dispensa ou inexigibilidade de licitação;
VIII - Negociar condições comerciais favoráveis, como prazos, preços e qualidade;
IX - Acompanhar a execução dos contratos firmados com fornecedores, garantindo o cumprimento das condições pactuadas;
X - Monitorar prazos de entrega e a qualidade dos bens e serviços adquiridos;
XI - Realizar o controle de estoques e das necessidades de reposição, em parceria com o setor de almoxarifado;
XII - Assegurar a correta documentação de todas as etapas do processo de compras, garantindo a conformidade com os princípios da administração pública;
XIII - Disponibilizar informações sobre processos de aquisição e contratos para consulta pública, promovendo transparência;
XIV - Atender a auditorias e fiscalizações relacionadas às aquisições realizadas;
XV - Orientar as escolas e demais unidades educacionais quanto às normas e procedimentos para solicitações de compras; e
XVI - Facilitar o acesso das unidades a materiais e serviços essenciais para o bom funcionamento das atividades educacionais.
Parágrafo terceiro. Ao Setor de Transporte compete as seguintes atribuições:
I - Planejar e coordenar o transporte escolar, garantindo o acesso dos alunos às unidades educacionais;
II - Monitorar rotas, horários e condições de segurança dos veículos utilizados;
III - Gerenciar a contratação e fiscalização de serviços terceirizados de transporte escolar, quando aplicável;
IV - Assegurar o cumprimento das legislações vigentes relacionadas ao transporte de alunos;
V - Administrar a frota de veículos da Secretaria, incluindo manutenção, abastecimento e controle de uso;
VI - Registrar e monitorar a utilização dos veículos oficiais, assegurando a eficiência e o uso adequado;
VII - Planejar a renovação ou ampliação da frota, conforme as necessidades da Secretaria;
VIII - Supervisionar e executar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos utilizados no transporte escolar e em outras atividades administrativas;
IX - Realizar inspeções regulares para garantir a segurança e funcionalidade da frota;
X- Gerir documentação de veículos, como licenciamento, seguro e inspeções obrigatórias;
XI - Elaborar relatórios sobre o uso e desempenho da frota, incluindo custos operacionais e índices de eficiência;
XII - Planejar e executar ações de manutenção preventiva e corretiva em escolas, creches e demais prédios vinculados à Secretaria;
XIII - Identificar e solucionar problemas relacionados a elétrica, hidráulica, alvenaria, pintura, climatização e outras áreas de infraestrutura;
XIV - Realizar inspeções periódicas para garantir a segurança e a conservação das instalações;
XV - Coordenar reformas e melhorias nos espaços educacionais, assegurando que sejam adequadas para as atividades pedagógicas;
XVI - Contratar e fiscalizar serviços de empresas terceirizadas para obras e reparos, quando necessário.
XVII - Manutenção de Equipamentos;
XVIII - Supervisionar e realizar a manutenção de equipamentos escolares, como computadores, mobiliário, sistemas de climatização e outros materiais utilizados nas unidades de ensino;
XIX - Controlar o funcionamento de sistemas de segurança, como alarmes e câmeras de monitoramento;
XX - Monitorar o estoque de materiais e ferramentas necessários para as atividades de manutenção;
XXI - Garantir o uso eficiente dos recursos destinados às manutenções e reparos;
Atender às solicitações de manutenção ou transporte das unidades escolares e administrativas.
XXII - Priorizar demandas emergenciais, como reparos que comprometam a segurança ou a continuidade das atividades.
Art. 7º. Ao Departamento Administrativo compete as atribuições vinculadas aos setores de que trata o presente artigo.
Parágrafo primeiro. Ao Setor de Pessoal compete as seguintes atribuições:
I - Realizar o controle e gerenciamento de servidores, incluindo efetivos, temporários, e contratados;

II - Administrar admissões, exonerações, aposentadorias e movimentações internas;
III - Elaborar e atualizar a folha de pagamento, de servidores incluindo efetivos, temporários, contratados e estagiários;
IV - Gerenciar programas de benefícios, como vale-transporte;
V - Acompanhar licenças e afastamentos dos servidores;
VI - Assegurar o cumprimento das normas e legislações vigentes relacionadas à gestão de pessoas no âmbito da Educação;
VII - Elaborar e divulgar orientações administrativas e regulamentações internas;
VIII - Gerenciar processos administrativos referentes a direitos e deveres dos servidores;
IX - Atender às demandas dos servidores relacionadas à vida funcional, como dúvidas sobre benefícios, direitos e progressões de carreira;
X - Intermediar conflitos e buscar soluções para questões relacionadas à gestão de pessoas;
XI - Expedição de documento escolar das escolas de campo e projetos;
XII - Atendimento das demandas recebidas pelas demais instituições públicas;
XIII - Contribuir para o planejamento estratégico da Secretaria, prevendo demandas de pessoal para as unidades educacionais;
XIV - Monitorar indicadores de desempenho e produtividade da força de trabalho;
XV - Manter registros e documentos atualizados; e
XVI - Garantir cumprimento do Estatuto do Servidor e regulamentações.
Parágrafo segundo. Ao Setor de Inspeção Escolar compete as seguintes atribuições:
I - Orientar, assistir e controlar o processo administrativo das escolas e, na forma do regulamento, do seu processo pedagógico;
II - Orientar a organização dos processos de criação, autorização de funcionamento, reconhecimento e registro de escolas, no âmbito de sua área de atuação;
III - Garantir a regularidade de funcionamento das escolas, em todos os aspectos;
IV - Responsabilizar-se pelo fluxo correio e regular de informações entre escolas, os órgãos educacionais; e
V- Exercer outras atividades compatíveis, previstas na regulamentação aplicável e de acordo com a política pública municipal.
Seção II

Dos Órgãos Colegiados
Art. 8º. São vinculados à Pasta os seguintes órgãos colegiados:

I- Conselho Municipal de Educação - CME;
II - Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE;
III - Conselho Regional de Representantes dos Conselhos de Escola - CRECE; e
IV - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS-FUNDEB.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 9°. Aos Chefes de Departamentos, de Setores e demais dirigentes, incumbe planejar, dirigir, coordenar e orientar a execução das atividades de suas unidades e exercer outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Secretário no âmbito de sua competência, respeitando-se o contido no Anexo I do Decreto nº 13.126, de 20 de dezembro de 2024, dentre outras que lhe forem delegadas ou atribuídas por outros normativos.

ANEXO II
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EM ORDEM HIERÁRQUICA E QUADRO DOS CCE E FCE PREVISTOS

UNIDADE	QTD.	DENOMINAÇÃO	Código CCE/FCE	Cotas	
				CCE	FCE
GABINETE DA SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	*1*	*Secretário Municipal de Educação*	–	–	–
	1	*Assessor Especial V*	*FCE 2.17.1*		*7,25*
	1	*Assessor III*	*CCE 2.7.2*	*1,75*	
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	*1*	*Diretor Pedagógico*	*FCE 1.17.3*		*7,25*
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E INOVAÇÃO	*1*	*Diretor de Projetos e Inovação*	*CCE 1.10.4*	*3,25*	
	2	*Assessor I*	*CCE 2.5.5* *CCE 2.5.6*	*2,00*	
	1	*Assistente IV*	*FCE 2.4.7*		*0,80*
DEPARTAMENTO FINANCEIRO	*1*	*Diretor Financeiro*	*FCE 1.17.8*		*7,25*
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	*1*	*Diretor Administrativo*	*FCE 1.17.9*		*7,25*
SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	*1*	*Chefe do Setor de Educação Infantil*	*FCE 1.16.10*		*6,50*
	2	*Assessor III*	*CCE 2.7.11* *CCE 2.7.12*	*3,50*	
SETOR DE CRECHE	*1*	*Chefe do Setor de Creche*	*CCE 1.15.13*	*5,50*	
	1	*Assessor VI*	*CCE 2.10.14*	*3,25*	
	2	*Assessor IV*	*FCE 2.8.15* *FCE 2.8.16*		*4,50*
	21	*Assessor III*	*CCE 2.7.17* *CCE 2.7.18* *CCE 2.7.19* *CCE 2.7.20* *CCE 2.7.21* *CCE 2.7.22* *CCE 2.7.23* *CCE 2.7.24* *CCE 2.7.25* *CCE 2.7.26* *CCE 2.7.27* *CCE 2.7.28* *CCE 2.7.29* *CCE 2.7.30* *CCE 2.7.31* *CCE 2.7.32* *CCE 2.7.33* *CCE 2.7.34* *CCE 2.7.35* *CCE 2.7.36*	*36,75*	

			CCE 2.7.37		
SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	1	Chefe do Setor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	FCE 1.15.38		5,50
	4	Assessor VI	FCE 2.10.39 FCE 2.10.40 FCE 2.10.41 FCE 2.10.42		13,0
SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	1	Chefe do Setor de Ensino Fundamental - Anos Finais	FCE 1.16.43		6,50
	1	Assistente IV	CCE 2.4.44		0,80
SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E CAEE	1	Chefe do Setor de Educação Especial e CAEE	FCE 1.16.45		6,50
	2	Assessor V	FCE 2.9.46 FCE 2.9.47		5,50
	2	Assessor V	CCE 2.9.48 CCE 2.9.49	5,50	
	1	Assessor II	CCE 2.6.50	1,50	
	1	Assistente IV	FCE 2.4.51		0,80
SETOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA E PROEJA-FIC	1	Chefe do Setor de Educação de Jovens e Adultos - EJA e PROEJA-FIC	CCE 1.8.52	2,25	
SETOR DAS ESCOLAS DO CAMPO	1	Chefe do Setor de Escolas do Campo	FCE 1.8.53		2,25
SETOR DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL E PROJETOS	1	Chefe do Setor de Escola em Tempo Integral e Projetos	CCE 1.10.54	3,25	
	1	Assistente IV	FCE 2.4.55		0,80
SETOR DE ESPORTES	1	Chefe do Setor de Esportes	CCE 1.11.56	3,50	
	1	Assessor I	CCE 2.5.57	1,00	
SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E ORÇAMENTO	1	Chefe do Setor de Prestação de Contas e Orçamento	FCE 1.16.58		6,50
	1	Assessor Especial III	FCE 2.15.59		5,50
	2	Assessor V	FCE 2.9.60 FCE 2.9.61		5,50
	3	Assessor III	FCE 2.7.62 FCE 2.7.63 FCE 2.7.64		5,25
SETOR DE COMPRAS E MANUTENÇÃO	1	Assessor VII	CCE 2.11.65	3,50	
	1	Assessor VI	FCE 2.10.66		3,25
	1	Assessor V	FCE 2.9.67		2,75
	2	Assessor III	CCE 2.7.68 CCE 2.7.69	3,50	
	1	Assessor III	FCE 2.7.70		1,75
	1	Assessor I	FCE 2.5.71		1,00
	1	Assessor I	CCE 2.5.72	1,00	
	2	Assistente IV	FCE 2.4.73 FCE 2.4.74		1,60
	1	Assistente III	FCE 2.3.75		0,40
SETOR DE TRANSPORTE	1	Chefe do Setor de Transporte	CCE 1.10.76	3,25	
	1	Assessor IV	CCE 2.8.77	2,25	
	1	Assessor III	FCE 2.7.78		1,75
	1	Assistente IV	FCE 2.4.79		0,80
	1	Assistente III	FCE 2.3.80		0,40
SETOR DE PESSOAL	1	Assessor V	CCE 2.9.81	2,75	
	1	Assessor IV	FCE 2.8.82	2,25	
	1	Assessor III	CCE 2.7.83	1,75	
	2	Assessor III	FCE 2.7.84 FCE 2.7.85		3,50
	2	Assistente IV	FCE 2.4.86 FCE 2.4.87		1,60
SETOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR	6	Assistente IV	FCE 2.4.88 FCE 2.4.89 FCE 2.4.90 FCE 2.4.91 FCE 2.4.92 FCE 2.4.93		4,80
QTD. FCE	48	**TOTAL DE PONTOS**		91	131,05
QTD. CCE	45				
TOTAL	93				

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DOS CCE E FCE

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CCE	FCE
QUANTIDADE DE CARGOS E FUNÇÕES	45	48
TOTAL DE COTAS (Anexo V da LC n.º 7.158/24)	114,5	132,27
COTAS UTILIZADAS	96	131,05
COTAS REMANESCENTES	18,5	1,22

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:3A3FB86E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.159, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

"Aprova a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a Lei nº 7.158/2024 que determinou a edição de Decretos que aprovam a estrutura organizacional dos órgãos da administração pública direta;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 6.567, de 2023 que criou a Secretaria Municipal de Direitos Humanos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada estruturação administrativa e funcional da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, visando à otimização dos recursos e à eficiência na prestação dos serviços públicos sob sua responsabilidade;

DECRETA

Art. 1º. Ficam aprovados a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, na forma dos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Nos termos do artigo 12, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 7.158, de 04 de dezembro de 2024, e do artigo 9º, incisos IV e V do Decreto nº 13.126, de 20 de dezembro de 2024, no âmbito da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania inexistem cargos a serem providos de forma privativa por servidores ou por integrantes de determinadas classes ou carreiras e gratificações incompatíveis com o regime do Quadro Geral de Cargos Comissionados e Funções Comissionadas Executivas (QGCCFC).

Art. 3º. Ficam remanejados, do total de cotas previsto no Anexo V da Lei Complementar n.º 7.158/2024, 2,75 cotas de CCE da Secretaria Municipal de Direitos Humanos para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 06 de janeiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO I
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
CAPÍTULO I
DA NATUREZA E DA COMPETÊNCIA

Art. 1º. À Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, órgão da administração pública direta, compete, dentre outras atribuições regimentais

I - assessorar direta e imediatamente o Chefe do Poder Executivo na formulação, coordenação e articulação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos;

II - elaborar e implementar campanhas educativas e de combate à discriminação de caráter local;

III - elaborar o planejamento de gênero e étnico-racial que contribua na ação do governo municipal, com vistas à promoção de igualdade;

IV - articular, promover e executar programas de cooperação com organismos públicos e privados voltados à implementação de políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos;

V - promover o acompanhamento da implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações públicas que visem o cumprimento dos acordos e planos de ação assinados pelo Município, nos aspectos relativos à promoção, proteção e defesa dos direitos humanos;

VI - propor e coordenar a formulação e implementação de políticas públicas de gênero e étnico-racial, visando à igualdade; política de memória, verdade e reparação às comunidades tradicionais e aos mortos; direitos das mulheres, das pessoas com deficiência, dos idosos, à liberdade religiosa, à educação em direitos humanos e da população LGBTQIAP+;

VII - elaborar e propor projetos de lei que visem a assegurar os direitos das mulheres, das pessoas com deficiência, dos idosos e da população LGBTQIAP+, e a eliminação de legislação de conteúdo discriminatório;

VIII - planejar, coordenar e supervisionar o desenvolvimento de programas e projetos de prevenção e erradicação da tortura e do trabalho escravo e promoção do trabalho decente; crianças e adolescentes; juventude; mulheres e políticas sobre drogas;

IX - realizar e apoiar estudos e pesquisas sobre temas inerentes a gênero e étnico-racial, organizando indicadores e outras informações necessárias para subsidiar as definições de políticas públicas na sua área de atuação;

X - acompanhar e avaliar a execução dos programas e ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos;

XI - coordenar grupos temáticos destinados ao estudo e à elaboração de propostas sobre políticas públicas para promoção, proteção e defesa dos direitos humanos;

XII - garantir, em articulação com órgãos públicos e privados, a execução dos programas e ações temáticas que possibilitem o fomento, a garantia e a ampliação do acesso aos direitos da cidadania;

XIII - implementar metodologia e sistemática de monitoramento e avaliação dos programas, projetos, atividades e ações temáticas realizadas; e

XIV - manter canais permanentes de relação com movimentos sociais dos segmentos da sociedade civil, apoiando o desenvolvimento das atividades que estejam em conformidade com as políticas da Secretaria Municipal de Direitos Humanos.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Direitos Humanos terá a seguinte estrutura:

I - Gabinete do Secretário, contendo:
a) Assessoria Especial de Gabinete;
b) Assessoria de Assistência e Cidadania;
c) Assessoria em Gestão de Projetos;
d) Assessoria de Inclusão e Acessibilidade.
II - Departamento de Imprensa e Comunicação.
III - Departamento de Controle Social, contendo:

a) Serviço de Apoio ao Conselho Tutelar.
IV - PROCON, contendo:
a) Assessoria de Defesa do Consumidor.
V - Casa da Mulher.
VI - Departamento de Assistência, Proteção Especial e Promoção Social, contendo:
Serviço de Escuta Especializada.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS
Seção I
Das unidades de assistência direta e imediata ao Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
Art. 3º. Ao Gabinete, por meio do Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, compete:
I - exercer a administração da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, praticando todos os atos necessários ao exercício dessa administração na área de sua competência, notadamente os relacionados com a orientação, coordenação e supervisão das atividades a cargo das unidades administrativas integrantes do órgão sob sua gestão;
II - praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
III - expedir instruções e outros atos normativos necessários à boa execução das leis, decretos e regulamentos;
IV - prestar, pessoalmente ou por escrito, à Câmara Municipal ou a qualquer de suas comissões, quando convocado e na forma da convocação, informações sobre assunto previamente determinado;
V - propor ao Prefeito, anualmente, o orçamento de sua pasta;
VI - delegar suas próprias atribuições por ato expresso aos seus subordinados, observados os limites estabelecidos em lei;
VII - referendar os atos e os decretos assinados pelo Prefeito, relacionados com as atribuições da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;
VIII - fixar as políticas, diretrizes e prioridades das entidades supervisionadas, especialmente no que diz respeito a planos, programas e projetos, exercendo o acompanhamento, a fiscalização e o controle de sua execução.
Parágrafo primeiro. À Assessoria de Gabinete compete:
I - Assessorar o Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania em assuntos de natureza tática, especializada, junto às unidades das diversas áreas da organização, em assuntos relacionados a área de atuação;
II - Auxiliar seu superior na condução de atribuições e responsabilidades, correspondentes às competências do Gabinete do Secretário de Direitos Humanos e Cidadania;
III - Apoiar na integração de sua área de atuação às demais áreas do órgão ou entidade;
IV - Auxiliar no exame de autos e dos elementos a eles juntados, visando subsidiar informações e decisões gerenciais;
V - Fornecer subsídios aos seus superiores, para a tomada de decisões;
VI - Elaborar minutas de atos normativos do Gabinete da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;
VII - Elaborar projetos, pareceres, informações e relatórios relacionados ao Gabinete da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;
VIII - Emitir pareceres relacionados Gabinete da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, que subsidiem decisões superiores;
IX - Realizar o acompanhamento e a análise sistemática de normas relacionadas ao Gabinete da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;
X - Realizar adequações nos regulamentos de novos procedimentos a serem adotados pelas unidades da organização;
XI - Assessorar no recebimento de informações sugestões reclamações denúncias e elogios sobre atendimento ou prestação de serviço público e no encaminhamento de tais manifestações aos setores competentes;
XII - Assessorar no processamento de denúncias sobre possíveis fatos contrários à lei, à ética, à ordem pública ou regulamento;
XIII - Fornecer subsídios para a elaboração de propostas de melhorias para os serviços prestados pela Secretaria, na busca da eficiência e da transparência administrativa, com ações norteadas em princípios éticos, morais e constitucionais;
XIV - Exercer outras atividades afins.
Parágrafo segundo. À Assessoria de Assistência e Cidadania compete:
I - Mapear e fornecer informações gerenciais de acompanhamento e avaliação da execução das ações e dos serviços afetos às ações de inclusão e atendimento relacionadas a benefícios previdenciários do RGPS;
II - Acompanhar a tramitação e a vigência de atos normativos relacionados a benefícios e serviços oferecidos pelo INSS e sugerir, quando necessário, adequações nos regulamentos e novos procedimentos a serem adotados que possam ampliar a capacidade de atendimento e o acesso da população;
III - Apresentar análises sobre a eficácia das ações de inclusão e atendimento e oferecer subsídios para o aperfeiçoamento dos processos de trabalho, visando garantir acessibilidade da população em relação aos serviços previdenciários oferecidos pelo INSS;
IV - Assessorar no recebimento de informações sugestões, reclamações denúncias e elogios sobre atendimento ou prestação de serviço público e no encaminhamento de tais manifestações aos setores competentes;
V - Assessorar no processamento de denúncias sobre possíveis fatos contrários à lei, à ética, à ordem pública ou regulamento;
VI - Fornecer subsídios para a elaboração de propostas de melhorias para os serviços prestados pela Secretaria, na busca da eficiência e da transparência administrativa, com ações norteadas em princípio éticos, morais e constitucionais;
VII - Exercer outras atividades afins.
Parágrafo terceiro. À assessoria de Gestão de Projetos compete:
I - Assessorar o superior hierárquico em assuntos específicos e especializados junto às unidades das diversas áreas da organização, em assuntos relacionados a área de atuação;
II - Auxiliar seu superior na condução do conjunto de atribuições e responsabilidades, correspondentes às competências do Gabinete do Secretário, previstas na estrutura organizacional do órgão;
III - Apoiar na integração de sua área de atuação às demais áreas do órgão ou entidade;
IV - Auxiliar no exame de autos e dos elementos a eles juntados, visando subsidiar informações e decisões gerenciais;
V - Fornecer subsídios aos seus superiores, para a tomada de decisões;
VI - Elaborar minutas de atos normativos de interesse de projetos referentes aos Direitos Humanos e Cidadania;
VII - Elaborar projetos pareceres, informações e relatórios relacionados aos Direitos Humanos e Cidadania;
VIII - Emitir pareceres relacionados aos Direitos Humanos e Cidadania, que subsidiem decisões superiores;
IX - Realizar o acompanhamento e a análise sistemática de normas relacionadas aos Direitos Humanos e Cidadania;
X - Realizar adequações nos regulamentos de novos procedimentos a serem adotados pelo Gabinete do Secretário;
XI - Exercer outras atividades afins determinadas pelo superior hierárquico.
Parágrafo quarto. À assessoria de Inclusão e Acessibilidade compete:

I - Assessorar o superior hierárquico em assuntos de natureza especializada relacionados ao atendimento de pessoas surdas por meio da tradução e interpretação de LIBRAS;
II - Auxiliar seu superior na condução do conjunto de atribuições e responsabilidades, correspondentes às competências do Gabinete do Secretário, previstas na estrutura organizacional do órgão;
III - Elaborar projetos, pareceres, informações e relatórios relacionados ao atendimento de pessoas surdas por meio da tradução e interpretação de LIBRAS;
IV - Emitir pareceres relacionados ao atendimento de pessoas surdas por meio da tradução e interpretação de LIBRAS, a fim de subsidiar decisões superiores;
V - Identificar fatores que possam promover o acesso aos serviços por pessoas surdas, ampliando as possibilidades de comunicação e garantindo que suas demandas sejam compreendidas e atendidas;
VI - Apoiar os agentes políticos no planejamento de ações de alto nível estratégico, político e governamental no que diz respeito à promoção da inclusão social de pessoas surdas;
VII - Acompanhar, coletar e produzir informações e análises estratégicas com dados fundamentados e precisos voltados à eliminação de barreiras de comunicação;
VIII - Fornecer aos agentes políticos subsídio especializado à tomada de decisões;
IX - Estimular a implementação de novas soluções;
X - Exercer outras atividades afins.

Seção II

Dos órgãos demais órgãos subordinados à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Art. 4º. Compete ao Departamento de Imprensa e Comunicação:
I - Coordenar e desenvolver as atividades de divulgação dos atos e realizações de eventos da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;
II - Executar as atividades de imprensa e publicidade do Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;
III - Dar transparência às ações da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;
IV - Prestar assistência de imprensa ao Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;
V - propor e implantar o sistema de comunicação interna da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;
VI - planejar, supervisionar e acompanhar a criação, a produção e a veiculação de campanhas publicitárias da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;
VII - prestar auxílio direto e imediato ao Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania em assuntos relativos à comunicação social;
VIII - Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

Art. 5º. Compete ao Departamento de Controle Social:
I - Responder pelas atribuições das funções técnicas e administrativas prestando auxílio aos órgãos colegiados municipais vinculados à Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania;
II - Atender e orientar ao público externo em relação às atribuições dos órgãos colegiados municipais vinculados à Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania;
III - Prestar subsídio técnico e administrativo às discussões temáticas, na formulação, planejamento, coordenação, execução e acompanhamento das ações de competência dos órgãos colegiados municipais vinculados à Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania;
IV - Emitir pareceres e notas técnicas, a partir da análise de processos, visitas institucionais, realização de estudos, levantamento de dados e participação em reuniões da rede do Sistema de Garantia de Direitos;
V - Apoiar técnica e administrativamente as atividades dos órgãos colegiados municipais vinculados à Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, encaminhando as aprovações das sessões plenárias, providenciando a publicação e divulgação das resoluções e demais atos dos referidos órgãos, no Diário Oficial do Município e site do Conselho;
VI - Redigir relatórios, textos, ofícios e correspondências técnico-administrativas;
VII - Contribuir para o bom funcionamento dos órgãos colegiados municipais vinculados à Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, propondo providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de informatização, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho;
VIII - Registrar, encaminhar e arquivar os documentos e correspondências, bem como manter sob sua guarda os livros e documentos dos órgãos colegiados municipais vinculados à Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania;
IX- Manter atualizados dados sobre leis, decretos e projetos referentes aos assuntos dos órgãos colegiados municipais vinculados à Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania;
X - Participar de eventos e capacitações externas, de temas de interesse dos órgãos colegiados municipais vinculados à Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania;
XI - Cumprir e fazer cumprir os Regimento Internos e as decisões dos órgãos colegiados municipais vinculados à Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania;
XII - Monitorar a frequência dos membros dos órgãos colegiados municipais vinculados à Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania às sessões plenárias e as reuniões das comissões temáticas, comunicando mensalmente a Diretoria;
XIII – Gerir os Fundos dos órgãos colegiados municipais vinculados à Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.

Parágrafo único. Ao Serviço de Apoio do Conselho Tutelar compete:
I - Realizar atividades de direção/chefia do serviço de Apoio ao Conselho Tutelar e liderança de equipes;
II - Gerir, coordenar e supervisionar a execução de atividades afetas a Conselho Tutelar, em consonância com as das autoridades superiores;
III - Orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional;
IV - Estabelecer processos de desenvolvimento e acompanhamento dos programas e projetos de suas equipes alinhadas às estratégias de governo, reportando-se à autoridade superior;
V - Avaliar os resultados alcançados frente aos esperados para o apoio ao Conselho Tutelar, de modo a identificar procedimentos e ações a serem aperfeiçoadas;
VI - Tomar decisões referentes ao desempenho da sua equipe em consonância com as diretrizes político-governamentais, reportando-se à autoridade superior;
VII - Responder pelo conjunto de atribuições e responsabilidades, correspondentes ao Apoio ao Conselho Tutelar;
VIII - Exercer outras atividades afins.

Art. 6º. Compete ao PROCON:
I - Planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política municipal de proteção ao consumidor;
II - Receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
III - Orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas;

IV - Encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e de violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos;
V - Incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor e apoiar as já existentes, inclusive com recursos financeiros e outros programas especiais;
VI - Promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, podendo utilizar os diferentes meios de comunicação e solicitar o concurso de outros órgãos da administração pública e da sociedade civil;
VII - Colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos;
VIII - Manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o publicamente e, no mínimo, anualmente, nos termos do artigo 44 da Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990 e dos artigos 57 a 62 do Decreto nº 2181, de 20 de março de 1997, remetendo cópia ao Procon Estadual, preferencialmente por meio eletrônico;
IX - Expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores e para comparecerem às audiências de conciliação designadas, nos termos do § 4º do artigo 55 da Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990;
X - Instaurar, instruir e concluir processos administrativos para apurar infrações à Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990, podendo mediar conflitos de consumo, designando audiências de conciliação;
XI - Fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 2181, de 20 de março de 1997;
XII - Solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos;
XIII - Encaminhar os consumidores que necessitem de assistência jurídica à Defensoria Pública do Estado.
Parágrafo único. À Assessoria de Defesa do Consumidor compete:
I - Prestar assessoria junto às unidades de chefia e direção das diversas áreas do PROCON;
II - Organizar e executar o trabalho, objetivando assegurar o cumprimento de diretrizes, premissas básicas e atribuições previstas para sua área atuação no PROCON;
III - Auxiliar seu superior na condução do conjunto de atribuições e responsabilidades, correspondentes às competências do PROCON;
IV - Acompanhar a tramitação de processos no PROCON;
V - Elaborar despachos e relatórios de interesse do PROCON;
VI - Executar a programação de procedimentos e ações dos serviços estabelecidas pelo superior hierárquico;
VII - Exercer outras atividades afins determinadas pelo superior hierárquico.
Art. 7º. Compete à Casa da Mulher:
I- Promover o atendimento humanizado da mulher vítima de violência doméstica, orientando sobre os seus direitos e encaminhando aos órgãos competentes;
II - Garantir atendimento multidisciplinar com equipes especializadas;
III - Articular com as demais instituições que compõem a rede de enfrentamento à violência contra a mulher, visando à ação integrada na consecução dos objetivos e metas locais;
IV - Elaborar, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência;
V - Garantir o cumprimento dos tratados, acordos e convenções internacionais firmados e ratificados pelo Estado Brasileiro relativos ao enfrentamento da violência contra as mulheres;
VI - Desenvolver estratégias de integração e complementaridade dos serviços de atendimento às mulheres em situação de violência que compõem a Casa da Mulher Maria da Penha.
Art. 8º. Compete ao Departamento de Assistência, Proteção Especial e Promoção Social:
I – Realizar estudos e proposições com vistas a assegurar os direitos fundamentais às populações vulneráveis no município, bem como estudar e propor programas de prevenção à discriminação e atendimento especializados às diversas comunidades do município, objetivando a inclusão e acessibilidade;
II – Manter programa de visita domiciliar para verificar situações de violação aos Direitos Humanos, realizando o encaminhamento necessário;
III – Manter cadastros atualizados das pessoas assistidas pelos programas sociais da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;
IV – Atuar em conjunto com os demais órgãos dos governos Estadual e Federal, desenvolvendo projetos e programas de inclusão e assistência para a comunidade através de acordos de cooperação, ações sociais e educativas visando a integração, a qualidade de vida e o bem-estar e principalmente a valorização da população assistida;
V – Formar parcerias com a sociedade civil, entidades sociais, associações, ONGs e demais departamentos e divisões da Prefeitura, para o melhor atendimento dos diversos segmentos da população municipal;
VI – Mobilizar a população, facilitando sua participação no processo de transformação da realidade, levando-a a exercer sua cidadania;
VII – Manter o serviço de escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;
VIII – Prestar auxílio ao Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania quanto aos procedimentos técnicos e administrativos da Assistência, Proteção Especial e Promoção Social;
IX– Desenvolver ações integradas com os órgãos públicos nas esferas municipal, estadual, federal e com as organizações da sociedade civil;
X - Realizar demais atividades relacionadas à Assistência Social e promoção das garantias fundamentais da população.
Parágrafo único. Compete ao Serviço de Escuta Especializada:
I - Promover a garantia dos direitos de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência através de um ambiente acolhedor;
II - Realizar atendimentos especializados às crianças e adolescentes, através da entrevista, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade, nos termos da Lei nº 13.431/2017;
III - Proteger a identidade da criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência e garantir o sigilo sobre o caso;
IV - Identificar vulnerabilidades e riscos, com a finalidade de assegurar a proteção integral e o resguardo contra a revitimização;
V - Articular ações intersetoriais com outros órgãos e entidades da rede de proteção e atendimento para a implementação de medidas protetivas e assistenciais;
VI - Encaminhar o caso às autoridades competentes;
VII - Elaborar relatórios e diagnósticos que subsidiem a formulação de políticas públicas voltadas para a proteção e defesa dos direitos humanos das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Seção III

Dos Órgãos Colegiados

Art. 9º. Encontram-se vinculados ao Departamento de Controle Social, enquanto órgãos colegiados:
I - o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos - CMDDH, com atribuições definidas pela Lei nº 6.953/2024;
II - o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, com atribuições definidas pela Lei nº 6.295/2021;
III - o Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente - CMDCA, com atribuições definidas pela Lei nº 3.275/ 2006;
IV - o Conselho Municipal do Idoso de Muriaé - COMIMU, com atribuições definidas pela Lei nº 3.069/2005;

V - o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, com atribuições definidas pela Lei nº 3.613/2008;
VI - o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, com atribuições definidas pela Lei nº 3.749/2009;
VII - o Conselho Tutelar, com atribuições definidas pela Lei nº 6.626/ 2023;
VIII - o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON, com atribuições definidas pela Lei nº4.893; e
IX - o Comitê de Defesa dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua, com atribuições definidas pelo Decreto nº 12.675, de 26 de abril de 2024.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES
Art. 10. Aos Chefes de Departamento, Diretores e aos demais dirigentes incumbe planejar, dirigir, coordenar e orientar a execução das atividades de suas unidades, de acordo com as atribuições previstas no Anexo I do Decreto n.º 13.126, de 20 de dezembro de 2024, dentre outras que lhe forem delegadas ou atribuídas por outros normativos.

ANEXO II
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EM ORDEM HIERÁRQUICA E QUADRO DOS CCE E FCE PREVISTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

UNIDADE	QTD.	DENOMINAÇÃO	Código CCE/FCE	Cotas	
				CCE	FCE
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	2	*Assessor Especial II*	FCE 2.14.1 FCE 2.14.2		9,50
	1	*Assessor VII*	CCE 2.11.3	3,50	
	1	*Assessor VI*	CCE 2.10.4	3,25	
	2	*Assessor IV*	FCE 2.8.5 FCE 2.8.6		4,50
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO	1	*Chefe do Departamento de Imprensa e Comunicação.*	CCE 1.10.7	3,25	
DEPARTAMENTO DE CONTROLE SOCIAL	1	*Chefe do Departamento de Controle Social*	CCE 1.10.8	3,25	
SERVIÇO DE APOIO AO CONSELHO TUTELAR	1	*Chefe do Serviço de Apoio ao Conselho Tutelar*	CCE 1.7.9	1,75	
PROCON	1	*Diretor do PROCON*	CCE 1.14.10	4,75	
	2	*Assessor II*	FCE 2.6.11 FCE 2.6.12		3,00
CASA DA MULHER	1	*Diretora da Casa da Mulher Maria da Penha*	CCE 1.9.13	2,75	
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA, PROTEÇÃO ESPECIAL E PROMOÇÃO SOCIAL	1	*Chefe do departamento de Assistência, Proteção Especial e Promoção Social*	FCE 1.8.14		2,25
SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA		*Chefe do Serviço de Escuta Especializada*			
QTD. FCE	*7*	**TOTAL DE PONTOS**		*22,5*	*19,25*
QTD. CCE	*7*				
TOTAL	*14*				

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DOS CCE E FCE

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	CCE	FCE
QUANTIDADE DE CARGOS E FUNÇÕES	7	7
TOTAL DE COTAS (Anexo V da LC n.º 7.158/24)	28,75	22,26
COTAS UTILIZADAS	25,25	*19,25*
COTAS REMANESCENTES	3,75	3,01

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:7B272ADE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS-MG
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 066/2024
MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL EM ACESSO A "AVENIDA NOVA", CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS
A autoridade competente, declara homologação o objeto da presente licitação aos proponentes **PULHIEZ TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACÃO LTDA- 24.687.803/0001-24 nos seguinte termo:**

Fornecedor: PULHIEZ TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA- 24.687.803/0001-24						
ITEM	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNITÁRIO ADJUDICADO**	**TOTAL ADJUDICADO**
1	1,00	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	SERVIÇO	R$ 80.524,34	R$ 80.524,34

			ESPECIALIZADA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL EM ACESSO A AVENIDA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS			
					TOTAL	**R$ 80.524,34**
	OITENTA MIL E QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS					

Pedrinópolis-MG, 07 de Janeiro de 2025.

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:97051C5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATOS CREDENCIAMENTO Nº 20/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 02/2025 –CREDENCIAMENTO Nº 20/2024. Processo Administrativo nº 191/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NAS ÁREAS DE PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL, VISANDO ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG. Assinado em 07/01/2025. Contratado: MATHEUS HENRIQUE FERNANDES, pessoa física, residente na Av. Ondina Pereira Rios, nº 240, bairro Árvore Grande, CEP 37.557-039, município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, sob o CPF nº 097.619.676-03. O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 01 (um) ano, é no valor estimado de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1289	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	PRÓPRIO	02.011.010.0302.0003.2103.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
654	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	PRÓPRIO	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
1270	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	FEDERAL	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
603	MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE	PRÓPRIO	02.011.010.0122.0002.2102.3.3.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 04/2025 –CREDENCIAMENTO Nº 20/2024. Processo Administrativo nº 191/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NAS ÁREAS DE PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL, VISANDO ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG. Assinado em 07/01/2025. Contratada: MARIA CECÍLIA LAMBERT RODRIGUES, pessoa física, residente na Av. Francisca Ricardina de Paula, nº 30, Ap 201, bairro Alfredo Custódio de Paula, CEP 37.553-057, município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, sob o CPF nº 468.608.028-20. O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 01 (um) ano, é no valor estimado de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1289	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	PRÓPRIO	02.011.010.0302.0003.2103.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
654	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	PRÓPRIO	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
1270	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	FEDERAL	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
603	MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE	PRÓPRIO	02.011.010.0122.0002.2102.3.3.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:8273D91B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATOS CREDENCIAMENTO Nº 20/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 06/2025 –CREDENCIAMENTO Nº 20/2024. Processo Administrativo nº 191/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NAS ÁREAS DE PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL, VISANDO ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG. Assinado em 07/01/2025. Contratado: **MAURICIO JUNIOR VARGAS NASCIMENTO**, pessoa física, residente na Rua Raquel de Paula Ribeiro, nº 269, Ap. 2, bairro Jardim Santa Eliza, CEP 37.553-096, município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, sob o CPF nº 093.359.236-13.O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 01 (um) ano, é no valor estimado de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1289	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	PRÓPRIO	02.011.010.0302.0003.2103.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
654	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A	PRÓPRIO	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE

	ATENCAO PRIMARIA			CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
1270	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	FEDERAL	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
603	MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE	PRÓPRIO	02.011.010.0122.0002.2102.3.3.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 07/2025 –CREDENCIAMENTO Nº 20/2024. Processo Administrativo nº 191/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NAS ÁREAS DE PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL, VISANDO ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG. Assinado em 07/01/2025. Contratada: **ANA PAULA DA FRAGA RIBEIRO**, pessoa física, residente na Rua Antonio Sarkis, nº 170, Ap. 202, bairro Alfredo Custódio de Paula, CEP 37.553-055, município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, sob o CPF nº 109.704.336-38. O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 01 (um) ano, é no valor estimado de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1289	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	PRÓPRIO	02.011.010.0302.0003.2103.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
654	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	PRÓPRIO	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
1270	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	FEDERAL	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
603	MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE	PRÓPRIO	02.011.010.0122.0002.2102.3.3.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:17FCE056

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATOS CREDENCIAMENTO Nº 20/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 09/2025 –CREDENCIAMENTO Nº 20/2024. Processo Administrativo nº 191/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NAS ÁREAS DE PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL, VISANDO ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG. Assinado em 07/01/2025. Contratado: **VINÍCIUS FONSECA BERNARDES**, pessoa física, residente na Rua Luís Junqueira de Carvalho, nº 178, Ap. 6, bairro Alfredo Custódio de Paula, CEP 37.553-051, município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, sob o CPF nº 445.439.898-48O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 01 (um) ano, é no valor estimado de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1289	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	PRÓPRIO	02.011.010.0302.0003.2103.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
654	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	PRÓPRIO	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
1270	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	FEDERAL	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
603	MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE	PRÓPRIO	02.011.010.0122.0002.2102.3.3.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 10/2025 –CREDENCIAMENTO Nº 20/2024. Processo Administrativo nº 191/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NAS ÁREAS DE PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL, VISANDO ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG. Assinado em 07/01/2025. Contratada: **MAYARA HIYORI BORGES KAMITANI**, pessoa física, residente na Av. Afonso Pena, nº 1181, Ap. 203, bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 37.130-000, município de Alfenas, Estado de Minas Gerais, sob o CPF nº 063.635.666-30.O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 01 (um) ano, é no valor estimado de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1289	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	PRÓPRIO	02.011.010.0302.0003.2103.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
654	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	PRÓPRIO	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
1270	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	FEDERAL	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
603	MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE	PRÓPRIO	02.011.010.0122.0002.2102.3.3.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:482B5CCE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATOS CREDENCIAMENTO Nº 20/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 27/2025 –CREDENCIAMENTO Nº 20/2024. Processo Administrativo nº 191/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NAS ÁREAS DE PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL, VISANDO ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG. Assinado em 07/01/2025. Contratada: **LARA BERNARDES ALMEIDA**, pessoa física, residente na Rua Monsenhor Dutra, nº 355, Ap. 201,

bairro Primavera, CEP 37.552-009, município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, sob o CPF nº 136.318.776-76**.**valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 01 (um) ano, é no valor estimado de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1289	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	PRÓPRIO	02.011.010.0302.0003.2103.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
654	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	PRÓPRIO	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
1270	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	FEDERAL	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
603	MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE	PRÓPRIO	02.011.010.0122.0002.2102.3.3.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 32/2025 –CREDENCIAMENTO Nº 20/2024. Processo Administrativo nº 191/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NAS ÁREAS DE PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL, VISANDO ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG. Assinado em 07/01/2025. Contratado: **RODRIGO NAVES OLIVEIRA**, pessoa física, residente na Rua Nicolau Laraia, nº 116, Ap 304, bairro Nova Pouso Alegre, CEP 37.557-519, município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, sob o CPF nº 131.111.586-24.O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 01 (um) ano, é no valor estimado de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1289	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	PRÓPRIO	02.011.010.0302.0003.2103.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
654	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	PRÓPRIO	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
1270	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	FEDERAL	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
603	MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE	PRÓPRIO	02.011.010.0122.0002.2102.3.3.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:B6B705C6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATOS CREDENCIAMENTO Nº 20/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 36/2025 –CREDENCIAMENTO Nº 20/2024. Processo Administrativo nº 191/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NAS ÁREAS DE PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL, VISANDO ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG. Assinado em 07/01/2025. Contratada: **CAMILLE FIGUEIREDO PETERNELLA VAZ**, pessoa física, residente na Rua Sinézio Lopes Silveira, nº 300, bairro Aristeu da Costa Rios, CEP 37.558-464, município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, sob o CPF nº 146.490.316-64**.**valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 01 (um) ano, é no valor estimado de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1289	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	PRÓPRIO	02.011.010.0302.0003.2103.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
654	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	PRÓPRIO	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
1270	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	FEDERAL	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
603	MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE	PRÓPRIO	02.011.010.0122.0002.2102.3.3.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 38/2025 –CREDENCIAMENTO Nº 20/2024. Processo Administrativo nº 191/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NAS ÁREAS DE PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL, VISANDO ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG. Assinado em 07/01/2025. Contratada: **ISABELA RESENDE DE OLIVEIRA**, pessoa física, residente na Rua Rio de Janeiro, nº 160, Ap 304, bairro Alfredo Custódio de Paula, CEP 37.553-052, município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, sob o CPF nº 125.061.086-96.O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 01 (um) ano, é no valor estimado de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1289	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	PRÓPRIO	02.011.010.0302.0003.2103.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
654	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	PRÓPRIO	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
1270	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	FEDERAL	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
603	MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE	PRÓPRIO	02.011.010.0122.0002.2102.3.3.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:13AC0F8E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATOS CREDENCIAMENTO Nº 20/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 39/2025 –CREDENCIAMENTO Nº 20/2024. Processo Administrativo nº 191/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NAS ÁREAS DE PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL, VISANDO ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG. Assinado em 07/01/2025. Contratada: **JULIANA DOS SANTOS MOREIRA**, pessoa física, residente na Rua Joaquim Norberto Duarte, nº 59, Ap 301, bairro Centro, CEP 37.557-519, município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, sob o CPF nº 130.996.706-77**.**valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 01 (um) ano, é no valor estimado de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1289	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	PRÓPRIO	02.011.010.0302.0003.2103.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
654	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	PRÓPRIO	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
1270	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	FEDERAL	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
603	MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE	PRÓPRIO	02.011.010.0122.0002.2102.3.3.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 43/2025 –CREDENCIAMENTO Nº 20/2024. Processo Administrativo nº 191/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NAS ÁREAS DE PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL, VISANDO ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG. Assinado em 07/01/2025. Contratada:**HELENA COSTA PEREIRA**, pessoa física, residente na Av. Lagoa da Prata, nº 44, Condomínio Lagoa dos Ipês, CEP 37.203-020, município de Lavras, Estado de Minas Gerais, sob o CPF nº 087.227.746-10.O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 01 (um) ano, é no valor estimado de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1289	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	PRÓPRIO	02.011.010.0302.0003.2103.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
654	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	PRÓPRIO	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
1270	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	FEDERAL	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
603	MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE	PRÓPRIO	02.011.010.0122.0002.2102.3.3.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:B79B2972

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATOS CREDENCIAMENTO Nº 20/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 45/2025 –CREDENCIAMENTO Nº 20/2024. Processo Administrativo nº 191/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NAS ÁREAS DE PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL, VISANDO ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG. Assinado em 08/01/2025. Contratada: **ANA CAROLINA MONCAO BASSO**, pessoa física, residente na Rua Wenceslau Pereira Valim, nº 220, Ap 301, bairro Marice Valim, CEP 37.553-032, município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, sob o CPF nº 132.304.896-08**.**valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 01 (um) ano, é no valor estimado de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1289	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	PRÓPRIO	02.011.010.0302.0003.2103.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
654	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	PRÓPRIO	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
1270	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	FEDERAL	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
603	MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE	PRÓPRIO	02.011.010.0122.0002.2102.3.3.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 51/2025 –CREDENCIAMENTO Nº 20/2024. Processo Administrativo nº 191/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NAS ÁREAS DE PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL, VISANDO ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG. Assinado em 08/01/2025. Contratada: **HELENA COSTA PEREIRA**, pessoa física, residente na Av. Lagoa da Prata, nº 44, Condomínio Lagoa dos Ipês, CEP 37.203-020, município de Lavras, Estado de Minas Gerais, sob o CPF nº 087.227.746-10.O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 01 (um) ano, é no valor estimado de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1289	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	PRÓPRIO	02.011.010.0302.0003.2103.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
654	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	PRÓPRIO	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
1270	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	FEDERAL	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
603	MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE	PRÓPRIO	02.011.010.0122.0002.2102.3.3.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:238862CA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATOS CREDENCIAMENTO Nº 20/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 66/2025 –CREDENCIAMENTO Nº 20/2024. Processo Administrativo nº 191/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NAS ÁREAS DE PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL, VISANDO ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG. Assinado em 08/01/2025. Contratada: **ANNA HELENA COSTA AZEVEDO DE ASSIS**, pessoa física, residente na Rua Padre Francisco, nº 328, Ap 102, bairro Centro, CEP 35.534-000, município de Carmópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, sob o CPF nº 133.594.276-96**.**valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 01 (um) ano, é no valor estimado de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1289	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	PRÓPRIO	02.011.010.0302.0003.2103.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
654	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	PRÓPRIO	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
1270	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	FEDERAL	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
603	MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE	PRÓPRIO	02.011.010.0122.0002.2102.3.3.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 14/2025 –CREDENCIAMENTO Nº 20/2024. Processo Administrativo nº 191/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NAS ÁREAS DE PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL, VISANDO ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG. Assinado em 08/01/2025. Contratada: **ANA CAROLINA DE ABREU SALLES**, pessoa física, residente na Rua Major Higino Cesar, nº 50, bairro São Benedito, CEP 37.600-000, município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, sob o CPF nº 132,207.836-00.O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 01 (um) ano, é no valor estimado de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1289	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	PRÓPRIO	02.011.010.0302.0003.2103.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
654	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	PRÓPRIO	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
1270	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	FEDERAL	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
603	MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE	PRÓPRIO	02.011.010.0122.0002.2102.3.3.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:B6D1DFDD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATOS CREDENCIAMENTO Nº 20/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 50/2025 –CREDENCIAMENTO Nº 20/2024. Processo Administrativo nº 191/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NAS ÁREAS DE PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL, VISANDO ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG. Assinado em 08/01/2025. Contratada: **KAREN GABRIELLY SANTOS DA SILVA**, pessoa física, residente na Rua Ricieri Giuseppi Paschoalotto, nº 270, bairro Jardim Aeroporto, CEP 37.560-197, município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, sob o CPF nº 132.427.746-71**.**valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 01 (um) ano, é no valor estimado de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1289	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	PRÓPRIO	02.011.010.0302.0003.2103.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
654	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	PRÓPRIO	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
1270	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	FEDERAL	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
603	MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE	PRÓPRIO	02.011.010.0122.0002.2102.3.3.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 64/2025 –CREDENCIAMENTO Nº 20/2024. Processo Administrativo nº 191/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NAS ÁREAS DE PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL, VISANDO ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG. Assinado em 08/01/2025. Contratada: **ANA CLARA GALVAO CAVALIERI**, pessoa física, residente na Estrada Municipal José Benedito de Oliveira, nº 800, bairro Freitas, CEP 12.214-422, município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, sob o CPF nº 485.196.468-40. O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 01 (um) ano, é no valor estimado de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1289	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	PRÓPRIO	02.011.010.0302.0003.2103.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
654	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	PRÓPRIO	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
1270	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	FEDERAL	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
603	MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE	PRÓPRIO	02.011.010.0122.0002.2102.3.3.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 01/2025 –CREDENCIAMENTO Nº 20/2024. Processo Administrativo nº 191/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NAS ÁREAS DE PEDIATRIA E CLÍNICA GERAL, VISANDO ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG. Assinado em 08/01/2025. Contratada: JULIA MOREIRA BARBOSA, pessoa física, residente na Rua Coronel Joaquim Neto, nº 173, bairro Centro, CEP 37.540-000, município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, sob o CPF nº 142.380.756-17. O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 01 (um) ano, é no valor estimado de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1289	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	PRÓPRIO	02.011.010.0302.0003.2103.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
654	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	PRÓPRIO	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
1270	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	FEDERAL	02.011.010.0301.0002.2157.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
603	MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE	PRÓPRIO	02.011.010.0122.0002.2102.3.3.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:1D3589BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
ATA DE ENCERRAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº119/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 003/2024

ATA DE ENCERRAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº119/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 003/2024

Às 16:00 (dezesseis horas) do dia 08 de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala de reuniões do Setor de Licitação, localizado à rua Pedro Paulo dos Santos Nº 45 – Centro – Pratinha-MG, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta por "Dione Fernando Ferreira "Agente de Contratação", Arlene Aparecida da Silva e Vanderlei Vianeis da Silva " designados conforme Decreto nº 939 de 06 de Fevereiro de 2024 em anexo aos autos, sob a presidência do primeiro, para apreciar, analisar e julgar o Processo Licitatório de inexigibilidade de licitação por credenciamento com fulcro no artigo 74 inciso I da lei 14.133/2021: Credenciamento: nº 003/2024, cujo objeto trata se de **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO BANCÁRIA DE GUIAS DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA EXPEDIDAS PELO MUNICÍPIO DE PRATINHA-MG, INCLUINDO TAXAS E IMPOSTOS**, Cumpre ressaltar que o edital do presente certame, foi amplamente divulgado e publicado, no Diário Oficial do município (AMM); Átrio, jornal Estado de minas, Diário Oficial da União, Diário oficial de Minas Gerais (Jornal Minas Gerais) e Site da Prefeitura. O agente abriu a sessão verificando que edital de convocação foi disponibilizado durante o período de 15 (quinze) dias uteis, vale ressaltar que para a abertura do certame foram feitas cotações de preço para a análise de propostas. Em ato continuo o Agente passou análise das documentações de habilitação e propostas apresentadas pela empresa **BRADESCO SA** CNPJ N°60.746.948/0001-12, sendo que a documentação de habilitação foi apresentada conforme solicitado no edital, restando a empresa habilitada por atender as exigências edilícias. Em ato continuo o agente de contratação passou análise das propostas apresentadas, sendo que a empresa se propuseram a prestar os serviços abaixo relacionados;
BRADESCO AS CNPJ N°60.746.948/0001-12:

Sequencia	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
2	28287	COMPENSAÇÃO BANCARIA DE GUIA POR MEIO DE CANAIS ELETRONICOS (ATM, INTERNET BANKING, MOBILE)	SÇ	6000	R$ 2,700	R$ 16.200,000
3	28289	COMPENSAÇÃO BANCARIA DE GUIA POR MEIO DE CORRESPONDENTE BANCARIO	SÇ	4000	R$ 4,500	R$ 18.000,000
4	28290	COMPENSAÇÃO BANCARIA DE GUIA POR MEIO DE DEBITO AUTOMATICO	SÇ	400	R$ 1,500	R$ 600,000
TOTAL GERAL						**R$ 34.800,00**

Assim conclui-se os procedimentos relativos ao Credenciamento Nº 003/2024, declarando a empresa **HABILITADA** por apresentar as propostas conforme previsto no edital e atender aos requisitos edilícios, estando apt a ser contratadas. Nada mais havendo a ser tratado, o Agente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, licitante presente.

Pratinha 08 de Janeiro de 2025.

DIONE FERNANDO FERREIRA
Agente de Contratação

VANDERLEI VIANEIS DA SILVA
Comissão de Licitação

ARLENE APARECIDA DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:0D0C34B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SRH Nº 508/2025

PORTARIA DE REVOGAÇÃO DE NOMEAÇÕES
CONCURSO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO – EDITAL Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município,
Considerando o não comparecimento ou a inaptidão documental dos candidatos, conforme registrado no MEMO GABINETE SMED nº 06/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas as Portarias SRH de nomeação de Concurso Público da Educação – Edital nº 001/2024, da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, conforme listagem abaixo.

SECRETÁRIO ESCOLAR			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PORTARIA SRH Nº**
1	VINICIUS DA VITÓRIA LEBARCKY	2	27/2025
2	ALEXSANDER AMORIM KALL	15	40/2025
3	FLÁVIO MACHADO DOS SANTOS	19	44/2025
4	JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA	22	47/2025
5	WALTER JÚNIOBATISTA MADUREIRA	24	49/2025
6	JULIANA DE OLIVEIRA	36	61/2025
7	STEFANO CARVALHO HALLACK	46	71/2025
EDUCADOR INFANTIL			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PORTARIA SRH Nº**
1	FERNANDA KELLI FRANCISCO JACINTO DE AMORIM	1	01/2025
2	VICTOR STANLEY SOUZA GOMES	4	04/2025
3	GLEICIANE DOS SANTOS	12	12/2025
PEDAGOGO			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PORTARIA SRH Nº**
1	ALEXANDRE EVANGELISTA VALVA	2	85/2025
2	JESSICA ALINE ALVES DA SILVA	6	89/2025
3	LUCIANA PAULA DE ASSIS	8	91/2025
4	VICENTE MÉRCIO DE JESUS MOTA	20	103/2025
5	POLLYANA RODRIGUES	28	111/2025
6	IBIRACI MOREIRA DOS ANJOS	35	118/2025
7	JOÃO VICTOR JESUS OLIVEIRA NOGUEIRA	29	112/2025
8	SILVANA FELIX	47	130/2025
INTÉRPRETE DE LIBRAS			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PORTARIA SRH Nº**
1	MALVINA PEREIRA	1	22/2025
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PORTARIA SRH Nº**
1	ANA FLÁVIA MARINHO APOLINÁRIO	3	140/2025
2	LUCAS DE OLIVEIRA MESQUITA RAMOS	4	141/2025
3	LETÍCIA APARECIDA MICAELA DOS S. MARINHO	14	151/2025
4	MARCIA CECÍLIA MARTINS QUEIROGA	23	160/2025
5	ANA LÚCIA FERREIRA REIS CAETANO	29	166/2025
6	CARLA JOSEANE DE FREITAS FELIPETTO	39	176/2025
7	ANA MARIA SALDANHA DOS SANTOS	48	185/2025
8	LORRAYNE MORELLI ARAÚJO	52	189/2025
9	CONSUELO MARIA DUVAL DA SILVA	64	201/2025
10	RENATO ALVES	68	205/2025
11	EVERTON LISBOA DA SILVA	80	217/2025
12	PEDRO PAULO ALVES DA SILVA	84	221/2025
13	FERNANDA DE FÁTIMA SILVA	86	223/2025
14	MAYARA LÍVIA BUENO	87	224/2025
15	LUCIANA PAULA DE ASSIS	95	232/2025
16	ANA JULIA LOPES SOUZA	108	245/2025
17	GEANI DE FREITAS PINHEIRO	109	246/2025
18	RENAN RODRIGUES DE SOUZA	113	250/2025
19	LILIANE REGINA DA SILVA	125	262/2025
20	GLICILENE ALINE FREITAS	142	279/2025
21	ANDREZA HELEN DE LIMA SANTOS	160	297/2025
22	LILIANE CLÁUDIA	168	305/2025
23	JULIA FERREIRA VEADO	174	311/2025
24	ANNA CAROLINA DE PAIVA LEAL	177	314/2025
25	GEIZIELE MARTINS SILVA	179	316/2025
26	JULIANA APARECIDA DE O. E SILVA DOS SANTOS	186	323/2025
27	MARIA JOSÉ VIEIRA DA SILVA	189	326/2025
28	GUARNIERI HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA	195	332/2025
29	CINTIA MARIA TEODORO JUTINO DO CARMO	200	337/2025
30	SARA ISABELA MENDES PEREIRA	205	342/2025
31	MARCOS SHUBERT SALGADO	207	344/2025
32	TATIANA CRISTINA SILVA FRANCK	214	351/2025
33	ANDREA FERREIRA BARBOSA MARTINS	227	364/2025
34	NICOLE TEODORO	237	374/2025
35	MARIA ISABEL ALVES	239	376/2025
36	ROSANA SILVA DE SOUZA	243	380/2025
37	MARCELA ALVES SCHNEIDER	268	405/2025
38	SHIRLEY RAMOS FARIA SILVA	276	413/2025
39	VANESSA DA ROCHA LOPES	277	414/2025
40	VIVIANE DE SOUZA PEREIRA LUCIO	286	423/2025
41	GEYSIANE RIBEIRO RODRIGUES	304	441/2025
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EISI - PCD			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PORTARIA SRH Nº**
1	DAIANE APARECIDA DOS REIS SILVA	13	454/2025

2	DANIELLE MARIA	14	455/2025
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – HISTÓRIA			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PORTARIA SRH Nº**
1	ISADORA RIBEIRO	2	480/2025
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MATEMÁTICA			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PORTARIA SRH Nº**
1	KANDACE AMANDA	2	492/2025
AUXILIAR DE ESPAÇO PLURAL			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PORTARIA SRH Nº**
1	JÉSSICA BATISTA	13	89/2025
2	KANDACE AMANDA	22	492/2025

Art. 2º A presente portaria terá efeitos a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 09 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:17EFE2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE POSSE – EDITAL Nº 001/2024

eitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SMED), no exercício de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 29 do Estatuto dos Servidores Públicos da Educação de Ribeirão das Neves (Lei Complementar nº 039/2006), **CONVOCA** os candidatos nomeados e habilitados, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 03 de janeiro de 2025, por meio do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, homologado em 02 de agosto de 2024, para realizarem os procedimentos necessários à posse.

Os candidatos listados a seguir deverão comparecer ao prédio da SMED, localizado à Rua Jorge Seicídio Ricardo, nº 86, bairro Santa Paula, Ribeirão das Neves/MG, **no dia 14 de janeiro de 2025, às 13h30min.**

Segue a relação de candidatos:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
1	SABRINA FERREIRA DOS SANTOS	304 - INSTRUTOR DE LIBRAS
2	DANIELA ANTÔNIA DE JESUS	305 - INTÉRPRETE DE LIBRAS
1	PABLO LEANDRO HORTA NOGUEIRA	306 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
2	JORDAO PAULO AZEVEDO DE CARVALHO	306 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
1	ALEXANDRE EVANGELISTA VALVA	505 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – GEOGRAFIA
1	ANA CAROLINA PAIVA CAMARGO	507 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA PORTUGUESA
2	DENILSON NASCIMENTO DE ALMEIDA	507 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA PORTUGUESA
3	JONATHAN KAEFER GOMES DA COSTA	507 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA PORTUGUESA
4	LUIZA REIS FERRAZ	507 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA PORTUGUESA
5	KENNYA GONÇALVES LIMA	507 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA PORTUGUESA
1 PCD	LUÍS HENRIQUE DE SOUZA BRAZ	507 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - LÍNGUA PORTUGUESA
1	MATHEUS CAETANO COSTA	508 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:C6D9AEDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - EDITAL - 1/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa daAutuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS , à Rua Dr. Artur Brandão, 145 - Botafogo - TRES PONTAS - MG - CEP. 37190-000, ou VIA CORREIOS para Rua Dr. Artur Brandão, 145 - Botafogo - TRES PONTAS - MG - CEP. 37190-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, à Rua Dr. Artur Brandão, 145 - Botafogo - TRES PONTAS - MG - CEP. 37190-000.
* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NROAIT	DATADAINFRAÇÃO	CÓDIGOINFRAÇÃO
EYX1081	AG02825461	17/12/2024	5541-4
RVU9J60	AG02825463	17/12/2024	5541-4
FAI2502	AG02825464	17/12/2024	5541-4
FWX5H86	AG02825465	17/12/2024	5541-4
GIG8E56	AG02825466	17/12/2024	7030-1
ENX4276	AG02825734	17/12/2024	5452-6
FIZ8E53	AG02825468	18/12/2024	5452-6
DDE9691	AG02825471	18/12/2024	5185-1
LKY1367	AG02825470	18/12/2024	5185-1
DHN7020	AG02825743	18/12/2024	5452-6
SHY1J18	AG02825742	18/12/2024	5452-6
QOZ6504	AG02825741	18/12/2024	5452-2
OPP6E63	AG02825740	18/12/2024	7048-1
OPP6E63	AG02825739	18/12/2024	5207-0
PWI9075	AG02825467	18/12/2024	5452-6
OPS8D69	AG02825746	19/12/2024	5541-3
DTQ6A34	AG02825747	19/12/2024	5541-3
QOA6C11	AG02825749	20/12/2024	5835-0
GUC4506	AG02825473	20/12/2024	6050-2
PYQ2193	AG02825472	20/12/2024	5720-0
CFI0H37	AG02825756	20/12/2024	5452-5
OQK4315	AG02825755	20/12/2024	5452-6
QOA6C11	AG02825753	20/12/2024	5819-1
QOA6C11	AG02825752	20/12/2024	5266-3
QOA6C11	AG02825750	20/12/2024	5738-0
GZB1490	AG02824156	20/12/2024	5541-3
PUY5293	AG02824155	20/12/2024	5541-3
EPB6C44	AG02824154	20/12/2024	5541-3
PUY5293	AG02824153	20/12/2024	5541-3
QOA6C11	AG02825751	20/12/2024	7684-1
QPS9E96	AG02825474	21/12/2024	5738-0
RMK5E84	AG02824158	21/12/2024	5215-2
FLO3A17	AG02825486	22/12/2024	5452-6
SHC3E94	AG02825485	22/12/2024	5738-0
GTN4H78	AG02825484	22/12/2024	7030-1
GTN4H78	AG02825483	22/12/2024	7633-2
HEZ1481	AG02825482	22/12/2024	5720-0
HEZ1481	AG02825481	22/12/2024	5819-1
HEZ1481	AG02825480	22/12/2024	5215-2
HEZ1481	AG02825479	22/12/2024	6050-2
QQY9H32	AG02825478	22/12/2024	5185-1
QQY9H32	AG02825477	22/12/2024	7366-2
QQY9H32	AG02825476	22/12/2024	6050-2

Autoridade de Transito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:74CAD494

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
LEI Nº 1.755, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ - M.G. PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

A Câmara Municipal de Maria da Fé - MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica aprovado o ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ - MG , para o Exercício de **2025**, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, e que estima a Receita em **R$ 76.000.000,00** (Setenta e seis milhões de reais) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de Tributos, Rendas, Transferências, Convênios e Outras Receitas na forma da Legislação em vigor, observando o seguinte desmembramento :

1.0 - RECEITAS CORRENTES R$ 71.800.000,00

1.1 - Receita Tributária	**R$**	**5.240.000,00**
1.3 - Receita Patrimonial.....	**R$**	**1.260.000,00**
1.6 - Receita de Serviços.....	**R$**	**230.000,00**
1.7 - Transferências Correntes.....	**R$**	**73.440.000,00**
1.9 - Outras Receitas Correntes.....	**R$**	**130.000,00**
9.5 - Deduções p/ o FUNDEB	**R$**	**- 8.500.000,00**

2.0 - RECEITAS DE CAPITAL R$ 4.200.000,00

2.1 – Operações de Crédito	**R$**	**400.000,00**
2.2 - Alienação de Bens.....	**R$**	**200.000,00**

2.4 – Transferências de Capital	**R$**	**3.600.000,00**

==========

Total Geral **: R$ 76.000.000,00**

Art. 3º - A despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídos por órgãos e unidades orçamentárias e ainda por funções programáticas, conforme o seguinte desmembramento :

A) CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL:

01 – PODER LEGISLATIVO:

01.01 – Gabinete e Secretaria da Câmara	**R$**	**1.980.000,00**

02 – PODER EXECUTIVO:

02.01 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura	**R$**	**1.900.000,00**
02.02 - Secret. Municipal de Planejamento e Gestão	**R$**	**550.000,00**
02.03 - Secret. Municipal de Administração Financeira	**R$**	**5.860.000,00**
02.04 - Secret. Municipal de Agricultura	**R$**	**795.000,00**
02.05 - Secret. Municipal de Meio Ambiente e Rec.Hídricos	**R$**	**150.000,00**
02.06 - Secret. Municipal de Educação	**R$**	**27.300.000,00**
02.07 - Secret. Municipal de Esportes e Lazer	**R$**	**1.245.000,00**
02.08 - Secret. Municipal de Cultura e Turismo	**R$**	**1.100.000,00**
02.09 - Secret. Municipal de Saúde.....	**R$**	**17.432.000,00**
02.10 - Secret. Municipal de Assistência Social	**R$**	**1.770.000,00**
02.11 - Secret. Municipal de Obras e Vias Públicas	**R$**	**10.898.000,00**
02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social	**R$**	**500.000,00**
03.01 - Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé.....	**R$**	**4.520.000,00**

==========

Total Geral :	**R$**	**76.000.000,00**

B) CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

01 - Legislativa	**R$**	**1.980.000,00**
04 - Administração	**R$**	**3.790.000,00**
06 - Segurança Pública.....	**R$**	**255.000,00**
08 - Assistência Social	**R$**	**2.270.000,00**
09 - Previdência Social	**R$**	**900.000,00**
10 - Saúde	**R$**	**21.952.000,00**
12 - Educação	**R$**	**27.300.000,00**
13 - Cultura	**R$**	**1.100.000,00**
15 - Urbanismo	**R$**	**4.158.000,00**
16 - Habitação	**R$**	**170.000,00**
17 - Saneamento	**R$**	**895.000,00**
18 - Gestão Ambiental	**R$**	**150.000,00**
20 - Agricultura	**R$**	**685.000,00**
22 - Indústria	**R$**	**110.000,00**
24 - Comunicações	**R$**	**165.000,00**
25 - Energia	**R$**	**140.000,00**
26 - Transporte	**R$**	**5.535.000,00**
27 - Desporto e Lazer	**R$**	**1.245.000,00**
28 - Encargos Especiais	**R$**	**2.690.000,00**
99 - Reserva de Contingência	**R$**	**510.000,00**

==========

Total Geral :	**R$**	**76.000.000,00**

C) CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA:

3 - DESPESAS CORRENTES R$ 67.418.000,00

3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	**R$**	**37.380.000,00**
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	**R$**	**10.000,00**
3.3 - Outras Despesas Correntes	**R$**	**30.028.000,00**

4 - DESPESAS DE CAPITAL R$ 8.072.000,00

4.4 - Investimentos	**R$**	**8.037.000,00**
4.6 - Amortização da Dívida	**R$**	**35.000,00**
9.9 – Reserva de Contingência	**R$**	**510.000,00**

R$ 510.000,00

==========

Total Geral **: R$ 76.000.000,00**

Art. 4° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos suplementares até o limite de **20,00 %** (vinte por cento) da despesa total fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art. 43, §1°, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

II - abrir créditos suplementares até o valor estabelecido no inciso I, correspondente ao **Superávit Financeiro** apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, nos termos previstos no Inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/1964.

III - abrir créditos suplementares até o valor estabelecido no inciso I, correspondente ao **Excesso de Arrecadação** apurado no exercício de 2025, nos termos previstos no Inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320 / 1964.

IV - efetuar transposições, remanejamentos e transferências de fontes de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite estabelecido no inciso I.

Art. 5° - Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.
Art. 6º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a contratar Operações de Crédito, obedecidos os dispositivos contidos no art. 32 e 38 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, de acordo com o art. 165, §8º da Constituição Federal.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2025.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:5AB3DD27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE,
RATIFICAR E HOMOLOGAR, o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 001/2025, ADESÃO DE Nº 001/2025**, conforme justificativa apresentada e Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZANDO**, a contratação da Empresa **CONTASS SISTEMAS PUBLICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.481.030/0001-10**, sediada na Rua Tupis, nº 437 – 3º andar, Bairro: Melo, na Cidade de Montes Claros/MG, Cep: 39.400.000, referente a Adesão a ARP nº 010/2024, Processo Licitatório nº 022/2024, Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 012/2024, gerenciada pelo Órgão Gerenciador Consórcio Intermunicipal da Àrea Mineira da Sudene – CIMAMS objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS SUPORTE, OPERAÇÃO ASSISTIDA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA EM SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICO (SOB LICENÇA GENERAL PUBLICLICENSE – GPL), DISPONÍVEL NO PORTAL DO SOFTWARE PÚBLICO BRASILEIRO – SPB (WWW.SOFTWAREPUBLICO.GOV.BR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CIMAMS E DOS SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Serranópolis de Minas – MG, no valor de **R$ 309.479,40 (Trezentos e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).**

LOTE 01						
Item	**SISTEMAS**	**Qtd. Mens**	**Qtd Anual**	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Financeiro	1	12	Mês	2.109,00 ,00	25.308,00
2	Patrimonial	1	12	Mês	2.109,00	25.308,00
3	Recursos Humanos e Folha de Pagamento	1	12	Mês	1.707,00	20.484,00
4	Nota Fiscal de Serviço Eletrônica	1	12	Mês	1.105,00	13.260,00
5	Tributação	1	12	Mês	1.557,00	18.684,00 ,00
6	Portal de Transparência (LC 131/2009)	1	12	Mês	804,00	9.648,00
7	Portal de serviços	1	12	Mês	804,00	9.648,00
8	Educação	1	12	Mês	2.109,00	25.308,00
9	Saúde	1	12	Mês	2.954,00	35.448,00
	SUBTOTAL				**15.258,00**	**183.096,00**
11	Poder Legislativo (Itens 1- 2- 3- 6 e 7)	1	12	Mês	1.884,00	22.608,00
	AMBIÊNTE COMPUTACINAL					
15	Ambiente Computacional	1	12	Mês	1.751,00	21.012,00
	Valor Total do Lote 01					**226.716,00**

	LOTE 14					
	Item	**SISTEMAS**	**Qtd.**	**Unid.**	**Valor Horas**	**Total**
	1	Treinamento online-Pós implantação	100	Hora	92,35	9.235,00
	2	Consultoria Online nas funcionalidades dos sistemas	300	Hora	112,75	33.825,00
	3	Treinamento Presencial -Pós implantação	50	Hora	164,00	8.200,00
	4	Custumização e desenvolvimento de novas funcionalidades	100	Hora	268,00	26.800,00
	5	Operação assistida	20	Evento	235,17	4.703,40
		Valor Total do Lote 14				**82.763,40**
		VALOR TOTAL			**309.479,40**	

Cumpra-se.

Serranópolis de Minas/MG, 08 de Janeiro de 2025
.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:A4D2D99C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 05ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 04/2025

5ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 04/2025

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 04/2025**, para comparecer na Secretaria da Administração**,** no edifício situado na Osorio Soares, nº. 600, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (cinco) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 04/2025**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 09 de janeiro de 2025.

FLÁVIO ADEMIR DE MELO
Secretario Municipal da Administração

ANEXO-I - 5ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2025

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
8	REGINA MARIA CAIXETA FERREIRA	04/07/1978	04-032	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo
9	ADRIANA ANGÉLICA DA SILVA BARBOSA	09/05/1991	04-032	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Setor de Licitações
10	FERNANDA SOARES ARIMATEA	21/08/1990	04-032	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Setor de Licitações
11	ANA CLARA RAMOS PEREIRA	07/01/1998	04-032	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3	Assistente Técnico Administrativo	Coordenadoria Regional do Claro de minas

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:8F7C5D9F

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAÚDE - 4ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 03/2025

04ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2025

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 03/2025**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000 para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários. salientando que os contratos começaram a vigorar a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 03/2025**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 09 de janeiro de 2025.

JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO
Secretário Municipal Da Saúde

ANEXO I – 4ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 03/2025

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
2	ROSANGELA VICTOR DA	30/09/1979	03-002	AGENTE DE APOIO DA	ASG APOIO DA SAÚDE	UBS- CLARO DE MINAS

	SILVA			SAÚDE 1		
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
12	ANA CAROLINE ALVEES DA SILVA	19/04/1997	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	SECRETARIA DA SAÚDE
13	HELBER HENRIQUE SILVA PEREIRA	23/11/1991	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	FARMACIA
14	CARLA THAUANY CORREA MELO	14/10/1990	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	SECRETARIA DA SAÚDE
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
32	VALERIA APARECIDA DOS SANTOS MAIA	10/04/1972	03-011	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NS LAPA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATRA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇÃO**
7	MARILENE VAZ GONÇALVES	14/10/1966	03-012	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	UBS VAZANTE SUL
8	WÊNIA PERERIA SILVEIRA	25/01/1999	03-012	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	UBS NOVA ESPERANÇA
9	GISLENE BRAGA DA SILVA	26/06/1969	03-012	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TECNICO ENFERMAGEM	CAPS
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
3	LAURA CRISTINE DSE ALMEIDA OLIVEIRA	09/10/1999	03-018	FISCAL MUNICIPAL	FISCAL SANITARIO	VIGILÂNCIA SANITARIA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
2	ANA LILIAN APARECIDA FEREIRA SANTOS	21/05/1986	03-027	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	NUTRICIONISTA	HOSP NS LAPA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	PEDRO EURIPEDES GUIMARÃES	15/02/1961	03-030	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	VIGILÂNCIA SANITARIA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
6	ABILIO SEBASTIÃO GOUVEIA NETO	27/04/1982	03-031	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	SECRETARIA DA SAÚDE - TFD
7	MACIEL MARTINS BORGES	06/12/1981	03-031	MOSTORISTA APOIO SAUDE	MOTORISTA	SECRETARIA DA SAÚDE - TFD

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:622135C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 003/2023
Dispensa Eletrônica nº 002/2023.
Processo Administrativo n.º 003/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NOS DIÁRIOS DE MINAS GERAIS – IOF/MG E DA UNIÃO-DOU

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS, com sede à Travessa Municipal, Nº 38, centro, CEP 35.437-000 inscrito no CNPJ nº 18.295.311/0001-90, Inscrição Estadual Isento, neste ato representado pelo Sr. João Claudio de Souza, Prefeito Municipal.

CONTRATADA:
CENTERMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.251.837/0001-92, sediado(a) na Avenida Prefeito Gil Diniz, n° 674, sala 105, Fonte Grande, em Contagem – MG, CEP: 32.013-650 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Sergio Miranda França, portador(a) da Carteira de Identidade nº M-8.***.**8, expedida pela (o) SSP/MG, e CPF nº 036.***.***-14.

Tendo em vista o que consta no Processo acima, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato acima por mais 12 (doze) meses, a partir de **12/01/2025** até **11/01/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
2.1. O valor pela execução do objeto deste Contrato possui um valor total de R$ 22.162,90 (vinte e dois mil, cento e sessenta e dois reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do exercício financeiro em vigor.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DEVIDO

5.1. É devido o reajuste a contratada com base no índice definido no T.R, pertinente ao acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando os valores a vigorar conforme abaixo:

Item	*Ind. Corr.*	*Descrição*	*Unid.*	*Qtd.*	*Vlr. Unit.*	*Vlr. Tot.*
1	4,94%	Publicidade - SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS NA I.O.F. DE MINAS GERAIS	CM/COL	120	R$ 96,42	R$ 11.570,40
2	4,94%	Publicidade - SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DE MATERIAS OFICIAIS NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO	CM/COL	250	R$ 42,37	R$ 10.592,50
Total Geral						R$ 22.162,90

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Diogo de Vasconcelos, 09 de janeiro de 2025.

_____
Representante Legal do Contratante

_____
Representante Legal do Contratado

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF n°:
Identidade n°:

_____
Nome:
CPF n°:
Identidade n°:

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:39886DBE



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
BALANCETE RECEITA SAAE 2025

Exercício de 2025														
Balancete da Receita (Programado mensal)												Período de: Janeiro à Dezembro		
ENTIDADE(S): SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE FORMIGA-SAAE														
Parâmetros: Listar recursos e deduções: S; Demonstrar deduções ao final do relatório: N; Mês Fim: 12; Mês Início: 1; Tipo de Período: NO; Assinatura: {"valor":"14219","descricao":"PROGRAMAÇÃO MENSAL / 2025-01-01 / 2028-12-31"}; Demonstrar receitas: O; Demonstrar naturezas no nível: 8; Consolidado: N; Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Colunas: PM; Listar naturezas sintéticas: S; Entidades: [{"valor":"2303","descricao":"SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE FORMIGA-SAAE"}]; Categoria do recurso: TODOS - Versão: 53 de 02/09/2024 16:41:56														
Receita	Núm.	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes		2.340.844,39	2.197.367,17	2.461.188,72	2.056.741,89	2.192.005,81	2.017.474,70	2.348.685,06	2.053.097,20	2.304.864,55	2.327.193,96	2.410.240,85	2.024.675,70	**26.734.380,00**
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial		55.054,08	49.319,28	53.524,80	55.563,84	49.128,12	48.172,32	58.421,24	56.774,52	52.186,68	61.808,40	56.264,76	40.981,96	**637.200,00**
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários		55.054,08	49.319,28	53.524,80	55.563,84	49.128,12	48.172,32	58.421,24	56.774,52	52.186,68	61.808,40	56.264,76	40.981,96	**637.200,00**
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias		55.054,08	49.319,28	53.524,80	55.563,84	49.128,12	48.172,32	58.421,24	56.774,52	52.186,68	61.808,40	56.264,76	40.981,96	**637.200,00**
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários		55.054,08	49.319,28	53.524,80	55.563,84	49.128,12	48.172,32	58.421,24	56.774,52	52.186,68	61.808,40	56.264,76	40.981,96	**637.200,00**
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários -		55.054,08	49.319,28	53.524,80	55.563,84	49.128,12	48.172,32	58.421,24	56.774,52	52.186,68	61.808,40	56.264,76	40.981,96	**637.200,00**
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAAE	1	55.054,08	49.319,28	53.524,80	55.563,84	49.128,12	48.172,32	58.421,24	56.774,52	52.186,68	61.808,40	56.264,76	40.981,96	**637.200,00**
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		55.054,08	49.319,28	53.524,80	55.563,84	49.128,12	48.172,32	58.421,24	56.774,52	52.186,68	61.808,40	56.264,76	40.981,96	**637.200,00**
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços		2.285.790,31	2.148.047,89	2.407.663,92	2.001.178,05	2.142.877,69	1.969.302,38	2.290.263,82	1.996.322,68	2.252.677,87	2.265.385,56	2.353.976,09	1.983.693,74	**26.097.180,00**
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		2.285.790,31	2.148.047,89	2.407.663,92	2.001.178,05	2.142.877,69	1.969.302,38	2.290.263,82	1.996.322,68	2.252.677,87	2.265.385,56	2.353.976,09	1.983.693,74	**26.097.180,00**
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		2.285.790,31	2.148.047,89	2.407.663,92	2.001.178,05	2.142.877,69	1.969.302,38	2.290.263,82	1.996.322,68	2.252.677,87	2.265.385,56	2.353.976,09	1.983.693,74	**26.097.180,00**
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		2.285.790,31	2.148.047,89	2.407.663,92	2.001.178,05	2.142.877,69	1.969.302,38	2.290.263,82	1.996.322,68	2.252.677,87	2.265.385,56	2.353.976,09	1.983.693,74	**26.097.180,00**
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais -		2.153.160,20	1.863.289,30	2.232.401,70	1.922.440,05	2.075.721,55	1.909.908,25	2.215.634,20	1.938.317,40	2.206.176,65	2.215.098,55	2.310.871,75	1.945.980,40	**24.989.000,00**
1.6.1.1.01.0.1.01.00.00 - Serviços de Fornecimento de Água - Principal	2	1.284.937,55	1.241.188,10	1.236.327,05	1.260.632,30	1.385.399,25	1.278.456,15	1.469.657,45	1.275.215,45	1.531.371,90	1.479.378,55	1.545.573,20	1.215.363,05	**16.203.500,00**
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		1.284.937,55	1.241.188,10	1.236.327,05	1.260.632,30	1.385.399,25	1.278.456,15	1.469.657,45	1.275.215,45	1.531.371,90	1.479.378,55	1.545.573,20	1.215.363,05	**16.203.500,00**
1.6.1.1.01.0.1.02.00.00 - Serviços de Coleta de Esgoto Sanitário -	3	573.116,85	559.209,80	561.405,65	574.580,75	625.085,30	581.168,30	662.414,75	592.147,55	609.714,35	658.755,00	682.909,35	638.992,35	**7.319.500,00**
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		573.116,85	559.209,80	561.405,65	574.580,75	625.085,30	581.168,30	662.414,75	592.147,55	609.714,35	658.755,00	682.909,35	638.992,35	**7.319.500,00**
1.6.1.1.01.0.1.03.00.00 - Outras Receitas - Principal	4	295.105,80	62.891,40	434.669,00	87.227,00	65.237,00	50.283,80	83.562,00	70.954,40	65.090,40	76.965,00	82.389,20	91.625,00	**1.466.000,00**
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		295.105,80	62.891,40	434.669,00	87.227,00	65.237,00	50.283,80	83.562,00	70.954,40	65.090,40	76.965,00	82.389,20	91.625,00	**1.466.000,00**
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais -		21.612,89	20.648,79	23.627,16	22.491,00	24.490,51	21.739,86	28.146,42	23.435,75	23.324,49	24.844,83	24.303,50	24.934,80	**283.600,00**
1.6.1.1.01.0.2.01.00.00 - Serviços de Fornecimento de Água - Multas e	5	15.876,00	15.919,20	18.748,80	17.798,40	18.878,40	16.588,80	21.168,00	17.647,20	17.496,00	18.900,00	18.273,60	18.705,60	**216.000,00**
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		15.876,00	15.919,20	18.748,80	17.798,40	18.878,40	16.588,80	21.168,00	17.647,20	17.496,00	18.900,00	18.273,60	18.705,60	**216.000,00**
1.6.1.1.01.0.2.02.00.00 - Serviços de Coleta de Esgoto Sanitário - Multas	6	4.473,63	3.883,95	3.946,32	3.969,00	4.496,31	4.252,50	5.840,10	4.949,91	4.983,93	5.324,13	5.182,38	5.397,84	**56.700,00**
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		4.473,63	3.883,95	3.946,32	3.969,00	4.496,31	4.252,50	5.840,10	4.949,91	4.983,93	5.324,13	5.182,38	5.397,84	**56.700,00**
1.6.1.1.01.0.2.03.00.00 - Outras Receitas - Multas e Juros	7	1.259,28	845,64	932,04	723,60	1.115,64	898,56	1.138,32	838,09	844,56	619,92	846,72	737,63	**10.800,00**
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		1.259,28	845,64	932,04	723,60	1.115,64	898,56	1.138,32	838,09	844,56	619,92	846,72	737,63	**10.800,00**
1.6.1.1.01.0.2.04.00.00 - Outras Receitas - Multas e Juros Geral	8	3,98	0,00	0,00	0,00	0,16	0,00	0,00	0,55	0,00	0,78	0,80	93,73	**100,00**
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		3,98	0,00	0,00	0,00	0,16	0,00	0,00	0,55	0,00	0,78	0,80	93,73	**100,00**
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais -		108.202,47	256.994,62	147.666,16	54.581,16	41.288,02	36.295,09	45.135,40	33.731,80	22.430,17	24.856,31	18.193,14	12.525,66	**801.900,00**
1.6.1.1.01.0.3.01.00.00 - Serviços de Fornecimento de Água - Dívida	9	69.621,18	168.306,54	96.240,33	34.298,40	26.274,16	21.716,48	27.576,35	20.114,17	12.497,87	13.951,39	10.735,89	6.167,24	**507.500,00**
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		69.621,18	168.306,54	96.240,33	34.298,40	26.274,16	21.716,48	27.576,35	20.114,17	12.497,87	13.951,39	10.735,89	6.167,24	**507.500,00**
1.6.1.1.01.0.3.02.00.00 - Serviços de Coleta de Esgoto Sanitário - Dívida	10	31.282,51	74.710,55	42.150,16	15.015,01	10.592,29	9.412,85	11.840,52	8.215,64	5.323,79	6.109,69	4.947,64	1.899,35	**221.500,00**
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		31.282,51	74.710,55	42.150,16	15.015,01	10.592,29	9.412,85	11.840,52	8.215,64	5.323,79	6.109,69	4.947,64	1.899,35	**221.500,00**
Receita	Núm.	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**

1.6.1.1.01.0.3.03.00.00 - Outras Receitas - Dívida Ativa	11	1.789,77	12.116,66	7.702,93	3.495,27	2.055,64	3.719,66	2.957,57	2.177,28	578,79	2.435,69	901,60	569,14	**40.500,00**
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		1.789,77	12.116,66	7.702,93	3.495,27	2.055,64	3.719,66	2.957,57	2.177,28	578,79	2.435,69	901,60	569,14	**40.500,00**
1.6.1.1.01.0.3.04.00.00 - Outras Receitas - Dívida Ativa Geral	12	5.509,01	1.860,87	1.572,74	1.772,48	2.365,93	1.446,10	2.760,96	3.224,71	4.029,72	2.359,54	1.608,01	3.889,93	**32.400,00**
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		5.509,01	1.860,87	1.572,74	1.772,48	2.365,93	1.446,10	2.760,96	3.224,71	4.029,72	2.359,54	1.608,01	3.889,93	**32.400,00**
1.6.1.1.01.0.4.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais -		2.814,75	7.115,18	3.968,90	1.665,84	1.377,61	1.359,18	1.347,80	837,73	746,56	585,87	607,70	252,88	**22.680,00**
1.6.1.1.01.0.4.01.00.00 - Serviços de Fornecimento de Água - Dívida	13	2.343,89	5.876,77	3.267,65	1.381,69	1.157,91	1.171,12	1.118,08	724,61	594,34	509,46	522,90	231,58	**18.900,00**
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		2.343,89	5.876,77	3.267,65	1.381,69	1.157,91	1.171,12	1.118,08	724,61	594,34	509,46	522,90	231,58	**18.900,00**
1.6.1.1.01.0.4.02.00.00 - Serviços de Coleta de Esgoto Sanitário - Dívida	14	372,91	900,43	522,84	205,45	137,97	134,93	145,75	88,66	55,53	52,38	69,03	14,12	**2.700,00**
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		372,91	900,43	522,84	205,45	137,97	134,93	145,75	88,66	55,53	52,38	69,03	14,12	**2.700,00**
1.6.1.1.01.0.4.03.00.00 - Outras Receitas - Dívida Ativa - Multas e Juros	15	97,95	337,98	178,41	78,70	81,73	53,13	83,97	24,46	96,69	24,03	15,77	7,18	**1.080,00**
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		97,95	337,98	178,41	78,70	81,73	53,13	83,97	24,46	96,69	24,03	15,77	7,18	**1.080,00**
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES INTRA-		0,00	56.921,70	749,11	11.850,85	78.356,97	14.729,82	17.712,46	7.167,04	24.273,43	11.694,52	16.356,79	25.807,31	**265.620,00**
7.6.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		0,00	56.921,70	749,11	11.850,85	78.356,97	14.729,82	17.712,46	7.167,04	24.273,43	11.694,52	16.356,79	25.807,31	**265.620,00**
7.6.1.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		0,00	56.921,70	749,11	11.850,85	78.356,97	14.729,82	17.712,46	7.167,04	24.273,43	11.694,52	16.356,79	25.807,31	**265.620,00**
7.6.1.1.00.0.0.00.00.00 - Receitas Intra-Orçamentárias		0,00	56.921,70	749,11	11.850,85	78.356,97	14.729,82	17.712,46	7.167,04	24.273,43	11.694,52	16.356,79	25.807,31	**265.620,00**
7.6.1.1.01.0.0.00.00.00 - Receitas Intra-Orçamentárias		0,00	56.921,70	749,11	11.850,85	78.356,97	14.729,82	17.712,46	7.167,04	24.273,43	11.694,52	16.356,79	25.807,31	**265.620,00**
7.6.1.1.01.0.1.00.00.00 - Serviços de Fornecimento de Água - Principal		0,00	54.046,99	350,87	11.819,79	78.203,45	14.335,05	17.712,46	7.156,33	24.221,90	11.596,18	16.356,79	25.560,19	**261.360,00**
7.6.1.1.01.0.1.01.00.00 - Serviços de Fornecimento de Água - Principal	16	0,00	37.208,69	241,07	8.111,67	54.794,35	9.774,54	11.943,35	4.903,95	16.745,85	8.086,39	11.335,91	17.754,23	**180.900,00**
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	37.208,69	241,07	8.111,67	54.794,35	9.774,54	11.943,35	4.903,95	16.745,85	8.086,39	11.335,91	17.754,23	**180.900,00**
7.6.1.1.01.0.1.02.00.00 - Serviços de Coleta de Esgoto Sanitário -	17	0,00	15.823,11	109,80	3.693,50	23.077,06	4.450,62	5.438,09	2.232,87	7.350,46	3.462,24	4.952,84	7.709,41	**78.300,00**
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	15.823,11	109,80	3.693,50	23.077,06	4.450,62	5.438,09	2.232,87	7.350,46	3.462,24	4.952,84	7.709,41	**78.300,00**
7.6.1.1.01.0.1.03.00.00 - Outras Receitas - Principal	18	0,00	1.015,19	0,00	14,62	332,04	109,89	331,02	19,51	125,59	47,55	68,04	96,55	**2.160,00**
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	1.015,19	0,00	14,62	332,04	109,89	331,02	19,51	125,59	47,55	68,04	96,55	**2.160,00**
7.6.1.1.01.0.2.00.00.00 - Serviços de Fornecimento de Água - Multas e		0,00	989,94	0,00	24,07	153,52	394,77	0,00	10,71	51,53	98,34	0,00	247,12	**1.970,00**
7.6.1.1.01.0.2.01.00.00 - Serviços de Fornecimento de Água - Multas e	19	0,00	808,57	0,00	21,12	121,93	313,88	0,00	8,68	41,60	81,17	0,00	203,05	**1.600,00**
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	808,57	0,00	21,12	121,93	313,88	0,00	8,68	41,60	81,17	0,00	203,05	**1.600,00**
7.6.1.1.01.0.2.02.00.00 - Serviços de Coleta de Esgoto Sanitário - Multas	20	0,00	90,25	0,00	2,95	28,94	74,66	0,00	2,03	9,93	17,17	0,00	44,07	**270,00**
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	90,25	0,00	2,95	28,94	74,66	0,00	2,03	9,93	17,17	0,00	44,07	**270,00**
7.6.1.1.01.0.2.03.00.00 - Outras Receitas - Multas e Juros	21	0,00	91,12	0,00	0,00	2,65	6,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	91,12	0,00	0,00	2,65	6,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
7.6.1.1.01.0.3.00.00.00 - Serviços de Fornecimento de Água - Dívida		0,00	1.656,48	326,53	6,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.990,00**
7.6.1.1.01.0.3.01.00.00 - Serviços de Fornecimento de Água - Dívida	22	0,00	1.139,65	205,45	4,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.350,00**
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	1.139,65	205,45	4,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.350,00**
Receita	Núm.	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
7.6.1.1.01.0.3.02.00.00 - Serviços de Coleta de Esgoto Sanitário - Dívida	23	0,00	449,62	88,29	2,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**540,00**
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	449,62	88,29	2,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**540,00**
7.6.1.1.01.0.3.03.00.00 - Outras Receitas - Dívida Ativa	24	0,00	67,21	32,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	67,21	32,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
7.6.1.1.01.0.4.00.00.00 - Serviços de Fornecimento de Água - Dívida		0,00	228,29	71,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**300,00**
7.6.1.1.01.0.4.01.00.00 - Serviços de Fornecimento de Água - Dívida	25	0,00	81,45	18,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	81,45	18,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
7.6.1.1.01.0.4.02.00.00 - Serviços de Coleta de Esgoto Sanitário - Dívida	26	0,00	80,18	19,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	80,18	19,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
7.6.1.1.01.0.4.03.00.00 - Outras Receitas - Dívida Ativa - Multas e Juros	27	0,00	66,66	33,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		0,00	66,66	33,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**100,00**

	Total:	**2.340.844,39**	**2.254.288,87**	**2.461.937,83**	**2.068.592,74**	**2.270.362,78**	**2.032.204,52**	**2.366.397,52**	**2.060.264,24**	**2.329.137,98**	**2.338.888,48**	**2.426.597,64**	**2.050.483,01**	**27.000.000,00**
SERGIO LASMAR	***HERON CARLOS DUARTE***	***KELLY CRISTINA DAS DORES OLIVEIRA***												
Diretor Geral	Tec. Contab.CRC/MG 66642/0-3	Diretor de Controle Interno												

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:8BF81D36

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
BALANCETE DESPESAS SAAE 2025

Exercício de 2025

Período de: Janeiro a Dezembro

Balancete da Despesa (Programado mensal)

ENTIDADE(S): SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE FORMIGA-SAAE

Parâmetros: Mês Início: 1; Mês Fim: 12; Tipo do Recurso: TODOS; Entidades: [{"valor":"2303","descricao":"SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE FORMIGA-SAAE"}]; Categoria do Recurso: TODOS; Demonstrar despesas: O; Exercício: 2025; Assinatura: {"valor":"14219","descricao":"PROGRAMAÇÃO MENSAL / 2025-01-01 / 2028-12-31"}; Consolidado: N; Tipo de Período: NO; Listar despesas orçamentárias por: ND_RLOA; Colunas: PM - Versão: 59 de 16/10/2024 15:29:28

Número despesa + Recurso (LOA)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	300.000,00
2 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	2.533,00	14.261,82	5.489,25	8.990,13	0,00	18.373,38	7.524,42	4.156,05	1.454,44	27.217,51	90.000,00
3 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
4 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	14.123,68	14.123,68	19.420,06	19.066,96	14.829,86	14.829,86	14.829,86	16.242,23	14.829,86	14.829,86	14.829,86	50.021,35	221.977,12
5 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	3.315,37	3.315,37	3.812,67	3.481,14	3.481,14	3.481,14	3.481,14	3.812,67	3.481,19	3.481,19	3.481,19	6.962,34	45.586,55
6 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	193,35	193,35	193,35	193,35	193,35	193,35	193,35	193,35	193,35	193,35	193,35	193,45	2.320,30
7 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
8 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.123,68	1.460,78	1.236,05	1.236,05	1.236,05	1.854,07	1.236,05	1.236,05	1.236,05	1.236,05	1.854,05	14.944,93
9 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5,77	6,96	7,60	11,27	8,41	5,54	7,49	5,72	5,89	5,03	6,08	24,24	100,00
10 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
11 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	234.950,90	190.482,30	223.728,80	202.805,00	190.338,30	228.254,30	185.157,20	181.902,00	176.784,10	180.720,50	180.818,50	334.367,58	2.510.309,48
12 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	6.301,07	5.958,38	6.859,50	6.510,12	6.210,31	6.249,93	7.484,85	7.484,87	7.983,38	7.710,80	7.484,81	7.775,52	84.013,54
13 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	7.963,61	1.810,17	3.348,46	3.352,36	2.273,51	3.307,94	2.508,88	2.179,69	2.849,68	2.858,56	2.750,41	3.976,87	39.180,14
14 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
15 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	51.001,15	52.665,51	59.541,43	56.187,14	58.084,95	60.478,97	52.593,69	52.137,60	50.387,78	51.764,10	50.257,43	99.461,08	694.560,83

16 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
17 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
18 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	28.722,68	37.406,54	31.750,31	33.265,00	33.847,58	49.863,49	33.187,33	32.663,01	31.517,28	31.847,40	47.026,70	391.097,32
19 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	2.593,48	2.593,48	2.593,48	2.593,48	2.593,48	2.593,48	2.593,48	2.593,48	2.593,48	2.593,48	2.593,48	2.593,59	31.121,87
20 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	2.570,79	6.301,90	3.575,42	47.116,94	9.218,90	11.165,02	4.185,81	8.580,50	0,00	3.284,72	96.000,00
21 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	6,78	639,84	0,00	646,61	0,00	0,00	0,00	0,00	6,77	0,00	0,00	0,00	1.300,00
22 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	56.286,28	118.682,60	63.983,92	128.381,50	91.872,99	60.123,22	112.524,40	87.862,16	123.236,70	90.219,08	97.183,42	90.643,73	1.121.000,00
23 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	28.209,34	27.596,54	25.301,72	29.183,04	21.251,47	30.774,53	33.741,37	29.667,75	21.061,78	36.507,78	29.328,27	26.876,41	339.500,00
24 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
25 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.046,38	436,78	1.233,15	1.051,78	447,63	480,48	3.403,80	10.100,00
26 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	4.854,60	0,00	51,41	0,00	0,00	0,00	0,00	93,99	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
27 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
28 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	325,47	8.942,71	9.388,77	7.735,86	8.276,10	8.315,04	12.896,82	8.547,85	14.205,75	9.242,92	7.744,75	7.377,96	103.000,00
29 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	33.020,98	62.659,53	65.392,64	81.061,03	42.492,02	37.702,05	84.080,98	55.578,98	76.870,18	68.323,33	81.930,55	142.387,73	831.500,00
30 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
31 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	11.923,51	29.683,83	29.200,55	11.633,48	0,00	3.702,88	21.978,05	28.793,24	66.461,20	18.400,60	39.015,73	61.606,93	322.400,00
32 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74	200,00
33 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74	200,00
34 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
35 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.349,36	47.777,97	15.186,72	2.320,30	4.026,99	552,43	4.778,07	7.508,16	0,00	0,00	0,00	83.500,00
36 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	162,47	3.415,74	0,00	3.828,38	1.706,00	2.734,16	914,55	3.095,25	0,00	648,12	1.028,11	1.967,22	19.500,00
37 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	40.053,06	185.805,90	12.312,92	78.962,53	6.509,92	31.381,75	68.429,37	254.233,10	0,00	76.311,45	0,00	754.000,00
38 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	1.504,80	0,00	0,00	4.467,38	6.384,13	0,00	148.410,30	30.989,54	16.360,03	17.424,30	29.959,52	255.500,00
39 - 1.501.000.0000 -	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

Outros Recursos não Vinculados													
40 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	19.432,63	68.830,18	0,00	0,00	0,00	1.132.479,00	22.451,10	0,00	3.783,50	122.023,59	1.369.000,00
41 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
42 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	3.903,95	3.392,05	5.592,34	6.673,71	5.641,25	4.575,59	4.489,15	5.310,93	4.211,06	5.176,58	6.136,13	6.712,07	61.814,81
Número despesa + Recurso (LOA)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
43 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
44 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	207.544,40	192.550,70	229.159,40	188.279,70	204.453,70	196.072,50	200.115,30	203.720,40	177.626,40	173.228,70	184.649,60	330.689,75	2.488.090,55
45 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	6.897,22	6.886,77	6.816,17	6.662,26	7.944,23	7.824,16	7.268,20	7.372,67	7.163,73	7.268,20	7.163,73	13.192,55	92.459,89
46 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	14.980,99	10.926,77	17.654,71	18.340,99	15.162,32	22.696,83	13.231,28	13.246,35	17.469,33	13.625,86	19.287,85	28.969,62	205.592,90
47 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
48 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	42.605,98	45.382,36	49.630,10	45.357,55	46.025,69	46.221,88	47.039,25	46.234,32	41.907,11	42.991,93	42.078,82	101.410,34	596.885,33
49 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
50 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	1.432,55	233,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.289,29	544,37	0,00	3.500,00
51 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	29.281,43	38.035,34	32.063,08	32.795,59	33.214,16	49.112,07	33.057,18	31.257,28	29.949,25	30.074,83	45.014,57	383.854,78
52 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	2.246,07	111.498,73	17.573,45	147.271,21	28.795,86	70.928,96	130.685,00	46.963,17	103.201,50	49.779,66	147.641,43	319.914,96	1.176.500,00
53 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	3.144,01	174.109,50	70.029,53	100.620,57	44.127,56	45.802,40	30.337,36	67.306,12	32.925,44	83.411,22	83.430,80	81.255,49	816.500,00
54 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	12.776,73	9.314,07	67.129,29	9.541,50	0,00	0,00	0,00	0,00	46.350,12	5.130,65	8.757,64	159.000,00
55 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	5.737,31	2.816,73	16.953,34	1.890,81	0,00	0,00	0,00	0,00	14.554,76	1.921,60	3.125,45	47.000,00
56 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	433.633,76	381.166,67	402.657,44	419.463,21	414.925,53	442.881,77	479.791,38	465.826,65	487.236,10	525.753,33	446.664,16	4.900.000,00
57 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	7.959,62	9.607,56	45.223,39	4.336,05	363,19	0,00	0,00	0,00	0,00	5.510,19	73.000,00
58 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	11.853,46	0,00	0,00	0,00	45.129,57	0,00	0,00	0,00	0,00	18.516,97	75.500,00
59 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	2.204,76	0,00	2.204,76	22.760,25	0,00	5.290,83	0,00	0,00	0,00	0,00	23.039,40	55.500,00
60 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,37	52.000,00
61 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	19.752,51	0,00	0,00	41.934,08	70.918,02	70.918,02	69.311,06	67.312,12	0,00	127.854,19	0,00	468.000,00

62 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	9.669,65	0,00	0,00	18.337,30	63.566,26	0,00	4.456,68	148.162,61	4.807,50	0,00	0,00	0,00	249.000,00
63 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	2.240,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.407,86	925,98	0,00	0,00	925,99	11.500,00
64 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
65 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00	99.500,00
66 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.221,72	9.912,48	12.123,49	10.974,46	12.462,33	11.401,69	11.079,00	11.279,78	22.264,02	11.705,11	9.773,90	12.930,96	146.128,94
67 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
68 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	208.189,66	194.106,31	204.886,21	185.654,73	191.314,27	169.461,71	168.428,32	166.243,42	161.788,25	168.724,72	170.835,14	262.478,85	2.252.111,59
69 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	80,80	19,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
70 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	17.971,91	17.011,23	22.528,48	22.043,73	18.249,80	26.431,31	16.865,41	18.938,56	19.269,45	13.341,36	21.569,36	30.650,26	244.870,86
71 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
72 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	49.081,63	50.329,89	58.142,95	52.775,32	51.859,53	50.246,61	50.318,83	49.835,00	49.698,89	50.115,70	49.929,24	101.592,10	663.925,69
73 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
74 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	104,81	180,31	155,14	39,82	0,00	0,00	0,00	19,92	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
75 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	34.673,88	44.732,53	37.866,90	37.444,73	36.368,25	53.094,13	35.376,21	34.806,30	33.708,71	34.574,11	51.906,83	434.552,58
76 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	155,35	384,43	2.457,34	310,69	7.000,60	336,86	13.696,65	5.131,38	0,00	426,70	0,00	29.900,00
77 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,15	99,02	0,00	0,00	0,15	0,54	0,00	0,14	0,00	0,00	0,00	100,00
78 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
79 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	22.500,00
80 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
81 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	14.080,49	564,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.354,88	29.000,00
82 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	79,51	4.120,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	8.400,00
83 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
84 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	6.204,01	20.137,56	11.054,37	15.831,11	12.529,54	2.326,93	14.599,85	0,00	2.476,58	2.502,61	13.487,05	26.850,39	128.000,00
Número despesa +	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total

Recurso (LOA)													
85 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	17.242,05	86.430,61	42.250,54	35.741,78	14.409,58	0,00	53.666,12	49.065,23	38.220,67	23.539,30	73.434,12	434.000,00
86 - 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	25.535,84	24.149,35	27.193,69	22.574,57	24.108,49	22.189,92	25.837,78	22.885,69	23.400,82	25.591,34	26.532,51	270.000,00
Total:	**1.048.158,06**	**2.040.894,47**	**2.245.525,96**	**2.398.549,20**	**1.973.574,03**	**1.966.009,18**	**2.129.357,33**	**3.555.093,26**	**2.355.147,36**	**1.877.210,88**	**2.292.910,30**	**3.117.569,97**	**27.000.000,00**

SERGIO LASMAR	***HERON CARLOS DUARTE***	***KELLY CRISTINA DAS DORES OLIVEIRA***
Diretor Geral	Tec. Contab. CRC/MG 66642/0-3	Diretor de Controle Interno

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:AC2685B5

